SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 09 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3386

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 003/2023

Contrato de Programa nº. 003/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, inscrito no **CNPJ nº. 63.762.058/0001-92**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio.
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:7A248E1C

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 019/2023

Contrato de Programa nº. 019/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, inscrito no **CNPJ nº. 01.254.422/0001-56**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio.
Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:02066FC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 337/22

Portaria n.º 337/2022/GAB De, 23 de dezembro de 2022.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA AO SERVIDOR SR. REINALDO ESPIRITO SANTO".

GIOVAN DAMO, Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e no Art. 46 da Lei Municipal 885/2008;
CONSIDERANDO o ofício 155/GAB/2022 do Município de Alto Alegre dos Parecis;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo 878/2018
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** prorrogação da cedência ao servidor Sr. REINALDO ESPIRITO SANTO, RG 206.432/SSP/MT e CPF 250.705.171-04, Pedagogo – 20 horas, com ônus para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, até 31/12/2023.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 23 de dezembro de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:054DCB22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 338/22

Portaria n.º 338/2022/GAB De, 23 de dezembro de 2022.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SRA. MARLETE APARECIDA DOS SANTOS".

GIOVAN DAMO, Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e no Art. 46 da Lei Municipal 885/2008;
CONSIDERANDO o ofício nº. 93/2022-CRE/GAB/17ª ZE.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo 782/22
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA** cedência da servidora Sra. **MARLETE APARECIDA DOS SANTOS**, RG 607.928/SSP/RO e CPF 599.881.772-91, Assistente Social, sem ônus, para o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 23 de dezembro de 2022.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:29FB7C14

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 339/22

Portaria n.º 339/2022/GAB De 28 de dezembro de 2022

"Concede renovação da permuta entre as servidoras Luciene do Nascimento Penna e Iara Bruna Frezze da Silva".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47 da Lei n.º 885/2008,
Considerando o Processo Administrativo n.º 594/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** renovação da permuta entre as servidoras públicas municipais **Luciene do Nascimento Penna**, do município de Alta Floresta D'Oeste, no cargo efetivo de **Merendeira**, 40 horas, com a servidora **Iara Bruna Frezze da Silva**, do município de Alto Alegre dos Parecis, desempenhando igual função.
Parágrafo Único - A remuneração dos servidores será com ônus para o município de origem.
Art. 2° - A presente permuta terá validade até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de dezembro de 2022----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:4308FF29

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 340/22

Portaria n.º 340/2022/GAB De, 28 de dezembro de 2022.

*"*CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA AO SERVIDOR SR. MARCONDES COSTA DOS SANTOS*"*.

GIOVAN DAMO, Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e no Art. 46 da Lei Municipal 885/2008;
CONSIDERANDO o Atestado de Vagas expedido pelo Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, em 30 de dezembro de 2021
CONSIDERANDO o Processo Administrativo 069/2017
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** PRORROGAÇÃO da cedência do servidor Sr. MARCONDES COSTA DOS SANTOS. RG 735.923/SSP/RO E CPF 695.357.522-00, Mecânico de Máquinas Pesadas, com ônus para o Município de São Miguel do Guaporé/RO até 31/12/2023.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de dezembro de 2022

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:250D2349

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 001/23

Portaria n.º 001/2023/GAB De 05 de janeiro de 2023

*"*Concede Prorrogação da Permuta entre os servidores "RAILTON DOS SANTOS ROCHA" do município de Alta Floresta D'Oeste com o servidor "JOSE JOSIVAN DOS SANTOS", do município de Santa Luzia D'Oeste e dá outras providências*"*.

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e Art. 47 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 491/2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica **Prorrogada a Permuta** do servidor: **RAILTON DOS SANTOS ROCHA**, do município de Alta Floresta D'Oeste, no cargo efetivo de **Serviços Gerais**, com o servidor **JOSE JOSIVAN DOS SANTOS**, pertencente ao município de Santa Luzia D'Oeste e também ocupantes do mesmo cargo.
§1º - A remuneração dos servidores será por conta de cada município, ou seja, permanecerá da forma que estão sendo efetuados os pagamentos.
Art. 2° - A presente permuta terá validade até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D´Oeste, 05 de janeiro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:1629B94E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2022 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2022 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o 21 Edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

Cargo	Classificação	Nome
TÉC DE ENFERMAGEM	29ª	MARCIA JACOBOWSKI

Cargo	Classificação	Nome
FARMACEUTICO	6º	ANA MARIA JOSÉ BEECK FERNANDES

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de Janeiro de 2023.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:955BAF82

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2022 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2022 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 05/2022 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

u	Classificação	Nome
Enfermeiro	29º	FABIANA MENEGHELI LUSTOZA
Enfermeiro	30º	LUCIENE DE SOUSA SANTOS
Enfermeiro	31º	JULIANA HONORIO DE OLIVEIRA
Enfermeiro	32º	CARLA RODRIGUES MONTEIRO
Enfermeiro	33º	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA
Enfermeiro	34º	GABRIELI FERREIRA NUNES

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 005/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de janeiro de 2023.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3496DFC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 012 2023 SAÚDE

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato temporário de Profissionais da Saúde – Processo 1-1281/2022
REFERENTE AO EDITAL Nº. 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

Obs. Não serão conferidos documentos fora da ordem descrita abaixo.

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae atual com foto;
• 01 foto 3x4;
• Carteira de Trabalho (mesmo sendo digital, trazer impressa);
• PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
• Cédula de Identidade/RG;
• Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
• Reservista (sexo masculino);
• Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
• Registro Profissional ex. COREN, CRF...;
• Certidão Negativa do Conselho;
• Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
• Cartão de Vacina atualizado (com imunização contra a COVID-19);
• Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
• Para dependentes 05 a14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
• Para dependentes 15 a18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
• Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico do Trabalho – Médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
• Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
• Termo de compromisso: Quando do término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);

• Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/*);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
• Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/);
• Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
• Comprovante número de conta salário Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs.: O prazo será expirado em dias de recesso (19 e 20/12/2022), portanto caso tenha interesse em assumir, entrar em contato no fone 69 9.9989 7953 para agendar atendimento.

Cargo 02:COZINHEIRO (A) HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP, 40h

Nome		Classificação
01	Sheilha Maria Brozeguini	3º
02	Aparecida Pereira Gonçalves	4º

Palácio dos Pioneiros, 06 de janeiro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:F3A42AB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 004/2023

DECRETO Nº. 004/GAB/2023 Alvorada d'Oeste/RO, 04 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO E VARIAVÉL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO,
VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO:
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal nº 907 de 20 de Novembro de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer data de vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), alíquota fixa e variável.
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dar publicidade aos contribuintes acerca da possibilidade das amplas defesas e contraditórios quando do lançamento do tributo, bem como disciplinar O prazo limite para pagamento dos mesmos, assim como para apresentação de requerimentos e recursos conforme determina a legislação vigente;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o calendário fiscal de 2023, para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- base Fixa e Variável.
Art. 2º. Ficam NOTIFICADOS do lançamento do tributo elencados no Art. 1º do presente decreto todos os contribuintes responsáveis pela obrigação tributária municipal, conforme legislação em vigor.
Parágrafo Único. Os contribuintes que não receberem os documentos de arrecadação do tributo municipal no endereço do imóvel, até 10 (dez) dias antes do seu vencimento, deverão retirá-los até a data do vencimento no Departamento de Receitas Diversas – DRD, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste;
Art. 3º. Após a data do vencimento para pagamento em cota única ou da primeira parcela do tributo previsto neste Decreto, ficam todas as notificações de lançamentos consideradas entregues para efeitos da Lei, estando os créditos tributários sujeitos aos acréscimos previstos na legislação tributária em vigor, quando de seu pagamento após vencimento.
Art. 4º. O prazo limite para apresentar requerimento de IMPUGNAÇÃO e/ou de REVISÃO do lançamento do tributo, será a data do vencimento da cota única ou da 1ª parcela.

Art. 5º. Os Contribuintes do ISSQN, base fixa e variável, poderão pagar o imposto em cota única até seu vencimento, com direito a desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo ou parcelar em até 03 (três) vezes sem desconto, conforme Anexo I e II do presente Decreto.
Art. 6º. O vencimento da cota única do ISSQN base fixa e de suas parcelas subsequentes, bem como os vencimentos das parcelas relativas ao ISSQN variável e cota única, estão dispostos nos anexos I e II que é parte integrante deste decreto.
§1º. Quando a data de vencimento recair em feriado, sábado ou domingo, o pagamento será prorrogado para o próximo dia útil subsequente.
§2º. Após a data de vencimento para pagamento em cota única ou 1ª parcela do ISSQN - base Fixa, bem como da 1ª parcela do ISSQN Variável e cota única, todas as NOTIFICAÇÕES de lançamentos serão consideradas entregues para os efeitos da lei, estando esses créditos sujeitos aos acréscimos previstos na legislação tributária vigente.
Art. 7º. Os prazos previstos neste Decreto poderão ser alterados a critério da Administração Pública Municipal.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ADRIANO ALVES FRANCO
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

ANEXO I

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Base Estimada e Fixa - (Art.25 – Lei Municipal nº 907/17) Trabalho Pessoal	
Parcela	***Data de Vencimento***
Cota Única com 10% de desconto	31/05/2023
01	30/06/2023
02	29/07/2023
03	31/08/2023

Alvorada d'Oeste/RO, 04 de janeiro de 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ADRIANO ALVES FRANCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO II

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Base Variável - (Art. 27 – Lei Municipal nº 907/2017)	
Parcela Mensal iniciando-se vencimento em 31/05/2023:	***Data de Vencimento***
- 31/05/2023 - 30/06/2023 - 27/07/2023	- até o dia 30 do mês posterior ao da prestação dos serviços

Alvorada d'Oeste/RO, 04 de janeiro de 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ADRIANO ALVES FRANCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:F747E52E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 005/2023

DECRETO Nº 005/GAB/2023 Alvorada d'Oeste, 04 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA EXERCÍCIO DE 2023 NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE,
VANDERELEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o prazo para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2023.
D E C R E T A

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2023 será lançado em Reais, aos imóveis com características imobiliárias inalteradas no exercício de 2022.
Art. 2º. O IPTU do exercício de 2023 será lançado da seguinte forma:

Pagamento à vista ou parcela única;

Parcelado em 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 3°. O IPTU do exercício de 2023 terá o seguinte vencimento:

Pagamento em Cota Única: desconto de 10% (dez por cento), 1° Parcela ou Parcela Única (à vista) até 31/08/2023;
Pagamento mediante parcelamento automático:

1° parcela com vencimento em 31/08/2023;

2° parcela com vencimento em 30/09/2023 e;

3° parcela com vencimento em 31/10/2023.

Parágrafo Único. A parcela não poderá ser inferior ao valor de ½ (meia) Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM), ressalvado os pagamentos em cota única.
Art. 4°. O desconto previsto no inciso I do Art. 3° deste decreto, já se encontra consignado no carnê do recolhimento do tributo.
Art. 5°. O Secretário Municipal de Administração e Fazenda editará os atos que julgue necessários à complementação da disciplina instituída por este decreto.
Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ADRIANO ALVES FRANCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:5C03777F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 186/2022
PROCESSO Nº: 3024-1/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO
CONTRATADO: IND. COM. E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA - EP OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO À SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE TAXI, COM ÁREA DE 51,41M², A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO, COM RECURSOS PRÓPRIOS.VALOR: R $ 44.871,53 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) - FUN. PROGRAMÁTICA: 04.1220005.2007 CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.51-99 - FONTE DE RECURSOS: SEMAF - FICHA ORÇAMENTARIA: 658 - PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS EMPENHO: 1987 PEDIDO: 896 DATA: 26/12/2022. ASSINAM: VANDERLEI TECCHIO PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE – IND. COM. E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ - EP – CONTRATADO - ADRIANO ALVES FRANCO – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – INTERVINIETE OBS.: CONTRATO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:12176EEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 023/2022
FMAS eAssociaçãoBeneficente Escola Para Vida
Processo nº 11412/2022- Semdes

CELEBRAÇÃO:06.01.2023

PARTES:
1-)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
2-) ENTIDADEAssociaçãoBeneficente Escola Para Vida-CNPJ03.865.973/0001-81.

OBJETO:DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: APOSTILAMENTOde prazopara autilização de saldo namanutenção da entidade com despesa de pagamento de pessoal do Projeto MEU PORTO SEGUROIIIconforme detalhado no Plano de Aplicação para atendimento de até90(noventa)crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de ambos os sexos em vulnerabilidade social, nos termos da solicitação Ofício nº 38/2022-ABEVI ID 1328970 e Despacho ID 1328984.

Prazo: Vigência até 31de março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11412/2022- SEMDES

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:AD831892

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO
SERVIDOR(A) EVANDRO RICARDO DE SOUZA SANDOVAL, MATRÍCULA Nº 3279-4, NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO, FUNÇÃO DE COVEIRO – 40 HORAS SEMANAIS,

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura de Ariquemes, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, Ariquemes/RO, solicita que o(a) Servidor(a)

EVANDRO RICARDO DE SOUZA SANDOVAL, matrícula nº 3279-4, no cargo de Agente de Serviço, função de Coveiro – 40 horas semanais, compareça na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos – prédio da prefeitura, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste comunicado, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 173 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007.
Sem mais para o momento,

Ariquemes, 21de dezembrode 2022.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Dir. de Gestão de Rec. Humanos

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E10C68CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 28, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA KARINE ELIAS DE CASTRO NA COORDENAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei pública referente ao art. 1º, do DECRETO Nº 17.736, DE 15 DE JULHO DE 2021.
Conforme consta na Lei 8.742/1993, de 07 de dezembro de 1993 suas alterações, bem como no art. 87 da RESOLUÇÃO Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta a operacionalização e implementação do Setor de Vigilância Socioassistencial, e usando estas como parâmento para o Município de Ariquemes/RO:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para atuar na coordenação do setor de Vigilância Socioassistencial, sob matrícula 14384, pertecente ao quadro efetivo no cargo de Técnica de Nível Superior da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a senhora KARINE ELIAS DE CASTRO, inscrita sob CPF 004.755.652-82.
Art.2° - Ficam estabelecidas, por meio desta Portaria as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as Proteções Sociais Básica e Especial, em consonância com os Artigos 90° e 94° da NOB/SUAS/2012.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Revogadas as disposições contidas na Portaria n°04 de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/04/2021.

Ariquemes/RO, 22 de dezembro de 2022.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Solange da Silva Linhares
Código Identificador:4FCA56FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ORDEM PARA INÍCIO DE SERVIÇOS, PROCESSO Nº 19171/2022/SEMDES

ORDEM PARA INÍCIO DE SERVIÇOS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, neste ato representado pela Sra. Rodineia Pereira Gouvea, CPF: 684.542.602-34, Portadora do RG: 663.940 SSP/RO, Residente e domiciliada no Município de Ariquemes/RO, por meio do processo administrativo 19171/2021 emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa A.D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ: 28.249.517/0001-38, localizada na Avenida Inderval José Brasil, nº 561, Bairro Novo Cacoal, em Cacoal/RO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução deProjeto de Prevenção Contra Incêndios e Pânico PPCIP, nos prédios que compõem a sede da Secretaria Municipal de DesenvolvimentoSocial-SEMDES, no valor deR$4 8.952,28 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº: 1484/2022, que será executado conforme especificações técnicas e proposta apresentada pela Contratada, com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão desta ordem de serviço.

Ariquemes/RO, 30 de dezembro de 2022

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:3D7614CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 26, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ACRESCENTAR OS SUPLENTES DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS REALIZADAS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL 2021/2024. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rodineia Pereira Gouvea, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio do Decreto n° 17.736, de 15 de julho de 2021, publicado na AROM, 19 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Servidores Públicos Municipais para compor, a **Comissão de Seleção referente às novas parcerias realizadas (2021/2024) na condição de Titulares e Suplentes** entre o Fundo Municipal de Assistência Social com as Organizações Civil, visando firmar termo de fomento/colaboração no âmbito da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, nesta municipalidade.

Art. 2º - A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

1ª Titular: Solange da Silva Linhares
Suplente: Izabel Felizardo.

2ª Titular:Thayná Priscilla Folle Alves Cruz
Suplente: Aline Campos Stedile.

3ª Titular:Patricia da Silva Costa
Suplente: Maria Neuza Luiz Gomes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no diário oficial de divulgação dos atos do Município como condição indispensável à sua eficácia.

Art. 4º - Revogadas as disposições contidas na Portaria Nº 26, de 26 de Novembro de 2022.

Ariquemes/RO, 06 de janeiro de 2023

RODINÉIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 17.736, de 15 de julho de 2021

Publicado por:
Solange da Silva Linhares
Código Identificador:80400D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 132/2022
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO PROCESSO Nº 22.547/2022

CELEBRAÇÃO: 20.12.2022 PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC. 2-) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS TERRA NOSSA UM - ASPRORTERRA - CNPJ/MF n° 33.185.482/0001-50. OBJETO: Repasse financeiro para Aquisição de: De bens permanentes (mobília de escritório e computadores) conforme Plano de Aplicação ID 890481, Lei Nº 13.019/2014. Nota de Empenho nº: 10.482/2022 VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais). VIGENCIA: De 20 de dezembro de 2022, até 20 de junho de 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.547/2022 SEMAIC
Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 20/12/2022 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Aline Ranyelly Pereira Neto
Código Identificador:4E841940

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 132/2022
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO PROCESSO Nº 21.588/2022

CELEBRAÇÃO: 20.12.2022 PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC. 2-) ASPRURSF - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto Rio São Francisco - CNPJ/MF n° 15.793.853/0001-03. OBJETO: Repasse financeiro para Aquisição de: 01 (um) Triturador de Ração e 01 (um) Perfurador de Solo para auxiliar e manter as políticas de Sustentabilidade da Agricultura Familiar e da Pecuária ID 1211508, conforme Plano de Aplicação ID 890481, Lei Nº 13.019/2014. Nota de Empenho nº: 10.467/2022 VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). VIGENCIA: De 20 de dezembro de 2022, até 20 de dezembro de 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.588/2022 SEMAIC
Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 20/12/2022 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Aline Ranyelly Pereira Neto
Código Identificador:9B963AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO PROCESSO Nº 22.042/2022

CELEBRAÇÃO: 04.01.2023 PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC. 2-) ASPRUPACS - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMETO CAPITÃO SÍLVIO - CNPJ: 06.863.840/0001-64. OBJETO: Repasse financeiro para Aquisição de 03 (Três) Pneus 215/75 R17.5 borrachudos 135/1331 lona radial, conforme descrito o Plano de Trabalho ID 1225174, Lei Nº 13.019/2014. Nota de Empenho nº: 10.423/2022 (Restos a pagar) VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGENCIA: De 04 de janeiro de 2023, até 04 de julho de 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.042/2022 SEMAIC
Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 04/01/2023 às 08:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Aline Ranyelly Pereira Neto
Código Identificador:FDD4B5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 136/2022
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO PROCESSO Nº 22.872/2022

CELEBRAÇÃO: 28.12.2022 PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC. 2-) APRAMA - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS REGIANE MAGALHÃES -CNPJ: 03.029.414/0001-31. OBJETO: Repasse financeiro para Aquisição produtos sendo kids completo de moldes de costura por modelagem, incluindo curso de capacitação, e kids completo de manicure e pedicure, incluindo curso de capacitação, kids completo de cortes de cabelo masculino e feminino, incluindo curso de capacitação, kits completo de design de sobrancelha incluindo curso de capacitação, conforme descrito o Plano de Trabalho ID 1252050, Lei Nº 13.019/2014. Nota de Empenho nº: 10.424/2022 VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). VIGENCIA: De 28 de dezembro de 2022, até 28 de junho de 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.872/2022 SEMAIC
Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 29/12/2022 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Aline Ranyelly Pereira Neto
Código Identificador:C2AEB3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO PROCESSO Nº 22.534/2022

CELEBRAÇÃO: 04.01.2023 PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC. 2-) APRAMA - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS REGIANE MAGALHÃES -CNPJ: 03.029.414/0001-31. OBJETO: Repasse financeiro para Aquisição de equipamentos sonoros e equipamentos de academia sendo 10 (dez) Par de tornozeleira profissional reforçada de 3 Kg, 15 (Quinze) Colchonete de Academia em Espuma Alta Densidade, 15 (Quinze) HALTERES REVESTIDO de 3 kg, 15 (Quinze) Bola Pilates Pequena 25cm, 01 Uma) Caixa De Som Acústica Ativa áudio, conforme descrito o Plano de Trabalho ID 1239560, Lei Nº 13.019/2014. Nota de Empenho nº: 10.458/2022 (Restos a pagar) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais). VIGENCIA: De 04 de janeiro de 2023, até 04 de julho de 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.534/2022 SEMAIC
Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 04/01/2023 às 08:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Aline Ranyelly Pereira Neto
Código Identificador:4B9368FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 135/2022
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO PROCESSO Nº 21.997/2022

CELEBRAÇÃO: 28.12.2022 PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC. 2-) ASPROLETEP - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DE LEITE DO ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA - CNPJ: 37.270.282/0001-57. OBJETO: Repasse financeiro para Aquisição de: (01 (Um) Motor gerador com potencia mínimo 5kva, 01 (Um) Picador com Motor 3CV elétrico, Potência: mínima 30V), conforme

descrito o Plano de Trabalho ID 1224307, Lei Nº 13.019/2014. Nota de Empenho nº: 10.420/2022 VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGENCIA: De 28 de dezembro de 2022, até 28 de junho de 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.997/2022 SEMAIC
Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 28/12/2022 às 19:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Aline Ranyelly Pereira Neto
Código Identificador:3BF3ACA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO 09

A **Prefeitura Municipal de Ariquemes,** neste ato representado pela Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. Elizete Gonçalves de Lima, conforme certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 099/2021/PREGAO/SML/PMAGSRP emite **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA,** inscrita no CNPJ de n° 34.439.967/0001-96 com sede na Av.: Porto Velho Nº 2899 Sala 02, Cacoal - RO, por meio da **Ata de Registro De Preço N.º 054/SEMPOG/2021,** Processo n°. 11865/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA-GEOTÉCNICA; INVESTIGAÇÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO; INVESTIGAÇÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DO ASFALTO**, para realização de serviços de investigações geotécnicasque subsidiarão a elaboração do projeto da Revitalização do Espaço Alternativo da Avenida Capitão Silvio no Município de Ariquemes/RO (Parte I e II).
Para isso segue planilha abaixo com os serviços solicitados (ID 1319518) e anexo croqui de localização dos ensaios.

SERVIÇOS SOLICITADOS

ITEM 1.7 **CÓDIGO** 106.001.187 **DESCRIÇÃO** Ensaio de Granulometria por peneiramento - solo **UNID** unid. **QTD.** 25 **V. UNIT.** R$ 141,55 **V. TOTAL** R$ 3.538,75

ITEM 1.10 **CÓDIGO** 106.001.196 **DESCRIÇÃO** Ensaio de índice de suporte California - amostras não trabalhadas - energia normal - solos **UNID** unid. **QTD.** 25 **V. UNIT.** R$ 199,61 **V. TOTAL** R$ 4.990,25

ITEM 1.12 **CÓDIGO** 106.001.189 **DESCRIÇÃO** Ensaio de limite de liquidez - solos **UNID** unid. **QTD.** 25 **V. UNIT.** R$ 84,68 **V. TOTAL** R$ 2.117,00

ITEM 1.13 **CÓDIGO** 106.001.190 **DESCRIÇÃO** Ensaio de limite de plasticidade - solos **UNID** unid. **QTD.** 25 **V. UNIT.** R$ 97,29 **V. TOTAL** R$ 2.432,25

ITEM 1.15 **CÓDIGO** 008.001.240 **DESCRIÇÃO** Mobilização e desmobilização de Equipes e Equipamentos **UNID** unid. **QTD.** 1 **V. UNIT.** R$ 599,98 **V. TOTAL** R$ 599,98

ITEM 1.16 **CÓDIGO** 106.001.184 **DESCRIÇÃO** Mobilização e instalação de 01 equipamentos de sondagem distância até 10km **UNID** unid. **QTD.** 5 **V. UNIT.** R$ 291,25 **V. TOTAL** R$ 1.456,25

ITEM 1.20 **CÓDIGO** 106.001.176 **DESCRIÇÃO** Sondagem a trado ou pá e picareta subleito pavimentação **UNID** m **QTD.** 25 **V. UNIT.** R$ 157,57 **V. TOTAL** R$ 3.939,25

ITEM 1.21 **CÓDIGO** 106.001.175 **DESCRIÇÃO** Sondagem para simples reconhecimento do solo, tipo SPT **UNID** m **QTD.** 82 **V. UNIT.** R$ 113,95 **V. TOTAL** R$ 9.343,90

TOTAL R$ 28.417,63

Ariquemes/RO, 26 de dezembro de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA
Empresa Contratada

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONCALVES DE LIMA**, **Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 26/12/2022 às 13:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Pereira de Lima**, **CPF: 856.316.042-72**, em 03/01/2023 às 09:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Stephanne Mesquita de Melo Albino
Código Identificador:088CCB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO 10

A **Prefeitura Municipal de Ariquemes,** neste ato representado pela Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. Elizete Gonçalves de Lima, conforme certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 099/2021/PREGAO/SML/PMAGSRP emite **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA,** inscrita no CNPJ de n° 34.439.967/0001-96 com sede na Av.: Porto Velho Nº 2899 Sala 02, Cacoal - RO, por meio da **Ata de Registro De Preço N.º 054/SEMPOG/2021,** Processo n°. 11865/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA-GEOTÉCNICA; INVESTIGAÇÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO; INVESTIGAÇÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DO ASFALTO**, para realização deserviços de investigações geotécnicasque subsidiarão a elaboração do projeto da Obra da Construção do Centro de Monitoramento de Segurança para a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Ariquemes.
Para isso segue planilha abaixo com os serviços solicitados (ID 1322246).
SERVIÇOS SOLICITADOS

ITEM 1.16 **CÓDIGO** 106.001.184 **DESCRIÇÃO** Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem distância ate 10km **UNID** unid. **QTD.** 1 **V. UNIT.** R$ 291,25 **V. TOTAL** R$ 291,25

ITEM 1.21 **CÓDIGO** 106.001.175 **DESCRIÇÃO** Sondagem para simples reconhecimento do solo, tipo SPT **UNID** m **QTD.** 12 **V. UNIT.** R$ 113,95 **V. TOTAL** R$ 1.367,40

TOTAL: R$ 1.658,65

Ariquemes/RO, 26 de dezembro de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA
Empresa Contratada

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONCALVES DE LIMA**, **Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em

26/12/2022 às 13:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Pereira de Lima**, **CPF: 856.316.042-72**, em 03/01/2023 às 09:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Stephanne Mesquita de Melo Albino
Código Identificador:78BCA86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº16.844/2022.
Requerente: Cecília Brolezzi Amalio Santos
Assunto: Título de Domínio – Lote 09, Quadra 01, Setor 60.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 16.844/2022– Título de Domínio, em que a pessoa física, a senhora Cecília Brolezzi Amalio Santos,inscrito no CPF sob nº 490.961.179-72, residente e domiciliado na Rua Via Progresso, Setor de Chácaras, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 09, Quadra 01, Setor 60,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº060.0001.00.00009.01, no endereço acima mencionado, a mesma comprovou a posse através Declaração de Vizinhos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor,publicação a fins de contestação de terceiros,a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 06 de janeirode 2023.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:70089B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº16.844/2022.
Requerente: Cecília Brolezzi Amalio Santos
Assunto: Título de Domínio – Lote 09, Quadra 01, Setor 60.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 16.844/2022– Título de Domínio, em que a pessoa física, a senhora Cecília Brolezzi Amalio Santos,inscrito no CPF sob nº 490.961.179-72, residente e domiciliado na Rua Via Progresso, Setor de Chácaras, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 09, Quadra 01, Setor 60,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº060.0001.00.00009.01, no endereço acima mencionado, a mesma comprovou a posse através Declaração de Vizinhos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor,publicação a fins de contestação de terceiros,a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 06 de janeirode 2023.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:AC519ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº16.844/2022.
Requerente: Cecília Brolezzi Amalio Santos
Assunto: Título de Domínio – Lote 09, Quadra 01, Setor 60.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 16.844/2022– Título de Domínio, em que a pessoa física, a senhora Cecília Brolezzi Amalio Santos,inscrito no CPF sob nº 490.961.179-72, residente e domiciliado na Rua Via Progresso, Setor de Chácaras, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 09, Quadra 01, Setor 60,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº060.0001.00.00009.01, no endereço acima mencionado, a mesma comprovou a posse através Declaração de Vizinhos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor,publicação a fins de contestação de terceiros,a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 06 de janeirode 2023.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:5CAE893B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 15838/2022

Processo Sancionatório:15.838/2022
Processo Administrativo: 20895/2021
Fornecedor: MEDICOM EIRELI
CNPJ: 22.635.177/0001-05
Nota de Empenho nº. 2251/2022

Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 15.838/2022, tendo como contratada a empresa MEDICOM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.635.177/0001-05, localizada na Rua Guanabara, nº 165, Arvoredo II, no município de Contagem/MG.
A referida empresa logrou-se vencedora na licitação por meio do Pregão Eletrônico 135/2021, Processo Administrativo n.º 16.633/2021, originando a Nota de Empenho nº. 2251/2021 (Id. 1075050), tendo por objeto a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município.

A nota de empenho foi encaminhada para os endereços eletrônicos: gestor02@medcom.com.br e administrador@medcom.com.br, no dia 10 de junho de 2022, a empresa possuía o prazo de 30 dias corridos para entrega. A confirmação de recebimento da nota de empenho deu-se por mensagem de voz/áudio, via aplicativo whatsapp, no mesmo dia que o empenho foi enviado por e-mail (10/06/2022), conforme certificado no despacho 51 (ID 1085024).

Dessa maneira, o prazo de entrega findou-se no dia 12 de julho de 2022, conforme previsto no item 8.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 135/2021 (Id.1074992).

8.2 Prazo de Entrega do Objeto

8.2.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

Preambularmente, em 12 de julho de 2022, a licitante manifestou-se informando que não possuíam ainda os medicamentos empenhados em estoque, em prol da ausência da matéria prima para fabricação, em consequência ocorreria o retardamento da produção dos itens.

Ademais, enfatizou que a empresa é uma mera distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares, dependente dos serviços prestados pelas as empresas fabricantes, importadores e transportadoras para efetivação do atendimento a nota de empenho nº 2251/2022.

Outrossim, em data posterior, encaminhou ofício emitido pela fabricante, relatando que foi instaurado o estado de lockdown em virtude da pandemia do COVID-19 na China, país fornecedor dos insumos básicos para fabricação farmoquímica.

Ao não realizar a entrega assídua do empenho supracitado e de modo consequente inadimplir com a obrigação editalícia, em 20 de julho de 2022, o setor responsável encaminhou intimação à empresa (ID1075088), notificando-a referente a abertura do processo administrativo sancionatório e as possíveis penalidades, oportunizando a manifestação de defesa prévia no prazo de 05 dias úteis, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Entretanto, a empresa não apresentou defesa prévia.

Em tempo, frise-se que a omissão e não apresentação de defesa prévia da empresa licitante demonstra desídia quanto ao compromisso firmado com o Poder Público. Não obstante, a morosidade de entrega dos materiais no prazo contratual ocasionou diversos transtornos a esta administração, que se desdobram em prejuízos à prestação de serviços à comunidade ariquemense.

Por conseguinte, é de se concluir que o descumprimento das normas e condições do edital afronta os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, haja vista tal condição restar prevista no edital.

Após decorridos 43 (quarenta e três) dias de atraso, em 24 de agosto de 2022, a empresa realizou a entrega parcial do empenho, mediante a nota fiscal nº 12.111 (ID 1075093) e termo de recebimento nº 481 (ID 1099520). Todavia, ficou pendente o envio do item 33: Levodopa 200MG+ Benserazida 50mg, em sua totalidade.

A posteriori, em 14 de setembro de 2022, verifica-se que a contratada concretizou a entrega do quantitativo total do item pendente outrora, conforme Nota Fiscal n°12687 (ID 1256528, fl.02) e Termo de Recebimento nº 512 (Id. 1256528, fl. 05).

Sendo assim, a empresa contratada não possui mais nenhuma pendência em relação ao empenho do presente processo. Todavia, a entrega do medicamento empenhado foi realizado com atraso considerável, o que também consiste em descumprimento contratual.

É importante considerar que 94 dias de atraso na entrega de qualquer medicamento causa grandes e graves consequências para a administração pública, interrompendo o bom andamento dos trabalhos no que tange ao abastecimento das unidades de saúde e/ou farmácia municipal e eficaz atendimento à população.

Salienta-se que Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a melhoria dos atendimentos prestados à população ariquemense e região do Vale do Jamari, atendimentos estes que possuem impreterivelmente caráter continuado, sendo que as atividades desenvolvidas envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final unicamente/exclusivamente de SALVAR VIDAS

Considerando a missão constitucional de oferecer serviços de saúde de qualidade aos usuários do SUS, torna-se necessário a adoção de medidas legais que visem garantir que os agentes contratados cumpram com as obrigações firmadas em sede de licitação, não incorrendo em possíveis atos de prevaricação por inércia e/ou omissão do gestor municipal.

É o relatório. Passo a decidir.

A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

A guisa de remate, é válido anotar que a quebra de regras pactuadas mediante contratos administrativos exige, por parte da Administração Pública, a adoção das medidas previstas na legislação regente, consoante a disposição normativa do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Nessa intelecção, denota-se que a aplicação de sanções administrativas é um dever/poder da Administração Pública. Dessa forma, tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual.

Diante do exposto, DECIDO APLICAR às seguintes penalidades a empresa Contratada: Advertência.

A advertência é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.

Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.

Deixo de aplicar a multa compensatória, a suspensão temporária de participar em licitações, impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.

Desse modo, a penalidade aplicada deverá ser inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.

Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.

O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.

Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 15.838/2022 e Processo Administrativo: 20895/2021 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Intimem-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 06 de janeiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Elaborado por:
Hiriadne Markoviscz,
Estagiária de Direito

Revisado por
Evelyn Martins
SEMSAU/JUD

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:C31C378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 7695/2021

Processo Sancionatório: 7695/2021
Processo Administrativo: 04333/2020
Fornecedor: COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 11.496.215/0001-61
Notas de empenho n.º 2964 e 2965/2020

Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 7695/2021, tendo como contratada a empresa COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,devidamente inscrita no CNPJ n.º 11.496.215/0001-61, localizada na localizada na Rua Porto Rico, nº 32, Bairro Itapoá, no município de Belo Horizonte MG.
A referida empresa logrou-se vencedora no certame licitatório por meio do Pregão Eletrônico n.º 045/2020, sendo contratada nos autos do Processo Administrativo n.º 04333/2020, firmando o contrato nº 159/2020 com esta Administração, originando as Notas de Empenho n.º 2964 e 2965/2020, tendo por objeto a aquisição de Grupo gerador, para atender as necessidades da Unidade Hospitalar deste município.
A priori, a aquisição do equipamento hospitalar visou promover a atenção integral à saúde e ampliar a qualidade de serviços assistenciais em favor da população do município de Ariquemes e ao Vale do Jamari.
Consoantemente, o direito à saúde erigido pela Constituição da República de 1998, como direito fundamental, valora a promoção, proteção, recuperação e dignidade da pessoa humana, requerendo a intervenção direta e positiva do Estado através de políticas públicas que assegurem o acesso da população aos serviços de saúde, conforme redação dada pelos artigos 196 e 197 da CRFB/1988.
Prefacialmente cabe ressaltar, que o presente processo sancionatório foi aberto em 04 de maio de 2021, em decorrência de problemas no funcionamento do equipamento e a inadimplência contratual da empresa contratada no fornecimento de manutenção do gerador, por meio do processo administrativo de dispensa de licitação n.° 11.045/2021. Portanto, o Departamento de Patrimônio da Secretaria de Saúde, requereu que fossem apuradas as sanções à contratada, conforme cláusulas contratuais e artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Analogamente, delineia-se o que estatui o item 9.1, subitens 9.1.1 e 9.1.8, do termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 045/2020:
9.1 GARANTIA
9.1.1 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento do gerador proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

Por conseguinte, em 15 de abril de 2021 o departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde realizou contato via e-mail com a empresa contratada (ID. 332471), relatando que o equipamento grupo gerador estacionário 360kv havia apresentando problemas em seu funcionamento em 13 de abril de 2021. Dessa forma, o setor responsável requereu o acionamento da garantia do equipamento, com o fito de obter a resolução da problemática, mediante a manutenção e reparação para o retorno do funcionamento adequado do gerador.
Contudo, em 23 de abril de 2021, a contratada responde a solicitação alegando que o problema apresentando decorre de fatores externos, não caracterizando defeito de fabricação e consequentemente não sendo possível a aplicação da garantia neste caso.
Sequencialmente, em 29 de abril de 2021 foi encaminhado para o endereço eletrônico vendas@compactpower.com.br notificação extrajudicial para indicação de assistente técnico para avaliação do problema apresentado no gerador ou realização de manutenção corretiva, com supedâneo nas cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico n.º 045/2020.
A empresa contratada confirmou o recebimento da notificação extrajudicial em 30 de abril de 2021. Consecutivamente, apresentou resposta à notificação expondo que não descumpriu com quaisquer obrigações, uma vez que a garantia somente é prestada nos casos de defeitos e/ou vícios de fabricação.
Outrossim, comunica que caso a Secretaria Municipal de Saúde queira realizar a manutenção do equipamento a empresa poderia apresentar orçamento para realização do serviço.
Em contrapartida, em virtude da recusa de assistência técnica da empresa contratada, o setor responsável procedeu com o envio da intimação/notificação à empresa contratada (ID. 332582 e 332615), em 05 de maio de 2021.
Notificando-a referente a abertura do processo administrativo sancionatório e as possíveis penalidades, oportunizando a manifestação de defesa prévia no prazo de 05 dias úteis, em respeito ao Princípio Constitucional do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.
Na sequência, em 12 de maio de 2021 a contratada apresentou defesa prévia por e-mail (ID. 343878 e 343900), tempestivamente.
Em sede de defesa prévia, ao dilucidar a síntese fática, a empresa expõe que o defeito/problema decorre de falta de manutenção preventiva, explicitada no manual do equipamento e afirma que a empresa não descumpriu com suas obrigações. Ademais, indica que não negou a garantia do equipamento, porém que esta somente seria fornecida em eventual vício de fabricação do gerador.
A posteriori, reiteradamente propõe a apresentação de orçamento para realização do serviço necessário, incluindo a manutenção preventiva e alternativamente disponibiliza a sua oficina, para fazer análise no equipamento e se aprovado o orçamento adotar as medidas necessárias.
Importante elucidar, que apesar de a empresa contratada afirmar que o problema/defeito não decorre de vícios do equipamento, não realizou assistência técnica deste, impossibilitando assim a identificação da falha e não funcionamento do gerador.
Neste diapasão, conjecturando a extrema urgência na regularização do gerador que se encontrava em desuso em virtude do problema apresentado e relevando-se que o equipamento é responsável pelo fornecimento de energia no Hospital Municipal de Ariquemes HMA e caso ocorresse a queda de energia, consequentemente colocaria diversas vidas em risco, o Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde solicitou à Procuradoria Geral do Município providências jurídicas: ajuizamento de ação de obrigação de fazer em face da empresa contratada.
Nesse contexto, a PGM informa e orienta por intermédio do Despacho n.º 389/2021 (ID. 381137), que em virtude de não haver informações concretas que os problemas apresentados do gerador são defeitos de fábrica, mediante ausência de laudo técnico que defina a falha do gerador, que SEMSAU procedesse com a abertura de processo administrativo com a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados em assistência técnica (manutenção corretiva).
Entretanto, a empresa COMPACT POWER MAQUINAS LTDA é também a empresa que possui exclusividade na manutenção corretiva e fornecimento de peças dos equipamentos da marca GERA POWER BRASIL, em todo território nacional.
Nesse contexto, o município fora obrigado a contratá-la para o reparo, o serviço de manutenção e substituição de peças foi orçado pela empresa em R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).
Em 11 de setembro de 2021, foi realizado o serviço de manutenção corretiva do equipamento e este permaneceu ligado/em funcionamento por apenas 40 (quarenta) minutos, parando em seguida, apresentando novos defeitos.
Desse modo, foi ajuizada a Ação de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência sob o n.º 7004636-26.2022.8.22.0002, a qual fora distribuída à 4º Vara Cível de Ariquemes, em 01 de abril de 2022.
Nos autos do processo judicial, a empresa apresentou contestação, porém, posteriormente ofereceu proposta de acordo ao Município de Ariquemes.
Após negociações e concordância das partes, fora firmado acordo extrajudicial em 12 de dezembro de 2022, obtendo-se a autocomposição da lide.
A fortiori, ficou acordado que a empresa COMPACT POWER forneceria um grupo gerador de 440 KVA (novo) ao ente municipal, responsabilizando-se pelo frete, manuseio e instalação às dependências do Hospital Municipal de Ariquemes- HMA. A empresa também ficou responsável por efetuar a retirada do antigo gerador com problema.
Concomitantemente, o Município de Ariquemes concordou em proceder com o pagamento da Nota de Empenho n.º 2592/2021, referente ao serviço de mão de obra prestado pela empresa contratada, relativa ao processo administrativo n.º 11.045/2021, em que houve a contratação da empresa para manutenção corretiva do gerador, no

valor de R$ 20.562,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta dois reais). Além disso, ficou acordado que a nota de empenho n.º 2591/2021 seria cancelada sem o pagamento.
Pactuou-se também o arquivamento definitivo do presente processo sancionatório e a não abertura de outros processos administrativos sancionatórios contra a empresa, relativos aos fatos narrados nos autos n.º 7004636-26.2022.8.22.0002.
Por fim, as custas processuais foram por conta da empresa contratada e deu-se seguimento à homologação do acordo.
De acordo com o exposto, nota-se a vantajosidade do acordo à Administração Pública, ora em termos financeiros, ora na celeridade na resolução do conflito, em virtude da morosidade do procedimento judicial e o risco de não obtenção de um resultado efetivo.
Em 17 de dezembro de 2022, a empresa contratada honrou com o acordo realizando a instalação do gerador de 440 KVA, efetuando testagens e deixando-o em pleno funcionamento. Além disso, na mesma data procedeu com a retirada do grupo gerador defeituoso.
Em contraprestação, a Secretaria Municipal de Saúde realizou o pagamento da nota de empenho n.º 2592/2021 no valor de R$ 20.562,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais), nota fiscal n.º 2.022/3, em 21 de dezembro de 2022 conforme Ordem de pagamento n.º 4650 (ID. 1311379) e comprovante de pagamento (ID. 1316550), nos autos do processo administrativo n.º 11.045/2021.
Sendo assim, a empresa contratada não possui mais nenhuma pendência em relação às obrigações discutidas neste processo. Todavia, havendo qualquer falha no funcionamento do equipamento grupo gerador, recém instalado, deverá ser imediatamente comunicado à PGM e será presumido o descumprimento do acordo firmado entre as partes.
É o relatório. Passo a decidir.
A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Entretanto, a sanção é ato discricionário da Administração Pública, sempre em observância ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.
Diante do exposto, tendo em vista o cumprimento das cláusulas pactuadas no acordo homologado judicialmente, DEIXO DE APLICAR penalidades à empresa contratada.
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.
O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 7695/2021 e Processo Administrativo: 11.045/2021 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 06 de janeiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:7739D402

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 833/2014.

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO ATO DO EXECUTIVO N° 1-833/2014.

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO Torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente ao ATO DO EXECUTIVO do dia 04 de janeiro de 2023 do processo acima citado, conforme segue:

Onde SE LÊ:
12/03/2023.

LEIA-SE:
12/01/2023.
Buritis, 06 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:90BE4F60

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1501/2017.

Processo nº 1-1501/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **12 de janeiro de 2023,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual se refere a possível uso indevido de veículos Oficial.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:FA49ECB9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 787/2017.

Processo nº 1-787/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **12 de janeiro de 2023,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual apura possível ineficiência administrativa, no que tange ao processo de nº 1-133/2017.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:6BA27390

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 856/2017.

Processo nº 1-856/2017.

Buritis, 05 de janeiro de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **16/01/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:2F6325CE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 335/2016.

PROCESSO: 1-335/2016.

Buritis, 06 de janeiro de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **12/01/2023**, para apresentação de conclusões dos procedimentos da Sindicância supracitada, que se refere à possível irregularidade nos procedimentos administrativa referente ao processo de nº 1-226/2013.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:5E1862D6

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 847/2017.

Processo nº 1-847/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **12/01/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 06 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:C3CE529F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 550/2019.

Processo nº 1-550/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **12/01/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada a apurar a responsabilidade quanto ao acidente envolvendo veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 06 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:17F05A86

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1021/2018.

Processo nº 1-1021/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **12/01/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível descumprimento contratual da Empresa SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA- ME.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 06 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:1B5CD45C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022/CPLMS/PMB/RO 2º ATO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** Decreto **nº 12.585/GAB/PMB/2022,** torna público a **tomada de preços**, por **preço global**, tipo da licitação **menor preço.** Processo 2247/2022/SEMECE. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para construção de cozinha / refeitório na escola MARIA MARTHA, por meio de termo de convênio Nº 517/PGE-2022.** Valor **R$ 578.192,62** (Quinhentos e setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). Data de Abertura: **25 de janeiro de 2023,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 06 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:67C00440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023/CPLMS SRP PROCESSO N.º 177/SEMA/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura E Eventual Aquisição De Material De Consumo (Expedientes Artigos de Papelaria),** valor prévio total **R$ 925.123,30** (novecentos e vinte e cinco mil cento e vinte e três reais e trinta centavos)**.** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/01/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 06 de Janeiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:94235F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022/CPLMS/PMB/RO 2º ATO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** Decreto **nº 12.585/GAB/PMB/2022,** torna público a **tomada de preços**, por **preço global**, tipo da licitação **menor preço.** Processo 2258/2022/SEMUSA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para REFORMA DO POSTO DE SAÚDE SÃO DOMINGOS Zona Rural do município de Buritis/RO Valor **R$ 99.572,31** (**noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos**). Data de Abertura: **25 de janeiro de 2023,** às **11h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 06 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:2C7B23BC

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 012/2022/CPLMS/PMB-RO autoriza **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **V&J CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de nº 12.301.260/0001-86 com sede na Rua Cujubim, 1696, setor 03, Buritis- RO, conforme Contrato de nº 081/PMB/2022, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para reforma das escolas municipais MARIA MARTHA BRAGA E TIRADENTES, POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 003/PGE-2021.**

Buritis RO, 05 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

V&J CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA-ME

_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6B048300

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n° 01.266.058/0001-44, fundamentando-se na licitação n° 010/2022/CPLMS/PMB/RO e em cumprimento ao **CONTRATO N° 076/PMB/2022**, autoriza a empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME,** localizada no endereço Rua Cujubim, 1696, Setor 03, Buritis/RO, CEP 76.880-000, e inscrita no CNPJ sob o n° 12.301.260/0001-86, a iniciar a execução da obra de **Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS,** objeto do contrato acima indicado, localizado (a) no endereço Rua Rondônia esquina com Rua Urupá, lote 01, quadra 35, Buritis RO, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas portarias GM/MS Nº 381 de 06 de fevereiro de 2017 e Nº 341 de 04 de Março de 2013.

Buritis RO, 05 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALINE DA SILVA RIBEIRO
Engenheira Civil CREA 14.311 D/RO
Responsável pela fiscalização

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME
CNPJ sob o n° 12.301.260/0001-86

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5BB19346

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.296, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Mantém a readaptação de função a servidora LUCINEIDE PEDROSO DOS REIS PEREIRA, e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo: 1-1134/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir do dia 06 de dezembro de 2022**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **LUCINEIDE PEDROSO DOS REIS PEREIRA** – cargo de Zeladora 40 horas, para a função de **AUXILIAR DE SALA**.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data a cima especificada.

Buritis-RO, 05 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A0C5C0BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.297, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o retorno do servidor PAULO FERNANDES SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo: 1-947/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. **Autoriza a partir do dia 09 de janeiro de 2023**, o retorno do servidor **PAULO FERNANDES SILVA,** matrícula 3108, ocupante do cargo de Vigilante, ao quadro de servidores ativos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos o Decreto 12.656/2022.

Buritis-RO, 05 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:56C9EF24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.298, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

CRIA E INSTITUI A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA O MUNICÍPIO DE BURITIS-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Buritis, Estado do Rondônia, no uso de poderes que lhes são conferidos de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as vantagens de se trabalhar com uma lista de medicamentos essenciais, selecionados por critérios embasados em evidências científicas, entre elas a melhoria da qualidade de atenção à saúde, mais eficácia na gestão dos medicamentos e prescrições médicas com qualidade.
CONSIDERANDO a Lei complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o §3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos da Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, e da Lei n.º 8.689 de 27 de julho de 1993 e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, que Estabelece Normas de Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992 que Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências - Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Buritis - RO, n.º 39 de 22 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre a Aprovação e Autorização da Publicação da Lista REMUME/2023 - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Buritis/RO e dá outras providencias".
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011 - que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em seu artigo 19P, inciso III, que regulamenta no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o Art. 25 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 do que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) como a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.
CONSIDERANDO a Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006 - que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e o monitoramento da glicemia capilar;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.583/GM, de 10 de outubro de 2007 - que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM Nº 1, de 2 de janeiro de 2021 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2021 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2012.
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3916/MS/GM de 30 de Outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria nº 698/GM de 30 de março de 2006, que define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS.
CONSIDERANDO a Portaria n.º 699/GM de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.
CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.820, de 13 de agosto de 2009 - Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.
CONSIDERANDO a Portaria n.º 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.982 de 26 de novembro de 2009 - Aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Ministério da Saúde n.º 5.813 de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n.º 533 de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 344 de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;
CONSIDERANDO a Resolução RDC n.º de 20 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.
CONSIDERANDO a Portaria SMS n.º 09 de 21 de setembro de 2022, que "Nomeia e Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria de Saúde de Buritis-RO, nomeia os servidores e dá outras providências";
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.554 de 30 de Julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.021 de 08 de Agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;
CONSIDERANDO a Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras Providências;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 85.878 de 7 de abril de 1981, que estabelece normas para execução da Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 596 de 21 de fevereiro de 2014, que Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 578 de 26 de julho de 2013, que Regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do Farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.660 de 22 de julho de 2.009, que Institui o Sistema de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária - VIGIPOS, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, como parte integrante do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.347 de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos para portadores de diabetes;
CONSIDERANDO a Portaria MS n.º 2.583de 10 de outubro de 2007, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS aos portadores de diabetes mellitus;
CONSIDERANDO a Portaria MS n.º 1.646 de 02 de outubro de 2015, que Institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
CONSIDERANDO que, segundo a OMS, "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e, devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas";
CONSIDERANDO que os Municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoques e prazos de validade, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica, constantes na RENAME vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;
CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;
CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;
CONSIDERANDO que a Comissão de Farmácia e Terapêutica é a instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro das unidades básicas de saúde e outros serviços de saúde, responsável pela condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;
CONSIDERANDO a importância da Comissão de Farmácia e Terapêutica para a promoção do uso racional de medicamentos;
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de trabalho em equipe multiprofissional;
CONSIDERANDO o guia prático da Organização Mundial de Saúde Drug And Therapeutics Committees;
CONSIDERANDO a existência de uma Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de Buritis - RO, que elaborou uma relação Municipal de medicamentos (REMUME) utilizando-se da medicina baseada em evidência.

RESOLVE:
Capítulo I

Da Criação

Art. 1º. Criar e Instituir a Lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais que devem ser selecionados, adquiridos e distribuídos pelo Município de Buritis - RO.
Parágrafo Único.A REMUME é composta pelo componente básico e no que compete, alguns especializados da assistência farmacêutica (ANEXO I).
Art. 2º. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME compreende a seleção e a padronização de medicamentos e insumos indicados para o atendimento de doenças ou de agravos na atenção básica no âmbito do SUS no Município de Buritis - RO.
Parágrafo Único: A REMUME poderá ser acompanhada do Formulário Terapêutico Nacional – FTN e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT que subsidiará a prescrição e a dispensação e o uso de seus medicamentos.
Art. 3º. O Elenco da Lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais da Atenção Básica deverão ser adquiridos com Recursos Próprios, e do Bloco de Assistência farmacêutica, e distribuídos pelo Município de Buritis - RO.
Art. 4º. Poderá se solicitada a alteração da lista REMUME a qualquer momento que seja julgado necessário, porém esta só ocorrerá após aprovação da CFT - Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Buritis - RO, utilizando o Formulário de SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (ANEXO II).
Art. 5º. As alterações aprovadas somente ocorrerão na próxima vigência da REMUME.
Art. 6º. A Lista de Medicamentos e insumos da REMUME deverá ser atualizada obrigatoriamente a cada 01 (um) ano.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 05 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E9C16DB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.300, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/SEMUSA/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/2022, pelo período de 12 (doze) meses a servidora **ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA** – cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** para atender a Secretaria Municipal de saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2022.

Buritis-RO, 05 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0D84806B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.301, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo do servidor Bruno Lopes Menezes e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste Seletivo Simplificado nº 001/2021, Edital de Convocação nº 009/2022 do servidor **Bruno Lopes Menezes**, do cargo de Médico Clínico Geral – SEMUSA.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Buritis-RO, 05 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B9703F8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.302, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora Leticia Sampaio de Matos Sena e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste Seletivo Simplificado nº 001/2022, Edital de Convocação nº 010/2022 da servidora **Leticia Sampaio de Matos Sena**, do cargo de Médico Clínico Geral – SEMUSA.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Buritis-RO, 05 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E5A15B4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.303, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora Zeni Rodrigues Moreira e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste Seletivo Simplificado nº 001/2021, Edital de Convocação nº 054/2021 da servidora **Zeni Rodrigues Moreira**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – SEMUSA.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Buritis-RO, 05 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D0F0FA4B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 01/2023

EMPRESA: MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CONTRATO: N° 018/PMB/2020
PROCESSO: 1-1744/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, **CNPJ: 23.339.949/0001-16**, situada na Avenida Rio Branco, nº 1326, Sala "02", Setor 02, Jaru/RO, acerca da execução da **CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 3ª ETAPA.**

Informamos que o **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EXPIRA NA DATA DE 09/02/2023**, devendo esta empresa tomar as medidas necessárias para a finalização dos serviços contratados.
Saliento ainda, que o não cumprimento das obrigações contratuais podem ensejar em penalizações previstas em contrato e demais legislações em vigor.

Buritis/RO, 05 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
Decreto Nº 12115/2022 de 19 de Janeiro de 2022

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR
Presidente

ALINE DA SILVA RIBEIRO
Membro

WICTOR HUGO LENZ CIPRIANO
Membro

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:81D4EBD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2022

PROCESSO Nº 884/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADO: AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para execução de reforma de 94,51 m² da obra Posto de Saúde Tiradentes, situado no Distrito de Estrela do Oeste, neste município de Cabixi – RO.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentam a modalidade de licitação de Tomada de Preços.
PRAZO O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, sendo que o prazo para a execução da obra é de 60 (sessenta) dias corridos.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 116.415,86 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).
ORÇAMENTO: A despesa decorrente do presente instrumento será atendida no presente exercício através do projeto atividade: 1.035 – Reforma Posto de Saúde no Distrito de Estrela do Oeste; elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; da unidade: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde.

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 30/12/2022

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

Contratada
AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:6E4A6A92

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2022 ARP 003/2022 COLORADO DO OESTE -RO

O Prefeito de Cabixi-RO, **Izael Dias Moreira**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o Parecer Jurídico baseados nos valores ADJUDICADOS, pelo pregoeiro **HOMOLOGA,** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 o resultado do P.E nº 004/2022/PMC, Processo Licitatório 1196/2022/SEMUSA na modalidade "CARONA" por meio da ARP 003/2022, Processo Licitatório 2509/2021/PM Colorado Do Oeste/ fundo Municipal de Saúde, , que tem por objeto: aquisição de Fraudas Geriátricas, para atender as necessidades das pessoas acamadas e do Município.
Em favor da empresa:

MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 30.511.984/0001-65 no valor de **R$ 16.850,00**

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:7F5CA3C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, localizada na Rua João Boava, 2119, CEP 76.889-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.762.058/0001-92 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 06 de janeiro de 2023, a Licença Prévia e Instalação, para atividade de Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Cacaulândia /RO.

Cacaulândia/RO, 06 de janeiro de 2023

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:F0D9A294

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO DE SEQUESTROS JUDICIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Extrato De Regularização De Sequestros Judiciais
PROCESSO: 9480/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, os despachos judiciais referentes a sequestros judiciais de valores das contas do Municípiode Cacoal. Considerando que em acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia faz-se necessário regularizar as pendências nas Conciliações Bancárias.
VALOR: R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais). Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 28 de dezembro de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C23232F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Revisão Geral da Lei Orgânica do Município de Campo Novo de Rondônia-RO dando-lhe nova redação em todo o seu texto e renumerando todos os seus artigos e dá outras providências.

O PLENÁRIO aprovou e a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – RO, nos termos do art. 29 da Constituição da República, promulga a seguinte revisão geral da Lei Orgânica deste município dando ao seu texto nova redação e renumerando todos os seus artigos.

Art. 1º. A Lei Orgânica do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, por meio da presente Emenda Revisora é dada novo texto que passa a vigorar com nova redação, com 181 artigos, renumerando todos os seus artigos.

"PREÂMBULO"

Nós representantes do povo do Município de Campo Novo de Rondônia, nomeados na portaria nº 008/21, reunidos em Câmara Municipal, em respeito à Constituição da Republica Federativa do Brasil, de instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos individuais e sociais, a liberdade, a segurança, o bem estar, o desenvolvimento, a igualdade fraterna, justa e sem preconceitos, sob a proteção de Deus, promulgamos a seguinte

TÍTULO I
Da Organização Municipal

CAPÍTULO I
Do Município

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1º. O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, no pleno uso da sua autonomia política, administrativa e financeira, reger-se-á por esta Lei Orgânica, votada e aprovada pela sua Câmara Municipal.

Art. 2º. São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.
§ 1º - São símbolos do Município, representativos de sua cultura e história:
I - o Brasão;
II - a Bandeira;
III - o Hino.

§ 2º O Município de Campo Novo de Rondônia-RO tem como valores fundamentais:
I – a preservação de sua autonomia como unidade federativa;
II – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
III – a justiça social;
IV – o pluralismo político.

Art. 3º. Constituem bens do Município todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertençam.
Parágrafo Único - A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Art. 4º. A sede do Município dá-lhe o nome e tem a categoria de cidade.

Seção II
Da Divisão Administrativa do Município

art 5º A criação, organização e supressão de distritos e subdistritos obedecerá à legislação federal, estadual e municipal correlatas.

Art. 6º. A alteração de divisão administrativa do Município somente pode ser feita quadrienalmente, no ano anterior ao das eleições municipais.

Art. 7º. A instalação do Distrito far-se-á perante o Juiz de Direito da Comarca, na sede do Distrito.

CAPÍTULO II
Da Competência do Município

Seção I
Da Competência Privativa

Art. 8º. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
I – emendar sua Lei Orgânica Municipal;
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;
III - elaborar o plano diretor de desenvolvimento Integrado, com o objetivo de ordenar as funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;
IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada as legislações federal e estadual;
V – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e do ensino fundamental;
VI - instituir, executar e apoiar programas educacionais e culturais que propiciem o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente;
VII - amparar, de modo especial, os idosos e os portadores de deficiência;
VIII - elaborar as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e o plano plurianual;
IX - instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar as suas rendas;
X - adquirir bens, inclusive por meio de desapropriação;
XI - instituir a guarda municipal destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei;
XII - fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;
XIII – publicar na imprensa local, da região ou da capital, os seus atos, leis, balancetes mensais, o balanço anual de suas contas e o orçamento anual;
XIV - dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais;
XV - dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;
XVI - organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico dos servidores públicos;
XVII - organizar e prestar, diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais;
XVIII - planejar o uso e a ocupação do solo em seu território, especialmente em sua zona urbana;
XIX - estabelecer normas de edificação, loteamento, arruamento e zoneamento urbano rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes a ordenação do seu território, observando a lei federal;
XX - conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outros;
XXI - cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego alheio, à segurança, aos outros bons costumes ou ao meio ambiente, fazendo cessar a atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento;
XXII - estabelecer servidões administrativas necessárias a realização de seus serviços, inclusive à dos seus concessionários;
XXIII - regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;
XXIV - regulamentar a utilização dos logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano, e determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;
XXV - regulamentar o serviço de carros de aluguel, inclusive o uso de taxímetro;
XXVI - fixar os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;
XXVII - conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo e de táxis, fixando as respectivas tarifas;
XXVIII - fixar e sinalizar as zonas de silêncio, trânsito e tráfego em condições especiais;
XXIX - disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;
XXX - tornar obrigatória a utilização da estação rodoviária, quando houver;
XXXI - sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar a sua utilização;
XXXII - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas federais pertinentes;
XXXIII - dispor sobre os serviços funerais e de cemitérios, encarregando-se da administração daqueles que forem públicos e fiscalizando os pertencentes a entidades privadas;
XXXIV - regulamentar, licenciar, permitir, autorizar e fiscalizar a fixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de qualquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;
XXXV - prestar assistência nas emergências médico-hospitalar de pronto socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com instituição especializada;
XXXVI - organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício do seu poder de polícia administrativa;
XXXVII - fiscalizar, nos locais de vendas, peso, medidas e as condições sanitárias dos gêneros alimentícios;
XXXVIII - dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidos em decorrência de transgressão da legislação municipal;
XXXIX - dispor sobre o registro, vacinação e captura de animais com a finalidade precípua de erradicar as moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;
XL - estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;
XLI - promover os seguintes serviços:
a) mercados, feiras e matadouros;
b) construção e conservação de estradas e caminhos municipais;
c) transportes coletivos estritamente municipais;
d) iluminação pública;

XLII - assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas municipais, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, estabelecendo os prazos de atendimento.
§ 1º As competências previstas neste artigo não esgotam o exercício privativo de outras, na forma da lei, desde que atenda ao peculiar interesse do Município e ao bem-estar de sua população e não conflite com a competência federal e estadual.
§ 2º As normas de loteamento e arruamento a que se referem o inciso XIX deste artigo deverão exigir reserva de áreas destinadas a:
a) zonas verdes e demais logradouros públicos;
b) vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais nos fundos dos vales;
c) passagem de canalizações públicas de esgoto e de águas pluviais com largura mínima de dois metros nos fundos de lotes, cujo desnível seja superior a um metro da frente ao fundo.
§ 3º A lei complementar de criação da guarda municipal estabelecerá a organização e competência dessa força auxiliar na proteção dos bens, serviços e instalações municipais.
XLIII – Prover de instalações adequadas a Câmara Municipal para o exercício das atividades de seus membros e o funcionamento de seus relevantes serviços.

Seção II
Da Competência Comum

Art. 9º. É da competência administrativa comum do Município, da União e do Estado, observada a lei complementar federal, no exercício das seguintes medidas:
I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;
VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;
VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisas e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;
XII - estabelecer e implantar política de educação para segurança do trânsito;
XIII – planejar e promover a implantação de sistema de defesa civil, para atuação em casos de situação de emergência ou de calamidade pública.

Seção III
Da Competência Suplementar

Art. 10. Ao Município compete suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse, visando adaptá-las à realidade local.

CAPÍTULO III
Das Vedações

Art. 11. Ao Município é vedado:
I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
II - recusar fé aos documentos públicos;
III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si;
IV - subvencionar ou auxiliar, de qualquer modo, com recursos pertencentes aos cofres públicos, quer pela imprensa, rádio, televisão, serviço de alto falante ou qualquer outro meio de comunicação, propaganda político-partidária, ou fins estranhos à administração;
V - manter a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão da dívida, sem interesse público justificado, sob pena de nulidade do ato;
VII - exigir ou aumentar tributos sem lei que o estabeleça;
VIII - instituir tratamento desigual entre contribuinte que se encontre em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
IX - estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino;
X - cobrar tributos:
a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;
XI - utilizar tributos com efeito de confisco;
XII - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meios de tributos, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;
XIII - instituir impostos sobre:
a) patrimônio, renda ou serviços da União, do Estado e de outros Municípios;
b) templos de qualquer culto;
c) patrimônio, rendas ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei federal;
d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão.
§ 1º A vedação do inciso XII, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes;
§ 2º As vedações do inciso XIII, a, e do parágrafo 1° deste artigo, não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados ou em que haja contra prestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel;
§ 3º As vedações expressas no inciso XIII, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas;

TÍTULO II
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

Seção I
Da Câmara Municipal

Art. 11. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal.
Parágrafo Único - Cada legislatura terá duração de quatro anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa.

Art. 12. A Câmara Municipal é composta de Vereadores eleitos pelo sistema proporcional como representantes do povo, com mandato de quatro anos.
§ 1º O número de Vereadores será fixado pela Câmara Municipal, observados os limites estabelecidos na Constituição Federal;
§ 2º - o número de Vereadores será fixado, mediante decreto legislativo, até o final da sessão legislativa do ano que anteceder às eleições;

§ 3º a Mesa da Câmara enviará ao Tribunal Regional Eleitoral, logo após a sua edição, cópia do decreto legislativo de que trata sobre a fixação do número de vereadores, conforme a legislação vigente.
§ 4º Constitui ato atentatório à dignidade do parlamento municipal, frustrar e deixar de impulsionar os processos administrativos cuja execução ocorra com recursos financeiros destinados às emendas parlamentares de natureza impositiva.

§ 5º É vedado aos Poderes Municipais a delegação recíproca de atribuições, salvo nos casos previstos nesta Lei Orgânica.
§ 6º O cidadão investido na função de um dos Poderes não poderá exercer a de outro, salvo nas exceções previstas nesta Lei Orgânica.

Art. 13. A Câmara Municipal, reunir-se-á anualmente na sede do Município, de 15 de fevereiro à 30 de junho e de 1º de agosto à 15 de dezembro.
§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para a próxima reunião ordinária, quando recaírem em sábados, domingos ponto facultativo ou feriados.
§ 2º A Câmara se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu Regimento Interno.
§ 3º A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:
I - pelo Prefeito, quando este a entender necessário;
II - pelo Presidente da Câmara para o compromisso e a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito;
III - pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria dos membros da Casa, em caso de urgência ou interesse público relevante;
IV - pela Comissão Representativa da Câmara, conforme previsto no art. 34, desta Lei Orgânica.
§ 4º Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada.

Art. 14. Ao Poder Legislativo é assegurada a autonomia financeira e administrativa, e sua proposta orçamentária será elaborada dentro do percentual das receitas correntes do Município, a ser fixado na lei de diretrizes orçamentárias, observados os limites impostos pela Constituição Federal.
§ 1º Fazem parte da base de cálculo do duodécimo da Câmara Municipal**:**
I – Receita Tributária Municipal: Impostos (IPTU/ITU, ITBI e ISSQN), Taxas, Contribuições de Melhoria, Juros e Multas das receitas tributárias, Receita da Dívida Ativa Tributária, juros e multas da dívida ativa tributária;
II. Receita de Transferências Constitucionais: IOF sobre o ouro (§5º, Art. 153 da CF), IRRF, ITR, IPVA e ICMS (Art. 158 da CF), FPM e CIDE (Art. 159 da CF).
§ 2º. A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua despesa total com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos Vereadores.
§ 3º. Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 2º deste artigo.

Art. 15. A sessão legislativa ordinária não será interrompida sem a deliberação dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.

Art. 16. As sessões da Câmara realizadas fora do recinto destinado ao seu funcionamento, são consideradas nulas, com exceção das sessões solenes e nos casos previstos no § 1º deste artigo.
§ 1º Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas sessões em outro local, por decisão do Presidente da Câmara.
§ 2º As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.
Art. 17. As sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário de dois terços dos Vereadores, adotada em razão de motivo relevante.
Art. 18. As sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo um quarto dos membros da Câmara.
§ 1º Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro de presença até o início da Ordem do Dia, participar dos trabalhos do Plenário, e das votações.
§ 2º As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de voto, presente a maioria de seus membros, salvo disposição em contrário constante na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.
§ 3º A votação dos itens abaixo far-se-a pela chamada nominal dos Vereadores, respondendo SIM ou NÃO.
Apreciação de veto
Cassação de mandato de Vereador e Prefeito
Representação contra Vereador e Prefeito
Para eleição dos membros da mesa

Seção II
Do Funcionamento da Câmara

Art. 19. A Câmara Municipal reunir-se-á, às dez horas do dia primeiro de janeiro, no primeiro ano de cada Legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora.
§ 1º A posse ocorrerá em sessão especial de cunho solene, que se realizará independentemente de número, sob a Presidência do Vereador mais idoso entre os presentes, ou declinando este da prerrogativa, pelo mais idoso dentre os que aceitarem.
§ 2º O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no § 1° deste artigo, deverá fazê-lo dentro do prazo de quinze dias do início do funcionamento normal da Câmara, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justo, aceito pela maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 3º Logo após a posse, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, os Vereadores elegerão os componentes da Mesa, que serão automaticamente empossados.
§ 4º Inexistindo número legal, o Vereador escolhido como Presidente na forma do § 1º deste artigo, permanecerá na presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.
§ 5º A Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, para o 2º Biênio, far-se-á em qualquer Sessão Ordinária ou Extraordinária convocada exclusivamente para esse fim, desde que requerida por 2/3 dos vereadores"
§ 6º No ato da posse e no término do mandato os Vereadores deverão fazer a declaração de seus bens, as quais ficarão arquivadas na secretaria da Câmara.

Art. 20. Os subsídios dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, no último ano da legislatura para viger na subsequente, até trinta dias antes das eleições municipais, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.
§ 1º Não prejudicarão o pagamento dos subsídios aos Vereadores presentes, a não realização de sessão por falta de quorum e a ausência de matéria a ser votada, e no recesso parlamentar, os subsídios serão pagos de forma integral.
§ 2º Em nenhuma hipótese será remunerada as sessões extraordinárias.
§ 3º Os subsídios e a parcela indenizatória fixados na forma deste artigo, poderão ser revistos anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinções de índices, coincidentemente com a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município.
§ 4º Na fixação dos subsídios de que trata o "caput" deste artigo e na revisão anual prevista no § 3°, serão observados os limites previstos na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.
I – o total da despesa com os subsídios e a parcela indenizatória previstos neste artigo não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, nem o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal previsto em lei complementar federal.
§ 5º Para os efeitos do inciso I do § 4° deste artigo, entende-se como receita do Município, o somatório de todas as receitas, exceto:
I – a receita de contribuição de servidores destinada à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência social, mantidos pelo Município, e destinados a seus servidores;
II – operações de crédito;
III – receita de alienação de bens móveis e imóveis;
IV – transferências oriundas da União ou do Estado, através de convênio ou não, para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

Art. 21. O mandato da Mesa será de dois anos, permitido a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 1º A Mesa da Câmara se compõe de um Presidente, de um Vice-Presidente, de um Primeiro Secretário e de um Segundo Secretário, os quais se substituirão nesta ordem.
§ 2º Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Casa.
§ 3º Na ausência dos membros da Mesa o Vereador mais idoso presente assumirá a Presidência.
§ 4º Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído da mesma, pelo voto de dois terços da Câmara, quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para a complementação do mandato.

Art. 22. A Câmara terá comissões permanentes e temporárias.
§ 1º Às comissões permanentes em razão da matéria de sua competência cabe:
I - discutir e votar projeto de lei e dispensar na forma do Regimento Interno a competência do Plenário, salvo se houver recursos de um terço dos membros da Casa;
II - realizar audiência pública com entidades da sociedade civil;
III - convocar os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência ;
IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
VI - exercer, no âmbito de sua competência a fiscalização dos atos do Executivo e da administração indireta.
§ 2º As Comissões especiais criadas por deliberação do Plenário, serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congresso, solenidades ou outros atos públicos.
§ 3º As Comissões Processantes, criadas da forma que dispuser o Regimento Interno da Câmara, atuarão no caso de processo de cassação pela prática de infração político-administrativa do Prefeito ou de Vereador, observando-se os procedimentos e as disposições previstas na lei federal aplicável e nesta Lei Orgânica.
§ 4º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Casa, serão criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de um terço dos seus membros para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.
§ 5º Na formação das comissões, assegurar-se-á tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares existentes na Câmara.

Art. 23. Os partidos políticos poderão ter líderes e vice-líderes na Câmara, que serão seus porta-vozes com prerrogativas constantes do Regimento Interno.
§ 1º A indicação dos líderes será feita em documento subscrito pelos membros das representações majoritárias, minoritárias, blocos parlamentares ou partidos políticos à Mesa nas vinte e quatro horas que se seguirem à instalação do primeiro período legislativo anual.
§ 2º Os líderes indicarão os respectivos vice-líderes, dando conhecimento à Mesa da Câmara dessa designação.

Art. 24. Além de outras atribuições previstas no Regimento Interno, os líderes indicarão os representantes partidários nas Comissões da Câmara.
Parágrafo Único - Ausente ou impedido o líder, suas atribuições serão exercidas pelo vice-líder.

Art. 25. A Câmara Municipal, observado o disposto nesta Lei Orgânica, compete elaborar seu Regimento Interno, dispondo sobre sua organização, polícia e provimento de cargos de seus serviços e, especialmente sobre:
I - sua instalação e funcionamento;
II - posse de seus membros;
III - eleição da Mesa, sua composição e suas atribuições;
IV - número de reuniões mensais;
V - comissões;
VI - sessões;
VII - deliberações;
VIII - todo e qualquer assunto de sua administração interna.

Art. 26. A Câmara Municipal ou qualquer de suas comissões poderá:
I – convidar o Prefeito e convocar os Secretários Municipais e demais assessores para prestarem, pessoalmente, nas comissões e/ou no plenário da Câmara Municipal, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada;
II – solicitar informações e requisitar documentos ao Prefeito, aos Secretários Municipais e aos demais assessores sobre assuntos referentes à administração municipal, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, bem como a prestação de informações falsas.
§1º O Convite ao Prefeito e a convocação dos Secretários e demais assessores deverão ser aprovados pelo plenário da Câmara Municipal, por maioria absoluta, devendo ser marcados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.
§2º O prazo para que os agentes mencionados no inciso II deste artigo prestem informações e/ou encaminhem documentos requisitados pelo Poder Legislativo será de 15 (quinze) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, devendo as justificativas serem aceitas pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
§3º O não atendimento do prazo estipulado no §§1º e 2º deste artigo obrigará o Presidente da Câmara Municipal a solicitar a intervenção do Poder Judiciário.
§4º O Prefeito Municipal, os Secretários Municipais e demais assessores poderão comparecer a qualquer reunião da Câmara Municipal e de suas comissões por sua iniciativa, mediante simples requerimento com explanação de motivos, inclusive verbal, sempre para expor assunto relevante à Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - A falta de comparecimento do Secretário Municipal ou ocupante de cargo da mesma natureza, sem justificativa razoável, será considerado desacato à Câmara, e, se for Vereador licenciado, o não comparecimento nas condições mencionadas caracterizará procedimento incompatível com a dignidade da Câmara, para instauração do respectivo processo, na forma da lei federal, e consequente cassação de mandato.

Art. 27. O Secretário Municipal, ou ocupante de cargo da mesma natureza, a seu pedido, poderá comparecer perante o Plenário ou qualquer comissão para expor assunto e discutir projeto de lei, ou qualquer outro ato normativo relacionado com seu serviço administrativo.

Art. 28. A Mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informações aos Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, constituindo crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de quinze dias, bem como a prestação de informação falsa.

Art. 29. À Mesa da Câmara, dentre outras atribuições, compete:
I - tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;
II - propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;
III - apresentar projetos de lei dispondo sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;
IV - promulgar a Lei Orgânica e suas emendas;
V - representar, junto ao Executivo, sobre necessidades de economia interna;
VI - contratar pessoal, na forma da lei, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 30. Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara:
I - representar a Câmara em juízo e fora dele;
II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
IV - promulgar as resoluções e decretos legislativos;

V - promulgar as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário, desde que não aceita esta decisão, em tempo hábil, pelo Prefeito;
VI - fazer publicar os atos da Mesa, as resoluções, decretos legislativos e as leis que vier a promulgar;
VII - autorizar as despesas da Câmara;
VIII - representar por decisão da Câmara, sobre a inconstitucionalidade da lei ou ato municipal;
IX - solicitar, por decisão da maioria absoluta da Câmara, a intervenção no Município, nos casos admitidos pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual;
X - manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para esse fim;
XI – encaminhar, ao Tribunal de Contas do Estado ou órgão a que for atribuída tal competência, a prestação de contas da Câmara.
Art. 31. O Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto só terá direito à voto:
I – na eleição da Mesa;
II – quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
III – quando houver empate em qualquer votação no plenário;
IV – no julgamento das contas do prefeito.
§1º Não poderá votar o vereador que tiver interesse pessoal na deliberação, sendo nulo, se o fizer.
§2º O voto sempre será público e não existirá voto secreto nas deliberações da Câmara Municipal.
§3º Conta-se a presença do Presidente da Câmara, em qualquer caso, para efeito de quorum.

Seção III
Das Atribuições da Câmara Municipal

Art. 32. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:
I –instituir tributos municipais, autorizar isenções, anistias e remissão de dívida;
II - votar as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e o plano plurianual, bem como autorizar abertura de créditos suplementares especiais;
III - deliberar sobre a obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento;
IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções;
V - autorizar a concessão de serviços públicos;
VI - autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais;
VII - autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;
VIII - autorizar a alienação de bens imóveis;
IX - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;
X - criar, transformar e extinguir cargos, empregos ou funções públicas do Município, bem como fixar e alterar os vencimentos dos servidores municipais;
XI – criar e estruturar as secretarias municipais e demais órgãos da administração pública, bem como definir as respectivas atribuições;
XII - aprovar o plano diretor de desenvolvimento integrado;
XIII - delimitar o perímetro urbano;
XIV – dar denominações a próprios, vias e logradouros públicos;
XV - autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
XVI - estabelecer normas urbanísticas, particularmente as relativas a loteamento e zoneamento.
XVII – transferir temporariamente a sede do governo municipal;
XVIII – fixar e alterar os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Art. 33. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:
I - eleger os membros de sua Mesa Diretora;
II - elaborar o Regimento Interno;
III - dispor sobre a sua organização, funcionamento, policia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para fixação e alteração da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e na lei de diretrizes orçamentárias;
IV - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
V - conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores;
VI - autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município, por mais de quinze dias, por necessidade do serviço;
VII - tomar e julgar as contas do Município, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de sessenta dias de seu recebimento.
VIII - decretar a perda do mandato do Prefeito e dos Vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e na legislação federal aplicável;
IX - autorizar a realização de empréstimo, operação ou acordo externo de qualquer natureza, de interesse do Município;
X - proceder à tomada de contas do Prefeito, através de comissão especial, quando não apresentadas à Câmara, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;
XI - estabelecer e mudar temporariamente o local de suas reuniões;
XII – convocar os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência;
XIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
XIV - deliberar sobre o adiamento ou a suspensão de suas reuniões;
XV - criar comissão parlamentar de inquérito sobre fato determinado e prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros;
XVI - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se tenham destacado pela atuação exemplar na vida pública ou particular, mediante aprovação de dois terços dos membros da Câmara;
XVII - solicitar a intervenção do Estado, no Município;
XVIII - julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores nos casos previstos em lei federal e nesta Lei Orgânica;
XIX - fixar o número de Vereadores a serem eleitos no Município, em cada legislatura para a subseqüente, observados os limites e parâmetros estabelecidos na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.

Art. 34. A Câmara Municipal elegerá, dentre seus membros e em votação aberta, uma Comissão Representativa ao término de cada sessão legislativa, que funcionará nos interregnos das sessões legislativas ordinárias, responsável por:
I - reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente;
II - zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
III - zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais;
IV - autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de quinze dias;
V - convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou interesse público relevante.
§ 1º A Comissão Representativa constituída por número ímpar de Vereadores, reproduzirá, tanto quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária ou dos blocos parlamentares, e será presidida pelo Presidente da Câmara;
§ 2º A Comissão Representativa deverá apresentar relatórios dos trabalhos por ela realizados, quando do reinicio do período de funcionamento ordinário da Câmara.

Seção IV
Dos Vereadores

Art. 35. Os Vereadores são invioláveis no exercício do mandato, e na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos.
§ 1º Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas, em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.
§ 2º Os Vereadores terão acesso às repartições públicas municipais para se informarem sobre qualquer assunto de natureza administrativa.

Art. 36. É vedado ao Vereador:
I - desde a expedição do diploma:

firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou com suas empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer à cláusulas uniformes;
b) aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da administração pública direta ou indireta municipal, salvo mediante aprovação em concurso público e observado o disposto do art. 38 da Constituição Federal.
II - desde a posse:
a) ocupar cargo, função ou emprego, na administração pública direta ou indireta do Município, de que seja exonerado "ad nutun", salvo o cargo de Secretário Municipal ou cargo da mesma natureza, desde que se licencie do mandato;
b) exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal;
c) ser proprietário controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público do Município, ou nela exercer função remunerada;
d) patrocinar causa junto ao Município e que seja interessado qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso I, deste artigo.

Art. 37. Perderá o mandato o Vereador:
I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas artigo 36;
II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;
III - que utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;
IV - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade;
V - que fixar residência fora do Município;
VI - que perder ou tiver suspenso os direitos políticos.
§ 1º Além de outros casos definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar, o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou a percepção de vantagens ilícitas ou imorais.
§ 2º Nos casos dos incisos I e II a perda do mandato será declarada pela Câmara por voto aberto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.
§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a VI, a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de Partidos Políticos representados na Casa, assegurada ampla defesa.

Art. 38. O Vereador poderá licenciar-se:
I - por motivo de doença, com subsídios integrais;
II - para tratar, sem remuneração de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa;
III - para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município.

§ 1º Não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou em cargo da mesma natureza, conforme previsto no art. 38, II, a, desta Lei Orgânica.
§ 2º Ao Vereador licenciado nos termos do inciso III, a Câmara poderá determinar o pagamento de auxílio especial, no valor que estabelecer e na forma que especificar.
§ 3º O auxílio de que trata o § 2° deste artigo poderá ser fixado no curso da Legislatura e não será computado para o efeito de cálculo dos subsídios dos Vereadores.
§ 4º A licença para tratar de interesse particular não será inferior a trinta dias e o Vereador poderá reassumir o exercício do mandato antes do término da mesma, desde que comunique o Presidente e o faça em sessão perante a Mesa.
§ 5º Independentemente de requerimento, considerar-se-á como licença o não comparecimento às reuniões, de Vereador privado temporariamente de sua liberdade, em virtude processo criminal em curso.
§ 6º Na hipótese do § 1º o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

Art. 39. Dar-se-á a convocação do suplente de Vereador nos casos de vaga, de licença ou impedimento.
§ 1º O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de quinze dias contados da data de convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo.
§ 2º Enquanto a vaga a que se refere o § 1° deste artigo não for preenchido, calcular-se-á "quorum" em função dos Vereadores remanescentes.

Seção V
Do Processo Legislativo

Art. 40. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:
I - emendas à Lei Orgânica Municipal;
II - leis complementares;
III - leis ordinárias;
IV - leis delegadas;
V - resoluções; e
VI - decretos legislativos.

Art. 41. A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:
I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
II - do Prefeito Municipal;
III - de iniciativa popular subscrita por, no mínimo, cinco por cento dos eleitores do Município;
§ 1º A proposta deverá ser votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.
§ 2º A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.
§ 3º A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de estado de sítio ou de intervenção no Município.
§ 4º A matéria constante de proposta de emenda à Lei Orgânica rejeitada ou havida por prejudicada, não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 42. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador, Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito a ao eleitorado que a exercerá sobre a forma de moção articulada subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Município.

Art. 43. As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.
Parágrafo Único - Serão leis complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica:
I - código tributário do Município;
II - código de obras;
III - código de posturas;
IV - plano diretor de desenvolvimento integrado do Município;
V - lei instituidora de regime jurídico dos servidores municipais;
VI - lei orgânica instituidora da guarda municipal;
VII - lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos.

Art. 44. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:
I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da remuneração correspondente;
II - servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
III - criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública;
IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções.

Parágrafo Único - Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte.

Art. 45. É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;
II - fixação e alteração da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal;
III - fixação e alteração dos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.
Parágrafo Único - Nos projetos de competência da Mesa da Câmara não será admitida emenda que aumente a despesa prevista, ressalvado o disposto no inciso II deste artigo, desde que assinada pela metade dos membros da Câmara.

Art. 46. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projeto de sua iniciativa.
§ 1º Solicitada a urgência a Câmara deverá se manifestar em até quarenta e cinco dias sobre a proposição, contados da data em que foi feita a solicitação.
§ 2º Esgotado o prazo previsto no § 1° deste artigo sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se às demais proposições, para que se ultime a votação.
§ 3º O prazo previsto no § 1º deste artigo não corre no período de recesso da Câmara, nem se aplica aos projetos de lei complementar.

Art. 47. Aprovado o projeto de lei, será este enviado ao Prefeito, que aquiescendo, o sancionará.
§ 1º O Prefeito considerando o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data de seu recebimento.
§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.
§ 3º Decorrido o prazo do parágrafo primeiro, o silêncio do Prefeito importará sanção.
§ 4º A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, em uma única discussão e votação, com parecer ou sem ele, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, em votação secreta.
§ 5º Esgotado sem deliberação no prazo estabelecido no § 4° deste artigo, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até a sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 48 desta Lei Orgânica.
§ 6º Rejeitado o veto, será o projeto enviado ao Prefeito para a promulgação.
§ 7º A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.
§ 8º Na apreciação do veto a Câmara não poderá introduzir qualquer modificação no texto aprovado.
§ 9º A não promulgação da lei no prazo de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos dos parágrafos 3º e 6º criará para o Presidente da Câmara a obrigação de fazê-lo em igual prazo.

Art. 48. As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito, que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal.
§ 1º Os atos de competência privativa da Câmara, a matéria reservada a lei complementar, os planos plurianuais, orçamentos e diretrizes orçamentárias, não serão objetos de delegação.
§ 2º A delegação ao Prefeito será efetuada sob a forma de decreto legislativo, que especificará o seu conteúdo e os termos de seu exercício.
§ 3º O decreto legislativo poderá determinar a apreciação do projeto pela Câmara que a fará em votação única, vedada a apresentação da emenda.

Art. 49. Os projetos de resolução disporão sobre matérias de interesses internos da Câmara e os projetos de decretos legislativos sobre os demais casos de sua competência privativa.
Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final, a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara.

Art. 50. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, salvo se tratar-se de matéria de iniciativa exclusiva do Prefeito.

Seção VI
Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 51. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder.
§ 1º O controle externo da Câmara será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou órgão estadual a que for atribuída essa incumbência, e compreenderá a apreciação das contas do Município, o acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias do Município, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.
§ 2º As contas do Município, prestadas anualmente, serão julgadas pela Câmara, dentro de sessenta dias, após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas ou órgão estadual a que for atribuída essa incumbência.
§ 3º Somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado ou órgão estadual incumbido dessa missão.
§ 4º Rejeitadas as contas, serão estas, imediatamente remetidas ao Ministério Público para os fins de direito.
§ 5º As contas relativas à aplicação dos recursos transferidos pela União e pelo Estado serão prestados na forma da legislação federal e estadual em vigor podendo o Município suplementar essas contas, sem prejuízo de inclusão na prestação anual de contas.

Art. 52. O Executivo manterá sistema de controle interno, a fim de:
I - criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia do controle externo e regularidade à realização da receita e despesa;
II - acompanhar as execuções de programa de trabalho e do orçamento;
III - avaliar os resultados alcançados pelos administradores;
IV - verificar a execução dos contratos.

Art. 53. As contas do Município ficarão, durante sessenta dias, anualmente, a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação do qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

CAPÍTULO II
Do Poder Executivo

Seção I
Do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 54. O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, com funções políticas, executivas e administrativas, auxiliado pelos Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza.
Parágrafo Único - Aplicam-se as condições de elegibilidade para Prefeito e Vice-Prefeito o disposto nesta Lei Orgânica, e idade mínima de vinte e um anos.

Art. 55. A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizar-se-á simultaneamente, nos termos estabelecidos no art. 29, incisos I e II da Constituição Federal.
§ 1º A eleição do Prefeito importará na do Vice-Prefeito com ele registrado.
§ 2º Ao Vice-Prefeito será atribuído um gabinete na Prefeitura municipal com um mínimo de estrutura administrativa para que possa auxiliar o Executivo municipal sempre que for convocado.

Art. 56. O Prefeito e Vice-Prefeito tomarão posse no dia primeiro de janeiro do ano subsequente à eleição, na mesma sessão solene de instalação da Câmara Municipal, logo após a eleição da Mesa, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do Município,

promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.
§ 1º Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, justificado e aceito pela Câmara, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago pelo Plenário.
§ 2° Enquanto não ocorrer a posse do Prefeito, assumirá o Vice-Prefeito, e, na falta ou impedimento deste, o Presidente da Câmara.
§ 3º É conferido ao Prefeito eleito, após quinze dias da proclamação dos resultados oficiais das eleições, o direito de vista em toda a documentação, máquinas, veículos, equipamentos e instalações da Prefeitura, para tomar ciência da real situação em que o Município se encontra, para fins de planejamento de sua gestão.

Art. 57. Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Prefeito.
§ 1º O Vice-Prefeito não poderá se recusar a substituir o Prefeito , sob pena de extinção do mandato.
§ 2º O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele for convocado, inclusive para missões especiais.
§ 3º A investidura do Vice-Prefeito em Secretaria Municipal não impedirá o exercício das funções previstas no § 2° deste artigo.

Art. 58. Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância do cargo, assumirá a administração municipal o Presidente da Câmara.
Parágrafo Único - O Presidente da Câmara recusando-se, por qualquer motivo, a assumir o cargo de Prefeito renunciará, incontinente à sua função de dirigente do Legislativo, ensejando, assim a eleição de outro membro para ocupar como Presidente da Câmara a chefia do Poder Executivo.

Art. 59. Verificando-se a vacância do cargo de Prefeito e inexistindo o Vice-Prefeito, observar-se-á o seguinte:
I - ocorrendo a vacância dos três primeiros anos do mandato dar-se-á eleição noventa dias após a sua abertura, cabendo aos eleitos completar o período dos seus antecessores;
II - ocorrendo a vacância do último ano do mandato, assumirá o Presidente da Câmara que completará o período.

Art. 60. O mandato do Prefeito é de quatro anos, tendo início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição, permitida a reeleição para um período subsequente.
Art. 61. O Prefeito e Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo ou mandato.
§ 1º O Prefeito regularmente licenciado terá direito a perceber os subsídios quando:
I - impossibilitado de exercer o cargo por motivo de doença devidamente comprovada;
II - a serviço ou em missão de representação do Município, devendo, no prazo de quinze dias, contados do final do serviço ou da missão, enviar à Câmara Municipal relatório circunstanciado dos resultados da sua viagem.
§ 2º Os subsídios do Prefeito, serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, dentro dos limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.
§ 3º Os subsídios do Vice-Prefeito, serão fixados na forma do § 2° deste artigo, em quantia que não exceda a cinquenta por cento daquele atribuído ao Prefeito.
§ 4º O prefeito gozará férias anuais de trinta dias, sem prejuízo dos subsídios, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso.

Art. 62. Na ocasião da posse e ao término do mandato, o Prefeito fará declaração de seus bens, as quais ficarão arquivadas na Câmara.
Parágrafo Único - O Vice-Prefeito fará declaração dos seus bens no momento em que assumir pela primeira vez o exercício do cargo.

Seção II
Das Atribuições do Prefeito

Art. 63. Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de interesse público, desde que não exceda as verbas orçamentárias.

Art. 64. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;
II - representar o Município em Juízo e fora dele;
III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir os regulamentos para sua fiel execução;
IV - vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara;
V - decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;
VI - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
VII - permitir ou autorizar o uso de bens municipais, por terceiros;
VIII – fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados, bem como daqueles explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal;
IX - prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;
X - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e a proposta de orçamento previstos nesta Lei Orgânica;
XI - enviar à Câmara, até quinze de abril, a prestação de contas, bem como os balanços do exercício findo;
XII - encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;
XIII - fazer publicar os atos oficiais;
XIV - prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações pela mesma solicitadas, salvo, prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face de complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção dos dados pleiteados;
XV - prover os serviços e obras da administração pública;
XVI - superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara ;
XVII - colocar à disposição da Câmara, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias compreendidos os créditos suplementares e especiais, a ela destinados, até o dia vinte de cada mês, não podendo ser superiores aos limites máximos definidos pela Constituição Federal, nem inferiores em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária;
XVIII - aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como revê-las quando impostas irregularmente;
XIX - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;
XX - oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos mediante denominação aprovada pela Câmara;
XXI - convocar extraordinariamente a Câmara quando o interesse da administração o exigir;
XXII - aprovar projetos de edificação e plano de arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos, observados no mínimo, vinte metros de distância, de nascentes, rios, córregos ou riachos;
XXIII - apresentar, anualmente à Câmara, relatório circunstanciado sobre o estado das obras e dos serviços municipais, bem como o programa da administração para o ano seguinte;
XXIV - organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tal destinadas;
XXV - contrair empréstimo e realizar operações de créditos, mediante prévia autorização da Câmara.
XXVI - providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei;
XXVII - organizar e dirigir nos termos da lei, os serviços relativos às terras do Município;
XXVIII - desenvolver o sistema viário do Município;
XXIX - conceder auxílio, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara;
XXX - providenciar sobre o incremento do ensino;
XXXI - estabelecer a divisão administrativa do Município, de acordo com a lei;

XXXII - solicitar o auxílio das autoridades policiais do Estado para garantia do cumprimento de seus atos;
XXXIII - solicitar, obrigatoriamente, autorização da Câmara para ausentar-se do Município por tempo superior a quinze dias;
XXXIV - adotar providências para conservação e salvaguarda do patrimônio municipal;
XXXV - publicar até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

Parágrafo Único - o Prefeito poderá delegar por decreto a seus auxiliares as funções administrativas previstas nos incisos IX, XV e XXIV deste artigo.

Art. 65. Até trinta dias antes do término do mandato, o Prefeito Municipal entregará ao seu sucessor e publicará, relatório da situação da administração municipal que conterá, dentre outras, informações atualizadas sobre:
I - dívida do Município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas a longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito, informando sobre a capacidade da administração municipal de realizar operações de crédito de qualquer natureza;
II - medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas ou órgão equivalente, se for o caso;
III - prestações de contas de convênio, celebrado com organismo da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções ou auxílios;
IV - situação dos contratos com concessionárias e permissionárias de serviços públicos;
V - estado dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar, com os prazos respectivos;
VI - transferências a serem recebidas da União e do Estado por força de mandamento constitucional ou de convênio;
VII - projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova administração decida quanto à conveniências de lhes dar prosseguimento, acelerar o seu andamento ou retirá-los;
VIII - situação dos servidores do Município, seu custo, quantidade e órgão em que estão lotados e em exercício.

Seção III
Da Responsabilidade do Prefeito, da Perda e Extinção do Mandato

Art. 66. São crimes de responsabilidade do Prefeito aqueles definidos pela legislação federal.
§ 1º A Câmara Municipal, tomando conhecimento de qualquer ato do Prefeito que possa configurar infração penal comum ou crime de responsabilidade, nomeará Comissão Especial para apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo ao Plenário, no prazo de trinta dias.
§ 2º Se o Plenário julgar procedentes as acusações apuradas na forma do § 1° deste artigo, promoverá a remessa do relatório à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, para providências.
§ 3º recebida a denúncia contra o Prefeito, pelo Tribunal de Justiça do Estado, a Câmara decidirá por maioria absoluta, sobre a conveniência da designação de Procurador para atuar no processo como assistente de acusação.
§ 4º O Prefeito ficará suspenso de suas funções com o recebimento da denúncia pelo Tribunal de Justiça do Estado, cessando o afastamento caso não se conclua o julgamento do processo dentro de cento e oitenta dias.

Art. 67. São infrações político-administrativas do Prefeito, sujeitas ao julgamento pela Câmara Municipal e sancionadas com a cassação do mandato:
I - impedir o funcionamento regular do Poder Legislativo;
II – impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;
III - desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e na forma regular;
IV - retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos oficiais sujeitos a essa formalidade;
V - deixar de apresentar à Câmara no devido tempo, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual;
VI – descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;
VII - praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência, ou omitir-se na sua prática;
VIII - omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município, sujeitos à administração Municipal;
IX - ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em lei, ou afastar-se da Prefeitura sem autorização da Câmara Municipal;
X – proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

Art. 68. O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo 67, obedecerá as o disposto no DL 201/67, e seguirá o seguinte rito:
l - a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e indicação das provas; se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os autos do processo, e só votará, se necessário para completar o quorum do julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão Processante;
II - de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão ordinária, determinará a sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto de dois terços de seus membros, na mesma sessão será constituída a Comissão Processante, com três Vereadores sorteados dentre os desimpedidos, os quais elegerão desde logo o Presidente e o Relator;
III - recebendo o processo, o Presidente da comissão iniciará os trabalhos dentro de cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e dos documentos que a instruírem, para que no prazo de dez dias apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de oito. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Processante emitirá parecer em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, os quais serão, submetidos ao Plenário. Se o Plenário acatar o prosseguimento da denuncia o Presidente designará, desde logo, o início da instrução e determinará os atos e diligências que se fizerem necessárias para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas;
IV - o denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente ou na pessoa do seu Procurador, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa;
V - concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões finais, no prazo de cinco dias, e, após a Comissão Processante emitirá Parecer Final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, o processo será lido integralmente, e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente pelo tempo máximo de dez minutos cada um, e, ao final, o denunciado ou seu Procurador terá o prazo máximo de duas horas para produzir a sua defesa oral;
VI - concluída a defesa proceder-se-á a tantas votações abertas quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á definitivamente afastado do cargo o denunciado que for declarado, pelo voto de dois terços, pelo menos, dos Membros da Câmara, incurso em qualquer das infrações definidas no art. 69 desta Lei Orgânica. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação aberta sobre cada infração, e, se houver condenação expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato do Prefeito;
VII - o processo a que se refere este artigo deverá estar concluído dentro de noventa dias contados da data em que se efetivar notificação inicial do denunciado. Transcorrido o prazo sem julgamento o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmo fatos.
Parágrafo Único O Prefeito ficará suspenso de suas funções pelo voto de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, acatando o prosseguimento da denuncia, cessando o afastamento se o processo não for julgado no prazo previsto no inciso VII deste artigo

Art. 69. É vedado ao Prefeito assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público, bem como desempenhar função de administração em qualquer empresa privada, observados os preceitos da Constituição Federal.
Parágrafo Único - O descumprimento do disposto neste artigo importará em perda do mandato.

Art. 70. As incompatibilidades declaradas nesta Lei Orgânica, estendem-se no que forem aplicáveis, ao Prefeito e aos Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza.

Art. 71. Será declarado vago pela Câmara Municipal, o cargo de Prefeito quando:
I - ocorrer falecimento, renúncia ou condenação, por crime funcional ou eleitoral;
II - deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo de dez dias;
III - infringir as normas dos artigos 38 e 63 desta Lei Orgânica;
IV - perder ou tiver suspenso os direitos políticos;
V - ocorrer cassação de mandato nos termos do artigo 70 desta Lei Orgânica.

Seção IV
Dos Auxiliares Diretos do Prefeito

Art. 72. São auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza.
Parágrafo Único - Os cargos são de livre nomeação e demissão pelo Prefeito.

Art. 73. A lei municipal estabelecerá as atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito, definindo-lhes a competência, deveres e responsabilidades.

Art. 74. São condições essenciais para a investidura no cargo de Secretário Municipal ou em cargo da mesma natureza:
I - ser brasileiro;
II - estar no exercício dos direitos políticos;
III - ser maior de vinte e um anos.

Art. 75. Além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários ou ocupantes de cargos da mesma natureza:
I - subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;
II - expedir instruções para a boa execução das leis, decretos, regulamentos e portarias;
III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados por suas repartições;
IV - comparecer à Câmara Municipal sempre que convocados pela mesma, para prestação de esclarecimentos oficiais.
§ 1º Os decretos, atos e regulamentos referentes aos serviços autônomos ou autárquicos serão referendados pelo Secretário ou ocupante de cargo da mesma natureza da administração.
§ 2º O descumprimento do inciso IV deste artigo, sem justificação, importa em crime de responsabilidade.

Art. 76. Os Secretários ou ocupantes de cargos da mesma natureza são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 77. Os subsídios dos Secretários Municipais, serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, dentro dos limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.
Parágrafo Único - Os Secretários Municipais terão férias anuais de trinta dias, sem prejuízo dos subsídios.

Art. 78. Os auxiliares diretos do Prefeito farão declaração de bens no ato da posse e no término do exercício e do cargo.

Art. 79. É vedada a prática de nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Campo Novo de Rondônia, conforme legislação federal.
§ 1º. Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:
O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e fundacional dos poderes Legislativo e Executivo municipal, por cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores) e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, inclusive em circunstâncias que caracterizarem ajuste para burlar a regra deste artigo, mediante a reciprocidade nas nomeações e designações;
A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos poderes Legislativo e Executivo municipal, de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, e Vereadores) e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento;
A contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de Pessoas Jurídicas da qual seja sócio ou empregado no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos poderes Legislativo e Executivo municipal, de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores) e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento;

§ 2º. Ficam excepcionadas, nas hipóteses do parágrafo anterior, as nomeações ou designações de servidores e empregados públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, admitidos por concurso público, observada a compatibilidade do grau de escolaridade entre o cargo efetivo e o cargo comissionado ou função gratificada desde que tenha concluído o prazo probatório.
§ 3º. O nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada na forma deste artigo.

§ 4º. O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de sessenta dias, contando da publicação desta emenda, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas, nas situações previstas neste artigo, e os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

§ 5º. As vedações previstas neste artigo, não se aplicam, quando a designação ou a nomeação do servidor tido como parente para a ocupação de cargo comissionado ou de função gratificada foram anteriores ao ingresso do Agentes Públicos (Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais e Vereadores) e da nomeação dos servidores investidos em cargos de direção e assessoramento gerador da incompatibilidade, bem como quando o início da união estável ou o casamento forem posteriores ao tempo em que ambos os cônjuges ou companheiros já estavam no exercício das funções de confiança ou cargos em comissão, em situação que não caracterize ajuste prévio para burlar a proibição geral de prática de nepotismo.

§ 6º. O vínculo de parentesco com de Agentes Públicos (Prefeitos, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, e Vereadores) e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento já falecidos ou aposentados não é considerado situação geradora de incompatibilidade para efeito de aplicação deste artigo.

§ 7º. Os antigos vínculos conjugais e de união estável com Agentes Públicos (Prefeitos, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores) e servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, não são considerados hipóteses geradoras de incompatibilidade para efeito de aplicação deste artigo, desde que a dissolução da referida sociedade conjugal ou de fato não tenha sido levada a efeito em situação que caracteriza ajuste para burlar a proibição geral de prática de nepotismo.

Seção V
Da Administração Pública

Art. 80. A administração pública direta e indireta do Município obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, transparência e participação popular, bem como aos demais princípios estabelecidos na Constituição Federal e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogado uma vez, por igual período, devendo a nomeação do candidato aprovado obedecer à ordem de classificação;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiências e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

XI –a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIII - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XIV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos municipais são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XV deste artigo e nos artigos 29-A, § 1º, 39, § 4°, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I, da Constituição Federal;

XV - é vedada a acumulação remunerada de cargo públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;

XVI - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVII- a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XVIII - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XIX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso XVIII deste artigo, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XX- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras, e alienações serão contratados mediante processos de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, exigindo-se a qualificação técnico-econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

XXI - é vedada a dispensa do servidor sindicalizado, a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos, e de agentes ou partidos políticos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I - as reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, na qualidade dos serviços;

II – o acesso aos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no artigo 5°, X e XXXIII, da Constituição Federal;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a disponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que cause prejuízos ao erário ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta ou indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8° A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidades dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9° O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas ou de custeio em geral.

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, todos da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Lei Orgânica, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 11. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Lei Orgânica, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto no parágrafo 10 deste artigo

Art. 81. Ao servidor público com exercício de mandato eletivo aplica-se o disposto no art. 38 da Constituição Federal.

Seção VI
Dos Servidores Públicos

Art. 82. O Município instituirá conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.
§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:
I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
II – os requisitos para a investidura;
III – as peculiaridades dos cargos.
§ 2º O regime jurídico dos servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas é o estatutário, devendo ser regulamentado por lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.
§ 3º A lei disporá sobre o estatuto do servidor público municipal.
§ 4º aplica- se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX da Constituição Federal, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.
§ 5º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo e os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 80, X e XI, desta Lei Orgânica.
§ 6º Lei municipal poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 80, XI.
§ 7º Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
§ 8º Lei municipal disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.
§ 9º A remuneração dos servidores públicos municipais será obrigatoriamente paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado".

Art. 83. Aplica-se aos servidores públicos municipais, para efeito de estabilidade, o disposto no artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 84. Fará jus à Plano de cargos, carreira e vencimento, todo servidor público municipal, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, sendo sua regulamentação instituída por Lei pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 85. Os servidores públicos municipais que, na data da promulgação desta emenda à Lei Orgânica, já seguem as regras do regime próprio de previdência social do município de Campo Novo de Rondônia, manterão essas regras até sua aposentadoria e/ou exoneração do serviço público municipal.
Parágrafo Único: O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, projeto de Lei de alteração das regras de previdência social do regime próprio de previdência do município de Campo Novo de Rondônia, para os servidores que ingressarem no serviço público do município a partir da publicação desta emenda, conforme estabelecido no artigo 177 nas disposições transitórias.
Seção VII
Da Guarda Municipal

Art. 86. O Município poderá constituir guarda municipal, força auxiliar destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações nos termos da lei complementar.
§ 1º A lei complementar de criação da guarda Municipal, disporá sobre acesso, diretos, deveres, vantagens e regime de trabalho, com base na hierarquia e disciplina.
§ 2º A investidura nos cargos de guarda municipal far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

TÍTULO III
Da organização Administrativa Municipal

CAPÍTULO I
Da Estrutura Administrativa

Art. 87. A administração municipal é constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura e de entidades dotadas de personalidade jurídica própria.
§ 1º Os órgãos da administração direta que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura se organizam e se coordenam, atendendo aos princípios técnicos recomendáveis ao bom desempenho de suas atribuições.
§ 2º As entidades dotadas de personalidade jurídica própria que compõem a administração indireta do Município se classificam em:
I - autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da administração pública que requeira, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada;
II - empresa pública - entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio e capital do Município, criada por lei, para exploração de atividades econômicas que o Município seja levado a exercer, por força de contingência ou conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito;
III - sociedade de economia mista - entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei, para exploração de atividades econômicas sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, ao Município ou a entidade da administração indireta;
IV - fundação pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgão ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos do Município e de outras fontes.
§ 3º A entidade que trata o inciso IV do § 2° deste artigo, adquire personalidade jurídica com a inscrição da escritura pública de sua constituição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

CAPÍTULO II
Dos Atos Municipais

Seção I
Da Publicidade dos Atos Municipais

Art. 88. A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em órgão da imprensa local ou regional, no portal da transparência do município e disponibilizar de forma eletrônica nos meios oficiais da prefeitura e Câmara Municipal, conforme o caso.
§ 1º A escolha do órgão de imprensa para a divulgação das leis e atos administrativos far-se-á através de licitação, observada a legislação pertinente, em que se levarão em conta não só as condições de preço, como as circunstâncias de frequência, horário, tiragem e distribuição.
§ 2º Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.
§ 3º Todas as publicações, obrigatoriamente, deverão ser publicadas no portal da transparência do município.
§ 4º A publicação dos atos não normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.

Art. 89. O Prefeito fará publicar:
I - diariamente, por edital, o movimento de caixa do dia anterior;
II - mensalmente, o balancete resumido da receita e da despesa;
III - mensalmente, os montantes de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos;
IV - anualmente, até quinze de março, pelo órgão oficial, as contas da administração, constituídas do balanço financeiro, do balanço patrimonial, do balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais, em forma sintética.

Seção II
Dos Livros

Art. 90. O Município manterá os livros que forem necessários ao registro de seus serviços.

§ 1º Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara, conforme o caso, ou por funcionário designado para tal fim.
§ 2º Os livros referidos neste artigo poderão ser substituídos por fichas ou outro sistema, convenientemente autenticado.

Seção III
Dos Atos Administrativos

Art. 91. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:
I - decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:
a) regulamentação de lei;
b) instituição, modificação ou extinção de atribuições não constantes de lei;
c) regulamentação interna dos órgão que forem criados na administração municipal;
d) abertura de créditos especiais e suplementares, até o limite autorizado por lei, assim como de créditos extraordinários;
e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;
f) aprovação de regulamento ou de regimento das entidades que compõem a administração municipal;
permissão de uso dos bens municipais;
h) medidas de execução do plano diretor de desenvolvimento integrado do Município;
i) normas de efeitos externos, não privativos da lei;
j) fixação e alteração de preços.
II - portaria nos seguintes casos:
a) provimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais;
b) lotação nos quadros de pessoal;
c) abertura de sindicância e processos administrativos, aplicação de penalidades e demais atos individuais de afeitos internos;
d) outros casos determinados em lei ou decreto.
III - contrato nos seguintes casos:
a) admissão de servidores para serviços de caráter temporário nos termos do art. 81, IX, desta Lei Orgânica;
b) execução de obras e serviços municipais, nos termos da lei.
Parágrafo Único - Os atos constantes dos incisos II e III deste artigo, poderão ser delegados.

Seção IV
Das Proibições

Art. 92. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, não poderão contratar com Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.
Parágrafo Único - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes a todos os interessados.

Art. 93. A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social como estabelecido em lei federal, não poderá contratar com poder público municipal nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou créditos.

Seção V
Das Certidões

Art. 94. A Prefeitura e a Câmara são obrigados a fornecer a qualquer interessado, no prazo máximo de quinze dias, certidões dos atos, contratos e decisões, desde que requeridas para fins de direito determinado, sob pena de "responsabilidade" da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição. No mesmo prazo deverão atender às requisições judiciais se outro não for fixado pelo juiz.
Parágrafo Único - As certidões relativas ao Poder Executivo serão fornecidas pelo Secretário ou, ocupante de cargo da mesma natureza, de administração da Prefeitura, exceto as declaratórias de efetivo exercício do Prefeito, que serão fornecidas pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO III
Dos Bens Municipais

Art. 95. São bens do Município de Campo Novo de Rondônia os que atualmente lhe pertencem e os que vier a adquirir, cabendo ao Prefeito a sua administração, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto àqueles utilizados em seus serviços.
Parágrafo Único – O Município participará no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais de seu território, na forma da legislação competente.

Art. 96. Todos os bens municipais deverão ser cadastrados, com a identificação respectiva, numerando-se os móveis segundo o que for estabelecido em regulamento, os quais ficarão sob a responsabilidade do chefe da secretaria ou diretoria a que forem atribuídos.
Parágrafo Único - Em toda a frota motorizada da Prefeitura deve constar, em local bem visível, os seguintes dados: "PREFEITURA MUNICIPAL DECAMPO NOVO DE RONDÔNIA".

Art. 97. Os bens patrimoniais do Município deverão ser classificados:
I - pela sua natureza;
II - em relação a cada serviço.
Parágrafo Único - Deverá ser feita anualmente, a conferência da escrituração patrimonial com os bens existentes, e, na prestação de contas de cada exercício, será incluído o inventário de todos os bens municipais.

Art. 98. A alienação de bens municipais se fará de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 99. O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, concederá direito real de uso, mediante autorização legislativa e concorrência, dispensada essa última nas hipóteses previstas na legislação pertinente.

Art. 100. A aquisição onerosa de bens observará os requisitos da legislação pertinente.

Art. 101. É proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração de parques, praças, jardins ou largos públicos, salvo pequenos espaços, à venda de jornais, revistas ou refrigerantes.

Art. 102. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o interesse público o exigir.
§ 1º A utilização e administração dos bens públicos de uso especial, como mercados, matadouros, estações, recintos de espetáculos e campos de esportes, serão feitas na forma da lei e regulamentos respectivos.
§ 2º A permissão ou autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem municipal, será feita, a titulo precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

Art. 103. Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que não haja prejuízos para os trabalhos do Município e o interessado recolha, previamente, a remuneração arbitrada e assine termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens cedidos.

CAPÍTULO IV
Das Obras e Serviços Municipais

Art. 104. Nenhum empreendimento de obras e serviços do Município poderá ter início sem prévia elaboração do plano respectivo, no qual, obrigatoriamente, conste:
I - a viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para o interesse comum;
II - os pormenores para a sua execução;
III - os recursos para o atendimento das respectivas despesas;
IV - os prazos para o seu início e conclusão, acompanhados da respectiva justificação.
§ 1º Nenhuma obra, serviço ou melhoramento, salvo casos de extrema urgência, será executada sem prévio orçamento do seu custo.

§ 2º As obras públicas poderão ser executadas pela Prefeitura, por suas autarquias e demais entidades da administração indireta, e, por terceiros, mediante licitação.

Art. 105. A concessão ou a permissão de serviço público dependerá de autorização legislativa e contrato precedido de licitação.
§ 1º Serão nulas de pleno direito as permissões, as concessões, bem como quaisquer outros ajustes feitos em desacordo com o estabelecido neste artigo.
§ 2º Os serviços permitidos ou concedidos ficarão sempre sujeitos à regulamentação e fiscalização do Município, incumbindo, aos que os executem, sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.
§ 3º O Município poderá retomar, sem indenização, os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos usuários.
§ 4º As concorrências para a concessão de serviços públicos deverão ser precedidas de ampla publicidade, observada a legislação federal pertinente.

Art. 106. As tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Executivo, tendo-se em vista a sua justa remuneração.

Art. 107. Nos serviços, obras e concessões do Município, bem como nas compras e alienações, será adotada a licitação, nos termos da lei.

Art. 108. O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcios, com outros Municípios.
Parágrafo Único. Todo convênio, consórcio e cooperação realizada pelo município, dependerá de autorização legislativa.

CAPÍTULO V
Da Administração Tributária e Financeira

Seção I
Dos Tributos Municipais

Art. 109. São tributos municipais os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria, decorrentes de obras públicas, instituídos por lei municipal, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas normas gerais de direito tributário.

Art. 110. São de competência do Município os impostos sobre:
I - propriedades predial e territorial urbana;
II - transmissão, "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição;
III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência do Estado, definidos em lei complementar prevista no art.146 da Constituição Federal.
§ 1º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos da lei, de forma a assegurar o cumprimento da função social.
§ 2º O imposto previsto no inciso II não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.
§ 3º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos previstos no inciso III.

Art. 111. As taxas só poderão ser instituídas por lei, em razão do exercício do Poder de Policia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à disposição do Município.

Art. 112. A contribuição de melhoria poderá ser cobrada dos proprietários de imóveis valorizados por obras públicas municipais, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Art. 113. Sempre que possível os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração municipal, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.
Parágrafo Único - As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

Art. 114. O Município poderá instituir contribuição, a ser cobrada de seus servidores, em benefício destes, para o custeio de sistemas de previdência e assistência social, observada a legislação pertinente.

Art. 115. Fica autorizado o município à recolher tributos, taxas e contribuições através de PIX, cartões de crédito e débito.

Seção II
Da Receita e da Despesa

Art. 116. A receita municipal constituir-se-á da arrecadação dos tributos municipais, da participação em tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes do Fundo de Participação dos Municípios e da utilização de seus bens, serviços, atividades e de outros ingressos.

Art. 117. Pertencem ao Município:
I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre rendas e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela administração direta, autarquia e fundações municipais;
II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis situados no Município;
III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território municipal;
IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de comunicação.

Art. 118. A fixação dos preços públicos, devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito mediante edição de decreto.
Parágrafo Único - As tarifas dos serviços públicos deverão cobrir os seus custos sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes.

Art. 119. Nenhum contribuinte será obrigado ao pagamento de qualquer tributo lançado pela Prefeitura, sem prévia notificação.
§ 1º Considera-se notificação a entrega do aviso de lançamento no domicílio fiscal do contribuinte, nos termos da legislação federal pertinente.
§ 2º Do lançamento do tributo cabe recurso ao Prefeito, assegurado para a sua interposição, o prazo de quinze dias contados da notificação.

Art. 120. A despesa pública atenderá os princípios estabelecidos na Constituição da República, na legislação federal aplicável e nas demais normas de direito financeiro.

Art. 121. Nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que exista recurso disponível e crédito votado pela Câmara , salvo a que correr por conta de crédito extraordinário.

Art. 122. Nenhuma lei que crie ou aumente despesa será executada sem que dela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente cargo.

Art. 123. As disponibilidades de caixa do Município, de suas autarquias e fundações e das empresas por ele controladas, serão

depositadas em instituições financeiras oficiais, salvo os casos previstos em lei, podendo ser aplicados no mercado aberto.

Seção III
Do Orçamento

Art. 124. A elaboração e a execução da lei de diretrizes orçamentárias, do plano plurianual e do orçamento anual obedecerá as regras estabelecidas na Constituição Federal, Constituição do Estado, na legislação federal aplicável, nas normas de direito financeiro e nos preceitos desta Lei Orgânica.
§ 1º O poder Executivo publicará até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.
§ 2º A lei que estabelecer o plano plurianual estabelecerá por distrito, bairro e região, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de fomento.

Art. 125. Os projetos de lei relativos às diretrizes orçamentárias, ao plano plurianual e ao orçamento anual e os créditos adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a qual caberá:
I - examinar e emitir parecer sobre os projetos e as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal ;
II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas de investimentos e exercer o acompanhamento e fiscalização orçamentária sem prejuízos de atuação das demais Comissões da Câmara.
§ 1º As emendas serão apresentadas na Comissão, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas na forma regimental.
§ 2º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovados caso:
I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida;
III - sejam relacionados:
a) com a correção de erros ou omissões;
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.
§ 3º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizadas conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.
§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

Art. 126. A lei orçamentária anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;
II - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto;
III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 127. O Prefeito enviará à Câmara Municipal, os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, conforme prazos abaixo:
I – Plano Plurianual será encaminhado até o dia 10 de julho do primeiro ano do mandato.
II – A Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhada até o dia 20 de agosto de cada ano.
III – A Lei Orçamentária Anual será encaminhada até o dia 20 de outubro de cada ano.

Parágrafo Único - O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação dos projetos mencionados neste artigo, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.

Art. 128. O não envio das peças orçamentárias previstas no art. 126 desta Lei Orgânica Municipal, ensejarão em crime de responsabilidade contra a lei orçamentária, conforme disposto em legislação federal.

Art. 129. Aplicam-se ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e do plano plurianual, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as regras gerais do processo legislativo.

Art. 130. O orçamento será uno, incorporando-se obrigatoriamente, na receita todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, e incluindo-se discriminadamente, na despesa, as dotações necessárias ao custeio de todos os serviços municipais.

Art. 131. A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei.

Art. 132. São vedados:
I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pela Câmara Municipal por maioria absoluta;
IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvada a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, bem como a prestação de garantias às operações de créditos por antecipação de receita, previstas na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica;
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
VIII - a utilização sem autorização legislativa específica de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir deficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art.124 desta Lei Orgânica;
IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão do plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.
§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública.
§ 4º É permitida a vinculação de receitas e recursos mencionados no art. 167, § 4° da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

Art. 133. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias compreendidas os créditos suplementares e especiais, destinados à Câmara Municipal, ser-lhes-ão entregues até o dia vinte de cada mês.
Parágrafo Único – Os recursos de que trata o "caput" deste artigo não poderão ser superiores aos limites máximos definidos pela Constituição Federal, nem inferiores em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

Art. 134. Será obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais a cada vereador do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual (LOA).
§1º As emendas individuais de cada vereador ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente liquida auferida no exercício imediatamente anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada as ações e serviços públicos de saúde.
§2º As programações orçamentárias previstas no ”caput” deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou legal.
§3º Nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou legal, no empenho de despesas que integre a programação estabelecida no §1º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo no inciso I do §3º deste artigo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação, caso o referido impedimento seja insuperável;
III – até 30 (trinta) dias após a expiração do prazo estabelecido no inciso II do §3º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo que trata sobre o remanejamento da programação, caso o referido impedimento seja insuperável;
IV – caso em até 30 (trinta) dias após a expiração do prazo estabelecido no inciso III do §3º deste artigo, a Câmara Municipal de Vereadores não deliberar sobre o citado projeto de lei, o respectivo remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos da lei orçamentária.
§4º após a expiração do prazo previsto no inciso IV do §3º deste artigo, as programações orçamentárias previstas no §1º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na hipótese estabelecida no inciso I do §3º deste artigo.
§5º em sendo verificada que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o montante previsto no §1º deste artigo, poderá ser reduzido até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§6º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§7º Para fins do disposto no “caput” deste artigo, a execução da programação será:
I – demonstrada em dotações orçamentárias especificas da Lei Orçamentária Anual (LOA), preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.
II – fiscalizada e avaliada quanto aos resultados obtidos.
§8º Constitui ato atentatório à dignidade do parlamento municipal frustrar e deixar de impulsionar os processos administrativos cuja execução ocorra com recursos financeiros destinados às emendas parlamentares de natureza impositiva.

Art. 135. A despesa com pessoal ativo e inativo do município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar federal, observado o limite legal de comprometimento aplicado a cada um dos Poderes.
Parágrafo Único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão se feitas:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

TÍTULO IV
Da Ordem Econômica e Social

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 136. O Município, dentro de sua competência organizará a ordem econômica e social, conciliando a liberdade de iniciativa com os superiores interesses da coletividade.

Art. 137. A intervenção do Município no domínio econômico, terá por objetivo estimular e orientar a produção, defender os interesses do povo e promover a justiça e solidariedade social.

Art. 138. Ao Município cumpre assegurar o bem-estar social, garantindo o pleno acesso de indivíduos, especialmente das pessoas portadoras de deficiência, aos bens e serviços essenciais ao seu desenvolvimento como pessoas humanas e seres sociais.

Art. 139. O trabalho é obrigação social, garantido a todos os direito ao emprego e à justa remuneração, que proporcione a existência digna na família e na sociedade.

Art. 140. O município considerará o capital não apenas como instrumento produtor de lucro, mas também como meio de expansão econômica e de bem-estar coletivo.

Art. 141. O Município assistirá os trabalhadores rurais e suas organizações legais, procurando proporcionar-lhes, entre outros benefícios, meios de produção e de trabalho, crédito fácil e preço justo, saúde e bem-estar social.
Parágrafo Único - São isentas de imposto as respectivas Cooperativas.

Art. 142. O Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Art. 143. O Município manterá órgãos especializados, incumbidos de exercer ampla fiscalização dos serviços públicos por ele concedidos e da revisão de suas tarifas.
Parágrafo Único - A fiscalização de que trata este artigo compreende o exame contábil e as perícias necessárias à apuração das inversões de capital e dos lucros auferidos pelas empresas concessionárias.

Art. 144. O Município dispensará à microempresa e à empresa de pequeno porte, assim definidas em lei federal, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, providenciarias e creditícias ou pela eliminação ou redução destas, por meio de lei.

CAPÍTULO II
Da Assistência Social

Art. 145. A assistência social será prestada pelo Município a quem dela necessitar, mediante articulação com os serviços federais e estaduais congêneres tendo por objetivo:
I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e às pessoas da terceira idade;
II - a ajuda aos desamparados e às famílias numerosas desprovidas de recursos;
III - a proteção e encaminhamento de menores abandonados;
IV - o recolhimento, encaminhamento e recuperação de desajustados e marginais;
V - o combate à mendicância e ao desemprego, mediante integração ao mercado de trabalho;
VI - o agenciamento e a colocação de mão-de-obra local;
VII - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração na vida comunitária;
Parágrafo Único - É facultado ao Município no estrito interesse público:
I - conceder subvenções a entidades assistências privadas, declaradas de utilidade pública, sem fins lucrativos, por lei municipal;
II - firmar convênio com entidade pública ou privada para prestação de serviços de assistência social à comunidade local;
III - estabelecer consórcios com outros municípios visando o desenvolvimento de serviços comuns de saúde e assistência social.

Art. 146. Compete ao Município suplementar, se for o caso, os planos de previdência social, estabelecidos na lei federal.

CAPÍTULO III
Da Saúde

Art. 147. O Município manterá, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviço de saúde pública, higiene e saneamento a serem prestados gratuitamente à população.
§ 1º Visando a satisfação do direito à saúde, garantido na Constituição Federal, o Município no âmbito de sua competência, assegurará:
I - acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde;
II - acesso a todas as informações de interesse para a saúde;
III - participação de entidades especializadas na elaboração de políticas na definição de estratégias de implementação, e no controle de atividades com impacto sobre a saúde pública;
IV - dignidade e qualidade no atendimento.
§ 2º Para a consecução desses objetivos, o Município promoverá:
I - a implantação e a manutenção da rede local de postos de saúde, de higiene, ambulatórios médicos, depósitos de medicamentos e gabinetes dentários, com prioridade em favor das localidades e áreas rurais em que não haja serviços federais ou estaduais correspondentes;
II - a prestação permanente de socorros de urgência a doentes e acidentados, quando não existir na sede Municipal serviço federal ou estadual dessa natureza;
III - a triagem e o encaminhamento de insanos mentais e doentes desamparados quando não seja possível dar-lhes assistência e tratamento com os recursos locais;
IV - a elaboração de planos e programas locais de saúde em harmonia com os sistemas nacional e estadual dessa área;
V - o controle e a fiscalização de procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde;
VI - a fiscalização e a inspeção de alimentos, compreendido o controle de teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;
VII - a participação no controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radiativos;
VIII - a participação na formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;
IX - o combate ao uso do tóxico.
§ 3º As ações e serviços de saúde do Município serão desconcentrados nos distritos, onde se formarão conselhos comunitários de saúde, nos termos da lei municipal.
§ 4º A participação popular nos conselhos comunitários de saúde e em outras formas previstas em lei será gratuita e considerada serviço social relevante.

Art. 148. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, recursos nunca menos que o equivalente a percentuais e condições estabelecidos na Constituição da República e em lei complementar federal.
Parágrafo Único - Os recursos do Município destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo dos demais sistemas de controle, regidos pela legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO IV
Da Família

Art. 149. O Município dispensará proteção especial ao casamento e assegurará condições morais, físicas e sociais indispensáveis ao desenvolvimento, segurança e estabilidade da família.
§ 1º Serão proporcionadas aos interessados todas as facilidades para a celebração do casamento.
§ 2º A lei disporá sobre a assistência aos idosos, à maternidade e aos excepcionais.
§ 3º Compete ao Município suplementar a legislação federal e a estadual dispondo sobre a proteção à infância, à juventude, às pessoas portadoras de deficiência e de terceira idade, garantindo-lhes o acesso a logradouros, edifícios públicos e veículos de transporte coletivo.
§ 4º Para a execução do previsto neste artigo, serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
I - amparo às famílias numerosas e sem recursos;
II – promoção de serviços de prevenção e orientação contra os males que são instrumentos da dissolução da família, bem como de recebimento e encaminhamento de denúncias referentes à violência no âmbito das relações familiares;
III - estímulo aos pais e às organizações para a formação moral, cívica, física e intelectual da juventude, incluídos os portadores de deficiências, sempre que possível;
IV - colaboração com as entidades assistências que visem o atendimento, a proteção e a educação da criança;
V - amparo às pessoas da terceira idade, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;
VI - colaboração com a União, com o Estado e com outros Municípios para a solução do problema dos menores desamparados ou desajustados, através de processos adequados de permanente recuperação.

CAPÍTULO V
Da Cultura, dos Esportes e do Lazer

Art. 150. O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal.
§ 1º Ao Município compete suplementar quando necessário, a legislação federal e a estadual dispondo sobre o desenvolvimento cultural da comunidade.
§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o município.
§ 3º A administração municipal cabe, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.
§ 4º Ao Município cumpre proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

Art. 151. Cabe ao Município fomentar práticas desportivas e de lazer, na comunidade, como direito de cada um, mediante:
I – reserva de espaços verdes ou livres, em forma de parques, bosques, jardins e assemelhados, com base física de recreação urbana;
II – construção e equipamento de centros poliesportivos e de centros de convivência e lazer cultural comunal, respeitando o acesso e circulação de pessoas portadoras de deficiência;
III – aproveitamento e adaptação de rios, vales, colinas, lagos, matas e outros recursos naturais, como locais de passeio e distração.
Parágrafo Único - No tocante às ações a que se refere este artigo, o Município garantirá a participação de pessoas deficientes, nas atividades desportivas, recreativas e de lazer, incrementando o atendimento especializado.

CAPÍTULO VI
Da Educação

Art. 152. A Educação, enquanto direito de todos, é um dever do Estado e da sociedade e deve ser baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos, visando a constituir-se em instrumento do desenvolvimento da capacidade de elaboração e de reflexão crítica da realidade.

Art. 153. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
V – valorização dos profissionais do ensino, garantido na forma da lei;
VI – gestão democrática do ensino, garantida a participação de representantes da comunidade, na forma da lei;
VII – garantia de padrão de qualidade.

Art. 154. O Município organizará e manterá sistema de ensino próprio com extensão correspondente às necessidades locais de educação geral e qualificação para o trabalho, respeitadas as diretrizes e bases fixadas pela legislação federal e as disposições supletivas da legislação estadual.

Art. 155. O dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de:
I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria;
II - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
III - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
IV - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística segundo a capacidade de cada um;
V - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
VI - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
§ 1º O acesso ao ensino fundamental, obrigatório e gratuito, constitui direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão e o Ministério Público acionar o poder público para exigi-lo ou promover a competente ação judicial, quando for o caso.
§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Município ou a sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
§ 3º Compete ao município recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 156. O ensino oficial do município será gratuito em todos os níveis e atuará prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.
§ 1º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa.
§ 2º O Município orientará e estimulará, por todos os meios, a educação física nos estabelecimento municipais de ensino e particulares que recebam auxílio do Município.

Art. 157. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:
I - cumprimento das normas gerais de educação nacional;
II - autorização e avaliação de qualidade pelos órgãos competentes.

Art. 158. Os recursos do Município serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei federal, que:
I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;
II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional ou ao Município no caso de encerramento de suas atividades.
Parágrafo Único - Os recursos de que trata esse artigo serão destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental, na forma de lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Município obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

Art. 159. O Município auxiliará, pelo meios ao seu alcance, as organizações beneficentes, culturais e amadoristas, nos termos da lei, sendo que as amadoristas e as colegiais, terão prioridade no uso de estádios, campos e instalações de propriedade do Município.

Art. 160. O Município manterá os professores municipais em nível econômico, social e moral à altura de suas funções.

Art. 161. A lei regulará a composição, o funcionamento e as atribuições do conselho municipal de educação e do conselho municipal de cultura.

Art. 162. O Município aplicará, anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 163. É da competência comum da União, do Estado e do Município proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

CAPÍTULO VII
Da Política Urbana

Art.164. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
§ 1º - o plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
§ 2º - A propriedade urbana cumpre a sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no plano diretor.
§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

Art.165. O direito à propriedade é inerente à natureza do homem dependendo seus limites e seu uso da convivência social.
§ 1º O Município poderá, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova o seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:
I - parcelamento ou edificação compulsória;
II - imposto sobre propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
III - desapropriação, com pagamento mediante título da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, com parcelas anuais, iguais, e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.
§ 2º Poderá também o Município organizar fazendas coletivas, orientadas ou administradas pelo poder público, destinadas à formação de elementos aptos às atividades agrícolas.

CAPÍTULO VIII
Do Meio Ambiente

Art. 166. O Município providenciará, com a participação efetiva da população, a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades regionais e locais, em harmonia com o desenvolvimento social e econômico, para assegurar a todos os cidadãos o direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado.
§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público, através de órgãos próprios e do apoio à iniciativa popular, proteger o meio ambiente, preservar os recursos naturais, ordenando o seu uso e exploração, e resguardar o equilíbrio do sistema ecológico, sem discriminação de indivíduos ou regiões, através de política de proteção do meio ambiente, definida por lei.
§2º Incumbe ainda ao poder público:
I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do Pais e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;
III - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão, permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;
IV - exigir, na forma da lei, para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;
V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida, e o meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
VII - proteger a fauna e a flora, vedadas na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade;
VIII - distribuir equilibradamente a urbanização em seu território, ordenando o espaço territorial de forma a constituir paisagens biológicamente equilibradas;
IX – solicitar dos órgãos federais e estaduais pertinentes, auxiliando-os no que couber, ações preventivas e controladoras da poluição e seus efeitos, principalmente nos casos que possam direta ou indiretamente:
a) prejudicar a saúde, a segurança e o bem estar da população;
b) criar condições inadequadas de uso do meio ambiente para fins públicos, domésticos, agropecuários e comerciais;
c) ocasionar danos à flora, à fauna, ao equilíbrio ecológico, às propriedades físico-químicas e à estética do meio ambiente;
X - criar ou desenvolver reservas e parques naturais e de recreio, bem como classificar e proteger paisagens, locais de interesse da Arqueologia de modo a garantir a conservação da natureza e a preservação dos valores culturais de interesse histórico, turístico e artístico;
XI - compatibilizar o desenvolvimento econômico e social do Município, com a preservação, o melhoramento e a estabilidade do meio ambiento, resguardando sua capacidade de renovação e a melhoria da qualidade de vida;
XII - prevenir e reprimir a degradação do meio ambiente e promover a responsabilidade dos autores de condutas e atividades lesivas;
XIII - registrar, acompanhar e fiscalizar a concessão de direitos de pesquisa e de exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;
XIV - proibir os desmatamentos indiscriminados, principalmente os das matas ciliares;
XV - combater a erosão e promover, na forma da lei o planejamento do solo agrícola independentemente de divisas ou limites de propriedades;
XVI - fiscalizar e controlar o uso de agrotóxicos e demais produtos químicos;
XVII - fiscalizar e controlar as atividades de garimpagem, especialmente as de beneficiamento do ouro que não poderão, em hipótese alguma, comprometer a saúde e a vida ambiental;
XVIII - controlar e fiscalizar a atividade pesqueira, que só será permitida através da utilização de métodos adequados da pesca amadora em todos os rios do Município, excluído o uso de redes e tarrafas.
XIX - implantar banco de dados sobre o meio ambiente da região;
XX - exigir a utilização de práticas conservacionistas que assegurem a potencialidade produtiva do solo;
XXI - incentivar a formação de consórcio de Municípios, visando a preservação dos recursos hídricos da região e à adoção de providências que assegurem o desenvolvimento e a expansão urbana dentro dos limites que garantem a manutenção das condições ambientais imprescindíveis ao bem-estar da população;
XXII - atender na forma da legislação específica à Curadoria do Meio Ambiente da Comarca, prioritariamente no transporte urgente de material coletado, destinado a perícia técnica e deslocamento de pessoal envolvido nas investigações de crimes contra o meio ambiente.
XXIII – promover e manter o inventário e o mapeamento da cobertura vegetal nativa e dos rios, córregos e riachos, componentes das bacias hidrográficas do Município, visando a adoção de medidas especiais de proteção, bem como promover o reflorestamento, em especial, das margens dos rios, visando a sua perenidade.
XXIV – criar o fundo municipal para recuperação ambiental do Município, para onde serão canalizados os recursos advindos das penalidades administrativas ou indenizações, por danos causados ao meio ambiente, em áreas protegidas por lei.
§ 3º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei:
I - a lei definirá os critérios, os métodos de recuperação, bem como as penalidades aos infratores, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos causados;
II - a lei definirá os critérios de recuperação da vegetação em áreas urbanas.
§ 4º Nas condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, ficarão sujeitos os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais e administrativas.
§ 5º Fica proibida a saída de madeira em toro, de qualquer espécie, para fora do Município.

Art. 167. Todo produtor que fizer uso de produtos químicos deve construir depósito de lixo tóxico em sua área de utilização, obedecendo os padrões estabelecido pelo órgãos técnicos oficiais.
Parágrafo Único - Os depósitos deverão ser localizados em áreas seguras, longe de passagem de pessoas ou animais, cursos d'água, moradias, poços e de outros casos onde possam causar danos ao meio ambiente e à saúde de terceiros.

Art. 168. Terá preferência para a sua exploração a iniciativa privada, eventualmente proprietária de áreas turísticas, desde que preencha os requisitos legais, e, que essas áreas não sejam de interesse da comunidade.

CAPÍTULO IX
Dos Recursos Hídricos

Art. 169. A administração pública manterá plano municipal de recursos hídricos e instituirá, por lei, sistema de gestão desses recursos, congregando organismos estaduais e municipais e a sociedade civil, assegurando recursos financeiros e mecanismos institucionais necessários para garantir:
I - a proteção das águas contra ações que possam comprometer o seu uso atual ou futuro;
II - a defesa contra eventos críticos que ofereçam riscos à saúde e à segurança ou prejuízos econômicos e sociais;
III - a obrigatoriedade de inclusão no plano diretor do Município de áreas de preservação daquelas utilizáveis para abastecimento da população;
IV - o saneamento das áreas inundáveis com restrições à edificações;
V - a manutenção da capacidade de infiltração do solo;
VI - a implantação de programas permanentes de racionalização do uso de água no abastecimento público e industrial e sua irrigação.

Parágrafo Único - serão condicionados à aprovação prévia por órgãos estaduais de controle ambiental e de gestão de recursos hídricos, os atos de outorga, pelo Município, a terceiros, de direitos, que possam influir na qualidade ou quantidade de água, superficiais e subterrâneas.

Art.170. Fica proibido o desmatamento, a descaracterização e qualquer outro tipo de degradação ao meio ambiente no trecho de cinquenta metros das margens de todos os rios e mananciais do Município.

Parágrafo Único – O infratores promoverão a devida recuperação, através dos critérios e métodos definidos em lei, sem prejuízo da reparação dos danos, eventualmente causados.

Art. 171. Fica proibido o abastecimento de pulverizador, de qualquer espécie, utilizado para a aplicação de produtos químicos na agricultura e pecuária, diretamente nos cursos de água existentes no Município.

TÍTULO V
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 172. Incumbe ao Município:
I - auscultar, permanentemente a opinião pública, para isso, sempre que o interesse público não aconselhar o contrário, os Poderes Executivo e Legislativo divulgarão com a devida antecedência, os projetos de lei para o recebimento de sugestões;
II - adotar medidas para assegurar a celeridade na tramitação e solução dos expedientes administrativos, punindo, disciplinarmente, nos termos da lei, os servidores faltosos;
III - facilitar, no interesse educacional do povo, a difusão de jornais e outras publicações periódicas, assim como das transmissões pelo rádio e pela televisão;

IV - manter convênio com a iniciativa privada, visando o incremento à especialização de mão-de-obra, à assistência social, à saúde e aos demais casos de interesse comunitário.

Art. 173. O Município não poderá dar nome de pessoas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.
Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, somente após um ano do falecimento, poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhados altas funções na vida administrativa do Município, do Estado e do Pais.

Art. 174. Os cemitérios, no Município, terão sempre caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal, sendo permitido a todas as confissões religiosas praticar neles os seus ritos.
Parágrafo Único - As associações religiosas e o setor privado poderão na forma da lei, manter cemitérios próprios, fiscalizados, porém, pelo Município.

Art. 175. Havendo no Município qualquer desapropriação para fins de assentamento rural, terão prioridade os trabalhadores rurais sem-terras já domiciliados, a pelo menos, seis meses, mediante comprovação, no Município.

Art. 176. O Chefe do Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, num prazo máximo de 120 dias, projeto de Lei que regulamente o disposto no artigo 84 desta Lei Orgânica Municipal.

Art. 177. O Chefe do Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, num prazo máximo de 180 dias, projeto de Lei que regulamente o regime de previdência própria de Campo Novo de Rondônia, conforme EC 103/2019.
Parágrafo Único. As novas regras do regime próprio de previdência de Campo Novo de Rondônia deverão ser apresentadas em conjunto com os cálculos que justificam suas mudanças.

Art. 178. As áreas desmatadas, descaracterizadas ou que sofreram qualquer tipo de degradação, deverão ser recuperadas pelos seus atuais proprietários, através de reflorestamento, recomposição da vegetação rasteira e outros métodos de soluções técnicas exigidas pelo órgão público competente, no prazo de até dois anos contados da promulgação desta Lei Orgânica.

Art. 179. O Município deve instituir Fundo de Combate à Pobreza, com os recursos oriundos da criação adicional de até meio ponto percentual na alíquota do Imposto sobre Serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre serviços supérfluos, bem como de outros que vierem a destinar, devendo o referido Fundo ser gerido por entidades que contem com a participação da sociedade civil.
Parágrafo Único - Lei federal definirá os produtos e serviços supérfluos a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 180. O Município mandará imprimir esta Lei Orgânica para distribuição nas escolas e entidades representativas da comunidade, gratuitamente, de modo que se faça a mais ampla divulgação do seu conteúdo.

Art. 181. Esta Lei Orgânica aprovada pelos membros da Câmara Municipal, é promulgada pela Mesa Diretora e revoga todas as emendas anteriores, e entra em vigor na data de sua promulgação.

Campo Novo de Rondônia, 27 de dezembro de 2022.

Ulisses Guimarães disse **"***A Constituição certamente não é perfeita. Ela própria o confessa ao admitir a reforma. Quanto a ela, discordar, sim. Divergir, sim. Descumprir, jamais. Afrontá-la, nunca. Assim deve ser a nossa obediência a Lei Orgânica, ou seja, jamais descumpri-la!"*

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:33F9EF6E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Concede folgas a servidora LENI FERREIRA MARINCK ALMEIDA sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico 10-3336/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **LENI FERREIRA MARINCK ALMEIDA**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, e 10 de fevereiro de 2023, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B70F7A8B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Concede folgas a servidora ALINE PRISCILA DA SILVA sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico 10-2312/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **ALINE PRISCILA DA SILVA**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de janeiro de 2023, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8795A519

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal dos contratos de número 137 e 138 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal fiscal dos contratos de número 137 e 138 de 2022, referente ao Processo Eletrônico 11-2802/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Luana Bispo de Oliveira	24763
Fiscal Administrativo Substituto	Samara Almeida dos Santos	25560
Fiscal Técnico	Marcelo Kunio Murata	24180

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:79B98C75

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL, para ocupar o cargo de Secretário Municipal Interino de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear **VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL**, CPF nº ***. 317.992.**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal Interino de Saúde no período de 09/01/2023 a 23/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1CD27AAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº.001/2023/IPECAN.

Dispõe sobre o cancelamento da cota parte do benefício de Pensão Por Morte concedido em favor da dependente Maria Eduarda Lopes Dodo,em decorrência do falecimento do ex-servidor-seguradoSr. Clayton Fábio Dodo.

A Superintendentedo IPECAN Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a pensionista Maria Eduarda Lopes Dodo atingiu a maioridade, tendo completado 18 anos de idade aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2022,

Considerando que a lei que disciplina o recebimento do benefício de pensão por morte é aquela em vigor à época do óbito do segurado, ocorrido em 09 de junho de 2016, sendo a Lei Municipal nº730/16, de 04 de março de 2016.

Resolve:

Art. 1º Cancelar a cota partede**33,33%**(trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do benefício de pensão por morte, concedido por meio da Portaria nº 050/2016/IPECAN, de 29 de julho de 2016, aMaria Eduarda Lopes Dodo, representada por sua avó (Joana Marcelo, CPF nº 054.237.348-35) em razão de dependente ter completado 18 anos de idade em**29.12.2022**, conforme**artigo 9º, inciso III da Lei Municipal nº730/2016**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia - RO, 02 de janeiro de 2023.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:FBD4EE14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N°. 002/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N°. 002/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia LUCIENE FERNANDES GONÇALVES, para ocupar o cargo de Diretora De Beneficio Interina do IPECAN e dá outras providências.

A Superintendente do IPECAN/Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 248/2022-GP-PMCNR e em conformidade com a Lei Municipal Nº 839/2019 de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIENE FERNANDES GONÇALVES**, CPF n° ***.174.102** para ocupar o cargo de Diretora De Benefícios Interina do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do Ipecan
PORT. Nº. 248/2022-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:792ED556

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2022

Processo Administrativo nº: 02802/2022

Adesão a ATA 011

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, **CNPJ n°. 63.762.033/0001-99**

Contratada: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, **CNPJ** 03.817.702/0001-50

Objeto: Contratação De Sistema De Prestação De Serviços De Administração E Gerenciamento De Frota De Veículo, De Forma Continuada, Por Demanda, Junto À Rede De Oficinas, Centro Automotivos Credenciados, Por Meio De Sistema Informatizado Para Atender As Demandas, Com O Propósito De Atender As Necessidades De Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Veículos, Equipamento Da Prefeitura Municipal De Campo Novo De Rondônia/RO.
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) Meses de Vigência Contratual.

Métodos de Execução: Realização de abastecimento de combustíveis e da manutenção veicular de forma contínua e ininterrupta;
Disponibilização de equipamentos eletrônicos de leitura e gravação de dados para cartão individual eletrônico nos estabelecimentos credenciados.

Forma de Pagamento: Contratada se responsabilizará única e integralmente pelo fiel e pontual pagamento à rede credenciada pelos serviços prestados e fornecimento de peças e acessórios, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, e obedecerá aos seguintes critérios: O prazo máximo para a Contratada efetuar pagamento pelos serviços executados às empresas credenciadas é de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento do pagamento efetuado pela Unidade Contratante correspondente, contados a partir do protocolo da Ordem Bancária no Banco.

Orçamento: Unidade: 02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Função Programática: 12.361.0002.2009.0000 - Atividades Admin. de Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500.001.003 - MDE 5% E 25%, Ficha: 053.

Unidade: 02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Função Programática: 12.361.0005.2029.0000 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 003 - MDE 5% E 25%, Ficha: 101.

Fundamento: Art. 12, do Decreto nº 10.898, de 20 de fevereiro de 2004.

Campo Novo de Rondônia/RO, 06 de janeiro de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:118F2D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 138/2022

Processo Administrativo nº: 02802/2022

Adesão a ATA 011

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, **CNPJ n°.** 63.762.033/0001-99

Contratada: C.V. MOREIRA EIRELI, **CNPJ nº** 03.477.309/0001-65

Objeto: Contratação De Sistema De Prestação De Serviços De Administração E Gerenciamento De Frota De Veículo, De Forma Continuada, Por Demanda, Junto À Rede De Oficinas, Centro Automotivos Credenciados, Por Meio De Sistema Informatizado Para Atender As Demandas, Com O Propósito De Atender As Necessidades De Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Veículos, Equipamento Da Prefeitura Municipal De Campo Novo De Rondônia/RO.

Valor Total: R$ **444.655,20** (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Prazo: 12 (doze) Meses de Vigência Contratual.

Métodos de Execução: Fornecimento de cartões magnéticos individuais e personalizados (BRASÃO DO MUNICÍPIO) e pastas também personalizadas para condicionamentos dos cartões caso a empresa forneça e comprovante de venda manual a serem utilizados por contingência que viabilizam a aquisição de peças e serviços, sendo um para cada veículo leve, médio e pesado, motocicletas, maquinários tais como: máquinas pesadas diversas, grupo geradores, embarcações com motores marítimos e de popa, tratores, implementos, motosserras, roçadeiras, compactadores de terra tipo sapo e além de cartões reservas.
Disponibilização da rede de postos e oficinas credenciados ao sistema da CONTRATADA, que deverá dispor de pelo menos uma unidade a uma distância máxima de até 03 (três) quilômetros da Sede da Gerência de Serviços de **Transportes de cada secretaria,** além de garantir a possibilidade de credenciamento de novas unidades indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO.

Forma de Pagamento: Contratada se responsabilizará única e integralmente pelo fiel e pontual pagamento à rede credenciada pelos serviços prestados e fornecimento de peças e acessórios, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, e obedecerá aos seguintes critérios: O prazo máximo para a Contratada efetuar pagamento pelos serviços executados às empresas credenciadas é de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento do pagamento efetuado pela Unidade Contratante correspondente, contados a partir do protocolo da Ordem Bancária no Banco.

Orçamento: Unidade: 02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Função Programática: 12.361.0002.2009.0000 - Atividades Admin. de Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500.001.003 - MDE 5% E 25%, Ficha: 053.

Unidade: 02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Função Programática: 12.361.0005.2029.0000 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 003 - MDE 5% E 25%, Ficha: 101.

Fundamento: Art. 12, do Decreto nº 10.898, de 20 de fevereiro de 2004.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de janeiro de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:7927162C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 008

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação, resolve:

01 **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**1232/2022**
b) Licitação nº	**008/2022**
c) Modalidade	**TOMADA DE PREÇOS**
d) Objeto	**IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO NA E.M.E.I.E.F CASSIANO RICARDO, LOCALIZADA NA R. DUQUE DE CAXIAS, N° 2101, SETOR 01, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, TERMO DE CONVÊNIO Nº 248/PGE-2022.**

e) Fornecedor(es) declarado(s) vencedor(es) após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI**

CNPJ: **33.341.658/0001-16.**
Valor Total Adjudicado **R$ 90.551,39 (Noventa mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).**

02 Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia/RO, 06 de janeiro de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port.639/2021/GAB-PMCN

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:B86E2800

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 01/CMCJ/2023.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação, Inventário e Atualização do Cadastro Patrimonial Mobiliário e Imobiliário da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, relativo ao exercício de 2023/2024".

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR os Servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação, Inventário e Atualização do Cadastro Patrimonial Mobiliário e Imobiliário da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Artigo 2º - Ficando assim os Servidores:

Servidor – **Edson Gabriel Feitosa Pauli – Membro titular**
Servidor – Ronaldo Batista de Almeida - Suplente
Servidor – **Hytallo Talyson Alves de Lima – Membro titular**
Servidor – Leones Braga de Oliveira - Suplente
Servidor – **Tiago Rodrigues Moura – Membro titular**

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:6A4EE1F0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 02/CMCJ/2023.

CANDEIAS DO JAMARI-RO, 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais – CRSM da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, relativo ao período de 2023/2024".

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições baseado no Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais – CRSM da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, para o exercício de 2023/2024.

Artigo 2º - Ficam nomeadas as Servidoras:

Servidora – Rosimar Souza dos Santos
Servidor – Márcio Matias da Silva
Servidora – Janete da Silva

Artigo 3º - A presente nomeação será sem ônus para o Legislativo Municipal.

Artigo 4º - Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência e cumpra-se;

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:69DB9780

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 03/CMCJ/2023.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da equipe de Pregão na Modalidade Eletrônica e Presencial de Licitação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Exercício de 2023/2024".

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a equipe de Pregão na Modalidade Eletrônica e Presencial de Licitação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO para o Exercício de 2023/2024, relacionados abaixo:

Servidor – Julio Almeida Tavares – Membro
Servidora – Tcheiciane Gabrielle Oliveira da Silva – Membro
Servidora – Lucimaura Pinto Martins - Membro

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:3200B8A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 04/CMCJ/2023.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, relativo ao período de 2023/2024".

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO.

Artigo 3º - Ficando assim os Servidores:

Servidora – **Gabriela Carvalho da Silva – Presidente**
Servidor – **Júlio Almeida Tavares – Membro**
Servidora– **Lívia da Silva Cardoso Franceschetto – Membro**

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:E6652986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023/CPL/PMCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1988/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I".

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 005/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM: OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes a Pronta Entrega, os quais visam atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Data e Horário da Abertura: 23/01/2023 as 10h (DF). VALOR ESTIMADO R$ 63.741,64 (sessenta e três mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Local da Licitação e Retirada do edital www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 06 de janeiro de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 093 de 03 de junho 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:4668FC3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 084/2022
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado ao ID 5CF2AD e Parecer Jurídico pós-licitatório ID 64A145 , Ref.: Proc. Adm. Nº: 2200/2022, tendo como Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL 'AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI. . Conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Favorecido:LIVRARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 03.344.057/0001-04
Item: 1 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 22 - 24 - 25 - 27 - 28 - 30 - 32 - 33 - 35 - 36 - 40 - 41 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 55 - 66 - 74 - 76 - 77 - 79 - 81 - 82 - 83 - 84 - 86 - 92 - 97 - 99 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 120 - 121 - 122 - 125 - 126 - 128 - 129 - 133 - 137 - 138 - 139 - 141 - 143 - 144 - 146 - 147 - 148 - 151 - 152 - 153 - 155
Prazo de entrega:Conforme Edital
Valor Total: R$168.345,88 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito reais)

Favorecido:START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55
Item: 10 - 19 - 20 - 21 - 34 - 88 - 89 - 90 - 91 - 96 - 98 - 103 - 114 - 124 - 130 - 132 - 140
Prazo de entrega:Conforme Edital
Valor Total: R$87.014,85 (oitenta e sete mil , quatorze reais e oitenta e cinco centavos)

Favorecido:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA -
CNPJ:04.925.681/0001-50
Item:44 - 50 - 51 - 52 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 65 - 67 - 78 - 85 - 87 - 94 - 115 - 116 - 117 - 118 - 123 - 134 - 149 - 150 - 154
Prazo de entrega:Conforme Edital
Valor Total:49.038,91 (quarenta e nove mil, trinta e oito reais e noventa e um real)

Favorecido:P.A.R FRANCA INFORMÁTICA
CNPJ:46.756.549/0001-01
Item: 127 - 158
Prazo de entrega:Conforme Edital
Valor Total:R$1.679,00 (mil seiscentos e setenta e nove reais)

Candeias do Jamari – RO, 05 de janeiro de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:5DDB4A5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 003/2023

PROCESSO:1928/2022.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2023. Edição 3383

Onde se lê:

[...]VALOR ESTIMADO R$ 48.061,00 (quarenta e oito mil e sessenta e um reais). Reforçamos ainda, que as demais informações permanecem inalteradas [...]

Leia-se:

[...]VALOR ESTIMADO R$ 172.948,69 (cento e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Reforçamos ainda, que as demais informações permanecem inalteradas.[...]

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 93 de 03 demaio2022

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:7D5857C6

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 07 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Maternidade à servidora **ROSECLEA BARROS SILVA, matrícula 10418,** do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Prótese Dentária,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura. Pelo período de 180 dias compreendidos entre**23/12/2022 a 20/06/2023**, conforme discriminado:

•120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Período:**23/12/2022 a 21/04/2023**;

• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I).
Período:**22/04/2023 a 20/06/2023.**

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6F875772

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 08 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Oficio nº 1.213/SEMED/2022

Considerando o Decreto de 26 de dezembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023 a 31/12/2023, com ônus para o Poder Executivo Municipal, do servidor **JONAS MARQUIOLE**, Cargo Efetivo de Estatístico, matrícula n. 300134181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades neste Município de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:133D4E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o recebimento, conferência e aceitação dos materiais de consumo/serviço e designa servidores para compor Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo/Serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais em conferidas pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO,
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos para recebimento, conferência e aceitação dos materiais de consumo/serviço adquiridos pela administração pública.
RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os procedimentos a serem adotados pela comissão para o recebimento, conferência e aceitação dos materiais adquiridos e serviços prestados da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF.
Art. 2º -Para fins desta Portaria considera-se:
– Almoxarifado – local onde se armazena o estoque dos produtos adquiridos para uso dos servidores conforme demanda, mediante requisição.
– Depósito: local para recebimento prévio de materiais para posterior distribuição ao almoxarifado (consumo)
– Recebimento: é o ato pelo qual o material contratado é entregue no local previamente designado. O ato de recebimento transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao órgão recebedor e se dá com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, no documento de contratação e/ou na proposta da contratada.
– Serviço: exercício e desempenho de qualquer atividade contratada.
Art. 3º- Ao receber a Nota Fiscal referente à entrega de materiais/serviço, o servidor responsável deverá adotar os seguintes procedimentos:
Verificar no processo, no que couber, a Nota de Empenho, contrato formal, Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e a proposta final do contratado, para certificar-se de que o material/serviço está sendo entregue conforme o contratado;
Conferir os dados da nota fiscal referentes à natureza da operação e CNPJ da SEMASF e do fornecedor, o qual deve ser o mesmo da nota de empenho;
Verificar se os valores unitário e total da nota fiscal e se o local de entrega dos materiais está de acordo com o descrito na Nota de Empenho e/ou Termo de Referência.
d) Para conferência dos itens, deverá ser observado se os dados constantes na Nota Fiscal estão em conformidade com os da Nota de Empenho; se as características físicas do material, modelo/marca, correspondem a descrição da proposta da empresa contratada;
e) É dever do responsável pelo atesto da Nota Fiscal observar o cumprimento dos prazos previstos e providenciar a conferência dos itens conforme a Nota de Empenho, contrato formal,
Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e/ou a proposta final do contratado;
f) Em caso de divergências entre o material contratado e o material entregue, o setor responsável pela conferência do material deverá encaminhar correspondência eletrônica ao contratado para manifestação. Não havendo confirmação do recebimento, encaminhar correspondência registrada com AR.
Art. 4º- Após cumpridas as etapas anteriores, proceder a finalização do processo de recebimento:
Os materiais de uso comum, ou seja, aqueles que são estocáveis no almoxarifado terão suas Notas Fiscais atestadas pelo Almoxarifado;
Quanto aos materiais de consumo imediato, o atesto da Nota Fiscal ficará a cargo do setor que elaborou o termo de referência;
O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no Art. 23, da Lei nº 8.666/93, deverá ser efetuado por Comissão composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, em atendimento ao disposto no Art. 15, § 8º, da Lei 8.666/93, conforme artigo abaixo.

Art. 5º- Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo/Serviço, para proceder à regularização do almoxarifado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF:

RAFAEL FERREIRA DA GRAÇA- Mat. 10275 - Presidente
FRANCISCA MARQUES DA SILVA– Mat. 10295 – Secretária
ROZANGELA MARIA COSTA BORGES– Mat. 10308 – Membro

Art. 6º -Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas ou relatórios e deverão integrar no processo de ajuste inicial ao término dos trabalhos de recebimento dos materiais de consumo.
Art. 7º- Caberá ao responsável pelo Controle Interno sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.
Art. 8º- Dos procedimentos por atraso ou falta da entrega de material:
I- O setor encarregado pelo recebimento deverá entrar em contato com a empresa contratada e solicitar que se manifeste sobre o atraso na entrega do produto.
§ 1º O contato com a empresa poderá ocorrer conforme segue:
Contato por Telefone – após o contato, registrar no setor, por meio de certidão, o que foi tratado entre as partes;
Contato por E-mail – enviar mensagem solicitando resposta sobre a não entrega do material, estipulando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação do Fornecedor por escrito. Contato por Correspondência - oficiar a empresa contratada, enviando, pelos correios, com Aviso de Recebimento, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta, a contar do recebimento do Ofício.
§ 2º Findo o prazo para resposta da contratada sem que esta se manifeste, ou caso a resposta não seja satisfatória, a Comissão enviará à Coordenadoria de Administração, comunicando o fato e sugerindo que seja instaurado procedimento para apuração de responsabilidade.
Art. 9º- Os casos omissos serão apreciados pela Controladoria Geral do Município.
Art.10º- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

KIMBERLE HIUANE SOUZA LEITE MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Ferreira da Graça
Código Identificador:D029EEC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO ADTIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº.27/2022, decorrente de Pregão n° 2/2022 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO GASOLINA COMUM.
A **CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.789.978/0001-02, com endereço em JACARANDA, 2100, CENTRO, Castanheiras-RO, 78992000, representado pelo Presidente, o Sr. LEVY TAVARES, e a empresa **V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 11.761.413/0001-05, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **VALDIR ANTONIO VICENTE,** portador do RG n° SSP/RO, portador do CPF sob n° 204.298.602-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução do valor) na importância de R$ 81,61 (oitenta e um reais e sessenta e um centavos), corresponde a supressão de 1,685% com finalidade de SUPRESSÃO DO VALOR UNITÁRIO com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
Gasolina Comum	R$ 5,69	R$ 5,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Castanheiras 26 de dezembro de 2022.

Contratante
CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CNPJ:63.789.978/0001-02
Contratada

V & S Comercio De Derivados De Petroleo LTDA
CNPJ: 11.761.413/0001-05
VALDIR ANTONIO VICENTE LEVY TAVARES
RG:SSP/RO
Presidente
CPF:204.298.602-00
Representante Legal

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:BEEBD805

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 007/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nº 790/2022 e nº 791/2022 de 30 de dezembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 790/2022 e nº 791/2022 de 30 de dezembro de 2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2023.

Cerejeiras, 05 de janeiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:8F059E0E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 001/2023 - SEMAP

"Dispõe sobre Remanejamento''

A Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento Carla Maria Gomes da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 687/2022, considerando Memorando nº 6.919/2022 1Doc.

RESOLVE:
Remanejar os servidores abaixo mencionados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP:

Para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura- SEMAGRI:
André Hernandes Serrano - Matrícula 23426 - Ag. Op. II/Mot. Veic. Pesados - a partir de 01/02/2020;
Djalma Ferreira dos Santos - Matrícula 24015 - Ag. Serv. Portaria – a partir de 27/01/2020;
Sérgio Rosa da Silva - Matrícula 29335 - Ag. de Conservação/Pedreiro - a partir de 01/10/2020;
Valcir Rech - Matrícula 10715 - Agente de Serviço/Zelador - a partir de 01/01/2021;
Zulmira Lima de Oliveira - Matrícula 31062 - Agente de Serviços / Zeladora - a partir de 08/08/2022.

Para a Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS:
Daniely Aparecida Ramos - Matrícula 38350 - Agente de Serviço/Zelador – a partir de 08/09/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo as datas acima especificadas.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras-RO, 06 de Janeiro de 2023.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento
Decreto 687/2022

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:AF9C6FAF

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 003/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe de nomeação de membros para Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria, processo nº 2.532/2022."

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º Ficam nomeados os membros para Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de Parceria, processo nº 2.532/2022, com a seguinte composição:
Karina Gonçalves Campista– matrícula 3946-2 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS - **Gestor da parceria**;
Alini Dantas de Oliveira – matrícula 3868-7 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – **Membro**;
Paloma Cristiane Souza da Cruz – matrícula 37567– Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – **Membro**;
Vicente Pedro Rosa – matrícula 17264 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – **Membro**;
Lourinaldo Emiliano dos Santos - matrícula 3549-1 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – **Suplente**.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 05 de janeiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:D7600D93

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Vandira Valendorff Rech, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 2291/2022 – 1Doc
Objeto: Aquisição de material de consumo (alimento, limpeza e embalagens) para atender as unidades da SEMAS
Fiscal Titular: Karina Gonçalves Campista – CPF: 005.*.***-35**
Fiscal Suplente: Elza Maria Alves Prudencio– CPF: 458.***.***-00

Cerejeiras, 05 de Janeiro de 2023.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 439/2022

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:6991CA1D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 002/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Nair da Cruz Silva, matrícula 2251-9, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde."

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA a pedido, a servidora **Nair da Cruz Silva**, matrícula 2251-9, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, a partir do dia 22/12/2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/12/2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:993EFD7E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 009/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adiantamento ao servidor Leonardo Machado Gonçalves na importância de R$ 265,30 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), Processo nº 006/2023.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:
Considerando o constante no Processo nº 006/2023.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido o adiantamento ao servidor **Leonardo Machado Gonçalves** cad. 39837, portador do CPF: 006.913.032-90, motorista, a importância de **R$ 265,30 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento dos fins mencionados, com o seguinte plano de aplicação:

Programação
10.302.0016.2047.0000 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R$ 265,30
TOTAL R$ 265,30

Art. 2º O prazo e aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º, será a duração da viagem, com 05 (cinco) dias úteis para apresentação de prestação de contas, após o retorno.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida da Lei Municipal nº 739/99 de 07.04.99.

Art. 4º A Contadoria efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B7C3C517

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
DECRETO 03 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO 03 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Delega competência a servidora Diana dos Santos Bizi.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Delega competência a servidora **DIANA DOS SANTOS BIZI**, inscrita no CPF: 616.959.712-72 e no RG: 000623274 SSP/RO, lotada na Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, sob a matricula 246/2018 no Cargo de Diretora Geral, a movimentar conjuntamente com o **Presidente EDERSON LUIS FASSICOLO** a seguinte conta.

§1º será movimentado a conta do CNPJ: 01.822.148/0001-20 – Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, Banco do Brasil – Ag: 7121-8 Conta corrente: 5.433-x.

§2º as movimentações serão as seguintes:
009-emitir cheques;
010-abrir contas de depósitos;
026-solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027-Requisitar talonários de cheque;
098-Efetuar resgates/aplicação financeira;
099-cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
104-efetuar pagamentos por meio eletrônico;
105-efetuar transferências por meio eletrônico;
118-consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
119-liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
124-solicitar saltos/extratos de investimento;
128-efetuar transferências para a mesma titularidade e,
133-encerrar contas de depósitos.

Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2023

EDERSON LUIS FASSICOLO
Presidente
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:430F3063

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.241/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.241/2022

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA.
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 241/2022
DO PRAZO: 120(cento e vinte) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja,11/01/2023, e término 10/05/2023.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 241/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1566/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de janeiro de 2023.

Chupinguaia/RO, 05 de janeiro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 05/01/2023 às 09:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**339830**e o código verificador**31C6D595**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	06/01/2023 08:12

Referência: Processo nº 2-1566/2022.	Docto ID: 339830 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2CB6B0A9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.242/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.242/2022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA.
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 242/2022
DO PRAZO: 120(cento e vinte) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 11/01/2023, e término 10/05/2023.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 242/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1567/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de janeiro de 2023.

Chupinguaia/RO, 05 de janeiro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 05/01/2023 às 09:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**339761**e o código verificador**44BBC973**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	06/01/2023 08:11

Referência: Processo nº 2-1567/2022.	Docto ID: 339761 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D8AD855E

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,**CNPJ 05.914.650/0001-66, para o Fornecimento de Energia Elétrica,**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**, para o exercício de 2023, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 339539), Justificativa da Contratação(ID 339539), Parecer da Auditoria(ID 339700), NAD(ID 339426)), anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com empenho no valor**R$ 6.104,52 (seis mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o presente exercício de 2023**, com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 15/2023.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2023.

Gabinete da Prefeita em 06 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 06/01/2023 às 09:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/01/2023 às 09:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**340253**e o código verificador**FEA624F4**.

Referência: Processo nº 1-15/2023.	Docto ID: 340253 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CF9B4722

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
6 TERMO ADITIVO CONTRATO 277

6º TERMO ADITIVODO CONTRATO Nº. 277/2021CELEBRADO ENTRE EMPRESAE & J SERVIÇOS LTDA,E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO;

CONTRATO Nº 277/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2021

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, 2129, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 729.564 SSP/RO e do CPF nº. 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 1949, Centro de Corumbiara-RO; e a Empresa**E & J SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.421.080/0001-33, com sede na Rua Fabiana, nº 3892 esquina com a Daniela, bairro Cunhã, no município de Porto Velho/RO, doravante denominada**CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor**EVANDRO ZACARIAS MOTA,**portador do CPF. Nº 633.163.902-00 e RG nº 799492 SSP/RO, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato 277/2021, com prorrogação do prazo de execução das obras ou serviços por um prazo de**90 (noventa) dias**apartir do dia**21 de dezembro de 2022**.
CLÁUSULA 2ª As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 29 de dezembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Muncipal
Termo de Posse nº 196

EVANDRO ZACARIAS MOTA
Empresa: E & J SERVIÇOS LTDA
Contratada

POLIANA CORRÊA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EVANDRO ANTÔNIO DE SOUZA
Fiscal de Contrato

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Geral do Município

Testemunhas:
Tamela Caroline dos Santos Zeviescki
Maria Aline Medina

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:9BB34687

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 013/SEMAD/2023.
Assunto: Estimativa para cobrir despesas com fornecimento de Energia Elétrica, em favor da ENERGISA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A).

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa ENERGISA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A), é necessária para o fornecimento e manutenção de energia elétrica, que compreenderão os meses de Janeiro à dezembro de 2023, pois é imprescindível para atender as necessidades administrativas, subsidiando as atividades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência anexo aos Autos.

CREDOR:
ENERGISA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A).
CNPJ: 005.914.650/0001-66.

OBJETO:
Despesa com Faturas de fornecimento de Energia Elétrica.

VALOR:
O valor estimado para contratação é de R$ 210.716,80 (duzentos e dez mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 24 – È dispensável a licitação:
XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 013/2023, **resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 06 de Janeiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:273AE9D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 014/2023.
Assunto: Contratação da empresa **IMPRENSA NACIONAL (Diário Oficial da União)**, para Publicações de atos Oficiais e Legais desta Administração de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **IMPRENSA NACIONAL (Diário Oficial da União)** está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, com publicações de atos Oficiais e Legais, que compreenderão os meses de Janeiro a Dezembro de 2023.

CREDOR:
IMPRENSA NACIONAL
End. SIG QUADRA 06, LOTE 800 S/N
Bairro: SETOR GRÁFICO
BRASILIA - DF
Cep: 70.610-460
CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO:
Despesa com mensalidades de Publicação na Imprensa Nacional (Diário Oficial da União).

VALOR:
O valor da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de mensalidades de Publicação na Imprensa Nacional, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 014/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 06 de Janeiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:611A1971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 015/2023.
Assunto: Contratação da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, para Publicações de atos Oficiais e Legais desta Administração de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (Diário Oficial do Estado)** está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, com publicações de atos Oficiais e Legais, que compreenderão os meses de Janeiro a Dezembro de 2023.

CREDOR:
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS
End. Av. Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira
Bairro: PEDRINHAS
PORTO VELHO - RO
Cep: 76.801-470
CNPJ: 03.693.136/0001-12

OBJETO:
Despesa com mensalidades de Publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

VALOR:
O valor da contratação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de mensalidades de Publicação na Imprensa Oficial do Estado, cujo órgão existe, para tal fim.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 015/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 06 de Janeiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:A4C8E4B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 017/SEMAD/2023.
Assunto: Contratação da empresa OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0323-47, para fornecimento e manutenção das linhas telefônica da Secretaria Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa OI S.A. CNPJ 76.535.765/0323-47, é necessário para o fornecimento e manutenção da linha telefônica pertencentes à secretaria Municipal de Administração, que compreenderão os meses de janeiro a dezembro de 2023, pois atendem as necessidades administrativas referentes a comunicação via telefone, conforme relação abaixo:

· Secretaria Municipal de Administração; Tel. (69) 3651-2718)
· Secretaria Municipal de Fazenda; Tel. (69) 3651-3786)
· Setor de Convênios; Tel. (69) 3651-3895)

CREDOR:
OI S.A, Av. Lauro Sodré nº 3290, Bairro dos tanques, Porto Velho – RO.
CNPJ: Matriz 76.535.764/0001-43, Filial 76.535.764/0323-47.

OBJETO:
Despesa com Faturas Telefônicas.

VALOR:
O valor é de R$ 5.292,24 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de telefone, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim, e em nosso município apenas a empresa OI atende com telefonia fixa.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 017/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 06 de janeiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:5D184E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 002/SEMSAU/2023.
Assunto: Contratação da empresa EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE TURISMO LTDA – para a Emissão de Passagens Terrestres, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE TURISMO LTDA, se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos pacientes que necessitam se deslocar à outros Municípios, visando atendimentos de Médicos especialistas, visto que o Município de Costa Marques não dispõe dos Mesmos, como costa no Termo de Referência anexo aos Autos. Considerando ainda que a Empresa EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE TURISMO LTDA é única no Município a fornecer esse serviço nos horários e linhas compatíveis com o destino

dos pacientes, os quais a Secretaria atende, onde somente a mesma tem concessão dessa linha.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

"Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II razão da escolha do fornecedor ou executante;
III justificativa do preço.

I - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação para o fornecimento das passagens Terrestres (vale transporte), se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e se justifica diante da inviabilidade de competição existente em realizar as referidas linhas de ônibus e nos horários compatíveis com o atendimento, visto que a Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza aos pacientes e acompanhantes, as passagens de ida e volta, as quais são emitidas e entregues aos mesmos.

II - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a única a ter concessão à realizar as linhas de ônibus nos horários compatíveis com o horário de consultas dos pacientes usuários das mesmas.

III - Os valores são compatíveis com o praticado no mercado.

CREDOR:
EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE TURISMO LTDA
Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 2222, Bairro: Centro, Cascavel-PR
CEP:85.805-000

OBJETO:
Despesa com Passagens Terrestres.

VALOR:
O valor do objeto é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere à aquisição de passagens terrestre, as quais somente a empresa supracitada oferece no Município de Costa Marques.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 002/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 06 de Janeiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D5D9A0AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 006/SEMSAU/2023.
Assunto: Contratação da empresa OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0323-47, para fornecimento e manutenção das linhas telefônica da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa OI S.A. CNPJ 76.535.765/0323-47, é necessário para o fornecimento e manutenção da linha telefônica pertencentes à secretaria Municipal de Saúde, que compreenderão os meses de janeiro a dezembro de 2023, pois atendem as necessidades administrativas referentes a comunicação via telefone, conforme relação abaixo:

· Unidade Básica de Saúde Antônio Carvalho e Silva; Tel. (69) 3651-3017)
· Unidade Básica de Saúde do Distrito São Domingos do Guaporé; Tel. (69) 3651-1223)
· Unidade Mista de Saúde (Administração); Tel. (69) 3651-3744)
· Unidade Mista de Saúde (Hospital); Tel. (69) 3651-2303)

CREDOR:
OI S.A, Av. Lauro Sodré nº 3290, Bairro dos tanques, Porto Velho – RO.
CNPJ: Matriz 76.535.764/0001-43, Filial 76.535.764/0323-47.

OBJETO:
Despesa com Faturas Telefônicas.

VALOR:
O valor é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de telefone, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim, e em nosso município apenas a empresa OI atende com telefonia fixa.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 006/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 06 de janeiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:93EE809C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 007/SEMSAU/2023.

Assunto: Estimativa para cobrir despesas com fornecimento de Energia Elétrica, em favor da ENERGISA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A).

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa ENERGISA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A), é necessária para o fornecimento e manutenção de energia elétrica, que compreenderão os meses de Janeiro à Dezembro de 2023, pois é imprescindível para atender as necessidades administrativas, subsidiando as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

· Unidade Mista de Saúde - HOSPITAL

CREDOR:
ENERGISA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A).
CNPJ: 005.914.650/0001-66.

OBJETO:
Despesa com Faturas de fornecimento de Energia Elétrica.

VALOR:
O valor estimado para contratação é de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 24 – È dispensável a licitação:
XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 007/2023, **resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 06 de Janeiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:A5730336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 016/SEMSAU/2023.
Assunto: Contratação da empresa CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia, é necessário para o fornecimento de água tratada, que compreenderão os meses de janeiro a dezembro de 2023, que atendem as necessidades administrativas, subsidiando as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

· Unidade Básica de Saúde Antônio Carvalho e Silva;
· Unidade Mista de Saúde;

CREDOR:
CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia.
CNPJ: 05.914.254/0001-39.

OBJETO:
Despesa com faturas de fornecimento de Água Tratada.

VALOR:
O valor é de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água tratada, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 016/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 06 de janeiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:0293D4DF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023
TOMADA DE PREÇOS N 24/CPL/2022
PROCESSO ADM ELETRÔNICO N.º 0000685.4.1-2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: EMPRESA MILENIUM EIRELI – ME
CNPJ/MF sob o nº 17.096.550/0001-59
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços Ampliação de Iluminação Pública do Município de Costa Marques-RO, com recursos do CV 469/PGE/2022.
Valor: R$2.642.194,87(dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 05 de janeiro de 2023

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:8DBDC846

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2022
PROCESSO ADM ELETRÔNICO N.º 0001039.6.1-2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: **SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ-MF sob n.º 12.246.862/0001-88
Objeto: Aquisição de aparelho de ultrassonografia transportável montado sobre rodízios, conforme descrito no Termo de Referência.
Valor: R$ 130.990,00(cento e trinta mil e novecentos e noventa reais).
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Fonte de Recursos: Próprios

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques/RO, 05 de janeiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:A63195CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.426, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"REVOGA O DECRETO Nº 5423, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ESPIGÃO DO OESTE/RO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que ainda não foi editada Medida Provisória estabelecendo novo valor do salário mínimo pelo Governo Federal, mas apenas houve a edição da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º. Fica revogado **DECRETO Nº 5423, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 06 de janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Nathane Geik Klems
Código Identificador:79D171B8

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 001/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5342/CCP/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, e será julgado por ITEM, **CUJO OBJETO É: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO, PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, por um Período de 12 (doze) meses,** tudo conforme disposto no Edital. Valor estimdado para a prentensa contratação é **R$ 3.149.459,31(três milhões e cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)**. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **09/01/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **24/01/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **24/01/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, de 06 de janeiro de 2023.

ELAINE BATISTA SANTOS
Coordenadora Geral de Compras Públicas

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A264D7A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMGJT/2023 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMGJT/2023
Itens Exclusivos ME/EPP/MEI e Itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/2015 de 01 de Setembro de 2015 e demais exigências deste Edital. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de medicamentos, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.**
Valor: R$= 2.916.562,70
Proc. Administrativo nº. 1195/2022.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h15 min.(horário de Brasília) Do dia 09/01/2023.
Abertura de propostas dia 30/01/2023, às 9h00 min (horário de Brasília).

Sessão de disputa, 30/01/2023, às 09 h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº.

939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 06 de Janeiro de 2023.

ROGERIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:B6CF8162

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9351/ GAB / 2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9351/ GAB / 2023
DE06 de janeiro de 2023

"HOMOLOGA o resultado final do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMGJT/2022, que visa atender as necessidades da Secretária de Educação - SEMEC."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1º HOMOLOGA o resultado final do **Processo SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMGJT/2022,** que visa atender as necessidades da Secretária de Educação - SEMEC.
Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação**,** revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:BF4B8EC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.642/GAB.PREF/23 GUAJARÁ-MIRIM (RO) 03 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023."

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei nº**2.537/GAB/PREF/22 de 29 de dezembro de 2022**, baixa o seguinte:
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto o orçamento programa para o exercício financeiro de 2023 dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo aprovado pela Lei Municipal nº**2.537/GAB/PREF/22 de 29 de dezembro de 2022**, estimando a Receita e Fixando a Despesa em**R$: 152.426.782,73 (Cento e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)**, para as movimentações das dotações orçamentárias que deverão obedecer às disposições deste Decreto.
Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites propostos pelaLei nº**2.537/GAB/PREF/22 de 29 de dezembro de 2022**, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser descritos dos respectivos elementos de despesas e de seu desdobramento, conformeseus anexos.
Art. 3º -Os Titulares das Secretarias, fundos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, ordenadores de despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64 e. Lei Complementar nº101/2000.
Art. 4º -Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, serão repassados a Câmara Municipal, até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecendo à programação financeira e os limites constitucionais e legais e serão calculados com base na Receita de impostos e das transferências Constitucionais arrecadada no exercício anterior.
Art. 5º -Os serviços de contabilidade da Prefeitura e dos Fundos Municipais, providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal, sobre possíveis irregularidades.
Art. 6º -A consolidação das contas municipais nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, todas as unidades descentralizadas da administração direta e indireta, deverão remeter mensalmente a Prefeitura Municipal, balancete de verificação das receitas e despesas e conciliaçõesbancárias.
Art. 7º -Os referidos balancetes deverão ser entregues na Prefeitura até o dia 20 de cada mês subsequente de cada mês.
Art. 8º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, a saber 03 de janeiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias. Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 03 de janeiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DAAECAD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.536/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre renovação de cedência de servidora**,**e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1ºA servidora municipal constante do quadro abaixo, tem cedência renovada a partir do dia 1º de janeiro de 2023, para exercer suas funções de servidora público na Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6269-1	Divanete Alves da Silva Gurgel	Assistente Social	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Art. 2º. A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Ariquemes Rondônia com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de novembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C1FC2DE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.444/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte;
D E C R E T O
Art. 1º- Concede ao servidor**DIEGO MARADONA TEIXEIRA CARVALHO,**Matricula6061, ocupante do Cargo**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU o benefício do**HORÁRIO ESPECIAL**, previstono Art. 1º da Lei nº 1.403/2010, no período de**21/07/2022 a 21/07/2023.**
Parágrafo SegundoA chefia imediata da servidora adotará as providências para o cumprimento dos dispositivos da legislação pertinente e deste Decreto.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de setembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0D21D651

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.548/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**MARLUCIA DA SILVA FADELL**, matrícula 41512-1, cargo de**TÉCNICA DE ENFERMAGEM**,lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, referente ao**2º quinquênio2013/20158**no período intercalado**janeiro/2023**,**março/2023**e**junho/2023**,com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de novembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7AA4EB43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.554/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula 277-1, cargo de**AUXILIAR DE PORTARIA**,lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, referente ao**5º quinquênio2010/2016**no período de**17/10/2022 a 14/01/2023**,com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de novembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1688F746

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.578/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO**, matrícula 3833-1, cargo de**TÉCNICA DE ENFERMAGEM**,lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao**2º quinquênio2012/2017**no período intercalado de**janeiro/2023, março/2023 e junho/2023**,com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de novembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:712DC28D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.578/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO**, matrícula 3833-1, cargo de**TÉCNICA DE ENFERMAGEM**,lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao**2º quinquênio2012/2017**no período intercalado de**janeiro/2023,**

março/2023 e junho/2023,com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de novembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B1CB07D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.604/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre cedência e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1ºA servidora municipal constante do quadro abaixo, fica cedida a partir do dia 1º de janeiro de 2023, para exercer suas funções de servidor público na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4031-2	Kessia Teixeira Torres	Auxiliar Operacional em Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social

Art. 2º. A cedência é com ônus para a Assembleia Legislativa do Governo do Estado de Rondônia com efeito a partir de**1º de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023**, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D816D9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 001-LOTAÇÃO- PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO

PORTARIA N° 001/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 05 de Janeiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.***

RESOLVE:
Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO**, na função de **FARMACÊUTICA**, para exercer suas funções laborais no **CAPS** (Centro de Atenção Psicossocial), para cumprir 4**0 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **04/01/2023**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C6047FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2780-DIÁRIA- BRUNA VIANA COSTA

Portaria nº 2780/GAB/SEMSAU/2022 Em, 20 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora BRUNA VIANA COSTA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 02 (duas**)** diárias no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)** na função: **ASSESSORA DE ENGENHARIA.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a servidora deslocar-se até **as Aldeias Indígenas,** nos dias **21** e **22/12/2022**, para Realizar Fiscalização do Andamento da Obra de Execução e Reforma de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSO), e Sistema Simplificado de Abastecimento de ´Gua (SAA), do nosso município. RECURSO **PRÓPRIO**. Ficha. 211.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de Dezembro de 2022

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 14.400/gab-pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8E7F9932

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2779-DIÁRIA- ARTUR BRAGA PIRES

Portaria nº 2779/GAB/SEMSAU/2022 Em, 20 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: ARTUR BRAGA PIRES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) **na** função: **MOTORISTA.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no dia **17/12/2022**, conduzindo o veículo Etios, Placa: 9D05, para Troca do Para Brisa, no Empresa Lider Vidros Automotivos. RECURSO **PAB. Ficha.280.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de Dezembro de 2022

SILVANE FANDINHO CAMPOS
---Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3A040EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2829-DIÁRIA-ARTUR BRAGA PIRES

Portaria nº 2829/GAB/SEMSAU/2022 Em, 26 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: ARTUR BRAGA PIRES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) **na** função: **MOTORISTA.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no dia **09/12/2022**, transportando o senhor Benito Bonfim de Lima Meira, onde veio realizar uma Capacitação no nosso município. PAB FIXO. Ficha **280**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de Dezembro de 2022

SILVANE FANDINHO CAMPOS
--Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:54729FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2830-DIÁRIA-ARTUR BRAGA PIRES

Portaria nº 2830/GAB/SEMSAU/2022 Em, 26 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: ARTUR BRAGA PIRES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) **na** função: **MOTORISTA.**

Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no dia **23/12/2022**, transportando o Coordenador da Assistência Farmacêutica o senhor Ricardo Jorge Bouez Ribeiro, onde o mesmo irá Buscar Insulinas, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março/2023. PAB FIXO. Ficha **280**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de Dezembro de 2022

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:4B38110A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2836-DIÁRIA- ARTUR BRAGA PIRES

Portaria nº 2836/GAB/SEMSAU/2022 Em, 27 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: ARTUR BRAGA PIRES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) **na** função: **MOTORISTA.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no dia **27/12/2022**, transportando Pacientes da Regulação, para consultas atendadas, conforme documento em anexo. RECURSO PAB FIXO. Ficha **280**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de Dezembro de 2022

SILVANE FANDINHO CAMPOS
------Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14 .400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E017A3CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2601, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2601, de 14 de dezembro de 2022

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.698,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe
confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto § 1º do artigo 22 da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836 de 02 de julho de 2021 e a Lei Nº 4.320/64;
CONSIDERANDO o disposto do artigo nº 11, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836 de 02 de julho de 2021, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:		
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTR	
Ficha:	54	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 1.698,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios ADM 15% Saúde	
TOTAL DE ACRÉSCIMOS:		**R$ 1.698,00**
II - REDUÇÕES:		
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTR	
Ficha:	55	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ -1.698,00

Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios ADM 15% Saúde	
TOTAL DE REDUÇÕES:		**R$ - 1.698,00**

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 836, de 02 de julho de 2021 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 14 de dezembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL,** em 14/12/2022 às 13:07, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **180395** e o código verificador **9CCB5E83.**
Docto ID: 180395 v1

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A3B497EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2606, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2606, de 15 de dezembro de 2022

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.471,10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto § 1º do artigo 22 da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836 de 02 de julho de 2021 e a Lei Nº 4.320/64;
CONSIDERANDO o disposto do artigo nº 11, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836 de 02 de julho de 2021, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:	
UNIDADE GESTORA:	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR
Unidade Orçamentária:	Fundo De Man. E Des. Da Educ. Basica E De Valor Pr
Funcional Programática:	12.361.0007.0072.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL
Ficha:	**199**
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.471,10
Fonte de Recurso:	1.540.1007 - Recursos Fundeb 70%
TOTAL DE ACRÉSCIMOS:	**R$ 2.471,10**
II - REDUÇÕES:	
UNIDADE GESTORA:	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR
Unidade Orçamentária:	Fundo De Man. E Des. Da Educ. Basica E De Valor Pr
Funcional Programática:	12.361.0007.0072.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL
Ficha:	198
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL	R$ -2.471,10
Fonte de Recurso:	1.540.1007 - Recursos Fundeb 70%
TOTAL DE REDUÇÕES:	**R$ -2.471,10**

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 836, de 02 de julho de 2021 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 15 de dezembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL,** em 16/12/2022 às 11:13, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **180875** e o código verificador **90079DEB.**
Docto ID: 180875 v1

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:46F9A038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2610, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2610, de 20 de dezembro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 161.750,00 EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 10, da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 161.750,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desp E Lazer.	
Funcional Programática:	12.361.0007.0047.0000 Gestão de Apoio educacional	
Ficha:	**155**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R$ 161.750,00
Fonte de Recurso:	**1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários**	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:		**R$ 161.750,00**

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10 da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	GABINETE PREFEITO	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 Gestão de Politicas Administrativas	
Ficha:	**018**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R$ - 35.900,00
Fonte de Recurso:	**1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários**	
Ficha:	**020**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica		R$ - 66.500,00
Fonte de Recurso:	**1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários**	
Ficha:	425	

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ - 4.600,00
Fonte de Recurso:	**1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários**

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	**024**	
3.3.90.14.00 - Diárias Civil		R$ - 2.900,00
Fonte de Recurso:	**1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários**	
Ficha:	**029**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$ - 5.100,00
Fonte de Recurso:	**1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários**	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PULICOS	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos	
Funcional Programática:	15.452.0003.0007.0000 Desenvolvimento e Infraestrutura	
Ficha:	**044**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R$ - 35.606,00
Fonte de Recurso:	**1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários**	
Ficha:	**045**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		R$ - 1.315,00
Fonte de Recurso:	**1.500.00- Recursos Próprios/Ordinários**	
Ficha:	**046**	
4.4.90.30.00 - Material de Consumo		R$ - 290,00
Fonte de Recurso:	**1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários**	
Funcional Programática:	15.452.0003.0008.0000 Desenvolvimento e Infraestrutura	
Ficha:	048	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R$ - 2.789,00
Fonte de Recurso:	**1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários**	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Funcional Programática:	20.606.0004.0011.0000 GESTÃO DE POLITICA EM MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Ficha:	**258**	
4.4.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ - 6.750,00
Fonte de Recurso:	**1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários**	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:		**R$ - 161.750,00**

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMECE por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 20 de dezembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL,** em 21/12/2022 às 09:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **181851** e o código verificador **E672998D.**
Docto ID: 181851 v1

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3F6195A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2620, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

'DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DER$ 181.440,00EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEMFAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições quelheconfere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDOo disposto dos artigos 42, 43 e 46 daLei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDOo disposto do artigo 10, daLei Orçamentária Anual Nº 862 de 10 de Dezembro de 2021, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I -SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Fazenda	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 - Gestão Politicas Administrativas	
Ficha:	329	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		R$ 1.440,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio do Exercício	
UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Educação, Cult. Desp. e Lazer	
Funcional Programática:	12.361.0007.0050.0000 - Gestão Politicas de Apoio Educacional	
Ficha:	159	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R$ 86.573,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio do Exercício	
Funcional Programática:	12.361.0007.0050.0000 - Gestão Politicas de Apoio Educacional	
Ficha:	161	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R$ 93.427,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio do Exercício	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:		**R$ 181.440,00**

Art. 2º-A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10daLei Orçamentária Anual Nº 862 de 10 de Dezembro de 2021, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintesmencionado(s):

I -ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 - Gestão de Politicas Administrativas
Ficha:	017
3.3.90.14.00 - Diária Civil	R$ -1.980,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AD. E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 - Gestão de Politicas Administrativas
Ficha:	025
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ -7.240,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 - Gestão de Politicas Administrativas
Ficha:	29
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R$ -13.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Pulblícos
Funcional Programática:	17.512.0003.0009.0000 - Desenvolvimento e Infraestrutura
Ficha:	050
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ -14.300,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário
Funcional Programática:	15.452.0002.0002.0000 - Desenvolvimento e Infraestrutura
Ficha:	404
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ -17.155,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Fazenda
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 - Gestão Politicas Administrativas
Ficha:	330
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ -22.300,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário
Funcional Programática:	04.129.0002.0003.0000 - Gestão Politicas Administrativas
Ficha:	333
3.3.90.14.00 - Diária Civil	R$ -10.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário
Ficha:	336
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R$ -47.600,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário
Funcional Programática:	28.843.0002.0004.0000 - Gestão Politicas Administrativas
Ficha:	337
3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívda por Contrato	R$ -15.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário
Funcional Programática:	28.846.0002.0096.0000 - Gestão Politicas Administrativas
Ficha:	340
3.3.90.91.00 - Sentença Judicial	R$ -5.400,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário
Funcional Programática:	04.129.0002.0001.0017 - Gestão Politicas Administrativas
Ficha:	341
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R$ -20.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário
Funcional Programática:	04.129.0002.0001.0017 - Gestão Politicas Administrativas
Ficha:	344
3.3.90.93.00 - Passagens e Despesa com Locomoção	R$ -2.865,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 - Gestão Politicas Administrativas
Ficha:	586
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ -2.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 - Gestão Politicas Administrativas
Ficha:	587
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ -2.600,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	**R$ -181.440,00**

Art. 3º -O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades do GABINETE DO PREFEITO, SEMAP, SEMOSP E SEMFAZporAnulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º -Revogam-seas disposições em contrário.

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 30 de dezembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9D824637

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2619, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

'DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA DE FAZENDA, NO VALOR DER$ 10.000,00E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lheconfere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDOo disposto§ 1º do artigo 22da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836de 02 de julho de 2021 e aLei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDOo disposto do artigo nº 11, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836 de 02 de julho de 2021, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º -Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Fazenda
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ. Operacionais e Administrativas
Ficha:	329
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Prórpios/Ordinários
TOTAL DE ACRÉSCIMOS:	**R$ 10.000,00**

II - REDUÇÕES:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Fazenda
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ. Operacionais e Administrativas
Ficha:	330
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ - 10.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Prórpios/Ordinários
TOTAL DE REDUÇÕES:	**R$ - 10.000,00**

Art. 2º -A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 836, de 02 de julho de 2021 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-seas disposições em contrário.

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 28 de dezembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:25999F0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2594, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

'DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DER$ 13.175,20E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lheconfere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDOo disposto§ 4º do artigo 18da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836de 02 de julho de 2021 e aLei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDOo disposto do artigo 18, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836 de 02 de julho de 2021, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º -Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Funcional Programática:	10.122.0002.0002.0000 - Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas.
Ficha:	60
3.3.90.36.45 - Jetons e Gratifiações a Conselheiros	R$ 11.675,20
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios ADM 15% Saúde
Ficha:	57
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	R$ 1.500,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios 15% Saúde
TOTAL DE ACRÉSCIMOS:	**R$ 13.175,20**

II - REDUÇÕES:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Funcional Programática:	10.122.0002.0002.0000 - Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas.
Ficha:	408
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	R$ -13.175,20
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios ADM15% Saúde
TOTAL DE REDUÇÕES:	**R$ -13.175,20**

Art. 2º -A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 836, de 02 de julho de 2021 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-seas disposições em contrário.

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 24 de novembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:BFD60951

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1607/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.

conforme Lei Municipaln°1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

'HOMOLOGO E ADJUDICO', para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVAÇÃO DE PRAZO**do Contrato Originário Nº260/2021, solicitado através do DESPACHO Nº01/SEMAS/2023(ID 307888), e DESPACHO Nº06/SEMAS/2023(ID 308085),presentes no Processo nº1607/2021, que tem como objeto a**CONSTRUÇÃODO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME MEMORANDO Nº 92/SEMAS/2021, PROJETO BÁSICO E DOCS ANEXOS,**tendo como contratada a empresa:**E & J SERVIÇOS LTDA - ME**,CNPJ:35.421.080/0001-33, para atender as necessidades da Secretaria MunicipalAssistência Social, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 308054).

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito,06 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Hernandes de Freitas
Código Identificador:7C6269BA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1175

DECISÃO
Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.

Vistos e examinados os autos do Processo nº1175/2022, que tem como objeto a**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, NOVO (0 KM),CONFORME MEMORANDO Nº 35/2022/SEMUSA TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS ANEXOS**,para atender Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando (ID 309029) e Parecer Jurídico (ID 296195),que tratam sobre a Rescisão Contratual com a empresa:**P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA,**CNPJ:27.967.465/0001-72,por InexecuçãoParcial do Contrato nº398de 26/09/2022.

CONSIDERANDOa recusa da empresa contratada na entrega do item relacionado aos empenhos nº3008 e nº3009 referentes ao contrato nº 398/2022, demonstrando a inexecução parcial do contrato, e por consequência a inadimplência da contratada pela falta de entrega do bem a que se comprometeue por isso está sujeita às sansões previstas no contrato, conforme estabelecido na cláusula decima quarta, entre as quais estão: Advertência, Multa diária por atraso, suspensão do do direito de licitar;

CONSIDERANDOa Resposta(ID 308330)da notificação(ID 300781);

CONSIDERANDOo Memorando nº03/SEMUSA/2023(ID 309029);

CONSIDERANDOo Despacho do Setor de Contratos nº06/2023(ID 305134);

CONSIDERANDOa DECISÃOnº572/2022(ID 298885)em negativa ao distrato amigável;

CONSIDERANDOa necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para o item pretendido na licitação.
DECIDO:

Acolher o Parecer da Assessoria Jurídica(ID 296195)e Declarar a inadimplência do contrato por inexecução parcial, conforme o art. 77 da Lei Federal 8.666/1993.

DETERMINO:
1. A rescisão unilateral do contratonº 398/2022.

2.A abertura de Processo Administrativo Sancionador (PAS) em desfavor da contratada**P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA,**para aplicação das penalidades contratuaisdo art.87 da Lei 8.666/1993,com a aplicação de multa contratual a seravaliada ecalculadaconforme agravidade da infraçãona forma estabelecida Clausula Quatorze do contrato.

3. A nomeação de servidor ou comissão de PAS, que deverá concluir a apuração no prazo máximo de 90 dias, a contar da data de publicação da Portaria de designação.

4. À Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de novo Processo para a**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, NOVO (0 KM)**, para o atendimento do escorpo do objeto do contrato.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Hernandes de Freitas
Código Identificador:A71657F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 1326/2022.**CONTRATO: 093 DE 05/04/2022.** Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: Yem Serviços Técnicos E Construções Eireli, CNPJ: 17.811.701-0001/03.
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto retificar o Termo Aditivo do dia 20/12/2022, por erro de material, no número do Contrato, de forma que onde se lê:
Contrato n° 091/2022 de 05/04/2022
Leia-se:
Contrato n° 093 de 05/04/2022

CLÁUSULA SEGUNDA. DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.
Data de assinatura do termo: 29/12/2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:AFE9A1F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 001/CPL/2023

PROCESSO Nº: 01/2023 **SECRETARIA**: SEMTAS
DATA: 06/01/2023 **OFÍCIO:** 008/2023/SEMTAS
EMPRESA: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
VALOR: R$ 1.422,00 (Um mil quatrocentos e vinte e dois reais).
OBJETO: ESTIMATIVO COM PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 06 de janeiro de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro

RATIFICADO EM __/01/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:96C7AF4F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 002/CPL/2023

PROCESSO Nº: 02/2023 **SECRETARIA**: SEMTAS
DATA: 06/01/2023 **OFÍCIO:** 003/2023/SEMTAS
EMPRESA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: PRÉDIO ONDE ABRIGA O CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO E PRÉDIO ONDE ABRIGA O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 06 de janeiro de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro

RATIFICADO EM __/01/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:4883EA63

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 003/CPL/2023

PROCESSO Nº: 03/2023 **SECRETARIA**: SEMTAS
DATA: 06/01/2023 **OFÍCIO:** 004/2023/SEMTAS
EMPRESA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO PRÉDIO ONDE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL RAIO DE LUZ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XXII - na contratação de **fornecimento** ou **suprimento** de **energia elétrica** e **gás natural** com **concessionário**, **permissionário** ou **autorizado**, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente dispensa de licitação.

Mirante da Serra/RO, 06 de janeiro de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro

RATIFICADO EM __/01/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:45176FD2

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 004/CPL/2023

PROCESSO Nº: 04/2023 **SECRETARIA**: SEMTAS
DATA: 06/01/2023 **OFÍCIO:** 005/2023/SEMTAS
EMPRESA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 8.376,00 (Oito mil trezentos e setenta e seis reais).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: PRÉDIO ONDE ABRIGA O CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO E PRÉDIO ONDE ABRIGA O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XXII - na contratação de **fornecimento** ou **suprimento** de **energia elétrica** e **gás natural** com **concessionário**, **permissionário** ou **autorizado**, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente dispensa de licitação.

Mirante da Serra/RO, 06 de janeiro de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro

RATIFICADO EM __/01/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:C793CFCF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 005/CPL/2023

PROCESSO Nº: 05/2023 **SECRETARIA**: SEMTAS
DATA: 06/01/2023 **OFÍCIO:** 006/2023/SEMTAS
EMPRESA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 5.064,00 (Cinco mil sessenta e quatro reais).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: PRÉDIO ONDE ABRIGA O CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL E PRÉDIO ONDE ABRIGA O CONSELHO TUTELAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XXII - na contratação de **fornecimento** ou **suprimento** de **energia elétrica** e **gás natural** com **concessionário**, **permissionário** ou **autorizado**, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente dispensa de licitação.

Mirante da Serra/RO, 06 de janeiro de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro

RATIFICADO EM __/01/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:503976AA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 006/CPL/2023

PROCESSO Nº: 06/2023 **SECRETARIA**: SEMTAS
DATA: 06/01/2023 **OFÍCIO:** 007/2023/SEMTAS
EMPRESA: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
VALOR: R$ 2.562,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e dois reais).
OBJETO: ESTIMATIVO COM PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art.

26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 06 de janeiro de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro

RATIFICADO EM __/01/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:7A46034A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 007/CPL/2023

PROCESSO Nº: 07/2023 **SECRETARIA**: SEMTAS
DATA: 06/01/2023 **OFÍCIO:** 007/2023/SEMTAS
EMPRESA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/4346-04
VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil duzentos reais).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM TAXAS BANCARIAS, PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 06 de janeiro de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro

RATIFICADO EM __/01/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:48F4D2C3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 008/CPL/2023

PROCESSO Nº: 08/2023 **SECRETARIA**: SEMTAS
DATA: 06/01/2023 **OFÍCIO:** 002/2023/SEMTAS
EMPRESA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R$ 1.716,00 (Um mil setecentos e dezesseis reais).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 06 de janeiro de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1° Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Crusnete Pereira de Almeida
3º Membro

RATIFICADO EM __/01/2023

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:59D60380

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 05/SRP/2023 PROCESSO Nº.1441/SRP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1441-SRP- 2022

No dia 05 de Janeiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 35.250.918/0001-73

Representante: LUCAS FERREIRA DA COSTA

Telefone: (46) 2601-0680

Email: lferreiradistribuidora@gmail.com

Endereço: AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099 - PINHEIRINHO, Francisco Beltrão - PR - 85603-000

Item Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

15 Benzilpenicilina Benzatina
1.200.000 ui pó liofilizado para suspensão injetável +diluente (uso IM)

3.000,00 Frasco/ampola TEUTO BEPEBEM R$ 9,50 R$28.500,00

Total: R$ 28.500,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/01/2024** , a contar do dia **05/01/2023**

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de Medicamento de Uso médico hospitalar e Ambulatorial, pelo prazo de 12 (doze) meses. Esse procedimento atenderá exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, mediante Registro de Preços, atendendo ao solicitado através do Oficio nº.184/SEMSAU/2022, devidamente autorizado pelo gestor da pasta.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)

As marcas indicadas neste Termo são para simples **referência de qualidade**, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.

O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada;

Os produtos deverão atender ao prazo de validade de 12 meses e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.

Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

O quantitativo solicitado pelo setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.

A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO A deste TR.

CLÁUSULA V –CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.

A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.

Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.

A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Rua Brasil nº. 2237 no horário de 7h às13h.

O prazo para entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 15 (quinze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.
O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Para fins de comprovação de que trata o subitem 8.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/Ro.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal

n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de fiscal do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

É participante exclusiva desta ata a Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 074/CPL/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.1441/SRP/2022.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 074/CPL/2022 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.
.

Assinado de forma digital por:

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:A68A4A14

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/SRP/2023
PROCESSO Nº.1441/SRP/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 098/SRP/2022 PROCESSO Nº.1282/SRP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1441-SRP- 2022

No dia 05 de Janeiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 33.665.884/0001-52

Representante: Rosilene Vidal

Telefone: (62) 3123-4147

Email: vendas02@medmaissaudehospitalar.com.br

Endereço: AV ELI ALVES FORTE, 1062 - RES SOLAR BOUGAINVILLE, Goiânia - GO - 74393-376

Item Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo

Preço
Unitário Valor Total

106 Ertapeném sódico 1g - pó para sol. Injetável (Item destinado para AMPLA PARTICIPAÇÃO)

375,00 Frasco/ampola ANTIBIÓTICOS DO BRASIL

ERTAPENÉM SÓDICO (G)

R$ 331,25 R$124.218,75

Total: R$ 124.218,75

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/01/2024** , a contar do dia **05/01/2023** .

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de Medicamento de Uso médico hospitalar e Ambulatorial, pelo prazo de 12 (doze) meses. Esse procedimento atenderá exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, mediante Registro de Preços, atendendo ao solicitado através do Oficio nº.184/SEMSAU/2022, devidamente autorizado pelo gestor da pasta.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)

As marcas indicadas neste Termo são para simples **referência de qualidade**, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada;
Os produtos deverão atender ao prazo de validade de 12 meses e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado pelo setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO A deste TR.

CLÁUSULA V –CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Rua Brasil nº. 2237 no horário de 7h às13h.
O prazo para entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do

contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 15 (quinze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.
O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que

eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Para fins de comprovação de que trata o subitem 8.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/Ro.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de fiscal do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

É participante exclusiva desta ata a Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 074/CPL/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.1441/SRP/2022.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 074/CPL/2022 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:900DF3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO Nº0001/2023.

CELEBRAÇÃO: 04/01/2023.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

CONTRATADO: MARIZA SIMIONI, CPF:299.046.922-20.

DO OBJETO- locação de Imóvel para o devido funcionamento do CEEJA (Centro Educacional de Ensino de Jovens e Adultos). Onde o imóvel deverá ter área mínima 216,04 m2, contendo salas amplas para servir como sala de aulas, instalações hidráulicas e sanitárias adaptadas para uso de alunos sendo masculino e feminino, de preferência o ambiente murado, com boa localização de fácil acesso, ofertando conforto e comodidade e acessibilidade aos seus educandos, para que possamos ofertar um local estratégico, com bom espaço físico, que tenha uma estrutura e segurança para o bom funcionamento, por se tratar de um órgão público/ educacional, de modo a favorecer a continuidade da escolarização básica, com todos as metas e estratégias compactuadas pelo Munícipio.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato será de R$=14.618,88=(Quatorze Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Reais), que será pago mensalmente no valor de R$=1.218,24=(Um Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DA VIGENCIA DO CONTRATO
O prazo da locação do imóvel será de 12 (doze) meses, mediante a assinatura do contrato ou pela definição da data estipulada pela Contratante, podendo ser renováveis por iguais e sucessivos períodos até o limite imposto pela legislação aplicável.

Mirante da Serra - RO, 04 de Janeiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Mirante da Serra

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:F3E2D208

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO Nº0002/2023**.**

CELEBRAÇÃO: 05/01/2022.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

CONTRATADO: LUCKS CONSTRUTORA, CNPJ: 09.373.909/0001-60.

DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras de Ampliação de Campo de futebol, sito a Rua Gonçalves de Paiva com Rua Piaui, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham este.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor do presente CONTRATO é de R$=235.470,53= (Duzentos e Trinta e Cinco Reais, e Quatrocentos e Setenta Reais, e Cinquenta e Três Centavos).

DA VIGENCIA DO CONTRATO

7.1 O presente CONTRATO terá vigência de 120 (Cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão da respctiva Ordem de Serviços e/ ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter á aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico- financeiro para a execução da Obra.

Mirante da Serra - RO, 05 de Janeiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Mirante da Serra

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:5B577999

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº03

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1700/2022

CELEBRAÇÃO: 28/12/2022
DAS PARTES: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO.
PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DO POVO INDIGINA AMONDAWA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.315.157/0001-31.
OBJETO Referente à: O objeto, repassasse financeiro descrito no plano de trabalho no valor de **R$: 94.134,00 (Noventa e Quatro Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais.**

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT.

O PRAZO: A vigência da presente parceria será de 05 (Cinco) anos iniciando-se na data do repasse do recurso financeiro.

Mirante da Serra/RO, 28 de Dezembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:98DA9115

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PORTARIA Nº002/ASPRUOQ/MS/23

PORTARIA Nº 002/ASPRUOQ/MS/23 Mirante da Serra, 05 de janeiro de 2023

O Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Oitenta e Quatro – ASPRUOQ Sr. Edvander Buzeli Moreira, no uso de suas atribuições legal.

RESOLVE:

ART. 1º: Instituir e nomear a Comissão de recebimento de bens da ASPRUOQ- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA OITENTA E QUATRO, com os seguintes nomes:

Eder Miguel Caram
Pedro José de Lima
Enes Pereira Sudré

Parágrafo único – A investidura dos membros de que trata este artigo não excederá 01 (um) ano.

EDVANDER BUZELI MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:38206DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PORTARIA Nº002/ASPRUOQ/MS/23

PORTARIA Nº 002/ASPRUOQ/MS/23 Mirante da Serra, 05 de janeiro de 2023

O Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Oitenta e Quatro – ASPRUOQ Sr. Edvander Buzeli Moreira, no uso de suas atribuições legal.

RESOLVE:
ART. 1º: Instituir e nomear a Comissão de recebimento de bens da ASPRUOQ- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA OITENTA E QUATRO, com os seguintes nomes:

Eder Miguel Caram
Pedro José de Lima
Enes Pereira Sudré

Parágrafo único – A investidura dos membros de que trata este artigo não excederá 01 (um) ano.

EDVANDER BUZELI MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:8C169D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PORTARIA Nº012/ASPRUOQ/MS/23

PORTARIA Nº 001/ASPRUOQ/MS/23 Mirante da Serra, 05 de janeiro de 2023

O Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Oitenta e Quatro – ASPRUOQ Sr. Edvander Buzeli Moreira, no uso de suas atribuições legal.

RESOLVE:

ART. 1º: Instituir e nomear a Comissão de compras da ASPRUOQ- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA OITENTA E QUATRO

Thiago Vicente Sudré - Presidente
Flavia Aparecida De Morais - 1º Membro
Orlando Amacio - 2º Membro

Parágrafo único – A investidura dos membros de que trata este artigo não excederá 01 (um) ano.

EDVANDER BUZELI MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:974DA864

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE CAMPO GENEVASCO BISPO PINTO

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.
PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ BARBOSA GONÇALVES**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**GENEVASCO BISPO PINTO**		
Cargo, Função Emprego.	**OP. DE MAQUINAS PESADAS**	Mat:	**1328**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº: 349.964	Expedida por:	SSP/RO	**CPF:** 283.747.202-63

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: janeiro, fevereiro, março, abril e maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalho de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	278

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, travessões ou assentamento dentro do limite do Município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**45,85**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, assentamentos e travessões no limite do Município.	**278**	R$ 45,85	**R$ 12.746,30**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em: 06/01 /2023.	_____ ***JOSÉ BARBOSA GONÇALVES*** Sec.Mun. Obras e Serv. Públicos Port.6109/2022

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:288A8289

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 009/2023

PORTARIA N.º 009/2023
DE 06 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA KATIA DA SILVA AUGUSTINHO ROCHA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KATIA DA SILVA AUGUSTINHO ROCHA** em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 06 de janeiro de 2023.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 06 de janeiro de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/ CMMN

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:937E17B7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 010/2023

PORTARIA N.º 010/2023
DE 06 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CRISTIANE KUSMINSKI".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CRISTIANE KUSMINSKI** em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de **SECRETÁRIA GERAL** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 06 de janeiro de 2023.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 06 de janeiro de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:04C97CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 084/SUPEL/2022

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 084/SUPEL/2022 PROCESSO Nº 0000441.1.1-2022
A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio do Gestor de contratos ANDRÉ LUIS TREVIZAN torna pública, para conhecimento do interessado, que no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 084/SUPEL/2022.
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor atualizado do presente contrato é de R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R$ 612,50 (Seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
Leia- sê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor atualizado do presente contrato é de R$ 41.880,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$ 3.490,00 (Três mil, quatrocentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE

Monte Negro - RO, 06 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Gestor de Contratos
Portaria nº 1105/2022

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:515EA8CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 086/SUPEL/2022

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 086/SUPEL/2022 PROCESSO Nº 0000441.1.1-2022
A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio do Gestor de contratos ANDRÉ LUIS TREVIZAN torna pública, para conhecimento do interessado, que no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 086/SUPEL/2022.
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor atualizado do presente contrato é de R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R$ 612,50 (Seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
Leia- sê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor atualizado do presente contrato é de R$ 1.356,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e seis reais), sendo o valor mensal de R$ 113,00 (Cento e treze reais).

PUBLIQUE-SE

Monte Negro - RO, 06 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Gestor de Contratos
Portaria nº 1105/2022

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:21637B5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 088/SUPEL/2022

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 088/SUPEL/2022 PROCESSO Nº 0000441.1.1-2022
A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio do Gestor de contratos ANDRÉ LUIS TREVIZAN torna pública, para conhecimento do interessado, que no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 088/SUPEL/2022.
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor atualizado do presente contrato é de R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R$ 612,50 (Seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
Leia- sê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor atualizado do presente contrato é de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 850,00 (Oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE

Monte Negro - RO, 06 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Gestor de Contratos
Portaria nº 1105/2022

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:2EDB09AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 092/SUPEL/2022

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 092/SUPEL/2022 PROCESSO Nº 0000441.1.1-2022
A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio do Gestor de contratos ANDRÉ LUIS TREVIZAN torna pública, para conhecimento do interessado, que no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 092/SUPEL/2022.
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor atualizado do presente contrato é de R$ 4.287,50 (Quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o

valor mensal de R$ 612,50 (Seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
Leia- sê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor atualizado do presente contrato é de R$ 7.665,00 (Sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), sendo o valor mensal de R$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais).

PUBLIQUE-SE

Monte Negro - RO, 06 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Gestor de Contratos
Portaria nº 1105/2022

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:41F27033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº017/GAB/2023

Nomear servidor público para ocupar o cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.345 de 14 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR DAIANE CASTORINO DOS SANTOS DE PAULA para ocupar o cargo de ASSESSOR EM AÇÕES ESTRATÉGICAS I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9EDCE9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/GAB/2023

Nomear servidor público para ocupar o cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.345 de 14 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR ROBERVAL ALVES DE CAMARGO para ocupar o cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6A21A89A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/GAB/2023

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o requerimento de ID: A65833, protocolado em 05/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EUGENIA DE LOURDES CANTARELA MAIA, ocupante do cargo de DIRETOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 05/01/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1242/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:42C55E3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/GAB/2023

Suspender e reprogramar o gozo de férias e reprogramar da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 2/SEMDES/2023 ID: A66A29.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 06/01/2023 a 30/01/2023 da servidora Erica Barcelos Pedro, Matricula 1613, ocupante do cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 613/GAB/2022 e reprogramado n. 1119/GAB/2022.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 06/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DBBD0C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/GAB/2022

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: ALICIANE DOMINGUES CLAUDINO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 20/12/2022 a 17/06/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:048D38C3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 01/2023 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

EDITAL N. 01/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital n. 056/2022, homologado em 20/12/2022, conforme Decreto n. 2956/GAB/2022, visando atender as necessidades emergenciais da Secretaria de Educação.
Os candidatos deverão se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 – Setor 02 – Monte Negro - RO, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas.
O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED-Diretor Escolar– E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
15	Janete Falquembach Reveilleau	8,20	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED-Diretor Escolar– CMEI - SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
09	Elezenita de Almeida Santos	8,10	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED-Diretor Escolar– CMEI – CRIANÇA FELIZ			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
11	Rosilda Delise Donin	8,05	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED-Diretor Escolar– E.M.E.F. SANTA LUCIA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
04	Elcimar Redoa da Silva	7,90	01

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório)
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
e-mail pessoal
Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF (obs. Obrigatório). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da

Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
Exames: O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Raio-x do Tórax.
O candidato (a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual será avaliado no mínimo por dois profissionais que compõem a junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4724422B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2981, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 050/2022 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 3/SEMED/2023 que solicita a convocação em caráter de urgência ID. A64EE2.

D E C R E T A
Art. 1º - Nomeia a partir de 09/01/2023, os candidatos relacionados no presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED-Diretor Escolar– E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
15	Janete Falquembach Reveilleau	8,20	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED-Diretor Escolar– CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
09	Elezenita de Almeida Santos	8,10	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED-Diretor Escolar– CMEI – CRIANÇA FELIZ			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
11	Rosilda Delise Donin	8,05	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED-Diretor Escolar– E.M.E.F. SANTA LUCIA.			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
04	Elcimar Redoa da Silva	7,90	01

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 – Setor 02 – Monte Negro - RO, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 01/2023.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
202

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4AC059E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/CMNM/2023

PORTARIA Nº 001/CMNM/2023 Nova Mamoré - RO, 06 de janeiro de 2023

DISPÕE QUANTO À NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CAEP DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO PARA O ANO 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,
CONSIDERANDO o § 4º do art. 41 da Constituição Federal, bem como o art. 33, da Lei Municipal nº 061/1990;
CONSIDERANDO o art. 6º, § 1º e § 2º do art. 25, e, art.33, todos da Lei Municipal nº 1.322/2018, a qual trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré;
RESOLVE
Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP:

I – Valdenise Alves de Souza – Diretora do Departamento de Contabilidade/Finanças e Recursos Humanos;
II – Poliana Affonso Ferreira da silva – Zeladora;
III – Cristina Pereira da Silva – Agente Administrativo.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP realizará a avaliação especial de desempenho dos servidores relativas ao Estágio Probatório e às progressões funcionais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.322/2018, a qual trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 3º. A avaliação deverá considerar os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.322/2018, e no art. 33, da e Lei Municipal nº 061/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 06 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:68E9D70C

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/CMNM/2023

RESOLUÇÃO Nº 008/CMNM/2023 Nova Mamoré/RO, 06 de janeiro de 2023

DISPÕE QUANTO À CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO PARA O ANO 2023, BEM COM A NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,
CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata da investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Nova Mamoré não dispõe de quantidade suficiente de servidores do quadro permanente para realizar alteração dos membros da CPL;
CONSIDERANDO o inciso IV, § 1º, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que dispõe quanto aos responsáveis pela realização do pregão para aquisição de bens e serviços comuns;
RESOLVE
Art. 1º. Esta Resolução institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré para o ano de 2023, e também, nomeia os membros que a compõe.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação-CPL será responsável pela realização dos procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8666/1993, pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré, da mesma forma será responsável pela efetuação do pregão quanto este for processo escolhido para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10520/2002.

Parágrafo único. Quando se optar pelo pregão, o presidente da CPL será designado Pregoeiro e os membros da comissão formaram a equipe de apoio.

Art. 3º. Compõe os membros da CPL:

I – **ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA**, Presidente da Comissão;

II – **KARINA ELIAS CASTRO**, Membro da Comissão;

III – **GILCINEIDE NOGUEIRA ALVES DA COSTA**, Membro da Comissão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 06 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:EA9F9467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Presidente da CPL, designada pelo 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, **AVISA** aos interessados em participar do **Pregão Eletrônico n°045/PMNM/2022 Processo nº 986/SEMUSA/2022,** tendo como objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, AUXILIANDO OS AGENTES COMUNITÁRIOS NAS SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS** conforme condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23/12/2022| Edição: 245| Página: 340; no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 23/12/2022| ANO XIV| N° 3375| Página: 37. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, que se encontra **SUSPENSO** para revisão no Termo de Referência**.** O Edital com as devidas Retificações no Termo de Referência será republicado com designação de uma nova data para abertura do Certame. Informações no telefone n° (69)3544-3230 e e-mail cpl@novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 06 de janeiro de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:2C0056D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Presidente da CPL, designada pelo 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, **AVISA** aos interessados em participar do **Pregão Eletrônico n°048/PMNM/2022 Processo nº 554/SEMUSA/2022,** tendo como objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO** conforme condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/12/2022| Edição: 248| Página: 414; no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 28/12/2022| ANO XIV| N° 3378| Página: 78. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, que se encontra **SUSPENSO** para revisão no Termo de Referência**.** O Edital com as devidas Retificações no Termo de Referência será republicado com designação de uma nova data para abertura do Certame. Informações no telefone n° (69)3544-3230 e e-mail cpl@novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 06 de janeiro de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:9F410DF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-GP/2023.

PORTARIA Nº 001-GP/2023. Em, 05 de janeiro de 2023.

"DISPÕE sobre a DESIGNAÇÃO da Senhora MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE MENEZES, para RESPONDER INTERINAMENTE pelo Cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora ***MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE MENEZES***, brasileira, maior, portadora do RG n° 652.541-SSP/RO e do CPF nº 653.474.802-97, servidora pública municipal deste Poder Executivo, matrícua 1466, ocupante Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento de Educação Fundamental**, para **RESPONDER INTERINAMENTE** pelo Cargo em Comissão de ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, pelo período de **05/01/2023 a 20/01/2023**, em decorrência das férias regulamentares da titular da pasta.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de janeiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F9F61072

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.311- GP/2022

DECRETO Nº 7.311- GP/2022. Em, 28 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA do Senhor JÚLIO ALESSANDRO PEREIRA, servidor *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Ofício nº 0402/GABPREF/2022, expedido pelo Senhor Isaú Fonseca – Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO.
D E C R E T A
Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA do Senhor **JÚLIO ALESSANDRO PEREIRA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 716002-SSP/RO e do CPF nº 766.540.952-00, servidor público municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, matrícula 3096, para exercer suas atividades laborais junto à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.**

Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 e será com ônus integral para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO,** no período de **01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de dezembro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:904BCF83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-GP/2023

PORTARIA Nº 001-GP/2023. Em, 05 de janeiro de 2023.

"DISPÕE sobre a DESIGNAÇÃO da Senhora MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE MENEZES, para RESPONDER INTERINAMENTE pelo Cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora ***MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE MENEZES***, brasileira, maior, portadora do RG n° 652.541-SSP/RO e do CPF nº 653.474.802-97, servidora pública municipal deste Poder Executivo, matrícua 1466, ocupante Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento de Educação Fundamental**, para **RESPONDER INTERINAMENTE** pelo Cargo em Comissão de ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, pelo período de **05/01/2023 a 20/01/2023**, em decorrência das férias regulamentares da titular da pasta.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de janeiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:67E16D89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.327-GP/2023

DECRETO Nº 7.327-GP/2023. Em, 06 de janeiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO-UPFM PARA O EXERCÍCIO 2023 DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Unidade Padrão Fiscal do Município-UPF prevista no Art. 311 da Lei Municipal nº 539-GP/2006, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 974-GP/2013, que institui o Código Tributário do Município, é a base de cálculo para a cobrança dos tributos municipais.
CONSIDERANDO a perda do poder aquisitivo da moeda e a necessidade de atualização da Unidade Padrão Fiscal – UFM através de índices oficiais.

D E C R E T A

Art. 1º - *O valor da* ***UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO-UPFM*** *para o exercício 2023, passa a ser de R$ 111,37 (cento e onze reais e trinta e sete centavos).*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 6.563-GP/2021 de 22 de dezembro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de janeiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:9F3F9600

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 345, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cede a servidora ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS ao Poder Executivo Estadual.

Joao Jose de Oliveira, Prefeito em exercício do Município de Nova União, considerando o art. 18 do Estatuto do Servidor, utilizando as atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o Oficio Nº4829/GOV-RED/2022, expedida pelo Governador do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora **ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com ônus para o Poder Executivo Estadual de 01/01/2023 até 31.12.2023.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/01/2023.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4959256D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 267, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

REVOGA a Portaria nº 031/2021 que nomeou MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL, CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a pedido da Servidora a Portaria nº 031 de 06/01/2021 que nomeou **MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL,** Chefe de Seção de saúde, saneamento e vigilância sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 24/09/2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5833E409

P M N U - RO
PORTARIA Nº 253, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE BENEFICIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA REGINA ALVES DE SOUZA NEVES.

João Jose de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, usando das atribuições,

Considerando o art. 1° da Lei Complementar nº 006 de 26/03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, benefício de Salário Maternidade a servidora ***REGINA ALVES DE SOUZA NEVES***, ocupante do cargo comissionado de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 18 de agosto de 2022, sem prejuízo da remuneração nos termos da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem em 18 de agosto de 2022.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:74C3647A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 258/GP/DRH

Exonera do quadro de pessoal a pedido, a Servidora LUDIMILLA DE OLIVEIRA ALVES ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do quadro de pessoal a pedido **LUDIMILLA DE OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2022.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3FD5C8CE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 264/GP/DRH

Exonera do quadro de pessoal a pedido, a Servidora SUELI PINTO DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do quadro de pessoal a pedido **SUELI PINTO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9D2D3440

P M N U - RO
PORTARIA Nº 291, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Nomeia MARCOS LIMA MAGALHAES, Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor, **MARCOS LIMA MAGALHAES**, brasileiro, maior, para ocupar o cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9F060740

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2023

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 2- 11/SEMPLACAF/2023, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: Pagamento de Faturas de taxas Telefônicas.

Valor: Estimado um consumo mensal de aproximadamente R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) mensal, totalizando um valor estimado de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

A favor de: Oi Brasil Telecom S/A CNPJ: 76.535.764/0001-43 .

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 06/01/2023

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:46F77EA0

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2023

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a inexigibilidade de licitação para os itens constantes no processo administrativo Nº 2-3/SEMAS/2023, com fundamento na lei 8.666/93, e pelo o consta nos autos.
Art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. "É inexigível a Licitação quando houver Inviabilidade de Competição em Especial".
Inciso I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.
Objeto: Pagamento de Faturas de Faturas de Água potável do CRAS, Centro de Costura e Casa Mortuária.
A favor de: Companhia de águas e Esgotos de Rondônia, CNPJ: 05.914.254/0001-39.
Valor: Estimado e Pagamento O valor global estimado é de R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 06/01/2023

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B473EE83

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03/2023

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a inexigibilidade de licitação para os itens constantes no processo administrativo Nº 2-7/SEMPLACAF/2023, com fundamento na lei 8.666/93, e pelo o consta nos autos.
Art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. "É inexigível a Licitação quando houver Inviabilidade de Competição em Especial".

Inciso I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.

Objeto: A contratação de empresa prestadora dos serviços públicos de fornecimento de água tratada, para abastecimento do prédio da Prefeitura Municipal.

A favor de: Companhia de águas e Esgotos de Rondônia, CNPJ: 05.914.254/0001-39.

Valor: Estimativo aproximadamente de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) o valor mensal a se desembolsar por um período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor estimado total de R$ 26.400,00 (Vinte seis mil e quatrocentos reais).

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 06/01/2023

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1C625313

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

02/2023

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 2- 1/2023/SEMAS, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: Pagamento de Faturas de Energia Elétrica do CRAS, Centro de Costura e Casa Mortuária. Uma vez que esta solicitação é imprescindível.

A favor de: ENERGISA RONDONIA. DISTR DE ENERGIA S/A CNPJ: 05.914.650/0001-66

Valor: O valor global estimado é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 06 de janeiro de 2023.

DAVI CALANDRELLI
Presidente Interino da CPL
Portaria 154 de 13 de Maio de 2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E97828C5

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01/2023

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 2- 8/2023/SEMPLACAF, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: A contratação de empresa prestadora dos serviços de fornecimento de energia elétrica ENERGISA S.A. para atender os prédios da Prefeitura Municipal e Iluminação Publica.

A favor de: ENERGISA RONDONIA. DISTR DE ENERGIA S/A CNPJ: 05.914.650/0001-66

Valor: Estimativo mensal de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), totalizando um valor estimado anual de R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 06 de janeiro de 2023.

DAVI CALANDRELLI
Presidente Interino da CPL
Portaria 154 de 13 de Maio de 2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D622E4D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO CHAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 752/SEMAGRI/2022

PUBLICAÇÃO nº 010/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 752/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretario Municipal de Agricultura senhor **ANTONIO SERGIO MACIEL**, CPF: 469.597.262-04, **ADJUDICA** o objeto do CHAMENTO PÚBLICO **Nº 004/2022** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 752/SEMAGRI/2022, onde a Associação contemplada com o objeto:** é a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA UNIÃO – CNPJ: 63.789.895/0001-05.**

OBJETO: **01 (um) DESCASCADOR MATALICO CONJUGADO PARA BENIFICIO DO CAFE, DE 800@, COM CAPACIDADE PARA ATE 20 SACAS/HORAS, COMPOSTO POR DESCASCADOR, CATADOR DE FLUTUAL, SEPARADOR DE ESCOLHAS E DA PALHA MELOSA, COM PENEIRA OSCILANTE ACIONADA POR INVERSOR DE FREQUENCIA, COM ELEVADOR METALICO TUBULAR PARA CICULAÇÃO E REPASSE DO CAFE NA MAQUINA, COMPOSTO POR CODICO 01.001.044.0005 NCM: 8433.52.00, INCLUSO 02 - MOTOR MONOFASICO - 12,5CV 4P 132M 220-254/440-508V 60HZ B3DIP55 (BLINDADO - TIPO RURAL) E 01 MOTOR TRIFASICO BLINDADO 1/2CV 4P 71 220/380V 60HZ B3D IP55.: TOMBAMENTO 10339.**

Novo Horizonte do Oeste-RO, 06 de Janeiro de 2023.

_____
ANTONIO SERGIO MACIEL
Secretario Municipal de Agricultura

PUBLICAÇÃO nº 010/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 752/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Agricultura senhor **ANTONIO SERGIO MACIEL**, CPF: 469.597.262-04, **HOMOLOGA** o objeto do CHAMENTO PÚBLICO **Nº 004/2022** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 752/SEMAGRI/2022, onde a Associação contemplada com o objeto:** é a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA UNIÃO – CNPJ: 63.789.895/0001-05.**

OBJETO: **01 (um) DESCASCADOR MATALICO CONJUGADO PARA BENIFICIO DO CAFE, DE 800@, COM CAPACIDADE PARA ATE 20 SACAS/HORAS, COMPOSTO POR DESCASCADOR, CATADOR DE FLUTUAL, SEPARADOR DE ESCOLHAS E DA PALHA MELOSA, COM PENEIRA OSCILANTE ACIONADA POR INVERSOR DE FREQUENCIA, COM ELEVADOR METALICO TUBULAR PARA CICULAÇÃO E REPASSE DO CAFE NA MAQUINA, COMPOSTO POR CODICO 01.001.044.0005 NCM: 8433.52.00, INCLUSO 02 - MOTOR MONOFASICO - 12,5CV 4P 132M 220-254/440-508V 60HZ B3DIP55 (BLINDADO - TIPO RURAL) E 01 MOTOR TRIFASICO BLINDADO 1/2CV 4P 71 220/380V 60HZ B3D IP55.: TOMBAMENTO 10339.**

Novo Horizonte do Oeste-RO, 06 de Janeiro de 2023.

ANTONIO SERGIO MACIEL
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:D551BF10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2022, LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 043/CPL/2022

Considerando a abertura do processo administrativo n. 754/2022, em que constatou-se o descumprimento de obrigação da empresa **JED COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ:** 04.617.319/0001-11, fica publicado o extrato do cancelamento DO CONTRATO Nº 019/2022, conforme abaixo:
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2022, LICITAÇÃO: **Pregão eletrônico 043/CPL/2022 PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: JED COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ:** 04.617.319/0001-11;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVENIO nº 228/2021/PJ/DER-RO, PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO;
DAS PENALIDADES APLICADAS À EMPRESA **JED COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ:** 04.617.319/0001-11.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 019/2022;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante de acordo com a lei de licitações 8666/93;
Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de dois anos;

Novo Horizonte do oeste-RO, 06 de Janeiro de 2023.

Prefeito Municipal
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:1DB75F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2021, LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 049/CPL/2021

Considerando a abertura do processo administrativo n. 755/2022, em que constatou-se o descumprimento de obrigação da empresa FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:** 21.380.013/0001-03, fica publicado o extrato do cancelamento DO CONTRATO Nº 016/2021, conforme abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2021, LICITAÇÃO: **Pregão eletrônico** 049/CPL/2021 **PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:** FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:** 21.380.013/0001-03;
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO O KM A DIESEL.
DAS PENALIDADES APLICADAS À EMPRESA FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:** 21.380.013/0001-03.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 016/2018;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante de acordo com a lei de licitações 8666/93;
Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de dois anos.

Novo Horizonte do oeste-RO, 06 de Janeiro de 2023.

Prefeito Municipal
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:9B0D69C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 056/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP – ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

OBJETO: Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gesso sendo Marmorizado Moldurado e Serviços e Instalação de Papel de Parede Adesivo 3D.
Processo Administrativo n° 961/2022/F.M. S
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MÉTODO DE DISPUTA ABERTO
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24/01/2023, às 9hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.800,00 (trinta mil, oitocentos reais).
LOCAL: site LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br.***
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 03 de janeiro de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:3716CED6

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Notebook, especificações mínimas: processador: 4 núcleos nº de threads 8 (1.6ghz; 6mb cache); - sistema operacional: Windows 10 home - tela: 15.6" hd (1366x768) antirreflexo, - memória: 8gb.
Processo Administrativo n° 691/2022/F.M.S
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MÉTODO DE DISPUTA ABERTO
CONVÊNIO: Recursos Federal/M.S. Nº 25000.180372/2020-93
VALOR ESTIMADO: R$ 18.800,00 (dezoito mil, oitocentos reais).
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24/01/2023, às 10hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br.***
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 03 de janeiro de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:9CB7F3FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 675/CMPV-2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre alteração dos artigos 1º, caput, I, §1º e II, art. 3º, caput, §1º, §2º e §3º, todos da Resolução nº 671/CMPV-2022, de 06 de dezembro de 2022, e dá outras providências ."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 23, inciso II, alínea ''f'' da Resolução n°254/CMPV-91 – Regimento Interno e, tendo em vista o que estabelece o Art. 58 da Lei Orgânica de Porto Velho.

Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou, e eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. O Grupo de Trabalho de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes instituído pela Resolução nº 671/CMPV-2022, de 06 de dezembro de 2022, passa a ser nominado como Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes.

Parágrafo único: A ementa da Resolução nº 671/CMPV-2022, de 06 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Dispõe sobre criação de Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes".

Art. 2º. Os artigos 1º, caput, I, §1º e II, art. 3º, caput, §1º, §2º e §3º, todos da Resolução no 671/CMPV-2022, de 06 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes, previstas no artigo 89, §1º, da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho, quais sejam:
I – Comissão de Ética Parlamentar;

.....

§ 1º. À Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes, além de outras atribuições que poderão ser definidas por Ato da Mesa Diretora, compete:
.....

II – Fazer-se presente nas reuniões das Comissões Parlamentares Permanentes, salvo quando expressamente dispensados pelos membros das Comissões;

Art. 3º. A Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes será composta por 10 (dez) servidores lotados e em efetivo exercício na Câmara Municipal, preferencialmente com formação superior nas áreas de Direito, Administração, Gestão

Pública, Contabilidade, Economia, Pedagogia, Enfermagem ou Medicina, Arquitetura, Engenharia Ambiental, Engenharia de Trânsito e Tecnologia da Informação, nomeados por Ato da Mesa Diretora, pelo período mínimo de 04 (quatro) anos.

§1º. A execução dos trabalhos da Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes se dará em horário diverso do expediente de trabalho, previsto no artigo 24 da Resolução nº 640/CMPV-2020, de 15 de dezembro de 2020.

§2º. Os servidores componentes da Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes receberão jetons no valor de 10 (dez) UPF`s – Unidade Padrão Fiscal, pelo comparecimento a cada reunião, realizada uma vez por semana (ordinariamente) ou até mais duas 2 (duas) por mês (extraordinariamente), a serem pagos mensalmente, em folha de pagamento.

§3º. O pagamento de jetons será solicitado pelo Presidente da Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes, que encaminhará relação dos beneficiários e as Atas das reuniões realizadas no mês, ao Vereador Presidente que, após manifestação da Controlaria Geral e Conferência pelo Departamento de Recursos Humanos, determinará o pagamento.

.....

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 06 de janeiro de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Projeto de Resolução nº 760/2023
Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA1754A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº. 01/DAF/CMPV-2023

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93, e da Lei nº 10.520, e alterações.
R E S O L V E
DESIGNAR a servidora comissionada **Rosália Gomes da Costa – Chefe da Divisão de Compras e Instrução Processual,** lotada na Divisão de Compras e Instrução Processual da Câmara Municipal de Porto Velho, para funcionar como **gestora das atas de registros de preços** celebrados com a Câmara Municipal de Porto Velho.
A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.
Esta portaria entra em vigor a partir do dia 2 de janeiro.

TATIANA MAÍRA BOTELHO RIBEIRO
Diretora Administrativa Financeira
Dec. n. 008/CMPV-2023

Porto Velho, RO, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0479445

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 001 GAB. PRESIDÊNCIA/CMPV-2023 PORTO VELHO, 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Resolução de n° 672/CMPV-2022, publicada no diário oficial do município no dia 04 de janeiro de 2023, edição n° 3383.

MÁRCIO PACELE
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7861A8E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 001/CMPV-2023

PORTARIA Nº 001/CMPV-2023 Porto Velho, 04 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 155/CMPV-2022 de 26 de dezembro de 2022. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/12/2022. Edição 3377.
Onde se lê:
CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2023** à servidora abaixo relacionada:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
2445	Aurea Castro Farias	02/01/2023 a 31/01/2023	2022/2023

Leia-se:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2023** à servidora abaixo relacionada:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
2445	Aurea Castro Farias	02/01/2023 a 31/01/2023	2021/2022

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:777AC9E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 002 /CMPV-2023

PORTARIA Nº 002 /CMPV-2023 Porto Velho, 04 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o**GOZO**de**FÉRIAS/2023**ao servidor abaixo relacionado:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
28037	Alfredo Luiz Neto	01/02/2023 à 02/03/2023	2022/2023

28037	Alfredo Luiz Neto	03/03/2023 à 01/04/2023	2021/2022
2925	Jadson Souza Mota	01/02/2023 à 02/03/2023	2020/2021

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D7E9946

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 003/CMPV-2023

PORTARIA Nº 003/CMPV-2023 Porto Velho, 05 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

ALTERAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	DE	PARA
Maria de Fátima Matias de Sousa	Departamento de Recursos Humanos	Divisão de Apoio Técnico de Comunicação
Marcelo do Socorro Nobrega	Departamento de Recursos Humanos	Divisão de Arquivo Geral e Protocolo
Maria Aparecida Marques de Albuquerque	Divisão de Contrato	Diretoria Administrativa
Paula Juliana Sousa Vasconcelos	Departamento Administrativo	Gabinete da Presidência

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6DD5426

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 006/CMPV-2023

DECRETO Nº 006/CMPV-2023 Porto Velho, 04 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Márcio Pacele**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	DE	PARA
Marcelo Alves Pereira	Assessor Parlamentar Volante APV – 28	Assessor Parlamentar Volante APV – 30

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37C051B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 007/CMPV-2023

DECRETO Nº 007/CMPV-2023 Porto Velho, 05 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	DE	PARA
Ana Paula Tavares Rodrigues	Chefe da Divisão de Contratos	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Paulo Jovano da Silva de Figueiredo	Assessor Téc. Leg. da Presidência	Assessor Executivo da Presidência

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:477A5739

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 010/CMPV-2023

DECRETO Nº 010/CMPV-2023 Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Alecsandra Souza Lima	Assessor de Cerimonial
Júlia Fragoso de Souza	Assessor de Comunicação Institucional
Cláudio do Nascimento T. Júnior	Assessor de Comunicação Institucional

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1AF2FE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 012/CMPV-2023

DECRETO Nº 012/CMPV-2023 Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Márcio Pacele**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Ryleryn Lara Rebeca da Rocha	Assessor Parlamentar Volante APV–13
Gabriela da Silva Santos	Assessor Parlamentar Volante APV–17
Jean Matheus Silva de Souza	Assessor Parlamentar Volante APV–03
Tiego Neves da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV–14
Viviane Alves Souza	Assessor Parlamentar Volante APV–27
Loíde Renata Marques Vieira	Assessor Técnico Legislativo

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE0542B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 013/CMPV-2023

DECRETO Nº 013/CMPV-2023 Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Júnior Queiroz**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Eliel Oliveira da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV–01

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C01A26B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 014/CMPV-2023

DECRETO Nº 014/CMPV-2023 Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **JÚNIOR QUEIROZ**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	DE	PARA
Christian Silva dos Santos	Assessor Parlamentar Volante APV-22	Assessor Parlamentar Volante APV-21
Dejane dos Santos Mota	Assessor Parlamentar Volante APV-01	Assessor Parlamentar Volante APV-02
Gabriella Storer	Assessor Parlamentar Volante APV-01	Assessor Parlamentar Volante APV-02
Sidcley de Matos Lima	Assessor Parlamentar Volante APV-01	Assessor Parlamentar Volante APV-02

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42C388BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 015/CMPV-2023

DECRETO Nº 015/CMPV-2023
Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração de Andreika Bezerra de Q. Botelho, do cargo de Assessor Técnico Legislativo da Presidência, exonerada no Decreto nº 001/CMPV-2023 de 04 de janeiro de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/01/2023. Edição 3385.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F252017D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 017/CMPV-2023

DECRETO Nº 017/CMPV-2023
Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 008/CMPV-2023 de 05 de janeiro de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/01/2023. Edição 3385.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AED77A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 018/CMPV-2023

DECRETO Nº 018/CMPV-2023 Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Geovana Gabriela Fragoso Silva	Chefe da Divisão de Contratos

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:514E7B13

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 019/CMPV-2023

DECRETO Nº 019/CMPV-2023 Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Thayná Reis Santana	Assessor Técnico de Comissões

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E2F83A8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 020/CMPV-2023

DECRETO Nº 020/CMPV-2023 Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Pablo Henrique Belfort Araújo	Chefe da Divisão Orçamentária

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0335FF6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 021/CMPV-2023

DECRETO Nº 021/CMPV-2023 Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Italo da Silva Rodrigues	Procurador Geral

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:318C8A2D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 022/CMPV-2023

DECRETO Nº 022/CMPV-2023 Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Tatiana Maíra Botelho Ribeiro	Diretora Administrativa Financeira

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F9C24AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 023/CMPV-2023

DECRETO Nº 023/CMPV-2023 Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Gerveson Pereira da Silva	Diretor Administrativo

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8B3D21C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 024/CMPV-2023

DECRETO Nº 024/CMPV-2023 Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Victor Morelly Dantas Moreira	Controlador Geral da Câmara

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E534F0B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 025/CMPV-2023

DECRETO Nº 025/CMPV-2023 Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Márcio Pacele**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Rogério Ribeiro Silva	Chefe de Gabinete

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D724D59

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 026/CMPV-2023

DECRETO Nº 026/CMPV-2023 Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Márcio Pacele**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO
Alexandre dos Santos Benício	Assessor Parlamentar Volante APV–17
Genival Andretta Junior	Assessor Parlamentar Volante APV–20
Carlos Eduardo Oliveira da Costa	Assessor Parlamentar Volante APV–30
Angelo Kael Gomes Moura	Assessor Parlamentar Volante APV–30

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:557811B5

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº001/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2023.

Porto Velho-RO, 05 de Janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 9.007/I de 22 de Junho de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de avaliação técnica da documentação dos inscritos no Edital de Chamamento Público n° 004/2022, que tem por objeto selecionar a corte do rei Momo para o carnaval de 2023, visando atender as necessidades do calendário de eventos da Fundação Cultural de Porto Velho para o exercício de 2023, oriundo do Processo Administrativo n° 02.21.00198.000/2022, sendo eles;

1. ALTAIR DOS SANTOS LOPES, Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural, matrícula 305145; (Presidente)
2.LARISSA CATARINE LEAL DA ROCHA, Subgerente de áudio, iluminação e arte, matrícula 1003285; (Membro)
3. RAIMESSON GAMA BARBOZA, Gerente da Divisão do Mercado Cultural, matrícula 305880; (Membro)
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Fundação Cultural do Município de Porto Velho – Funcultural
Presidente - Decreto: n° 9.007/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8484DF13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 03/2023

Porto Velho, 05 de janeiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Nomear, **ADRIANA VASSILAKIS**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA DA COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA**, CC-12, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 09 de janeiro de 2023, com lotação na **COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D6DB8D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

AVISO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM**, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sob a presidência de Queila Israel da Silva, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados**,** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022/CPL/IPAM**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.67.804246PA.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: *"...decidiu pela* **HABILITAÇÃO** da empresa **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA-ME,** *CNPJ:14.057.808/0001-10, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...".*
A Comissão Permanente de Licitação do IPAM informa que conforme o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 foi aberto o prazo recursal, conforme previsto na legislação vigente. No entanto,

considerando que houve o credenciamento prévio, bem como, a participação e presença de apenas uma empresa, não houve intenção de recurso.
Maiores informações através do site: www.ipam.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 06 de janeiro de 2023.

QUEILA ISRAEL DA SILVA
Presidente da CPL/IPAM

DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
Secretário da CPL/IPAM

LÍCIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES
Membro da CPL/IPAM

PAULO ROGÉRIO CLEMENTINO DA SILVA
Assistente da CPL/IPAM

FRANCIELY SOETHE LIMA ALVES
Assistente da CPL/IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3B559BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMNETO PROCESSO Nº 04.0065/CD/PGM/2020

JULGAMENTO
PROCESSO:04.0065/CD/PGM/2020 – ANEXO Nº 07.04710-000/2019
ASSUNTO: SUPOSTO ABANDONO DE CARGO

Vistos, etc.

O presente processo administrativo disciplinar foi instaurado em desfavor da servidora **TÂMARA CRISTINE GUTERRES NOLETO**, cadastro nº 245888, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, sob acusação de faltado injustificadamente ao trabalho, no exercício de 2019.

A Comissão Disciplinar designada pela Portaria nº 269/CD/SPPD/PGM/2020, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo citado a servidora, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pela absolvição e consequentemente o arquivamento do procedimento, por reconhecer doença com respectivas sequelas irreversíveis.

É o relatório.

In Casu, há de se reconhecer a doença (transtorno obsessivo compulsivo e transtorno depressivo recorrente) como incapacidade permanente para o trabalho, conforme Laudo Médico constante aos autos fls. 27 a 29, sendo a servidora em comento ainda, refratária ao tratamento medicamentoso, necessitando de tratamento de ELETROCONVULSOTERAPIA há vários anos.

Ressaltando que, a servidora ora acusada conforme determina o art. 178 da Lei Complementar nº 385/2010, foi submetida à Avaliação Clínica na Junta Médica do IPAM, que concluiu: pela INCAPACIDADE LABORAL TOTAL E PERMANENTE, iniciando-se em 24/06/2022, conforme art. 40, parágrafo 1º 6º e 7º da Lei Complementar nº 404/2010 RPPS (fls.118).
Passando a analisar o elemento subjetivo do Abando de Cargo, é sabido que para a correta configuração da tipificação legal, é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).
Estipula o § 1º, art. 159 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servidor** por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.

É necessário frisar que para a demissão de servidor exige-se a presença de dois requisitos, um de ordem objetiva (mais de 30 dias de ausência injustificada)e outro de ordem subjetiva – a intenção de abandonar o cargo. Este último requisito se faz necessário e imprescindível para se concluir pelo ato de demissão pelo abandono do cargo, um ilícito administrativo delicado e de repercussões drásticas. Esta vontade de abandonar o cargo deve estar provada de forma incontroversa, indiscutível e indubitável para que possa resultar na demissão do servidor, pois estamos tratando de medida extrema.

Com efeito, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça mostra-se pacífica quanto à necessidade de que a Administração demonstre a intenção, a vontade, a disposição, o *animus* específico do servidor público, tendente a abandonar o cargo que ocupa, para que lhe seja aplicada a pena de demissão.

Nesse sentido, transcrevo as seguintes ementas:

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. NULIDADES. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. ABANDONO DE EMPREGO. AUSÊNCIA DO ***ANIMUS*** ESPECÍFICO DO SERVIDOR. PRECEDENTE DA 3ª SEÇÃO. ORDEM CONCEDIDA.
A 3ª Seção desta Corte Superior de Justiça firmou já entendimento no sentido de que *"em se tratando de ato demissionário consistente no abandono de emprego ou inassiduidade ao trabalho, impõe-se averiguar o* ***animus*** *específico do servidor, a fim de avaliar o seu grau de desídia."* (cf. MS nº 6.952/DF, Relator Ministro Gilson Dipp, ***in*** DJ 2/10/2000).
Ordem concedida. (MS 8.291/DF, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, Terceira Seção, DJ de 5/5/2003, p. 216)
CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DEMISSÃO POR INASSIDUIDADE HABITUAL AO SERVIÇO (ARTS. 132, III E 139 DA LEI Nº 8.112/90). PROCEDIMENTO SUMÁRIO. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.CARACTERIZAÇÃO. INDEFERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA. COMUNICAÇÃO EXTEMPORÂNEA. AVERIGUAÇÃO DO *ANIMUS* ESPECÍFICO. EFEITOS PRETÉRITOS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULAS 269 E 271 DO STF. REINTEGRAÇÃO CONCEDIDA.

V - Em se tratando de ato demissionário consistente no abandono de emprego ou na inassiduidade ao trabalho, impõe-se averiguar o *animus* específico do servidor, a fim de avaliar o seu grau de desídia.
VII - Segurança parcialmente concedida para anular o ato demissionário, com a conseqüente reintegração do impetrante no cargo que ocupava. (MS 7.464/DF, Rel. Min. GILSON DIPP, Terceira Seção, DJ de 31/3/2003, p. 144) RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO. ABANDONO DE CARGO. *ANIMUS ABANDONANDI*. INEXISTÊNCIA.RETORNO AO SERVIÇO.
A infração administrativa de abandono do cargo pressupõe o elemento subjetivo do *animus abandonandi*.

Afastada a responsabilidade disciplinar em razão de doença física ou mental da servidora, não cabe à Administração Pública puni-la, e sim, dispensar-lhe um tratamento digno por intermédio do serviço médico e de recursos humanos do órgão, ou como ocorreu no caso concreto, se não houver alternativa aposentá-la.
Ademais, a demissão por abandono de cargo, exige prova cabal e incontestável desse *animus* por parte do servidor, não devendo ser acolhida, quando Administração, a quem incumbe o ônus probatório, por se tratar de fato impeditivo do direito do servidor, não apresenta as provas necessárias à satisfação sua pretensão.
Ex Positis, e por tudo que dos autos consta, a Comissão Disciplinar em face ausência do *animus abandonandi,* decidiu opinar pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **TAMARA CRISTINE GUTERRES**, matrícula 245888, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por não estar configurada a prática da transgressão disciplinar capitulada no inciso III do art. 156 da Lei nº 385/10.

Assim, assiste razão a Comissão Disciplinar em opinar pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista ter ficado descaracterizada a infração atribuída a servidora, mediante das provas documentais nos autos.
Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Disciplinar, por seus próprios fundamentos e determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, bem como, que seja providenciada a aposentadoria por invalidez da servidora, ressaltando ainda, a impossibilidade legal da servidora receber remuneração no período de ausência ao trabalho que compreende ao período de (Dezembro/2018 até os dias atuais Dezembro/2022), pela falta de contraprestação dos serviços, a fim de afastar o enriquecimento ilícito em prejuízo ao Erário.

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2022.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3135E25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 001/PGM/2023

EXTRATO Nº 001/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00263/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
CONTRATADA: empresa V C S – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2020
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CREAS–MSEMA

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.° 044/PGM/2020 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Acréscimo no valor do contrato, no percentual de 10,23% (dez vírgula vinte e três por cento), ao valor estimado de R$ 22.108,55 (vinte e dois mil, cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade n.º 12.33.0824301652.906 – Manutenção de serviços, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.3900, Fonte 16.60 – Transferência de Recursos, Empenho nº 7343 datado de 02/12/2022, às fl. 1868.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2022.

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70D3C9B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 002/PGM/2023

EXTRATO Nº 002/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 11.00050/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
CONTRATADA: CONSTRUTORA DELTA LTDA - EPP
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/PGM/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA DE CONCRETO
ARMADO E METÁLICA NO BAIRRO NACIONAL, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução referente ao Contrato n.° 050/PGM/2022, conforme a seguir:

Prorroga-se o prazo de execução dos serviços em 90 (noventa) dias, contados a partir de 06 de janeiro de 2023.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2022.

Responsável pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13FAF8EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 003/PGM/2023

EXTRATO Nº 003/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº º 10.01847.2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
CONTRATADA: Empresa FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO NO 087/PGM/2022
OBJETO: PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA AS EMPRESAS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE SERÃO PRESTADOS. EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE PORTO LHO/RO. A exploração de acordo com disposições constantes do Projeto Básico e seus anexos partes integrantes deste Termo independente de transcrição, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Básicos — SEMUSB

A permissão terá um prazo de vigência de 10 (Dez) anos, permissionárias podendo ser prorrogada por igual período, desde que as permissionárias cumpram as exigências legais.

As tarifas deverão ser cobrados de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar Nº 511/2013.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2022.

Responsável pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62CFC966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 004/PGM/2023

EXTRATO Nº 004/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº º 10.01847.2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
CONTRATADA: Empresa R. CZEZACKI & CIA LTDA,
ESPÉCIE: CONTRATO NO 088/PGM/2022
OBJETO: PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA AS EMPRESAS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE SERÃO PRESTADOS. EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE PORTO LHO/RO. A exploração de acordo com disposições constantes do Projeto Básico e seus anexos partes integrantes deste Termo independente de transcrição, para atender à Secretaria Municipal de Sewiços Básicos – SEMUSB.
A permissão terá um prazo de vigência de 10 (Dez) anos, permissionárias podendo ser prorrogada por igual período, desde que as permissionárias cumpram as exigências legais.

As tarifas deverão ser cobrados de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar Nº 511/2013.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2022.

Responsável pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D496082

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 005/PGM/2023

EXTRATO Nº 005/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº º 10.01847.2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
CONTRATADA: Empresa FUNERÁRIA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI,
ESPÉCIE: CONTRATO NO 089/PGM/2022
OBJETO: PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA AS EMPRESAS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE SERÃO PRESTADOS. EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE PORTO LHO/RO. A exploração de acordo com disposições constantes do Projeto Básico e seus anexos partes integrantes deste Termo independente de transcrição, para atender à Secretaria Municipal de Sewiços Básicos – SEMUSB.

A permissão terá um prazo de vigência de 10 (Dez) anos, permissionárias podendo ser prorrogada por igual período, desde que as permissionárias cumpram as exigências legais.

As tarifas deverão ser cobrados de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar Nº 511/2013.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2022.

Responsável pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EBFCB626

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 006/PGM/2023

EXTRATO Nº 006/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº º 10.01847.2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
CONTRATADA: Empresa FUNERÁRIA PAX REAL LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO NO 090/PGM/2022
OBJETO: PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA AS EMPRESAS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE SERÃO PRESTADOS. EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE PORTO LHO/RO. A exploração de acordo com disposições constantes do Projeto Básico e seus anexos partes integrantes deste Termo independente de transcrição, para atender à Secretaria Municipal de Sewiços Básicos – SEMUSB.

A permissão terá um prazo de vigência de 10 (Dez) anos, permissionárias podendo ser prorrogada por igual período, desde que as permissionárias cumpram as exigências legais.

As tarifas deverão ser cobrados de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar Nº 511/2013.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2022.

Responsável pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:649C3B8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 007/PGM/2023

EXTRATO Nº 007/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº º 10.01847.2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
CONTRATADA: Empresa UNIVERSAL SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA-ME,
ESPÉCIE: CONTRATO NO 091/PGM/2022
OBJETO: PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA AS EMPRESAS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE SERÃO PRESTADOS. EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE PORTO LHO/RO. A exploração de acordo com disposições constantes do Projeto Básico e seus anexos partes integrantes deste Termo independente de transcrição, para atender à Secretaria Municipal de Sewiços Básicos – SEMUSB.

A permissão terá um prazo de vigência de 10 (Dez) anos, permissionárias podendo ser prorrogada por igual período, desde que as permissionárias cumpram as exigências legais.

As tarifas deverão ser cobrados de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar Nº 511/2013.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2022.

Responsável pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:377FA261

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 008/PGM/2022

EXTRATO Nº 008/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº º 10.01847.2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
CONTRATADA: Empresa FUNERÁRIA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 089/PGM/2022
OBJETO: PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA AS EMPRESAS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE SERÃO PRESTADOS. EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE PORTO LHO/RO. A exploração de acordo com disposições constantes do Projeto Básico e seus anexos partes integrantes deste Termo independente de transcrição, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB.
A permissão terá um prazo de vigência de 10 (Dez) anos, permissionárias podendo ser prorrogada por igual período, desde que as permissionárias cumpram as exigências legais.

As tarifas deverão ser cobrados de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar Nº 511/2013.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2022.

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:436575B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 009/PGM/2023

EXTRATO Nº 009/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00003.2022
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONTRATADA:V & L TRANSPORTES LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 097/PGM/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE FLUVIAL (IDA E VOLTA) DA EQUIPE DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor desta contratação é de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

As despesas decorrentes da contração, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa:

Projeto Atividade 12.33.08.244.160.2.846, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 17.09, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária – LOA/2023, fls. 389-393.

O recursos orçamentários mencionados acima deverão ser consignados pela secretaria quando da abertura do exercício financeiro seguinte, mediante termo de apostilamento.

O prazo de vigência deste contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários de 2023, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2022.

Responsável pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E4F2FF1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
RELAÇÃO DE PESSOAL ATÉ 31/12/2022

ORDEM	NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	NIVEL PADRÃO	ADMISSÃO
1	Marcelo Thomé da Silva de Almeida	Comissionado	Nível Superior	07/04/2017
2	Luiz Fernando Coutinho da Rocha	Comissionado	Nível Superior	01/06/2017
3	Leandro Soares Moreira Dill	Comissionado	Nível Superior	07/03/2022
4	Auricélia Santos Mota M. de França	Comissionado	Nível Superior	10/01/2019
5	Valéria de Souza Braga	Comissionado	Nível Superior	02/05/2019

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador/CRC: 008820/0-7

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5863E67D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 05/SGG/2023

Designar Assessor de Politica Governamental

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022, Considerando o Ofício N.º 4/2023/DGP/GAB/SEMED de solicitação, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Diego Sebastian Santos de Oliveira**, matricula 1004607 **nomeado pelo Decreto n º 9.546 de 25/05/2022 – DOM nº 3335 de 26/10/2022,** para desempenhar suas funções Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Fica a Secretária Gláucia Lopes Negreiros**,** responsável pelo controle de frequência do servidor acima.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023 com prazo até 31/12/2023 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

JONATHAN PACHECO
Subsecretário de Politica Governamental

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91C2E016

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 01/SGG/2023

Designar Assessor de Política Governamental

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022, Considerando o OFÍCIO N.º 5/2023/DIRH/SEMAD de solicitação, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **Elisiane de Paula Tonoli**, cadastro nº 1001955**,** para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Considerando o Oficio nº OFÍCIO N.º 5/2023/DIRH/SEMAD de solicitação da servidora.

Art. 2º. Fica o Secretário Alexey da Cunha Oliveira, responsável pelo controle de frequência da servidora acima.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023 com prazo ate 31/12/2023 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2023.

JONATHAN PACHECO
Subsecretário de Politica Governamental

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D308512

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 02/SGG/2023

Designa**r** Assessor Especial de Controle Setoria**l**

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022, Considerando o OFÍCIO N.º 5/2023/DIRH/SEMAD de solicitação, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **Francisco Edeilson Bessa Holanda de Negreiros**, cadastro nº 1002024**,** para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.** Considerando OFÍCIO N.º 5/2023/DIRH/SEMAD de solicitação do servidor.

Art. 2º. Fica ao Secretario Alexey da Cunha Oliveira**,** responsável pelo controle de frequência do servidor acima.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023 com prazo até 31/12/2023 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2023.

JONATHAN PACHECO
Subsecretário de Politica Governamental

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA92F3C5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 03/SGG/2023

Designa**r** Assessor Técnico Nível I

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022, Considerando o Ofício N.º 4/2023/DGP/GAB/SEMED de solicitação, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **Irleide Silva de Melo Machado**, conforme **Decreto Nº 9.813/I de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOM Nº 3381 de 02/01/2023**, nomeada para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Considerando o Ofício N.º 4/2023/DGP/GAB/SEMED, de solicitação da servidora para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.

Art. 2º. Fica a Secretária Gláucia Lopes Negreiros, responsável pelo controle de frequência da servidora acima.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, com prazo até 31/12/2023 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2023.

JONATHAN PACHECO
Subsecretário de Politica Governamental

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D552B379

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 04/SGG/2023

Designar Assessor Técnico Nível II .

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da

lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022, Considerando o Ofício N.º 4/2023/DGP/GAB/SEMED de solicitação, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **Anderson Ari Costa de Oliveira**, cadastro nº 1001934**, conforme Decreto nº 7.253/I, de 14/05/2021, publicado no DOM nº 2.966 de 17/05/2021,** para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Considerando o Ofício N.º 4/2023/DGP/GAB/SEMED, de solicitação do servidor para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.

Art. 2º. Fica a Secretária Gláucia lopes Negreiros, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023 com prazo ate 31/12/2023 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2023.

JONATHAN PACHECO
Subsecretário de Politica Governamental

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BD2E343

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.826/I DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 03 de janeiro de 2023.

ADRIANA PINHEIRO DE JESUS	SECRETÁRIO DE CONSELHO DE DIREITOS	CC-5
LETÍCIA AVILA SANTOS DE ARAUJO	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9060F58

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.827/I DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 03 de janeiro de 2023.

LETÍCIA AVILA SANTOS DE ARAUJO	SECRETÁRIO DE CONSELHO DE DIREITOS	CC-5
SARA JESSICA DA SILVA TEIXEIRA	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94BC5FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°02/GAB/SEMED/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Portaria nº. 2/GAB/SEMED	Porto Velho/RO, 04 de Janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1. Tornar sem efeito a Portaria nº 161, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 20 de maio de 2022, edição n. 3224.

Art. 2º. INSTITUIR Comissão interna responsável pela fiscalização do contrato nº 066/PGM/2021, referente ao processo nº 09.00770-00/2021, cujo objeto é Locação de Impressoras Multifuncionais – Pregão Eletrônico nº 365/2020/GAMA/SUPEL/RO, para atender a Secretaria Municipal de Educação:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Augusto de Souza Leite	Presidente	245581
Ivan da Conceição Malta	Membro	113796
Mateus Oliveira Pinho Bassi	Membro	329880

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelas seguintes atribuições:
I – fiscalizar a prestação do serviço de acordo com o objeto contratado, conferindo sua qualidade;
II - conferir os dados das faturas ou notas fiscais antes de certificá-las, bem como as informações contidas na internet em relação às Certidões Negativas da empresa, tomando as providências necessárias para as correções devidas, arquivando, se for o caso, cópia de documentos pertinentes para controle da Comissão;
III - formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
IV - apresentar Relatório Mensal de Fiscalização antes do pagamento de cada serviço, de maneira a certificar a execução contratual e apontar, caso haja, as observações ou irregularidades detectadas.
V - notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento;
VI - rejeitar os serviços ou o objeto contratado que estejam em desacordo com suas especificações, observando o que reza os Termos de Contrato;
VII - comunicar à Divisão de Acompanhamento e Controle de Aquisições e Serviços – DIACAS, as irregularidades detectadas na execução do contrato, a fim de que tomem as providências pertinentes em desfavor da empresa contratada que deu causa a irregularidade apontada;
VIII - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário, o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06DFFBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°01/GAB/SEMED/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 1/GAB/SEMED	Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 156, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 20 de maio de 2022, edição n. 3224.

Art. 2º. INSTITUIR a Comissão Interna responsável pela fiscalização dos contratos pertinentes as Contas Públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, quais sejam:

•
Contrato DESC /022/2020, processo nº 09.00072-00/2017;

•
Contratos nº DESC/2051/2020; DESC/2052/2020; DESC/2053/2020; DESC/2054/2020; DESC/2056/2020; DESC/2057/2020; DESC/2049/2020; DESC/2048/2020; DESC/2046/2020; DESC/2045/2020; DESC/2018/2020; DESC/2042/2020; DESC/2017/2020; DESC/2008/2020; DESC/1994/2020; DESC/2016/2020; DESC/2019/2020; DESC/2050/2020; DESC/2047/2020; DESC/2055/2020; DESC/2044/2020; DESC/2041/2020; DESC/2043/2020; DESC/2021/2020; DESC/2058/2020; DESD/1518/2020; DESC/2013/2020; DESC/2039/2020; DESC/1995/2020; DESC/2000/2020, processo nº 09.00073-00/2017;

•
Contratos nº DESC/2011/2020; DESC/2010/2020; DESC/2009/2020; DESC/2007/2020; DESC/2006/2020; DESC/2005/2020; DESC/2004/2020; DESC/2003/2020; DESC/2002/2020; DESC/2000/2020; DESC/1999/2020; DESC/1998/2020; DESC/1997/2020; DESC/1996/2020; DESC/1993/2020; DESC/1992/2020; DESC/1991/2020; DESC/1990/2020; DESC/1988/2020; DESC/1986/2020; DESC/1985/2020; DESC/1984/2020; DESC/1983/2020; DESC/1982/2020, processo nº 09.00074-00/2017 firmado com a empresa Centrais Elétricas de Rondônia – ENERGISA;

•
Contrato nº 001/2020, processo 09.00800-00/2020, firmado com a empresa Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	PRESIDENTE	178568
GIANNY ALMEIDA DE MENEZES GALVÃO	MEMBRO	48175
ROSINEY AZEVEDO SOUZA	MEMBRO	103846
ROMMEL CHAVES RODRIGUES	SUPLENTE	85143

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços prestados pela empresa, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:
I - fiscalizar os serviços prestados nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino e Setores Administrativos, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação ou outros locais que estejam abrangidos pelos Contratos acima;
II - conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
III - controlar toda a execução dos serviços contratados, principalmente quanto a sua qualidade, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
IV - formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
V – notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento;
VI - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o que reza os Termos de Contrato;
VII - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
VIII – Propôr o desligamento quando necessário, escolas desativadas, paralisadas ou quando encontrar quaisquer irregularidades pertinentes;

Art. 4º. Revogam-se as disposições anteriores ou em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50ADE3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°04/GAB/SEMED/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 4/GAB/SEMED	Porto Velho/RO, 04 de Janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 160, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 27 de junho de 2022, edição n. 3250.
Art. 2º. INSTITUIR a Comissão Interna responsável pela fiscalização dos contratos pertinentes a Frota Veicular Oficial da SEMED, quais sejam:
•
Contrato nº 074/PGM/2019, firmado com a empresa Neo Consultoria e Administração de benefícios Eirelli, Processo nº 09.00515-00/2019;

•
Contrato nº 080/PGM/2017, firmado com a empresa M.R.D. Paiva Comércio e Serviços – ME, Processo 09.00063-00/2017;

•

Contrato nº 042/PGM/2018, firmado com a empresa Madeira Corretora de Seguros S/S Ltda, Processo 09.00252-00/2018;

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
ROZALINO PEREIRA	PRESIDENTE	97907
RODRIGO BENTES DA COSTA	MEMBRO	282666
FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	MEMBRO	178568

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de manutenção da frota veicular oficial desta Secretaria/SEMED, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:

•
Fiscalizar e acompanhar o serviço de Manutenção da Frota Veicular Oficial da SEMED, pelos contratos nº 074/PGM/2019, 080/PGM/2017, 042/PGM/2018.

•
Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providencias necessárias e as correções devidas.

•
Notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F2440D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°03/GAB/SEMED/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 3/GAB/SEMED	Porto Velho/RO, 04 de Janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 159, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 20 de Maio de 2022, edição n. 3224.

Art. 2º. INSTITUIR a Comissão Interna responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução de serviços entregues e prestados pela empresa MRD PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME – CNPJ nº 10.600.520/0001-99, referente ao processo administrativo nº 09.00844/2020 – Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos (limpeza, higienização e polimento) com o fornecimento de todos os insumos necessários para atender a frota de veículos da SEMED.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
ROZALINO PEREIRA	PRESIDENTE	97907
RODRIGO BENTES DA COSTA	MEMBRO	282666
FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	MEMBRO	178568

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de lavagem de veículos da frota veicular oficial desta Secretaria/SEMED, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:

•
Fiscalizar e acompanhar o serviço de Lavagem da Frota Veicular Oficial da SEMED, por meio do contrato nº 064/PGM/2020;

•
Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas.

•
Notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B1FC6B7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SML/PVH - SRP Nº 002/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SML/PVH – SRPP Nº 002/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 02.00149/2020, cujo objeto resumido é: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2023 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.383.594,43 (Oito milhões trezentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

Porto Velho, 06 de janeiro de 2023

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56F31A69

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023 SML/PVH

A Superintendente Municipal de Licitações em substituição, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 654 de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405 de 06.03.2017, e Decreto n°02 de 01.06.2021, publicado no DOM n. 2.978 de 02.06.2021, torna pública para ciência de todos os interessados, a **REVOGAÇÃO** da fase externa do **Pregão Eletrônico nº003/2023/SML/PVH**, instaurado no processo nº**02.00375/2021**, cujo objeto resumido é a AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE SOLUIÇÃO ANTIVIRUS – KASPERSKY.**MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO**: Os motivos determinantes para a Revogação estão consignados no Ofício folhas 317-319 e Decisão por mim exarada, sendo a presente revogação fundamentada no Princípio da Autotutela e art. 49 da Lei n. 8.666/93.**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, em dia úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), ou pelos telefones (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, e-mail: pregoes@gmail.com. Os documentos citados neste Aviso estão disponíveis para consulta por quaisquer interessados no Portal da Prefeitura de Porto Velho e no Sistema**www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172**.

Porto velho, 06 de janeiro de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5563149

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 016/2022

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022/SML/PVH PROCESSO Nº 11.00117/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA ESTRADA DO AREIA BRANCA (ÁREA RURAL/PORTO VELHO-RO). CONVÊNIO 894059/2019, Considerando o Parecer Jurídico n. 844/SPACC/PGM/202, fls. 1110-1116, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.372.416/0001-45, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R$ 516.775,54 (Quinhentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 06 de janeiro de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53E5CDC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 001/2023

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 546/2022, de Designação do servidor como fiscal de contrato Sr. DANIEL CARNEIRO LINS.

ONDE SE LÊ:

Rolim de Moura, 22 de setembro de 2022.

LEIA-SE:

Rolim de Moura, 22 de dezembro de 2022.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matr. nº 6945

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:31002807

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MATHEUS FORTUNATO DA SILVA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1410050 SESDEC/RO e do CPF nº 039.322.932-74, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE CAPITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS HOSPITALAR,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A77F69D5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CLEODOMAR BENETTI,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3243635-8 SSP/PR e do CPF: nº 467.251.729-20, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - INTERINO,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E39226BF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **JOAO LEONARDO ROSSI DE OLIVEIRA E SILVA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1239934 SESDEC/RO e do CPF: nº 031.097.762-27, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 05 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9F5DA46F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ERACI DE LIMA**, Matricula nº **4395**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 496270 SESDEC/RO e do CPF: 457.201.502-34, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 05 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BF97AAAD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **CELIA MARTINS DE LIMA**, Matricula nº **6295**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 652526 SSP/RO e do CPF: 637.906.292-00, de exercer o cargo de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO GERAL, ORÇAMENTO, AVALIAÇÃO, CONTROLE, PROJETOS E CONVÊNIOS,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura - RO, 05 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A34017A2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2023.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CLEODOMAR BENETTI**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3243635-8 SSP/PR e do CPF: nº 467.251.729-20, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XXXIII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2529838A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2023.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CRISTIELLY GLOWASKI**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 889617 SESDEC/RO e do CPF: nº 823.319.282-15, para exercer o cargo de
DIRETORA DE PLANEJAMENTO GERAL, ORÇAMENTO, AVALIAÇÃO, CONTROLE, PROJETOS E CONVÊNIOS,

pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 05 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C9EC0684

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ERACI DE LIMA,** Matricula nº **4395**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 496270 SESDEC/RO e do CPF: 457.201.502-34, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE CAPITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS HOSPITALAR,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XLI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **LAVADEIRA,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura - RO, 05 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:28182D1D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2023.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 002/Rolim Previ/2023 e Portaria nº081/Rolim Previ/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARLI ANA SONAI,** Matrícula – **13**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 329110 SSP/RO e do CPF nº 326.149.502-20, de exercer o cargo efetivo de "**AGENTE ADMINISTRATIVO 40H**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:23BA3A3A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2023.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Invalidez"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 002/Rolim Previ/2023 e Portaria nº076/Rolim Previ/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **VANUZA BATISTA DE SOUZA,** Matrícula – **4371**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 417929 SESDEC/RO e do CPF nº 456.821.352-53, de exercer o cargo efetivo de "**PROFESSOR NIVEL II 20HRS**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por Aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:EC496F02

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2023.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Idade"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 002/Rolim Previ/2023 e Portaria nº077/Rolim Previ/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ARNALDO DE LIMA NASCIMENTO,** Matrícula – **291**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1625478 SSP/PR e do CPF nº 248.703.909-49, de exercer o cargo efetivo de "**VIGIA 40H**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por Aposentadoria Idade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:383A8230

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2023.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 002/Rolim Previ/2023 e Portaria nº078/Rolim Previ/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ARMEZINA QUEIROZ DOS SANTOS MACHADO,** Matrícula – **198**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 405432 SSP/RO e do CPF nº 348.977.392-68, de exercer o cargo efetivo de "**AGENTE RURAL DE SAÚDE 40H**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:042C0299

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2023.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Invalidez"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 002/Rolim Previ/2023 e Portaria nº080/Rolim Previ/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CRISTINA APARECIDA DA SILVA,** Matrícula – **4664**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 699137 SSP/RO e do CPF nº 673.873.222-87, de exercer o cargo efetivo de "**PROFESSOR NIVEL II 40HRS**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por Aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BC979C64

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2023.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Invalidez"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 002/Rolim Previ/2023 e Portaria nº075/Rolim Previ/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **FABIO AMORIM,** Matrícula – **4116**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 654438 SSP/RO e do CPF nº 571.772.872-72, de exercer o cargo efetivo de "**GARI 40H**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por Aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2965B2DE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2023.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Invalidez"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 002/Rolim Previ/2023 e Portaria nº079/Rolim Previ/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DANIEL NEUMANN,** Matrícula – **6605**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 393176 SSP/RO e do CPF nº 340.777.902-04, de exercer o cargo efetivo de "**RECEPCIONISTA 40H**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por Aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7CAD936D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2023.

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido Memorando 001/AGERROM/2023.

R E S O L V E:

Art. - 1º "**PRORROGAR A CEDÊNCIA**" do (a) Servidor (a) Municipal **SIMONE APARECIDA PAES** (AGENTE ADMINISTRATIVO), Matrícula - **4405**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 551455 SSP/RO e do CPF nº 585.954.572-04, para exercer o cargo de **Diretora Contábil e Financeira** da Agência

Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art. - 2º O ônus de remuneração será para a AGERROM – Agência Reguladora de Município de Rolim de Moura - RO.
Art. - 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do (a) servidor (a) durante o período mencionado a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedida.

Art. - 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D46E1D53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SUAS UNIDADES**. Valor estimado **R$ 629.375,00 (Seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).** Abertura da sessão dia 19 de Janeiro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4606-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 06 de Janeiro de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:4C764303

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MAIOR DESCONTO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DIÁRIAS DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ÂMBITO HOSPITALAR E UPA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, LEITOS CLÍNICOS E AMBULATORIAL E NO ÂMBITO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, CLINICA DA MULHER, CAPS, CER, AMBULATORIAL NO PERÍODO E DIAS EQUIVALENTE DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SAÚDE MUNICIPALIZADA**. Valor estimado **R$ 810.559,80 (Oitocentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, oitenta centavos).** Abertura da sessão dia 19 de Janeiro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4617-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 06 de Janeiro de 2022.

VALDIR SILVÉRIO
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:3CBC1CE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCETAS, CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTES, APARELHOS GLICOSÍMETROS E FITAS PARA APARELHOS GLICOSÍMETROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor estimado **R$ 375.674,80 (Trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais, oitenta centavos).** Abertura da sessão dia 20 de Janeiro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4605-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 06 de Janeiro de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:91D12080

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 008/GP/DP-2023

PORTARIA Nº 008/GP/DP-2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula nº 500246, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 026/GP/DP-2022, de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 06 de janeiro de 2023.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:BEE715A7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/GP/DP-2023

PORTARIA Nº 009/GP/DP-2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JAQUELINA APARECIDA DE PAULA,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 1238435 - SESDEC/RO e do CPF/MF nº 013.125.752-80, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 315/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 06 de janeiro de 2022.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:1C7D0914

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/GP/DP-2023

PORTARIA Nº 010/GP/DP-2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **CLEITON ALVES CARDOSO,** portador da Carteira de Identidade RG nº 683910 - SESDEC/RO e do CPF/MF nº 664.393.882-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 315/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 06 de janeiro de 2022.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:3C99101D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/GP/DP-2023

PORTARIA Nº 011/GP/DP-2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **WANDERLEI FRANCISCO MOURA JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade RG nº 13217694 - SSP/RO e do CPF/MF nº 031.661.512-90, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 315/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 06 de janeiro de 2022.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:99399140

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012/GP/DP-2023

PORTARIA Nº 012/GP/DP-2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CARINE FERREIRA DE ANDRADE,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 1342218 - SESDEC/RO e do CPF/MF nº 033.516.392-01, para o exercício do cargo de

provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 315/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 06 de janeiro de 2022.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:F65A0C8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 109/2022.

TERMO ADITIVO N° 109/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2021 do Pro- cesso nº 4978/2021 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa MILANI CONSTRUTORA E TER- RAPLANAGEM.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLANAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.685.557/0001-13, com sede e foro à Av. Guaporé, 4816, Sala A, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1. DO OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e de execução do Contrato nº 48/2021 *"*CON- TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TRIAGEM, PRENSAGEM E ARMAZENAMENTO DEMATERIAIS RECICLÁVEIS*"*, do Processo Administrativo n° 4978/2021.
2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 48/2021, será prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do dia 22/12/2022, vencendo em 28/09/2023.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 48/2021, será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 23/01/2023, vencendo em 22/07/2023.
4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 048/2021**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações in- troduzidas no presente termo.
DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e for- ma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 22 de dezembro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:B65D858D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.925/2023

"Altera a Decreto nº 5.302/2021- Conselho Municipal Idoso do Município de Rolim de Moura-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município.

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Conselho Municipal do Idoso do Município de Rolim de Moura/RO, a saber:

REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO

~~Representante da Sempladege~~
~~Suplente: Rita de Cássia Garcia~~
Representante da Sempladege
Suplente: Fabiana Bezerra Almeida
~~Representante da Secretaria da Autarquia de Esporte~~
~~Suplente: Junior Cesar Guimarães Lopes~~
Representante da Secretaria da Autarquia de Esporte
Suplente: Cíntia Nathania Almeida Branco

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 06 de janeiro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D9671479

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2023

CONTRATO Nº 001/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4615/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;
OBJETO: Fornecimento de software (assinatura) de Gestão em Saúde para monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde ofertados na APS – Atenção Primária a Saúde, com foco no acompanhamento da capitação ponderada, ações estratégicas e pagamentos por desempenho, requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no programa **Previne Brasil**. A empresa contratada deverá fornecer **suporte on-line** para capacitação dos servidores que utilizarão o software. A prestação de serviços será por um período de 12 meses, conforme especificação abaixo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2878/2022, unidade orçamentária 5.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 2.183, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, com data de 28/12/2022

Rolim de Moura/RO, 06/01/2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:E2EFB028

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023

CONTRATO Nº 002/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4272/2022;
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: RICCI ENGENHARIA CIVIL LTDA;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - REPROGRAMAÇÃO (calçadas e sinalização) em vias urbanas contempladas com pavimento asfáltico do referido convênio - discriminado no presente projeto básico.
PRAZO CONTRATUAL: O contrato terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contida no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para a execução dos serviços desta licitação é de: **120 (cento e vinte) dias** corridos que serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela Administração Pública.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3712 e 3713/2022, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.084, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de **R$ 576.484,20 (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, com data de 28/12/2022.

Rolim de Moura/RO, 06/01/2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:1092B354

ROLIM PREVI
ATIVOS E INATIVOS / 2022

FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO
ANA ZILDA DE OLIVEIRA MACHADO	ZELADORA
GEANE ARAUJO PAIXÃO PREATO	DIRETORA BENEFICIOS
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN	SUPERINTENDENTE
LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO	TEC. CONTROLE INTERNO
MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH	ASSESSORA JURIDICA
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	TEC.CONTABILIDADE

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:BE26900B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 01/2023 - JARI

Ata da Sessão Nº. 01/2023, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos cinco dias do mês de Janeiro de 2023, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro.
Aos cinco dias do mês de Janeiro de 2023, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelos Decretos nº 5.409/2021 e 5.771/2022. As reuniões estão sendo realizadas através de videoconferência, modelo prático, rápido, onde todos os membros podem participar mesmo que estejam cumprindo outras atribuições.
A sessão contou com a presença da Presidente da JARI, Gilcineide Pereira de Melo; Vice-Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Servidora Municipal); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Elaine Gonçalves Coutinho (Membro/Servidora); e Luiz Eduardo Staut (Membro/Representante da Sociedade ligada à área de trânsito). Não havendo recurso a ser julgado, a comissão discutiu metas para o exercício de 2023, sobre os recursos que já estão sendo tramitados através de processo eletrônico, e como se dará a organização dos documentos rotineiros. Nada mais a ser discutido, a reunião encerrou-se às 14h00min.

Rolim de Moura, 05 de Janeiro de 2023.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:D33AD55C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o concurso Público nº 001/2020, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital de Homologação do Resultado final do certame, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
O candidato abaixo devera apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO, no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:30 as 13:30 horas, improrrogável.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
3º	JOBSON NUNES DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370, centro em Santa Luzia D Oeste/RO.
Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições;
Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas.
RG e CPF
Comprovante de escolaridade do curso exigido, devidamente registrado fornecido pela Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Comprovante de Inscrição e regularidade no Órgão/Conselho de Classe correspondente a formação profissional.
Certidão de nascimento ou casamento
Se casado RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento do filho menor, RG e CPF
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor

Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando número
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação legal devidamente assinada.
Declaração de Bens e renda enviada para o TCE através do SIGAP-posse
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão Criminal
Certidão Justiça Federal
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e Legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental
Tripagem sanguínea.

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 04 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:9C250B85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 306/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO 0306, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, até o montante de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. De Obras e Serviços Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.109/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** até o montante R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO.	
02.06.26.782.0028.		SANEAMENTO SUSTENTAVEL PARA O FUTURO.	
02.06.26.782.0028.1127		**Devol. De Saldo de Conv. 159/2020/PJ/DER-RO**	
3.3.32.93	FICHA: **613**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R$ 5.500,00.
Total do Crédito			**R$ 5.500,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit financeiro**, creditado na ficha **613.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **20 de dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:76F98DBF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 308/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0308, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, até o montante de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.111/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** até o montante R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.20.122.0029.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA	
02.07.22.122.0029.1129		**Devol. De Saldo de Conv. 037/PGE/2021**	
3.3.32.93	FICHA: **615**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R$ 22.000,00.
Total do Crédito			**R$ 22.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit financeiro,** creditado na ficha **615.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **20 de dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Av. Brasil, Testada coma Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre CEP: 76. 935 – 000

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:6AEE4916

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 309/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO 0309, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, até o montante de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. De Obras e Serviços Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.112/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, até o montante R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO.	
02.06.26.782.0028.		SANEAMENTO SUSTENTAVEL PARA O FUTURO.	
02.06.26.782.0028.1128		**Devol. De Saldo de Conv. 186/2021/PJ/DER/RO**	
3.3.32.93	FICHA: **614**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R$ 2.000,00.
Total do Crédito			**R$ 2.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit financeiro**, creditado na ficha **614.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **20 de dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:6B4A06E8

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 310/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO 0310, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, até o montante de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. De Obras e Serviços Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.113/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** até o montante R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO.	
02.06.26.782.0028.		SANEAMENTO SUSTENTAVEL PARA O FUTURO.	
02.06.26.782.0028.1125		**Devolução de Saldo de Convenio Nº 058/2021/pj/DER-RO.**	
3.3.32.93	FICHA: **611**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R$ 1.000,00.
Total do Crédito			**R$ 1.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit financeiro,** creditado na ficha **611.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **20 de dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:8310A438

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2022

PORTARIA Nº 0524, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR SILVANO CESAR SALVI PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO TER 5ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, Srº. Alcino Bilac Machado, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER o Servidor Público Municipal ***SILVANO CESAR SALVI,*** **matricula n° 7547, com ônus para o Município**, para desenvolver atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral 5ª Zona, posto de atendimento ao eleitor em São Francisco do Guaporé, RO.

Parágrafo Único: A cedência de que trata o caput deste artigo, terá sua validade de 05.12.2022 a 31.12.2023, podendo ser prorrogada a pedido das partes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando disposições ao contrário, **em especial portaria 0521/2021.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO 05 de Dezembro de 2022**.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:CD5F0E54

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2022

PORTARIA Nº 0525/2022

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ANDREIA FERNANDA FEBA, COMO OUVIDOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – IMPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Sra. **ANDREIA FERNANDA FEBA,** matrícula nº 8467, Diretor de Dep. de Convênios e Subvenções, como **OUVIDOR** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores [IMPES], **sem ônus**, para a referida função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2022.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **07 de Dezembro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B9CE30B1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2022

PORTARIA Nº 0526/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PATERNIDADE DO SERVIDOR RONAN SANTOS DOS REIS LOTADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2119-1/2022;

CONSIDERANDO o art. 133 da Lei Municipal n° 340/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade ao Servidor **RONAN SANTOS DOS REIS**, matricula n° 8790, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de São Francisco do Guaporé, RO., sendo 15 (quinze) dias a contar do nascimento do prole.

Parágrafo Único: O período da licença contará a partir da data do nascimento do descendente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a **retroativos aos dias 04 de Dezembro de 2022.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 12 de Dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

-----ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:FED2304B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2022

PORTARIA 527/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o termo de permuta de servidores.

R E S O L V E:

Art. 1.º - PERMUTAR o Servidor Público **VALTEONE MANSKE ROSSOW,** matricula nº 7435, técnico em enfermagem, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé, com a Servidora Pública **VANESSA SOARES,** técnica em enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé/RO.

§1º– O Técnico de Enfermagem **VALTEONE MANSKE ROSSON**, prestará suas atividades e suas atribuições técnicas em enfermagem,

em regime de plantão junto a Secretaria de Saúde do Município de São Miguel do Guaporé, RO.
§2º– A Técnica de Enfermagem **VANESSA SOARES**, prestará suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde em regime de plantões da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º – A presente permuta terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a pedido das partes interessadas, sendo para o **exercício de 2022 (01/01/2023 a 31/12/23)**, mantendo as remunerações aos municípios de origem dos servidores, inclusive os recolhimentos previdenciários, restando tão somente cada município envolvido a controlar a frequência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Janeiro de 2023,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 12 de Dezembro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:8755D073

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2022

PORTARIA Nº 0528/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR SEBASTIÃO QUARESMA JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao Servidor **SEBASTIÃO QUARESMA JUNIOR**, matricula 6834, exercendo a função de PROCURADOR MUNICIPAL, sendo 30 (trinta) dias a serem gozadas no período de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de Dezembro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:FEA57D03

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2022

PORTARIA Nº 0530/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO AGENTE POLÍTICO ALCINO BILAC MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL E FICA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVAMENTE DE FORMA INTERINA, O VICE-PREFEITO, SENHOR JAIME ROBAINA FUENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto nº 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: a Emenda Constitucional Municipal nº 009/2017, em que estabeleceu o direito social aos agentes políticos Prefeito e Vice-Prefeito, tendo em vista estarem dentro do conceito de agente público;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando n° 667/SEGEAD/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao Agente Político **ALCINO BILAC MACHADO – Prefeito Municipal**, matricula nº 8545, para gozo de 15 (quinze) dias a serem gozadas no período de 05 (cinco) a 19 (dezenove) de janeiro/2023.

Parágrafo único. O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - FICA responsável administrativamente de forma interina, o Vice-Prefeito, Senhor **JAIME ROBAINA FUENTES**, com ônus, enquanto perdurar as férias do Prefeito Municipal, conforme artigo anterior.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 4º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do agente político quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de Dezembro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:684F0DFE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2022

PORTARIA Nº 0531/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAIKK NEGRI, LOTADO NA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando n° 668/SEGEAD/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias ao Servidor **MAIKK NEGRI**, matricula 8569, exercendo a função de PRES. DA CPL, sendo 30 (trinta) dias a serem gozadas no período de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de Dezembro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:EAA98002

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2022

PORTARIA Nº 0532/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES ADVOGADO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N S I D E R A N D O: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**, Advogado do Município, sendo 20 (vinte) dias a serem gozadas no período de 05 a 24 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de Dezembro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:0F8B7BB9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0533/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: o Memorando n° 609/2022/SEMAGRIAM.
CONSIDERANDO: o Memorando n° 610/2022/SEMAGRIAM.
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único,** pertencentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIAM** de São Francisco do Guaporé, RO.
Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de Dezembro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Período de gozo a partir de 05 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2023.

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
8559	Gelasio Cardoso Leal	Secretario Mun. de Agricultura
7457	Ewerton Sandro F. Veronezzi	Técnico em Agropecuária
5512	Carlos José Alves de Oliveira	Ag. Administrativo
8642	Maria Helena Santos de Sá B.	Assessor Técnico Auxiliar

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:AB51DFDA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0534/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINPLAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: o Memorando n° 0214/2022 - SEFINPLAN;
CONSIDERANDO: o Memorando n° 0215/2022 - SEFINPLAN;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo I e II,** pertencentes à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEFINPLAN de São Francisco do Guaporé, RO.
Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de Dezembro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I		
Período de gozo a partir de 05 a 14 de Janeiro de 2023.		
SERVIDOR	**MATRICULA**	**FUNÇÃO**
JANETE CECCON PEREIRA	5426	Agente Administrativo
ANEXO II		
Período de gozo a partir de 05 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2023.		
SERVIDOR	**MATRICULA**	**FUNÇÃO**
RAFAEL SILVA ANDRADE	8634	Assessoria de Plan. Engenharia Civil

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:DB9D6F4A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2022

PORTARIA Nº 0535/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDREIA FERNANDA FÉBA, LOTADA JUNTO SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao Servidor **ANDREIA FERNANDA FÉBA,** matricula **8467**, Diretora de Convenio e Subvenções, sendo 15 (quinze) dias a serem gozadas no período de **05 a 19 de Janeiro de 2023.**

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **12 de Dezembro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:23A7940D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2022

PORTARIA Nº 0536/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARINETE DE ABREU ATUALMENTE LOTADA NA SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a cedência da Servidora **MARINETE DE ABREU,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 6048, atualmente lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, retornando a sua secretaria de origem, sendo a Secretaria Geral de Governo e Administração.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Dezembro de 2022.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de Dezembro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:52453BC8

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2022

PORTARIA Nº 0537/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARINETE DE ABREU LOTADA NA SEGEAD PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SEMAGRIAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER a Servidora **MARINETE DE ABREU,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Geral de Governo e Administração - SEGEAD, para exercer suas funções junto a Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRIAM.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Dezembro de 2022.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de Dezembro de 2022**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:C5C007BF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2022

PORTARIA Nº 0539/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO À SERVIDORA ADRIANA CORREA MARCHESINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1041-1/2022;

CONSIDERANDO o Resolução n° 12/CGCR/SAÚDE/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ADRIANA CORREA MARCHESINI,** Técnico em Enfermagem, matricula nº 7437, lotada junto a SEMUSA**,** a **Gratificação por Estudo Continuado** no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o salário base, conforme o art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 045/2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **retroativos ao dia 01 de Dezembro de 2022.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **12 de Dezembro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:01C33FF9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2022

PORTARIA Nº 0540/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO À SERVIDORA VERANICE CHAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Processo nº 925-1/2022;

CONSIDERANDO o Resolução n° 12/CGCR/SAÚDE/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **VERANICE CHAGAS,** Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 5580, lotada junto a SEMUSA**,** a **Gratificação por Estudo Continuado** no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o salário base, conforme o art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 045/2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **retroativos ao dia 01 de Dezembro de 2022.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **12 de Dezembro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:0CA36397

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2022

PORTARIA Nº 0541/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO AO SERVIDOR RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1876-1/2022;

CONSIDERANDO o Resolução n° 13/CGCR/SAÚDE/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS,** ENFERMEIRO, matricula nº 7599, lotado junto a SEMUSA, a **Gratificação por Estudo Continuado** no percentual de 05% (cinco por cento), sobre o salário base, conforme o art. 31, inciso IV, da Lei Complementar nº 045/2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **retroativos ao dia 01 de Dezembro de 2022.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **12 de Dezembro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:EB0A8F77

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2022

PORTARIA Nº 0542/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO AO SERVIDOR UBIRAJARA NUNES MOLDACH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1207-1/2022;

CONSIDERANDO o Resolução n° 13/CGCR/SAÚDE/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **UBIRAJARA NUNES MOLDACH,** ENFERMEIRO, matricula nº 7605, lotado junto a SEMUSA, a **Gratificação por Estudo Continuado** no percentual de 05% (cinco por cento), sobre o salário base, conforme o art. 31, inciso IV, da Lei Complementar nº 045/2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **retroativos ao dia 01 de Dezembro de 2022.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **12 de Dezembro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

*****-----ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:738631E7

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2022

PORTARIA Nº 0544/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO À SERVIDORA JESSICA TEZORI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1650-1/2022;
CONSIDERANDO o Resolução n° 15/CGCR/SAÚDE/2022;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **JESSICA TEZORI,** Coord. De Administração do Posto de Saúde Urbano e Rural, matricula nº 7300, lotada junto a SEMUSA, a **Gratificação por Estudo Continuado** no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o salário base, conforme o art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº 045/2015, por haver concluído curso técnico em Urgência e emergência.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **retroativos ao dia 01 de Dezembro de 2022.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Dezembro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:7F3972EE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2022

PORTARIA Nº 0545/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO À SERVIDORA ALDELIA VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 359-1/2022;

CONSIDERANDO o Resolução n° 15/CGCR/SAÚDE/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ALDELIA VIEIRA,** AUXILIAR DE SER. DIVERSOS, matricula nº 6556, lotada junto a SEMUSA, a **Gratificação por Estudo Continuado** no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o salário base, conforme o art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº 045/2015, por haver concluído curso técnico em Enfermagem.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **retroativos ao dia 01 de Dezembro de 2022.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Dezembro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:F7A46642

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2022

PORTARIA Nº 0546/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO À SERVIDORA MARIA JOSE DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1656-1/2022;

CONSIDERANDO o Resolução n° 13/CGCR/SAÚDE/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA,** Enfermeiro - Plantonista, matricula nº 7239, lotada junto a SEMUSA, a **Gratificação por Estudo Continuado** no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o salário base, conforme o art. 31, inciso IV, da Lei Complementar nº 045/2015, por haver concluído 2° Pós-Graduação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **retroativos ao dia 01 de Dezembro de 2022.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Dezembro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:70520842

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2022

PORTARIA Nº 0547/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO À SERVIDORA MARIA JOSE DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Processo nº 1657-1/2022;

CONSIDERANDO o Resolução n° 13/CGCR/SAÚDE/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA,** Enfermeiro - Plantonista, matricula nº 7239, lotada junto a SEMUSA, a **Gratificação por Estudo Continuado** no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o salário base, conforme o art. 31, inciso IV, da Lei Complementar nº 045/2015, por haver concluído 3° Pós-Graduação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **retroativos ao dia 01 de Dezembro de 2022.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Dezembro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:2BC517FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1841/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2023
SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 07.103.838/0001-50

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LÂMPADAS DE LED) NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK E AVENIDA PRESIDENTE KENNDY (102 POSTES).**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 1.013.320,12 (um milhão e treze mil trezentos e vinte reais e doze centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n.° 04; Unidade 04.001; Programa de trabalho 15.451.0004.2.348; Elemento Despesa: 4.4.9.0.51.00.00; Nota de Empenho nº 3232/2022.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:B4014E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/299

Portaria nº299/2022

"Dispõe sobre a cedência do Servidora Priscila de Assis Silva, ao Município de Cacoal/RO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito do Município de Cacoal/RO, através do Ofício 571/2022-PMC/GAB.

RESOLVE:

Art. 10. Fica cedido o servidor **PRISCILA DE ASSIS SILVA**, pertence ao quadro de Servidores Efetivos dessa Prefeitura, no cargo de Psicóloga, cadastro de nº 3678, a fim de desempenhar suas atividades no Município de Cacoal/RO, com ônus para a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2 0. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 08 de dezembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:2DBD2BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/300

Portaria nº300/2022

"Dispõe sobre a prorrogação cedência a Servidora Solange Flores da Silva, à Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Presidente da Câmara do Município de São Miguel do Guaporé, através do Ofício 151/2022/CMSMG.

RESOLVE:

Art. 10. Fica prorrogado a cedência da servidora **SOLANGE FLORES DA SILVA**, pertence ao quadro de Servidores Efetivos dessa Prefeitura, no cargo de Agente Administrativo, a fim de

desempenhar suas atividades para o Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, sem ônus para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2 0. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 06 de dezembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:CBB500A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/301

Portaria nº 301/2022

"Dispõe sobre a prorrogação da cedência da Servidora Tânia Regina Passos, ao Município de Cacoal/RO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito do Município de Cacoal/RO, através do Ofício 570/2022-PMC/GAB, bem ainda a mútua cooperação entre os municípios.

RESOLVE:
Art. 10. Fica prorrogada a cedência da servidora **TÂNIA REGINA PASSOS**, pertence ao quadro de Servidores Efetivos dessa Prefeitura, inscrita no CPF sob o nº 289.519.562-53, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, a fim de desempenhar suas atividades no Município de Cacoal/RO, sem ônus para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2 0. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 08 de dezembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:62F9C8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/302

Portaria nº 302/2022/SMG

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE COMITÊ DO PLANO DE AGROTÓXICO, E NOMEIA OS MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, Cornélio Duarte no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a Comissão de Comitê do Plano de Agrotóxico, composta pelos seguintes membros:
a) Secretaria Municipal de Saúde:
Nilcéia de Almeida Vaz (1ºTitular);
Aparecido Raimundo dos Santos (1ºSuplente).
Marcelo Rodrigues dos Santos (2ºTitular);
José Francisco da Silva (2ºSuplente).

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Juliana Procópio de Oliveira (Titular);
Katia Gonçalves do Nascimento (Suplente).

c) Emater:
Dirceu Cesar Lessa (Titular);
Jose Avilar de Carvalho (Suplente).

d) Secretaria Municipal de Agricultura:
Dalila Modesto Da Luz De Albuquerque (Titular);
Ramires Chaves de Oliveira (Suplente).

e) IDARON:
Thiago de Oliveira Alves (Titular);
Marcos Antônio Freire (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, 08 de dezembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:CB785BA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/303

Portaria nº 303/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA A SERVIDORA GECIDA FERREIRA DE LIMA, SEM ÔNUS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito do Município de Cacoal Sr. Adailton Antunes Ferreira, através do Ofício nº 600/2022-PMC/GAB, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado a cedência da servidora **GECIDA FERREIRA DE LIMA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de Zeladora, matricula n° 2477, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura do Município de Cacoal, conforme solicitação no ofício supramencionado, de 06 de dezembro de 2022, sem ônus para a origem a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31/12/2023**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 08 dias de dezembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municip

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:6D21AB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/304

Portaria nº304 /2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR NEURI GRANETTO, SEM ÔNUS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito do

Município de Ministro Andreazza/RO, Sr. José Alves Pereira, através do Ofício nº **273/GABINETE/PMMA/2022**, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado a cedência do servidor **NEURI GRANETTO**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de Vigia, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura do Município de Ministro Andreazza, conforme solicitação no ofício supramencionado, de 01 de dezembro de 2022, sem ônus para a origem a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de julho, aos 08 de dezembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:AE721664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/305

Portaria nº305/2022

"Dispõe sobre a prorrogação de cedência do Servidor Julimar Gomes da Silva junto ao Município de Cujubim/RO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito João Becker, do Município de Cujubim/RO, através do Ofício nº 179/2022/PMC/GAB, bem como considerando a mútua cooperação entre os entes públicos.

RESOLVE:

Art. 10. Fica cedido A PRORROGAÇÃO de cedência do servidor **JULIMAR GOMES DA SILVA**, a qual pertence ao quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé/RO, no cargo de professor de Matemática, matrícula sob o nº 555, devendo exercer sua efetiva função, sem ônus para a origem, junto Secretaria de Educação do Município de Cujubim/RO durante o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Art. 2 0. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 08 de dezembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:34AB125D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/306

Portaria nº306/2022

"Dispõe sobre a prorrogação de PERMUTA da Servidora Vanessa Soares, junto ao Município de São Francisco do Guaporé/RO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais, através de Requerimento, bem ainda a mútua cooperação entre os entes públicos.

DECRETA:

Art. 10. Fica prorrogado a permuta da servidora **VANESSA SOARES,** o qual pertence ao quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé/RO, no cargo de Técnico de Enfermagem, devendo exercer sua efetiva função junto ao Município de São Francisco do Guaporé/RO, com ônus para a origem.

Art. 2 0. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:C10FB540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/307

Portaria nº 307/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA A SERVIDORA LUCIMARA DE OLIVEIRA, SEM ÔNUS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste /RO, Sr. Helio da Silva, através do Ofício nº 097/DRH/2022, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado a cedência da servidora **LUCIMARA DE OLIVEIRA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de Zeladora, matrícula nº 2659, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, conforme solicitação no ofício supramencionado, de 19 de dezembro de 2022, sem ônus para a origem a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31/12/2023**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 21 dias de dezembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:A4C4BBF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/308

Portaria nº308/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA A SERVIDORA DAIANY BARBOSA TEIXEIRA, SEM ÔNUS, PARA PRESTAR

SERVIÇOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO, Sr. Isaú Fonseca, através do Ofício nº 459/GAB/PM/JP/2022, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado a cedência da servidora **DAIANY BARBOSA TEIXEIRA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de Zeladora, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO, conforme solicitação no ofício supramencionado, de 15 de dezembro de 2022, sem ônus para a origem a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31/12/2023**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 20 dias de dezembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:48D09AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/309

Portaria nº309/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA A SERVIDORA ROSANGELA MARTINS DA SILVA ALMEIDA, SEM ÔNUS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO, Sr. Isaú Fonseca, através do Ofício nº 473/GAB/PM/JP/2022, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

Resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado a cedência da servidora **ROSANGELA MARTINS DA SILVA ALMEIDA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de Agente Administrativo, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO, conforme solicitação no ofício supramencionado, de 13 de dezembro de 2022, sem ônus para a origem a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31/12/2023**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 20 dias de dezembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:7C762420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/310

Portaria nº310/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA A SERVIDORA ELIZANGELA GOMES, SEM ÔNUS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito do Município de Vale do Anari/RO, Sr. Anildo Alberton, através do Ofício nº 365/GP/PMVA/2022, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado a cedência da servidora **ELIZANGELA GOMES**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 1732, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura do Município de Vale do Anari/RO, conforme solicitação no ofício supramencionado, de 16 de dezembro de 2022, sem ônus para a origem a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31/12/2023**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 20 dias de dezembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:BBF15183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/311

Portaria nº311/2022

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 291/2022 QUE CONCEDIA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 283/2022".

FICA VALENDO A Portaria nº283/2022

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA AO SERVIDOR DIMAR LUIZ ZUCATELI, COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração, bem como o Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado a cedência do servidor **DIMAR LUIZ ZUCATELI**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste/RO, conforme solicitação supramencionada, sem ônus para a origem a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31/12/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 24 de novembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:D6F4D157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/312

Portaria nº 312/2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 270/2022 REFERENTE A NOMEAÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que é de direito fundamental assegurado por procedimentos executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública Municipal;
Considerando ainda por ser de essência administrativa a fiscalização das atividades e dos empreendimentos que causem ou possam causar impactoambientallocal, ou que estão localizados em unidades de conservação instituídas peloMunicípio.
Art. 1º - Ficam através desta portaria nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Nome	Função
Anelise Irgang Morais	Técnico
Ramires Chaves de Oliveira	Técnico
Renato Liutil Gonçalves	Técnico
Rodrigo Chaves de Oliveira	Técnico
Claudete de Souza Barboza	**Fiscal Ambiental**

Art. 2º - Compete à Comissão de Licenciamento Ambiental - CLA:
I - Decidir, após apreciação do parecer técnico conclusivo, sobre o deferimento ou indeferimento de licença ambiental e de autorizações submetidas à CLA;
II - Requerer complementação do parecer técnico conclusivo ou novas informações, ao responsável pelo processo;
III - determinar, conforme a matéria submetida à análise, a inclusão de novos técnicos na equipe ou a contratação de consultoria externa para apoiar a análise do processo e elaboração do parecer técnico conclusivo; e
IV – Analisar e decidir sobre os recursoscontra o deferimento ou indeferimento do pedido de licença ambiental ou autorização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 21 de dezembro de 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:E4E33551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/313

Portaria nº 313/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir **02 de janeiro de 2023**, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

ARIEL DO NASCIMENTO ADELINO	**INSPEÇÃO ESCOLAR PM/DA 03**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 22 de dezembro de 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:A599C014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/314

Portaria nº 314/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

CASSIO CORREA MOTA	**ASSESSORIA DE GABINETE PM/DA 5**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 28 de dezembro 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:6AB68D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/315

Portaria nº 315/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

MARIO DARTIBALE NETO	**DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PM/DA 05**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 29 de dezembro 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado Em ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:561AE190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/316

Portaria nº 316/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA	PRESIDENTE DA CPL – PM/DA 11

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 29 de dezembro 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:DBF1B611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/316

Portaria nº 316/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA	PRESIDENTE DA CPL – PM/DA 11

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 29 de dezembro 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:BCFA9601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/317

Portaria nº 317/2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 225 QUE NOMEA OS COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ANALISES DE SERVIÇOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Art. 1º - Designar para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ANALISES DE SERVIÇOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir **do dia 28 de dezembro 2022**, os seguintes colaboradores:
Ivonete Pereira de Almeida Demicio – Membro Titular
Jayni Débora Castilho de Oliviera – Membro Titular
Débora Duarte de Carvalho – Membro Titular
Marcia Guedes Alves dos Santos – Membro Suplente
Fabiane Aires Da Silva - Membro Suplente

Parágrafo único. A Comissão acima citada terá como responsabilidade, acompanhar quando houver serviços sendo prestado nas unidades da Saúde, receber mercadorias, atestar e validar as notas fiscais de prestação de serviços e de materiais e bens recebidos
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 29 de dezembro de 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:9837AA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/318

Portaria n°318/SEMUG/PMSMG/2022.

"NOMEIA O COMITÊ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE MUNICIPAL-CPA PARA O TRIENIO 2023/2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, Cornélio Duarte no uso de suas atribuições legais faz saber que,
Considerando a necessidade jurídica da constituição do comitê da Infância e Juventude de São Miguel do Guaporé-CPA (Lei 1334/2014 e Resolução conjunta CMAS/CMDCA 02/2022) em questão, bem como ante a convivência e oportunidade da administração, e no interesse público relevante,
DECRETA
art. 1º O Comitê da Infância e Juventude de São Miguel do Guaporé-RO, será constituído pelos seguintes membros:
Danilo de Oliveira Venite, CPA/CONANDA;
Bruna Kauany Da Silva Castro, CPA/SMG;
Celia de Souza, CPA/SMG;
Mauricio De Ros, CPA/CONEDCA;
Danubia Kauane Da Silva, CPA/CONEDCA;
Priscila De Freitas Frammolc,
Paragrafo Unico- A SEMTRAS providenciará o necessario para o bom andamento das atividade do Comitê conforme as decisões do CMDCA.
O CPA reunirá ordinariamente junto com o CMDCA;
O CPA junto com o CMDCA elaborará o seu regimento interno.
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposição contrarias e incompatíveis.

Paço Municipal, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:8202D567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/001

Portaria nº 001/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

ERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	**ASSESSORIA JURÍDICA PM/DA 12**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 01 de janeiro de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 03 de janeiro de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:DB8A61F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/305

Portaria nº305/2022

"Dispõe sobre a prorrogação de cedência do Servidor Julimar Gomes da Silva junto ao Município de Cujubim/RO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito João Becker, do Município de Cujubim/RO, através do Ofício nº 179/2022/PMC/GAB, bem como considerando a mútua cooperação entre os entes públicos.

RESOLVE:

Art. 10. Fica cedido A PRORROGAÇÃO de cedência do servidor **JULIMAR GOMES DA SILVA**, a qual pertence ao quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé/RO, no cargo de professor de Matemática, matrícula sob o nº 555, devendo exercer sua efetiva função, sem ônus para a origem, junto Secretaria de Educação do Município de Cujubim/RO durante o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Art. 2 0. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 08 de dezembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:53A58466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/002

Portaria nº 002/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir **02 de janeiro de 2023**, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

DHIONY SIEBRA DUARTE	**ASSESSORIA JURÍDICA PM/DA 12**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 03 de janeiro de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:7DD94027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/003

Portaria nº 003/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir **02 de janeiro de 2023**, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA	PRESIDENTE DA CPL – PM/DA 11

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 03 de janeiro de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:648767D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/004

Portaria nº 004/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir **02 de janeiro de 2023**, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

MARIO DARTIBALE NETO	**DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PM/DA 05**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 03 de janeiro de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:457A2840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/005

Portaria nº005/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA A SERVIDORA CRISTIANE APARECIDA SOTOCORNO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito do Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, *Sr.* ***Helio da Silva Mendes***, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado a cedência da servidora **CRISTIANE APARECIDA SOTOCORNO**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, cargo: Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1792.Carga Horária 40 horas, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura do Município Nova Brasilândia do Oeste/RO sem ônus para a origem, a partir de 01 (um) ano, com início em 01 de janeiro de 2023 é termino em 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 01 de janeiro de 2023, revogando disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 03 de janeiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o
Em____/____/_____.

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:96EC5F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/006

Portaria nº 006/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR ANTÔNIO SOARES DE MOURA, SEM ÔNUS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Presidente da Câmara, o Sr. **Remy Cardoso Xavier**, através do Ofício nº **001/2023/GBCMSMG**, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado a cedência do servidor **ANTÔNIO SOARES DE MOURA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de Agente Administrativo, a fim de desempenhar suas atividades na Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, conforme solicitação no ofício supramencionado, de 03 de janeiro de 2023, sem ônus para a origem a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no dia 01 de janeiro de 2023, revogando disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de julho, aos 03 dias de janeiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:A763042C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/007

Portaria nº 007/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

PAULO SERGIO DOMINGOS SILVA	**DIVISÃO DE TURISMO PM/DA 3**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 02 de janeiro de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 04 de janeiro de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:99D12F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/008

Portaria nº 008/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

LEONILDA PIRES DE OLIVEIRA	**DIVISÃO DE CULTURA PM/DA 03**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 02 de janeiro de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 04 de janeiro de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:9C8B290C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/009

Portaria nº 009/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir **04 de janeiro de 2023**, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

MAGNALDO ROQUE DE QUEIROZ	**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA PM/DA3**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 04 de janeiro de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

Em____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:D2B008EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/010

Portaria nº 010/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir **01 de janeiro de 2023**, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

MARTA MILLER MARTINS CORREIA	**DIVISÃO PAB 2 PM/DA 03**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 04 de janeiro de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

Em____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:D19C8110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/011

PORTARIA Nº 011/2023

"RETIFICA A PORTARIA Nº 273/2022 QUE CONCEDE CEDÊNCIA DA SERVIDORA LAUDICEIA ALVES DOS SANTOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DELEGACIA DE POLICIA CILVIL DE SÃO MIGUEL DO GUPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da servidora Laudiceia Alves dos Santos através do Ofício nº 316/2021/GP, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes públicos, por conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º. Fica concedido a cedência da servidora Laudiceia Alves dos Santos, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matricula n° 669, a fim de desempenhar suas atividades na Delegacia de Polícia Civil do Município de São Miguel do Guaporé, conforme solicitação no ofício supramencionado, **sem ônus para a origem**, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

LEIA - SE:
Art. 1º. Fica concedido a cedência da servidora Laudiceia Alves dos Santos, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matricula n° 669, a fim de desempenhar suas atividades na Delegacia de Polícia Civil do Município de São Miguel do Guaporé, conforme solicitação no ofício supramencionado, **com ônus para o município de São Miguel do Guaporé**, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 04 de janeiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:BD3CED52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 002/GAB/PMS/2023

DECRETO Nº 002/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 06 de janeiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL-UFIR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais especialmente o previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 1.387/2019, bem como o previsto no artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Seringueiras adotou o Valor de Referência do Município – UFIR MUNICIPAL como unidade monetária padrão, que serve de base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, faixas de tributação, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos, conforme dispõe o artigo 189 da Lei Municipal nº 1.387/2019;

CONSIDERANDO que para a atualização monetária do Valor de Referência do Município – UFIR MUNICIPAL, será aplicado, como índice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, cujo índice acumulado no exercício de 2022 é de **5,90% (cinco inteiro e noventa centésimos**

por cento), relativo à variação acumulada do IPCA-IBGE do período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - O Valor de Referência Municipal fica atualizado mediante aplicação do percentual de **5,90% (cinco inteiro e noventa centésimos por cento)**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, passando a corresponder a **R$ 214,12 (duzentos e quatorze reais e doze centavos)**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D91D8191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 002/GAB/PMS/2023

DECRETO Nº 002/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 06 de janeiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL-UFIR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais especialmente o previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 1.387/2019, bem como o previsto no artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Seringueiras adotou o Valor de Referência do Município – UFIR MUNICIPAL como unidade monetária padrão, que serve de base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, faixas de tributação, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos, conforme dispõe o artigo 189 da Lei Municipal nº 1.387/2019;

CONSIDERANDO que para a atualização monetária do Valor de Referência do Município – UFIR MUNICIPAL, será aplicado, como índice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, cujo índice acumulado no exercício de 2022 é de **5,90% (cinco inteiro e noventa centésimos por cento)**, relativo à variação acumulada do IPCA-IBGE do período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - O Valor de Referência Municipal fica atualizado mediante aplicação do percentual de **5,90% (cinco inteiro e noventa centésimos por cento)**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, passando a corresponder a **R$ 214,12 (duzentos e quatorze reais e doze centavos)**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:922C4022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/CPL/2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/CPL/2022
Processo n°. 1711/SEMAD/2022
Data: 05 de Janeiro de 2023 às 09h00min (Horário Local).

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE "LEILOEIRO OFICIAL" MATRICULADO PERANTE A JUNTA COMERCIAL, PARA PREPARAR, ORGANIZAR E CONDUZIR LEILÕES PÚBLICOS DESTINADO À ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO.**

Ao, (05) quinto dia do mês de Janeiro do ano de 2023, ás 09h00min horas (horário local), na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, se reuniram os membros da comissão permanente de Licitação, designada pela Portaria n°015/GAB/PMS/2022, SÉRGIO VILMAR KNONER - **PRESIDENTE**, HELENA DYOVANA AMARAL SILVA - **SECRETÁRIA**, EUZANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS – **MEMBRO**, para a abertura da sessão pública referente ao Processo Licitatório n° 002/CPL/2022 na modalidade de Chamamento Publico. Aberta a sessão no horario mencionado, a comissão decidiu conceder uma toleraça de dez (10) minutos. As 9h10min o presidente da comissão permanente de licitações declara aberta os trabalhos do presente certame.

FASE DA ANALISE DA HABILITACÃO

Compareceu na sala da comissão permanente de licitação desta municipalidade o Senhor **Marcus Allain de Oliveira Barbosa,** o mesma enviou os envelopes devidamente lacrados contendo a sua proposta. Tendo sido verificado a integridade dos envelopes por esta comissão, passa-se a analise dos documentos habilitatorios.
A Senhora **Patricia Pimentel Grocoski Costa** se faz ausente da presente sessão, portanto decai do direito explicito de recorrer administrativamente.
Apos a analise da documentação apresentada no envelope 01 dos leiloeiros acima tipificadas, tendo sido verificadas conjuntamente pelos membros desta CPL, os documentos habilitatorios, essa comissão declara:
O Leiloeiro Senhor **Marcus Allain de Oliveira Barbosa HABILITADO** e a Leiloeira Senhora **Patricia Pimentel Grocoski Costa HABILITADA,** por cumprirem todos os requesitos habilitatorios presentes no edital do 2° Chamamento Publico de 2022.

FASE DA ANALISE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA

O Leiloeiro Senhor **Marcus Allain de Oliveira Barbosa,** apresentou 47 atestados de Capacidade Tecnica em outros municipios.

A Leiloeira Senhora **Patricia Pimentel Grocoski Costa,** apresentou 01 atestado de Capacidade Tecnica do municipio de Cabixi-RO.

De acordo com o discriminado no instrumento editalicio no Preambulo, item 2.3.2;

"Seleção dos leiloeiros habilitados, e posterior definição do leiloeiro vencedor que será mediante o critério de maior quantidade de Atestado de Capacidade Técnica apresentado dentre os credenciados".

Em consonância com a regra de classificação supracitada esta comissão declara a seguinte ordem dos leiloeiros habilitados;
1° **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**
2° Patricia Pimentel Grocoski Costa.

CONCLUSÃO FINAL

Apos a analise de toda documentação pertinente essa Comissão Permanente de Lcitação encaminha os documentos constantes nos

envelopes apresentados para a Comissão especifica instituida pela portaria 274/GAB/PMS/2022 de 14 de Novembro de 2022, para que esta proceda à ratificação dos credenciados.
Nada mais havendo a tratar, para que se cumpra o objetivo proposto com eficiência administrativo e seja alcançada a prevalência do interesse publico em detrimento do particular, foi encerrada a reunião de analise documental ás 10h16min (dez horas e dezesseis minutos), eu Helena Dyovana Amaral Silva – Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata, que tambem vai assinada pela comissão permanente.

Publique-se.

Seringueiras - RO, 05 de Janeiro de 2022.

Comissão Nomeação Portaria N° 015/GAB/PMS/2022

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente

HELENA DYOVANA AMARAL SILVA
Secretária

EUZANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Membro

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA

PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA
(Ausente)

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:77D00ACE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Municipio de Theobroma, Estado de Rondônia, personalidade de direito Público interno inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ n. 07.577.306/0001-54, situada na Av Norte Sul n° 6166, bairro Olímpico, Rolim de Moura – Estado de Rondônia, através do contrato nº 067/2022, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preço nº 011/2022/SUPEL a dar início aos serviços de**:** CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO) SOBRE O RIO SÃO JOÃO NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ATRAVÉS CONVÊNIO N° 905984/2020-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, COM INTERVENIENCIA DA GIGOV/CAIXA/PVH E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. A partir do dia 09 de Janeiro de 2023.

Theobroma-RO, 06 de Janeiro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
CNPJ: 07.577.306/0001-54
Contratada

Ciente em: _____/_____/_____

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:151A11F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Municipio de Theobroma, Estado de Rondônia, personalidade de direito Público interno inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ n. 07.577.306/0001-54, situada na Av Norte Sul n° 6166, bairro Olímpico, Rolim de Moura – Estado de Rondônia, através do contrato nº 067/2022, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preço nº 011/2022/SUPEL a dar início aos serviços de**:** CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO) SOBRE O RIO SÃO JOÃO NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ATRAVÉS CONVÊNIO N° 905984/2020-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, COM INTERVENIENCIA DA GIGOV/CAIXA/PVH E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. A partir do dia 09 de Janeiro de 2023.

Theobroma-RO, 06 de Janeiro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
CNPJ: 07.577.306/0001-54
Contratada

Ciente em: _____/_____/_____

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:B94B61D9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/SEMUSA/PMT/2022 CONVOCAÇÃO N° 12

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 002/SEMUSA/PMT/2022, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, CONVOCA os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da seguinte documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);

Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SEMUSA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
006	ANDRESSA BARROS FRIZZO	8,0	2º COLOCADO

Theobroma - RO, 06 de janeiro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:C2F5D01D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS DESERTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 900/SEMSAU/2022

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, QUE OS ITENS: **1 - 8 - 9 – 12**, FORAM DECLARADOS DESERTOS (AUSÊNCIA DE INTERESSADOS) DO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2022.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:h00min (horário de Brasília) do dia03/01/2023. LOCAL:www.licitanet.com.br**. O Edital na integra esta à disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 06 janeiros de 2023.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC31E17D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 289/CGSRP/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO MODO DE DISPUTA LICITANET: ABERTO

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15 e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E FRALDAS INFANTIL) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: (SEMTAS, SEMECE E SEMSAU) DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO. R$: 371.180,00 (TREZENTOS SETENTA UM MIL CENTO OITENTA REAIS). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia19/01/2023. LOCAL:www.licitanet.com.br**. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.
Vale do Paraíso- RO, 06 de Janeiro de 2023.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:52F411A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6933 EM 04 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 6933 EM 04 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DA MÉDICA LUIZA ROBERTA OLIVEIRA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando as necessidades de garantir os serviços essenciais de saúde à população; e
Considerando o Memorando n° 1868/SEMSAU/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º.Autorizar a contratação de Luiza Roberta Oliveira, inscrita no CPF sob o nº ***.***.112-**, como Médica Plantonista, para atender

as necessidades urgentes e inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º. Fica revogada a Portarianº 6932 de 26 de dezembro de 2022.
Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1FF39D00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8321 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 8321 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA EDUARDA DA SILVA SOUZA COMO ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NomearEduarda da Silva Souza, inscrita no CPF sob nº ***.470.***-**,como ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:86179D7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 174/2022

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº174/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº03/2019
PROCESSO: 1-849/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:PÚBLICA SERVIÇOS LTDA EPP
DATA DA CELEBRAÇÃO:04/01/2023
OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º03/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 04 de Janeiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8C5E2C47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora **Adriana do Carmo Golombiewski**, matrícula nº2947, do processo administrativo nº. 1-1/2023, referente ao período aquisitivo de2022/2023, a partir de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de março de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 06 de janeiro de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E11B3610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6935 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 6935 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 6889 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, QUE NOMEOU JOÃO RODRIGUES LOPES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1ºRevogar a Portaria n° 6889 de 27 de outubro de 2022 que nomeou JOÃO RODRIGUES LOPES para exercer ocargo deSecretária Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C213BB29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 6934 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.° 6934 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando os dispositivos contidos na Lei n.º 12.527/2011 e na Lei n.º 12.846/2013.
Considerando a implantação do Plano de Ação do Programa Time Brasil da Controladoria-Geral da União.

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a Comissão de Transparência Pública e Prevenção à Corrupção do Município de Vale do Paraíso/RO, com a seguinte composição:
Presidente: Eidson Polito
Secretária: Vanessa Sena Silva
Membro: Jozadaque Pitangui Desiderio
Membro: Adriana do Carmo Golombiewski
Membro: Wesley Maurício Barboza dos Santos
Membro: Sidney Cândido da Silva
Membro: Hatani Eliza Bianchi
Art. 2°. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município de Vale do Paraíso.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:832F598A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 172/2022

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº172/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº39/2022
PROCESSO: 1-235/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:MARCILIO DE SOUZA LIMA-MEI.
DATA DA CELEBRAÇÃO:05/01/2023
OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 39/2022, por mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMAPEM

Vale do Paraíso/RO, 06 de Janeiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:45C7B23C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA ADRIANA CABRAL PAIVA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Adriana Cabral Paiva, matrícula nº3011, do processo administrativo nº. 4-3/2023, referente ao período aquisitivo de2021/2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 06 de janeiro de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6855848C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR CLAUDINEI CANUTO

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor Claudinei Canuto, matrícula nº89, do processo administrativo nº. 4-4/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 06 de janeiro de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5D4A958E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6936 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 6936 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIAEDUARDA DA SILVA SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1ºNomear Eduarda da Silva Souza, inscrita no CPF sob nº ***.***.470-**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde - Interina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de janeiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B72842FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°02/2023.

O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**N°02/2023**. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**N°61/CPL/2022**e Processo n°**4-104/2022**. OBJETO: Registro de preços para**Aquisição de Material de Consumo, tipo (brindes, materiais para eventos e comemorações).**PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMTAS, GABINETE, SEMPLAD, SEMECE,SEMSAU** eas**Empresasabaixo listadas.**
1.V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO- 03.716.848/0001-00 no ValorTotal deR$164.471,23.
2.JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 40.603.653/0001-80no ValorTotal de R$ 219.734,10.

As 07h30min do dia 5 de janeiro**do ano de dois mil e vinte e três,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de fevereiro de 2022, com interveniência das Secretarias Municipais,**SEMTAS, GABINETE, SEMPLAD, SEMECE,SEMSAU,**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO PRESENCIAL nº 61/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:30C208C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022/ARP

Termo de Retificação da ATA de Registro de Preços 02/2022/ARP
PROCESSO DE Nº 4-104/22

O chefe da Comissão de Gerenciamento do sistema de Registro de Preços do Município de Vale do Paraíso RO torna publico que na ATA de Registro de Preços de n° 02/2022/ARPdo Processo de nº 4-104/2022, paraAquisição de Material de Consumo, tipo (brindes, materiais para eventos e comemorações),onde foi publicado no cabeçalho**,**na data de**05 de janeiro dedois mil e vinte e três.**

Onde Se Lê:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/CPL/2022/SRP.

Pregão Presencial nº 61/CPL/2022
Leia Se:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/CPL/2022/SRP.

Pregão Eletrônico nº 61/CPL/2022

Vale do Paraíso - RO, 06 de janeiro de 2022.

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços**CGSRP.**

ADEILDA GOMES VIEIRA
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

LUCAS RAFAEL FERNANDES
Secretario da CGSRP
Portaria de Nº 6868

DÔUGLAS DE SOUZA
Chefe da Divisão de Registro de Preços -CGSR
Portaria de nº 6.613

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E0C5B4D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022 - SEMTRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL neste termos:

a) Processo Nrº :	1174/2022
b) Licitação Nrº :	8/2022
c) Modalidade :	Pregão: PRESENCIAL
d) Data Homologação :	15/12/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INSTRUMENTISTA COM QUALIFICAÇÃO EM ACORDEON E TECLADO E LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA ATENDIMENTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE.

Fornecedor: JOSE ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 48.209.277/0001-55
Endereço; Município de Alta Floresta d'Oeste/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE CONTENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) CAIXAS SUB GRAVE DE 15 POLEGADAS E 02 (DUAS) CAIXAS MÉDIO E AGUDO COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 2000 WATTS DE POTÊNCIA. 01 (UMA) MESA DE SOM DE NO MINIMO 08 CANAIS, 02(DOIS) MICROFONES COM FIO, 02(DOIS) MICROFONES SEM FIO, 02(DOIS) PEDESTAIS DE MICROFONE, ESTANTE DE POTENCIAS E EQUALIZADORES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO E CABOS PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS MUSICAIS.	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00

Valor Total Homologado R$ 10.000,00
Fornecedor: PAULINO PARADELO DA SILVA NETO
CNPJ/CPF: 22.977.327/0001-50
Endereço; Município de Alta Floresta d'Oeste/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL INSTRUMENTISTA COM QUALIFICAÇÃO EM ACORDEOM E TECLADO.	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

Valor Total Homologado R$ 12.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 15 de dezembro de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:D21695FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2022 PREFEITURA

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2022 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA						
486	ADALTO DONIZETE RODRIGUES	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
583	ADALTO XAVIER DE OLIVEIRA	67	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3409	ADAM ALCANTARA	24	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
424	ADAO ALVES MACHADO	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1535	ADEILSON RAMOS MARINHO	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3438	ADEMAR JOSE LINHARES	197	AGENTE DE VIGILÂNCIA (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3400	ADENICE MOREIRA GOUVEIA	197	AGENTE DE VIGILÂNCIA (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
269	ADILIO DE SOUZA COSTA	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3433	ADRIANA DA SILVA	200	COZINHEIRO (A) (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1557	ADRIANA DE LURDES BERTAO VIEIRA	117	ESPECIALISTA EDUCACIONAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1546	ADRIANA DE OLIVEIRA SEBBEM	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1672	ADRIANA MENGISZTKI	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1711	ADRIANA PASSOS DA CRUZ	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
584	ADRIANO ALVES FRANCO	49	ARTIF.ELET.EM VEICULOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1533	AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1509	AIRTON EMIDIO DE PAULA	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
936	ALAIR CAMILO MERELLES	20	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3359	ALAN CARLOS DE SOUZA GOIS	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
508	ALCINA RAMOS FERREIRA MAGDALENA	179	PROFESSOR 20H MATEMATICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2072	ALCINA RAMOS FERREIRA MAGDALENA	179	PROFESSOR 20H MATEMATICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2818	ALCIONE DE SOUZA PEREIRA	184	PROFESSOR 40H BIOLOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3542	ALDENIR AMARAL DOS SANTOS	195	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3448	ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3473	ALEXSANDRA DA SILVA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3517	ALINE DA SILVA CAMPOS	153	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3361	ALINE PRA DE FREITAS	188	DIRETOR EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
406	ALMIR MOREIRA DA SILVA	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3459	ANA ATHIELI PEIXOTO LIMA	200	COZINHEIRO (A) (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3427	ANA JULIA TAVARES	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1562	ANA MARCIA WACHHOLTZ	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3283	ANA MARIA DA SILVA	91	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3301	ANA PAULA PEREIRA BISPO	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2805	ANACLETO JOSÉ DOS SANTOS	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1534	ANDERSON JULIÃO INACIO	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
437	ANDERSON SALVADOR RUIZ	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3471	ANDIARA KELLER OLIVEIRA	200	COZINHEIRO (A) (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
2548	ANDRE DOS REIS SILVA	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1519	ANDRE GOMES COELHO DE SOUZA	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3465	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1650	ANDREIA LIMA RODRIGUES	48	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3487	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3356	ANDRIELLI RIBEIRO LOPES	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

				DO OESTE		
3530	ANGELA DA SILVA DOURADO	195	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1563	ANGELA LELIS PEDRO	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1206	ANGELA MARIA DE BRITO	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
76	ANOCILIO FERNANDES DE PAULA	12	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
328	ANTONIA ALVES FERREIRA	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3257	ANTONIO DAMIAO PEREIRA DE SOUSA	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
366	ANTONIO EDSON MASCENO DE AQUINO	9	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
587	ANTONIO MARQUES NETO	12	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
79	ANTONIO PEDRO MURER	12	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
731	ANTONIO SOUZA DA CRUZ	67	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
511	APARECIDO DONIZETE BARBOSA	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2077	APARECIDO DONIZETE BARBOSA	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
224	APARECIDO MIRANDA	171	FISCAL TRIBUTARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1508	ARILDO PEREIRA DA SILVA	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2517	ARLENE DA SILVA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2544	ARLETE GONÇALVES RABELO	20	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
367	ARLINDO FERREIRA DIAS	131	PROFESSOR N1-20H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2079	ARLINDO FERREIRA DIAS	131	PROFESSOR N1-20H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1208	ARNALDO ALEXANDRE SANTOS	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3482	BRUNO MENDES DE CARVALHO	197	AGENTE DE VIGILÂNCIA (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3431	CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA	195	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1659	CARLITO DE SOUZA LEITE	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1564	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1581	CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1966	CARLOS EDUARDO FABRIS	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3352	CARLOS HENRIQUE DE JESUS ARAUJO	188	DIRETOR EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2258	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
552	CARLOS JOSE FUNIGA	176	PROFESSOR 20H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3416	CASSIO DE SOUZA PEREIRA	24	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3541	CELENI ROSA DE ALMEIDA	195	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1104	CELI GOMES PEREIRA	48	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3324	CELIA DOMINGOS DA SILVA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
937	CELIA FATIMA DA SILVA BRITO	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3535	CELIO JOSE DOS SANTOS	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1611	CELSO GIUFRIDA	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
656	CICERA VIEIRA DE AZEVEDO	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3538	CLARINDO MAZETE CARVALHO	148	ASSESSOR I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1511	CLAUDECIR CLAUDIO DE FREITAS	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3472	CLAUDECIR WALTMANN	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
235	CLAUDENIR DA SILVA	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
612	CLAUDIA LOPES CAVALHEIRO	134	PROFESSOR N2-20H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2081	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	177	PROFESSOR 25H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2502	CLAUDICEIA FELIX DA SILVA FAUSTINO	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
605	CLAUDIOMIR WELTER	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
938	CLAUDIR ANTONIO MIRANDA	20	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3474	CLEANE NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3520	CLEBER SILVA DE SOUZA	198	MOT. DE VEI. COLET. TANSP. ESCOLAR (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3475	CLEBERSON VIERA TORRES	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3446	CLEIDE DE OLIVEIRA SOARES	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA	13	Temporário - CLT

				DO OESTE		
1612	CLEIDE MARTINS PIRES	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1513	CLEITON FERREIRA	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
689	CLELIA MONTINI REGINATO ROOS	180	PROFESSOR 25H MATEMATICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3435	CLEMILDA MARIA DOS SANTOS	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
2149	CLEMILDE FERREIRA DIAS SIQUEIRA	48	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1565	CLEONICE MOURA DA SILVA	178	PROFESSOR 40H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3450	CLEUDES IZABEL DA SILVA	200	COZINHEIRO (A) (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3503	CREONICE GABRIEL GOMES	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1566	CREUZA FERREIRA DE SOUZA SIQUEIRA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1713	CREUZA REZENDE GOMES	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3305	CRISTIANE NUNES ALVES	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2251	CRISTIANE RODRIGUES SANTOS NEVES	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
876	CRISTIANE VILAS BOAS DA SILVA	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
604	CRISTIANO FERREIRA LOPEZ	67	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3404	CRISTINA CARVALHO DA SILVA	200	COZINHEIRO (A) (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3295	CRISTINA GARCIA AGUIAR	61	DIR.DEPARTAMENTO II	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3436	DANIELE DA VITORIA RODRIGUES	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3442	DANUBIA DA SILVA ALMEIDA	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
387	DARCI PEREIRA DE FREITAS	176	PROFESSOR 20H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2083	DARCI PEREIRA DE FREITAS	176	PROFESSOR 20H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2252	DARCI VIANA DA SILVA SANTANA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
422	DARIO MOTA VIEIRA	12	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3476	DELLUANA DA VITORIA RODRIGUES	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
87	DIONIZIO TEIXEIRA	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3443	DJEIMELENI PIMENTEL RITA	186	PROFESSOR PEDAGOGIA 25 HORAS (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1734	EDER DE OLIVEIRA SANTOS	180	PROFESSOR 25H MATEMATICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3506	EDILAINE ALBERTI FREITAG	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1580	EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1648	EDINEIA ROSA DE OLIVEIRA AMARAL	48	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
571	EDIO APARECIDO DE PAULA	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2087	EDIO APARECIDO DE PAULA	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
89	EDIO SANTANA SOARES	9	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1576	EDIO TOSTES DE SOUZA	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2377	EDMAR VALTER ROOS	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1518	EDMILSON DA SILVA GONÇALVES	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
976	EDNA OLIVEIRA DUARTE	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3240	EDNEI LINS DA VITÓRIA	163	PROFESSOR (CEDIDO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	14	Estagiario - Temporario - Outros
1207	EDNEIA MATILDES DE ALMEIDA	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3522	EDSON DOS SSANTOS	201	MOTORISTA DE VEICULO LEVE (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
2537	ELAINA PORTO DE SOUZA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2513	ELAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3326	ELAINE SEMENTINO DOS SANTOS	91	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
245	ELENILDA CARLOS DA SILVA RODRIGUES	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1668	ELIANE DE OLIVEIRA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3333	ELIANE DE SOUZA MARTINELLE	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3418	ELIANE MUNIZ SOUTO	188	DIRETOR EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2485	ELIANE XAVIER DE SOUZA	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3519	ELIAS NASCIMENTO DA SILVA	198	MOT. DE VEI. COLET. TANSP. ESCOLAR (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
2547	ELICA NUNES NICACIO FERREIRA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -

				DO OESTE		Prev. Própria
3297	ELIONE DE LIMA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1670	ELISANGELA CONCEICAO ALVES SACCHETTI	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
246	ELIZABETE DOS REIS	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
506	ELIZAMA DA SILVA CASTRO TIMOTEO	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2089	ELIZAMA DA SILVA CASTRO TIMOTEO	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3372	ELIZANGELA DA SILVA SANTOS GABILON	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3486	ELIZANGELA FELICIANO DA SILVA TONINI	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2694	ELLEN CRISTINA XISTO VITORIA RECO	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3524	ELTON BISETO CORREA	198	MOT. DE VEI. COLET. TANSP. ESCOLAR (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3455	ELZA MOREIRA CARDOSO	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3494	EMANUELLY SILVA MOREIRA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2120	EMERSON HOLBERT MODRO	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1517	ENIVALDO CARDOSO PEREIRA	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3423	ERISVALDO OLIVEIRA PEREIRA	188	DIRETOR EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
654	ERIVELTON BONOMO	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3346	ERNANDES MIRANDA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1724	ERONDI VENZEL	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1671	ESNIR BATISTA VENZEL DA SILVA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1708	EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
556	EUNICE PEREIRA CIRQUEIRA VIANA	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3394	EUNICE RIBEIRO ALGAYER	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
606	EURONICE IZABEL DA SILVA	48	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3480	EVA MARTINS DOS SANTOS	200	COZINHEIRO (A) (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
175	EVADIR CARLOS RODRIGUES	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3534	EVERTON DE ABREU BELINSKI	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3509	EVERTON SANCHES SILVA SANTOS	188	DIRETOR EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2556	FABIA RODRIGUES DA ROCHA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3481	FAGNER MEDEIROS SILVA	197	AGENTE DE VIGILÂNCIA (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
100	FANOLI GOMES FERREIRA	171	FISCAL TRIBUTARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3484	FERNANDA DA SILVA ESTEINER	200	COZINHEIRO (A) (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
2677	FERNANDA MENDES DE CARVALHO	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3329	FERNANDA ROSADO DA SILVA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1993	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	68	COVEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3155	FERNANDO FOLLE	189	CONTADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3377	FERNANDO JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA	195	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3277	FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1531	FLAVIO JUNIOR DOS SANTOS	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3518	FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES	203	NUTRICIONISTA (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3496	FRANCIELI CRISTINA DAS CHAGAS	37	CONSELHEIRO TUTELAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3544	FREDERICO PINHO DE SOUZA CRUZ	60	DIR.DEPARTAMENTO I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3540	GABRIELY MARTINS COSTA	148	ASSESSOR I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2086	GEDALVA INES DE PAULA	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2500	GEFERSON MELLO DOS SANTOS	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2121	GEISIMARA ROCHA DA SILVA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1657	GENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3272	GEOVACI LEANDRO DE ARAUJO	188	DIRETOR EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3292	GEOVANE ANTONIO COSTA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
391	GERALDA DE FATIMA V CORDEIRO	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3398	GESIO PEREIRA DOS SANTOS	197	AGENTE DE VIGILÂNCIA (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA	13	Temporário - CLT

				DO OESTE		
404	GILMAR HONORATO DE ASSIS	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1515	GILMAR MENDES DE FREITAS	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
182	GILSINEIA ESTACIO DUTRA DE OLIVEIRA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2515	GIUCELIA FERREIRA SOARES	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3528	GIVALDO DE JESUS OLIVEIRA SAMPAIO	32	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
2704	GORETE COSTA CAVALCANTE	54	PENSIONISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	92	Pensionista Judicial
3425	GORETE COSTA CAVALCANTE	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3348	GRAZIELLA BELINSKI	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2010	HELENA FIRMINO FIGUEREDO REGINATO	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
110	HELENO CONRRADO PERUSSI	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1198	HELIO RIBEIRO ROCHA	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3407	HELOISA WACHHOLTZ WELTER	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3284	HENRIQUE TURCI TIMOTEO	185	ASSESSOR TECNICO EM ENGENHARIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3521	HEVERTON MORAES PEREIRA	198	MOT. DE VEI. COLET. TANSP. ESCOLAR (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
591	HILDEBRANDO BATISTA DOS SANTOS	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3495	IDILEY DA SILVA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1584	ILMA OLIVEIRA CERQUEIRA SOUZA	176	PROFESSOR 20H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1969	INES GONÇALVES	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2546	IRANI FERREIRA FONSECA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1212	IRANY COSTA CARVALHO	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
111	ISAAC COSTA SAMPAIO	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
184	ISAEL FRANCELINO	179	PROFESSOR 20H MATEMATICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
812	ISAEL FRANCELINO	180	PROFESSOR 25H MATEMATICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2558	ISAIAS COSTA CAVALCANTE	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1547	ISAIAS NOGUEIRA SILVA	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2505	ISLANDIA CAVALCANTE DA COSTA	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2501	ISRAEL EMBOABAS	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1658	IVAILSON ALVES DE SOUZA	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3150	IVANI RAMOS DA SILVA	37	CONSELHEIRO TUTELAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1715	IVANICE AMELIA DOS SANTOS	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3458	IVANILDA PAULA DE FRANÇA	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
598	IVANY TOSTA VIDAL SARAIVA DE SOUZA	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1126	IVONE EMIDIO DE PAULA ELIAS	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1710	IVONE LIMA DE SOUZA	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
60	IVONETE DOS SANTOS	9	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
628	IZAMIR CRISTINA LOPES UMBELINO	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
532	IZIQUIEL ALVES DE SOUZA	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3370	JACQUELINE VAZ DO NASCIMENTO	91	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3421	JANAINA DE OLIVEIRA DEZIDERIO	149	ASSESSOR DE FROTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2255	JANETE BAILIOTE PEIXOTO	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
569	JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3408	JANIRO RODRIGUES PINHEIRO	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2538	JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3390	JAQUELINE CARDOSO MIRANDA	91	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3533	JEAN CARLOS CHAVES	197	AGENTE DE VIGILÂNCIA (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3531	JEANE WILL DA COSTA	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3306	JESSICA CRISTINA DIAS RAFAEL SILVA	188	DIRETOR EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3344	JHENIFFER KAROLINE MORAES SILVA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3457	JOANA ALICE LINHARES	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA	13	Temporário - CLT

				DO OESTE		
523	JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS NETO	9	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
266	JOAO ALVES MACHADO	17	ARTE MECANICA MAQUINA PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2575	JOAO BATISTA DOS SANTOS	168	ARTIFICE EM MAN.ELÉTRICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1739	JOAO CARLOS FABRIS JUNIOR	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
428	JOAO FERNANDES MASCENA	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
118	JOAO FERREIRA DOS SANTOS NETO	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1742	JOAO PAULO SALLES	67	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3539	JOÃO RICARDO DE MELO	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
36	JOAO ROCHA RODRIGUES	67	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2545	JOAO RUFINO DE SOUZA	20	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1171	JOEL SOARES	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1740	JOSE APARECIDO SILVERIO	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
327	JOSE BATISTA DE SOUSA	171	FISCAL TRIBUTARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
496	JOSE CARLOS CALAZANS PINHEIRO	38	TECNICO EM CONTABILIDADE C/CRC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1528	JOSE CARLOS CARDOSO	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3420	JOSE CARLOS DE BRITO ALMEIDA	24	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
968	JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO	12	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1653	JOSE EDEZIO DA SILVA	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1596	JOSE FRANCISCO SAMPAIO	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2516	JOSE JOBSON DE SOUZA FERREIRA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
123	JOSE SEVERINO DE BARROS NETO	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1555	JOSE TANIO RODRIGUES SILVA	132	PROFESSOR N1-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1738	JOSEILDA DA COSTA CAVALCANTE	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3396	JOSELHA FAUSTINO DA CRUZ	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1328	JOSELIA ALVES COSTA	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
634	JOSENEIA CESCONETTO GABRIEL	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3464	JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3499	JOSIANE TORRES DA SILVA	60	DIR.DEPARTAMENTO I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2740	JOSIAS PEDRO DE SOUSA	141	MOTORISTA (PRESTADOR DE SERVIÇO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2962	JOSMAR TREU	163	PROFESSOR (CEDIDO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	14	Estagiario - Temporario - Outros
120	JOSUE DANTAS DA SILVA	9	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2543	JUCELHA DA GRAÇA	20	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1213	JUDICI DOS SANTOS	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
159	JUVENIL RICARDO DA SILVA	67	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3525	KAROLAYNE DOS SANTOS MARTINS	202	ASSESSOR DE ATIV. AGRONOMICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3532	KAROLAYNE GUIMARÃES TOSE	32	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3429	KAROLINA ANTUNES BERNA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3488	KATIA VENZEL DA SILVA	91	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3479	KATIAN GONÇALVES DA SILVA	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3263	KATIANA GOMES DE MORAES	2	VICE PREFEITO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	31	Cargo Eletivo - INSS
3328	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3523	LAERCIO PEREIRA	201	MOTORISTA DE VEICULO LEVE (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1718	LAERCIO SILVERIO	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1968	LAUDICEIA BARBOZA LOBATO	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3445	LAUDICEIA VALADAO DA SILVA	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3439	LEANDRO MUNIZ SOUTO	24	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3454	LÉLIA CARDOSO DE PAULA	200	COZINHEIRO (A) (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
2379	LEONICE SILVA DE SOUZA ALVES	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3510	LETÍCIA MEIRELES FARIA CARDOSO	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

				DO OESTE		
3332	LETICIA RODRIGUERI GOMES DE SOUZA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1719	LIDIA PEREIRA DA ROCHA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3339	LIDIANA CORDEIRO DE SOUZA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3466	LILIAN IZANILDA DA SILVA	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3402	LILIAN TEIXEIRA ROMERO	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1971	LOURDES LEME DE OLIVEIRA	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1608	LUANA FERNANDES MOTTA SANTOS	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3508	LUCAS ANDRADE DE SOUZA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3441	LUCAS LEME OLIVEIRA SILVA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1324	LUCI DE OLIVEIRA FREITAS BEZERRA	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3303	LUCIA REIS DE FRANÇA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3310	LUCIANA AUXILIADORA DA SILVA COSTA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
640	LUCIANA RAIMUNDA FIGUEIRA	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1722	LUCIANO XISTO PEREIRA	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1664	LUCIENE SATURNINO DA SILVA BABOLIN	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3462	LUCIENE VIEIRA DE SOUZA KRUGUEL	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3268	LUCILENE LEME OLIVEIRA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1598	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1628	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
641	LUCIMAR GOMES DA SILVA	177	PROFESSOR 25H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3426	LUCIMAR VENTURA COSTA	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1192	LUCIMARA MODTKWSKI	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2497	LUCIVANE MARTINS DE ALMEIDA	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
877	LUIS PATRICIO MELO FERREIRA	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1550	LUIZ BELTRAMI NETO	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1706	LUIZ CESAR TIMOTEO DA SILVA	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
971	LUIZ MARIA CALENTE	67	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
38	LUSIA MILAN NAVARRO CELINI	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1618	LUZIA INOCÊNCIO TAVARES DOS SANTOS	48	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3327	MAGNUS XAVIER GAMA	152	PROCURADOR GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2552	MALVINA MARIA MONTEIRO VITOR	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2576	MANOEL PEREIRA DA SILVA	168	ARTIFICE EM MAN.ELÉTRICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1218	MARA LUCY VIEIRA SANTANA MAIA	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3380	MARCIA DA SILVA MAGALHAES	195	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
547	MARCIA DANIELE DOS SANTOS SILVA	131	PROFESSOR N1-20H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1720	MARCILENE DE SOUZA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2122	MARCIO JOSE FEITOSA	20	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1214	MARCOS ERALDO SAMSEL	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
130	MARCOS OVERLAN SIQUEIRA	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
733	MARCOS PAULO FERREIRA	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
197	MARGARIDA DOS SANTOS COELHO SOUZA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3447	MARIA ALVES DE AZEVEDO	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
298	MARIA APARECIDA DA SILVA	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2100	MARIA APARECIDA DA SILVA	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
967	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3149	MARIA APARECIDA DE SOUZA	37	CONSELHEIRO TUTELAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1573	MARIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1585	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
201	MARIA APARECIDA MATOS TATAIRA	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -

	SILVA			DO OESTE		Prev. Própria
3516	MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA	163	PROFESSOR (CEDIDO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	14	Estagiario - Temporario - Outros
1712	MARIA APARECIDA XISTO DA VITORIA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
283	MARIA DALIA SOARES MACEDO	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
650	MARIA DAS GRACAS ETIENE	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
319	MARIA DE FATIMA MEDEIROS BRUNALDI	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2291	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ORTOLANE	48	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1595	MARIA DO CARMO DA VITORIA RODRIGUES	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
592	MARIA ILDA FERREIRA DE MELLO	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2559	MARIA JOSE DOS SANTOS	181	PROFESSOR 40H MATEMATICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1727	MARIA JOSE XISTO VITORIA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3504	MARIA JUCILEIA PINHEIRO	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
436	MARIA LUCIA DUTRA DE FARIAS	177	PROFESSOR 25H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
557	MARIA LUCIA RODRIGUES PEIXOTO	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
613	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA	48	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
647	MARIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3382	MARIENY FERREIRA LOPES	32	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1609	MARILENE CORVELO DOS SANTOS BERGER	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3452	MARILEY MACIEL DO NASCIMENTO	200	COZINHEIRO (A) (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1980	MARILZA RAMOS MARINHO DA ROCHA	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2693	MARINALVA FIM DE SOUZA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
573	MARINES CANDIDO SOVETE	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2090	MARINES CANDIDO SOVETE	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1673	MARINEZ BHERING SILVA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
34	MARINO VIDAL RIBEIRO	67	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
873	MARIZETE VIEIRA DOS SANTOS	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1103	MARLEIDE ELIANE CAVALHEIRO MORANDI	48	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3406	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
2091	MARLENE BATISTA DE SOUZA LIMA	134	PROFESSOR N2-20H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1709	MARLETE FERREIRA SOARES DE SOUZA	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3381	MARLEYDE PEREIRA DOS SANTOS	195	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
2030	MARLI NUNES	54	PENSIONISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	92	Pensionista Judicial
3468	MARTHA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3507	MATTEUS LARSON AMANTINO MACIEL	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
652	MAURICIA LINO DE SANTANA ZENTARSKI	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3415	MELISSE OLIVEIRA DA SILVA	61	DIR.DEPARTAMENTO II	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3500	MICAELLI SOUZA DOS SANTOS	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1295	MIDIÃ FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	30	PROFESSORA NIVEL ESPECIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	14	Estagiario - Temporario - Outros
1168	MIGUEL AFONSO VIANA	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3282	MIRELLY LORRAYNNE FELIX	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2499	MIRIAN CEZARIO DE MENEZES	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
144	NADSON ARAUJO DOS SANTOS	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1574	NAIR FRANCELINO	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3369	NAPOLE TAENE TAVARES ARRUDA	193	DIRETOR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3483	NATALIA LAGO	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3411	NATANAEL DANTAS CARTAXO	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
706	NELIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2498	NELIO JUNIOR DA SILVA LIMA	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
740	NERALDO LORETT	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3278	NEUCILENE SCHUWENCK FERNANDES	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

				DO OESTE		
2504	NEUSA DE SOUZA	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
326	NEUSA ROSA DE OLIVEIRA	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2093	NEUSA ROSA DE OLIVEIRA	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1649	NEUZA MARIA DA SILVA	48	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1215	NILCEIA RAISVELLER LOBATO MARTINS	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3337	NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR	91	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2246	NIONETE DA SILVA SANTOS	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
973	NIVALDO SEBASTIAO RAIMUNDO	67	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2040	NIZETE LUIZ PEGO	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
957	ODAIR CAMILO MERELLES	20	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1736	ODETE ALVES DOS SANTOS	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2474	OLDIGLEI ODAIR VERONEZ	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1615	OSMAR ELIAS DO NASCIMENTO	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3437	PAMELA BATISTA DO NASCIMENTO	32	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3444	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3151	PATRYCIA BARBOSA ZUCATELLI	37	CONSELHEIRO TUTELAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1507	PAULO DUARTE DOS SANTOS	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1733	PAULO SOUZA ROSA	67	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2757	PRISCILA GONÇALVES DE SOUSA CARDOSO	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3376	QUELI CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA	195	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3317	RAFAEL JUNIOR DE SOUZA CAMARGOS	161	ASSESSOR DE GABINETE PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3514	RAFAELA LIMA DA SILVA	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3453	RAFAELA XISTO DA VITORIA XAVIER	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3315	RAIANE FERREIRA SILVERIO	60	DIR.DEPARTAMENTO I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3497	RAIMUNDO FERREIRA DAMASCENO FILHO	193	DIRETOR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2512	RAMONA PEIXOTO BONFIM	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2044	RAMOXIONE XISTO DA VITORIA	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3343	RAQUEL LOPES DA SILVA TEODORO	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2676	REGIANE DE SOUZA MUNIZ	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3456	REGIANE HAASE SCHARD DE BERNARDINO	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3477	REGIANE MEIRA COSTA	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
515	REGINA NOVAIS DA SILVA	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2085	REGINA NOVAIS DA SILVA	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3505	REGINALDO QUEIROZ FIGUEREDO	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1572	REJANE ELISI DE JESUS ARAUJO	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3413	RENATA CAROLINE SANTOS ANDRADE	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2555	ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	180	PROFESSOR 25H MATEMATICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3537	RODRIGO MIORANDO	190	ASSESSOR DE APOIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2806	ROGERIO DE OLIVEIRA	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1623	RONEI APARECIDO DE AZEVEDO	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
533	ROSA MARIA ALVES DE LIMA	134	PROFESSOR N2-20H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2094	ROSA MARIA ALVES DE LIMA	134	PROFESSOR N2-20H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3529	ROSA PEREIRA DE FREITAS VIEIRA	195	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
359	ROSALINA MARIA SOARES DOS SANTOS	176	PROFESSOR 20H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2096	ROSALINA MARIA SOARES DOS SANTOS	176	PROFESSOR 20H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3449	ROSANA FERREIRA FIOROTTI KROFKE	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3512	ROSANGELA DUARTE DOS SANTOS MENEZES	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
681	ROSE APARECIDA DE AZEVEDO	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
24	ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -

				DO OESTE		Prev. Própria
1575	ROSELENA QUEIROZ DO NASCIMENTO	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
680	ROSELI ANTONIA COSTA	177	PROFESSOR 25H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1216	ROSELI APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
620	ROSELI APARECIDA DE A REGINATO	135	PROFESSOR N2-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2282	ROSELI KRAUSER DE MOURA	117	ESPECIALISTA EDUCACIONAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2118	ROSELIA NONATO DE SOUZA	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
68	ROSENAIDE APARECIDA TAVORA	176	PROFESSOR 20H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
517	ROSENEIDE APARECIDA DOS SANTOS	134	PROFESSOR N2-20H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2097	ROSENEIDE APARECIDA DOS SANTOS	134	PROFESSOR N2-20H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3463	ROSILANE FERREIRA DE FREITAS	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3526	ROSILENE CONCEIÇÃO TEODORO MACIEL RIBEIRO	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1632	ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	132	PROFESSOR N1-25H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2250	ROSIMEIRE ALVES PEREIRA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1165	ROSIMEIRE DA SILVA LIMA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3289	ROSINEIDE PASSOS SALVADOR	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1164	ROSINETE TEIXEIRA DE SOUZA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1537	RULLI GLEISON CARVALHO MELLO	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3515	SABRINA BRITO FRANCELINO	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1741	SAMUEL DE CAMPOS	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3432	SANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
450	SEBASTIAO APARECIDO MAIA	67	OPERADOR MAQ. PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3395	SEIXAS MARQUES DE LIMA	197	AGENTE DE VIGILÂNCIA (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3470	SENIRA CASSOL	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
600	SERGIO DE BARROS SANTOS	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3161	SHIARA CRISTINE FRANCISCO PASQUALOTTO	92	ASSESSOR JURIDICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3461	SHIARA CRISTINE FRANCISCO PASQUALOTTO	79	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3467	SILMARA DE ALMEIDA SOUZA	200	COZINHEIRO (A) (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1551	SILVANA AREBALO	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2292	SILVANA SALETE DA SILVA	48	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3354	SILVANA SEIXAS RIBEIRO MUGRABI	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
208	SILVANETE GOMES LEAL	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
972	SILVANO DOS SANTOS MACENO	20	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1520	SINVAL RECKEL	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3302	SIVALDO RITA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1553	SOLANGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS VITORINO	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3460	SOLANGE MEIRA DA HORA	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3378	SOLANGE ROSA	195	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
544	SONIA SILVA DE SOUZA BURGEL	176	PROFESSOR 20H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3485	SUELEN MILENE MENDONÇA ALVES	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1610	SUELI SILVA MENEGUELLI MARQUES	48	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2562	SUELYM POSSMOSER	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3316	SURISADAI OLIVEIRA PEREIRA	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
513	SUZELI GOMES PEREIRA	176	PROFESSOR 20H LETRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3478	TALYTHA RHAYANE CARDOSO DA SILVA	32	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3513	TATIELE DOS SANTOS ALMEIDA	33	MONITOR EDUCACIONAL (TEMPORARIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
3385	TELMA DE MELO MUNIZ	195	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1583	TELMA GRISOSTE DOS SANTOS	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2176	TIAGO HONORIO DOS SANTOS	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1512	TIAGO REIS DE FRANÇA	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -

				DO OESTE		Prev. Própria
2506	TIARLI NUNES CALENTE	184	PROFESSOR 40H BIOLOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3410	VAGNER OLIVEIRA TORRES	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3536	VALDECI FERREIRA	143	ASSESSOR V	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
492	VALDECI VICENTE	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1532	VALDEIR RODRIGUES DE MACEDO	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3342	VALDENI MARIA GOMES TAVARES	187	ASSESSOR ASSISTENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3125	VALDINEI FRAGOSO DE OLIVEIRA	128	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CEDIDO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2696	VALDINEIA PESSOA DUARTE BARBOSA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1614	VALDIR FERREIRA DA SILVA	6	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2009	VALMIR SANTOS SOUZA	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
70	VALTER REIS	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1728	VANCLEIA SANTOS SAMPAIO MACHADO	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2802	VANDERLEI ANTUNES DOS PRAZERES	47	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3262	VANDERLEI TECCHIO	1	PREFEITO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	31	Cargo Eletivo - INSS
3350	VANDERSON DA MAIA	188	DIRETOR EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3414	VANDRIA JOANNA DA SILVA MARTINS AGULHARE	22	ASSESSOR DE IMPRENSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
255	VANIA CRISTINA DE ARAUJO	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1313	VANUSA DA SILVA SALMIM	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3405	VANUSA PEREIRA RAMOS VICENTE	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
870	VANUZA BRAGA DE OLIVEIRA	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3501	VERA LUCIA CASTRO TAVARES	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
501	VERA LUCIA LIMA PEREIRA DA SILVA	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2099	VERA LUCIA LIMA PEREIRA DA SILVA	173	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2247	VERALUCIA PEREIRA B DA VITORIA	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3419	VICENTE VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR	21	CHEFE DE GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3347	VILMAR JORGE DA SILVA	91	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1582	VILSON REZENDE DIAS	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
956	VIVIAN PEREIRA NEVES MELO	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2016	VIVIANE ELIZABETE MARAN	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3189	WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	43	ASSESSOR DE SUPERVISAO CONTABIL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1554	WALDIRENE RIBEIRO COSTA	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3430	WALISON FRANCISCO MIRANDA DA CRUZ	197	AGENTE DE VIGILÂNCIA (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1978	WATSON LOURO DE CARVALHO	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2421	WATSON LOURO DE CARVALHO	142	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	41	Prestador de Serviço - Autônomo
2011	WEMERSON VERDAN DA COSTA	136	PROFESSOR N2-40H	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3511	WESLAINI PEREIRA BRAGANÇA	60	DIR.DEPARTAMENTO I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3527	WILLIAM FRANCISCO CAETANO	196	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
677	WILMA PAULINO LIMA	174	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
564	WILSON GOMES	20	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2273	WILSON VICENTE DA CRUZ	150	COORDENAOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3543	YURI FELIPPE COSTA CAVALCANTE	197	AGENTE DE VIGILÂNCIA (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
1631	ZELITA GONÇALVES DA SILVA	48	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1630	ZENILDA MOTTA BENTO	48	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2245	ZILDA FRANCELINO	175	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3502	ZILMA DA SILVA VIANA	195	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (TEMPORÁRIO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:61BF9FE3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2022 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA						
486	ADALTO DONIZETE RODRIGUES	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2542	ADALTO RODRIGUES DE MACEDO JUNIOR	104	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2147	ADRIANA MACENA ALVES SANTOS	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1672	ADRIANA MENGISZTKI	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2840	ADRIANO DE SOUZA SANTOS	148	ASSESSOR I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1175	AGUINALDO JOSE CASTELUBER	174	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1796	AGUINALDO JOSE CASTELUBER	12	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1533	AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	47	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2759	AKILLA TAYNAN ROCHA DA VITORIA	169	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2278	ALAN MARCOS FONSECA	174	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2771	ALANA LAVORATTI PORTILHO	175	COZINHEIRA (TEMPORARIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1641	ALDUINA LUCIANO DOS SANTOS KUTIANSKI	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
218	ALEXANDRE PESSOA DA SILVA	10	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2832	ALISSON CLEBER SANTOS SOUZA	179	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2041	AMARILTON RODRIGUES BRASIL	66	ODONTOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1999	ANA LAURA DA VITORIA FIGUEIRA	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
73	ANA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2831	ANDERSON ROMARIO DE SOUZA MELO	169	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1647	ANDREIA DALBOSCO	100	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1973	ANGELINA MARIA DE SOUZA CAMPOS	64	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2776	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	15	ENFERMEIRO (TEMPORARIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
76	ANOCILIO FERNANDES DE PAULA	12	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1506	ANTONIO ATANASIO DA SILVA	47	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
366	ANTONIO EDSON MASCENO DE AQUINO	9	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
897	ANTONIO MOREIRA RIBEIRO	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
79	ANTONIO PEDRO MURER	12	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
467	APARECIDA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
589	APARECIDO COELHO RISSI	12	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
896	ARIENE DE OLIVEIRA SIRILO	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2718	ARLETE GONÇALVES RABELO	20	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
723	AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUSA	76	MEDICO CIRURGIAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2778	BIANCA DE OLIVEIRA	32	TEC.EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
2833	CARLA KEISSIANE FREITAS SILVA	33	FARMACEUTICO (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1659	CARLITO DE SOUZA LEITE	6	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1966	CARLOS EDUARDO FABRIS	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2258	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	6	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1726	CAROLINA LINO ZENTARSKI FIGUEREDO	100	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1242	CASSIANA SEGURA MODTKWSKI	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1496	CASSIANA SEGURA MODTKWSKI	96	MONITOR DE ENSINO SERV. PRESTADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	41	Prestador de Serviço - Autônomo
1783	CELIO ALVES DOS SANTOS	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
494	CELITO DE SOUZA LEITE	6	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
702	CELSO DE SOUZA GERMANO	74	AG.VIGILANCIA SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2182	CESZANNE OLIVEIRA DE ABREU	72	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1635	CLAOMIR WALTMANN	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2799	CLARICE ADELINA FREITAS	32	TEC.EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
2145	CLAUDETE RODRIGUES DE LIMA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
498	CLECIANE DE SOUZA M.SOARES	9	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
717	CLEIDE CLAUDIO DE FREITAS	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1228	CLEISE DE MIRANDA CAVALCANTE	89	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2772	CLELIA MARIA FELIX	175	COZINHEIRA (TEMPORARIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
430	CLEUSA FERREIRA GUINTER	10	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2797	CLEZISBEL DA MAIA MODESTO	177	AGENTE ADMINISTRATIVO (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
238	CLOVES JOSE SERAPIAO	55	TECNICO DE LABORATORIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1786	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	64	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1644	CRISTIANI LIMA DE OLIVEIRA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
422	DARIO MOTA VIEIRA	174	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1780	DEIZIANE DESIDERIO DEOLINDO ALVES	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
244	DEJANIRA ALVES VALERIO	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2510	DIMAR LUIZ ZUCATELLI	129	AUXILIAR DE ENFERMAGEN (CEDIDO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14	Estagiario - Temporario - Outros
86	DIVANETE PEREIRA DE ANDRADE	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
92	EDEUZA MARIA MEIRELES FARIA	10	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1510	EDILAUDA MOREIRA DE BRITO	47	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1640	EDINEIA DE ASSIS	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1648	EDINEIA ROSA DE OLIVEIRA	48	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
89	EDIO SANTANA SOARES	9	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2449	ELAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	47	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2795	ELAINE VENTURA DE QUEIROZ CARVALHO	85	MEDICO CLINICO GERAL TEMPORÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1620	ELENICE LOPES DE FREITAS WENZEL	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2784	ELIANE BRITO RECHE	15	ENFERMEIRO (TEMPORARIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
917	ELIEL ANDRADE BARBOSA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2763	ELIETE DOS SANTOS	15	ENFERMEIRO (TEMPORARIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
747	ELIEUZA DIAS DE FRANCA	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1637	ELIZIEL GABIRABA BONFIM	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2841	ENILDE APARECIDA DO CARMO	175	COZINHEIRA (TEMPORARIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
2787	ERICA BAMBULIM CANDIDO	176	AGENTE DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
2722	ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA	61	DIR.DEPARTAMENTO II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1724	ERONDI VENZEL	6	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2414	ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA	12	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

734	EVERALDO ABRAAO CARNEIRO	6	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
607	EZEQUIAS VERNECH LEMOS	6	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
100	FANOLI GOMES FERREIRA	178	FISCAL TRIBUTARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
24377	FERNANDO FOLLE	23	CONTADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1531	FLAVIO JUNIOR DOS SANTOS	47	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2779	FLORIPES TEIXEIRA DE CARVALHO	32	TEC.EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
2249	FRANCIELI PORFIRIO DOS SANTOS	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
608	FRANCILEIDE ALVES CLEMENTE	69	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
426	FRANCISCO DANTAS CARTAXO FILHO	174	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1197	FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUSA	6	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
940	GEANE BELINSKI SILVA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2815	GEISIELY VITORINO DOS SANTOS	32	TEC.EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
401	GERALDO DA VITORIA	9	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2773	GILDETE DA COSTA ROSAS	176	AGENTE DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
103	GILMAR ALVES DA SILVA	10	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2069	GILSON AUGUSTO GABILON	12	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2720	HANILTON TONZAR DA HORA	168	DIRETOR EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1536	HEILA DE OLIVEIRA CHAGAS	47	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
110	HELENO CONRRADO PERUSSI	6	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1198	HELIO RIBEIRO ROCHA	6	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2157	HELOISA DE OLIVEIRA BRAU	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2413	ILAIDES APARECIDA DE AMORIM	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
273	INES VASTH MOTA VIEIRA	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
931	IONICE DA SILVA FERREIRA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1990	IRACI APARECIDA DIAS NEVES RAFAEL	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
113	IVANETE AMELIA DOS SANTOS	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2788	IVANILDA DA SILVA GAMA	32	TEC.EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
921	IVONETE DARSIA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2719	IVONETE DOS SANTOS	9	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2724	IZAILDE PESSOA DOS SANTOS FERREIRA	169	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2721	IZAIR CUEVAS FERREIRA	78	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2836	JAINARA IRIS DUARTE DE SOUZA	61	DIR.DEPARTAMENTO II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
660	JAIR RODRIGUES DE SOUZA	174	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
121	JANDIRA DE JESUS SILVA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
569	JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2838	JESSICA ALVES COSTA	34	ODONTOLOGO (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14	Estagiario - Temporario - Outros
2781	JESSICA MACHADO ALVES	177	AGENTE ADMINISTRATIVO (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
2793	JESSICA NATALIA AREBALO	15	ENFERMEIRO (TEMPORARIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
523	JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS NETO	9	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2148	JOAO PAULO FAMBRE DOS SANTOS	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
919	JOAO ROCHA DE FREITAS	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
272	JOMAR DA VITORIA	9	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
977	JOSE DIAS DE FRANCA	12	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
117	JOSE FERREIRA DE ASSIS	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
119	JOSE GOMES SOARES	10	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
574	JOSE LUIZ CORDEIRO	9	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
334	JOSE LUIZ DONA	10	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
405	JOSUE MENDES MARTINS	6	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2802	JUCIMARI ALVES CABRAL GOMES	32	TEC.EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
943	JUVENAL LOPES DE SOUZA	174	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1718	LAERCIO SILVERIO	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
918	LAURINDO LOURENCO PEREIRA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2758	LEANDRO DOMINGOS CLERES	52	COORDENADOR DO PACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
124	LEIDA CLEMENTE	10	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2736	LEIDIANY ALVES DE OLIVEIRA	31	TEC. DE ENFER. CEDIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14	Estagiario - Temporario - Outros
658	LENI DOS SANTOS DOMICIANO	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2756	LENIR SANTOS DE SOUZA	169	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2777	LIDINEIA ALVES DE SOUZA	32	TEC.EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
930	LUCIENE BATISTA DE LIMA SILVA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2825	LUCILEI DE OLIVEIRA BRITO	175	COZINHEIRA (TEMPORARIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
330	LUCINALVA QUEIROZ MESSIAS	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2665	LUCINEIA IGNACIO	180	MÉDICO (MAIS MÉDICOS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14	Estagiario - Temporario - Outros
1639	LUCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1625	LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1952	LUCINEIDE LOTERIO SANTOS	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2497	LUCIVANE MARTINS DE ALMEIDA	47	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
877	LUIS PATRICIO MELO FERREIRA	6	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
971	LUIZ MARIA CALENTE	67	OPERADOR MAQ. PESADAS (READAPTADO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
136	MAGNA CRISTINA DE SOUZA ROBERTO	10	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2161	MARCIA DO ROSARIO BATISTA DE SOUSA MELO	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2256	MARCOS JOSE PEREIRA LIMA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
264	MARIA ANTONIA RODRIGUES	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1989	MARIA APARECIDA DE CARVALHO MELO	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
912	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SAMPAIO	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
906	MARIA APARECIDA FRANCELINO	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
292	MARIA APARECIDA ORTOLONE	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1621	MARIA DA PENHA CASTELUBER DA SILVA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
924	MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCO GONÇALVES	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
319	MARIA DE FATIMA MEDEIROS BRUNALDI	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2277	MARIA DE FATIMA SANTOS	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2291	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ORTOLANE	48	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

925	MARIA DO CARMO CUNHA PORTO	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
466	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	10	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1678	MARIA ELIZABETH ESTEVES VIANA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
592	MARIA ILDA FERREIRA DE MELLO	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
58	MARIA INES ARLINDO FAUSTINO	10	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1170	MARIA IRENE DA ROCHA	48	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2556	MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA	64	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1269	MARIA JOSENILDA DE SOUSA FERREIRA	100	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2761	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	52	COORDENADOR DO PACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1200	MARIA MADALENA DE PAULA	83	AUXILIAR DE LABORATORIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1988	MARIA OZANA DE AMARAL	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2774	MARIA SONIA FREITAS DA SILVA	176	AGENTE DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
905	MARIA VIANA DA SILVA MENEZES	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
271	MARINALVA DOS SANTOS BARRETO MARQUES	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
320	MARLENE MARIA GOMES FERREIRA	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
913	MARLI APARECIDA MELO LIMA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
127	MAURA TELVINA DA PENHA	10	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1676	MIRANDA VIEIRA CARVALHO	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2527	MIRIAN CEZARIO DE MENEZES	47	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
729	MONTANO PAULO DI BENEDETTO	76	MEDICO CIRURGIAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
144	NADSON ARAUJO DOS SANTOS	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
899	NAIR CORREA BELAI	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2741	NATIELLE ETIENE SANTOS	170	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (CEDIDO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14	Estagiario - Temporario - Outros
24383	NATIELLY TAMARA ELISI DE ARAUJO DOS SANTOS	164	TEC.HIGIÊNE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2760	NAYARA CANDIDO DE SOUZA	169	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2827	NAYARA PEREIRA PORTO	61	DIR.DEPARTAMENTO II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1638	NEIRE DA SILVA RIOS	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1201	NEONIR MIORANDO	6	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
740	NERALDO LORETT	6	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
910	NILZA PEDRONI DE MORAIS	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
750	NOCILENE RICARDO DOS SANTOS	10	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1624	PATRICIA HELENA DA SILVA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2565	PRISCILA GONÇALVES DE SOUSA CARDOSO	47	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2765	RAFAELA MENEGUCI TEODORO	15	ENFERMEIRO (TEMPORARIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
483	RAQUEL MENDES MARTINS DE SOUZA	9	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2144	RAYLANE XISTO DA VITORIA CHAGAS	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
627	REGINALDA TEIXEIRA DA SILVA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1636	REGINALDO OLIVEIRA PEREIRA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
578	REINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	63	TECNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
749	RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
447	ROBISON GOMES FERREIRA	9	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
895	ROMILDA MARIA SOARES SILVA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2767	RONALD LUCIO ARCE ALMARAZ	85	MEDICO CLINICO GERAL TEMPORÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
2283	RONDINELLI ROSA	12	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2146	ROOZEVELT GAMA DA SILVA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
898	ROSELI DE SOUZA PRADO FRITZ	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1626	ROSELI SILVA DOS SANTOS	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2732	ROSENILDA DE BRITO	169	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2791	ROSIENE PRATES DOS SANTOS	176	AGENTE DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1165	ROSIMEIRE DA SILVA LIMA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2783	ROSIVANE SOUZA SANTOS	15	ENFERMEIRO (TEMPORARIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1805	RUBENS DUARTE ROCHA	63	TECNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1779	RUTILEIA RODRIGUES ALVES	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2730	SAMARA CELINO MARTINS	169	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1741	SAMUEL DE CAMPOS	14	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1992	SANDRA APARECIDA DE SOUSA COSTA	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1629	SANDRA FERREIRA EVANGELISTA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2290	SIDINEI DE OLIVEIRA XAVIER	64	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1163	SILVANA CARVALHO MARTINS	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2789	SILVANA COSTA CAVALCANTE ALMEIDA	32	TEC.EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
2292	SILVANA SALETE DA SILVA	48	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1972	SILVIA INES RODRIGUES ALVES	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2768	SILVIA THAIUANE DE OLIVEIRA CALDAS	32	TEC.EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1622	SIRLEY AFONSO CORDEIRO	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
434	SIRNALVA DE JESUS SANTOS QUEIROZ	10	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1804	SOLANGE DE OLIVEIRA DA SILVA	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2828	SUSAN JENNY GOMEZ CARRASCO	177	AGENTE ADMINISTRATIVO (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1320	SUZINETE MARIA DA SILVA RECKEL	74	AG.VIGILANCIA SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1243	TANIA GRISOSTE DOS SANTOS VIANA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2786	TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ	15	ENFERMEIRO (TEMPORARIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1512	TIAGO REIS DE FRANÇA	47	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
158	VAGNER FERREIRA	6	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1707	VALDEIR VIANA DE MENESES	6	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1633	VALDEMIR CEZAR DE OLIVEIRA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
745	VALDEOMAR DA SILVA LEITE	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1524	VALDEOMAR DA SILVA LEITE	72	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2769	VALDETE DE SOUZA ANDRADE	172	TECNICO EM RADIOLOGIA (TEMPORÁRI0)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14	Estagiario - Temporario - Outros
563	VALDIR ALVES FERREIRA	20	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
384	VALDIR CARDOSO DE TOLEDO	10	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2735	VALDIRENE DE SOUZA PEREIRA	161	ASSESSOR DE APOIO A MULHER GESTANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1806	VALKEMAR PAULON RODRIGUES	63	TECNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

2839	VALNEI MEDINA DE SOUZA	172	TECNICO EM RADIOLOGIA (TEMPORÁRI0)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14	Estagiario - Temporario - Outros
2427	VANDERLI DOS SANTOS SOUZA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2770	VANESSA BERTAO SOARES	15	ENFERMEIRO (TEMPORARIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
2726	VANESSA SOUZA PEREIRA	169	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
255	VANIA CRISTINA DE ARAUJO	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
932	VANIA JESUS DOS S ANTUNES	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2818	VERA LUCIA DOS SANTOS	167	TEC. HIGIENE BUCAL (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
2474	VERONICA DE OLIVEIRA ALVES	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
259	VILMA DE MOURA GOMES	10	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
431	VILMA LUCIA PADILHA	10	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2142	VILMAR SANTOS DA COSTA	51	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2666	VILSON SIQUEIRA ARAUJO	180	MÉDICO (MAIS MÉDICOS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14	Estagiario - Temporario - Outros
2526	WAGNER DE ALMEIDA VIRGOLINO	84	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2734	WIGNER VICENTE NUNES	169	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2764	WILLIAN LEANDRO FREDERICO	173	MÉDICO ANESTESISTA (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:927B60C6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2022 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2022 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA						
2785	ADRIANA CARVALHO	170	ASSISTENTE SOCIAL (EMERGENCIAL)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
2779	CELESTINA ANDRADE SANTOS	171	PSICOLOGO (EMERGENCIAL)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
2769	CHRISTIELY ROOS	173	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2553	EDILANIA BARBOSA DA SILVA	136	PROFESSOR N2-40H	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2777	EDIVANIA SIMONE ALVES DA SILVA	170	ASSISTENTE SOCIAL (EMERGENCIAL)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	13	Temporário - CLT
2120	EMERSON HOLBERT MODRO	136	PROFESSOR N2-40H	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2787	ERICA DOS SANTOS CRUZ	173	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2784	EVELLYN VITORIA CARVALHO SOUZA	87	DIRETOR DE APOIO AO TRABALHADOR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2762	FABIANA SILVA MARQUES	173	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2789	IRANIR XAVIER DOS SANTOS	88	DIRETOR DE INCLUSÃO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2612	JANI MIGUEL DE FREITAS	8	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2775	JOSUE SOARES DE OLIVEIRA	173	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
658	LENI DOS SANTOS DOMICIANO	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2786	MARILDE JURELO	173	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1103	MARLEIDE ELIANE CAVALHEIRO MORANDI	48	COZINHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2788	PAULA CRISTINA GUINTER	86	DIRETOR DE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2782	RAYNER MACEDO SILVA	173	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2791	SANDRA DA SILVA SOUZA TECCHIO	24	SECRETARIO MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2772	VERA LUCIA RIBEIRO BRAGA RODRIGUES	173	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2790	WALTER ALVES PEREIRA	173	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3545	WILLIAM ALCANTARA	175	SUPERV. DO PROG.CRIAN. FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:72B8C035

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 006/2023

DECRETO Nº 006/PGM/2023 Alvorada d'Oeste/RO, 06 de JANEIRO de 2023.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SEXTA CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie.
Considerando especialmente o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/2021, autorizado pela Lei Municipal 1020/2021, devidamente homologado, incluso ao Processo Administrativo 551-1/2021;
Considerando o não comparecimento dos candidatos.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os Candidato Classificados relacionado no **ANEXOS I** deste Decreto para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, comparecer ao DRH – Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.
Art. 2º. Os candidatos deverão comparecer no DRH - Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, para fins de entrega dos documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nas Leis Municipal nº 1020/2021 e nº 656/2011.
Art. 3º. Os candidatos convocados deverão comparecer munido dos seguintes documentos:
I. Original e 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade;
II. Original e 01 (uma) cópia de Comprovante de Residência atual ou Declaração de Residência;
III. Original e 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
IV. Original e 01 (uma) cópia da Identidade Profissional, bem como Certidão de regularidade no Conselho de Classe ou Competente. (para candidatos a cargos que seja necessário a inscrição em conselho de classe ou conselho competente);
V. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de nascimento ou casamento; (caso seja casado, RG do cônjuge)
VI. Original e 01 (uma) cópia da(s) Certidão de Nascimento, CPF e RG dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos (caso houver), e Caderneta de Vacinação dos até 06 (seis) anos, e, do comprovante escolar dos dependentes com idade entre 05 (cinco) e 14 (quatorze) anos;
VII. Original e 01 (uma) cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação Eleitoral;
VII. Original e 01 (uma) cópia do comprovante de Quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Certificado de reservista militar) se do sexo masculino;
VIII. Original e 01 (uma) cópia do Comprovante de escolaridade/habilitação (Diploma e/ou Histórico Escolar).
IX. Original e 01 (uma) cópia do Carteira ou documento equivalente de identificação do grupo sanguíneo;
X. Original e 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de indentificação e fotografia);
XI. Declaração de Bens e Rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, **com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado -SIGAP/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);**
XII. Declaração de Acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades); inacumulação de cargos públicos (**RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO**);
XIII. Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
XIV. Declaração do Candidato Convocado, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
XV. Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
XVI. Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário de Pessoa Física junto ao **Banco do Brasil**;
XVII. Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep. (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
XVIII. Certidões Negativas de Tributos junto as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal;
XIX. Certidão Negativa Cível e Criminal da Jutiça Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
XX. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponivel no site www.tce.ro.gov.br);
XXI. Atestado médico de capacidade física e mental, devendo constar no referido atestado estar ou não o Candidato Convocado em algum tratamento ou acompanhamento de saúde.
XXII. Para os Candidatos Convocados Portadores de Necessidades Especiais (PNE) é obrigatória a apresentação de Laudo Médico que evidencie a aptidão para a função pretendida, de acordo com o item 5.2.9 do Edital do Processo Seletivo 001/2021;
§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira.
§2º. As cópias dos documentos solicitados, autenticadas em Carório, não serão necessários a apreentação dos documentos originais.
§3º. Os documentos solicitados que não forem autenticadas em cartório deverão estar acompanhados dos originais para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 05 (dias) dias, conforme dispõe o art. 18 da Lei Municipal 1020/2021, perderá o direito à contratação, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.
Art. 5º. A contratação dar-se-á por instrumento contratual pactuado entre o Candidato Convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o Secretário Municipal da Pasta contratante.
Paragrafo Único. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias após cumpridas as exigências de entrega de toda a documentação descrita no art. 3º do presente Decreto.
Art. 6º. Para os casos de acumulação de cargos, serão permitidos aqueles dispostos na Constituição Federal;
Art. 7º. O prazo para entrega dos documentos será de 05 (cinco) dias uteis, no período de 06/01/2023 á 13/01/2023;
Art. 8º. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias uteis, no período de 16/01/2023 á 20/01/2023;
Art. 9º. É de inteira responsabilidade do Candidato Convocado, civil e criminalmente, pelas declarações prestadas pelos documentos a serem apresentados.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

IZAIR CUEVAS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

ANEXO I
DECRETO Nº 006/2023-GAB/PMAO DE 06/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROFISSIONAL A SER CONVOCADO-FARMACÊUTICO- FARMÁCIA HOSPITALAR MUNICIPAL	Insc.	Classif.
JESSICA DAIANE DE LIMA	954	10°

PROFISSIONAL A SER CONVOCADO-TÉCNICO EM ENFERMAGEM- UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Insc.	Classif.
MARCELO DA COSTA PADILHA	71	30°

JOICE DAIANE ALMEIDA PONTES	2348	31º

PROFISSIONAL A SER CONVOCADO-TÉCNICO EM ENFERMAGEM- UNIDADE MISTA BÁSICA DE SAÚDE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Insc.	Classif.
STEFHANIE DOS SANTOS OLIVEIRA	2005	5º

PROFISSIONAL A SER CONVOCADO- AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO- UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Insc.	Classif.
MARINALVA FRANCISCA DA SILVA GAMA	1199	19°
JUCENY MARTHA DA SILVA	1535	20º

PROFISSIONAL A SER CONVOCADO-TEC. EM RADIOLOGIA- UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Insc.	Classif.
ANGELICA ALINE ALVES DE OLIVEIRA CANDIDO	2066	8°

PROFISSIONAL A SER CONVOCADO-ENFERMEIRO- UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Insc.	Classif.
GABRIELA QUEIROZ ANDRADE	393	10°
UALACE ALBERTO VIEIRA	559	11º

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

IZAIR CUEVAS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:B034BF4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 173/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia

Exercício: 2022
Decreto Nº 173/2022 DE 30 de dezembro de 2022

"Aprova autorização de abertura de Credito, no valor total de R$ 311.124,64 (trezentos e onze mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) por Anulação Orçamentária e da outras providências"

VANDERLEI TECCHIO, Prefeito do Município de ALVORADA D OESTE em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orçamentária, 1040/2021 de 07/12/2021, publicada em 07/12/2021, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 3364-1/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	492	02.14.00	09.272.0015.2061	3.1.90.01.00	0.1.800.1111	
Recurso	496	02.14.00	99.999.0015.9999	9.9.99.99.00	0.1.800.1111	280.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 31.124,64 (trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	492	02.14.00	09.272.0015.2061	3.1.90.01.00	0.1.800.1111	
Recurso	494	02.14.00	09.272.0015.2061	3.3.90.08.00	0.1.800.1111	10.000,00
Crédito	492	02.14.00	09.272.0015.2061	3.1.90.01.00	0.1.800.1111	
Recurso	495	02.14.00	09.272.0015.2061	3.3.90.93.00	0.1.800.1111	21.124,64

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

1

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:CE159139

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/SML/2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/SML/2023
PROCESSO N.º 14449/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,**inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao**PREGÃO ELETRÔNICO nº.119/SML/2022**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital,Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição deReagentes para Diagnóstico**(Reagentes para ExamesImunológicos e Dosagens Hormonais), com cessão de equipamentos em regime de comodato para o Laboratório Municipal,**visando atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO, por um período estimado de 12 (doze) meses.

EMPRESA:BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ:07.086.552/0001-15
TEL:(61) 3362-7293**E-MAIL:**BIOPLASMA@BIOPLASMA.COM.BR
ENDEREÇO:SIA/SUL TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170, - PARTE A - CEP : 71200-222 - ZONA INDUSTRIAL - BRASILIA - DF.
NOME DO REPRESENTANTE:CAIO ALMEIDA ANDRADE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.xxx.557.681-xx. RG sob o nº. xx9101x SSP/DF.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
1.	1000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUALITATIVO ANTI HAV IGG -Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo Anti Hav Igg Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 360364	ABBOTT	R$ 16,00
2.	1000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUALITATIVO ANTI HAV IGMReagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo Anti Hav Igm Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 378140	ABBOTT	R$ 19,00
3.	3000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUALITATIVO ANTI HBC IGM -Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo Anti Hbc Igm Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 378036	ABBOTT	R$ 14,50
4.	3000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUALITATIVO ANTI HBC TOTAL -Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo Anti Hbc Total Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 378035	ABBOTT	R$ 13,50
5.	3000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUALITATIVO ANTI HIV I E II -Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo Anti Hiv I E Ii Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Adicional: Quarta Geração Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 436931	ABBOTT	R$ 14,40
6.	3000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUALITATIVO ANTI RUBÉOLA VÍRUS IGM - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo Anti Rubéola Vírus Igm Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 378144	ABBOTT	R$ 16,20
7.	3000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUALITATIVO ANTI TOXOPLASMA GOND II IGM -Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo Anti Toxoplasma Gondii Igm Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 378145	ABBOTT	R$ 15,50
8.	3000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUALITATIVO DE ANTI-HCV -Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo De Anti-Hcv Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 378146	ABBOTT	R$ 15,50
9.	2000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUALITATIVO DE ANTI CITOMEGALOVÍRUS IGG -Reagente Para Diagnóstico Clínico Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Citomegalovírus Igg Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado.	ABBOTT	R$ 17,00
10.	2000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUALITATIVO DE ANTI CITOMEGALOVÍRUS IGM -Reagente Para Diagnóstico Clínico Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Citomegalovírus Igm Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado.	ABBOTT	R$ 15,20
11.	3000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUALITATIVO DE ANTI HBE -Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Hbe Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 428272	ABBOTT	R$14,10
12.	3000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUALITATIVO DE ANTI RUBÉOLA VÍRUS I GG -Reagente Para Diagnóstico Clínico Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Rubéola Vírus Igg Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com	ABBOTT	R$ 16,40

			comodato de equipamento totalmente automatizado.		
13.	3000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUALITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GO NDII IGG -Reagente Para Diagnóstico Clínico Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Toxoplasma Gondii Igg Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado.	ABBOTT	R$ 14,50
14.	1000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUALITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GO NDII IGG AVIDEZ -Reagente Para Diagnóstico Clínico Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Toxoplasma Gondii Igg Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. Característica Adicional: Avidez	ABBOTT	R$ 17,70
15.	3000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUALITATIVO DE HBEAG -Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo De Hbeag Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 429299	ABBOTT	R$ 18,40
16.	4000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUALITATIVO DE HBSAG -Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo De Hbsag Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 428276	ABBOTT	R$ 11,60
17.	36000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG -Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise*: Quantitativo Anti Coronavírus Covid-19 Igg Apresentação*: Teste Método*: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automati zado. CATMAT 469230	ABBOTT	R$ 11,20
18.	1000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE 25 HIDROXI VITAMINA D -Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De 25 Hidroxi Vitamina D Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 400466	ABBOTT	R$ 15,50
19.	3000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE ANTI HBS -Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Hbs Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 400448	ABBOTT	R$ 17,00
20.	1000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE CA 125Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Ca 125 Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 389758	ABBOTT	R$ 16,00
21.	1000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE CA 19.9 -Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Ca 19.9 Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 382633	ABBOTT	R$ 15,50
22.	3000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE CORTISOL TOTAL -Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Cortisol Total Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 378031	ABBOTT	R$ 10,00
23.	2000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE ESTRADIOL -Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Estradiol Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 378016	ABBOTT	R$ 7,80
24.	4000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE FERRITINA -Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Ferritina Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automati zado. CATMAT 378034	ABBOTT	R$ 9,20
25	2000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE-FSH -Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Hormônio Folículo Estimulante-Fsh Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automati zado. CATMAT 378023	ABBOTT	R$ 7,10
26.	2000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE PROCALCITONINA -Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Procalcitonina Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automati zado. CATMAT 437084	ABBOTT	R$ 52,00
27.	2000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE PROGESTERONA -Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Progesterona Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automati zado. CATMAT 378021	ABBOTT	R$ 7,30
28.	2000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE PROLACTINA -Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Prolactina Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 378027	ABBOTT	R$ 7,40
29.	4000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE PSA LIVRE -Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Psa Livre Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 378030	ABBOTT	R$ 4,90
30.	4000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE PSA TOTAL -Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Psa Total Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 378032	ABBOTT	R$ 9,60
31.	2000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE TESTOSTERONA -Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Testosterona Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 378020	ABBOTT	R$ 10,00
32.	6000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE TIROXINA LIVRE (T4) -Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Tiroxina Livre (T4) Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 378017	ABBOTT	R$ 6,00
33.	6000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3) -Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo	ABBOTT	R$ 6,40

			De Análise: Quantitativo De Triiodotironina Total (T3) Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 356507		
34.	2500	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE TROPONINA I -Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Troponina I Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automatizado. CATMAT 345602	ABBOTT	R$ 12,30
35.	2000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DO HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) -Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo Do Hormônio Luteinizante (Lh) Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automati zado. CATMAT 378022	ABBOTT	R$ 8,40
36.	6000	TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DO HORMÔNIO TIREOES TIMULANTE (TSH) ULTRASSENSÍVEL Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo Do Hormônio Tireoestimulante (Tsh) Ultrassensível Método: Eletroquimioluminescência ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes e acessórios necessários para dosagem, com comodato de equipamento totalmente automati zado. CATMAT 378094	ABBOTT	R$ 6,10

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências., passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR)

CLÁUSULA III - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá a Gerencia do Sistema de Registro de Preço GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

A entrega dos materiais que formam o objeto desse Termo de Referência é de responsabilidade da empresa fornecedora e ocorrerá em sua integralidade de qualidade e quantidade aqui estipulados.

4.1 Local/Horário

4.1.1 Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no**Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, CEP:76.872-870Ariquemes - RO, ao lado dos Correios, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 21/PGM/2021, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

4.2 Prazo de Entrega do Objeto

4.2.1A entrega deverá ocorrer**conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição e quantidade.**O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a**30 (trinta) dias corridos**, contados após recebimento da Nota de Empenho e/ouOrdem de Faturamento/Fornecimento, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

4.2.2O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante Empenho e/ouOrdem de Faturamento/Fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente comno prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.3 Condições de Recebimento e Critérios de Aceitabilidades dos Objetos

4.3.1São de inteira responsabilidade do**Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**os procedimentos de recebimento dos materiais, por***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º21/PGM/2021, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades.O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação:

4.3.2A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3;

4.3.3O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 deste Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;

4.3.4 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.

4.3.5 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.
4.3.6 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
4.3.7O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.
4.3.8O fornecimento do (s)**OBJETO**(s) se dará à contratada de**forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado**;
4.3.9O não atendimento do prazo fixado doitem 9.2.1implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
4.3.10 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio daComissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de05 (cinco)dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
4.3.11O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
4.3.11.1__**Recebimento Provisório**__(art. 73, II, a, da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pelaComissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;
4.3.11.2A comissãofiscalizará a entrega***podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo***com a especificação apresentada;
4.3.11.3A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
4.3.11.4O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
4.3.11.5 Recebimento Definitivo(art. 73, II, b, da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pelaComissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;
4.3.12O recebimento definitivo dar-se-á mediante a**termo de recebimento definitivo**e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
4.3.13 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
4.3.14A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, noprazo MÁXIMO de 24 (horas)(Art. 69º, lei 8.666/93).
4.3.15Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
4.3.16 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
4.3.17A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.
4.3.18O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.
4.4 Local de Utilização:
4.4.1 Os Materiais de Consumo serão utilizados nas Unidades pertencentes à Secretária Municipal de Saúde:
Laboratório Municipal de Ariquemes

CLÁUSULA V - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços das Secretaria Municipal de Saúde, o qual caberá as mesmas acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO
6.1O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93 e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária daCONTRATADA,para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, aCONTRATANTEpoderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futuraCONTRATADAde reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos aCONTRATANTEterá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Município e pagamento).

7.2.2 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credorseránotificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.2.3 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.2.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
a) Certificado de Regularidade do FGTS.
b) Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.2.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável parao efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.2.6A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de05(cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.
7.2.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.
7.2.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I= (TX/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.2.9O Pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administraçãosedará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definidonosart. 40, incisoXIV,alínea a da Lei Federal nº8.666/93.
7.2.10A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.2.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelaCONTRATADA,de prazo de pagamento, serão de sua exclusivaresponsabilidade.
7.2.12A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos àCONTRATADA,conforme o caso e exigências legais aplicáveis. ACONTRATADAnão poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.2.13O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de suavalidação, considerando o trâmite administrativo.
7.14ACONTRATANTEnão se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelaCONTRATADA,que porventura não tenha sido acordada nas obrigações dacontratada.
7.2.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.2.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.2.17O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária OB e depósito em contacorrente, indicada pela Contratada.
7.2.18A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.2.18.1A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, conforme item**7.2.19 DO FATURAMENTO**

7.2.19 DO FATURAMENTO
7.2.19.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.
Setor Institucional
CEP: 76.872-854

7.2.19.2 No corpo da nota deverá conter:
-a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
-lote e respectiva validade dos materiais;
-o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
- caso o recurso for proveniente de Repasses ou Emendas Federais e/ou Estaduais, citar nas observações o número da proposta do convênio.
7.2.19.3 No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até**05 (cinco) dias úteis,**a partir do recebimento,

para efetuar analise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
7.2.19.4 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
7.2.19.5Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.2 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.3 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.4 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde
8.5 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão:-Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Saúde;
Programagão:10.122.0039.2500 - Ações de Enfrentamento do Coronavírus - Covid 19;
10.122.0039.2501 Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;
10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex Amb e Hospitalar MAC;
10.305.0036.2526 - Ações de vigilância e promoção em saúde;
10.305.0036.2527- Vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS hepatites virais;
Elemento de despesa:3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
Fonte de recurso:RP-1500; SUS 2.602; SUS- 1.600.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;
9.1.2multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.10,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.210 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:**9.5.1.**6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2.12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.324 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

9.8A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS CEIS
11.1A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejarem na suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.8A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.
11.11O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
12.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
12.1.3A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
12.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.
12.1.5A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XIII- DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
13.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

13.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
13.4A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail:compras.pma@hotmail.comeregistrodepreco.pma@gmail.com(ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
13.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
13.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
13.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
13.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
13.9Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIV - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
14.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
14.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
14.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
14.1.3.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
14.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
14.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
14.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
14.1.4.3Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
14.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
14.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
14.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.
14.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA XV - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
15.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
15.2A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
15.3 Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
15.4O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
15.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XVI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
16.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhora Prefeita, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme consta na CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
16.2 Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

16.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA (CARONA)
17.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
17.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
18.2.1A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
18.2.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item**3 - Detalhamento do Objeto**deste Termo de Referência.
18.2.2.1A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a fornecer os itens licitados devidamente acondicionados nos cilindros/balas/recipientes apropriados fornecidos pela secretaria municipal de saúde, ficando dispensado o fornecimento de cilindros em comodato.
18.2.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado
18.2.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
18.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
18.2.6O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 9.2.1.
18.2.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
18.2.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
18.2.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
18.2.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmode acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o usonoprazo MÁXIMO de 24 (horas), contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
18.2.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo MÁXIMO de 24 (horas), sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
18.2.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
18.2.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
18.2.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referencia;
18.2.15A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
18.2.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
18.2.17A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante**, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.**
18.2.18A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
18.2.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
18.2.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
18.2.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
18.2.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
18.2.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
18.2.24Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;

18.2.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;
18.2.26A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
18.2.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
18.2.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
18.2.29A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da**SEMSAU**, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
18.2.30A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
18.2.31 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: número da solicitação, registro da ANVISA, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
18.2.32 Providenciar a substituição do equipamento danificado prazo MÁXIMO de 24 (horas), cuja demora no reparo comprometa a realização dos exames na quantidade e qualidade solicitada;
18.2.33 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos por este Termo de Referência, conforme especificado no Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas;
18.2.34 Adequar e organizar o espaço físico e instalações elétricas do laboratório para a colocação dos equipamentos, caso necessário. Todas as adequações necessárias deverão ser por conta da contatada;
18.2.35 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
18.2.36 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
18.2.37 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
18.2.38 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
18.2.39A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentado nos documentos requisitados para habilitação. Não serão aceitas notas ficais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filiais ou da matriz;
18.2.40 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente licitação;
18.2.41 Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
18.2.42 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
18.2.43 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe totalmente os ônus decorrentes.
18.2.44 Fornecer ao Laboratório Municipal todos os meios de acesso e uso do equipamento, incluindo manuais explicativos e de operatividade (em idioma original e português), bem como ministrar sempre que necessário, mediante solicitação, treinamento e capacitação aos profissionais indicados por este, que irão fazer uso do equipamento;

CLÁUSULA XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
19.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto deste Termo.
19.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
19.1.2.1 Fornecer a contratada os cilindros/balas pertencentes a secretaria municipal de saúde para o abastecimento.
19.1.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
19.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item**11 PAGAMENTO**, deste Termo de Referência.
19.1.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas neste Termo.
19.1.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
19.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
19.1.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
19.1.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
19.1.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
19.1.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
19.1.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
19.1.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação

CLÁUSULA XX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
20.6.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 72 (setenta e duas) horas os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XXI - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
21.1. São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes

CLÁUSULA XXII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
22.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
22.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
22.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
22.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
22.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
22.6A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
22.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
22.8A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
22.9O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
22.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
22.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
22.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
22.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
22.10.4Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
22.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XXIII - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
23.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
23.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
23.3 Os materiais de consumo deverão obedecer as especificações de acordo com as Resoluções vigentes de acordo com a Anvisa.
23.4 Os materiais deverão**ter garantia**mínima de**12 (doze) meses**a contar da data de entrega no órgão licitante;
a)A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
23.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo**Máximo de 48 (quarenta e oito) horas**e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação no**prazo MÁXIMO de 24 (horas)**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
23.6 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.

CLÁUSULA XXIV DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
24.1É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado

CLÁUSULA XXV - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
25.1Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXVI - DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
26.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
26.1.1 Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP. (NR)

CLÁUSULA XXVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
27.2A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
27.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
28.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2022 com o Srª. Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
29.1 Integram esta Ata o Edital de**Pregão Eletrônico Nº.119/SML/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do**Processo nº. 14449/SEMSAU/2022**
29.2A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou,**Pregão Eletrônico Nº.119/2022/PREGAO/SML/PMA**, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

CLÁUSULA XXX DO FORO
30.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Orgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço
Bioplasma Produtos Para Laboratórios e Correlatos LTDA
CNPJ:07.086.552/0001-15
CAIO ALMEIDA ANDRADE.
Representante:

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:6C234BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/SML/2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/SML/2023
PROCESSO N.º 19566/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,**inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 153/SML/2022**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital,**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E AQUISIÇÃOMEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes, por um período estimado de 12 (doze) meses.

1- EMPRESA:CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 03.541.496/0001-07
TEL: (11) 3583-0450 - (11) 9.1375-3353
E-MAIL: LICITACAO@CASAFAZENDEIRO.COM.BR
ENDEREÇO:AV DR RICARDO JAFET, 1.700 VL MARIANA SP SP CEP 04260-000.

NOME DO REPRESENTANTE: OLIVIO ROCHA ALCANTARA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xxx.298.276-xx RG sob o nº. xx.135.604-x SSP/SP.

2- EMPRESA:FCIA VETER PET LTDA
CNPJ:04.664.903/0001-28TEL: (31) 3267-0659 / 2552-5977 / 3024-7944 / 3476-7944
E-MAIL: licitacao@focinhoecia.com.br
ENDEREÇO: AV. ALTAMIRO AVELINO SOARES N.1269 BAIRRO CASTELO, BELO HORIZONTE-MG CEP: 31330-000.

NOME DO REPRESENTANTE: WESLEY CARDOSO FRANCISCO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.xxx.858.296-xx. RG sob o nº. M-x 275.4xx.

3- EMPRESA:E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.734.023/0001-31.
TEL: (19) 99643-6318. E-MAIL:LICITACAOLIMED@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE BIAZZI, N°49, BAIRRO SAÚDE CEP: 13800-464 - MOGI MIRIM/SP.

NOME DO REPRESENTANTE: EMERSON LUIZ MACHADO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.: xxx.722.098-xx RG sob o nº. xx.431.652-x SSP/SP.

4- EMPRESA: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.525.513/0001-00. TEL: (48) 3525-0022
E-MAIL:: TURVOMED@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RODOVIA SC 108, 500 - SALA - IMIGRANTES TURVO/SC.

NOME DO REPRESENTANTE: BARBARA PEREIRA TITONI., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.xxx.879.159-xx. RG sob o nº. xx4055821xx DENATRAN

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.	**480**	**Comprimido**	Amoxicilina. Composição: associada ao clavulanato de potássio. Concentração: 200 mg + 50 mg. Forma física: comprimidos palatáveis. Uso: uso veterinário	VANSIL	**R$ 6,20**	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.734.023/0001-31.
3.	**480**	**Comprimido**	Amoxicilina. Composição: associada ao clavulanato de potássio. Concentração: 40 mg + 10 mg. Forma física: comprimidos palatáveis. Uso: uso veterinário	VANSIL	**R$ 2,99**	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.734.023/0001-31.
5.	**240**	**Bisnaga**	Clotrimazol. Composição: associado à gentamicina sulfato. Componente adicional: e betametasona valerato. Concentração: 1.000,00 mg+ 300,00 mg + 122,00 mga cada 100g. Apresentação: suspensão otológica. Aplicação: uso veterinário. Bisnaga mínimo 12g	MSD	**R$ 67,51**	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.734.023/0001-31.
6.	**600**	**Comprimido**	Dexametasona. Concentração: 0,5 mg. Forma física: comprimido. Uso: uso veterinário	BIOFARM	**R$ 1,51**	FCIA VETER PET LTDA. CNPJ:04.664.903/0001-28
8.	**60**	**Frasco**	Diclofenaco. Apresentação: sal sódico. Dosagem: 1mg/ml. Uso: solução oftálmica. Aplicação: uso veterinário. Frasco 5 ml	STILL	**R$ 17,28**	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.734.023/0001-31.
9.	**3.600**	**Comprimido**	Doxiciclina. Concentração: 100 mg. Forma física: em comprimido. Uso: uso veterinário	PHARLAB	**R$ 0,99**	FCIA VETER PET LTDA. CNPJ:04.664.903/0001-28
10.	**120**	**Frasco**	Doxiciclina. Concentração: 100 mg. Forma física: pó p/ suspensão oral p/ 60ml. Uso: uso veterinário	CEPAV	**R$ 75,00**	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 03.541.496/0001-07
11.	**4.800**	**Comprimido**	Doxiciclina. Concentração: 200mg. Forma física: em comprimido. Uso: uso veterinário	SYNTEC	**R$ 1,66**	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 03.541.496/0001-07
12.	**2.400**	**Comprimido**	Doxiciclina. Concentração: 50 mg. Forma física: em comprimido. Uso: uso veterinário	SYNTEC	**R$ 1,04**	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 03.541.496/0001-07
13.	**600**	**Comprimido**	Enrofloxacino. Concentração: 150mg. Forma física: comprimido palatável. Uso: uso veterinário	BIO FARMA	**R$ 1,88**	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.734.023/0001-31.
14.	**600**	**Comprimido**	Enrofloxacino. Concentração: 50mg. Forma física: comprimido palatável. Uso: uso veterinário	BIO FARMA	**R$ 0,83**	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.734.023/0001-31.
15.	**600**	**Comprimido**	Marbofloxacina. Concentração: 27,5 mg. Aplicação: uso veterinário	CEVA	**R$ 5,00**	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 03.541.496/0001-07
16.	**600**	**Comprimido**	Marbofloxacina. Concentração: 82,5 mg. Aplicação: uso veterinário	CEVA	**R$ 9,95**	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 03.541.496/0001-07
17.	**600**	**Comprimido**	Meloxicam. Concentração: 2 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Uso: uso veterinário	DUPRAT	**R$ 1,66**	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 03.541.496/0001-07
18.	**600**	**Comprimido**	Meloxicam. Concentração: 6 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Uso: uso veterinário	DUPRAT	**R$ 2,50**	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 03.541.496/0001-07
24.	**9.000**	**Comprimido**	Multivitaminas. Composição vitaminas: vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B7 B12, C, D3, E. Composição sais minerais: minerais: sulfato de cobalto, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido zinco, sulfato de magnésio; sulfato de manganês. Composição aminoácidos: serina, tirosina, treonina, triptofano, valina, alanina, arginina, fenilalanina, prolina, cisteína, glicina, histidina, l-lisina, ácido glutâmico, dl-metionina. Composição adicional: ácido fólico, aroma de carne, cloreto de colina, enxofre ventilado, fosfato bicálcio, iodato de potássio, l-carnitina, selenito de sódio, veículo q.s.p. Uso: uso veterinário	VANSIL	**R$ 0,55**	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 03.541.496/0001-07
30.	**240**	**Frasco**	Sulfadiazina. Composição: associado á trimetoprima. Concentração: 20g + 4g. Forma física: solução oral. Uso: uso veterinário. Frasco 50 ml	IBASA	**R$ 33,77**	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.734.023/0001-31.
31.	**120**	**Frasco**	Sulfadiazina. Composição: de prata associado à alumínio + DDVP + cipermetrina. Concentração: 1 mg/g + 50 mg/g + 16 mg/g + 4 mg/g. Forma farmacêutica: aerossol. Frasco 200 ml	KONIG	**R$ 24,16**	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.734.023/0001-31.
32.	**60**	**Bisnaga**	Sulfanilamida. Composição: sulfadiazina, gentamicina, vit A e uréia. Concentração: 5 g + 5 g + 0,5 g + 120.000 ui + 5 g. Forma farmacêutica: pomada. Aplicação: uso veterinário. Bisnaga mínimo 50g	VENTIL	**R$ 36,40**	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 03.541.496/0001-07
34.	**60**	**Frasco**	Tobramicina. Dosagem: 0,3%. Apresentação: solução oftálmica. Aplicação: uso veterinário. Frasco 5 ml	NEO QUIMICA	**R$ 15,48**	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.734.023/0001-31.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93
2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas no Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
2.5Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS?.
2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que ?Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. ?, passa a vigorar com a seguinte redação:
2.5.1.1 Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR)

CLÁUSULA III - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Caberá a Gerência do Sistema de Registro de Preço GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO
4.1Local e Horário
4.1.1 Os medicamentos solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no**Departamento de Assistência Farmacêutica**situada na Travessa Saturno, n°118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas, telefone para contato (69) 3516-2146 (WhatsApp). Que deverá ser recebido pela**Comissão deRecebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica DAF**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 376/PGM/2022, que será em conformidade com a Nota de Empenho.
4.2Prazo de Entrega
4.2.1O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a**30 (trinta) dias corridos**, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.
4.2.2O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de faturamento/fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.
4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;
4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por conforme o item 17.1.2 do Termo de Referência, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.
4.3Recebimento e Critérios de Aceitação
4.3.1São de inteira responsabilidade do Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde os procedimentos de recebimento dos materiais, por*Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica*, inserida na estrutura desta SEMSAU, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.
4.3.2A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3 do termo de referência;
4.3.3 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 do Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;
4.3.4 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume;
4.3.5Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
4.3.6 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitos, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.
4.3.7O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.
4.3.8O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;
4.3.9O não atendimento do prazo fixado do item 4.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
4.3.10 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
4.3.11O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas no termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
4.3.11.1 Recebimento Provisório(art. 73, II, a, da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;
4.3.11.2A comissão fiscalizará a entrega*podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo*com a especificação apresentada;
4.3.11.3A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
4.3.11.4O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
4.3.11.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, b, da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo),

em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;
4.3.12O recebimento definitivo dar-se-á mediante a termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
4.3.13 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
4.3.14A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 72 (setenta e duas) horas (Art. 69º, lei 8.666/93).
4.3.15Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
4.3.16 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
4.3.17A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.
4.3.18O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA V - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde, o qual caberá as mesmas acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO
6.1O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93 e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária daCONTRATADA,para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, aCONTRATANTEpoderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futuraCONTRATADAde reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos aCONTRATANTEterá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Município e pagamento).
7.2.2 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credorseránotificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.2.3 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.2.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
a) Certificado de Regularidade do FGTS.
b) Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.2.5. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável parao efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.2.6A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de05(cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.
7.2.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.
7.2.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I= (TX/100)
365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.2.9O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administraçãosedará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definidonosart. 40, incisoXIV,alínea a da Lei Federal nº8.666/93.
7.2.10A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.2.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelaCONTRATADA,de prazo de pagamento, serão de sua exclusivaresponsabilidade.
7.2.12A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos àCONTRATADA,conforme o caso e exigências legais aplicáveis. ACONTRATADAnão poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.2.13O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de suavalidação, considerando o trâmite administrativo.
7.14ACONTRATANTEnão se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelaCONTRATADA,que porventura não tenha sido acordada nas obrigações dacontratada.
7.2.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.2.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.2.17O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária OB e depósito em contacorrente, indicada pela Contratada.
7.2.18A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.2.18.1A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, conforme item**7.19 DO FATURAMENTO**

7.19 DO FATURAMENTO
7.19.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.
Setor Institucional
CEP: 76.872-854
7.20. No corpo da nota deverá conter:
- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.

7.21. No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até**05 (cinco) dias úteis,**a partir do recebimento, para efetuar analise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
7.22. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
7.23.Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2021, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;
10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;

10.302.0037.2513 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde MAC;
10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;
10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;
Elemento de despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:SUS-1.60, RP-1.50, ESTADUAL-1.62

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;
9.1.2multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.10,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.210 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:**9.5.1.**6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2.12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.324 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS - CEIS

11.1A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejarem na suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.

11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.

11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.

11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.

11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

11.7A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.

11.8A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.

11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.

11.11O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

12.1.3A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.

12.1.5A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XIII- DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

13.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

13.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.

13.4A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.

13.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

13.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

13.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

13.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

13.9Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIV - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

14.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.

14.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
14.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
14.1.3.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
14.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
14.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
14.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
14.1.4.3Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
14.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
14.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
14.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.
14.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA XV -DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
15.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
15.2A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
15.3 Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
15.4O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
15.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XVI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
16.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhora Prefeita, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme consta na CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
16.2 Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
16.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA
17.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
17.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
18.2.1A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
18.2.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item 3 - Detalhamento do Objeto do Termo de Referência.

18.2.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado
18.2.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
18.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
18.2.6O Empenho e/ou ordem de fornecimento será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1.
18.2.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
18.2.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
18.2.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
18.2.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do mesmo objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
18.2.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
18.2.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
18.2.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
18.2.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;
18.2.15A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
18.2.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
18.2.17A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
18.2.18A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
18.2.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
18.2.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
18.2.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
18.2.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
18.2.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
18.2.24Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
18.2.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;
18.2.26A empresa deverá entregar os materiais no Departamento de Assistência Farmacêutica situada na Travessa Saturno, n°118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO., acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas;
18.2.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
18.2.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
18.2.29A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da SEMSAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
19.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto deste Termo.
19.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
19.1.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
19.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item 10 PAGAMENTO, do Termo de Referência.
19.1.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas neste Termo.
19.1.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
19.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
19.1.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
19.1.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
19.1.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
19.1.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
19.1.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
19.1.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.

CLÁUSULA XX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO

20.6.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 72 (setenta e duas) horas os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XXI - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
21.1. São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes

CLÁUSULA XXII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
22.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
22.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
22.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
22.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
22.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
22.6A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
22.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
22.8A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
22.9O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
22.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
22.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
22.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
22.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
22.10.4Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
22.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XXIII - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
23.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
23.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
23.3 Os materiais deverãoter garantiamínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
23.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
23.5 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.

CLÁUSULA XXIV DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
24.1É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado

CLÁUSULA XXV DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
25.1Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXVI DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
26.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
26.1.1 Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP. (NR)

CLÁUSULA XXVII - DISPOSIÇÕES GERAIS
27.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
27.2A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
27.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVIIIDAS INFORMAÇÕES GERAIS
28.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2022, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
29.1 Integram esta Ata o Edital de**Pregão Eletrônico Nº. XX/SML/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do**Processo nº. 19566/SEMSAU/2022**
29.2A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou,**Pregão Eletrônico Nº. 0XX/2022/PREGAO/SML/PMA**, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

CLÁUSULA XXXDO FORO
30.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço

1- Empresa:
Cesar & Rocha Comercio De Produtos Agropecuarios LTDA
CNPJ: 03.541.496/0001-07
Nome Do Representante:
OLIVIO ROCHA ALCANTARA.

2- Empresa:
FCIA Veter Pet LTDA
CNPJ:04.664.903/0001-28
Nome Do Representante:
WESLEY CARDOSO FRANCISCO

3- Empresa:
E L Machado Medicamentos LTDA
CNPJ: 08.734.023/0001-31.
Nome Do Representante:
EMERSON LUIZ MACHADO

4- Empresa:
Turvomed Distribuidora E Servicos EIRELI
CNPJ: 26.525.513/0001-00.
Nome Do Representante:
BARBARA PEREIRA TITONI

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:7CE47AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 18286/2022

Processo Sancionatório: 18.286/2022
Processo Administrativo: 00390/2022

Fornecedor: HAIFFA TEXTIL EIRELI - CNPJ: 24.451.323/0001-60
Nota de empenho nº. 1824/2022

Trata-se de processo administrativo sancionatório n.º 18.286/2022, tendo como contratada a empresa HAIFFA TEXTIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.451.323/0001-60, localizada na Rua Patrocinio, nº 538, Campos Eliseos, no município de Ribeirão Preto/SP.
A referida empresa logrou-se vencedora na licitação por meio do Pregão Eletrônico nº141/2021, Processo Administrativo licitatório n.º12.126/2021, originando a Nota de Empenho n.º 1824/2022, tendo por objeto a aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município.
A nota de empenho foi encaminhada para o endereço eletrônico haiffaribeirao@hotmail.com, no dia 11 de maio de 2022 (ID 1117229), tendo um prazo de 30 dias corridos para efetivação da entrega, a empresa confirmou o recebimento do empenho no mesmo dia que ocorreu o envio deste (ID 1117302).
Dessa maneira, o prazo de entrega findou-se no dia 10 de junho de 2022, consentâneo à previsão do item 8.2, subitem 8.2.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 141/2021 (ID 1117153):
8.2 Prazo de Entrega do Objeto
8.2.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

Posterior ao envio da nota de empenho o setor responsável entrou em contato via ligação telefônica, e-mail e whatsapp com a empresa contratada solicitando informações de entrega dos materiais empenhados. Analogamente, em 03 de junho de 2022 a empresa enviou por e-mail a nota fiscal nº 1088 (ID 1117627), porém, não encaminhou o código de rastreamento do envio do empenho.
Cabe ressaltar, que a nota fiscal nº 1088 apresentava todos os materiais descritos no empenho, com o quantitativo total de cada objeto. Logo, supôs-se que todos os itens estavam sendo enviados.
Insta mencionar, que decorrido o prazo final para o envio dos objetos empenhados a licitante manteve-se inerte. Assim, verifica-se que no tentame de solucionar a problemática, o departamento de almoxarifado entrou em contato com a contratada por ligação telefônica e mensagens via whatsapp, em diversas datas: 28/06/2022, 29/06/2022 e 30/06/2022, entretanto, os contatos foram improficuos.
A posteriori, em 04 de julho de 2022 a licitante comunicou que alguns dos itens do referido empenho estavam sendo despachados para envio, entretanto encontrava-se em falta alguns materiais e que por este motivo não seria possível a entrega total de todos os itens empenhados.
Consecutivamente, ao ser recepcionado os itens enviados pela empresa contratada, identificou-se a entrega parcial do empenho e que os materiais recebidos divergiam da descrição da nota fiscal. Logo, constatado o erro na nota fiscal os materiais foram recebidos provisoriamente (ID 1117620) e solicitado a correção da nota fiscal.
Ao ser questionada a divergência na nota fiscal nº 1088, com os itens recebidos, a contratada alegou que não seria possível o cancelamento da nota fiscal, pois já havia decorrido o prazo para ser realizado o cancelamento desta no sistema.
Congruentemente, nota-se que a empresa realizou a emissão da nota fiscal nº 1088 com a descrição do empenho total anterior aos trâmites de envio dos itens e quando realizou o envio dos materiais, o fez parcialmente ao invés de realizar a entrega total, de acordo com a descrição da nota fiscal, apresentando conduta desleal e litigância de má-fé, com o intuito de protelar a obrigação contratual.
Nesse sentido, percebe-se que atuação da empresa constitui ato lesivo à administração pública, retardando o andamento do processo, apresentando conduta desleal e litigância de má-fé, com o intuito de protelar a obrigação contratual.
O setor Núcleo Jurídico da Secretaria de Saúde Municipal, contatou a empresa em 06 de outubro de 2022 objetivando resolver o erro apresentado na nota fiscal, em conversa com o Sr. Raphael deliberou-se que a empresa contratada iria prosseguir com a emissão de uma nota fiscal de devolução e a emissão de uma nova nota fiscal condizente aos materiais já enviados.
Sucessivamente, a contratada emitiu e enviou as notas fiscais n.º: 1112 (nota de devolução) 1113 e 1114, por e-mail, conforme descrito na Certidão 02 (ID 1191682). Desse modo, houve a resolução da inconsonância da nota fiscal, porém, ainda ficou pendente o envio total dos itens da nota de empenho.
Logo, conforme informações obtidas por meio do Memorando nº 180/2022 (ID 1254261), foram entregues os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	NOTAS FISCAIS
3	Agulha para máquina de costura singer nº 14	20	Entregue quantitativo total Nota fiscal nº 1113
6	Cone de linha 120 tex. 27	20	Entregue quantitativo total Nota fiscal nº 1113
8	Elástico com 25 metros nº 25	20	Entregue quantitativo total Nota fiscal nº1113
12	Óleo p/ máquina de costura	06	Entregue quantitativo total Nota fiscal nº 1113
14	Tecido atoalhado felpudo	120	Entregue parcialmente 103 mt., (pendente 17 mt.) Nota fiscal nº 1113 e 1114

Contudo, ficou pendente o envio dos itens 18, 21 e 28 e a entrega do quantitativo restante (17mt) do item 14, a empresa não manifestou previsão de possível data de entrega dos itens faltantes, até o momento.
Destarte, o Núcleo Jurídico da SEMSAU requereu previsão de entrega dos itens pendentes de entrega. O representante da empresa informou que não prosseguiria com o envio dos itens pendentes antes de regularizar os débitos da empresa para emissão das certidões fiscais válidas.
Nesse contexto, o Núcleo Jurídico - SEMSAU, indagou a contratada sobre a correlação entre os débitos pendentes da empresa e a obrigação contratual de realização do envio total dos itens empenhados, pois a empresa utilizou-se de situações fáticas externas para justificar a inexecução das cláusulas do certame licitatório. Na sequência, a licitante manteve-se inerte e não apresentou nenhuma resposta, conforme descrito na Certidão 03 (ID 1251414).
Importante elucidar que a efetiva intercomunicação com a empresa e o recebimento de informações fora dificultoso e que houve a protelação de retorno de todos os contatos, frustrando a expectativa de recebimento de informações referente a previsão de entrega dos empenhos.
Logo, evidencia-se a negligência da empresa licitante ao manter-se inerte e o óbice em cumprir com sua obrigação de fazer, o que ocasiona transtornos para aquisição dos materiais empenhados e consequentemente prejuízos às prestações de serviços à comunidade ariquemense.
Desse modo, diante de flagrante descumprimento contratual, considerando a morosidade do envio e efetivação da entrega dos itens empenhados, o setor responsável procedeu com o envio da intimação/notificação à empresa contratada (ID 1117396), em 12 de agosto de 2022, notificando-a referente a abertura do processo administrativo sancionatório e as possíveis penalidades, oportunizando a manifestação de defesa prévia no prazo de

05 (cinco) dias úteis, em respeito ao Princípio Constitucional do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Entretanto, a empresa não apresentou defesa prévia.
Nesse contexto, o descumprimento das normas e condições do edital afronta os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, haja vista tal condição restar prevista no edital.
À guisa de remate, em consonância com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Municipal nº 16.875, de 16 de outubro de 2020, aos fornecedores que descumprirem os contratos celebrados com Administração Pública Municipal, ensejará a aplicação das penalidades cabíveis em desfavor a empresa.
No caso em tela, a secretaria de saúde de Ariquemes possui iminente necessidade de recebimento dos materiais faltantes, uma vez que a confecção da rouparia hospitalar depende integralmente destes itens e o atraso injustificado na execução da obrigação contraída pela contratada deverá ser penalizado, respeitando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Neste sentido, verifica-se que até o momento já se passaram 207 (duzentos e sete) dias após o vencimento do prazo de entrega e a empresa ainda não cumpriu com a entrega total do empenho, demonstrando o imenso descaso perante este órgão, causando danos para manutenção e bom funcionamento do SUS do município de Ariquemes.
É importante considerar que o atraso na entrega de qualquer material causa grandes e graves consequências para a administração pública, interrompendo o bom e correto desempenho dos trabalhos.
É o relatório. Passo a decidir.
A sanção é consequência jurídica a ser suportada por quem descumpre uma obrigação legal. Com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, sempre em observância ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.
Convergentemente, é válido anotar que a quebra de regras pactuadas mediante contratos administrativos exige, por parte da Administração Pública, a adoção das medidas previstas na legislação regente, consoante a disposição normativa do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Nessa intelecção, a aplicação de sanções administrativas é um dever/poder da Administração Pública. Dessa forma, tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual.
A fundamentação da aplicação de sanção encontra-se guarida na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 16.875/2020, bem como no Edital em que a recorrente participou.
Diante do exposto, DECIDO APLICAR às seguintes penalidades a empresa Contratada: Advertência, Multa Moratória de 0,3% e Multa Compensatória 10%.
A advertência é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.
Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.
As multas serão calculadas da seguinte forma, nos termo da legislação e previsão do Edital do Pregão Eletrônico:
Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor fornecimento ou serviço realizado com atraso/desconformidade, previsto no art. 21, inciso II, alínea a do Decreto Municipal n° 16875/2020, calculado conforme a memória de Cálculo de Multa em anexo;
Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, previsto no art. 21, inciso II, alínea b do Decreto Municipal n° 16.875/2020 calculado conforme a memória de Cálculo de Multa em anexo.
A multa contratual aplicada perfaz o quantitativo de R$ 3.238,36 (três mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta seis centavos)., conforme cálculos de multa em anexo.
Deixo de aplicar a suspensão temporária de participar em licitações, impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.
Desse modo, a penalidade aplicada deverá ser inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.
O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.
Além disso, será emitida guia de pagamento no valor da multa e descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela administração nos autos deste processo, ou em demais processos, mediante autorização da empresa, caso não houver, a guia será encaminhada à empresa e se não efetuar o pagamento em 15 dias será encaminhada para dívida ativa com possibilidade de cobrança judicial, conforme artigo 87, § 1º da Lei 8.666/93.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 18.286/2022 e Processo Administrativo: 00390/2022 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 03 de janeiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:027100FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO Nº 303/2022

EMPENHO INICIAL Nº 1919/22
PROCESSO Nº 2508/2022

Termo de Contrato nº 303/2022 que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO e a empresa LINDAMIR GOULART DA CUNHA 93949456287

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, portadora do RG n° 3.198.751-2 SSP/PR, e inscrita no CPF n° 526.178.310-00, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a empresa **LINDAMIR GOULART DA CUNHA 93949456287**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.406.690/0001-59, com endereço na Rua Ceará, nº 1263, Bairro Primavera, Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu representante legal, a **Sra. Lindamir Goulart da Cunha**, portadora do RG sob nº 977375 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob 939.494.562-87, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com a **Dispensa de Licitação n.º 103/2022**, Processo Licitatório nº 2508/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de serviço de equipe de corpo de bombeiro civil/brigadista, segurança para atender as festividades do Réveillon.

Especificação Técnicas

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
Lote 01 -Contratação de equipe de segurança para atender o Réveillon 31/12/2022.			
01	10	Sç	Equipe de segurança habilitados e não armados, contendo 08 homens e 02 mulheres, sendo que estes irão prestar serviço de acordo com o evento durante as festividades do Réveillon.
Lote 02- Contratação de bombeiros profissionais civis para atender o Réveillon 31/12/2022.			
01	10	Sç	Contratação de bombeiros profissionais civis, uniformizados, com equipamentos, transporte e alimentação inclusos, além de atuarem na prevenção e combate a incêndios, com equipamentos, atuar também na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e pânico, abandono de área e primeiros socorros, incluindo todo o material eequipamento necessário ao trabalho, tais como pranchas longas completas, rádios e bolsas de primeiros socorros, com transporte e alimentação por conta do contratado. Deverão se apresentar no mínimo duas (02) horas do início do evento. CATMAT: 25550.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Dispensa de Licitação nº 103/2022 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 2508/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados a Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada o valor estimativo de R11.300,00 (onze mil e trezentos reais), pela execução do objeto, previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA QUINTA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores devidos pelos serviços efetuados serão pagos da seguinte forma: Até 10 dias após entrega dos serviços, será feito o pagamento integral dos produtos entregues, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei Federal 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, “c” e 55, III.

PARÁGRAFO QUARTO - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:
I- Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

PARÁGRAFO QUINTO - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do **PARÁGRAFO QUINTO**, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no **PARÁGRAFO QUARTO.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa vencedora executará os serviços objeto desta carta contrato, da seguinte forma:
I - A equipe contratada deverá prestar serviço durante a realização do evento de Réveillon , dia 31 -12 -2022 ao dia seguinte.

II - A comissão de recebimento deverá atentar-se o objeto está de acordo com o solicitado. Em caso de não conformidade com o contratado, deverão notificar a empresa contratada a fim de realizar o reparo.

III - O preço deverá abranger todos os impostos, taxas e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis, tocando assim esclarecer que todos os objetos deverão ser entregues próprio para uso sem custos adicionais.

IV - Os serviços deverão ser entregues na SEMCEL (Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer) Rua Jordânia n°. 2154, Liberdade.

V - Na Nota fiscal deverá estar descrito dados da conta bancária para transferência do pagamento, e as devidas certidões de regularidade, onde serão previamente vistoriados pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal.

VI - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o serviço substituído passará pelo mesmo processo de verificação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte - SEMCEL
08 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
08.01 – Gabinete da Secretaria
13 - Cultura
13392 – Difusão Cultural
133920009 – Atividades Culturais e Desportivas
133920009.2.011 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.31.00 – Premiações Cultturais, artísticas e ciêntíficas Ficha: 158
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 154
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Próprios
CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante se obriga a:

I - Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

II - Determinar através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL a aferição das entregas.

III - Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na **CLÁUSULA QUARTA**, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada se obriga a:

I - Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

II - Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

III - Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

IV - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

V - Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

VI - Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

VII - Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

VIII - Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).
I - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

II - Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

III - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

V - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos produtos já entregues, e devidamente comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

I - O Fiscal Titular e Suplente será nomeado por Portaria específica, em conformidade com o Decreto Municipal n° 348/2020 – Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras.

II - A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

III - A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).
Fica a presente carta contrato vinculado a Dispensa de Licitação nº 103/2022, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 2508/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO REBECIMENTO PROVISÓRIO

Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos serviços realizados mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentados pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA
Isentos de Garantia.
CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.
CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 30 de dezembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

LINDAMIR GOULART DA CUNHA
Lindamir Goulart Da Cunha 93949456287
Contratada

Testemunhas:
Edson Pulquério Teixeira
Geison de Oliveira Irber

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:D4DA24A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO PROCESSO Nº 3480/SEMSAU/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 093/SRP/2022**

Aos quatro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três, o Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICA nº 093/CCP/2022**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Weliton Pereira Campos, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para, **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TRATAMENTO DE PISOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DO MUNÍCIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.**
As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
- SEMSAU, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.
ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Dados: 2023.01.06 09:52:09 -03'00'
1

ITEM	**ECOLIM EIRELI CNPJ: 17.221.558/0001-08 R TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO, JI- PARANA - RO, CEP: 76900-014 TELEFONE: (69) 3421-1616** **DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CERA LIQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE P/PISO DE GRANILITE C/05L **Marca: CLARALUX**	GL	**20**	175,20	3.504,00
2	DETERGENTE CLORADO P/ PISO DE GRANILITE C/ 05L Detergente Clorado para Piso de granilite. Diluição De 2% Produto Notificado Pela Anvisa, Acompanhado Da Fispq. Galão C/05 Litros **Marca: CLARALUX**	GL	**100**	52,80	5.280,00
3	DETERGENTE NEUTRO P/PISO DE GRANILITE C/05L Detergente Neutro Concentrado Viscoso, Limpeza Geral. Produto Notificado Pela Anvisa, Acompanhado Da Fispq. Galão C/05 Litros. **Marca: CLARALUX**	GL	**100**	75,61	7.561,00
4	DETERGENTE REMOVEDOR P/LIMPEZA PESADA EM PISO DE GRANILITE C/05L Detergente Clorado para Piso de granilite. Produto Notificado Pela Anvisa, Acompanhado Da Fispq. Galão C/05 Litros **Marca: CLARALUX**	GL	**100**	79,67	7.967,00
6	FIBRAS ABRASIVAS P/SUPORTE LIMPA TUDO C/ROSCA 10X26CM. P/ LIMPEZA PESADA **Marca: BETTANIN**	UN	**50**	3,03	151,50
TOTAL DO PROPONENTE R$					**24.463,50**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou SEMSAU, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

2

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do Oeste Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer
Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
Os preços a serem praticados deverão obedecer aos PRATICADOS NO MERCADO. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 dias corridos, a contar da data de recebimento do empenho pela empresa vencedora, devendo os produtos ser entregues acompanhados da nota fiscal, emitida pela empresa vencedora especificando os produtos entregues e as respectivas quantidades e Marca.

As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidade estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, e mediante recebimento da **comissão conforme Decreto nº 268/GP/2021**.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias uteis, a contar da data de entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, com comprovação da entrega do objeto, apresentação das Certidões Negativas (as mesmas exigidas no Edital de licitação), de acordo com a disponibilidade financeira do município.
Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas Requisições de Fornecimento.

Será procedida consulta ON LINE junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
O pagamento será através de crédito bancário em conta corrente da empresa vencedora.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **093/CCP/2022.**
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

3

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **093/CCP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
(Art. 7º, Lei 10.520/2002), (Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
advertência;
multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste-RO por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

4
O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do item 2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Procuradoria Geral do Município e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
pela Administração, quando:
o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5

Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **093/CCP/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3480/SEMSAU/2022**.

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **093/CCP/2022,** pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Pregoeira
Decreto 5233/GP/2022

FABIANA PAZ DE SOUZA
Gerente do SRP/Decreto 5232/2022.Laura Guedes Bezerra
Secretário Municipal de Saúde

Empresa – Ecolim EIRELI - EPP
CNPJ: 17.221.558/0001-08
ALEXANDER ALVES GUIMARAES
Representante
CPF: 981.741.777-87
QUALIFICAÇÃO – Administrador
E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com
TELEFONE – (69) 3422-1919 RAMAL 26 / (69) 99975-8981 MYLENE LINO

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:16F5522E

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO PROCESSO Nº 3480/SEMSAU/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 093/SRP/2022**

Aos quatro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três, o Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICA nº 093/CCP/2022**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Weliton Pereira Campos, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos

conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para, **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TRATAMENTO DE PISOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DO MUNÍCIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.**

As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe

facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ: 40.223.106/0001-79 R FLORESTA, 440 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 TELEFONE/WHATSAPP (54) 9 9929-7133 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	DISCO ABRASIVO P/ LAVADORA DE PISO C/35CM DIAM. COR VERDE **Marca: DLH**	UND	**50**	40,25	2.012,50
TOTAL DO PROPONENTE R$					**2.012,50**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no

§ 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou SEMSAU, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do Oeste Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer

Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

Os preços a serem praticados deverão obedecer aos PRATICADOS NO MERCADO. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 dias corridos, a contar da data de recebimento do empenho pela empresa vencedora, devendo os produtos ser entregues acompanhados da nota fiscal, emitida pela empresa vencedora especificando os produtos entregues e as respectivas quantidades e Marca.

As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidade estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, e mediante recebimento da **comissão conforme Decreto nº 268/GP/2021**.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias uteis, a contar da data de entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, com comprovação da entrega do objeto, apresentação das Certidões Negativas (as mesmas exigidas no Edital de licitação), de acordo com a disponibilidade financeira do município.
Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas Requisições de Fornecimento.
Será procedida consulta ON LINE junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
O pagamento será através de crédito bancário em conta corrente da empresa vencedora.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **093/CCP/2022.**
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de

Pregão Eletrônico **093/CCP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

(Art. 7º, Lei 10.520/2002), (Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
advertência;
multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste-RO por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do item 2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e

comprováveis, a critério da autoridade competente da Procuradoria Geral do Município e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
pela Administração, quando:
o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **093/CCP/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3480/SEMSAU/2022**.

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **093/CCP/2022,** pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Pregoeira
Decreto 5233/GP/2022

FABIANA PAZ DE SOUZA
Gerente do SRP/Decreto 5232/2022.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa:
Darlu Industria Textil LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79
Representante Legal –
LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI
CPF: 015.919.100- 99 E-MAIL: darlu@darlu.com.br TELEFONE/WHATSAPP: (54) 9 9929-7133

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:758E6A28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMGJT/2022

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMGJT/2022

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar a publicação do resultado final e classificação do **Teste Seletivo Simplificado do Edital 001/PMGJT/2022**, conforme listagem abaixo.
Todos os atos referente ao Processo Seletivo serão divulgados pela Comissão, por meio dos sites oficiais da Prefeitura Municipal PORTAL DA TRANSPARÊNCIA http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/transparencia e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipial.com.br/arom

Cargo:Cuidador- Local:Governador Jorge Teixeira / Armindo Ferreira Fraga Total : 07

Classificação	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
1º	30/05/1986	Marcos Araújo De Assis	359.***.***-17	Porto Velho/RO	10,0
2º	21/09/1998	Geiciele Vieira De Souza	045.***.***-06	Cacaulândia/RO	10,0
3º	21/12/1993	Cleide Lilian Machado Domiciano	023.***.***-59	Governador Jorge Teixeira/RO	9,0
4º	02/12/1985	Edilton Ferreira Lima	960.***.***-04	Ji-Paraná/RO	6,5
5º	05/08/1988	Geisiane Vieira De Castro Goularte	006.***.***-42	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
6º	16/04/1994	Daiany Muniz Carneiro	018.***.***-56	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
7º	08/11/2000	Amanda Caroline Martins De Azevedo	049.***.***-27	Porto Velho/RO	5,0

Cargo:Cuidador- Local:Governador Jorge Teixeira / Filomena Martins Total : 05

Classificação	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
1º	20/09/2002	Vanessa Pinto Sales	059.***.***-14	Cacaulândia/RO	10,0
2º	29/07/1987	Tamires Andrade Garcia	001.***.***-11	Governador Jorge Teixeira/RO	8,0
3º	27/03/1978	Rozemilda Aparecida Da Cruz Ramos Duarte	630.***.***-87	Governador Jorge Teixeira/RO	7,0
4º	28/06/1975	Angela Maria Da Silva Souza	045.***.***-75	Porto Velho/RO	6,0
5º	30/03/1986	Claudilene Dos Santos Gomes	902.***.***-97	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0

Cargo:Cuidador- Local:Zona Rural/ Fernão Dias Pães Total: 03

Classificação	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
1º	13/09/1986	Rosimar Dos Santos Soares Da Silva	069.***.***-25	Governador Jorge Teixeira/RO	7,0
2º	16/03/1989	Juliana De Oliveira Silva	939.***.***-53	Governador Jorge Teixeira/ RO	6,0
3º	17/06/1996	Susana Evangelista Paiva	025.***.***-46	Porto Velho/RO	5,0

Cargo:Zeladora- Local:Governador Jorge Teixeira Total: 05

Classificação	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
1º	10/01/2004	Larissa Silva Ferreira	065.***.***-01	Buritis/RO	10,0
2º	30/07/1984	Ruthe Pereira Pinto	977.***.***-53	Ariquemes/RO	5,0
3º	25/09/1985	Deynna Muricy De Lima França	919.***.***-87	Porto Velho/RO	5,0
4º	28/10/1988	Valéria Dos Santos Delain	995.***.***-68	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
5º	07/08/2000	Beatriz Almeida Souza	051.***.**-46	Cacoal/RO	5,0

Cargo:Zeladora- Local:Distrito De Colina VerdeTotal: 06

Classificação	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
1º	22/02/1980	Roseli Alves Xavier	723.***.***-15	Governador Jorge Teixeira/RO	9,0
2º	25/07/1981	Graciele Sabaini Da Silva Carvalho	723.***.***87	Governador Jorge Teixeira/RO	9,0
3º	30/12/1990	Alandia Rodrigues De Oliveira	010.***.***-04	Governador Jorge Teixeira/RO	9,0
4º	21/09/1987	Laudiceia Bonin Pereira Silva	003.***.***.36	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
5º	17/02/1989	Sirlene Pereira Pinto	974.***.***-53	Distrito de Colina Verde	5,0
6º	1/05/1993	Eliquesia Pereira Dos Santos Silva	032.***.***-86	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0

Cargo:Cuidador- Local:Distrito De Colina Verde / José Serafim Barbosa Total: 10

Classificação	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
1º	03/07/1981	Leila Lima Dos Santos	001.***.***-00	Governador Jorge Teixeira/RO	10,0
2º	15/05/1978	Janete Pinheiro Cavalcante	631.***.***-49	Porto Velho/RO	6,0
3º	26/07/1983	Lucineia Teles Da Silva Santos	000.***.***-40	Governador Jorge Teixeira/RO	6,0
4º	15/12/1989	Patrícia Mônica De Assunção Lima	003.***.***-01	Porto Velho/RO	6,0
5º	10/05/1996	Luís Fernando Kister Dos Anjos	029.***.***-07	Rio Branco/AC	6,0
6º	27/01/1973	Vanuza De Paula Gomes	692.***.***-53	Porto Velho/RO	5,0
7º	04/01/1981	Ellen Keila Lopes Barata	690.***.***-72	Porto Velho/RO	5,0
8º	25/02/1993	Ester Bonin Pereira	545.***.***-72	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
9º	22/03/1998	João Paulo Dos Santos Costa	038.***.***-99	Ministro de Andreazza/RO	5,0
10º	15/11/2000	Maria Inae Amorim	044.***.***-75	Jaru/RO	5,0

Cargo:Psicólogo- Local:Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total: 02

Classificação	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
1º	09/07/1970	Luciene Do Socorro Freitas DA Costa	427.***.***-87	Governador Jorge Teixeira/RO	7,5
2º	08/01/1995	Carlos Gabriel Gonçalves Da	029.***.***-61	Ariquemes/RO	5,0

		Silva			

Cargo:Merendeira- Local:Gov. Jorge Teixeira Total 12					
Classificados	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	20/06/1983	Doralice Ferreira Neta	786.***.***-30	Porto Velho/RO	10,0
2º	17/08/1969	Sueli De Oliveira	020.***.***-21	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
3º	06/11/1974	Milena Paula Barbosa	635.***.***-49	Ariquemes/RO	5,0
4º	07/02/1978	Elizete Gomes Da Silva	848.***.***-04	Porto Velho/RO	5,0
5º	14/12/1978	Andréia Menezes Da Silva	650.***.***-91	Porto Velho/RO	5,0
6º	02/03/1980	Maria Aparecida Gomes Silva	723.***.***-53	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
7º	09/10/1983	Ana Lúcia Oliveira Da Silva	003.***.***-62	Jaru/RO	5,0
8º	13/12/1986	Andreia Camilo Santana	885.***.***-68	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
9º	08/01/1991	Cleicyane Cirilo Dos Santos	001.***.***-86	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
10º	24/02/1991	Neuzelaine Pereira Da Silva	0009.***.***-96	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
11º	05/06/1991	Dayana Cirilo Simões	013.***.***-63	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
12º	26/02/1993	Ana Ariadna Carvalho Leite	952.***.***-68	Jaru/RO	5,0

Cargo:Assistente Social- Local:Gov. Jorge Teixeira Total : 01					
Classificados	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	16/12/1971	Marcia Quenca Scholler	315.***.***-00	Jaru/RO	8,0

Cargo:Auxiliar De Creche- Local:Gov. Jorge Teixeira / Filomena Martins Total : 07					
Classificados	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	29/01/1980	Étel Munira Gomes Barros	520.***.***-87	Jaru/RO	9,0
2º	19/01/1986	Andréa Maria Da Silva Barroso	034.***.***-25	Urupá/RO	5,0
3º	13/12/1989	Luzineide Rodrigues Fonseca Macedo	002.***.***-98	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
4º	23/04/1998	Jessica Pontes Peixoto	044.***.***-23	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
5º	04/01/2002	Ana Caroliny Silva Matozo	051.***.***-13	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
6º	23/01/2004	Loanda Kimberly Estein Gonçalves	026.***.***-50	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
7º	09/11/2004	Brenda Aparecida Novais Vasconcelos	991.***.***-87	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0

Cargo:Auxiliar De Creche- Local:Distrito De Colina Verde / José Serafim Barbosa Total:05					
Classificados	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	29/10/1988	Elisangela Eller De Paulo Dos Santos	001.***.***-31	Governador Jorge Teixeira/RO	6,0
2º	05/08/1981	Cleidimar Brito De Souza	723.***.***-91	Distrito De Colina Verde/RO	5,0
3º	17/02/1989	Sirlene Pereira Pinto	974.***.***-53	Distrito de Colina Verde/RO	5,0
4º	24/09/1989	Valdineia Braga Godoy	017.***.***-40	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
5º	28/04/1993	Ana Karla De Jesus Xavier	017.***.***-13	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0

Cargo:Supervisor Escolar- Local:Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total:03					
Classificados	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	13/04/1995	Francisco Pereira Damaceno	018.***.***-85	Ariquemes/RO	7,5
2º	31/10/1986	Zaine Silva Xaves	955.***.***-15	Mirante da Serra/RO	5,5
3º	07/04/1988	Marcos Antônio Brito Dos Santos	000.***.***-02	Cerejeiras/RO	5,0

Cargo:Orientador Educacional- Local:Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total: 02					
Classificados	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	29/01/1961	Marineide Pinheiro Dos Santos	242.***.***-04	Manaus/AM	6,0
2º	27/04/1979	Micheline Zanini De Oliveira Costa	658.***.***-20	Jaru/RO	6,0

Cargo:Mecânico De Veículos Pesados- Local:Gov. Jorge Teixeira Total :03					
Classificação	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	03/05/1977	Evaldo Paixão Dias	077.***.***-55	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
2º	19/02/1995	Bruno Ferreira Venancio	059.***.***-46	Jaru/RO	5,0
3º	18/03/2002	Cesar Henrique Domiciano Leite	703.***.***-21	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0

Cargo:Professor De Educação Física- Local:Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total :02					
Classificados	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
1º	25/04/1994	Gesiele Da Silva Amaral	018.***.***-88	Vale Do Paraíso/RO	5,5
2º	13/06/1965	Jociney Costa Fonseca	192.***.***-78	Monte Negra/RO	5,0

Cargo:Monitor De Transporte Escolar- Local:Saída Da Linha 621(a) Do Fura Bucho Total: 03					
Classificados	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	14/02/1999	Carlos Guilherme Miranda de Sousa	040.***.***-89	Porto Velho/RO	8,0
2º	03/01/1984	Adeniusa De Oliveira Ribeiro Da Silva	804.***.***-53	Governador Jorge Teixeira/RO	6,0
3º	11/05/1979	Lenice Da Silva	922.***.***-30	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0

Cargo: Monitor De Transporte Escolar- Local:Saída Da Linha 619(a) Da Casa Do Senhor Adelson Batista Total: 01					
Classificados	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	23/12/1993	Mirian Ferreira Da Silva	012.***.***-18	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0

Cargo:Monitor De Transporte Escolar- Local:Saída Da Linha 638(a) Da Casa Do Senhor Carlão Total: 01					
Classificados	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	03/12/1990	Taiane Marcionilio Santos	008.***.***-94	Porto Velho/RO	9,0

Cargo:Monitor De Transporte Escolar- Local:Saída Da Linha 625(a), Na Fazenda Paulo Neres Total: 2					
Classificados	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**

1º	15/10/1968	Rosilene Martins De Souza	761.***.***-91	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
2º	11/09/1991	Lyniker Nunes Martins	022.***.***-63	Aracajú/SE	5,0

Cargo:Professor De Educação Infantil- Local:Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total:07					
Classificados	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	28/06/1992	Dayane Bongestab Silva Passons	011.***.***-56	Jaru/RO	7,0
2º	02/12/1966	Cecilia Loura De Carvalho Reckel	319.***.***-34	Alvorada D'Oeste/RO	6,0
3º	10/01/1984	Soraia Medeiros De Carvalho	842.***.***-00	Porto Velho/RO	6,0
4º	29/08/1989	Leissa Sousa Do Nascimento	012.***.***-46	Theobroma/RO	5,5
5º	01/05/1981	Misleide Miranda Da Silva	782.***.***-00	Porto Velho/RO	5,0
6º	03/05/1984	Valdinei Rodrigues Pereira	921.***.***-04	Ariquemes/RO	5,0
7º	12/01/1991	Daiana Garcia Gilo	521.***.***-91	Cacoal/RO	5,0

Cargo:Professor De Educação Especial 40 hs- Local:Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total: 02					
Classificados	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	26/07/1979	Silvania Marques Da Silva	851.***.***-49	Jaru/RO	5,5
2º	19/03/1996	Tatiane Frez Coelho Vieira	035.***.***-79	Nova Brasilândia D'Oeste/RO	5,0

Cargo:Professor De Educação Especial 25hs - Local: Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total : 01					
Classificação	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	15/08/1990	Gleiceana Lima Da Silva	007.***.***-39	Cacaulândia/RO	7,0

Cargo:Motorista De Transporte Escolar- Local:Saída Da Linha 619(a) Da Casa Do Senhor Adelson Batista Total: 02					
Classificados	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	24/11/1998	Fagner Soares Sales	703.***.***-61	Governador Jorge Teixeira/RO	6,0
2º	06/08/1971	Joel Ferreira De Oliveira	408.***.***-91	Governador Jorge Teixeira /RO	5,0

Cargo: Motorista De Transporte Escolar- Local:Saída Da Casa Do Seu Gaúcho Travessão Da 649/659 Total Inscrito: 01					
Classificado	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	01/04/1981	João Batista Cardoso Dos Santos	849.***.***-15	Distrito De Colina Verde /RO	5,0

Cargo:Motorista De Transporte Escolar- Local:Saída Da Linha 625(a) Do Sitio Do Lucas Total: 01					
Classificado	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	26/04/1980	Fabiano De Souza Salazar	669.***.***-72	Governador Jorge Teixeira /RO	6,0

Cargo:Motorista De Transporte Escolar- Local:Saída Da Linha 625(a), Na Fazenda Paulo Neres Total :01					
Classificados	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	17/01/1991	Jônatas Fernando Vicente	008.***.***-00	Jaru/RO	10,0

Cargo:Professor De Ensino Fundamental 25hs- Local:Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total: 03					
Seq	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
178	06/12/1980	Sionia Da Silva Rudrigues	695.***.***-91	Porto Velho/RO	6,5
179	18/03/1984	Greice Lima Silva	004.***.***-18	Cacaulândia/RO	6,0
180	19/01/1992	Jessica Soares De Oliveira	018.***.***-60	Jaru/RO	6,0

Cargo:Motorista De Transporte Escolar- Local:Saída Da Linha 621(a) Do Fura Bucho Total: 05					
Classificados	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	21/04/1978	Cleudney José Lima De Sousa	681.***.***-87	Porto Velho/RO	10,0
2º	20/10/1981	Antônio Pereira Da Silva	662.***.***-91	Jaru/RO	8,0
3º	06/11/1968	Aparecido Vitor Fermino	317.***.***-87	Governador Jorge Teixeira/RO	6,0
4º	14/11/1971	Isaias Aparecido De Souza	469.***.***-68	Urupá/RO	6,0
5º	03/08/2001	Wdson Vinci De Oliveira Santos	041.***.***-95	Governador Jorge Teixeira/RO	6,0

Cargo:Professor De Ensino Fundamental 40hs - Local:Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total:03					
Classificados	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	10/10/1963	Alesbell Alves Campello	161.***.***-87	Porto Velho/RO	6,5
2º	06/08/1976	Maria Adriana Diogenes Da Silva Gomes	625.***.***-68	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
3º	15/09/1985	Alisson Araruna Passsareli	787.***.***-04	Ji-Paraná/RO	5,0

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:EE7DA012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2598, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2598, de 05 de dezembro de 2022

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 10.730,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 11 da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836 de 02 de julho de 2021 e a Lei Nº 4.320/64;
CONSIDERANDO o disposto do artigo 11, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836 de02 de julho de 2021, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:	
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10.301.0006.0037.0000 Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade PMAQ
Ficha:	106
3.3.90.49.00 - Auxilio Transporte	R$ 10.730,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Prórpios 15%
TOTAL DE ACRÉSCIMOS:	**R$ 10.730,00**
II - REDUÇÕES:	
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10.301.0006.0084.0000 Programa Saúde na Escola
Ficha:	108
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ -10.730,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Prórpios 15%
TOTAL DE REDUÇÕES:	**R$ - 10.730,00**

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 836, de 02 de julho de 2021 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 05 de dezembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000 Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL,** em 05/12/2022 às 14:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **177553** e o código verificador **298C2030.**
Docto ID: 177553 v1

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F9850AC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2599, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2599, de 07 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 41.111,77 EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto dos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos;
CONSIDERANDO a Lei de Ordinária nº 964 de 07 de dezembro de 2022, que trata da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ R$ 41.111,77 (quarenta e um mil, cento e onze reais e setenta e sete centavos),** para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme a seguir mencionados:

I - SUPLEMENTAÇÃO(ES):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal deObras e Serviços Públicos
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0045 Realizações de Convênios Contr. e Outras Transferências
Ficha:	**763**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 35.864,92
Fonte de Recurso:	2.701.00 - Outras Transferências de Recursos de Convênios- Estado
Ficha:	**764**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 79,74
Fonte de Recurso:	2.701.00 - Outras Transferências de Recursos de Convênios- Estado
TOTAL:	**R$ 35.944,66**

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0035 Investimentos
Ficha:	**762**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 5.167,11
Fonte de Recurso:	2.700.00 - Outras Transferências de Recursos de Convênios- União
TOTAL:	**R$ 5.167,11**
TOTAL GERAL:	**R$ 41.111,77**

Art. 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação das dotações abaixo especificadas, fundamentado no disposto do artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes conformidades:
I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0008 Realizações de Convênios Contr. e Outras Transferências
Ficha:	**738**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ -5.167,11
Fonte de Recurso:	2.500.00 - Recursos Ordinários
TOTAL:	**R$ -5.167,11**
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0045 Realizações de Convênios Contr. e Outras Transferências
Ficha:	**741**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ -35.944,66
Fonte de Recurso:	2.500.00 - Recursos Ordinários
TOTAL:	**R$ -35.944,66**
TOTAL GERAL:	**R$ -41.111,77**

Art. 3º - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP por anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 07 de dezembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **178162** e o código verificador **1C5129B1.**
Docto ID: 178162 v1

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:139230DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2603, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2603, de 14 de dezembro de 2022

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.569,12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto § 1º do artigo 22 da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836 de 02 de julho de 2021 e a Lei Nº 4.320/64;
CONSIDERANDO o disposto do artigo nº 11, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836 de 02 de julho de 2021, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam transposicionadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:		
UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto e Lazer.	
Funcional Programática:	12.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTR	
Ficha:	**128**	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.474,61
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Extras Educação	
Funcional Programática:	12.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTR	
Ficha:	**133**	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FISICA	R$ 94,51
Fonte de Recurso:	1.500.1001 - Recursos Próprios 25% Educação	

TOTAL DE ACRÉSCIMOS:		**R$ 2.569,12**
II - REDUÇÕES:		
UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto e Lazer.	
Funcional Programática:	12.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS	ADMINISTR
Ficha:	**127**	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ -1.333,57
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Extras Educação	
Funcional Programática:	12.122.0002.0006.0014 GESTÃO DE POLITICAS	ADMINISTR
Ficha:	**135**	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ -751,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Extras Educação	
Ficha:	**136**	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ - 87,80
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Extras Educação	
Ficha:	**137**	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	R$ -94,51
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Extras Educação	
Ficha:	**138**	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ -302,24
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Extras Educação	
TOTAL DE REDUÇÕES:		**R$ -2.569,12**

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 836, de 02 de julho de 2021 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 14 de dezembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL,** em 16/12/2022 às 11:13, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **180526** e o código verificador **F062EBFA.**
Docto ID: 180526 v1

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:EAE91274

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2600, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2600, de 07 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 79.643,68 EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto dos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos;
CONSIDERANDO a Lei de Ordinária nº 965 de 07 de dezembro de 2022, que trata da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ R$ R$ 79.643,68 (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos),** para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme a seguir mencionados:

I - SUPLEMENTAÇÃO(ES):		
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0024 Realizações de Convênios Contr. e Outras Transferências	
Ficha:	**765**	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$ 69.275,66
Fonte de Recurso:	2.700.00 - Outras Transferências de Recursos de Convênios- União	
Ficha:	**766**	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$ 3.056,87
Fonte de Recurso:	2.500.00 - Recursos Ordinários	
TOTAL:		**R$ 72.332,53**
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0024 Realizações de Convênios Contr. e Outras Transferências.	
Ficha:	**767**	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$ 7.311,15

Fonte de Recurso:	2.700.00 - Outras Transferências de Recursos de Convênios- União	
TOTAL:		**R$ 7.311,15**
TOTAL GERAL:		**R$ 79.643,68**

Art. 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação das dotações abaixo especificadas, fundamentado no disposto do artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes conformidades:

I - ANULAÇÕES (-):		
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0024 Realizações de Convênios Contr. e Outras Transferências	
Ficha:	445	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		R$ - 7.311,185
Fonte de Recurso:	2.702.00 - Outras Transferências de Recursos de Convênios- Municipio	
TOTAL:		**R$ -7.311,15**
TOTAL:		**R$ - 7.311,15**
TOTAL GERAL:		**R$ -79.643,68**

Art. 3º - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP por anulação dos Créditos Orçamentários.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 07 de dezembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000 Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55 Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL,** em 08/12/2022 às 08:47, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **178202** e o código verificador **267DB401.**

Docto ID: 178202 v1

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C0723558

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2607, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2607, de 15 de dezembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 55.000,00 EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO o disposto do artigo 10, da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2022, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):
I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC, CULT, DESPORTO E LAZER
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal De Educ., Cult, Desporto E Lazer
Funcional Programática:	12.361.0007.0001.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL
Ficha:	**147**
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 55.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.1001 - Recursos Próprios 25% Educação
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	**R$ 55.000,00**

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10 da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):
I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Fazenda
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	**323**
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ -19.300,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	**326**

3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL	R$ - 6.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários
Ficha:	**327**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ -5.180,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 Recursos Próprios/Ordinários
Ficha:	**332**
4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE	R$ - 9.770,00
Ficha:	**342**
3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL	R$ -5.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 Recursos Próprios/Ordinários
Ficha:	**343**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ -9.750,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	**R$ - 55.000,00**

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMECE por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 15 de dezembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL,** em 16/12/2022 às 11:13, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **180886** e o código verificador **80AA9981.**
Docto ID: 180886 v1

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C089F5D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2608, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

'DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições quelheconfere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDOo disposto dos artigos 42 e 43 c/c artigo 46 daLei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDOa Lei Ordinária nº 968de 15de Dezembrode 2022, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender a**Programação nº 1101104202200001-2022-APAE**
DECRETA:
Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de**R$ 100.000,00 (cem mil reais)**,para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS, no programa a seguir mencionado:
I -SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de rabalho e Assistência Social
Funcional Programática:	08.244.0005.0002.0018 Custeios das Ativ. Operacionais e Administrativas
3.3.50.43.06 INSTITUIÇÕES DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	1.665.3110 Transferência da União- Emenda Parlamentar Individual
TOTAL GERAL:	**R$ 100.000,00**

Art. 2º-O presente Crédito Especial, aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Programação nº110110420220001-2022-APAE, celebrado com o Governo Federalatravés doMinistério da Cidadania,para atender o programa deCusteios das Ativ. Operacionais e Administrativasdo Município de Itapuã do Oeste/RO, conforme dispostos dos artigos 42, 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º -O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividadesda APAEporexcesso de arrecadação.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º -Revogam-seas disposições em contrário.
Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 16 de dezembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E28117C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 03/SRP/2023 PROCESSO Nº.1441/SRP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1441-SRP- 2022

No dia 05 de Janeiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01 Representante: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
Telefone: (45) 3251-1461

Email: dellydistribuidora@gmail.com

Endereço: RUA PERU, 454 - CENTRO, Ouro Verde do Oeste - PR - 85933-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	Ácido tranexâmico 50mg/ml - sol. inj. - 5ml	100,00	Ampola	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 6,76	R$676,00
20	Brometo de ipratrópio, solução p/ nebulização 0,025% - 20 ml	100,00	Frasco	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,11	R$311,00
26	Cetoprofeno 50mg/mL ampola 2mL – sol.injetável (IV)	1.500,00	Ampola	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,70	R$4.050,00
66	Heparina sódica endovenosa 5.000 ui - sol. inj. 5 ml	200,00	Frasco/ampola	HIPOLABOR	PARINEX	R$ 19,50	R$3.900,00
68	Ipratrópio (brometo) 0,25mg/mL	100,00	Frasco	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,67	R$367,00
	frasco 20mL – uso inalatório (Atrovente)						
84	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml - sol. inj - 1 ml	100,00	Ampola	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 7,15	R$715,00
88	Óleo mineral 100% - sol. oral e/ou tópica - vol. entre 100 ou 120 ml	20,00	Frasco	IMEC	IMEC	R$ 5,81	R$116,20
95	Simeticona 75mg/ml - sol. oral - em	100,00	Frasco	AIRELA	LUFTY	R$ 2,05	R$205,00
	recipiente plástico conta-gotas - 10 ml						

Total: R$ 10.340,20

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/01/2024** , a contar do dia **05/01/2023** .

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de Medicamento de Uso médico hospitalar e Ambulatorial, pelo prazo de 12 (doze) meses. Esse procedimento atenderá exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, mediante Registro de Preços, atendendo ao solicitado através do Oficio nº.184/SEMSAU/2022, devidamente autorizado pelo gestor da pasta.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
As marcas indicadas neste Termo são para simples **referência de qualidade**, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada;
Os produtos deverão atender ao prazo de validade de 12 meses e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado pelo setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.

A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO A deste TR.

CLÁUSULA V –CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)
A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Rua Brasil nº. 2237 no horário de 7h às13h.
O prazo para entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste
valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 15 (quinze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.
O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 8.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/Ro.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, se houver, redigidos em português;

Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;

Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de fiscal do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

É participante exclusiva desta ata a Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 074/CPL/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.1441/SRP/2022.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 074/CPL/2022 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:3E6982FB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 04/SRP/2023 PROCESSO Nº.1441/SRP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1441-SRP- 2022

No dia 05 de Janeiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.595.725/0001-84

Representante: Jacilde Tonin

Telefone: (54) 3523-2005

Email: novasul@novasulmedicamentos.com.br

Endereço: R José Bonifácio, 584 - CENTRO, Barão de Cotegipe - RS - 99740-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	Adrenalina 1:1000. 1 ml sol.injetável	500,00	Ampola	Hypofarma	Hypofarma	R$ 1,13	R$565,00
12	Atropina sulfato 0,25 mg/ml - sol. inj - 1 ml	600,00	Ampola	Farmace	Farmace	R$ 2,69	R$1.614,00
24	Butilbrometo de escopolamina + dipirona (4mg + 500mg)/ml - sol. inj	1.000,00	Ampola	Hypofarma	Hypofarma	R$ 2,95	R$2.950,00
	-5ml						
42	Diclofenaco sódico 25mg/ml - sol. inj. - 3 ml (75mg)	4.000,00	Ampola	Farmace	Farmace	R$ 1,34	R$5.360,00
45	Epinefrina 1mg/ml - sol. inj. - 1 ml	500,00	Ampola	Hypofarma	Hypofarma	R$ 1,13	R$565,00
56	Gentamicina, sulfato 40mg/ml - sol. inj.- 2 ml	1.000,00	Ampola	Hypofarma	Hypofarma	R$ 1,99	R$1.990,00
71	Lidocaína, cloridrato + epinefrina	100,00	Frasco/ampola	Hypofarma	Hypofarma	R$ 11,45	R$1.145,00
	(2% + 1:200.000) - sol. inj. - 20ml						
86	Norepinefrina hemitartarato 2mg/ml - sol. inj. - 4 ml	500,00	Ampola	Hypofarma	Hypofarma	R$ 3,65	R$1.825,00

Total: R$ 16.014,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/01/2024** , a contar do dia **05/01/2023** .
CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de Medicamento de Uso médico hospitalar e Ambulatorial, pelo prazo de 12 (doze) meses. Esse procedimento atenderá exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, mediante Registro de Preços, atendendo ao solicitado através do Oficio nº.184/SEMSAU/2022, devidamente autorizado pelo gestor da pasta.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
As marcas indicadas neste Termo são para simples **referência de qualidade**, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada;
Os produtos deverão atender ao prazo de validade de 12 meses e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado pelo setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO A deste TR.

CLÁUSULA V –CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)
A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Rua Brasil nº. 2237 no horário de 7h às13h.
O prazo para entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste
valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 15 (quinze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente

certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.
O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 8.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/Ro.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;

Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de fiscal do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

É participante exclusiva desta ata a Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 074/CPL/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.1441/SRP/2022.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 074/CPL/2022 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:45FAA246

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 06/SRP/2023 PROCESSO Nº.1441/SRP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1441-SRP- 2022

No dia 05 de Janeiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.092.374/0001-24

Representante: Camila Liotto **Telefone:** (54) 3712-5630 **Email:** camilaliotto@hotmail.com
Endereço: R PERNAMBUCO, 1647 - LINHO, Erechim - RS - 99704-480

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
16	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 ui pó liofilizado para suspensão	1.500,00	Frasco/ampola	teuto 103700100	amp	R$ 15,97	R$23.955,00
	injetável +diluente (uso IM)						

40	Diazepam 10 mg/ml- sol. inj.- 2 ml	600,00	Ampola	santisa 101860030	amp	R$ 1,53	R$918,00
46	Ergometrina 0.2mg/ml Ampola 1ml	500,00	Ampola	uniao quimica 104970126	amp	R$ 3,00	R$1.500,00
64	Haloperidol 5mg/ml - sol. inj. 1 ml	500,00	Ampola	uniao quimica 104971208	amp	R$ 5,72	R$2.860,00
75	Metilergometrina 0,2 mg/ml, maleato - sol. inj. - 1 ml	150,00	Ampola	uniao quimica 104970126	amp	R$ 2,76	R$414,00
76	Midazolam 15mg/3ml - sol. inj. 3 ml	100,00	Ampola	hipolabor 113430143	amp	R$ 4,34	R$434,00
77	Midazolam 5 mg/5ml - sol. inj. - 3 ml	3.300,00	Ampola	hipolabor 113430143	amp	R$ 5,37	R$17.721,00
89	Oxacilina 500 mg - pó p/ sol. inj	100,00	Frasco/ampola	blau 116370141	amp	R$ 2,21	R$221,00

Total: R$ 48.023,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/01/2024** , a contar do dia **05/01/2023** .

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de Medicamento de Uso médico hospitalar e Ambulatorial, pelo prazo de 12 (doze) meses. Esse procedimento atenderá exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, mediante Registro de Preços, atendendo ao solicitado através do Oficio nº.184/SEMSAU/2022, devidamente autorizado pelo gestor da pasta.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)

As marcas indicadas neste Termo são para simples **referência de qualidade**, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.

O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada;

Os produtos deverão atender ao prazo de validade de 12 meses e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.

Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

O quantitativo solicitado pelo setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.

A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO A deste TR.

CLÁUSULA V –CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.

A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.

Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.

A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Rua Brasil nº. 2237 no horário de 7h às13h.
O prazo para entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste
valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 15 (quinze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.
O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 8.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/Ro.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de fiscal do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

É participante exclusiva desta ata a Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 074/CPL/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.1441/SRP/2022.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 074/CPL/2022 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:51758694

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 07/SRP/2023 PROCESSO Nº.1441/SRP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1441-SRP- 2022

No dia 05 de Janeiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA CNPJ: 03.019.611/0001-70

Representante: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA

Telefone: (69) 9324-1389

Email: projetec_ltda@hotmail.com

Endereço: AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO, Teixeirópolis - RO - 76928-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
36	Clorpromazina 25mg, cloridrato de, sol. inj. - 5 ml	300,00	Ampola	HYPOFARMA	AMP	R$ 6,03	R$1.809,00
55	Furosemida 10mg/ml - sol. inj. - 2 ml	500,00	Ampola	FARMACE	AMP	R$ 2,19	R$1.095,00
60	Glicose 5%,sol. inj. sistema fechado, que deverá conter duas	1.000,00	Bolsa/frasco	JP	BOLSA	R$ 8,01	R$8.010,00
	entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente						
	membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 100 ml						
62	Gluconato de cálcio 10% - sol. inj - 10 ml	500,00	Ampola	HALEXISTAR	AMP	R$ 3,30	R$1.650,00
69	Lidocaína 20mg/ml 2%, cloridrato s/ vasoconstrictor - sol. inj. - 20 ml	2.000,00	Frasco/ampola	HIPOLABOR	AMP	R$ 8,98	R$17.960,00
73	Manitol 20%, sol. inj. sistema	300,00	Bolsa/frasco	JP	BOLSA	R$ 13,37	R$4.011,00
	fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente						
	membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 250 ml						
78	Midazolam 5 mg/5ml - sol. inj. - 5	50,00	Ampola	CRISTALIA	AMP	R$ 9,93	R$496,50
	ml						
92	Propofol 10mg/ml - sol. inj. 10 ml	500,00	Ampola	NUTRIEX	AMP	R$ 8,00	R$4.000,00
96	Solução fisiológica 0,9% frasco 500mL – sistema	6.000,00	Unidade	JP	BOLSA	R$ 10,45	R$62.700,00

	fechado (infusão EV)						

Total: R$ 101.731,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/01/2024** , a contar do dia **05/01/2023** .

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de Medicamento de Uso médico hospitalar e Ambulatorial, pelo prazo de 12 (doze) meses. Esse procedimento atenderá exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, mediante Registro de Preços, atendendo ao solicitado através do Oficio nº.184/SEMSAU/2022, devidamente autorizado pelo gestor da pasta.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)

As marcas indicadas neste Termo são para simples **referência de qualidade**, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada;
Os produtos deverão atender ao prazo de validade de 12 meses e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado pelo setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO A deste TR.

CLÁUSULA V –CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Rua Brasil nº. 2237 no horário de 7h às13h.
O prazo para entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste
valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 15 (quinze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.
O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 8.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/Ro.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de fiscal do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

É participante exclusiva desta ata a Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 074/CPL/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.1441/SRP/2022.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 074/CPL/2022 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:A2094FE4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 08/SRP/2022 PROCESSO Nº.1441/SRP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1441-SRP- 2022

No dia 05 de Janeiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85

Representante: CARLA EVA PRICHOA

Telefone: (54) 9627-6865

Email: clmfarma.med@gmail.com

Endereço: R JACINTO GODOY, 390 - CENTRO, Erechim - RS - 99700-384

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
49	Etomidato 2mg/mL ampola 10mL – sol.injetável	600,00	Ampola	cristália	cristália	R$ 22,27	R$13.362,00
57	Glicose 25%, sol. inj. - 10 ml	1.000,00	Ampola	samtec	samtec	R$ 0,85	R$850,00
97	Sulfadiazina de prata 1% - creme - 400 g	20,00	Pote	nativita	nativita	R$ 41,79	R$835,80
							Total: R$ 15.047,80

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/01/2024** , a contar do dia **05/01/2023** .

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de Medicamento de Uso médico hospitalar e Ambulatorial, pelo prazo de 12 (doze) meses. Esse procedimento atenderá exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, mediante Registro de Preços, atendendo ao solicitado através do Oficio nº.184/SEMSAU/2022, devidamente autorizado pelo gestor da pasta.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
As marcas indicadas neste Termo são para simples **referência de qualidade**, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada;
Os produtos deverão atender ao prazo de validade de 12 meses e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado pelo setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO A deste TR.

CLÁUSULA V –CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)
A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Rua Brasil nº. 2237 no horário de 7h às13h.
O prazo para entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;

II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste
valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 15 (quinze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.
O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o

subitem 8.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/Ro.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de fiscal do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

É participante exclusiva desta ata a Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 074/CPL/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.1441/SRP/2022.

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 074/CPL/2022 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:9EECAF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE CAMPO ANTONIO MARCOS DE AGUIAR

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.
PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ BARBOSA GOÇALVES**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**ANTONIO MARCOS DE AGUIAR**		
Cargo, Função Emprego: GARI		Mat:1421	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº 605.095	Expedida por:	SSP/RO	CPF: 656.343.732-04

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalhos de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do Município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	278

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO		
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, Travessões ou assentamento dentro do limite do Município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**45,85**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, assentamentos e travessões no limite do Município.	**278**	R$ 45,85	**R$ 12.746,30**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em: 06/01 /2023.	***JOSÉ BARBOSA GONÇALVES***
	Sec.Mun. Obras e Serv. Públicos
	Port.6109/2022

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:E90065A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE CAMPO COSME MONTEIRO LOBO

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.
PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ BARBOSA GONÇALVES**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**COSME MONTEIRO LOBO**		
Cargo, Função Emprego: **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**		Mat: **038**	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº 223.920	Expedida por:	SSP/RO	CPF: 286.271.562-04

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: janeiro, fevereiro, março, abri, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalho de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do Município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	278

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO		
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, travessões ou assentamento dentro do limite do município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**45,85**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, assentamentos e travessões no limite do Município.	**278**	R$ 45,85	**R$ 12.746,30**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em: 06/01 /2023.	***JOSÉ BARBOSA GONÇALVES***
	Sec.Mun. Obras e Serv. Públicos
	Port.6109/2022

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:B88986CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE CAMPO EUDINEI JOSE DE SOUZA

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.
PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ BARBOSA GONÇALVES**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**EUDINEI JOSÉ DE SOUZA**		
Cargo, Função Emprego: **OPER. MAQUINASPESADAS**		Mat: **1904**	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº 637278	Expedida por:	SSP/RO	CPF: 670.164.132-68

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: janeiro, fevereiro, março, abril e maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalhos de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do Município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	278

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO		
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, travessões ou assentamento dentro do limite do Município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**45,85**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, assentamentos e travessões no limite do Município.	**278**	R$ 45,85	**R$ 12.746,30**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em: 06/01 /2023.	***JOSÉ BARBOSA GONÇALVES***
	Sec.Mun. Obras e Serv. Públicos
	Port.6109/2022

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:179C9FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE CAMPO OZEIAS DE PAULA GONÇALVES

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.
PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ BARBOSA GONÇALVES**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**OZEIAS DE PAULA GONÇALVES**		
Cargo, Função Emprego: **MOTORISTA**		Mat: **1850**	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº 000.504.341	Expedida por:	SSP/RO	CPF: 835.243.551-53

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalhos de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do Município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	278

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO		
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, travessões ou assentamento dentro do limite do município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**45,85**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, assentamentos e travessões no limite do Município.	**278**	R$ 45,85	**R$ 12.746,30**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em: 06/01 /2023.	_____ José Barbosa Gonçalves Sec.Mun. Obras e Serv. Públicos Port.6109/2022

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:DC0C5E7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31.12.2022 - SEMDES

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2022 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA							
1518	ALAN IVENS FREITAS DE ANDRADE	276	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1648	ANDRE LEONARDO MACEDO MARQUES	276	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2523	ANDREIA LOPES DA SILVA	312	CUIDADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2793	ANDREIA SOUZA FERREIRA	82	CONSELHEIRO TUTELAR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	41	Prestador de Serviço - Autônomo
2794	BEATRIZ DOS SANTOS FRANCA	82	CONSELHEIRO TUTELAR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	41	Prestador de Serviço - Autônomo
1611	BRUNA ALVES BARRETO	277	ASSISTENTE SOCIAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1660	CRISTIANA EUGENIO NEVES	312	CUIDADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1600	DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE	275	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1649	DINA DA CONCEICAO DOS SANTOS RONCONI	270	ASSESSOR OPERACIONAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2791	DIUFARLIY LIBARDE	82	CONSELHEIRO TUTELAR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	41	Prestador de Serviço - Autônomo
1658	EDILENE DIAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA	127	ASSESSOR TECNICO DE CADASTRAMENTO UNICO	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1599	ELISEU DE OLIVEIRA GOMES	276	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2792	ENIELE RIBEIRO DOS SANTOS	82	CONSELHEIRO TUTELAR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	41	Prestador de Serviço - Autônomo
1613	ERICA BARCELOS PEDRO	311	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS SEMDES	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1662	EVA VENTURA DA SILVA	313	AUXILIAR DE CUIDADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1587	FERNANDA GOMES BEVILAQUA	320	COORDENADOR EM PSICOLOGIA	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1639	FERNANDES LUCAS DA COSTA	275	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1659	FRANCIELI DO NASCIMENTO MOURA	312	CUIDADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1596	FRANCISCO PEDROSO ALVES	276	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
220	GREICE FAO DE LIMA	283	COORDENADOR GERAL DE GESTAO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1597	HELDER ISAIAS FREITAS DE OLIVEIRA	276	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1625	ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI	285	ASSESSOR TECNICO EM SISTEMA DE INFORMACAO	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2790	JULIANA FAO	82	CONSELHEIRO TUTELAR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	41	Prestador de Serviço - Autônomo
1633	LOURDES ALVES DA SILVA	270	ASSESSOR OPERACIONAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2784	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	312	CUIDADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1650	MARCELLA LORRAINE LEITE LEAL	270	ASSESSOR OPERACIONAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1500	MARIA APARECIDA SOBREIRA DE MELO	244	CHEFE DA DIVISAO DE CADASTRAMENTO UNICO	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1644	MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS ANJOS	277	ASSISTENTE SOCIAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1640	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	127	ASSESSOR TECNICO DE CADASTRAMENTO UNICO	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1624	MARIA FERNANDA MATORIA BARBOSA	270	ASSESSOR OPERACIONAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1632	MARILENE CRISTIAN DA LUZ	282	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1661	MAURICIO PEREIRA CARVALHO	314	COORDENADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1663	MAYARA EUGENIO	270	ASSESSOR OPERACIONAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1626	MICELE ALBANO DE MORAES	318	PROFESSOR 40 HORAS	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1641	MICELE ALBANO DE MORAES	319	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
8005	PATRICIA PIRES CHERQUE	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	92	Pensionista Judicial
1601	PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONCA	322	COORDENADOR DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1598	SILVANA ADRIANA AZEVEDO DE OLIVEIRA	274	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO ZELADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1631	THAINA MARIANI DE ATHAIDE	315	PSICOLOGO	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1642	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	270	ASSESSOR OPERACIONAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1654	VERONICA MERQUIDES SEHENEM	312	CUIDADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1664	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	312	CUIDADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1655	YANKA DIAS DA ROCHA	270	ASSESSOR OPERACIONAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
Total de servidores: 43							

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A5F94D1

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31.12.2022 - PREFEITURA

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2022 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

234	ADELIO HARTER	69	OPERADOR DE MOTONIVELADORA PATROL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1595	ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
231	ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO	66	ARTIFICIE EM SERVICOS GERAIS (BRACAL)	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2505	ALBERTO RODRIGUES	436	DIRETOR DE CULTURA E ESPORTE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2406	ALEXANDRE RAMOS NATALIO	427	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2360	AMARILDO DO NASCIMENTO	423	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2372	ANAMIR DE PAULA DA SILVA	402	COVEIRO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2495	ANDRE LUIS TREVIZAN	428	COORDENADOR DE REGISTRO DE PRECOS E CONTRATOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2402	ANTONIO CARLOS VIDOTTO SEVERINO	360	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM PROD AGRICOLA E ORGANIZACAO AGRARIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2369	ANTONIO ELSON DE SOUZA	66	ARTIFICIE EM SERVICOS GERAIS (BRACAL)	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2379	AQUINO HERRERA DE SOUZA	403	ARTIFICE EM LIMPEZA GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2382	ARIONE RIOS DE SOUZA	71	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2386	BRENO CARDOSO BONIFACIO DA SILVA	73	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2480	BRUNO NASCIMENTO COSTA	432	COORDENADOR DE COMPRAS E PESQUISA DE PRECOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2435	CARLOS APARECIDO DE ALMEIDA	431	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2490	CARLOS EUZEBIO MARTINS	184	DIRETOR DE SERVICOS DE CAMPO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2361	CARLOS JOSE DE SOUZA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2497	CAROLINA MANDELLI CALDAS DE FREITAS	181	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
902	CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA	324	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2412	CLAYTON DE OLIVEIRA ROCHA	407	ASSESSOR TECNICO EM AGRICULTURA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
963	DANIEL DE ALCANTARA PINHO	73	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1877	DANIEL JOSE LIMA	68	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2471	DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE	324	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2493	DANILO DE MELO GUEDES	351	GERENTE DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2393	DEIBISSON AMORIM DE MORAIS	270	SECRETARIO MUN DE GESTAO EM PLANEJAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2462	DIRCEU BENTO DA SILVA	354	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2503	EDIMILSON DOS SANTOS	424	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2399	EDINA DOS SANTOS INACIO	419	DIRETOR DE AQUICULTURA E PISCICULTURA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2460	EDIPAULO LOPES DONATO	422	DIRETOR DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2374	EDVAN ALMEIDA CAMPOS	403	ARTIFICE EM LIMPEZA GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
30	ELIANA PINHEIRO DA SILVA	194	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2388	ELIANE RONCONI	84	CHEFE DE GABINETE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2444	ELIAS MARTINS MACHADO	403	ARTIFICE EM LIMPEZA GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2396	ELIELTON FERREIRA DOS SANTOS	427	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2422	ELIEZER SILVA PAIS	31	CONTROLADOR GERAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2265	ELIOMAR DOANI DA SILVA	418	DIRETOR DE FISCALIZACAO E VETERINARIO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2381	ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES	196	COORDENADOR DE TESOURARIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2376	ELITON LOPES DE SOUZA	106	ENGENHEIRO CIVIL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2358	ELIZEU POLTRONIERI	71	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1558	EUDES SILVA DE SOUZA	71	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2420	EUMARA SOARES OVIDIO	353	COORDENADOR DE PROTOCOLO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1458	EVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	68	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2476	EVERTOM JUNIOR DE LIMA	398	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2427	FELIPE DOS ANJOS COSTA	198	DIRETOR DE ALMOXARIFADO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2461	FERNANDES LUCAS DA COSTA	435	SUPERINTENDENTE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2506	FILIPE DOUGLAS SOARES BARBOSA	355	GERENTE DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1230	FRANCISCO ROMAO FREITAS	354	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

					MONTE NEGRO		
2362	GABRIEL CORREIA CARON	160	FISCAL DE RENDAS TRIBUTARIO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2492	GABRIEL MARAN FERREIRA	394	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS SEGAFIN	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2397	GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	416	COORDENADOR GERAL EM PLANEJAMENTO E CONVENIOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2494	GEFFERSON WILLIAN ROOS DO CARMO	341	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS SEMPLA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2499	GELSON LOPES DE SOUZA	431	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2428	GERALDO FERNANDES DE AGUIAR	354	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2403	GEUZANIA MEDEIROS DE SOUZA	415	DIRETOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS SETUR	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2416	GIBEOM PEDRO DA SILVA	73	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2473	HEBER FERREIRA DA SILVA	427	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2437	HENRIQUE BALBINO SILVA	317	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM INDUSTRIA E COMERCIO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2510	IRLAN OLIVEIRA RAMOS	424	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2405	IVAIR JOSE FERNANDES	1	PREFEITO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	31	Cargo Eletivo - INSS
2409	IVANEIDE APARECIDA BEZERRA DUARTE	430	ASSESSOR ESPECIAL DA SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITACOES	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2482	JAILSON DE JESUS NOVAIS	426	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS IV	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2384	JEOVANE LUIZ DE CARVALHO	68	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2415	JHON LENON DE SOUZA	425	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS III	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2445	JOCELINO CONSTANCIO	431	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2434	JONIS ORLANDO CALDATO	313	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
222	JOSE BEVENUTO PONCIONE DE MELO	61	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2517	JOSE LUIZ BISSOLI DA SILVA	330	ASSESSOR JURIDICO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
237	JOSE MARTINS	71	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1514	JOSE PAULO DE ASSUNCAO	331	PROCURADOR DO MUNICIPIO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2475	JOSE PAULO THIAGO	402	COVEIRO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
221	JOSE VALDIR DE CARVALHO	61	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2509	JULIANO CABRAL MARAIA	437	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2502	JUNIELLY ALVES FERREIRA DE SOUZA	359	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS SEMOSP	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1461	JUVENAL PEREIRA DA SILVA	68	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2418	LEANDRO DOMINGOS DA SILVA	398	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2474	LEONE SANTOS DA SILVA	290	ASSESSOR EXECUTIVO DE CONDUCAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2468	LUCAS DIAS OLIVEIRA	365	DIRETOR DE MANUTENCAO E ILUMINACAO PUBLICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
627	LUIZ CARLOS FOGACA	68	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2512	LUIZ JORGE MARTINS HARTWIG	427	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
964	LUZMAR SABINO DA SILVA	61	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2515	MARCELO NATAN DA SILVA	350	COORDENADOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2411	MARCIA FAGUNDES	2	VICE PREFEITO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	31	Cargo Eletivo - INSS
1468	MARCIA SOBREIRA DE MELO	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1462	MARCIO JULIANO BORGES COSTA	331	PROCURADOR DO MUNICIPIO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2478	MARCOS AUGUSTINHO BATISTA	316	SECRETARIO DE TURISMO CULTURA ESPORTE E RECREACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2383	MARCOS DIONE MOREIRA	71	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1423	MARCOS GOMES DA ROCHA LIMA	71	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2335	MARIA VERONICA GOMES DA SILVA	278	DIRETOR DE CONTROLE DE PESSOAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2489	MARIANA CRISTINA SOUZA PEREIRA	352	ASSESSOR TECNICO EM REGULARIZACAO FUNDIARIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
91	MARILENE CRISTIAN DA LUZ	324	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
288	MARIVALDO PEREIRA	160	FISCAL DE RENDAS TRIBUTARIO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2789	MAURICIO NIZIO DA PAZ	358	ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TECNICO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2447	MIKAELE LORRAINE VELOZO DA SILVA DE OLIVEIRA	325	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2507	PALOMA TAINARA ALMEIDA SANTOS	271	ASSESSOR EM CORRESPONDENCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1510	PAMELA DIAS DE OLIVEIRA MORAIS DEL PADRE	348	COORDENADOR DE RECEITA E TRIBUTACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
244	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	68	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -

					MONTE NEGRO		Prev. Própria
2479	POLIANA DA SILVA VIEIRA	22	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2483	REGINALDO BATISTA DOS SANTOS	426	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS IV	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2119	REUTO RODRIGUES	184	DIRETOR DE SERVICOS DE CAMPO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2450	ROBSON VAZ VALERIO	403	ARTIFICE EM LIMPEZA GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
952	RONICLEI PEREIRA DA SILVA	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2440	RONILSON ALVES DE MELO	431	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2504	ROSENI DIAS DOS SANTOS	392	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
119	ROSINA DE CASSIA DOS SANTOS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2465	RUI RODRIGUES DA COSTA	342	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2449	SAMOEL PEREIRA BELATO	420	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTAO EM OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2410	SCHIRLE MARIANI MARQUES	187	ASSESSOR ESPECI DE POLITICAS PUBLICAS E RELACIONAMENTOS GOVERNAMENTAIS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2439	SHAYENNE MIOTO BUCARTH	429	COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
223	SHIRLEI LOURENCO ZERI	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
245	SIDNEI BARBOSA MENDONCA	421	COORDENADOR DE GESTAO DE FROTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2170	SILVANEIDE APARECIDA DE JESUS	181	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2469	SILVIA FELICIANO DA SILVA	412	TRABALHADOR BRACAL 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2453	SINAIR CABRAL BRANDÃO	395	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS SEMIC	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
296	SONIA FELIX DE PAULA MACIEL	324	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1569	THAIS DE MORAIS TAVARES	324	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2380	THAIS FRANCIELE ALVES SILVA	324	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2491	TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	324	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2395	TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO	362	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2477	UELITON REZENDE DA SILVA	364	CHEFE DE FISCALIZACAO E LIMPEZA PUBLICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2318	VALDECI MORAES JUNIOR	190	COORDENADOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2484	VALDECIR EING DE SOUZA	424	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2472	VICTOR GUEDES NUNES	380	ASSESSOR DE COMUNICACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2501	VILSO EING	358	ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TECNICO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1470	VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA	264	CONTROLADOR INTERNO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2375	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	262	CONTADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2387	WEDSLEI CORTES DA SILVA	404	ARTIFICE SOLDADOR	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2359	WELINTON BATISTA VIEIRA	398	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2516	WELLINGTON DO CARMO SANTOS	437	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2290	WIGNA ALVES COSTA	414	PRESIDENTE - CPL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2371	ZENILDA MOREIRA DO CARMO	325	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
TOTAL DE SERVIDORA: 130							

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:678FD8F6

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31.12.2022 - SEMED

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2022 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA							
2650	ADENIS JOSE MARTINS	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2591	ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO	339	PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2755	ADRIANA APARECIDA WOTH	426	AGENTE DE SERV. ESCOLAR/ZELADOR - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2722	ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA	427	AGENTE DE SERV. ESCOLAR/ZELADORA - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2683	ALDINEIA DOMINGUES CLAUDINO	426	AGENTE DE SERV. ESCOLAR/ZELADOR - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
1403	ALESSANDRA ALMEIDA E SILVA ASTENRETER	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2597	ALEXANDRA DOMINGUES CLAUDINO	404	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2767	ALICHARDE CARLOS GURGEL	446	PROFESSOR NIVEL II/GEOGRAFIA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT

2716	ALMERINDA LEITE FONSECA	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
599	ALVEDIR ALVES DE SOUZA ROAS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
15	ALZENIRA SILVA VELOZO DE LIMA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
11	ALZILENE FONSECA DE FRANCA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
762	ALZINETE FONSECA DE FRANCA	387	COORDENADOR PEDAGOGICO 40	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
8	AMELIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2600	ANA BEL DA SILVA	389	TESOUREIRO DO FME	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2712	ANA LUCIA FELIX	426	AGENTE DE SERV. ESCOLAR/ZELADOR - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
12	ANA MARIA DO PRADO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
616	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	400	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA 25	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2732	ANA PAULA FERNANDES LUCENA	418	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2660	ANDRE LEONARDO MACEDO MARQUES	410	ASSESSOR EM GESTAO DE FROTA FME I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1042	ANDREIA DO CARMO DE OLIVEIRA	395	SECRETARIO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2705	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	419	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2751	ANTONIO MATHEUS DE JESUS CHAVES	438	GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
774	APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1518	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2713	BARBARA CARRIL BART	423	PROFESSOR NIVEL II/CIENCIAS BIOLOGICAS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2667	BEATRIZ DE SOUZA ANDRADE	416	ASSESSOR DE SERVICOS ESCOLARES	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1467	BEATRIZ JULIANA TOME	305	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2676	BETANIA MONTEVERDE	425	AGENTE DE SERV. ESCOLAR/AUX. DE SERV. GERAIS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2531	BRUNA KISTER DOS ANJOS	398	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR/NUTRICIONISTA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
20	CARINA BEATRIZ MARTINS HARTWIG	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1474	CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	376	SECRETARIO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1442	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	305	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
22	CASSIA LEITE SEREJO	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2681	CATIA DOS SANTOS FREITAS	427	AGENTE DE SERV. ESCOLAR/ZELADORA - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2709	CELIANE DE FATIMA BRANDÃO	419	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
1959	CELIO LOURIVAL DA SILVA	411	ASSESSOR EM GESTAO DE FROTA SEMED II	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8029	CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	92	Pensionista Judicial
2728	CIRLEI APARECIDA DOBRE DA SILVA	425	AGENTE DE SERV. ESCOLAR/AUX. DE SERV. GERAIS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
723	CLAUDEMIR PEREIRA	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2691	CLAUDINEY FERREIRA	420	PROFESSOR NIVEL II LINGUA PORTUGUESA/INGLESA- ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2685	CLAUSIRA DOS SANTOS	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2670	CLECIANE ROSA DA SILVA RONCONI	416	ASSESSOR DE SERVICOS ESCOLARES	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
19	CLEIDE CICERA DE LIMA COSTA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
632	CLEIDE GRACIETE DOS SANTOS ZANOTELLI	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2710	CLEIDIANE BASTOS DE DEUS	419	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2666	CLEIDIANE SAPACOSTA DE ANDRADE SILVEIRA	416	ASSESSOR DE SERVICOS ESCOLARES	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2574	CLEISON EVERSON DE BORBA	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2727	CLENIR JULIA LOUZADA	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2690	CLISSIANE DOS SANTOS	422	PROFESSOR NIVEL II/HISTORIA - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2547	CRISTIANE APARECIDA MAZETTO DALLA COSTA	304	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2721	CRISTIANE ZANOTELLI RONCONI	422	PROFESSOR NIVEL II/HISTORIA - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
615	CRISTIELE FERREIRA DA SILVA CIJEVSCHI	337	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2545	DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2665	DAIANE DA SILVA ALMEIDA	416	ASSESSOR DE SERVICOS ESCOLARES	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2702	DAIANE DA SILVA PETERLE	419	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2759	DAIANE FERREIRA VITAL DUTRA	421	PROFESSOR NIVEL II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA URBA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT

2673	DAMARIS BARBOSA DA SILVA DE QUEIROZ	393	PROFESSOR PEDAGOGO HABILITACAO EM ED. INFANTIL 30 HORAS SEMANAIS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2528	DANIELA BARBOSA DIAS	403	SECRETARIO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2752	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2526	DANIELI BASSETO TREVIZAN	433	COORDENADOR PEDAGOGICO 30	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2740	DANIELLI LEROIS ALVES	419	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2761	DAYANNE JACINTO GOUVEIA	443	PROFESSOR NIVEL II/EDUCAÇÃO FISICA/ZONA URBANA 30H	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
1460	DAYVID ALLAN DE SOUZA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2780	DENIZE POLTRONIERI	392	CONTADOR DO FME	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2598	DIEGO GOMES FERREIRA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2587	DIONE MAIC SANTOS MENDES	404	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
903	DIRCEU CAETANO DA SILVA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2749	DODANIM ALVES PEREIRA	418	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
1419	DURCINEIA GOMES CORDEIRO LENZI	437	SECRETARIO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
33	EDER JOSE DE MORAES	369	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1401	EDERSON CIJEVSCHI	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2596	EDERSON GONCALVES DOS SANTOS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2733	EDILAINE RODRIGUES DE SOUZA FRANCO	428	ASSESSOR TECNICO NO ENSINO PUBLICO	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
978	EDINEI VIEIRA COSTA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
861	EDIVAM DA SILVA LOPES	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
664	EDNEIA DIAS SANTANA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
619	EDSON GONCALVES RAMOS FILHO	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
35	EDUALDO POLTRONIERI	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
32	EDUARDA ROSA DA SILVA LIMA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
34	EDVALDO MARCELINO DOS SANTOS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2715	EGNAR NORBERTO DA SILVA SANTOS	427	AGENTE DE SERV. ESCOLAR/ZELADORA - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2648	ELAINE GONCALVES NIZA DE SOUZA	402	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR CEDENCIA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
25	ELAINE TEREZINHA BRANDAO	430	SECRETARIO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1415	ELCIMAR REDOA DA SILVA	376	SECRETARIO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2689	ELEZENITA DE ALMEIDA SANTOS	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2781	ELIANE DA SILVA SAMPAIO	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
1485	ELIAS JOSE DA CRUZ	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2652	ELISABETH CRISTINA CAEIRO LOPES	304	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1019	ELISANGELA DE ALMEIDA E SILVA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1412	ELISANGELA ZANOTELLI	374	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2538	ELISEU SILVA SANTOS	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2695	ELIZABETE DA SILVA VALGR	418	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
608	ELIZABETE MARIA RECH PACHECO	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1405	ELIZABETH ALVES RIBEIRO	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1414	ELIZAINE SANTOS BORBA MAIA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2697	ELIZANGELA DA SILVA	419	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
994	ELIZANGILA ARRUDA DE AZEVEDO	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2736	ELSIANE SANTOS DA SILVA WOTH	418	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
1016	ENY LOUBACK	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
26	ERLANY SOUZA RANGEL	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2765	EUDES MARIA DA SILVA	442	TECNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR - ZONA RURAL 40H	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
970	EUNICE APARECIDA DA SILVA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2754	EUNICE CHAGAS NUNES	426	AGENTE DE SERV. ESCOLAR/ZELADOR - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
609	EUNICE JOSE DAMASCENA DE OLIVEIRA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
8022	EUZENI JOSE BINAS	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	92	Pensionista Judicial

2580	EWERTON WITINE RODRIGUES SILVA	304	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
999	FABIANA REGINA VALERIO	387	COORDENADOR PEDAGOGICO 40	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2536	FABIO PEREIRA SANTOS	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
40	FRANCISCO ALMEIDA MACIEL	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2653	GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO	338	PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL II 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2764	GENILCE CHAGAS NUNES	441	TECNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR - ZONA URBANA 40H	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
972	GERALDO DIVINO DA SILVA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2744	GERLI KELER DE SOUZA	440	PROFESSOR PEDAGOGO NIVEL II 20 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2745	GERLI KELER DE SOUZA	439	PROFESSOR CLASSE A 20 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2562	GESIANE ZANOTELLI DE ATHAYDE	304	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2529	GESSICA LILIANE NEVES MARINHO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2766	GESSICA VANESSA DA SILVA GURGEL	423	PROFESSOR NIVEL II/CIENCIAS BIOLOGICAS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
1437	GILMAR SANTOS BATISTA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2155	GILVANIA BERGAMO MORATTO	349	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2707	GISLANY COSTA VILELA	419	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2592	GIZELLE FERREIRA FONSECA	404	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1417	GRACIELA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2657	GUIMARIO CEVERINO DA SILVA	397	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2594	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
46	HEBER APARECIDO DE MORAES	374	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
265	HELENA CIJEVSCHI FERNANDES	336	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL II 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
890	HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO	374	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
991	HOSANA NALVA DOS SANTOS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
49	IDALINA JOSE DA CRUZ	375	VICE - DIRETOR ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2747	ILSON DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	448	COORDENADOR DE PROGRAMAS E PRESTACAO DE CONTAS DE RECURSOS EDUCACIONAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2682	ILZANI COSTA DE SOUZA	426	AGENTE DE SERV. ESCOLAR/ZELADOR - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
269	ILZELENE PINTO	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
51	IRENE D AJUDA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
50	IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2661	ISABELLA CHRISTYE ROSSI SILVA	413	DIRETOR DE GESTAO DE MERENDA ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2741	ISALA IZABELA LIMA KERBER MORATTO	418	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
57	IVALDO ISRAEL DA FONSECA NETO	374	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
929	IZABEL ALVES AMARAL	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
52	IZABEL ROSA DA SILVA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2589	JACKSON GOMES MUNIZ	404	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
59	JAIR LOPES DE CAMPOS	384	AGENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
677	JANE TOVO DE SOUZA	332	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1426	JANETE FERREIRA LIMA DA SILVA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2739	JAQUELINE MACHADO DOS SANTOS	419	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2735	JERSIANE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	427	AGENTE DE SERV. ESCOLAR/ZELADORA - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
451	JESIEL QUEIROZ DA SILVA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
8030	JESSICA BATISTA BERTO	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	92	Pensionista Judicial
2734	JHENIFER MAIARA RIBELATTO TEODORO TREVIZAN	418	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
69	JOAO BATISTA DOS SANTOS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
67	JOAO REZENDE DA SILVA	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
66	JOCIMAR MARCOS SANGIORGIO	369	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1003	JONATHAS PACHECO PINHEIRO	369	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
70	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
62	JOSE CICERO BENEDITO	369	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria

637	JOSE EDSON GOMES PINTO	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1006	JOSE FELIX	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1463	JOSE LUIZ MATOS SILVA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2757	JOSEFA IRENE MELO	425	AGENTE DE SERV. ESCOLAR/AUX. DE SERV. GERAIS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2786	JOSELIA PEREIRA DE SOUZA	449	PROFESSOR NIVEL II LINGUA PORTUGUESA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
65	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA DEL PADRE	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
641	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA DEL PADRE	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2782	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	445	CUIDADOR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2602	JOSIAS CARDOSO MOREIRA	412	DIRETOR DE MANUTENCAO E INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
64	JOSINA RAMOS PEREIRA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1410	JOZEILA BERGAMO	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1557	JOZEILA BERGAMO	268	PROF NIVEL III - CEDENCIA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
68	JUCELINO BARROS FERREIRA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2655	JUCILENE BORGES GONZAGA	339	PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
71	KATIA DE LIMA PINTO	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
648	KATIA DE LIMA PINTO	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2772	KATIANE DE SOUZA FEITOZA	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2583	KELEN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS KVIATKOSKI	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2542	LAIS MORAIS CASTRO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2726	LAUDICEIA DOS SANTOS	428	ASSESSOR TECNICO NO ENSINO PUBLICO	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1007	LAUDINEIA DOS SANTOS SOUZA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2773	LEIDIANA RODRIGUES DA CUNHA	442	TECNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR - ZONA RURAL 40H	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2581	LEILIANE SPADETTO	431	SECRETARIO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1431	LEOMAR SANTOS DE LIMA	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
75	LEONICE APARECIDA BARRETO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1493	LETICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	305	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2573	LETICIA PORTO SILVA	304	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1466	LIDIO RIBEIRO DE SOUZA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
74	LUCIA GAMBARA TEIXEIRA JULIAO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1008	LUCIA REGINA DE ALMEIDA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
703	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
77	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
955	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
78	LUCIENE ALVES DO AMARAL	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2684	LUCIENE MARIA DOS ANJOS PORTO SILVA	426	AGENTE DE SERV. ESCOLAR/ZELADOR - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2763	LUCIENI DA SILVA LOPES	441	TECNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR - ZONA URBANA 40H	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
1519	LUCINEIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2579	LUIZ RICARDO DA SILVA	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2718	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
612	LUZINETE DA SILVA DO NASCIMENTO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2640	MADALENA ROSA DE SOUZA SENA	401	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
989	MALRIZA LUCAS DA SILVA	337	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
628	MARCELO MAIA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
781	MARCIA IZALTINA DOS SANTOS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2590	MARCIA LUCIA RIBEIRO COLARES	404	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1438	MARCIA REGINA VIUDES	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2541	MARCIANA ANDRADE COSTA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2687	MARGARIDA COSMO DE MELO	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2769	MARIA ALVES PEREIRA	445	CUIDADOR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT

2787	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	444	PROFESSOR NIVEL II/EDUCAÇÃO FISICA/ZONA RURAL 30H	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2756	MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
610	MARIA CANDIDA DA FONSECA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2543	MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA	337	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
596	MARIA DE FATIMA MARTINELLI OLIVEIRA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
901	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
981	MARIA DE LOURDES LOPES	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
686	MARIA FRANCISCA DA COSTA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
775	MARIA INES GUEDES DOS SANTOS	337	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2593	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA	397	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
81	MARIA IZABEL DE LIMA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2700	MARIA KATIA LIMA	419	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2725	MARIA LUCIA BARBOSA	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
80	MARIA MARTA MEDEIROS	429	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO FME	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
94	MARIA ROSENILDA DE SOUSA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2708	MARIA ROSILENE DE SOUZA	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
88	MARIA VILMA LEAL E SILVA CUNHA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2768	MARIANA SOSSAI	445	CUIDADOR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2663	MARIZA PEREIRA DA CRUZ	416	ASSESSOR DE SERVICOS ESCOLARES	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
97	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2777	MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL	445	CUIDADOR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2704	MERILUZE MARINHO DOS SANTOS	419	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
595	MICELE ALBANO DE MORAES	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
104	MOISES PRATA DE OLIVEIRA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
671	MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAUJO	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
105	NADIA MARIA MATEUS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2729	NADIA SUELEN MIEREZ SA	418	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2720	NAIR DE SOUZA GONZAGA	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2703	NARIA SILVA ROCHA	419	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2776	NATALIA SANTOS FONTES	445	CUIDADOR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2577	NATALINO FRANCISCO DOS SANTOS	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2717	NEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	418	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2546	NEUSA DA SILVA	404	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
107	NILVA PEREIRA ALVES	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2706	NISCILA BELTRÃO	421	PROFESSOR NIVEL II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA URBA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
108	NUBIA SANTOS NASCIMENTO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
629	ODAIR DA SILVA LOPES	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2582	PABLO EMILIO SANTOS DE SOUZA	304	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2785	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS AVANCINI	449	PROFESSOR NIVEL II LINGUA PORTUGUESA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2723	PATRICIA LASCOLA GOMES	418	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2668	PATRICIA SILVA DE SOUZA	428	ASSESSOR TECNICO NO ENSINO PUBLICO	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2783	POLIANA TAVINE DE LIMA	445	CUIDADOR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2675	RAFAELA VITORIA DOS SANTOS ALVES	416	ASSESSOR DE SERVICOS ESCOLARES	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
114	RAILDA FERREIRA FONSECA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1440	RAQUEL CORREA RIBEIRO	414	COORDENADOR DE CONVENIOS EDUCACIONAIS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2750	RAQUEL NUNES FILHO	359	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2788	REBECA PEREIRA BELATO DE JESUS	449	PROFESSOR NIVEL II LINGUA PORTUGUESA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2533	RIVERTON TEIXEIRA DE ASSIS	404	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2539	ROBSON VIEIRA PAES	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria

2561	RODRIGO ALVES FIGUEIREDO	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2576	ROGERIO PEREIRA SILVA	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
123	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA	432	COORDENADOR PEDAGOGICO 25	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
606	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
113	ROMILDA VAZ DE OLIVEIRA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
112	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
642	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
120	ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO RONDOVER	374	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2774	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
1000	ROSANGELA RONCONI	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
129	ROSELI NOGUEIRA BUENO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2758	ROSELI QUEIROZ DE JESUS	445	CUIDADOR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
115	ROSELY LOURENCO DE OLIVEIRA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2748	ROSEMARA DE OLIVEIRA SILVA	421	PROFESSOR NIVEL II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA URBA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2779	ROSILAINE NOGUEIRA COITINHO	445	CUIDADOR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
679	ROSILDA DELISE DONIN	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1495	ROSILDA DELISE DONIN	374	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2535	ROSILEI KUSMINSKI	304	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2760	ROSILENE CAMILO VALADARES	441	TECNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR - ZONA URBANA 40H	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
117	ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO	373	INSPETOR ESCOLAR E ASSISTENCIA PEDAGOGICA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2742	ROSIMEIRE SANTOS DA ROSA	427	AGENTE DE SERV. ESCOLAR/ZELADORA - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
1017	ROSINEIDE DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1406	ROSINEIDE GOSENHEIMER	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
590	ROZANIA APARECIDA MACEDO COSTA	381	PROFESSOR/AUXILIAR DE SUPERVISAO	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2532	RUTCHELLE SILVA BRITO	399	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR/PSICOLOGO EDUCACIONAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
8015	RUTE EDITE DA CONCEIÇÃO	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	92	Pensionista Judicial
130	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
184	SILVANA DE OLIVEIRA FRAGA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2753	SIND GISELE BRITO DE LIMA	419	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2572	SIRLENE CRISTIANE XAVIER PACHECO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1420	SONIA NARA ALEXANDRE OLIVEIRA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
132	SUELI SOUZA PEREIRA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2730	SUELY MOURA DOS SANTOS ELLER	419	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2693	SUZANA KURPIEL MAIA	418	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2679	TAISA GONCALVES DE SOUZA	427	AGENTE DE SERV. ESCOLAR/ZELADORA - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2537	THALLES NASCIMENTO BEZERRA	304	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2656	VAGNER DIAS DE SOUZA	404	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1464	VALDECI DOS SANTOS MATEUS	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1010	VALDECIR SCHINK RAIMUNDO	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2672	VALDEMIRA PERES DAMASCENO SOUZA	416	ASSESSOR DE SERVICOS ESCOLARES	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1402	VALDENI BISPO DE ALMEIDA	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2762	VALDENICE OLIVEIRA SANTOS	441	TECNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR - ZONA URBANA 40H	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
995	VALDENIR MARCELINO PAXECO	339	PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
134	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1002	VALDINEIA JOSE BONFIM	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2724	VALDIRA MARIA DA SILVA	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2719	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2737	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
2738	VALERIA SPINDULA SOUZA	418	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT

136	VALMIR ALVES WALTER	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2770	VANESSA PAULA NUNES PAZINI VIEIRA	446	PROFESSOR NIVEL II/GEOGRAFIA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
127	VANIA ADRIANA BRANDAO DA SILVA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
689	VANILDA DE LIMA	302	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2658	VAULIETE CORREA RIBEIRO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
125	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
889	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
133	VERA LUCIA LOURENCO DE OLIVEIRA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2698	VERONICA DOS SANTOS	419	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS - ZONA RURAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
126	VILMA BARBOSA MATEUS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
138	VIVIANE DA SILVA CAMPOS	372	SUPERVISOR DE DISTRIBUICAO DE MERENDA E MATERIAL ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2649	WALISSON MACHADO DOS SANTOS	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2647	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	304	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2578	WILLIAM ANTUNES BIFF	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2540	WILTON MATHEUS ZATROW SANTOS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2686	YASMIM SOARES OVIDIO	417	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13	Temporário - CLT
8026	YASMIM SOARES OVÍDIO	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	92	Pensionista Judicial
2674	ZENIR FLORENTINA BRITTO	416	ASSESSOR DE SERVICOS ESCOLARES	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1459	ZEQUIEL DO NASCIMENTO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
TOTAL DE SERVIDORES: 321							

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB994432

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31.12.2022 - SEMUSA

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2022 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA							
1810	ACIMAR HOFFMANN	364	AGENTE DE ENDEMIAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1909	ADAIR GUARAGNI JUNIOR	105	ODONTOLOGO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1896	ADEMILDE DUARTE MONTEIRO	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
737	ADEMIR DA SILVA QUADROS	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1730	ADRIANA GOMES MARTINS EUZEBIO	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1865	ALBERTO LUIZ DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1812	ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER	341	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM SAUDE PUBLICA E SANEAMENTO BASICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
196	ALICIANE DOMINGUES CLAUDINO	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1757	ALINE CLAUDINO DA COSTA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1892	ALINE DE SOUZA FRANCO	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1913	ALINE NAITIELE ANTUNES DA CUNHA	267	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
899	ALLINE BENICIO RONCONI	313	FISIOTERAPEUTA II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1927	ANA CARLA BARCE DE PAULA	379	ASSESSOR EM ACOES ESTRATEGICAS II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
739	ANA CRISTINA AZEVEDO	313	FISIOTERAPEUTA II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
584	ANA MARIA DE SOUZA SOARES DE AZEVEDO	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
142	ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	305	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1092	ANDERSON DA COSTA CRUZ	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT
1768	ANDREIA DE LIMA FREITAS	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
8006	ANDREIA LADISLAU DE SOUZA	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	92	Pensionista Judicial
1651	ANDRESSA FERMINO GERA RONCONI	343	COORDENADOR TECNICO DA SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
898	ANGELA DE ALMEIDA OLEGARIO	309	COZINHEIRA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
8007	ANTONIA MARIA MENDES	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	92	Pensionista Judicial
1055	ANTONIO DA SILVA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT
141	ANTONIO ROMANINI	304	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -

					SEMUSA		Prev. Própria
1393	APARECIDA DE FATIMA MOREIRA	356	TECNICO EM LABORATORIO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2797	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1763	ARICENA MIRANDA MARINHO	64	ASSISTENTE SOCIAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1737	BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1375	BRUNO FERNANDES LOPES	355	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1772	BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1844	CARLOS HENRIQUE VARGAS	333	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1863	CARLOS JOSE DE SOUZA	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1728	CAROLINE ARAUJO BEZERRA	340	NUTRICIONISTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1414	CASSIA CAZETTA BARBOSA	260	TECNICO EM RADIOLOGIA I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1835	CESAR JUNIO FERREIRA DOS REIS	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1792	CINTIA DINIS PONTES	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1448	CLAUDETE DESMONI TRINDADE SOUZA	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
8030	CLAUDIA MARIA CREMONESI SIQUEIRA ALVES	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	92	Pensionista Judicial
1753	CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1881	CLAUDINEIA LOPES DA CRUZ	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1722	CLEBISON SEIDEL JANSEN	304	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1905	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
8027	CLELIA CONCEICAO FERRANDO	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	92	Pensionista Judicial
1891	CLEOCIR SEIXAS DOS SANTOS JUNIOR	260	TECNICO EM RADIOLOGIA I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
147	CLEUSA DUARTE DE SOUSA	65	FISCAL TRIBUTARIO/AGENTE TRIBUTARIO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
862	CREUNICE PIO DA SILVA	312	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1462	CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI BARRES	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1645	DANIEL DE ALCANTARA PINHO	351	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1425	DANIEL MIGUEL	355	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1914	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
2798	DEBORA DA SILVA FERREIRA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1900	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1785	DELIANE MATIAS DA SILVA ALVES	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
149	DELICE LOURENCO DE OLIVEIRA	309	COZINHEIRA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1886	DENISE FREITAS ROCHA	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1920	DENISE FREITAS ROCHA	374	TECNICO DA SAUDE I TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
874	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS	357	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
150	DORCILENE GOMES DA SILVA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1760	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	260	TECNICO EM RADIOLOGIA I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
738	EDESIO FERNANDES FERREIRA	356	TECNICO EM LABORATORIO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1923	EDILANE SOARES PINTO	380	ASSESSOR EM ACOES ESTRATEGICAS I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
857	EDILANGE RODRIGUES SOARES	312	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1421	EDIMARA DA SILVA	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
153	EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS FONTES	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1522	EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1029	ELEIA MARIA DAHMER	355	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1862	ELEN MARIA DA SILVA MIRANDA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
935	ELESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1065	ELIANA DA SILVA PERES	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT
1366	ELIANE SILVA CALDEIRA	357	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
200	ELIETE MARIA BONFIM MEDEIROS	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1464	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	357	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1070	ELISANGELA GOMES DE ANDRADE	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	10	Trabalhador Urbano - CLT

					SEMUSA		
1808	ELISANGELA MARTINS	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
607	ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	316	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
908	ELZA ROSA DA SILVA	355	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1926	ERIVELTON AZEVEDO DIAS	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
199	EUDILEIA SILVA ALMEIDA DO VALE	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1702	EUGENIA DE LOURDES CANTARELA MAIA	328	DIRETOR DA CENTRAL DE REGULACAO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1764	EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1071	FABIANA APARECIDA CAROLINO AREA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT
1861	FABRICIO MONTALVAO DE OLIVEIRA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1878	FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1715	FELIPE HIBNER PINHEIRO	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1426	FERNANDA DAMASCENO AGUIAR	355	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1755	FERNANDO CASTORINO DE SOUZA	364	AGENTE DE ENDEMIAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1918	FRANCIELY DA SILVA LOPES PERES	373	TECNICO EM RADIOLOGIA CEDENCIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1725	FRANCIONE VITORINO DE OLIVEIRA	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1472	FRANCISCO MOREIRA ALVES DE ALCANTARA	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1738	GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA	316	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1821	GEANE RODRIGUES	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1767	GELCILENE FERREIRA DOS SANTOS	309	COZINHEIRA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
202	GEMIMA OLIVEIRA DA SILVA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1781	GENICIA PEREIRA DOS SANTOS	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1929	GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES	376	MEDICO ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
8029	GEUZILENE GOMES SANTANA	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	92	Pensionista Judicial
203	GILDA DE SOUZA SILVA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1744	GILVAN GOMES DA SILVA	260	TECNICO EM RADIOLOGIA I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
626	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA	308	BIOQUIMICO II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1782	HECTOR PEREZ VEGA	320	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1756	HEMYLLY VALADARES DA COSTA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1902	HUMBERTO OLIART GUZMAN	359	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA 12 HORAS SEMANAIS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
156	IRACI ROSA DE OLIVEIRA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
162	IVONE CRUZ DA SILVA	312	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
968	IVONE DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1027	IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1897	JACIUELITA MARIA DE LAIA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1058	JANETE GONCALVES DA SILVA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT
1028	JANETE LIMA DE CAMPOS CAROLINO	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1907	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1887	JEANE ALVES CATRINQUE	279	COORDENADOR DA COMISSAO DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR CCIH	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1729	JEFERSON RAMOS LOPES	320	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1775	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	320	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2795	JESSICA PELOGIA DA SILVA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1733	JESSICA PINHEIRO LIMA	357	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1779	JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA	105	ODONTOLOGO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
205	JOAO DONIZETTI DA SILVA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1391	JOCICLEI PANTOJA FERREIRA	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1898	JOCINEI PANTOJA FERREIRA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1860	JOILSON BAIETA DA COSTA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
163	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	316	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1674	JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -

					SEMUSA		Prev. Própria
1634	JOSE CLEBER MACIEL DE SOUZA	378	ASSESSOR EM TRANSPORTE DA SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
164	JOSE IRINEU FOGACA	316	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
204	JOSEFA DE LOURDES DIOGO DE OLIVEIRA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1746	JOSEFA JOICIANE GRACIETE DA SILVA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1873	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1890	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1789	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	320	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1799	JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1904	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1912	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
167	JUDITH MARIA ZANOTELLI	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1893	JULIANA RAMOS CAROLINO	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1740	JULIESSE FERREIRA SILVA DE CARVALHO	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1931	JUSCELINA DE FATIMA FOGAÇA	380	ASSESSOR EM ACOES ESTRATEGICAS I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1930	JUSCINEIA DOS SANTOS VIANA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1813	KAMILA FERREIRA DA SILVA	343	COORDENADOR TECNICO DA SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1894	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1859	KARINE DOS SANTOS RODRIGUES	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1804	KEILA CORDEIRO MAXIMIANO	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1385	KEILIANE ANTENOR VIAL	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1731	LEILIANE ZACARIAS TERTO DE PAULA	357	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1461	LEONARDO GONCALVES FRANCA	327	BIOMEDICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1906	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1783	LETICIA PEREIRA FIORENZANI	325	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1838	LIETE FONSECA DE CARVALHO	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1922	LUCAS PAULUS MORAES	105	ODONTOLOGO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
206	LUCIA MARIA DA SILVA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
168	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	312	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1427	LUCIANE FREZARIN GOMES	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1766	LUCIANO DANTAS VALE	364	AGENTE DE ENDEMIAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1769	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA REZENDE	260	TECNICO EM RADIOLOGIA I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
207	LUZINEIDE SILVA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1773	MAIARA FONSECA DAMASCENO	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1407	MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN	320	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1911	MARA LUCIA DE OLIVEIRA BRITO	369	DIRETOR DE PROGRAMAS DA SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
588	MARCIA GARCIA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1919	MARCIANA DORIGO BISSOLI DE MATOS	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1380	MARCIO DE PAULA OLIVEIRA	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
926	MARCIO LUIZ ALEXANDRE	337	TECNICO EM RADIOLOGIA II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1791	MARCOS DOS SANTOS SOUZA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
178	MARIA APARECIDA DE FREITAS DE LIMA	312	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
593	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
175	MARIA APARECIDA GABRIEL	312	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
179	MARIA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
587	MARIA DAS GRACAS MENDONCA DE LIMA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1786	MARIA ELI RODRIGUES DOS SANTOS MOTA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1864	MARIA FILHA PESSOA DE SOUZA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1053	MARIA HELENA VALADARES DA COSTA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT
209	MARIA MARINEIDE DE SOUZA SOARES	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -

					SEMUSA		Prev. Própria
2522	MARIA PAULA PEREIRA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1809	MARIA QUITERIA DE LIMA	364	AGENTE DE ENDEMIAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1724	MARIA SAMIA FRANCA	357	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1473	MARILDA CRISTINA VERISSIMO	357	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1870	MARINETE PEREIRA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1854	MARLENE PEREIRA	329	TECNICO DA SAUDE I TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
583	MARLI BRUNO QUADROS	309	COZINHEIRA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1406	MARLON FERREIRA DE FREITAS	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
173	MARTA TEIXEIRA DA SILVA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1917	MARYANA CAJUEIRO E SILVA	370	ENFERMEIRO SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1750	MATHEUS FUJIMOTO SANTOS	364	AGENTE DE ENDEMIAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1720	MIRIAN NINK BARROS	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
649	MIRSA CORREA RIBEIRO NASCIMENTO	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1671	MONICA CONCEICAO SERPA	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CEDENCIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1759	MONICA PAULO DA SILVA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
985	NALVA MARIA DE LIMA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1742	NATALIA PEREIRA DE SOUZA	357	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1872	NATALIA PEREIRA DE SOUZA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1362	NEUZA CORDEIRO ALMEIDA	357	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1836	NIVEA MARA DA SILVA	367	TECNICO EM LABORATORIO I-II SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
2799	NIVEA MARA DA SILVA	367	TECNICO EM LABORATORIO I-II SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1374	PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1747	PALOMA KETLY PEREIRA BASTOS	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1736	PAOLA RENATA DA SILVA MUNIZ MACENA	361	PSICOLOGO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1739	PATRICIA LOPES	356	TECNICO EM LABORATORIO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2796	PATRICIA LOPES	367	TECNICO EM LABORATORIO I-II SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1711	PAULO JOSE DOS SANTOS	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1404	POLIANA DA SILVA VIEIRA	355	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1784	RAFAEL JOSE SOUZA SANTOS	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1716	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	360	AGENTE DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1849	RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	372	FARMACEUTICO BIOQUIMICO SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1882	RAISSA MARINCK ALMEIDA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1845	RAQUEL NOEMI REVOLLO MASAI	333	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
8028	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	92	Pensionista Judicial
1054	REGINALVA FIUZA DE LIMA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT
1664	RENATO CAVALCANTE DE SOUZA	349	DIRETOR GERAL DE MANUTENCAO E LIMPEZA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1379	ROBERTA FABIANI DODO	325	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1801	ROGERIA ARAUJO BEZERRA	255	MEDICO CLINICO GERAL 24 HORAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1885	ROMULO BUENO DA SILVA	360	AGENTE DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1787	ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1471	ROSANGILA LEITE DOS SANTOS	357	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1776	ROSEANE TELES DE SOUZA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1364	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	357	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
856	ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	357	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1365	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA	357	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1925	ROSIMEIRE ALVES FRANCO	375	TECNICO DA SAUDE I TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
182	ROSINEIDE APARECIDA PICOLLI DE SOUZA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
784	SADI ZAMARCHI	356	TECNICO EM LABORATORIO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1420	SANDRA MARIA DA SILVA	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -

					SEMUSA		Prev. Própria
1726	SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA	316	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
214	SIDNEI PAULINO PACHECO	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1752	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1717	SILVANA DE SOUZA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
185	SIRLEI MARTINS DE FREITAS FARIAS	355	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
186	SIRLENE APARECIDA CALSSAVARA DE OLIVEIRA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
188	SOLANGE DE OLIVEIRA RAMOS	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1062	SONIA LEITE	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT
1450	SUZANA FELIPPE	217	DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
189	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO	312	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1445	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	325	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1805	THAIS MACHADO PORTO	309	COZINHEIRA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1928	THAISA CAVALCANTE DE SOUZA	347	CHEFE DA DIVISAO DE INFORMAÇAO EM SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1754	TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	355	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
613	VAGNER DE LIMA BONFIM	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1368	VALCICLEI JOSE PACHECO	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
190	VALDETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO	312	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1363	VALDINEIA PEREIRA DE ALMEIDA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1816	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1883	VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
195	VANILDA DA SILVA ABRAO	355	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
192	VERA LUCIA INACIO LEITE	312	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1903	VERA LUCIA INACIO LEITE	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1367	VILSOM ANTONIO GONCALVES LEAL	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
194	VITOR JOSE DE FREITAS	305	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1719	WALISSON DE OLIVEIRA FREITAS	316	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1921	WELLEN CHAVES VACA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1748	WELLINGTON DIAS LIMA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1788	WERIC PAIVA DA SILVA	260	TECNICO EM RADIOLOGIA I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1807	YSDEMBERG NEVES TOLEDO CHISTO	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1060	ZILMA GOMES DA SILVA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT
TOTAL DE SERVIDORES: 251							

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:7EB250EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2022

Nº DE ORDEM		SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000011 - FUNÇÃO DE CONFIANÇA - SEMPLACAF					
1	1422	ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENANCIO (1422)	CHEFE DE SEÇÃO	08/03/2021	Ativo
2	1416	DAYANA SILVA TEIXEIRA (1416)	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021	Ativo
3	1516	DIOGO MOREIRA MARIANO DOS SANTOS (1516)	CHEFE DE SETOR	05/07/2022	Ativo
4	1496	FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA (1496)	TESOUREIRO(A)	19/04/2022	Ativo
5	1462	JANILSON RIBEIRO DE SOUZA (1462)	CHEFE DE SETOR	08/11/2021	Ativo
6	1463	KHATLYN RUHAMA RIBEIRO DE ALMEIDA (1463)	CHEFE DE SEÇÃO	08/11/2021	Ativo
7	1468	LUCICLEIA BRAUM MEDEIROS (1468)	CHEFE DE SETOR	17/10/2022	Ativo
8	1061	MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS (1061)	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	01/12/2022	Ativo
9	1521	MATEUS VIANA DE OLIVEIRA (1521)	CHEFE DE SEÇÃO	06/07/2022	Ativo
10	1503	YURI CARLOS DA SILVA (1503)	ASSESSOR DE IMPRENSA	02/05/2022	Ativo
000012 - APOIO ESTATUTÁRIO SEMPLACAF					
11	1182	ANFRIZIO SANTANA (1182)	JORNALISTA	08/03/2012	Cedido
12	1	DAVI CALANDRELLI (1)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/1998	Ativo
13	336	EDGMAR APARECIDA NEVES (336)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	01/07/2004	Ativo

14	59	ELISANGELA MARCHIOLI (59)	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/1998	Ativo
15	1063	ELOISIO DE OLIVEIRA LACERDA (1063)	AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS	09/06/2009	Ativo
16	1181	JUSMAR DE PAULA ALVERNAZ (1181)	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2012	Ativo
17	941	LUCINEI GOMES FERREIRA (941)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2007	Ativo
18	41	MARIA DOLORES ALVES MAIA (41)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/1998	Ativo
19	66	NOEMI CALANDRELI FACINA (66)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/03/1998	Ativo
20	1078	ORLANDO MAIER (1078)	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEITA	10/05/2010	Ativo
21	118	OSIEL FRANCISCO ALVES (118)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	20/03/2000	Ativo
22	1082	OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA (1082)	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	10/05/2010	Ativo
23	1347	REGIANE PEREIRA DA SILVA (1347)	ADMINISTRADOR	02/05/2018	Ativo
24	179	RITA DE CÁSSIA LOCATELI (179)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2000	Ativo
25	1348	ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ (1348)	CONTADOR	02/05/2018	Afastado/Em Licença
26	51	ROZANIA BRITO DA ROCHA FONSECA (51)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/1998	Ativo
27	61	ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA (61)	MOTORISTA DE VEÍCULO	13/03/1998	Ativo
000014 - SEMPLACAF CLT					
28	1514	CLERIANE VINHA DOS SANTOS (1514)	CONTADOR CLT	20/06/2022	Ativo
29	1488	JUCIELI MAIARA BENDER CHAVES (1488)	AGENTE ADMINISTRATIVO CLT	04/03/2022	Ativo
30	1494	AMERINALDO DE OLIVEIRA (1494)	CHEFE DE SETOR	05/04/2022	Ativo
31	1510	ELCI DE MENEZES LIMA (1510)	CHEFE DE SETOR	01/05/2022	Ativo
32	1511	KAYKY SOUZA MARIANO (1511)	CHEFE DE SETOR	07/06/2022	Ativo
33	1505	RHAINIELE DE SOUZA BRANDAO (1505)	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	10/05/2022	Ativo
34	1413	ROBSON PIRES BUENOS AIRES (1413)	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021	Ativo
35	1433	SEBASTIÃO ALVERNAZ DE LIMA (1433)	CHEFE DE SEÇÃO	01/06/2021	Ativo
36	1506	VALDICK LIMA BRITO (1506)	SECRETARIO DE APOIO	12/05/2022	Ativo
37	1328	ADAILTON ALVERNAZ BRUM (1328)	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	12/05/2017	Ativo
38	1024	AIRTON RIBEIRO DE SOUZA (1024)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	11/08/2008	Ativo
39	1329	DAVI DE FREITAS OLIVEIRA (1329)	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	01/06/2017	Ativo
40	17	IRINEU FARIA (17)	GARI	17/03/1998	Ativo
41	324	JOSÉ BEZERRA DA SILVA (324)	ENGENHEIRO	27/02/2004	Ativo
42	1132	LAERCIO MARTINS MEDEIROS (1132)	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	08/06/2011	Ativo
43	1186	LEANDRO ALVES DA SILVA (1186)	AUXILIAR DE MECÂNICA	26/03/2012	Ativo
44	1522	LUAN ANDREANI ZANATTA (1522)	ENGENHEIRO	11/07/2022	Ativo
45	337	MANASSES CALANDRELLI SODRÉ (337)	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	06/04/2004	Ativo
46	528	NARDELI VENTURA (528)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	27/11/1998	Ativo
47	1192	NATAL SIMIONE (1192)	OFICIAL DE MECÂNICA	21/03/2012	Ativo
48	1187	NILTON CESAR MOREIRA (1187)	TÉCNICO AGROPECUARIO	08/03/2012	Ativo
49	1330	OZIEL PINTO DE OLIVEIRA (1330)	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	01/06/2017	Ativo
50	305	SIVANEI JOSÉ RAMOS (305)	GARI	11/03/2004	Ativo
51	1375	VALTAMIRO DINIZ (1375)	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	08/01/2020	Ativo
52	191	WALTER GOMES (191)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	20/03/2000	Ativo
000022 - APOIO ESTATUTARIO SEMOSPAMA					
53	1332	WELLINGTON GAMA DE OLIVEIRA (1332)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	16/06/2017	Ativo
54	35	DICILENE ALVES PEREIRA DE SOUZA (35)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	18/03/1998	Ativo
55	1156	DULCINEIA MEDRADO PERON (1156)	AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS	02/12/2011	Ativo
56	207	ELVIRIA ELIAS DOS SANTOS (207)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/11/2004	Ativo
57	1119	MARCIA SANTANA MARTINS (1119)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	02/05/2011	Ativo
58	62	ODETE GAMA (62)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	23/03/1998	Ativo
59	1121	REGINA ALVES DE SOUZA NEVES (1121)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	11/05/2011	Ativo
60	92	SILVANO ALMEIDA DA COSTA (92)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	22/05/1998	Ativo
61	1446	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI (1446)	SECRETARIO MUNICIPAL	02/10/2022	Ativo
62	1477	LETICIA DA SILVA SODRE (1477)	CHEFE DE SEÇÃO	04/03/2022	Ativo
63	1520	LUCAS MICHAEL OLIVEIRA DE ANDRADE (1520)	CHEFE DE SEÇÃO	06/07/2022	Ativo
64	1486	EDLEUZA MARÇAL DE JESUS (1486)	PEDAGOGO CLT	02/03/2022	Ativo
65	1485	EDRIENI DE JESUS ARAUJO (1485)	PEDAGOGO CLT	08/03/2022	Ativo
66	1538	ELIANE BRUM BUENOS AYRES (1538)	PROFESSOR INGLES CLT	01/08/2022	Ativo
67	1480	ELIETE PEREIRA DA SILVA (1480)	PROFESSOR INGLES CLT	14/03/2022	Ativo
68	101	FRANCISMAR MARIA DA SILVA (101)	PEDAGOGO CLT	06/09/2022	Ativo
69	1003	JESSICA VIEIRA GAMBERT (1003)	PEDAGOGO CLT	01/09/2022	Ativo
70	1497	MAIARA NAYANA MEDEIROS COSTA (1497)	PEDAGOGO CLT	14/03/2022	Ativo
71	1492	MARIA ALVES MADEIRO (1492)	PROFESSOR NS -SLT-40	21/03/2022	Ativo
72	1515	SÔNIA MARIA DA SILVA (1515)	PEDAGOGO CLT	01/07/2022	Ativo
73	1523	SUELEN SILVIA GAMBERT (1523)	PEDAGOGO CLT	01/08/2022	Ativo
000033 - ADMINISTRATIVO CLT					
74	1481	CLEILDA RODRIGUES BATISTA (1481)	AGENTE ADMINISTRATIVO CLT	05/03/2022	Ativo
75	1536	IRENI RODRIGUES SALES AMORIM (1536)	AGENTE ADMINISTRATIVO CLT	25/07/2022	Ativo
76	105	JÚLIA TEIXEIRA LACERDA (105)	PSICOLOGO	21/11/2022	Ativo
000034 - FUNDEB - 70%					
77	1164	ADENILSON DA SILVA FRIGER ANDRADE (1164)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	29/02/2012	Ativo
78	707	ADRIANA DELBONE HADADD (707)	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS	06/04/2004	Ativo
79	209	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA (209)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	16/02/2004	Ativo
80	1103	ADRIANO BARBOSA DE SOUZA (1103)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	14/02/2011	Ativo
81	161	ALBERTINA PERON DA SILVA FARIA (161)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	28/02/2000	Ativo
82	905	ALEXANDRA ALVES DA SILVA (905)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/2006	Ativo
83	340	ALMIR PAULINO DE JESUS (340)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	22/03/2004	Afastado/Em Licença
84	1111	ALVINA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA (1111)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	15/03/2011	Ativo
85	687	ANA MARIA DAVILA DELBONE (687)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	02/02/2004	Ativo
86	270	ANETE RIBEIRO DE SOUZA (270)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	13/02/2004	Ativo
87	155	ANGELA RODRIGUES DE JESUS (155)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	02/02/2004	Ativo
88	1025	ANTONIO TORRES FILHO (1025)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	21/07/2008	Ativo
89	65	CARLOS MAIA (65)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	24/03/1998	Ativo
90	339	CIRLENE DO CARMO VIEIRA (339)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/2004	Ativo
91	169	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA SILVA (169)	PROFESSOR (A) DE PORTUGUES E LITERAT NS PPL-25	21/02/2000	Ativo
92	153	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA SILVA (153)	PROFESSOR (A) DE PORTUGUES E LITERAT NS PPL-30	19/03/1998	Ativo
93	126	CLAUDIO ADÃO MAIA (126)	PROFESSOR (A) MAGISTERIO MAG-40	22/02/1999	Ativo
94	81	DELMA TEIXEIRA DA SILVA (81)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	07/04/1998	Ativo
95	77	EDELIANE DE OLIVEIRA DIAS COUMAN (77)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	01/04/1998	Ativo
96	951	EDIMAR BERNARDINO RODRIGUES (951)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	02/04/2007	Ativo
97	708	EDINAIDE RITA SANTOS DE ARAUJO MARTINS SERRA (708)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	20/02/2004	Ativo

98	1316	ELIANE VIANA (1316)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	09/02/2011	Ativo
99	1179	ELIRIO MARQUES DOS SANTOS (1179)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	19/03/2012	Ativo
100	615	ELISANGELA VIANA SIQUEIRA MACHADO (615)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	06/04/2004	Ativo
101	309	ELISAUDE TURETA MACHADO COELHO (309)	PROFESSOR (A) DE PORTUGUES E LITERAT NS PPL-25	06/04/2004	Ativo
000034 - FUNDEB - 70%					
102	95	ENI PEREIRA DA SILVA (95)	PROFESSOR (A) MAGISTERIO MAG-40	21/02/2000	Ativo
103	112	ERMINIA MARIA PEREIRA (112)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/2004	Ativo
104	114	FERNANDA DIAS DE SOUZA (114)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	09/11/1999	Ativo
105	184	GABRIEL DUARTE DORNELES (184)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	Ativo
106	53	GABRIEL TEIXEIRA (53)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	11/03/1998	Ativo
107	141	GALDETE ALVES BARROS (141)	PROFESSOR (A) DE PORTUGUES E LITERAT NS PPL-40	22/02/1999	Ativo
108	1079	GENI ALVES PEREIRA (1079)	GARI	03/05/2010	Ativo
109	1167	GEOVANE CHAVES DA CRUZ (1167)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	01/03/2012	Ativo
110	1169	GILBERTO GILSON PRETO NASCIMENTO (1169)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	02/03/2012	Ativo
111	1180	GILMAR DA SILVA WERDAM (1180)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	19/03/2012	Ativo
112	1168	GISLAINE CALANDRELLI FACINA (1168)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2012	Ativo
113	146	HILDENI CARDOSO DE ARAUJO (146)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	02/02/2004	Ativo
114	1388	IOLEYDES RODRIGUES SOARES BECAVELO (1388)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	27/02/2020	Ativo
115	1105	JAIRO VENANCIO DA SILVA (1105)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	14/02/2011	Ativo
116	694	JERONIMO RIGO MARQUES (694)	PROFESSOR (A) MAGISTERIO MAG-30	13/02/2004	Ativo
117	106	JOAQUIM CARVALHO DA SILVA (106)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	15/03/2004	Afastado/Em Licença
118	988	JONAS DA CONCEIÇÃO MIRANDA (988)	PROFESSOR (A) DE HISTORIA NS PH-30	24/08/2007	Ativo
119	152	JOSÉ NILSON RODRIGUES SILVA (152)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	02/02/2004	Ativo
120	962	JOSE SOARES DA SILVA (962)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	14/06/2007	Ativo
121	681	JOSENILDA GONÇALVES DOS SANTOS MOREIRA (681)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	01/11/1999	Ativo
122	38	JULIA APARECIDA BIJOS (38)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	18/03/1998	Ativo
123	943	LECIR MUNIZ SCHMIDT (943)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	13/03/2007	Ativo
124	55	LEONINA INÁCIO DA SILVA A. DA CUNHA (55)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	20/03/1998	Ativo
125	1060	LUIZA DIAS DE SOUZA (1060)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	22/04/2009	Ativo
126	1048	MARCILEIA FATIMA POLTRONIERI (1048)	PROFESSOR (A) DE EDUCACÃO FISICA NS - PEF-40	16/03/2009	Ativo
127	1127	MARCIO DENIZ DA SILVA (1127)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	03/05/2011	Ativo
128	1321	MARCOS PAULO FRANÇA DE SOUZA (1321)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	24/02/2017	Ativo
129	835	MARIA COSTA DE OLIVEIRA (835)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2005	Ativo
130	1458	MARIA DE ASSIS DE ANDRADE (1458)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	08/05/2007	Ativo
131	1157	MARIA HELENA DA SILVA (1157)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2011	Ativo
132	199	MARIA IRENE DELBONE HADADD (199)	PROFESSOR (A) DE HISTORIA -25 REDUÇÃO	29/03/2000	Ativo
000034 - FUNDEB - 70%					
133	1171	MARINETE FACHINA MACENA DE OLIVEIRA (1171)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2012	Ativo
134	237	MARINILDA MARIA MANDU (237)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	16/02/2004	Ativo
135	89	MARLEIDE PEREIRA DOS SANTOS (89)	PROFESSOR (A) DE MATEMATICA NS PM-30	15/02/1998	Ativo
136	182	MARLEIDE PEREIRA DOS SANTOS (182)	PROFESSOR (A) DE MATEMATICA NS PM-30	10/03/2000	Ativo
137	832	MARLI MENDES DOS REIS (832)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2005	Ativo
138	1172	MAURINDO JOSE DE SOUZA (1172)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	16/03/2012	Ativo
139	1193	MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA (1193)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	07/04/2012	Ativo
140	1126	MOACIR CUSTODIO (1126)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	03/05/2011	Ativo
141	1391	NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL (1391)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	13/03/2020	Ativo
142	1158	NEIDE DE SÁ LEITE (1158)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	29/11/2011	Ativo
143	1071	ODAIR RIBEIRO DE CAMPOS (1071)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	17/09/2009	Ativo
144	344	OSVALDO ANDRADE DE SOUZA (344)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	28/07/2004	Ativo
145	1178	OZELI BASILIO DA SILVA (1178)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	01/03/2012	Afastado/Em Licença
146	949	PEDRO DE SOUSA FRANCO (949)	GARI	05/04/2007	Ativo
147	1320	RAIMUNDA LABORDA DOS SANTOS (1320)	PROFESSOR (A) DE CIENCIAS E BIOLOGICAS NS PCB-25	24/02/2017	Ativo
148	190	ROBERCI MAGNO PASSAMANI (190)	PROFESSOR (A) DE MATEMATICA NS PM-25	15/03/2000	Afastado/Em Licença
149	343	ROSELI BORGES DA SILVA (343)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2004	Ativo
150	197	ROSENILDA EVANGELISTA DA SILVA (197)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	23/03/2000	Ativo
151	701	ROSEVALDA BARBOSA GONZAGA SILVA (701)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	13/02/2004	Ativo
152	85	ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA ANDRADE (85)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	11/03/1998	Ativo
153	942	ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA ANDRADE (942)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	13/03/2007	Ativo
154	1094	SANDRA GUEDES DE OLIVEIRA (1094)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/08/2010	Ativo
155	201	SELMA MARIA TEIXEIRA (201)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/2000	Ativo
156	1122	SIDNEYDE RAMALHO DE OLIVEIRA (1122)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	12/05/2011	Ativo
157	688	SILVANA FOGAÇA DE VARGAS CAMPOS (688)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/11/2004	Ativo
158	266	SILVANE RODRIGUES FERNANDES (266)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	16/02/2004	Ativo
159	133	SOLANGE BERNADINA PEREIRA NASCIMENTO (133)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2004	Ativo
160	30	TELMA ISABEL DOS SANTOS (30)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	11/03/1998	Ativo
161	808	VALDECIR JOSÉ DE OLIVEIRA (808)	PROFESSOR (A) MAGISTERIO MAG-30	19/04/2004	Ativo
162	689	VALDIRENE DA SILVA FERREIRA (689)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	22/03/2004	Ativo
163	1096	VANDA DOS SANTOS BELCAVELLO (1096)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	17/08/2010	Ativo
000034 - FUNDEB - 70%					
164	335	VAUDELICE SOARES DE OLIVEIRA (335)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/2004	Ativo
165	334	WANNY RIBEIRO DE SOUZA DOMICIANO (334)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	01/04/2004	Ativo
166	1174	WLADEMIR ANDRADE FEIGER (1174)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	16/03/2012	Ativo
000036 - CEDIDO DE OURO PRETO DO OESTE					
167	1469	CATARINA APARECIDA THOMAZ (1469)	MERENDEIRA	02/02/2022	Ativo
000038 - SEMECET ENSINO INFANTIL 70%					
168	27	ANAIR D AVILA (27)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	21/03/1998	Ativo
169	1191	KELEN ALVES (1191)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/2012	Afastado/Em Licença
170	704	KESIA RODRIGUES FERNANDES (704)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	02/02/2004	Ativo
171	695	MARIA DE LOURDES VIANA (695)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	14/03/1998	Ativo
172	189	MARIA DOS ANJOS MIRANDA (189)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	15/03/2000	Ativo
173	132	MARIA GLADIS ROJAS KARRÚ (132)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	01/11/1999	Ativo
174	144	MARIA JUCILENE BELARMINA GOMES (144)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	14/02/2000	Ativo
175	1055	SIRLEIDE DA CONCEIÇÃO FERREIRA (1055)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	01/04/2009	Ativo
176	5	SONIA APARECIDA DE SOUZA (5)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	11/03/1998	Ativo
177	256	VANDA GOMES MARIANO (256)	PROFESSOR (A) MAGISTERIO MAG-30	11/03/1998	Ativo
178	234	LUCIA DA CONCEIÇÃO DE MEIRELES (234)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	02/02/2004	Ativo
179	1190	VÂNIA GARCIA VAZ (1190)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	30/03/2012	Ativo
180	1255	ANDRESSA SANTO ARAUJO (1255)	CHEFE DE SEÇÃO	01/01/2021	Ativo

181	1256	BEN HUR VITOR BENDER DE SOUZA (1256)	GERENTE DE ENFERMAGEM	01/01/2021	Ativo
182	1283	DAIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS (1283)	COORDENADOR FUNDO MUN DE SAUDE	02/03/2022	Ativo
183	1273	JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA (1273)	GERENTE DA UBS	03/09/2021	Ativo
000041 - FUNÇÃO DE CONFIANÇA - SEMSAU					
184	1259	JORGE ELIAS (1259)	ADMINISTRADOR DA UNIDADE MISTA	01/01/2021	Ativo
185	1018	TAIKSON RENAN RIBEIRO SOARES (1018)	CHEFE DE SEÇÃO	01/10/2022	Ativo
000044 - APOIO ESTATUTÁRIO SEMSAU					
186	212	ALAIDE DE SOUZA CORTES DIAS (212)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT	02/05/2000	Ativo
187	1062	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA (1062)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	10/06/2009	Afastado/Em Licença
188	692	ANDRE GONÇALVES ARAGÃO (692)	MOTORISTA DE VEÍCULO	03/11/2004	Ativo
189	1227	ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES (1227)	MÉDICO CLINICO	07/04/2017	Ativo
190	180	APARECIDA CHAGAS CORRÊA (180)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT	09/03/2000	Ativo
191	1165	CLEUSMIL DA SILVA SANTOS (1165)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/04/2012	Ativo
192	303	DIVA LOPES DIAS (303)	AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS	09/03/2004	Ativo
193	1000	EDINALDO DE ARAUJO (1000)	MOTORISTA DE VEÍCULO	26/10/2007	Ativo
194	994	FRANCISCA LUCINEIDE CAVALCANTE COSTA (994)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/10/2007	Ativo
195	1236	GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA (1236)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/12/2018	Ativo
196	181	JAIDER PINTO DE OLIVEIRA (181)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	10/03/2000	Ativo
197	1118	LAODICEIA GONÇALVES DOS SANTOS VIEIRA (1118)	ENFERMEIRO	01/04/2011	Ativo
198	1232	LAURO SOBREIRA DE AQUINO NETO (1232)	MÉDICO CLINICO	06/11/2017	Ativo
199	172	LEANDRO FERREIRA DA SILVA (172)	MOTORISTA DE VEÍCULO	04/11/2004	Ativo
200	1084	LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA (1084)	AUXILIAR DE CARPINTARIA	03/05/2010	Ativo
201	1168	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS (1168)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	20/03/2000	Ativo
202	1199	MARIA DA PENHA PEREIRA MURBACH (1199)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT	15/04/2012	Ativo
203	71	MARILENE ALVES VIEIRA (71)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	26/03/1998	Ativo
204	1046	MARINEZ DE OLIVEIRA PEREIRA BOONE (1046)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/2009	Ativo
205	86	PAULO CESAR RAMOS (86)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	14/05/1998	Ativo
206	950	RUTH CELIA DA SILVA ALVES (950)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	16/04/2007	Ativo
207	1110	SILVIANE CRISTINA ANTUNES DA CUNHA DA SILVA (1110)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	01/03/2011	Ativo
208	1262	SIRLEIA MACHADO DE AMORIM (1262)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	02/03/2011	Ativo
209	1173	VALDEIR DE SOUZA FERREIRA (1173)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	29/02/2012	Ativo
000051 - FUNÇÃO DE CONFIANÇA - SEMTAS					
210	1032	MARCOS LIMA MAGALHAES (1032)	COORD. FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	20/10/2022	Ativo
211	1512	MARLI ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA (1512)	CHEFE DE SEÇÃO	31/05/2022	Ativo
212	1414	TALINE GEICE PEREIRA NEIVA (1414)	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021	Ativo
213	1539	ZELENA AMORIM DIAS (1539)	CHEFE DE SETOR	01/08/2022	Ativo
000052 - CONSELHO TUTELAR					
214	1377	EDINA MURBACH DE OLIVEIRA ALVES (1377)	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	10/01/2020	Ativo
215	1376	LEIDIANE ARAUJO DE OLIVEIRA RIBEIRO (1376)	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	10/01/2020	Ativo
216	1517	MARCILENE MARIA LIMA (1517)	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	01/12/2022	Ativo
217	1442	RAQUEL MARIA DE JESUS BARBOSA (1442)	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	01/07/2021	Ativo
218	1379	ROSIENE SANTOS DE JESUS (1379)	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	10/01/2020	Ativo
219	1396	VIVIANE PAULA SOBRINHO MARTINS (1396)	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	21/07/2020	Ativo
000053 - APOIO ESTATUTÁRIO SEMTAS					
220	1107	DEVAIR LUIZ FILHO (1107)	MOTORISTA DE VEÍCULO	01/03/2011	Ativo
221	1165	DIRCEU DE LIMA AZARIAS (1165)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	07/03/2012	Ativo
222	43	EDSON MARTINS CAMPOS (43)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/02/2004	Ativo
223	315	ROSEMARY TAVARES MENDES (315)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	22/03/2004	Ativo
224	1368	VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO (1368)	ASSISTENTE SOCIAL	25/07/2019	Ativo
000055 - SEMAS CLT					
225	1499	ADILSON INACIO BARBOSA (1499)	MOTORISTA VEICULO LEVE CLT	04/04/2022	Ativo
226	1484	ALISSON CLAUDIO BATISTA (1484)	MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT	02/03/2022	Ativo
227	1483	LAUDILENE DE SOUZA SANTIAGO (1483)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	05/03/2022	Ativo
228	1009	WERICA DE OLIVEIRA (1009)	ASSISTENTE SOCIAL	23/09/2022	Ativo
000061 - FUNÇÃO DE CONFIANÇA - GABINETE					
229	1513	ADENILSON PEDRO DA SILVA (1513)	ASSESSOR DE GABINETE	02/06/2022	Ativo
000061 - FUNÇÃO DE CONFIANÇA - GABINETE					
230	1460	CLEIDE DA SILVA BORGES (1460)	ASSESSOR EXECUTIVO	13/10/2021	Ativo
231	1431	ERICA DE PAULA MANCINI (1431)	ASSESSOR EXECUTIVO	03/05/2021	Ativo
232	1518	GABRIEL FERNANDO NASCIMENTO (1518)	ASSESSOR DE GABINETE	01/07/2022	Ativo
233	1450	GILSON BRAUM (1450)	ASSESSOR EXECUTIVO	03/09/2021	Ativo
234	1498	JOANA DARC BALDOINO DA SILVA (1498)	ASSESSOR EXECUTIVO	11/04/2022	Ativo
235	1010	JOYCE OLIVEIRA ROSA (1010)	ASSESSOR EXECUTIVO	04/10/2022	Ativo
236	1471	KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO (1471)	ASSESSOR DE GABINETE	05/03/2022	Ativo
237	1405	MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA (1405)	CHEFE DE GABINETE	01/01/2021	Ativo
238	1476	MARIA APARECIDA DA SILVA (1476)	ASSESSOR EXECUTIVO	04/03/2022	Ativo
239	1467	MAXWELL OLIVEIRA CALANDRELLI (1467)	ASSESSOR EXECUTIVO	01/02/2022	Ativo
240	1076	PAULO HENRIQUE SOARES DE MACEDO (1076)	ASSESSOR EXECUTIVO	08/12/2022	Ativo
241	1011	SAMIA MIRANDA OLIVEIRA (1011)	ASSESSOR EXECUTIVO	17/10/2022	Ativo
242	1475	SELMA MORAIS RAPES (1475)	ASSESSOR EXECUTIVO	04/03/2022	Ativo
243	1454	SUELY MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA (1454)	ASSESSOR EXECUTIVO	10/09/2021	Ativo
244	1507	TAMIRES DA SILVA VIEIRA (1507)	ASSESSOR EXECUTIVO	20/05/2022	Ativo
245	1472	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA (1472)	ASSESSOR EXECUTIVO	05/03/2022	Ativo
246	1470	TAYSE DA SILVA OLIVEIRA (1470)	ASSESSOR EXECUTIVO	14/02/2022	Ativo
247	1508	VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA (1508)	ASSESSOR DE GABINETE	16/05/2022	Ativo
248	1466	YURI LOCATELI DA SILVA (1466)	ASSESSOR EXECUTIVO	07/12/2021	Ativo
000062 - CARGO ELETIVO - GABINETE					
249	1418	JOAO JOSE DE OLIVEIRA (1418)	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2021	Ativo
250	1420	ONEZIO DUARTE FELIX (1420)	VICE-PREFEITO	01/01/2021	Ativo
000070 - PROCURADORIA JURÍDICA					
251	354	EDINARA REGINA COLLA (354)	ASSESSOR JURIDICO	27/02/2004	Ativo
252	1200	EZILEI CIPRIANO VEIGA (1200)	ASSESSOR JURIDICO	01/05/2012	Ativo
253	220	NADIA APARECIDA ZANI ABREU (220)	ASSESSOR JURIDICO	09/03/2004	Afastado/Em Licença
000081 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO					
254	1115	CRISTINA LUBIANA RIBEIRO (1115)	CONTROLADOR INTERNO	24/03/2011	Ativo
255	1081	JOSE SILVA PEREIRA (1081)	CONTROLADOR INTERNO	11/05/2010	Ativo
000220 - AUXILIO DOENCA - ESTATUTARIOS					
256	1424	ADAO LUIZ VIEIRA FILHO (1424)	AGENTE DE SAUDE	01/04/2021	Ativo

257	100	ADEIR APARECIDA DOS SANTOS (100)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	28/10/1999	Ativo
258	149	AIRTON ERDMANN (149)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	02/02/2004	Ativo
259	8	ANTENOR GAMA (8)	MOTORISTA DE VEÍCULO	13/03/1998	Ativo
260	7	CELMA RODRIGUES DE ARAUJO (7)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	12/03/1998	Ativo
261	801	CELMA RODRIGUES DE ARAUJO (801)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	17/03/2004	Ativo
262	124	EDILENE MENDES SCHMIDT (124)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	17/11/1999	Ativo
263	150	ELIZABET DA ROCHA SILVA (150)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	02/02/2004	Ativo
264	1425	ENI ASSIS ANDRADE AMARAL (1425)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT	01/04/2021	Ativo
265	213	FLORINDO ELIAS DOS SANTOS (213)	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	23/05/2000	Ativo
266	25	GILSON ALBINO NEIVA (25)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	17/03/1998	Ativo
267	122	GILSON ALBINO NEIVA (122)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	17/11/1999	Ativo
268	87	JOÃO BRAGA DA SILVA (87)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	14/05/1998	Ativo
269	1427	JOÃO CARLOS BARBOSA (1427)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2021	Ativo
270	1137	JOÃO DOS REIS CHAVES (1137)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	27/06/2011	Ativo
271	1164	JUSSARA CANDEIAS (1164)	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	21/03/2012	Ativo
272	716	LUCE HELENA BATISTA FERREIRA (716)	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS	16/02/2004	Ativo
273	1008	LUCIANE CONCEIÇÃO DE MEIRELES (1008)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	01/02/2008	Ativo
274	160	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO BARBOSA (160)	PROFESSOR (A) MAGISTERIO MAG-40	23/02/2000	Ativo
275	6	MARLENE BRUM QUIRINO (6)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	08/04/1998	Ativo
276	271	RENI CARVALHO (271)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	14/07/2001	Ativo
277	1426	ROSIMERE FRANCISCO DOS SANTOS (1426)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2021	Ativo
278	1177	SELMA ROBERTO DE FREITAS (1177)	GARI	08/03/2012	Ativo
279	115	SOLIVAN OLIVEIRA DE SOUZA (115)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	09/11/1999	Ativo
000223 - PJ COMISSIONADO					
280	1440	JULIO MARIANO FERNANDES PRASERES (1440)	PROCURADOR GERAL	01/10/2022	Ativo
000225 - SEMOSP CLT					
281	1478	EZEQUIAS DA SILVA NEVES (1478)	OPERADOR DE MAQUINA PESADA CLT	14/03/2022	Ativo
282	1495	JOAB NASCIMENTO DE OLIVEIRA (1495)	MOTORISTA VEICULO LEVE CLT	05/04/2022	Ativo
283	1479	MARCELO ROCHA DA SILVA (1479)	OPERADOR DE MAQUINA PESADA CLT	05/03/2022	Ativo
284	1500	THIAGO DE SOUZA MISKIW (1500)	MOTORISTA VEICULO LEVE CLT	05/04/2022	Ativo
000226 - SEMADES CLT					
285	1490	ALYNE MEDEIROS REZENDE (1490)	ENGENHEIRO	02/03/2022	Ativo
000237 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - SEMSAU					
286	1035	ARLINDO MAIER (1035)	ENFERMEIRO	14/01/2009	Ativo
287	1237	MARIA DE LURDES MOTA DE OLIVEIRA (1237)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/12/2018	Ativo
288	1249	TANIA PAULA NUNES MOREIRA (1249)	ENFERMEIRO	01/04/2020	Ativo
000238 - ESTATUTÁRIO / SEMSAU HOSPITAL MUNICIPAL					
289	1162	ANDRESSA FERREIRA DAMASCENA COELHO (1162)	ENFERMEIRO	08/03/2012	Ativo
290	1016	CHIRLEY PEREIRA PORTELA (1016)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2008	Ativo
291	1044	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS (1044)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	17/03/2009	Ativo
292	341	DANIEL DE MEIRELES DO NASCIMENTO (341)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2004	Ativo
293	968	DANIEL DOS SANTOS (968)	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	26/06/2007	Ativo
294	49	DEIJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA (49)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/03/1998	Ativo
295	4	EDILEUSA VALERIA DA SILVA (4)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/03/1998	Ativo
296	318	EDNAMAR BARBOSA DA SILVA TAVARES (318)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/03/2004	Ativo
297	986	ELISANGELA PEREIRA GOMES (986)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	05/09/2007	Ativo
298	1102	ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS (1102)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/02/2011	Cedido
299	1252	GLEIDIMAR DA SILVA GARCIA (1252)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/06/2020	Ativo
000238 - ESTATUTÁRIO / SEMSAU HOSPITAL MUNICIPAL					
300	1139	IEDA MARIA DA FONSECA PINHEIRO (1139)	ENFERMEIRO	01/08/2011	Ativo
301	1059	JOÃO ALVES BARROS (1059)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2009	Ativo
302	108	JOÃO BATISTA DE SOUZA (108)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	11/03/2004	Ativo
303	1019	JOSE LUIZ SARTORIO (1019)	ENFERMEIRO	18/07/2008	Ativo
304	1065	JURACI FIRMINO COSTA (1065)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	29/06/2009	Ativo
305	1020	LEONICE ALVES LIMA (1020)	ENFERMEIRO	25/07/2008	Ativo
306	1242	MARIA BELO FELICIANO (1242)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/05/2019	Ativo
307	1039	MARIO ORLANDO PARIENTE ORTUNO (1039)	MÉDICO CLINICO	06/03/2009	Ativo
308	174	MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA (174)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/03/1998	Ativo
309	1117	MIGUEL APARECIDO DE SOUZA (1117)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	01/04/2011	Ativo
310	206	NORIVAL BRAUN (206)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	02/05/2000	Ativo
311	929	DULCINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA (929)	AGENTE DE SAUDE	01/03/2007	Ativo
312	876	ELIANE DE ALMEIDA FARIA SANTOS (876)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
313	875	ELISABETE ROSA CANTÃO VIDAL (875)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
314	887	INES APARECIDA MAIA DE SOUZA (887)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
315	878	IVANI DIAS LOURENÇO (878)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
316	882	JOÃO BATISTA PEREIRA REIS (882)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
317	927	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA (927)	AGENTE DE SAUDE	01/03/2007	Ativo
318	873	MARIA IVONE RODRIGUES DOS SANTOS (873)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
319	877	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS (877)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
320	879	MAURO DOS REIS CUSTODIO (879)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
321	881	RONILDA CELESTINO BARBOSA (881)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
322	884	SILÇO BATISTA MARTINS (884)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
323	885	SONIA MAURA EVANGELISTA LOPES (885)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
000241 - SAUDE PARALELO					
324	332	ELIANE MOREIRA PINTO (332)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT	12/04/2004	Ativo
000241 - SAUDE PARALELO					
325	328	GORETI MARIA BENDER CHAVES (328)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	01/04/2004	Ativo
326	68	IRANI INÁCIO RIBEIRO GAMA (68)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/03/1998	Ativo
327	1241	KATIA NUBIA LIMA FERREIRA (1241)	FARMACEUTICO	17/05/2019	Ativo
328	84	PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA (84)	MOTORISTA DE VEÍCULO	11/03/1998	Ativo
329	1007	SHIRLE CORDEIRO (1007)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	03/01/2008	Ativo
330	1120	SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS (1120)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	04/05/2011	Ativo
331	185	SUELI SOUZA DA CRUZ SODRÉ (185)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT	13/03/2000	Ativo
332	997	VILMARIO GONÇALVES DA SILVA (997)	MOTORISTA DE VEÍCULO	01/11/2007	Ativo
000242 - AGENTE DE SAUDE PROPRIO					
333	933	ALESSANDRO LEITE DA LUS (933)	SECRETARIO MUNICIPAL	01/03/2007	Ativo
334	992	ANGELA DOMBROSKI BECAVELO CESTARO (992)	AGENTE DE SAUDE	14/09/2007	Ativo
335	928	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA (928)	AGENTE DE SAUDE	01/03/2007	Ativo

336	991	LUCIANA SILAS QUIRINA GOMES (991)	AGENTE DE SAUDE	14/09/2007	Ativo
337	934	MARCELIA BONGESTAB MAIER (934)	AGENTE DE SAUDE	01/03/2007	Ativo
338	940	MARINA DA SILVA BRITO (940)	AGENTE DE SAUDE	01/03/2007	Ativo
000244 - SEMSAU CLT					
339	1285	CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ (1285)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLT	04/03/2022	Ativo
340	1540	KELEN CRISTINA DO CARMO NASCIMENTO (1540)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLT	24/08/2022	Ativo
341	1287	LEILIAN CRISTINA PARÃO DA SILVA (1287)	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01/04/2022	Ativo
342	1036	LETÍCIA ESTEVÃO OLIVEIRA (1036)	FARMACEUTICO CLT	01/11/2022	Ativo
343	1509	WANDERLEI DA SILVA VIEIRA (1509)	MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT	25/05/2022	Ativo
000245 - EFETIVO EM COMISSÃO - SEMSAU					
344	1004	ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE MELO (1004)	AGENTE ADMINISTRAIVO ADIDO MIRANTE	12/09/2022	Ativo
345	505	SOLANGE ELIAS DOS SANTOS (505)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/05/1998	Ativo
000252 - CEDIDO JI PARANA					
346	1288	FERNANDA SANTOS DE SOUZA (1288)	ENFERMEIRO	09/05/2022	Ativo
Total de registros: 346.					

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EC68C5CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2022/GAB/SEMED

Porto Velho, 21 de Outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-225/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4 ½ (Quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a zona Rural, por meio de transporte terrestre oficial, para conduzir os membros do conselho de Alimentação Escolar Municipal (CAEM) a cumprir com suas atribuições de colaborar visando o resultado eficaz da aplicação do FNDE participarão da formação "Descomplica" que será realizada com os gestores das escolas da zona Rural. Nos períodos de 24 à 29/10/2022. Conforme solicitação constante no Memorandos nº 053/CAEM/PMPV, de 30 de Setembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maricélia do Lago Moreira Pereira	Decreto: 17.701	Presidente/ CAEM	Jaci-Paraná Nova Mutum - Paraná União Bandeirantes Rio Pardo	4 ½	200,00	900,00
Alfreda M. Acioly da Silva	Decreto: 17.701	Conselheira		4 ½	150,00	675,00
Alex Paulo Ferreira	Decreto: 17.701	Conselheiro		4 ½	150,00	675,00
Jeane Muriel Vieira Carvalho	Decreto: 17.701	Conselheiro		4 ½	150,00	675,00
Francisco de Assis Soares Façanha	701814	Motorista		4 ½	120,00	540,00
TOTAL						3.465,00

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81F9371A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2022/GAB/SEMED

Porto Velho, 17 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-256/2022.

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 8 (oitos) diárias aos servidores abaixo relacionado, por ter que se deslocar até os Distritos Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegra, Fortaleza do Abunã, Nova Mutum, Jaci-Paraná e Distrito de União Bandeirantes por meio de transporte terrestre, objetivando a entrega e instalação de equipamentos novos tecnológicos, cabeamento de rede de Internet nas Unidades configuração de impressoras e escanner. Atualização do FIRMWARE de roteadores nas unidades contemplado pelo PROJETO SINCRONIZA . Nos períodos de 21 à 25/11/2022 e 28 à 02/12/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 106/2022/DITIE/DSLE/SEMED, de 31 de outubro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ivan Da C. Malta	113796	Professor NII/TECNICO	Nova Califórnia Extrema Vista Alegre Fortaleza do Abunã Nova Mutum Distrito de União Bandeirantes Jaci-Paraná	8	300,00	1.200,00
Erinete Silva	177255	Professor NI/TECNICA		8	300,00	1.200,00
José de Oliveira Melo	238255	Motorista		8	240,00	960,00
TOTAL						3.360,00

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0766DB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 495/GAB/SEMED

Porto Velho, 29 de Novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-271/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 15 (quinze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até os Distritos de Porto Velho, por meio de transporte terrestre oficial, para abastecer os ônibus escolares semanalmente nos distritos de Porto Velho que atendem as Escolas Rurais. Nos períodos de 01 à 02/12; 13 à 15/12; 17 à 21/12; 24 à 27/12/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 24/ DIMF/DTE/GAB/SEMED, de 11 de Dezembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fábio Martins da Silva	1002337	Administrativo	Escolas: Deigmar Moraes de Souza. Profª Maria Angelica Queiroz, União, Francisco Chiquilito Erse, Flor do Cupuaçu, Antonio Augusto Vasconcelos, Manoel Pedro Pereira, Ermelindo Brasil, 03 de Dezembro. Boa Esperança, Ernandes Coutinho, Rio Pardo, Santa Júlia, Profª Manoel Granjeiro, José Freitas, Nossa Senhora Aparecida e Riacho Azul.	15	120,00	1.800,00
Valdir Vianna dos Santos	271495	Motorista		15	120,00	1.800,00
TOTAL						3.600,00

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A7374B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
ATIVOS E INATIVOS / 2022 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Aposentadorias Por Idade	
1	ANA MARIA NERY
2	ANELITA RAMOS DE QUEIROZ
3	ANICETO MARTINS FERNANDES
4	ANTONIO FERRARI
5	ANTONIO GOMES FERNANDES
6	ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA
7	APARECIDO DAMAS DE ANDRADE
8	BENEDITO GROLA FILHO
9	BENEDITO LUIZ MACHADO
10	BENEDITO LUIZ MACHADO
11	CARLOS RAMOS VALERIANO
12	CEDIRA PAULINO DA SILVA
13	CELIA MARIA FERREIRA PEREIRA
14	CELIS RIBEIRO TEIXEIRA
15	CICERO MONTEIRO DA SILVA
16	CLELIA ARCANJO SAMPAIO
17	CLELIA ITELVINA FREITAS
18	CLEMENTE ANTONIO DE SOUZA
19	DAMIAO NICOLAU DA SILVA
20	DARCI CAVAGNINO DOS SANTOS
21	DINA MARIA SANTIAGO
22	DIONIRA IZABEL BROGNOLLI
23	ENOQUE AQUINO DE SOUZA
24	ERNESTO ARAUJO COSTA
25	FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
26	FLORENTINO PAGUNG
27	GENERCI LOURDES RUFATTO TEIXEIRA
28	GENILDA XEREM DE SA
29	GERALDA ALVES FELIPIN
30	INACIO JUREMA
31	JAIR SOARES
32	JOÃO BATISTA RODRIGUES
33	JORGE JOSE DA SILVA
34	JOSE ALVES DA ROCHA
35	JOSE MAURICIO DA SILVA FILHO
36	JOSEFINA LOPES
37	LUIZ LIMA DA SILVA

38	MARCILIO FELIX DE OLIVEIRA
39	MARIA AUXILIADORA MOREIRA
40	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES CARDOSO
41	MARIA DE LURDES FABRINI FONTES
42	MARIA FERREIRA DA SILVA
43	MARIA GREGÓRIO CLAUDINO
44	MARIA IRENE PAES
45	MARIA LENY FIM
46	MARIA PERPETUA VIEIRA DA SILVA
47	MARIA SEBASTIANA DAMAS DE ANDRADE
48	MARLI MOREIRA DALMONECH
49	NEOLI MARIA VALACHESKI
50	NEUSA ALVES DA SILVA CERA
51	NEUSA PAVAN DOS SANTOS
52	NEUZA BRAGA NOGUEIRA
53	NOEMIA COVRE
54	ONDINA CARDOSO DE LIMA
55	PAULO FERREIRA ALVES
56	PEDRO CORREA E SILVA
57	RAIMUNDO BRANDAO
58	REGINA NUNES DE SOUZA
59	SEBASTIAO RODRIGUES FERREIRA
60	TEREZA MARIA DE JESUS
61	VALDEIZ ZANINI
62	VANDA FERREIRA DE SOUZA
63	ZELIA BORGERT SCHLICKMANN DE ALMEIDA
64	ZEZITO TRAJANO DA SILVA

Aposentadorias por Invalidez

1	ADELINO JOSE LOPES
2	ADINALVA DOS SANTOS FRANCISCO
3	ALIA GEMINIANO
4	ALUANA AUXILIADORA TOMAZ DA SILVA
5	ANA CLAUDIA PRECIOSO GOMES
6	ANGELA MARIA VAGO
7	ANGELO FRANCISCO PIRES
8	CLAUDENICE DIAS RODRIGUES SILVA
9	DALVA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
10	DANIEL ANTONIO BARBOSA
11	DARCI DUTRA
12	DENICE DE SOUZA
13	ELECI FARIA DE LIMA
14	ELIANE MARQUES DE FARIAS
15	EQUITERIA DEBERNARDINO
16	ERLI DA SILVA
17	FRANCISCO NUNES ALVES
18	GENTILINA CELANIRA PONTES
19	GISELI CHRISTIANI PIOVEZAN
20	HELIENE ARRUDA SANTANA
21	HELINE MARIA DE SOUZA
22	HISLAINE ZANOLLI DE ALMEIDA
23	ILDA JOSE DE SOUZA
24	ILZA BELARMINO NETO
25	JEANE LIMA DE SOUZA FERREIRA
26	JOAO BEZERRA SOBRINHO
27	JOAO EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA
28	JOELSO PINHEIRO DANTAS
29	JOSE GARCIA
30	JUVERCINA RIBEIRO DA SILVA
31	LUIZA STRELOW PASCOATO
32	LUZIA VIEIRA DE LIMA
33	MARIA ALICE SIEBRA DE LIMA
34	MARIA APARECIDA ARANTES RIBEIRO
35	MARIA DE FATIMA DA SILVA
36	MARIA EUNICE DIAS DE SOUZA
37	MARIA EUNICE DOS SANTOS
38	MARINEZ BERNARDINI SZARY
39	MARISA DA ROSA
40	MARLI FERREIRA VIANA COELHO
41	MEIRY ROCHA FRANCO
42	MIGUELA GRACIA DE OLIVEIRA
43	MILTON MACEDO
44	MONICA FELIPE
45	NELZI PEREIRA MALAQUIAS
46	NEUSA MARIA DA SILVA
47	NEUZA APARECIDA DOS REIS ASSIS
48	NEUZA DIAS FERRAZ
49	NEUZA GUNS LUDTKE
50	NORILDA FOSS BEDNASKI
51	NUBIA DE LOURDES F BASTOS HENZ
52	PAULINA CURCINE DE SOUSA
53	REGINA APARECIDA ALVES FELIPIN
54	REGINA APARECIDA ALVES FELIPIN
55	ROSA RIBEIRO DA SILVA
56	RUTH FREITAS DOS SANTOS
57	SEBASTIAO HILARIO BARBIERI
58	SELMA MARIA RODRIGUES PEDRA

59	TEREZA MICHELE OLIVEIRA PINHEIRO
60	TEREZA RAMOS DE ARAUJO
61	TEREZINHA FLOR DE SOUZA
62	VALDECI CEOBANIUC DE AQUINO
63	VALDINEY DA SILVA QUEIROZ
64	VANI GARCIA
65	VILMA APARECIDA DOS SANTOS
66	WILLIAN TEODORO TEIXEIRA
67	WILSON PIRES
68	ZENAIDE DIAS MEDRADO

Aposentadorias Compulsórias	
1	AQUILINO TOMAZI
2	FRANCISCO CUSTODIO SANTANA
3	FREDY SANTOS NUMBELA
4	JOSE ALVES PEREIRA
5	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA
6	MANOEL MARIANO FILHO
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	
1	ADEIR DO BOM FIM
2	ALVENI MACHADO MOURÃO
3	ANA MARIA NERY
4	ANTONIO JUSTINO DE LIMA
5	AURENI SCHERRER DA CRUZ
6	BENEDITO FERREIRA NETO
7	CELINA ALVES ZETOLES KETES
8	CLENI SALETE VIEIRA
9	CLENIA DE ALMEIDA BONFA
10	CLEONEIDE RODRIGUES DA SILVA
11	CLEUNICE BRAGANÇA
12	CLEUSA CANDIDA
13	CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA
14	DENIR BATISTA PEREIRA
15	DOMINGAS DE SOUZA
16	EDUARDO RIBEIRO DE FARIA
17	ELISA KINUYO ITO UTZUMI
18	ELZA FREDERICO DEBERNARDINO
19	ELZA MOREIRA NETO FERREIRA DE QUEIROZ
20	ELZA ULIANA
21	ERCELY MARIA DA SILVA
22	GELCIANO DA ROCHA
23	GERSON GONÇALVES DA COSTA
24	GRACIA DE LOURDES PREATO
25	IRACI DE FATIMA TEZOLIM
26	ISABEL DOS SANTOS CARDOZO
27	JOSUE FERREIRA
28	JUCELI DA SILVA ANDRADE
29	JUDITE VIEIRA DE ANDRADE PORTO
30	LAICE CAIADO DA CRUZ
31	LAUDICIA BATISTA AMORIM
32	LEDIA SCHMANZ KLITZKE
33	LENI MACEDO DE AGUIAR
34	LENIR BARBIERI DA SILVA
35	LIDIA LAHAAS
36	LUCIA HELENA DE FARIA OLIVEIRA
37	LUZIA DE LIMA
38	LUZIETE MARQUE PETERSEN
39	MADALENA DE FATIMA DA SILVA
40	MANOEL JOSE VICENTE DE OLIVEIRA
41	MARCIA CRISTINA ROMERO DA SILVA
42	MARIA AMELIA FELIPE RAMOS
43	MARIA ANTONIA DE ALMEIDA
44	MARIA APARECIDA DA SILVA
45	MARIA APARECIDA DOMINGOS DOS SANTOS
46	MARIA APARECIDA PEREIRA ROCHA VIVAN
47	MARIA APARECIDA SILVA FERRAZ
48	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA
49	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FIRME
50	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
51	MARIA DE LOURDES ALVES SALDANHA
52	MARIA DO ROSARIO SILVA DOS PASSOS
53	MARIA HELENA MACEDO
54	MARIA HELIA TEIXEIRA DA SILVA
55	MARIA IMACULADA RIBEIRO
56	MARIA INEZ DA SILVA PIOVEZAN
57	MARIA JOSE JUVINO STAUFFER
58	MARIA LOURDES DA SILVA ROCHA
59	MARIA TRINDADE SANTOS DO AMARAL
60	MARIA VANELMA DA SILVA

61	MARILDA DE MORAIS MAXIMIANO
62	MARILDES LIMA VERDES RODRIGUES
63	MARILENE BETIOL
64	MARILENE MATTER
65	MARIZE DA PENHA TOMASIN
66	MARTA PERALTA ORTELLADO
67	NAIR ALVES FERREIRA
68	NEIDE DE LIMA RAIMUNDO

69	NEIDIA DE OLIVEIRA REINICKE
70	NILZO ROSA DE OLIVEIRA
71	OSMAR RUFO
72	PAULA FRANSSINETTE SALES MAIA
73	PEDRO MOURA DA SILVA
74	RITA DA SILVA
75	ROSA ALVES DA SILVA
76	ROSANA DA SILVA ALVES TIMOTEO
77	ROSELENE SALES DOS SANTOS NEPOMUCENO
78	ZULEIDE CATARINA DO CARMO LOPES
Aposentadoria Especial	
1	MASAHITO ITO
2	PAULO MASUO HIROOKA
Auxilio Doença	
Fabio Amorim	
Pensionistas	
1	ABIGAIL FERREIRA DE SOUZA
2	ADRIANA DA CONCEICAO MOL
3	AGATHA SOFIA OLIVEIRA DOS ANJOS
4	ALAIZ APARECIDA OLIVEIRA DA ROCHA
5	ALFREDO HENRIQUE GOMES FONSECA
6	ALICE DA SILVA NACIMENTO
7	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ROMERO
8	ANA PATRICIA DA SILVA
9	ANGELA MARIA PEREIRA SILVA
10	ANNY IZABELLY VIVEIRO DE ALBUQUERQUE
11	ARLINDO VITOR DOS ANJOS
12	CALEB VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS
13	CLAUDIO LUIS SCARI
14	CLOTILDE BEZERRA DE SOUZA
15	DIONICE DA SILVA ATAIDES
16	EDINA MAURICIO DA SILVA
17	EDNA ROCHA RAMOS PACHECO
18	EDWIRGES PEREIRA DE FREITAS
19	ELINEIA DA MOURA SATHLER TEIXEIRA
20	ELIZABETE DIAS DE OLIVEIRA
21	ELOISA VITÓRIA SOZIO DE MOURA
22	EUCLIDES FERREIRA DA SILVA
23	FLORISMAR ALVES DOS SANTOS
24	FRANCELINA RAMOS SILVA
25	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA
26	GABRIEL MARTINS DE MATOS
27	GABRIEL TAYLLER ALEXANDRE
28	GABRIELY RODRIGUES MOURA
29	GENADIR VIEIRA DUTRA
30	GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
31	GUSTAVO PACAGNELA ROMERO
32	IDELINA ALVES DE SOUZA
33	INEZ IRMA LAZARIM DA SILVA
34	IRANI LUCIO DE SOUZA
35	IRANI MACHADO DE SOUZA
36	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS
37	JOÃO BATISTA DA SILVA CECILIO
38	JOAQUINA MARTINS PIRES

39	JOSE CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS
40	JOSE VIEIRA
41	JOSEFA GOMES DA SILVA
42	KAREN SOFIA ROCHA PACHECO
43	KAYLON DOS ANJOS SOUSA GONÇALVES
44	LAZARO APARECIDO ANDRADE
45	LIDIA XAVIER DE LIMA
46	LOURDES PEREIRA SIMÕES
47	LUDMYLA PASSOS JESUS
48	LUZINETE CUSTÓDIO DOS ANJOS OLIVEIRA
49	MAGNOLIA BATISTA ARRUDA CABRAL
50	MARCELO AMARAL HOLANDA
51	MARIA APARECIDA BRAZ ALVES
52	MARIA CLEDIMAR SANTOS
53	MARIA DA PENHA COSTA DE SOUZA
54	MARIA DE LOURDES DA SILVA
55	MARIA FLOR DE MAIO FERREIRA DAMASCENA
56	MARIA HEVANI COSTA
57	MARIA JOSE FEITOSA
58	MARIA LUIZA ZEFERINO AMARAL HOLANDA
59	MARIA RAMOS DOS SANTOS
60	MARINALVA GOMES DA SILVA
61	MARLI MACEDO DA SILVA GOMES
62	MIRIAN GARCIA DOS SANTOS
63	NELDA TERESINHA RODRIGUES
64	NERLI BARGLINI DE SOUZA
65	ONDINA CARDOSO DE LIMA
66	PEDRO GERONIMO DOS SANTOS
67	ROSENILDA RODRIGUES
68	ROSIANI VIAL ESPAGNA
69	ROSIMAR DE SOUZA ALVES
70	SELIRA BARBOSA DE LIMA AGUIAR
71	SELMA WELMER FRANCO

72	SOLANGE LOPES REIS DE ANDRADE
73	SONIA JOAO DOS SANTOS
74	SONIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA
75	SUELI POIANI DAL CORTIVO
76	SUELY RODRIGUES AZEVEDO
77	VANDA CANDIDO DE SOUZA
78	VANIA FATIMA DE OLIVEIRA PAVIN
79	VICENCIA BATISTA FERREIRA
80	WANDA CARMELA MONTANO DE URGATE
81	WILSON SABINO DE ALMEIDA
82	ZELIA SILVA BARBOSA

Rolim de Moura-RO – 31/12/2022

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:258B9036

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 303/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0303, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no Montante de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. De Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.106/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no Montante de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
02.03.10.301.0008.2014		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FMS**	
3.3.90.39	FICHA: **544**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**	R$ 20.000,00
Total do Crédito			**R$ 20.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ **20.000,00 (Vinte Mil Reais**, se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.301.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0009.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
02.03.10.301.0009.1085		**SUP. FINANC.DESP.FOLHA DE PAGTO TESTE SELETIVO ATEN. BASICA**	
3.1.90.13	FICHA: **496**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	R$ 20.000,00
Total do Crédito			**R$ 20.000,00**

Art. 3º - A abertura Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **20 de dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E623FED2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 305/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO 0305, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.108/2022.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** com valor global até o montante de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.05.12.365.0017.		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB	
02.05.12.365.0017.2060		PRÉ - ESCOLA FUNDEB 70%	
3.1.90.11	FICHA: **302**	**VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS**	R$ 135.000,00
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.05.12.365.0017.		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB	
02.05.12.365.0017.2060		PRÉ - ESCOLA FUNDEB 70%	
3.1.91.13	FICHA: **306**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	R$ 50.000,00
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.05.12.365.0017.		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB	
02.05.12.365.0017.2056		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	
3.1.91.13	FICHA: **252**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	R$ 115.000,00
Total do Crédito			**R$ 300.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que celebram a União e o **Executivo Municipal**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO.,

20 de dezembro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:34965B61

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 307/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0307, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, até o montante de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. De Obras e Serviços Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.110/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, até o montante R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO.	
02.06.26.782.0028.	SANEAMENTO SUSTENTAVEL PARA O FUTURO.	
02.06.26.782.0028.1126	**Devol. De Saldo de Conv. 040/2021/ Fitha**	

3.3.32.93	FICHA: **612**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R$ 5.500,00.
Total do Crédito			**R$ 5.500,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit financeiro**, creditado na ficha **612.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **20 de dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B7131845

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 012/2023

PORTARIA Nº. 012/2023

"DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DURANTE O PERIODO DE RECESSO LEGISLATIVO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO MARIO CANCIAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE
Art. 1º - Conforme estabelecido no Art. 33 da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal reunir-se-á, na sede do Município, em sessão legislativa, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação.
§ 1º - Os vereadores entrarão em recesso no período de 23 de dezembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023, conforme estabelecido na Lei Orgânica e no Regimento Interno.
§ 2º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o período de recesso será de segunda-feira a sexta-feira das **08h00min às 12h00min**.
Art. 2º - A Câmara Municipal manterá, no período previsto no Art. 1º, § 1º desta Portaria, plantão de necessário prosseguimento de suas atividades.
Art. 3º - A definição do quantitativo de servidores para o plantão observará os seguintes requisitos:
I – Devem permanecer as atividades de apoio á Presidência;
II- Devem permanecer em atividade os servidores das Divisões, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta Câmara;
III - As funções de protocolo, independentemente do servidor que a desempenha, deverão ser disponibilizadas durante todo o período do recesso regularmente durante o período indicando no Art. 1º, § 2º;
Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 06 de janeiro de 2023.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara M. de Seringueiras-RO
Biênio 2023/2024.

ESCALA DE REVEZAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO QUE OCORRERÁ DURANTE O PERIODO DE RECESSO DE 09 A 27 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	DIAS DE FOLGA	DIAS DE TRABALHO
Silvia Jose dos Santos	06,09,10,11 e12	12,16,17,18,19,20,23,24,25,26 e27
Fabiana Soares de Andrade	09,10,11,12 e 13	16,17,18,19,20,23,24,25,26 e27
Dieimis Ribeiro	09,10,11,12 e13	16,17,18,19,20,23,24,25,26 e27
Sara Marques N. Silva Aguiar	09,10,11,12 e 13	16,17,18,19,20,23,24,25,26 e27
Kamilla Gonçalves Campos	09,10,11,12 e 13	16,17,18,19,20,23,24,25,26 e27
Marinalva A. dos Santos	16,17,18,19 e 20	09,10,11,12 13,23,24,25,26 e27
Raone Toshi K. Soares	16,17,18,19 e 20	09,10,11,12 13,23,24,25,26 e27
Rosimeire Reckel da Silva	16,17,18,19 e 20	09,10,11,12 13,23,24,25,26 e27
Romilda Pereira da Silva	16,17,18,19 e 20	09,10,11,12 13,23,24,25,26 e27
Adonildo Lima F.da Silva	16,17,18,19 e 20	09,10,11,12 13,23,24,25,26 e27
Luciana B. C. do Amaral	16,17,18,19 e 20	09,10,11,12 13,23,24,25,26 e27
Micheli Tesch Gomes	16,17,18,19 e 20	09,10,11,12 13,23,24,25,26 e27
Jose Basílio	23,24,25,26 e27	09,10,11,12 13,16,17,18,19 e 20
Marcia F. M. de Azevedo	23,24,25,26 e27	09,10,11,12 13,16,17,18,19 e 20
Marcos Uillian G. Ribeiro	23,24,25,26 e27	09,10,11,12 13,16,17,18,19 e 20

Katieli Bulk Moreira	23,24,25,26 e27	09,10,11,12 13,16,17,18,19 e 20

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:CF5E3422

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS ADQUIRIDAS DOS SERVIDORES DA SEMSAU

HOMOLOGAÇÃODEFÉRIAS
FériasAdquiridas

APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais quesão conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa as férias adquiridas dos servidores da SEMSAU conforme Processo Administrativonº.2-6/2023**.**

SERVIDORE	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
Daniela KeliGomes Usanovih	2603	SEMSAU	2021/2022	06/02-07/03
Edinaldo Bernardes de Souza	1942	PACS	2020/2021	15/02-13/03
Ester Paiva Luiz	20	PACS	2021/2022	15/02-13/03
Eliana Ptima Rocha Lira	1996	HPP	2020/2021	14/02-15/03
Maria Aparecida Barbosa	805	HPP	A partir do dia 12/01/2023	15/02-16/03
Luiz Fernando de Souza Chagas	2596	HPP	2020/2021	06/02-07/03
Jhones Ronquetti	2322	HPP	2020/2021	01/03-30/03
Lindomar Pereira Lima Coelin	1800	HPP	Vence 29/01/2023	01/03-30/03
Fabiana Maria dos Santos	1908	HPP	2020/2021	15/03-13/04
Eder Sacaramuci Vargas	1963	SEMSAU	2021/2022	01/03-30/03
Ozineia Fonseca de Assis	1938	PACS	2020/2021	15/02-16/03
Marcia Alves Gomes de Oliveira	1953	PACS	2020/2021	15/03-13/04
Maria do SocorroCorrea de Oliveira	1957	PACS	2019/2020	15/02-16/03
Udina da Silva Santos	1960	PACS	2019/2020	15/03-13/04
Marilza Alves de Oliveira	3049	HPP	2022/2023	06/02-07/03

SERVIDORESDASEMSAU
Vale do Paraíso - RO, 06 de janeiro de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:03E4B754

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2022/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2022/ARP
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 61/CPL/2022/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 2/2023/ARP **Data da Abertura: 05/01/2023**
Pregão Presencialnº 61/CPL/20223 **Data de Julgamento: 09/11/2023**
Objeto:Aquisição de Material de Consumo, tipo (brindes, materiais para eventos e comemorações).
Processo:4-104/2022/SRP **Data Homologação**: 21/12/2022
Validade da ATA:Válida por 12 meses a contar da data de publicação.

As 7:30 do dia 5 de janeiro**do ano de dois mil e vinte e três,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de fevereiro de 2022, com interveniência das Secretarias Municipais,**SEMTAS, GABINETE, SEMPLAD, SEMECE,SEMSAU,**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO PRESENCIAL nº 61/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO
1. O Registro de preço para futuro e eventual**Aquisição de Material de Consumo, tipo (brindes, materiais para eventos e comemorações)**de Registros de preços (SRP), pelo período de 12(Doze) meses, conforme as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no termo de referência anexo do Edital de Pregão Presencial n°61/CPL/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de n°**SEMTAS/448/2022, GABINETE/541/2022, SEMPLAD/492/2022, SEMECE/533/2022,SEMSAU/463/2022.**
FORNECEDOR: 01

EMPRESA:	**V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO**		
CNPJ:	**03.716.848/0001-00**	TEL. FAX:	(69) 3221-0593
ENDEREÇO:	RUA CACAPAVA, 4792 - SETOR 09	CIDADE/UF:	Ariquemes-RO
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	76876-328
E-MAIL:	empresaconexao03@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Valdir Vieira Amaro		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
2	100	Jg	Jogo taças, 6 colherinhas) dimensões aprox. De cada taça 225 ml de sobremesa vidro 12 peças composição: 12 peças (6	Arthouse	R$65,77	R$6.577,00
3	80	Und	Conjunto 07 peças em vidro para sobremesa	Arthouse	R$62,43	R$4.994,40
4	100	Und	Conjunto jarra com copo em vidro jogo composto por 6 copos de vidro transparente e 01 jarra 1,8l para agua ou suco	Arthouse	R$62,62	R$6.262,00
5	120	Und	Kit pote 12 peças em plastico com varios tamanhos com tapa para guardar mantimentos	Tritec	R$77,99	R$9.358,80
6	50	Und	Caixa plástica organizadora multiuso com tampa 10 litros caixa plástica organizadora multiuso com tampa 10 litros	Richiotto	R$33,43	R$1.671,50
7	100	Und	Bacia em plastico 3 litros	Tritec	R$11,19	R$1.119,00
8	150	Und	Bandeja em plastico retangular bandeja em plastico polipropileno retangular dimensões do item c x l x a32.5 x 23.5 x 2.5 centímetros	Arqplast	R$25,29	R$3.793,50
9	150	Und	Copos mililitros dimensões do item c x l de vidro para agua x a28 x 14 x 14 centímetros ou suco, capacidade 350	Arthouse	R$10,76	R$1.614,00
10	100	Und	Jarra de plastico com tampa de 01 litro em polipropileno material resistente	Tritec	R$19,06	R$1.906,00
11	80	Und	Jarra em plástico de 02 litros material resistente	Tritec	R$31,90	R$2.552,00
12	80	Und	Tigela oval plastico cap.500 ml especificações aproximadamente largura:15 cm comprimento: 11cm altura: 8 cm	Tritec	R$8,46	R$ 676,80
13	80	Und	V ml asilhas de plastico oval com tampa varias cores 500	Tritec	R$11,43	R$ 914,40
14	120	Und	Vasilhas de plastico quadrado 900 ml hermética colorida com tampa.	Richiotto	R$25,65	R$3.078,00
15	130	Und	Vasilhas de plástico redonda 900 ml hermética colorida com tampa	Richiotto	R$19,83	R$2.577,90
16	120	Und	Vasilhas de plástico retangular 900 ml varias cores	Richiotto	R$25,89	R$3.106,80
17	150	Und	Quadro decorativos sala frases motivacionais tam 21x30	Pll	R$37,22	R$5.583,00
18	100	Und	Buquê variadas detamanho total de 30cm rosas flor artificial para decoração coras	Zein/import	R$35,84	R$3.584,00
19	500	Und	Flores de botão	Zein/import	R$7,57	R$3.785,00
20	150	Und	Por mdf, frente plástico ta retrato 10 x 15 material plástico resisten ou	Pll	R$20,63	R$3.094,50
29	1.000	Und	Piranha para cabelo tamanho e modelos variados	Artfesty	R$2,03	R$2.030,00
30	1.000	Und	Tiara para cabelo tamanho e modelos variados	Artfesty	R$13,47	R$13.470,00
31	1.000	Und	Prendedor modelos variados de cabelo tipo xuxa - tamanho cores e	Pll	R$6,79	R$6.790,00
34	200	Cx	Pisca pisca led colorido com 100 lâmpadas	Cristhima	R$23,97	R$4.794,00
35	100	Und	Festão com neve 9cm x 2m 2 metros para decoração festão verde escuro	Cristhima	R$15,04	R$1.504,00
36	100	Und	Festão 120 galhos aramado comum verde sem brilho 2m x 20cm	Cristhima	R$ 34,99	R$3.499,00
38	3	Und	Presepio de natal 35 cm aproximadamente	Cristhima	R$731,44	R$2.194,32
39	25	Pct	Bolas de natal pct c 12 bolas de 05 cm	Cristhima	R$22,16	R$554,00
40	25	Pct	Bola variadas arvore de natal 07 cm pcts com 12 bolas cores	Cristhima	R$30,57	R$764,25
41	25	Und	Bola variadas arvore de natal 08 cm, pcts com 12 bolas cores	Cristhima	R$68,25	R$1.706,25
42	25	Pct	Bola variadas arvore de natal 12 cm, pcts com 4 bolas cores	Cristhima	R$97,52	R$2.438,00
43	5	Und	Estrela de natal enfeite c gliter vazada 18cm cores variadas enfeite de natal estrela gliter vazada 18cm vermelho cores variadas	Cristhima	R$25,29	R$126,45
44	2	Kit	Kit de enfeite para árvore de natal em feltro com 12 un	Cristhima	R$ 108,28	R$ 216,56
45	300	Un	Cabo mangueira de de led força tipo conector elétrico para	Megatron	R$ 9,49	R$2.847,00
46	300	Un	Conector emenda para mngueira de led	Megatron	R$7,71	R$2.313,00
47	60	Und	Guarda-chuva colorido (cor rosa) com tecido de nylon e abertura automática, basta acionar o botão inferior. Personalizado com a logomarca laço outubro rosa semsau -prefeitura de vale do paraíso-ro governo do município. Possuir 8 varetas pretas de aço, acabamento da ponta de hastes arredondadas para proteção e segurança, pegador e bico superior de plástico. Medidas aproximadas para gravação (cxd): 15 cm x 30 cm tamanho total aproximado (cxd): 84,5 cm x 105 cm x 105 cm aberto peso aproximado (g): 292	Mor	R$51,49	R$3.089,40
48	60	Und	Guarda-chuva colorido (cor azul) guarda-chuva colorido cor azul com tecido de nylon e abertura automática, basta acionar o botão inferior. Personalizado com a sua logomarca laço novembro azul semsau - prefeitura de vale do paraíso-ro governo do município. Possuir 8 varetas pretas de aço, acabamento da ponta de hastes arredondadas para proteção e segurança, pegador e bico superior de plástico, bico superior de plástico. Medidas aproximadas para gravação (cxd): 15 cm x 30 cm tamanho total aproximado (cxd): 84,5 cm x 105 cm x 105 cm aberto peso aproximado (g): 292	Mor	R$51,93	R$3.115,80
49	40	Und	Kit para academia com sacola personalizada logomarca laço outubro rosa semsau prefeitura de vale do paraíso-ro governo do município, tipo mochila em nylon 210 d medindo 41x35cm, mais garrafa de água tipo squeezie com 750 logomarca outubro rosa semsau - prefeitura de vale do paraíso-ro ml, e toalha branca em poliéster e poliamida com 40x80cm. Mochila: 410x350mm garrafa: 750ml toalha: 400x800mm	Palladium	R$66,76	R$2.670,40
50	40	Und	Kit para academia com sacola personalizada logomarca laço novembro azul kit para academia com sacola personalizada logomarca laço novembro azul semsau - prefeitura de vale do paraíso-ro governo dmunicípio, tipo mochila em nylon 210d medindo 41x35cm, mais garrafa de água tipo squeezie com 750 logomarca outubro rosa semsau - prefeitura de vale do paraíso-ro ml, e toalha branca em poliéster e poliamida com 40x80cm. Mochila: 410x350mm garrafa: 750ml toalha: 400x800mm	Palladium	R$54,48	R$2.179,20
52	50	Rl	Mangueira de led branco rolo com 10 m	Cristhima	R$169,05	r$8.452,50
53	100	Und	Pisca pisca 100 led branco	Cristhima	R$26,28	R$2.628,00
54	50	Und	Cascata branca 100 led	Cristhima	R$48,01	R$2.400,50
55	50	Und	Cascata azul 100 led	Cristhima	R$52,31	R$2.615,50
56	600	Und	Caneca de porcelana personalizada com capacidade de 325 ml. A empresa contratada deverá entregar o produto incluso com o serviço de gráfica (personalização) dos mesmos. Conforme arte e modelo solicitado pela secretaria requisitante.	B brasil	R$18,92	R$11.352,00
57	25	Und	Jogos (quebra-cabeça).	Pais e filho	R$25,91	R$ 647,75

58	25	Un	Domino de osso	Westen	R$ 29,55	R$ 738,75
59	600	Und	Porta retrato 10x15 preto de madeira especificações: material: madeira, proteção:vidro, dimensões da moldura: 134x183 mm, dimensões da imagem: 10x15, cor:preto.	Arthause	R$21,81	R$13.086,00
**Valor Total:>>>

8.2.Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

9. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. A entrega dositensdeverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referencia e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;

4. Licitante adjudicatária se obriga ainda cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;

5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

6.Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;

7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;

8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciabancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo aoDecreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE

1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Fora da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO

1.**Os objetos Aquisição de Material de Consumo, tipo (brindes, materiais para eventos e comemorações)**especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverão**ser entregues**na cidade de Vale do Paraíso RO, em sua sede ou local indicado pela mesma Secretaria solicitante, conforme a demanda através de requisição assinada pelo secretário da pasta ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante,de acordo com especificações na Presente Ata,**no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da emissão e recebimento da nota de empenho**.

Vale do Paraíso RO, Em 05 de janeiro de 2022**.**

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7CB90A6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RELAÇÃO DE PESSOAL 31/12/2022

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12						EXERCÍCIO DE 2022	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000004 - SEMOSP - SEC MUN DE OBRAS (EST)							
1	39551	ADAO MENDES MARTINS (39551)	38953889200	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	08/09/2005	11/02/1959	Ativo
2	99066	ADAUTO RODRIGUES DE OLIVEIRA (99066)	62357050268	OP MAQ PES PATROL BASE N III - GRUPO - 83	29/11/2013	03/10/1976	Ativo
3	66664	ADRIANO ANASTACIO SYVERTSEN (66664)	27243960812	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	15/04/2008	25/07/1973	Ativo
4	28959	AIRTON MATEUS DOS SANTOS (28959)	15557393854	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	01/03/1999	30/01/1973	Ativo
5	17469	ALBERTO ROCHA RIBEIRO (17469)	48334022972	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	16/07/1992	25/09/1952	Ativo
6	12419	ALCIONE SCABELO (12419)	61494020297	MECANICO DE MAQ PES N III - GRUPO - 27	09/12/2019	06/11/1976	Ativo
7	34304	ALTAMIRO RIBEIRO DE SOUZA (34304)	21973040204	OP MAQ PES TRATOR ESTEIR N III - GRUPO - 27	01/04/2002	15/09/1963	Ativo
8	33596	AMARILDO RIBEIRO DA SILVA (33596)	75012820215	GARI N III - GRUPO - 3	01/04/2002	12/05/1975	Ativo
9	20974	AMARILDO RODRIGUES FONSECA (20974)	14307111249	CARPINTEIRO N III - GRUPO - 9	13/02/1998	18/08/1963	Ativo
10	29076	ANDRE CORREIA DA SILVA (29076)	06805159253	MECANICO DE MAQ PES N III - GRUPO - 27	03/03/1999	11/04/1954	Ativo
11	3131	ANTONIO RODRIGUES (3131)	28306155220	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	16/07/1992	01/02/1952	Ativo
12	32573	ANTONIO SERGIO CASTRO ALVES (32573)	43118550953	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	04/04/2000	02/06/1962	Ativo
13	29173	ANTONIO VICTOR DA SILVA (29173)	33573549934	PEDREIRO N III - GRUPO - 12	03/03/1999	10/03/1954	Ativo
14	61700	ARAO FERNANDES LUCENA (61700)	87132923234	COVEIRO N III - GRUPO - 3	21/02/2008	28/10/1985	Ativo
15	13006	ARON EDUARDO MIGUEL (13006)	00989903222	TORNEIRO MECANICO N III - GRUPO 15	03/11/2020	05/08/1990	Ativo
16	36730	BENJAMIM ELIAS DA SILVA JUNIOR (36730)	79071864200	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	24/01/2005	20/05/1972	Ativo
17	34371	CARLITO SILVA DE JESUS (34371)	28320948568	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	01/04/2002	15/01/1960	Ativo
18	27022	CARMO ANTONIO DRAGO (27022)	28812514200	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	01/03/1999	08/11/1967	Ativo
19	28916	CLEILSON CAETANO DE ANDRADE (28916)	63465639200	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	01/03/1999	26/11/1977	Ativo
20	33910	CLEONILDO CAETANO DE ANDRADE (33910)	52198600200	GARI N I - GRUPO - 1	01/04/2002	10/07/1983	Ativo
21	12226	DANILO CESAR SPADARI (12226)	31348134836	OP MAQ PES RETROESC N III - GRUPO - 27	30/05/2019	28/02/1983	Ativo
22	61921	DEVANIR SILVA (61921)	38958813253	GARI N III - GRUPO - 3	04/03/2008	11/01/1968	Ativo
23	12277	DIONE SIVAL ALVES DA SILVA (12277)	53451015234	SOLDADOR/FUNIL /PINTOR N III - GRUPO - 27	08/07/2019	04/07/1989	Ativo
24	90891	ELIANDRO PEREIRA DE SOUZA (90891)	83887946200	OP MAQ PES PATROL BASE N III - GRUPO - 83	19/06/2012	19/10/1986	Ativo
25	33863	ELIAS ALVES DE OLIVEIRA (33863)	11485892287	MOTORISTA VEIC PESADO N I - GRUPO - 22	01/04/2002	23/11/1952	Ativo
26	12529	ELISANDRO VENANCIO DE SOUZA (12529)	75721660244	SOLDADOR/FUNIL /PINTOR N III - GRUPO - 27	06/03/2020	06/08/1981	Ativo
27	29530	ELIZIO PEREIRA (29530)	64355446204	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	03/03/1999	10/09/1976	Ativo
28	29548	ERNIVAL COSTA BARBOSA (29548)	47920700230	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	03/03/1999	30/05/1977	Ativo
29	12741	EUSTAQUIO SOARES DA SILVA (12741)	96190035272	PEDREIRO N III - GRUPO - 12	03/07/2020	10/06/1988	Ativo
30	12307	EVANDRO RICARDO DE SOUZA SANDOVAL	69719071249	COVEIRO N I - GRUPO - 1	06/09/2019	05/04/1982	Ativo
31	87610	FABIO FERNANDES SOARES (87610)	68723636220	OP DE ROLO COMPACTADOR N III - GRUPO - 27	17/01/2012	29/12/1981	Ativo
OBS:		_____ **TITULAR DA UNIDADE** **(ASS. NOME E CARGO)**		_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO** **(ASS. NOME E CARGO)**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022** **TC-07**	

Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000004 - SEMOSP - SEC MUN DE OBRAS (EST)							
32	12743	FLORISVALDO LINS DE LIMA (12743)	87194325268	PEDREIRO N III - GRUPO - 12	03/07/2020	04/06/1986	Ativo
33	85960	FRANCIELMA DE SOUSA OLIVEIRA (85960)	76431037200	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	26/09/2011	16/03/1978	Ativo
34	35351	GENESIO FALCAO BRAGA (35351)	42137527200	OP MAQ PES RETROESC N III - GRUPO - 27	14/07/2003	29/12/1971	Ativo
35	14378	GERALDO LOPES DE CAMPOS (14378)	59059982215	OP MAQ PES PA CARREG N III - GRUPO - 27	18/04/2022	13/03/1978	Ativo
36	21113	GILMAR FRANCISCO DIAS (21113)	25387685191	OP MAQ PES MOTONIVELAD N III - GRUPO - 27	13/02/1998	28/09/1961	Ativo
37	62898	IRANILDES SILVA SANTOS (62898)	42023408253	PEDREIRO N III - GRUPO - 12	25/02/2008	28/02/1974	Ativo
38	34029	IVANILDO DE OLIVEIRA PRADO (34029)	98542320859	MECANICO DE MAQ PES N III - GRUPO - 27	04/04/2002	26/10/1958	Ativo
39	29475	IZAQUE DIAS DA SILVA (29475)	40314510915	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	03/03/1999	22/10/1961	Ativo
40	84921	JACO LONCLOFF PEREIRA (84921)	92957838249	COVEIRO N II - GRUPO - 2	10/06/2011	30/11/1988	Ativo
41	12740	JAILSON EDER TEODORO (12740)	85940330282	PEDREIRO N III - GRUPO - 12	07/07/2020	17/07/1987	Ativo
42	69159	JEFERSON APARECIDO LICHEVSKI (69159)	82407860225	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	04/07/2008	23/06/1985	Ativo
43	33545	JILSON ELIANDRO DOS SANTOS (33545)	38651076568	GARI N III - GRUPO - 3	01/04/2002	09/11/1964	Ativo
44	29068	JOANIR STOPAZZOLI (29068)	22058958268	MECANICO DE MAQ PES N II - GRUPO - 26	03/03/1999	26/08/1966	Ativo
45	1902	JOAO BATISTA DE SOUZA (1902)	13952331287	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	16/07/1992	17/04/1961	Ativo

46	19950	JOAO DE SOUZA (19950)	23917130297	OP MAQ PES MOTONIVELAD N I - GRUPO - 25	16/07/1992	01/03/1958	Ativo
47	30660	JOAO MARINHO DA SILVA FILHO (30660)	00154738727	BORRACHEIRO N III - GRUPO - 15	08/04/1999	13/07/1969	Ativo
48	29106	JOAO MARQUES FILHO (29106)	27730182904	MOTORISTA VEIC PESADO N I - GRUPO - 22	03/03/1999	08/07/1954	Ativo
49	39470	JOAO SILVA MOTA (39470)	27177815287	OP TRATOR PNEUS N III - GRUPO - 12	19/08/2005	11/07/1963	Ativo
50	12755	JOSE ALFREDO BARROS BARBOSA (12755)	88156656334	PEDREIRO N III - GRUPO - 12	10/07/2020	24/10/1979	Ativo
51	34096	JOSE BERNARDO FONTINELE (34096)	22095578287	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	01/04/2002	30/04/1961	Ativo
52	23582	JOSE CARLOS DA SILVA (23582)	25016172404	MOTORISTA VEICULOS LEVES N II - GRUPO - 20	01/04/1998	15/02/1959	Ativo
53	23680	JOSE DOS SANTOS NETO (23680)	23963727934	OP MAQ PES MOTONIVELAD N III - GRUPO - 27	10/03/1998	30/04/1955	Ativo
54	29041	JOSE FEITOSA (29041)	45765316204	ELETRICISTA N III - GRUPO - 15	03/03/1999	10/03/1973	Ativo
55	3360	JOSE GOMES DE SOUZA (3360)	27676048915	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	16/07/1992	25/10/1955	Ativo
56	67466	JOSE NASCIMENTO DA SILVA (67466)	47194847949	OP MAQ PES MOTONIVELAD N III - GRUPO - 27	02/04/2008	19/05/1958	Ativo
57	29378	JOSE NILTON COELHO DA SILVA (29378)	41944550291	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	03/03/1999	08/05/1966	Ativo
58	29572	JUARES BAHIA (29572)	39783782991	COVEIRO N III - GRUPO - 3	03/03/1999	09/04/1953	Ativo
59	65633	JUAREZ BELMIRO DE LIMA (65633)	67980252268	GARI N I - GRUPO - 1	04/04/2008	26/01/1956	Ativo
60	33626	JUAREZ MACHADO (33626)	65091981268	GARI N I - GRUPO - 1	01/04/2002	10/02/1978	Ativo
61	33715	JUSCELIO DOS SANTOS PIRES (33715)	72036222234	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	01/04/2002	13/10/1983	Ativo
62	29521	LAERCIO DE SOUZA BASTOS (29521)	38962837234	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	03/03/1999	27/11/1971	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA SERVIDOR**		**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000004 - SEMOSP - SEC MUN DE OBRAS (EST)							
63	28924	LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA (28924)	66714362234	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	01/03/1999	26/08/1980	Ativo
64	33278	LINDOMAR CANDIDO DE JESUS (33278)	64060691291	AUXILIAR DE MECANICO N III - GRUPO - 9	04/04/2002	14/07/1979	Ativo
65	65803	LUCIANO ALMEIDA REICHERT (65803)	64528065215	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	09/04/2008	12/03/1979	Ativo
66	29084	MANOEL FERREIRA DE ARAUJO (29084)	20308515234	MECANICO DE MAQ PES N III - GRUPO - 27	03/03/1999	09/11/1964	Ativo
67	63568	MARCIO JOSE CALDAS (63568)	66755522287	OP MAQ PES MOTONIVELAD N III - GRUPO - 27	05/03/2008	31/08/1979	Ativo
68	64874	MARIVALDO KUNDSIN (64874)	22021833291	OP MOTO SERRA N III - GRUPO - 12	03/04/2008	17/08/1960	Ativo
69	36803	MAURICIO OLEGARIO DA SILVA (36803)	34987770253	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	20/01/2005	30/11/1969	Ativo
70	33855	NILSON PINHEIRO CARVALHO (33855)	60828315272	OP MAQ PES PA CARREG N III - GRUPO - 27	01/04/2002	29/03/1974	Ativo
71	35637	OCCILONE LOPES CORREIA (35637)	60666188220	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	26/09/2003	18/04/1977	Ativo
72	12379	ONEVAN TEODORO DE SOUZA (12379)	85450529287	OP MAQ PES MOTONIV BASE N III - GRUPO - 27	18/10/2019	24/09/1983	Ativo
73	32948	OSMAR DE SOUZA DUARTE (32948)	07834586149	OP MAQ PES PATROL BASE N III - GRUPO - 83	01/04/2002	17/12/1950	Ativo
74	63690	OSMAR PEREIRA NUNES (63690)	68547617272	GARI N III - GRUPO - 3	25/02/2008	11/01/1981	Ativo
75	27014	OSVALDINO NUNES FAGUNDES (27014)	48548987987	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	01/03/1999	01/09/1962	Ativo
76	63762	PAULO MENEZES ALVES (63762)	63919931220	GARI N III - GRUPO - 3	07/03/2008	13/09/1980	Ativo
77	34525	REINALDO RODRIGUES SILVA (34525)	75808226287	GARI N III - GRUPO - 3	01/04/2002	16/02/1982	Ativo
78	34290	ROBERTO JOAO FLORENCIO (34290)	38663538200	MOTORISTA VEIC PESADOS N III - GRUPO - 66	01/04/2002	07/06/1969	Ativo
79	33871	RUBENS CORREA (33871)	10640118291	MECANICO DE VEIC LEVE N III - GRUPO - 15	04/04/2002	31/05/1959	Ativo
80	64025	SAMUEL MARTINS DE SOUZA (64025)	87814587204	GARI N III - GRUPO - 3	06/03/2008	10/11/1987	Ativo
81	29130	SANDRO SOARES VELASQUE (29130)	59763167272	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	03/03/1999	20/11/1977	Ativo
82	81167	SERGIO ANTONIO SOARES VELASQUE (81167)	66051436200	GARI N III - GRUPO - 3	23/07/2010	12/11/1979	Ativo
83	2399	SILVIO SOARES VELASQUE (2399)	47076038234	MOTORISTA VEIC PESADO N I - GRUPO - 22	16/07/1992	15/09/1971	Ativo
84	16012	SINVALDO TEIXEIRA DA SILVA (16012)	08494967215	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	16/07/1992	22/01/1956	Ativo
85	12311	TAIS CAVALCANTE DE SOUZA (12311)	00828123225	COVEIRO N III - GRUPO - 3	06/09/2019	22/02/1993	Ativo
86	100870	THIAGO CAMPOS DA SILVA (100870)	85553220220	OP MAQ PES ESCAVADEIRA N III - GRUPO - 27	05/05/2014	15/12/1986	Ativo
87	100820	THIAGO DE LIMA ALBANES (100820)	92500293220	OP MAQ PES ESCAVADEIRA N III - GRUPO - 27	25/04/2014	06/10/1987	Ativo
88	29092	VALDECI ALVES CAETANO (29092)	62031392204	MECANICO DE VEIC LEVE N III - GRUPO - 15	03/03/1999	28/04/1976	Ativo
89	12403	VALDEIR FERREIRA DA SILVA (12403)	60983728291	MOTORISTA VEIC PESADOS N III - GRUPO - 66	13/11/2019	12/02/1978	Ativo
90	29335	VALDIR GOMES DOS SANTOS (29335)	60834242249	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	03/03/1999	14/11/1972	Ativo
91	68705	VALMOR FERNANDO MARTINS DA SILVEIRA	38679094234	OP DE ROLO COMPACTADOR N III - GRUPO - 27	24/06/2008	06/11/1970	Ativo
92	21059	VICENTE DE PAULA MENDES DE SOUSA (21059)	20466730268	MECANICO DE MAQ PES N III - GRUPO - 27	13/02/1998	08/10/1962	Ativo
93	14083	VINICIO DA SILVA ALMEIDA (14083)	89063546220	OP MAQ PES ESCAVADEIRA N III - GRUPO - 27	03/09/2021	03/12/1987	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA SERVIDOR**		**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000004 - SEMOSP - SEC MUN DE OBRAS (EST)							
94	12350	WANDER AMERICO LAOVER (12350)	63300516234	MOTORISTA VEIC PESADOS N III - GRUPO - 66	11/10/2019	14/10/1979	Ativo
95	28975	WELLINGTON VILAS BOAS (28975)	63350955215	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	01/03/1999	29/10/1977	Ativo
000007 - SEMED - ADMINISTRATIVO - RP							
96	41840	ALI KALIL DIB JUNIOR (41840)	77885511200	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N I - GRUPO - 67	16/02/2006	13/06/1984	Ativo
97	39080	BENVINDA PARDIM DOS SANTOS (39080)	55859313268	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	24/02/2005	22/10/1965	Ativo

98	62499	BRUNO ANSELMI (62499)	79650066268	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III - GRUPO -	10/03/2008	13/12/1984	Ativo
99	88870	CLAUDIA MARTINS DE AZEVEDO (88870)	73732710220	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	22/02/2012	27/09/1978	Ativo
100	87491	CLEBIANE MOTTA PINHEIRO (87491)	65836472220	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III - GRUPO -	09/02/2012	04/07/1981	Ativo
101	90387	CRISTIANE SILVEIRA (90387)	80596746253	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	21/05/2012	20/09/1985	Ativo
102	12234	DAIANE APARECIDA DE SOUZA (12234)	00000915297	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	06/06/2019	28/03/1990	Ativo
103	27847	DANIEL MARTINS DE AZEVEDO (27847)	19136560200	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	01/03/1999	03/01/1959	Ativo
104	88617	ELAINE SANTOS PASTER (88617)	00828128294	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N II - GRUPO -	13/02/2012	27/11/1992	Ativo
105	4260	ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER (4260)	38721341249	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N I - GRUPO - 67	16/07/1992	14/07/1966	Ativo
106	64785	ELIANY PEREIRA BELLE (64785)	00015790290	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	01/04/2008	06/03/1990	Ativo
107	69736	ELVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA (69736)	87062518204	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	01/08/2008	12/02/1986	Ativo
108	30449	ENUBIA BRITO MIRANDA (30449)	59902272215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	08/04/1999	20/05/1973	Ativo
109	65048	ERICA DA SILVA VALENTIM CARMO (65048)	73065161249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	04/04/2008	01/09/1983	Ativo
110	65625	GECIELLI APARECIDA DAL PRA (65625)	85423068215	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N II - GRUPO -	04/04/2008	05/10/1984	Ativo
111	63045	ISAURA ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA	90658302272	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N I - GRUPO - 67	20/02/2008	07/09/1988	Ativo
112	89494	JANECI GONCALVES DA SILVA (89494)	71548343234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	13/03/2012	28/05/1983	Ativo
113	42633	JULIANA FONSECA GUEDES (42633)	84527110268	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	20/02/2006	17/04/1986	Ativo
114	67091	KATIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA (67091)	56431953304	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	22/04/2008	19/01/1976	Ativo
115	88358	LEIDAIANE ABREU DE ALMEIDA (88358)	96859687215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	07/02/2012	20/04/1989	Ativo
116	73792	LUIS FERNANDO BEZERRA LIVI (73792)	99576678234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	16/02/2009	02/09/1988	Ativo
117	87360	LUIZ CUNHA AGUIAR (87360)	83713719268	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	05/01/2012	18/06/1984	Ativo
118	63452	MARLI GERALDO FOLGADO DINIZ (63452)	39036642272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	28/02/2008	27/01/1968	Ativo
119	63711	MARLY RIBEIRO PINHEIRO (63711)	38972131253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	19/02/2008	21/08/1970	Ativo
120	28070	OTAVIANO SILVA (28070)	16181212272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	01/03/1999	06/05/1952	Ativo
121	12590	PAULO CEZAR DOS SANTOS (12590)	61235997200	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	30/04/2020	18/10/1973	Ativo
OBS:							
		TITULAR DA UNIDADE		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA SERVIDOR**		**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000007 - SEMED - ADMINISTRATIVO - RP							
122	12865	RAIANY CARVALHO SILVA (12865)	03332676210	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	11/09/2020	19/05/1998	Ativo
123	34835	ROSILEY NUNES VIZA ARAUJO (34835)	44676646968	NUTRICIONISTA N III - GRUPO - 54	10/05/2002	08/03/1961	Ativo
124	68926	SANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA (68926)	48596213287	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	30/06/2008	10/07/1974	Ativo
125	7463	SIDNEI CANDIDO FERREIRA (7463)	35108258291	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	16/07/1992	11/11/1971	Ativo
126	40681	SIRLANE DA SILVA LINHARES DE FIGUEREDO	74805614234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	23/01/2006	10/02/1983	Ativo
127	64190	VANDERLEI LEANDRO GOMES (64190)	27722589200	PEDREIRO N III - GRUPO - 12	21/02/2008	12/09/1962	Ativo
128	41076	VANDERLENE ALVES DE SOUSA (41076)	67602150287	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	23/01/2006	18/09/1978	Ativo
129	40770	VANILDA DE SOUZA VENANCIO (40770)	31588263215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	23/01/2006	12/02/1969	Ativo
130	38857	WANILDA JOSE GOMES (38857)	21976198291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	18/02/2005	04/05/1963	Ativo
131	89559	WILLIAM BORGHETI NUNES (89559)	53193334200	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	15/03/2012	25/07/1989	Ativo
000012 - SEMED - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL F30%							
132	36501	ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA (36501)	27172287215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	18/05/2004	26/11/1965	Ativo
133	39969	ERLI LUIZ DE OLIVEIRA (39969)	54426383153	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	26/06/1966	Ativo
134	21474	GUNDER PANIZ JUNIOR (21474)	06960072824	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	27/02/1998	10/12/1965	Ativo
135	5878	LAFAIETE RIBEIRO BATISTA (5878)	07541039861	PROFESSOR 40 H NIVEL I - GRUPO - 73	16/07/1992	05/11/1964	Ativo
136	26964	RAQUEL MARTINS FERNANDES (26964)	40836282272	MONITOR DE PIANO N III - GRUPO - 63	01/03/1999	13/04/1970	Ativo
137	63932	RICARDO DA SILVA (63932)	70551154268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	06/03/2008	04/12/1983	Ativo
138	26336	VALDILENE SOARES DA SILVA (26336)	57402590291	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	25/06/1975	Ativo
139	33472	VALDILENE SOARES DA SILVA (33472)	57402590291	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/2002	25/06/1975	Ativo
000019 - SEMED - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL F70%							
140	31291	ADARCI MOREIRA BRAGA VAINIAROSKI (31291)	35080698268	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	28/02/2000	29/11/1960	Ativo
141	73490	ADEMIR LOPES DE ALMEIDA (73490)	70465100244	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	09/02/2009	24/10/1980	Ativo
142	23000	ADORVELINO BOEIRAS DA SILVA (23000)	38944138249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	29/09/1971	Ativo
143	69965	ADRIANA DA SILVA GARCEZ DE MORAES (69965)	68672454200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	03/09/2008	23/06/1981	Ativo
144	12547	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS (12547)	78296650282	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	12/03/2020	17/12/1980	Ativo
145	35432	ADRIANA SCALCON (35432)	59950129249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	16/07/2003	28/02/1979	Ativo
146	69167	ADRIANO PANTOJA SILVA (69167)	65504658268	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	04/07/2008	27/04/1980	Ativo
OBS:							
		TITULAR DA UNIDADE		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000019 - SEMED - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL F70%							
147	26921	AGNALDO TUDEIA DOS SANTOS (26921)	42049695268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	21/09/1971	Ativo
148	35971	AGNALDO TUDEIA DOS SANTOS (35971)	42049695268	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	03/03/2004	21/09/1971	Ativo

149	76856	AGUEDA SOARES DE PAULA (76856)	73833878215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	28/07/2009	07/02/1977	Ativo
150	26735	AILTON BRAGA RAMOS (26735)	45726787234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	10/01/1974	Ativo
151	68764	AILZA RAMOS DOS SANTOS (68764)	00689461550	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	26/06/2008	30/05/1975	Ativo
152	65579	ALCIONE DIAS FERREIRA (65579)	58938907287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	08/04/2008	10/09/1977	Ativo
153	35904	ALEXSANDRA FERREIRA DIAS (35904)	49822454287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/2004	23/12/1974	Ativo
154	70351	ALZENEIDE FATIMA VINAGRE DE LIMA SANTOS	64065936934	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	03/11/2008	15/06/1968	Ativo
155	26662	AMELIA CARMELINA MATTOS MARENA (26662)	01755631952	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	18/07/1977	Ativo
156	76554	ANAIR MENDES CARVALHO (76554)	48596353291	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	30/06/2009	29/11/1973	Ativo
157	82597	ANDRE LUIS GALDINO BANDEIRA (82597)	53026594415	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	28/01/2011	31/12/1969	Ativo
158	12804	ANDREIA CRISTINA DALESSI (12804)	52195864249	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	14/08/2020	16/11/1982	Ativo
159	70386	ANGELA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA (70386)	61527130215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/11/2008	06/05/1969	Ativo
160	12085	ANGELA MARIA ZANOTELLI (12085)	51738996204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/02/2019	30/03/1967	Ativo
161	21652	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA (21652)	35073454200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	14/02/1998	31/03/1970	Ativo
162	35238	APARECIDA MARQUES DA SILVA (35238)	27177661204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/07/2003	27/12/1964	Ativo
163	17035	ARCENIA NOGUEIRA REIS (17035)	45737720225	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	15/02/1993	30/08/1962	Ativo
164	30805	ARLETE LOPES DOS ANJOS (30805)	65304756215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	07/05/1981	Ativo
165	22047	AUREA CASTILHO VIANA (22047)	58099280210	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	09/02/1998	10/04/1972	Ativo
166	33340	AUREA CASTILHO VIANA (33340)	58099280210	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/2002	10/04/1972	Ativo
167	31631	AUREA HENRIQUE DA SILVA (31631)	25480979515	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/03/2000	08/04/1961	Ativo
168	19917	BEATRIZ TOSCAN MARTINS (19917)	32960115287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	16/07/1992	27/01/1971	Ativo
169	23264	BERENICE DE PAULA MARTINS (23264)	47092785200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	07/11/1969	Ativo
170	43273	BERENICE DE PAULA MARTINS (43273)	47092785200	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	29/03/2006	07/11/1969	Ativo
171	82147	BRUNA PEGHIM DE ARAUJO BATISTA (82147)	84621362291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/10/2010	26/11/1985	Ativo
172	76651	CARBIONE LAURINDO DA SILVA (76651)	49750178220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/07/2009	14/03/1968	Ativo
173	33588	CARLA BETANIA MENDONCA (33588)	61988740282	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	04/03/1978	Ativo
174	61859	CARLA BETANIA MENDONCA (61859)	61988740282	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	19/02/2008	04/03/1978	Ativo
175	39713	CELIA DO CARMO FERREIRA MOREIRA (39713)	45736294249	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/01/2006	28/08/1961	Ativo
176	26255	CELIA MARIA DE OLIVEIRA (26255)	54554020991	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	05/10/1960	Ativo
177	12577	CELSO COSER DOS SANTOS (12577)	96441542234	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	16/04/2020	26/08/1987	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000019 - SEMED - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL F70%							
178	73482	CLADIR HUTHER DE MORAES (73482)	63871912204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	09/02/2009	15/04/1980	Ativo
179	91642	CLARA LUCIA JARDIM (91642)	52210472253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	31/07/2012	08/08/1980	Ativo
180	34207	CLARICE TEREZINHA MEINHARDT ALENCAR	38953935253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	17/07/1969	Ativo
181	36340	CLAUDIA DA SILVA SANTOS (36340)	29841631253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/04/2004	25/08/1972	Ativo
182	73377	CLAUDIA ELISA MAINART DA COSTA (73377)	63568926253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	06/02/2009	25/08/1980	Ativo
183	23370	CLAUDINEIA GOMES CARDOZO (23370)	62361619253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	05/04/1979	Ativo
184	36013	CLAUDINEIA GOMES CARDOZO (36013)	62361619253	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	02/03/2004	05/04/1979	Ativo
185	22802	CLAUDIO MONTEIRO COSTA (22802)	61679410253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	23/01/1975	Ativo
186	91677	CLEIDSON MARTINS GRANJEIRO (91677)	58696873220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	31/07/2012	04/05/1978	Ativo
187	36412	CLEONICE MACEDO MARIANO (36412)	49750569253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	08/04/2004	22/12/1974	Ativo
188	75574	CLEUNICE DA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA (75574)	34987975220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	15/04/2009	08/09/1973	Ativo
189	61808	CLEYTON ALEXANDRE DA SILVA (61808)	55867600297	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	25/02/2008	03/05/1978	Ativo
190	22292	CRISTIANE SANTOS DA SILVA (22292)	65836650268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	01/08/1977	Ativo
191	83160	CRISTIANE SANTOS DA SILVA (83160)	65836650268	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	11/02/2011	01/08/1977	Ativo
192	36110	CRISTINA DA SILVA SANTOS (36110)	59727780253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/03/2004	07/04/1980	Ativo
193	62561	DELVANI PEREIRA SERAFIM (62561)	63149613272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/03/2008	30/03/1974	Ativo
194	22209	DIANA GOMES DA SILVA (22209)	59595302287	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	09/02/1998	21/02/1971	Ativo
195	222003	DIANA GOMES DA SILVA (222003)	59595302287	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	22/03/2000	21/02/1971	Ativo
196	91375	DIEX DA SILVA SOUZA (91375)	89906217200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	20/07/2012	16/11/1990	Ativo
197	34282	DINORAH AUGUSTA DEL PADRE (34282)	17994609830	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	07/05/1977	Ativo
198	32220	DORACI VIEIRA (32220)	47936720278	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/03/2000	27/01/1975	Ativo
199	68357	DULCELINA MACHADO PEREIRA (68357)	63792990253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	13/06/2008	25/11/1961	Ativo
200	81922	EDILAINE ZERBATO ROCHA (81922)	58173633134	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	20/09/2010	18/05/1971	Ativo
201	36420	EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA (36420)	49751158249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/03/2004	21/09/1972	Ativo
202	22152	EDINALDO SECUNDINO DAS NEVES (22152)	63793350215	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	09/02/1998	14/04/1978	Ativo
203	66567	EDINALDO SECUNDINO DAS NEVES (66567)	63793350215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	14/04/2008	14/04/1978	Ativo
204	65420	EDINEIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA (65420)	73422550259	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	08/04/2008	25/12/1981	Ativo
205	25534	EDINEIA ERNANDES FERNANDES (25534)	62088971220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	25/08/1972	Ativo
206	100595	EDIVANE SANA DE FREITAS (100595)	88291553220	PROF 30 HORAS SER IN NIII - GRUPO - 113	31/03/2014	01/04/1986	Ativo

207	23418	EDNA GOMES (23418)	35074906253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	20/10/1969	Ativo
208	12083	EDNA TEIXEIRA DE AZEVEDO (12083)	66705088249	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 73	31/01/2019	06/07/1974	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000019 - SEMED - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL F70%							
209	22160	EDNELZA SECUNDINO DAS NEVES OLIVEIRA	49812025200	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	09/02/1998	09/10/1974	Ativo
210	43281	EDNELZA SECUNDINO DAS NEVES OLIVEIRA	49812025200	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	30/03/2006	09/10/1974	Ativo
211	35998	ELAINE FELIX MAIA (35998)	79360530263	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	03/03/2004	11/08/1980	Ativo
212	62375	ELENI REGIANE FAGUNDES (62375)	64296431234	PROFESSOR 40 H NIVEL I - GRUPO - 73	20/02/2008	13/05/1980	Ativo
213	33170	ELENICE ALVES CORDEIRO GONCALVES (33170)	28901231204	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/2002	04/09/1954	Ativo
214	69078	ELEZANDRA REGINA TURMENA (69078)	66314798272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/07/2008	31/01/1975	Ativo
215	62073	ELIANE APARECIDA CASSOL (62073)	67392628291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	06/03/2008	11/01/1976	Ativo
216	95761	ELIANE RODRIGUES BORBA (95761)	58314008249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/2013	17/09/1977	Ativo
217	61980	ELIANE TEIXEIRA DE ARAUJO (61980)	43836356287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	19/02/2008	27/09/1975	Ativo
218	30929	ELIAS LOURENCO DE ARAUJO FILHO (30929)	49766678200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/06/1999	28/08/1974	Ativo
219	43370	ELIAS LOURENCO DE ARAUJO FILHO (43370)	49766678200	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/03/2006	28/08/1974	Ativo
220	66680	ELIENE ROCHA DE ALMEIDA (66680)	40422526215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	15/04/2008	22/06/1972	Ativo
221	35149	ELIOMARA PORTELA DOS SANTOS (35149)	70968470220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	30/06/2003	02/05/1982	Ativo
222	65056	ELISANGELA APARECIDA DA COSTA (65056)	67498418215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/04/2008	30/01/1982	Ativo
223	73547	ELISANGELA GOMES DOS REIS SILVA (73547)	68679165204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	10/02/2009	05/10/1980	Ativo
224	33600	ELIUDE SILENCIO DOS SANTOS (33600)	68740107272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	06/08/1981	Ativo
225	62022	ELIZABETE DE ALMEIDA MIRANDA (62022)	27172449215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	28/02/2008	04/07/1964	Ativo
226	62030	ELIZABETE ROSA DALLAVALLE BOLONHESI	32559062291	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	20/02/2008	08/03/1969	Ativo
227	97756	ELIZETE DE SOUZA (97756)	69628076272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/07/2013	26/01/1983	Ativo
228	69876	ELIZIA MARIA RODRIGUES DE MATOS (69876)	67451683753	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	26/08/2008	06/06/1961	Ativo
229	61956	ELMA CELESTINA GOBIRA (61956)	49750275268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	21/02/2008	29/09/1971	Ativo
230	75590	ELOIDES GONSALVES DE SOUSA (75590)	41881397220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	16/04/2009	25/11/1968	Ativo
231	62014	ELOINA MENDONCA DOS SANTOS (62014)	62933248204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	19/02/2008	07/09/1979	Ativo
232	36056	ENVANI BARBOSA DE LIMA (36056)	70969892268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/03/2004	24/12/1981	Ativo
233	21954	ERENITA APARECIDA DO NASCIMENTO (21954)	49751565200	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	09/02/1998	25/09/1969	Ativo
234	39942	ERENITA APARECIDA DO NASCIMENTO (39942)	49751565200	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/01/2006	25/09/1969	Ativo
235	21148	ERIKA BRANDHUBER GOULART (21148)	00953690660	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	17/01/1976	Ativo
236	70483	ERIVANDA BARRETO RODRIGUES (70483)	44512368272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	10/11/2008	01/04/1973	Ativo
237	66958	ERIVELTON PEREIRA RAMOS (66958)	72925191215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	18/04/2008	11/04/1984	Ativo
238	80144	ESDRIANA BERNARDES DA COSTA (80144)	59596481215	PROFESSOR 20 H NIVEL III - GRUPO - 79	28/04/2010	07/05/1977	Ativo
239	36277	ESMERALDA DOS SANTOS (36277)	38678551291	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	22/03/2004	29/07/1966	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000019 - SEMED - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL F70%							
240	43150	ESMERALDA DOS SANTOS (43150)	38678551291	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	29/03/2006	29/07/1966	Ativo
241	62162	EUCILENE DAMASIO SANTOS (62162)	51536692204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	19/02/2008	28/02/1982	Ativo
242	65676	EUDETE FERREIRA SANTANA (65676)	16270134234	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	09/04/2008	23/11/1964	Ativo
243	42536	EULENIR MOURA DOS SANTOS (42536)	34983112200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	13/02/2006	05/08/1973	Ativo
244	23159	EULIJANES MOREIRA DA COSTA (23159)	42124344234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	24/07/1975	Ativo
245	34363	EUNICE TAVARES DOS SANTOS (34363)	76072134220	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	04/04/2002	20/03/1982	Ativo
246	30864	EVA LORENIDE DOS SANTOS BLAN KREBS	44825536115	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/06/1999	19/07/1965	Ativo
247	12233	EVANDRO CAMPOS (12233)	91559863234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	06/06/2019	28/03/1984	Ativo
248	70831	EVELIN CHRISTINA KUHN DA SILVA (70831)	86237365249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/12/2008	15/09/1985	Ativo
249	73466	FABIANA CONCEICAO CASTILHO DE GOES	79917402268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	06/02/2009	30/11/1984	Ativo
250	75671	FABIOLA PACHECO DOS SANTOS (75671)	72304375200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	27/04/2009	05/04/1982	Ativo
251	23434	FATIMA GOMES (23434)	41909690287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	23/12/1972	Ativo
252	62618	FLORDINICE MAIA GOMES AMARAL (62618)	48564044234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	19/02/2008	09/09/1970	Ativo
253	70416	FRANCIMEIRE MACEDO DOS SANTOS (70416)	96975334153	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	10/11/2008	23/08/1977	Ativo
254	62529	FRANCIS NEY LEITE FARIAS (62529)	64853853200	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	28/02/2008	29/09/1978	Ativo
255	354600	FRANCISCA BENEDITA DA SILVA FERREIRA	42099790230	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/07/2003	30/03/1969	Ativo
256	25402	FRANCISCA MARIA DA SILVA DIANA (25402)	55973558215	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	18/08/1969	Ativo
257	64300	GABRIELA NASCIMENTO DE JESUS (64300)	52082865215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	19/02/2008	16/04/1982	Ativo
258	70807	GEIDSON MOREIRA PIMENTEL (70807)	75662205272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	25/11/2008	22/09/1983	Ativo
259	23400	GENECIR REGINALDO PEREIRA (23400)	27169677253	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/1998	08/12/1965	Ativo

260	35599	GEOVANIA DE SOUSA NASCIMENTO (35599)	68510209200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	14/08/2003	14/09/1980	Ativo
261	62766	GERALDO CELESTINO GOBIRA (62766)	71977252249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	20/02/2008	05/02/1979	Ativo
262	308900	GERALDO FRANCISCO DA SILVA (308900)	30864828934	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/12/1999	01/12/1958	Ativo
263	31615	GILMA LIMA BARBOSA (31615)	62462890297	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/03/2000	10/10/1977	Ativo
264	62707	GILVANI SANTOS BATISTA (62707)	51872234291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	21/02/2008	21/07/1980	Ativo
265	62740	GILVANIA SANTOS BATISTA (62740)	77778219549	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	06/03/2008	10/08/1977	Ativo
266	33383	GINA FERNANDES DA SILVA FARIAS (33383)	45727066204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	30/01/1974	Ativo
267	73326	GISELI CRISTINA FONSECA CIPRIANO (73326)	59543647291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	03/02/2009	30/06/1977	Ativo
268	33138	GISLAINE MORAIS NEVES (33138)	63524350259	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/04/2002	11/07/1979	Ativo
269	41939	GISLENE RODRIGUES NAVAS (41939)	71593543204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	15/07/1982	Ativo
270	95826	GISLENE SANTOS AMORIM FERREIRA (95826)	58931600291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/2013	26/01/1975	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000019 - SEMED - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL F70%							
271	41610	GIVANILDA GOMES DE LIMA SILVA (41610)	74482653268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	22/07/1977	Ativo
272	62804	GLEYCE BARBOSA GONCALVES (62804)	71050388291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	26/02/2008	17/06/1983	Ativo
273	22039	HELENA SALETE GOMES DA SILVA (22039)	17534879272	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	09/02/1998	30/08/1966	Ativo
274	26573	IDALINA DE JESUS LOPES (26573)	49749579291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	14/09/1976	Ativo
275	31445	ILDA MATEUS DE MATOS (31445)	38905264204	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	22/03/2000	31/10/1955	Ativo
276	24171	IOLANDA MARIA COSMO PRANDI (24171)	42121710230	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	10/11/1965	Ativo
277	30872	IRENE DO AMARAL SOARES (30872)	56614233220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/06/1999	16/05/1977	Ativo
278	100676	IRENILDA LEMES GOVEIA (100676)	75412691234	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	07/04/2014	06/07/1982	Ativo
279	97454	IRLENE SILVA LOYOLA (97454)	66710162249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	06/06/2013	03/02/1976	Ativo
280	12575	ISAIAS BRITES PEREIRA DOS SANTOS (12575)	68682786249	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	15/04/2020	13/11/1979	Ativo
281	12456	ISAIAS FELIPE PEREIRA SANTOS (12456)	00237747200	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 73	30/01/2020	18/10/1994	Ativo
282	21385	IVANA ALVES DE PAIVA (21385)	59432624234	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	12/02/1998	22/03/1977	Ativo
283	213802	IVANA ALVES DE PAIVA (213802)	59432624234	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	22/03/1977	Ativo
284	35190	IVANI JENUARIO DA SILVA SOUZA (35190)	32556128291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/07/2003	25/01/1968	Ativo
285	62871	IVANI MARTINS NUNES (62871)	42096596300	PROFESSOR 40 H NIVEL I - GRUPO - 73	26/02/2008	16/02/1982	Ativo
286	78450	IVETE MARIA DA SILVA (78450)	59506725420	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	09/02/2010	01/03/1967	Ativo
287	102237	JACKLINE RODRIGUES SILVA COELHO (102237)	85065552215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/08/2014	07/02/1987	Ativo
288	35645	JAIR VALERIO (35645)	59490810215	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	24/09/2003	10/09/1976	Ativo
289	102431	JANDERLEIA PEREIRA MILANI (102431)	76387852234	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	22/09/2014	29/08/1969	Ativo
290	23140	JANDIRA LOBO GONCALVES (23140)	70886784549	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	10/06/1975	Ativo
291	26433	JANES SUELIS RAMOS DE LIMA (26433)	42044189291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	14/12/1964	Ativo
292	69906	JANILDA OLIVEIRA DUARTE (69906)	62766198253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	18/08/2008	09/11/1976	Ativo
293	99813	JAQUELINE DE OLIVEIRA AYRES (99813)	84525509287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	14/02/2014	23/06/1986	Ativo
294	25364	JAQUELINE MERLIN (25364)	93157061968	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	27/05/1972	Ativo
295	25305	JOEL SILVA SANTOS (25305)	04820260812	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/11/1993	20/09/1964	Ativo
296	76910	JOICE FERNANDES DA SILVA FARIAS SANTOS	45729310200	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	20/07/2009	12/09/1971	Ativo
297	66869	JOSE JAIRON AMBROSIO PINHEIRO (66869)	34941720210	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	17/04/2008	19/12/1972	Ativo
298	35416	JOZI ALVES PAIVA (35416)	68524161272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	15/07/2003	25/05/1978	Ativo
299	63290	JUDITE BRASILINA DOS SANTOS RODRIGUES	76679365287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	19/02/2008	12/03/1977	Ativo
300	79308	JULIANA DA CONCEICAO MOREIRA (79308)	04214873998	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	26/02/2010	26/04/1982	Ativo
301	92304	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA AGUIAR (92304)	05804064746	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	13/09/2012	27/05/1986	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000019 - SEMED - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL F70%							
302	69213	JUSSARA BEATRIZ UZAI (69213)	80130070653	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	04/07/2008	08/04/1970	Ativo
303	30783	KEILA PEREIRA DE SOUZA PAIXAO (30783)	69080720291	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	03/03/1979	Ativo
304	31747	LAURA DE AVILA GONCALVES DA SILVA (31747)	37391968234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/03/2000	15/07/1969	Ativo
305	22918	LEIA BATISTA LEITE DE JESUS (22918)	24606936215	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/1998	14/05/1966	Ativo
306	76252	LEILA ADRIANA VIGATTO STRIQUE SCHMIDT	47087366220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/06/2009	07/08/1973	Ativo
307	26638	LELIANA BATISTA MARANI SANTOS (26638)	61666491268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	20/02/1973	Ativo
308	68489	LENICE PEREIRA GONCALVES (68489)	68597967234	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	19/06/2008	24/11/1979	Ativo
309	33081	LIDIA BATISTA LEITE DE JESUS (33081)	22195114215	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/2002	31/08/1964	Ativo
310	35777	LIDINALVA FONSECA DE CARVALHO MENEZES	61207896268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	18/11/2003	28/12/1977	Ativo
311	31046	LIDINEIA FONSECA DE CARVALHO DE SA TELES	58922199253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/06/1999	29/09/1976	Ativo
312	100129	LILIANI DE OLIVEIRA JAGNOWITZ (100129)	02344380108	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	25/02/2014	12/09/1986	Ativo

313	63380	LORENA CRISTINA COSTA SOBRINHO (63380)	71439293287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	28/02/2008	04/10/1981	Ativo
314	22810	LUANA CRISTHIAN BRITO DE SOUZA (22810)	61551155249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	21/05/1978	Ativo
315	36072	LUCIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO (36072)	65839978272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/03/2004	26/07/1981	Ativo
316	63339	LUCIA DA SILVA GODOIS (63339)	38622831272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	19/02/2008	03/01/1970	Ativo
317	33073	LUCIANA DUTRA DE SIQUEIRA (33073)	04727618621	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/2002	26/02/1979	Ativo
318	96296	LUCIANA SOARES DOS SANTOS (96296)	79054331291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/04/2013	19/01/1983	Ativo
319	11374	LUCIANE LOURDES DE OLIVEIRA (11374)	53117417249	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	23/03/2017	16/07/1986	Ativo
320	67890	LUCIENE SANTOS BATISTA (67890)	52421694515	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	30/05/2008	19/01/1961	Ativo
321	99805	LUCIENE SILVA SANTOS CAMPOS (99805)	74610112272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	14/02/2014	21/05/1980	Ativo
322	22365	LUCILENE SANTOS PIRES (22365)	63074982268	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	12/02/1998	13/12/1976	Ativo
323	36170	LUCILENE SANTOS PIRES (36170)	63074982268	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	10/03/2004	13/12/1976	Ativo
324	26310	LUCIMAR SANTOS DE JESUS (26310)	58383824572	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	09/08/1970	Ativo
325	35165	LUCIMAR SANTOS DE JESUS (35165)	58383824572	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	30/06/2003	09/08/1970	Ativo
326	23035	LUCINEIA MARIA DE OLIVEIRA (23035)	64641783268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	30/08/1979	Ativo
327	36269	LUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS (36269)	59665785249	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	18/03/2004	18/10/1976	Ativo
328	33286	LUCINEIDE GONCALVES TEIXEIRA (33286)	29024315204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	28/08/1963	Ativo
329	33685	LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA (33685)	66467594215	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/2002	10/06/1978	Ativo
330	66931	LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA (66931)	66467594215	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	18/04/2008	10/06/1978	Ativo
331	73253	LUCIRLEIDE ALMEIDA DOS SANTOS (73253)	64228622291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	03/02/2009	15/12/1974	Ativo
332	12840	LUIZ CARLOS PIRES DE MORAIS (12840)	70198012934	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	16/07/1992	12/12/1971	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000019 - SEMED - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL F70%							
333	68110	LUIZA OSEAS DE SOUSA (68110)	09725415353	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	10/06/2008	24/06/1953	Ativo
334	70378	LUZIA APARECIDA DA SILVA SOUZA (70378)	47031255287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/11/2008	14/02/1975	Ativo
335	34495	LUZIA ELOY DA SILVA MARTINS DE SOUZA	42159229253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/04/2002	14/04/1972	Ativo
336	40282	LUZIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS (40282)	42239770244	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	03/03/1975	Ativo
337	41289	MAQUERSILVIA EVANGELISTA CANDIDO COSTA	66163358287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	18/06/1980	Ativo
338	30813	MARA CLEIA FERNANDES DA SILVA (30813)	58872590272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	18/11/1998	15/10/1977	Ativo
339	42390	MARCELO HADADE DE LIMA (42390)	43820930230	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/01/2006	13/03/1974	Ativo
340	36315	MARCIA HELENA DE SOUZA (36315)	49750097220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	26/03/2004	06/09/1975	Ativo
341	68918	MARCILEIDE APARECIDA DA SILVA (68918)	86411330204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	30/06/2008	20/06/1985	Ativo
342	31690	MARCIO CLEBER RUFINO DE LIMA (31690)	59366486215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/03/2000	15/09/1976	Ativo
343	70726	MARIA ANGELICA DE ALBUQUERQUE CORDEIRO	83411720204	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	17/11/2008	27/01/1984	Ativo
344	42730	MARIA APARECIDA DA SILVA (42730)	07034710821	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	16/02/2006	25/02/1966	Ativo
345	26115	MARIA CIRDILEI DE SOUZA (26115)	38949865220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	23/09/1971	Ativo
346	22110	MARIA CLAUDIA DALICIO SOUZA (22110)	57554870220	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	09/02/1998	07/07/1972	Ativo
347	102385	MARIA CONCEICAO CARVALHO (102385)	36945773272	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	18/08/2014	15/06/1970	Ativo
348	14524	MARIA DA LUZ FILGUEIRAS BEZERRA (14524)	42207703215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	21/07/1992	02/02/1973	Ativo
349	63703	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO LIMA DOS	29840414291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	19/02/2008	16/06/1968	Ativo
350	33405	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA (33405)	17535611249	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/2002	06/06/1966	Ativo
351	21873	MARIA DO CARMO ROCHA SANTOS (21873)	03053411628	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	09/02/1998	13/09/1971	Ativo
352	75140	MARIA INES DE OLIVEIRA GERALDO (75140)	38679124249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2009	19/02/1971	Ativo
353	30996	MARIA IZABEL DANTAS DA SILVA (30996)	38680645249	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	21/06/1999	17/02/1970	Ativo
354	33952	MARIA JOSE MARTINS BARRETO (33952)	63531232215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	02/09/1976	Ativo
355	65510	MARIA LEIDJANE ALVES DA SILVA (65510)	59986069220	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	07/04/2008	06/02/1976	Ativo
356	21881	MARIA LUCIA PEREIRA DULTRA (21881)	69075972504	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	27/03/1972	Ativo
357	31364	MARIA MARGARETH AMORIM DE MATOS (31364)	63166020225	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	22/03/2000	06/02/1963	Ativo
358	34010	MARIA PEREIRA DOS SANTOS (34010)	42137837234	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/2002	04/02/1975	Ativo
359	43290	MARIA PEREIRA DOS SANTOS (43290)	42137837234	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	28/03/2006	04/02/1975	Ativo
360	92916	MARIA RANUZIA TEIXEIRA SILVA (92916)	60379421291	PROF 30 HORAS SER IN NIII - GRUPO - 113	05/11/2012	20/11/1974	Ativo
361	63509	MARIA RITA RIBEIRO DOS REIS (63509)	72543833234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	25/02/2008	16/04/1981	Ativo
362	21857	MARIA SILVA PEREIRA (21857)	38964716272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	28/02/1969	Ativo
363	33103	MARIA SOCORRO RIBEIRO (33103)	65811046472	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	30/12/1960	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000019 - SEMED - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL F70%							
364	23094	MARIA TORRES DA SILVA (23094)	38962616220	PROFESSOR 20 H NIVEL III - GRUPO - 79	01/04/1998	13/05/1969	Ativo
365	43222	MARIA TORRES DA SILVA (43222)	38962616220	PROFESSOR 20 H NIVEL III - GRUPO - 79	06/04/2006	13/05/1969	Ativo

366	31011	MARIA ZELIA BARBOSA SILVA (31011)	29127513572	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	21/06/1999	18/05/1959	Ativo
367	41432	MARIA ZELIA BARBOSA SILVA (41432)	29127513572	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/01/2006	18/05/1959	Ativo
368	35459	MARIA ZENEIDA LIMA PEREIRA (35459)	43530591220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	14/07/2003	07/01/1975	Ativo
369	102709	MARILDA DE FATIMA GONÇALVES DIAS (102709)	34108203291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	16/07/1992	08/11/1964	Ativo
370	21377	MARILEI ALBERTON DE OLIVEIRA (21377)	57112959268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	29/04/1974	Ativo
371	22861	MARILEIA NERIS DE SANTANA FURTADO (22861)	42121841253	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	09/02/1998	09/09/1971	Ativo
372	31119	MARILENE PEREIRA DE ALMEIDA (31119)	34822224600	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	21/06/1999	19/04/1961	Ativo
373	40428	MARILENE PEREIRA DE ALMEIDA (40428)	34822224600	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/01/2006	19/04/1961	Ativo
374	23671	MARILZA ANTUNES DE CASTRO (23671)	56528787204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	31/05/1972	Ativo
375	75183	MARINALVA GOMES DE LIMA (75183)	38969955291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/04/2009	30/07/1970	Ativo
376	91561	MARISE JESSICA TAVARES FERREIRA (91561)	98194852234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	27/07/2012	01/09/1988	Ativo
377	25739	MARISTELA SCHNEIDER GOMES DE OLIVEIRA	31543677215	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	14/09/1969	Ativo
378	36099	MARLENE ALVES SILVA (36099)	03367664677	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/03/2004	05/03/1977	Ativo
379	97381	MARLENE ROSA DE SOUZA PREVIDI (97381)	63337576249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	28/05/2013	28/02/1979	Ativo
380	36382	MARLI BONOMI ZAMAI (36382)	38670461234	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	06/04/2004	23/09/1970	Ativo
381	63436	MARLI CORREIA DA SILVA (63436)	61688509291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	05/03/2008	20/10/1976	Ativo
382	22438	MARLI DA SILVA RIBEIRO (22438)	57322953215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	09/02/1998	12/08/1971	Ativo
383	21520	MARLI RIBEIRO DE SOUZA (21520)	40962997234	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	12/02/1998	26/10/1973	Ativo
384	76597	MARLIZETH ROJAS DO NASCIMENTO (76597)	18350135204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/07/2009	14/06/1967	Ativo
385	31607	MAZILDA NOGUEIRA REIS (31607)	61559660287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/03/2000	21/10/1964	Ativo
386	73148	MICHELLI PIRES VAGULA (73148)	71522743200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	29/01/2009	16/04/1982	Ativo
387	75418	MILTA MAFRA (75418)	14318032272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/04/2009	14/07/1959	Ativo
388	22306	MIRIA LUCIANA MOURA (22306)	60610921215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	20/09/1978	Ativo
389	43257	MIRIA LUCIANA MOURA (43257)	60610921215	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	22/03/2006	20/09/1978	Ativo
390	102245	MIRIAM BIRON (102245)	84248327287	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	11/08/2014	27/06/1984	Ativo
391	63460	MIRIAN CARVALHO SILVA DA ROCHA (63460)	69880115287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	26/02/2008	11/01/1977	Ativo
392	63649	NADIR DA SILVA LIMA (63649)	19075731272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	25/02/2008	09/05/1962	Ativo
393	26280	NADIR ROSA DE SOUZA (26280)	29574811204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	18/03/1966	Ativo
394	33154	NADIR ROSA DE SOUZA (33154)	29574811204	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	04/04/2002	18/03/1966	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000019 - SEMED - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL F70%							
395	100951	NAIARA DOS SANTOS RAMOS DA SILVA (100951)	95092021268	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	08/05/2014	19/05/1989	Ativo
396	64998	NAIARA SOUZA DOS SANTOS (64998)	52239870206	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/04/2008	02/02/1982	Ativo
397	42749	NAZARE DE FATIMA CARDOSO (42749)	31929281234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	16/02/2006	29/12/1969	Ativo
398	65560	NEIDE DOS SANTOS DA SILVA (65560)	35072768287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/04/2008	11/05/1969	Ativo
399	75868	NEIDE PANASSOL LAQUIMIA (75868)	63516446900	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	20/05/2009	02/03/1961	Ativo
400	12075	NELCILENE DA SILVA LIMA (12075)	86993950278	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	31/01/2019	02/06/1987	Ativo
401	31674	NELCILENE FERREIRA VAZ (31674)	58332820200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/03/2000	15/06/1974	Ativo
402	40460	NERSINA LOPES DE ANDRADE (40460)	11322837287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	13/09/1961	Ativo
403	68314	NEUZA LIMA DOS SANTOS (68314)	20334907268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/06/2008	22/07/1964	Ativo
404	23477	NIETE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA (23477)	38680858234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	29/10/1967	Ativo
405	43052	NILDA DA SILVA (43052)	42186978253	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	28/03/2006	16/11/1971	Ativo
406	25780	NILTON ANTONIO AZEVEDO RODRIGUES (25780)	46843116434	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	16/05/1962	Ativo
407	65668	NILZA BOTELHO BASTOS DA SILVA (65668)	00288568729	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	09/04/2008	19/11/1963	Ativo
408	36234	OLAIS RODRIGUES SILVA (36234)	52080552287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	19/03/2004	28/10/1960	Ativo
409	73229	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS (73229)	82980918253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	03/02/2009	13/05/1985	Ativo
410	100048	PRISCILA DAIANE RIBEIRO (100048)	80669662291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	20/02/2014	15/06/1985	Ativo
411	75426	QUEILA KESTERING DE MORAES (75426)	66284562268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	08/04/2009	30/09/1980	Ativo
412	21660	QUELI ADRIANA FERREIRA SODRE (21660)	57781168291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	16/02/1974	Ativo
413	11367	RAFAEL LITTIG SANTANA (11367)	98518070287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	17/03/2017	15/10/1988	Ativo
414	82317	RAQUEL MARTINS FERNANDES (82317)	40836282272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/10/2010	13/04/1970	Ativo
415	34533	RAQUEL PEREIRA DOMINGOS RODRIGUES	22093567253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	18/12/1966	Ativo
416	31534	RAQUEL SILENCIO DOS SANTOS (31534)	63534665287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/03/2000	01/06/1978	Ativo
417	88650	REGINA ALVES RIBEIRO (88650)	45728330282	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	13/02/2012	03/01/1974	Ativo
418	34673	REGINA APARECIDA FACUNDO (34673)	71335358234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	14/08/1971	Ativo
419	34320	REINALDO GUIMARAES NETO (34320)	46940677291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	13/09/1974	Ativo
420	33367	REJANE FERREIRA DOS SANTOS (33367)	52248313268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	12/07/1980	Ativo
421	67288	RITA DE CASSIA SOUSA DOS SANTOS (67288)	72267658291	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	02/05/2008	03/11/1976	Ativo
422	41394	ROBERTA KEILY MEZABARBA (41394)	61978850263	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/01/2006	13/07/1978	Ativo
423	40576	ROGERIO ALBINO FERREIRA PACHECO (40576)	71696202353	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	02/01/1975	Ativo

424	42803	ROLIVALDO DA COSTA QUEIROZ (42803)	56233523168	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	24/02/2006	31/03/1972	Ativo
425	101966	RONALDO NOVAES CARVALHO (101966)	79729401268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	14/07/2014	25/11/1983	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000019 - SEMED - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL F70%							
426	22853	RONY VON DE JESUS SANTOS (22853)	63901951253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	09/02/1998	02/11/1978	Ativo
427	22250	ROSA MARIA OLIVEIRA (22250)	47916605287	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	09/02/1998	19/09/1973	Ativo
428	68462	ROSA MARIA OLIVEIRA (68462)	47916605287	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	17/06/2008	19/09/1973	Ativo
429	26050	ROSANGELA CORRENTE (26050)	31929230249	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	12/07/1969	Ativo
430	43010	ROSANGELA FERNANDES GUERIN (43010)	38680181234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	05/05/1974	Ativo
431	7412	ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS (7412)	42051096287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	16/07/1992	24/07/1973	Ativo
432	75540	ROSELI NUNES DOS SANTOS (75540)	77599071920	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	14/04/2009	03/06/1970	Ativo
433	32263	ROSELY PETRI SARMENTO (32263)	63345242249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/03/2000	10/02/1979	Ativo
434	35343	ROSEMEIRA SANTANA DE SOUZA (35343)	30023483253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	08/07/2003	04/10/1968	Ativo
435	31461	ROSILDA COSTA CAMARGO (31461)	66785936934	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	22/03/2000	08/10/1968	Ativo
436	26905	ROSIMEIRE GONCALVES PINHEIRO (26905)	59763060206	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	21/02/1976	Ativo
437	17604	ROSIMEIRE NOGUEIRA DO NASCIMENTO (17604)	66322456253	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	06/04/2006	19/09/1978	Ativo
438	26360	ROSIMEIRE NOGUEIRA DO NASCIMENTO (26360)	66322456253	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	19/09/1978	Ativo
439	81396	ROSIMERI CORRENTE CORDEIRO (81396)	43810284220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	10/08/2010	29/08/1974	Ativo
440	63916	ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA LIMA (63916)	97742236400	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	19/02/2008	05/11/1969	Ativo
441	63819	ROSINETE RAMOS DA SILVA (63819)	62038885249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	21/02/2008	11/06/1978	Ativo
442	21636	RUTE DE PAULA (21636)	19223757215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	12/12/1960	Ativo
443	36129	SANDRA APARECIDA GOMES DE ARAUJO (36129)	42121876200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/03/2004	29/08/1972	Ativo
444	12086	SANDRA REGINA RAMOS (12086)	63086093234	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	02/02/2019	31/03/1980	Ativo
445	12231	SARA DA SILVA MACHADO GOMES (12231)	75808218268	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 73	06/06/2019	09/08/1984	Ativo
446	100170	SARA GOMES DA SILVA (100170)	49765957220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	27/02/2014	09/10/1973	Ativo
447	64475	SEBASTIANA MARIA MENDONCA (64475)	49747584204	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	19/02/2008	30/01/1974	Ativo
448	35297	SELMA DE JESUS SILVA (35297)	71964118204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/07/2003	17/09/1981	Ativo
449	69019	SELMA RODRIGUES DOS REIS IANTAS (69019)	22710965291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/07/2008	22/05/1963	Ativo
450	32905	SILMARA FERREIRA DO NASCIMENTO (32905)	01695288980	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	06/06/1975	Ativo
451	43079	SILMARA FERREIRA DO NASCIMENTO (43079)	01695288980	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	24/03/2006	06/06/1975	Ativo
452	41831	SILVANA APARECIDA SILVEIRA (41831)	42085250297	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	17/07/1974	Ativo
453	35939	SILVANA LINHARES SILVA (35939)	61837849234	PROFESSOR 40 H NIVEL I - GRUPO - 73	01/03/2004	16/07/1978	Ativo
454	64114	SIMEIA DE PAULA SANTOS (64114)	66626013220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	11/03/2008	28/02/1978	Ativo
455	97403	SIMONE CARDOSO SARAIVA (97403)	93829574215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	29/05/2013	12/11/1986	Ativo
456	73571	SIZIA MORAIS DE CARVALHO (73571)	42151490297	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	10/02/2009	26/04/1973	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000019 - SEMED - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL F70%							
457	67954	SOLYANA CORREA DE AVILA (67954)	74136054220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/06/2008	28/09/1983	Ativo
458	66001	SONIA FERREIRA LUIZ SOARES (66001)	04618719630	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/04/2008	18/04/1977	Ativo
459	173800	SONIA MARIA AGUIAR KRAMER (173800)	42084067200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	08/02/1993	13/09/1971	Ativo
460	65757	SUELI SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA (65757)	52186733234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	10/04/2008	10/07/1981	Ativo
461	78395	SUZERLEI DE SOUZA BRANDT (78395)	49766139253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/02/2010	16/09/1973	Ativo
462	75272	TALITA MARQUES FERREIRA (75272)	21991057253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	06/04/2009	22/09/1964	Ativo
463	26379	TATIANA GONCALVES FREIRE CORTEZ (26379)	27741226860	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	17/07/1979	Ativo
464	43060	TATIANA GONCALVES FREIRE CORTEZ (43060)	27741226860	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/03/2006	17/07/1979	Ativo
465	35300	TEREZINHA APARECIDA LEMOS REZENDE (35300)	23917113287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/07/2003	17/09/1964	Ativo
466	78506	TEREZINHA SARUDAKIS (78506)	27164845204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	09/02/2010	16/12/1964	Ativo
467	91464	TERONILZA TEIXEIRA DA COSTA (91464)	24228877249	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	25/07/2012	10/09/1959	Ativo
468	6319	VALDEMIR SUHRE (6319)	35049707234	PROFESSOR 40 H NIVEL I - GRUPO - 73	16/07/1992	30/09/1972	Ativo
469	22136	VALDINETE SOEIRO CASTRO (22136)	58926534200	PROFESSOR 20 H NIVEL III - GRUPO - 79	09/02/1998	11/05/1978	Ativo
470	30899	VALDOMIRA BATISTA DOS SANTOS (30899)	62031589253	PROFESSOR 20 H NIVEL III - GRUPO - 79	04/06/1999	18/01/1974	Ativo
471	35980	VALDOMIRA BATISTA DOS SANTOS (35980)	62031589253	PROFESSOR 20 H NIVEL III - GRUPO - 79	03/03/2004	18/01/1974	Ativo
472	21776	VALERIA BORGES DA SILVA (21776)	58564489287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	14/02/1998	05/07/1977	Ativo
473	100749	VANDA MARIA DA SILVA FARONI (100749)	40889530297	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	11/04/2014	10/08/1971	Ativo
474	99970	VANESSA ALVES FREIRE DOS SANTOS (99970)	00528566237	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	18/02/2014	13/09/1990	Ativo
475	97446	VANESSA ANDREA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	79419569268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	06/06/2013	11/07/1983	Ativo
476	31020	VILMA LIMA BARBOSA RAMOS (31020)	62491733234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	21/06/1999	10/10/1977	Ativo

477	65145	VILMA MARIA VICENTE (65145)	42087309272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/04/2008	29/07/1972	Ativo
478	76511	VITAR MARIA MADEIRA (76511)	64425100930	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	26/06/2009	01/02/1962	Ativo
479	40797	VIVIANE DA SILVA BRITO ALVES (40797)	58849068204	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/01/2006	12/10/1976	Ativo
480	68497	VIVIANE DA SILVA BRITO ALVES (68497)	58849068204	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	19/06/2008	12/10/1976	Ativo
481	68934	VIVIANE LAET GUILHERME (68934)	82968020234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	27/06/2008	15/08/1984	Ativo
482	30988	WILMA DA SILVA DIAS (30988)	29574234215	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	21/06/1999	28/06/1966	Ativo
483	11576	YONETE CARNEIRO CORREIA (11576)	42160251291	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	16/07/1992	19/09/1967	Ativo
484	70440	YONETE CARNEIRO CORREIA (70440)	42160251291	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	10/11/2008	19/09/1967	Ativo
485	68217	ZULMIRA ALVES RIBEIRO LORENZ (68217)	49775626153	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	11/06/2008	26/05/1965	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000037 - SEMED - SUP. PED. ENS. FUND. ORIENTAÇÃO F70%							
486	43265	ANA LUIZA DA SILVA (43265)	35074221234	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	24/03/2006	04/05/1970	Ativo
487	23221	ANDREIA CORDEIRO NEVES (23221)	63304813268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	28/08/1976	Ativo
488	99317	ANGELITA VAZ PEREIRA (99317)	76863778220	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	29/01/2014	14/01/1979	Ativo
489	22560	ANTONIO CAILO AVILA (22560)	34962620282	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	24/03/1964	Ativo
490	31356	BENEDITA LOPES DA COSTA (31356)	27176304220	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	22/03/2000	11/12/1963	Ativo
491	61816	CELSO BARBOSA CESAR (61816)	61852775220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	25/02/2008	09/04/1978	Ativo
492	23078	CLEUZA ANDRADE DA SILVA (23078)	59760214253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	25/06/1976	Ativo
493	73237	DANIELE DE CARVALHO FEITOSA (73237)	69432627268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/02/2009	10/12/1981	Ativo
494	47902	DILVANE MUNIZ (47902)	40984222200	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	16/07/1992	05/09/1971	Ativo
495	21482	ELBIA TEIXEIRA DE ARAUJO ALVES (21482)	38721244200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	10/02/1972	Ativo
496	100218	ELIZABETE NORATO BASTOS (100218)	76138046234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	27/02/2014	29/06/1983	Ativo
497	12072	GILVAN GUEDES DOS SANTOS (12072)	75364263215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	31/01/2019	19/02/1983	Ativo
498	68519	LEONICE FERREIRA MENDES (68519)	67821995215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	19/06/2008	02/01/1976	Ativo
499	36188	LUCIMARA FIALA ROBERTO BENEVIDES (36188)	47926538272	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	10/03/2004	21/06/1973	Ativo
500	34576	LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA (34576)	74107119220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	17/05/1982	Ativo
501	40363	MARIA ETELVINA DE CASTRO SILVA (40363)	57774579249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	08/02/1977	Ativo
502	11366	MARIA JOSE MARCAL (11366)	83304606220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	17/03/2017	06/01/1986	Ativo
503	78530	NANCI KUNDZINS (78530)	30020620225	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	09/02/2010	02/06/1968	Ativo
504	40452	NELCI JANETE GAIENSKI COSTA (40452)	38679116220	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/01/2006	15/04/1972	Ativo
505	11673	NILSO LEMOS LOPES (11673)	42040167234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	16/07/1992	27/03/1969	Ativo
506	64939	NILZA ROSA DOS SANTOS (64939)	47841680287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/04/2008	17/08/1973	Ativo
507	33332	RAQUEL MELLO DE OLIVEIRA (33332)	38917238220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/04/2002	01/03/1970	Ativo
508	34215	RAQUEL RAMALHO DE SOUZA (34215)	71092714200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	12/06/1982	Ativo
509	35408	ROKSIANE ALVES DE BARROS (35408)	69183538291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	14/07/2003	24/05/1979	Ativo
510	96504	ROSANA COSTA BERMOND (96504)	00243816243	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	18/04/2013	07/04/1988	Ativo
511	91740	ROSIMEIRE LIMA DALBEM (91740)	60461098253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	03/08/2012	24/10/1976	Ativo
512	75205	ROZELIS DA FATIMA COLLA (75205)	22430296934	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/04/2009	02/11/1953	Ativo
513	73598	SELMA MARQUES DA SILVA (73598)	38623030206	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	11/02/2009	16/05/1973	Ativo
514	70793	SUZANA GOMES DA SILVA MACHADO (70793)	43827551234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/11/2008	03/10/1975	Ativo
515	42480	TELMA BATISTA LEITE XAVIER (42480)	67441629268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	10/02/2006	11/12/1981	Ativo
516	91995	VANESSA VASCONCELOS DA SILVA MARTINEZ	87033135220	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	23/08/2012	25/09/1985	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000037 - SEMED - SUP. PED. ENS. FUND. ORIENTAÇÃO F70%							
517	64238	VERA LUCIA KOTTI (64238)	42121116249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	18/02/2008	03/09/1970	Ativo
000044 - SEMED - SUP. PED. ENS. FUND. DIREÇÃO F70%							
518	68284	ALESSANDRO MEZABARBA (68284)	08653743766	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/06/2008	30/10/1980	Ativo
519	36048	ANALECIA NUNES SOUSA (36048)	72593300230	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/03/2004	03/06/1982	Ativo
520	22969	ANGELITA FERREIRA FERNANDES POWALA	58492658215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	13/09/1977	Ativo
521	42110	CELI SELMA RODRIGUES (42110)	22069240215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	11/08/1962	Ativo
522	11360	DANIJANY DE SOUZA (11360)	38961180215	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	16/03/2017	10/04/1971	Ativo
523	69531	ELIANE DE ARAUJO TEIXEIRA (69531)	93186886287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	29/07/2008	25/06/1986	Ativo
524	63738	ELISANGELA BARBOZA MOTA (63738)	63911973268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	19/02/2008	02/07/1979	Ativo
525	91952	FRANCIELE LEROIS ALVES (91952)	89120191200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	17/08/2012	25/03/1987	Ativo
526	35289	FRANCISCA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO	71320008291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/07/2003	25/05/1970	Ativo
527	33316	GLAUCILENE DE PAULA DA SILVA (33316)	72870826249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	01/08/1983	Ativo
528	64947	JICELMA PEREIRA VASCONCELLOS POLEGATO	10055624820	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/04/2008	18/04/1960	Ativo

529	25410	JOELMA SOARES QUARESMA DE LIMA (25410)	00786416750	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	11/02/1970	Ativo
530	33090	KEILA DA SILVA SANTOS MROCZKOSKI (33090)	46966862215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	16/07/1974	Ativo
531	23230	LETICIA PEREIRA GONCALVES (23230)	60202742253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	19/09/1977	Ativo
532	65951	LUCIENE DOS ANJOS CALATRONE (65951)	61208183249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	10/04/2008	07/09/1979	Ativo
533	21911	LUCINEIA VIDAL DE MOURA (21911)	38905663249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	07/04/1973	Ativo
534	64459	MALVINA LOPES DE OLIVEIRA RUDEY (64459)	32964358249	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	20/02/2008	27/10/1971	Ativo
535	26425	MARIA NETO MARIANO (26425)	65605071220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	05/01/1979	Ativo
536	21946	MAURICIA GLORIA SOUSA FERNANDES (21946)	62223674291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	29/08/1978	Ativo
537	70874	NAIR APARECIDA DA CRUZ SILVA (70874)	40873943287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/12/2008	08/04/1967	Ativo
538	36404	OSVANILDA MOREIRA MARCELINO (36404)	65867653234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	13/04/2004	22/06/1979	Ativo
539	30791	ROBERTO LUIZ AMARO (30791)	57356688204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	18/11/1998	16/01/1976	Ativo
540	91707	SANDRA NOVAES DE OLIVEIRA (91707)	32439231827	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	01/08/2012	21/07/1984	Ativo
541	34460	SANDRA REGINA DA SILVA DE PAULA (34460)	62757253972	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	18/06/1968	Ativo
542	22985	SIDNEI ROBERTO DA SILVA (22985)	43816576249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	17/03/1976	Ativo
543	26891	SILVANA SOUZA PORTUGAL (26891)	63536498272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	18/05/1977	Ativo
544	267902	SIMONE APARECIDA GIACOMELLI (267902)	55794599200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	03/11/1975	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000044 - SEMED - SUP. PED. ENS. FUND. DIREÇÃO F70%							
545	23361	SIRLEI MARTENS GUIMARAES (23361)	62489771272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	30/07/1977	Ativo
546	2658	SOLANGE MARIA GARCIA CARVALHO (2658)	35084880206	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	16/07/1992	11/10/1969	Ativo
547	26824	TEREZINHA APARECIDA COSTA SANCHES (26824)	38968010234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	21/05/1961	Ativo
548	33014	VANDERLEI CARDOSO (33014)	42159210234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	13/02/1967	Ativo
549	75604	VANIA GARCIA RODRIGUES DAVID (75604)	35234679268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	16/04/2009	04/03/1965	Ativo
000045 - SEMED - SUP. PED. ENS. FUND. COORDENAÇÃO F70%							
550	22004	ADELCIDE ALVES DOS ANJOS (22004)	59592362220	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	09/02/1998	06/05/1975	Ativo
551	33308	ADELCIDE ALVES DOS ANJOS (33308)	59592362220	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/2002	06/05/1975	Ativo
552	33464	ADRIANA MARTINS CARNEIRO RANUCCI (33464)	28307194253	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/2002	19/04/1968	Ativo
553	69728	ANDREIA ODILA APARECIDA MATTOS CHELL	17090874800	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	14/08/2008	10/09/1976	Ativo
554	5037	CLAUDIA ALVES MENDES SILVA (5037)	41990676200	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	16/07/1992	07/04/1974	Ativo
555	30856	CLAUDIA ALVES MENDES SILVA (30856)	41990676200	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	21/06/1999	07/04/1974	Ativo
556	61794	CLAUDIA DO NASCIMENTO (61794)	41989619215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/02/2008	23/06/1974	Ativo
557	26123	CLEUZENI MARIA DE JESUS (26123)	58499504272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	25/04/1973	Ativo
558	21695	CRISTINA KEILY RODRIGUES DOS SANTOS	74730860497	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	03/03/1971	Ativo
559	68454	DANILENY DE SOUZA TEIXEIRA (68454)	38961040200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	17/06/2008	10/11/1974	Ativo
560	100650	EDEVALDO CLAUDIO DA SILVA (100650)	70965099253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	09/04/2014	06/03/1981	Ativo
561	35424	ELIANE WERNER DOS SANTOS (35424)	45693021220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	17/07/2003	08/02/1973	Ativo
562	36455	ELISANGELA NORATO BASTOS (36455)	68501765287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	29/04/2004	28/11/1981	Ativo
563	36480	ELISTRASNER JOSEN ELEN VALERIO (36480)	78729343291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	14/05/2004	03/05/1982	Ativo
564	79316	ELIZANGELA FRANCISCA DE JESUS OLIVEIRA	61803090278	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	29/03/2010	02/05/1975	Ativo
565	35912	ESLI PINHEIRO DOS SANTOS (35912)	52752917287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/2004	19/09/1980	Ativo
566	62693	FABIO MADRUGA RUBIM (62693)	69119449291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	19/02/2008	26/07/1980	Ativo
567	36200	FLAVIA ROBERTA ZAGO (36200)	52802221272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	15/03/2004	28/03/1984	Ativo
568	11303	FRANCENILDA DA SILVA ALVES OLIVEIRA (11303)	95103732220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/02/2017	07/05/1990	Ativo
569	35327	FRANCENILDES MACEDO DOS SANTOS (35327)	63066971287	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	08/07/2003	16/03/1979	Ativo
570	43206	FRANCINETE FERREIRA DE SOUZA DOMINGUES	59265000287	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/03/2006	06/09/1978	Ativo
571	64440	GISELE BERTUANI CREMASCO LIMA (64440)	04788577640	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	25/02/2008	02/11/1981	Ativo
572	62812	GLEICIANE DE SOUZA CERQUEIRA (62812)	74778480244	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	05/03/2008	27/11/1982	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000045 - SEMED - SUP. PED. ENS. FUND. COORDENAÇÃO F70%							
573	26883	JAILSON FERREIRA (26883)	49821962220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	02/02/1975	Ativo
574	66915	JOELMA FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	00411629514	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	18/04/2008	10/09/1982	Ativo
575	33413	JOSE ROBERTO DA SILVA (33413)	43816606253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	31/08/1974	Ativo
576	67857	JUSSARA CORREA DOS SANTOS (67857)	04399525657	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	27/05/2008	27/06/1979	Ativo
577	34665	KARLA MARISE FARIA SILVEIRA LOPES (34665)	49664794104	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	16/10/1970	Ativo
578	73210	LISANDRA GONCALVES DE SOUZA SILVA (73210)	03521193659	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/02/2009	31/05/1976	Ativo
579	34975	LUCIMAR BORBA DE LIMA MARTINHO (34975)	75197227249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	17/09/2002	17/11/1982	Ativo
580	23442	MARCIA BARROS DE ALMEIDA (23442)	59366044204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	22/03/1974	Ativo

581	35920	MARCIA DE CASTRO (35920)	67417590268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/2004	29/09/1979	Ativo
582	75230	MARIA GERALDA LIMA DA SILVA (75230)	53249801291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	03/04/2009	09/07/1977	Ativo
583	65781	MARIA JOSE GOMES DA SILVA FAGUNDES (65781)	56110839272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	10/04/2008	14/02/1975	Ativo
584	34770	MARIA STELLA MUZY NASCIMENTO (34770)	71587896249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	17/04/2002	18/11/1981	Ativo
585	40398	MARIA STELLA MUZY NASCIMENTO (40398)	71587896249	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/01/2006	18/11/1981	Ativo
586	26611	MARINA RODRIGUES SOBRINHO (26611)	40953548287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	26/11/1969	Ativo
587	63614	MARLI ROZENDO DA SILVA (63614)	31928099220	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	18/02/2008	03/06/1967	Ativo
588	33243	NEIDAIR MAZINE DE LIMA (33243)	68000952220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	11/07/1952	Ativo
589	12546	NIRLEY MARTINS FONTOURA (12546)	84387548215	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	12/03/2020	02/01/1980	Ativo
590	13056	NIVALDA PEREIRA DA SILVA (13056)	59558652253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	16/07/1992	05/01/1975	Ativo
591	12079	QUEZIA NAYARA SANTOS FERREIRA (12079)	02550864239	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	31/01/2019	08/09/1993	Ativo
592	22799	RAIMUNDA ROSINALDA LUCIANO TAVARES	41898460159	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	07/02/1967	Ativo
593	73164	RENILDA DA SILVA GUIMARAES (73164)	18194133220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	29/01/2009	29/09/1965	Ativo
594	80390	ROSANA ERENICE XAVIER DA SILVA LUCAS	46885242268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	14/05/2010	19/05/1974	Ativo
595	11497	ROSANGELA MOREIRA SILVA ELER (11497)	64876900230	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	07/08/2017	16/10/1976	Ativo
596	36331	ROSELI DE FATIMA MIRA (36331)	35075961215	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	29/03/2004	19/06/1970	Ativo
597	80039	ROSELMA ROSA LOBATO (80039)	36919772272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	15/04/2010	09/06/1972	Ativo
598	36439	ROSEMEIRE PEREIRA TORRES DA SILVA (36439)	36953687215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	26/04/2004	16/06/1970	Ativo
599	68446	ROSEMEIRE PEREIRA TORRES DA SILVA (68446)	36953687215	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	17/06/2008	16/06/1970	Ativo
600	41807	ROSIANE CORRENTE (41807)	61722537272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	04/03/1978	Ativo
601	91456	ROSIANI UMBELINA MEDINA (91456)	52795284200	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	25/07/2012	25/01/1980	Ativo
602	93297	SILVIA MARA DE OLIVEIRA (93297)	42253209287	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	17/12/2012	30/08/1973	Ativo
603	31658	SIRLEIDE LINO PEREIRA (31658)	43813666204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/03/2000	20/05/1974	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022 TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000045 - SEMED - SUP. PED. ENS. FUND. COORDENAÇÃO F70%							
604	75132	SIRLEIDE LINO PEREIRA (75132)	43813666204	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	31/03/2009	20/05/1974	Ativo
605	98230	SOLANGE DUTRA VASCONCELOS (98230)	05494253651	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/08/2013	27/10/1982	Ativo
606	92045	SORAIA PRADO NERES (92045)	86839993272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	24/08/2012	18/02/1987	Ativo
607	23353	VALDETE SOUZA PORTUGAL (23353)	57276854272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	21/09/1975	Ativo
608	22454	VICENTE PAULO DE SOUZA (22454)	19199244268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	09/02/1998	03/09/1960	Ativo
000088 - SEMED - SUP. PED. ED. INF. PRE. COORDENAÇÃO F70%							
609	91383	DEBORA DA SILVA MARTINS (91383)	66131111200	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	20/07/2012	11/06/1979	Ativo
610	92142	EVANILDA TELES DOS SANTOS ANDRADE (92142)	42240344253	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	03/09/2012	04/01/1977	Ativo
611	76490	FRANCIELI GONCALVES (76490)	78845416291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/06/2009	04/10/1982	Ativo
612	35173	MEIRE DEBORA FAGUNDES (35173)	77083067287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	30/06/2003	26/02/1984	Ativo
613	35084	NEUSA PASIAN (35084)	38652072272	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	04/04/2003	11/02/1967	Ativo
614	92983	ROSENILDA LIMA GOMES FULBER (92983)	71828303291	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	12/11/2012	20/05/1983	Ativo
615	11381	SHEILA REGINA MARINI SOUSA (11381)	33217599268	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	17/03/2017	27/02/1974	Ativo
616	23043	SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS (23043)	64732878253	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/1998	21/10/1979	Ativo
617	21261	VILMA REGINA DE RESENDE (21261)	29587840291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	14/02/1998	08/04/1968	Ativo
000090 - SEMED - SUP. PED. ED. INF. CRECHE COORDENAÇÃO F70%							
618	12247	ANGELICA DOS SANTOS PROENÇA (12247)	98686895204	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	13/06/2019	14/12/1989	Ativo
619	91472	MARA DAS NEVES SANTOS (91472)	00411552201	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	24/07/2012	10/09/1990	Ativo
620	21466	RITA DE CASSIA DE ANDRADE DE FREITAS	58563822268	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	12/02/1998	18/01/1963	Ativo
621	91510	ROSANGELA NEUHAUS KOPP (91510)	94721599234	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	26/07/2012	19/05/1988	Ativo
622	64130	SHIRLEI MARIA DA SILVA (64130)	02891642902	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/03/2008	03/12/1975	Ativo
000091 - SEMED - SUPORTE TECNICO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR F30%							
623	83844	KIZE DE OLIVEIRA SILVA (83844)	81822308291	PSICOLOGO N II - GRUPO - 71	22/03/2011	27/01/1985	Ativo
624	84719	VERA NUBIA GOMES CARVALHO (84719)	27429261515	PSICOLOGO N II - GRUPO - 71	16/05/2011	15/05/1963	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022 TC-07**	

Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000103 - SEMED - ADMINISTRATIVO ENS. FUNDAMENTAL F70%							
625	36307	ADAO AUGUSTO FERREIRA (36307)	13973061220	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	26/03/2004	05/08/1960	Ativo
626	92630	ADEMILSON VIEIRA DE MELO (92630)	94114781234	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	15/10/2012	15/08/1987	Ativo
627	90417	ADORACI PEREIRA DA SILVA (90417)	42239893249	COZINHEIRA N II - GRUPO - 59	24/05/2012	25/02/1969	Ativo
628	78484	AERITON ARAUJO ALVES (78484)	34070230220	TECNICO AGRICOLA N I - GRUPO - 28	08/02/2010	12/03/1970	Ativo
629	34592	AGUINALDO GONCALVES FONSECA (34592)	49811142220	PEDREIRO N III - GRUPO - 12	01/04/2002	21/06/1973	Ativo

630	66125	ALAIDE DA CRUZ SILVA (66125)	11001446844	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	09/04/2008	20/03/1970	Ativo
631	31836	ALDERITA DELMIRA SILVA DO NASCIMENTO	42041635215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	22/03/2000	27/08/1968	Ativo
632	28347	ALDINEIA ALVES DE ALMEIDA (28347)	58597638249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	01/03/1999	17/03/1968	Ativo
633	4103	ALICIO GOMES (4103)	36834114904	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	16/07/1992	05/04/1957	Ativo
634	27650	AMILTON ROSA PEREIRA (27650)	55882927234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	01/03/1999	10/04/1975	Ativo
635	65080	ANA CLAUDIA MAGALHAES RAMOS LUNA (65080)	79486851468	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N I - GRUPO - 67	04/04/2008	30/08/1970	Ativo
636	95680	ANA MEIRE SANTOS VIEIRA (95680)	67378200263	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	25/02/2013	19/07/1978	Ativo
637	28240	ANALIA INEZ LEWANDOWSKI (28240)	43836607204	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	01/03/1999	16/06/1962	Ativo
638	103713	ANDERSON AREZZI DO AMARAL (103713)	71579532268	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	23/02/2015	23/08/1981	Ativo
639	65943	ANDREA MARIA SEVERINO (65943)	68484127249	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N II - GRUPO -	10/04/2008	08/09/1979	Ativo
640	39390	ANDREIA DOS SANTOS CARREIRO (39390)	76615316234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	08/04/2005	28/04/1983	Ativo
641	90557	ANDREIA GUIMARAES DA COSTA (90557)	00553009281	COZINHEIRA N II - GRUPO - 59	01/06/2012	08/04/1986	Ativo
642	70742	ANGELA DA SILVA LOPES TEIXEIRA (70742)	60499257200	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	17/11/2008	27/07/1978	Ativo
643	65161	ANGELA FERREIRA FERNANDES (65161)	64016919215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	08/04/2008	13/09/1977	Ativo
644	31704	ANTONIO LOPES (31704)	29509424668	MOTORISTA VEICULOS LEVES N I - GRUPO - 19	22/03/2000	15/07/1955	Ativo
645	104086	ARCELINO ALVES MOREIRA FILHO (104086)	04868601679	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	02/03/2015	06/08/1980	Ativo
646	103705	BRUNO RODRIGUES PEDROSA (103705)	51410192253	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	23/02/2015	03/06/1982	Ativo
647	33847	CARLOS AUGUSTO MROCZKOSKI (33847)	28393473268	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	01/04/2002	04/08/1968	Ativo
648	85197	CARLOS RODRIGUES DE SOUZA (85197)	22195025204	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	08/07/2011	08/12/1965	Ativo
649	22705	CARMEM MARIA BALENSIEFER (22705)	20334796253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	06/02/1998	17/08/1961	Ativo
650	39420	CECILIA APARECIDA BUENO (39420)	28789890230	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	02/05/2005	11/10/1968	Ativo
651	36609	CELIA DE FREITAS ANDRE SILVA (36609)	76698513253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	01/07/2004	03/01/1980	Ativo
652	12812	CELIA MEIRIANE DA SILVA OLIVEIRA (12812)	84338490268	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	21/08/2020	16/02/1984	Ativo
653	97420	CLAUDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA (97420)	85384267291	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	04/06/2013	04/08/1985	Ativo
654	41505	CLEBER ALESSANDRO DA SILVA (41505)	45716145272	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	23/01/2006	28/11/1977	Ativo
655	27383	CLECI SILVEIRA (27383)	55828760220	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III - GRUPO -	01/03/1999	01/06/1974	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	

Nº DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000103 - SEMED - ADMINISTRATIVO ENS. FUNDAMENTAL F70%							
656	92525	CLEONICE APARECIDA MARIANO FROES (92525)	42148898272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	28/09/2012	22/11/1972	Ativo
657	69086	CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS BONGIOLO	64199347291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	02/07/2008	14/09/1974	Ativo
658	43214	CLEUSA FERRARI RIBEIRO (43214)	69049360297	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	21/03/2006	25/04/1970	Ativo
659	28703	CLEUSIMAR BARROS DE ALMEIDA (28703)	68054025220	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	01/03/1999	23/09/1969	Ativo
660	80179	CLEUZA MARIA DA COSTA (80179)	20402333268	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	29/04/2010	15/12/1964	Ativo
661	96210	CRISLAINE RODRIGUES MARQUES (96210)	99292122215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	22/03/2013	27/08/1987	Ativo
662	90395	DEBORA DA SILVA GONZAGA (90395)	69432759253	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	22/05/2012	07/02/1980	Ativo
663	28320	DENAIDE DE SOUZA SILVA (28320)	66937850263	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	01/03/1999	25/03/1962	Ativo
664	78867	DEONICE MACHADO DOS SANTOS (78867)	55485758568	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	19/02/2010	01/05/1971	Ativo
665	88749	DIANA MARTINEZ RIBEIRA RAMOS DE MORAIS	85996980282	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III - GRUPO -	15/02/2012	03/09/1985	Ativo
666	28665	DINALVA LACERDA DE SOUZA (28665)	07805578249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	01/03/1999	26/10/1959	Ativo
667	83445	EDER ROMAO BARRES (83445)	66741106200	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	23/02/2011	17/06/1982	Ativo
668	78492	EDILMAR TOSCAN (78492)	67213693204	TECNICO AGRICOLA N II - GRUPO - 30	09/02/2010	25/03/1979	Ativo
669	97292	EDILSON RAMALHO DELTRINO (97292)	56330383200	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	17/05/2013	17/04/1974	Ativo
670	103730	EDIMILSON AGOSTINI (103730)	67558712220	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	23/02/2015	17/01/1982	Ativo
671	40878	EDINEIA CHAVES PIMENTA SCARAMUSSA (40878)	42045355268	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	23/01/2006	14/05/1973	Ativo
672	39853	EDNALDO DA SILVA OLIVEIRA (39853)	62626884200	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	23/01/2006	12/11/1979	Ativo
673	90468	EDNALVA SILVA DE SOUZA (90468)	78885370225	COZINHEIRA N II - GRUPO - 59	28/05/2012	26/07/1984	Ativo
674	38822	ELAINE FERREIRA DE LIMA (38822)	93018690125	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	18/02/2005	09/01/1981	Ativo
675	104078	ELENILSON TEIXEIRA DE MORAIS (104078)	73651915204	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	25/02/2015	15/04/1984	Ativo
676	65552	ELENISIA DIAS DA SILVA (65552)	85012793234	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III - GRUPO -	07/04/2008	07/12/1985	Ativo
677	42625	ELIANE REIS XAVIER (42625)	34100814291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	17/02/2006	07/05/1972	Ativo
678	23965	ELIANE SILVA DE SOUZA (23965)	57853819234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	31/03/1998	03/06/1976	Ativo
679	83062	ELIEL FRANCA DA SILVA (83062)	29910358204	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	10/02/2011	27/05/1973	Ativo
680	90441	ELISANDRA RIBEIRO DO CARMO (90441)	00010217290	COZINHEIRA N II - GRUPO - 59	22/05/2012	04/03/1979	Ativo
681	67245	ELISANGELA DA SILVA LOPES (67245)	87265370287	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	30/04/2008	10/03/1980	Ativo
682	96652	ENY FERNANDES (96652)	68362420200	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	13/05/2013	25/01/1979	Ativo
683	30287	ERCILIA CAETANO DE ANDRADE (30287)	38678632291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	08/04/1999	10/06/1970	Ativo
684	78573	ERENILDE DOS SANTOS (78573)	42123020206	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	10/02/2010	19/11/1973	Ativo
685	23787	ERONI DE CASTRO (23787)	35079266287	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	31/03/1998	21/11/1959	Ativo

686	43354	ESTER DE ALMEIDA FERNANDES (43354)	63251981234	MERENDEIRA N III - GRUPO - 60	21/03/2006	17/06/1975	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000103 - SEMED - ADMINISTRATIVO ENS. FUNDAMENTAL F70%							
687	88897	ESTLAYNY DARSIANI VALERIO (88897)	64049108291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	23/02/2012	28/06/1978	Ativo
688	92673	EURICO PEREIRA DE SOUZA (92673)	46643273587	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	16/10/2012	11/07/1968	Ativo
689	32549	FELICIA CAMILO (32549)	64612538234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	22/03/2000	28/11/1963	Ativo
690	97608	FERNANDO ASSIS DE OLIVEIRA (97608)	00805898204	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	19/06/2013	06/07/1990	Ativo
691	38679	FRANCISCA MARIA DE LIMA SILVA (38679)	38678748249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	11/02/2005	15/04/1960	Ativo
692	31712	FRANCISCO AQUINO DE SOUZA (31712)	13908782287	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	22/03/2000	06/01/1958	Ativo
693	43320	GENECILDA CABRAL DE SOUZA (43320)	52218899272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	24/03/2006	22/09/1975	Ativo
694	88951	GESILAINE ESTER RIBEIRO (88951)	68915292200	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III - GRUPO -	27/02/2012	05/10/1980	Ativo
695	40010	GLAUCO AGORRETA LIMA (40010)	57865639287	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	23/01/2006	04/09/1972	Ativo
696	28886	HERMINIA RAMIRES (28886)	40790240106	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	01/03/1999	01/11/1965	Ativo
697	12457	HIAGO NUNES FURLAN (12457)	03714184295	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	31/01/2020	18/03/1999	Ativo
698	66923	IARA PEREIRA DA SILVA (66923)	82085056253	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III - GRUPO -	17/04/2008	17/09/1985	Ativo
699	31720	IRACI NATAL GALDINO (31720)	42783127920	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	22/03/2000	25/12/1958	Ativo
700	43087	IRACI PINHEIRO DA SILVA (43087)	59736208249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	29/03/2006	05/12/1958	Ativo
701	43184	IVANETE MACEDO DE BARROS (43184)	70195374215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	30/03/2006	19/04/1978	Ativo
702	88374	IVONE GOMES DA SILVA (88374)	94073830244	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	08/02/2012	08/09/1985	Ativo
703	43044	IVONE PEREIRA DE SOUZA (43044)	72350784215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	29/03/2006	22/01/1981	Ativo
704	31798	IVONETE SANTOS SILVA (31798)	70643253653	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	22/03/2000	01/07/1964	Ativo
705	90506	IVONILDA SILVA CUNHA (90506)	89821564291	COZINHEIRA N II - GRUPO - 59	29/05/2012	22/11/1979	Ativo
706	13200	JAIRA MARIA CAMARGO (13200)	38679000272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	16/07/1992	28/07/1960	Ativo
707	28177	JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS (28177)	46908676234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	01/03/1999	19/09/1965	Ativo
708	103721	JANILDO DOS SANTOS NASCIMENTO (103721)	51593386249	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	23/02/2015	14/06/1978	Ativo
709	66907	JEANES NOVAIS DE SOUZA (66907)	61544876220	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	18/04/2008	02/12/1976	Ativo
710	97640	JESIEL BEZERRA VILELA (97640)	99248794220	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	21/06/2013	02/12/1989	Ativo
711	93165	JILMARA VILARINO DA SILVA OLIVEIRA (93165)	47849860225	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	03/12/2012	04/08/1972	Ativo
712	38709	JOANA D ARC LEAO (38709)	62023160200	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	11/02/2005	05/07/1965	Ativo
713	70424	JOCELI SILVEIRA (70424)	72727225253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	10/11/2008	24/02/1980	Ativo
714	95877	JOHN DOS SANTOS LIMA (95877)	90753631253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	06/03/2013	19/10/1987	Ativo
715	39500	JOSE ALFREDO FERREIRA (39500)	61859770959	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	08/09/2005	27/08/1967	Ativo
716	67121	JOSE EDVALDO SANTOS SILVA (67121)	59360194204	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	25/04/2008	31/07/1975	Ativo
717	4383	JOSE PEREIRA DA CRUZ (4383)	29741122934	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	16/07/1992	20/03/1949	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000103 - SEMED - ADMINISTRATIVO ENS. FUNDAMENTAL F70%							
718	69060	JOSIANE KEURI DA SILVA (69060)	97197815215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	01/07/2008	31/03/1988	Ativo
719	74080	JOSIELI MARTINS DE ASSIS (74080)	96905441287	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	20/02/2009	19/04/1988	Ativo
720	87939	JUDITE LOURENCO JOVINO (87939)	63044200210	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	31/01/2012	23/08/1976	Ativo
721	39071	JURACI RODRIGUES DA SILVA PIRES (39071)	35121220278	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	24/02/2005	05/06/1971	Ativo
722	38563	JURAIDE MARIA APARECIDA DE SOUZA (38563)	20438800206	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	11/02/2005	12/07/1964	Ativo
723	39381	JURANI APARECIDA DE SOUZA (39381)	30023491272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	04/04/2005	11/12/1967	Ativo
724	68861	JUSTINA ALVES DA SILVA FELISBERTO (68861)	65537505134	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	30/06/2008	07/01/1972	Ativo
725	86410	LAURITA ELAINE CALHEIROS (86410)	73591548200	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	31/10/2011	12/03/1983	Ativo
726	69850	LEIA FERREIRA GOMES (69850)	38678586249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	25/08/2008	18/01/1969	Ativo
727	31739	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA (31739)	59978830278	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	22/03/2000	15/01/1977	Ativo
728	2038	LEONIR BOSCO (2038)	52389057934	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	16/07/1992	08/07/1964	Ativo
729	22713	LEONOR OLIVEIRA DOS SANTOS (22713)	51260115291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	06/02/1998	05/01/1967	Ativo
730	66117	LINDAMAR SCHMALTZ DA CRUZ (66117)	66932220210	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	09/04/2008	07/05/1970	Ativo
731	70009	LINDAURA MAURICIA DE CAMPOS (70009)	42123054291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	10/09/2008	24/10/1972	Ativo
732	76503	LIONIZIA MARTINS DE SOUZA (76503)	34559825149	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	23/06/2009	27/05/1965	Ativo
733	11700	LUCEIA DA SILVA BATISTA (11700)	51398869287	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III - GRUPO -	02/03/2018	24/03/1981	Ativo
734	38695	LUCIA VERLY DA SILVA (38695)	73422401687	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	10/02/2005	08/04/1960	Ativo
735	28550	LUCIMAR DOS SANTOS (28550)	68409265249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	01/03/1999	17/11/1976	Ativo
736	31755	LUIZ ALVES DINIZ (31755)	14291576234	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	22/03/2000	13/02/1959	Ativo
737	41718	LUIZ CARLOS BONGIOLO (41718)	38614030215	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	23/01/2006	29/06/1968	Ativo
738	91901	LURDES DA ROSA (91901)	61051519268	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	14/08/2012	12/01/1971	Ativo

739	22730	MARCIA DE SOUZA SARAIVA (22730)	63190940282	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	06/02/1998	08/12/1975	Ativo
740	65617	MARCIA FRUTUOSO DA SILVA (65617)	71290630259	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	04/04/2008	27/11/1978	Ativo
741	38474	MARCIA TOME DUARTE CORREA (38474)	45727368200	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	14/02/2005	12/12/1970	Ativo
742	38504	MARCILENE SILVA MENESES (38504)	70771898215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	11/02/2005	08/06/1982	Ativo
743	88323	MARCIO GUSMAO MARIANO (88323)	00338298290	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	07/02/2012	25/09/1989	Ativo
744	68888	MARCOS BISI (68888)	68938489272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	30/06/2008	24/12/1970	Ativo
745	96334	MARGALICE RAMOS DA CRUZ (96334)	89653475215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	04/04/2013	08/12/1985	Ativo
746	69825	MARGARIDA MARIANO CUNHA (69825)	77176847649	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	18/08/2008	01/02/1969	Ativo
747	39268	MARIA ALICE BUCHINGER (39268)	59018534234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	29/03/2005	21/04/1963	Ativo
748	23809	MARIA APARECIDA BRITO MIRANDA FERREIRA	32667418204	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	31/03/1998	03/10/1968	Ativo
OBS:		_____		_____		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		TITULAR DA UNIDADE		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**			
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000103 - SEMED - ADMINISTRATIVO ENS. FUNDAMENTAL F70%							
749	32557	MARIA APARECIDA BUENO DE ARAUJO (32557)	22132589291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	22/03/2000	10/04/1958	Ativo
750	43133	MARIA APARECIDA DA SILVA (43133)	53031865200	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	22/03/2006	28/05/1977	Ativo
751	28371	MARIA BARROS DA SILVA PINTO (28371)	34896554272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	01/03/1999	04/11/1969	Ativo
752	68152	MARIA CATARINA DOS SANTOS ZEBALOS (68152)	42279410249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	11/06/2008	16/08/1972	Ativo
753	80152	MARIA CLARETI PASCOAL (80152)	28175662204	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	29/04/2010	12/01/1961	Ativo
754	39098	MARIA DA GLORIA DE JESUS (39098)	41346211515	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	02/03/2005	30/04/1963	Ativo
755	30236	MARIA DAS GRACAS DA SILVA (30236)	56859597291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	08/04/1999	08/04/1971	Ativo
756	31852	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA (31852)	48594458215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	22/03/2000	14/06/1964	Ativo
757	95435	MARIA DE FATIMA DA SILVA ANTUNES (95435)	32674007249	COZINHEIRA N II - GRUPO - 59	19/02/2013	14/06/1969	Ativo
758	36560	MARIA ELIENE RODRIGUES DE CASTRO PEREIRA	73174564204	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	29/06/2004	25/12/1974	Ativo
759	92479	MARIA EVERI DE MATOS NETA DA SILVA (92479)	93046634234	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	25/09/2012	09/04/1989	Ativo
760	287776	MARIA LUCIA DOS SANTOS DE MOURA (287776)	32664567268	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	01/03/1999	06/03/1959	Ativo
761	31976	MARIA RITA SANTOS SILVA (31976)	60701641215	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N I - GRUPO - 67	22/03/2000	07/12/1972	Ativo
762	43486	MARIA SELMA ALVES DE OLIVEIRA CASTELLINI	03868319980	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	13/04/2006	13/08/1970	Ativo
763	39225	MARIA SELMA GOES (39225)	56880669204	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	07/03/2005	06/01/1970	Ativo
764	38849	MARIA TEREZINHA ANDRADE (38849)	10710728204	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	18/02/2005	24/08/1961	Ativo
765	38725	MARICELIA PEREIRA DOS SANTOS (38725)	69536058200	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	16/02/2005	25/04/1976	Ativo
766	88277	MARILZA CORREIA DE ANDRADE (88277)	64658600234	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N II - GRUPO -	06/02/2012	21/10/1980	Ativo
767	86169	MARILZA TEIXEIRA DA SILVA (86169)	72972033272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	10/10/2011	05/05/1982	Ativo
768	12493	MARINETE FERREIRA DE ANDRADE (12493)	61779504268	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	13/02/2020	20/09/1980	Ativo
769	43249	MARINEUZA DOS SANTOS SOUZA (43249)	69624534934	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	23/03/2006	10/01/1967	Ativo
770	78743	MARINEZ DOS SANTOS LIMA (78743)	62629948234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	17/02/2010	16/01/1974	Ativo
771	38733	MARISELMA PEREIRA DOS SANTOS (38733)	58924086200	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	16/02/2005	29/06/1974	Ativo
772	39330	MARLENE DE OLIVEIRA AYRES (39330)	19226012253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	13/04/2005	19/10/1962	Ativo
773	95737	MARTA ALVES PEREIRA (95737)	59063602200	COZINHEIRA N II - GRUPO - 59	26/02/2013	07/08/1975	Ativo
774	95273	MARTA DE MORAES NASCIMENTO (95273)	74176773200	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	18/02/2013	27/08/1981	Ativo
775	36862	MARTA TEREZINHA SERPA (36862)	49820796253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	11/02/2005	04/11/1974	Ativo
776	88595	MATILDE DE PONTES ASSUNCAO MUNHOZ	60979577268	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	10/02/2012	17/07/1973	Ativo
777	90433	MAYCON RODRIGUES LINHARES (90433)	79949363268	VIGIA N III - GRUPO - 60	25/05/2012	01/05/1984	Ativo
778	12273	MELISSA RIBEIRO (12273)	71295496291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	12/07/2019	15/07/1977	Ativo
779	43125	MIRIAN DA SILVA MACHADO PINHEIRO (43125)	70403287200	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	27/03/2006	03/11/1978	Ativo
OBS:		_____		_____		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		TITULAR DA UNIDADE		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**			
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000103 - SEMED - ADMINISTRATIVO ENS. FUNDAMENTAL F70%							
780	43460	NAIR DOS SANTOS SILVA (43460)	47078588215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	12/04/2006	19/05/1971	Ativo
781	38873	NAIR LOPES PEREIRA BARREIRA (38873)	69253900253	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	17/02/2005	21/02/1966	Ativo
782	97349	NATALINO ROSA DE SOUZA (97349)	74323717253	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	23/05/2013	24/09/1983	Ativo
783	95281	NELIANE VIEIRA ROSA (95281)	90216598249	COZINHEIRA N II - GRUPO - 59	18/02/2013	19/08/1986	Ativo
784	23906	NELMA MARIA DE JESUS (23906)	05359408820	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	31/03/1998	26/07/1960	Ativo
785	28754	NOELIA DE ALMEIDA (28754)	38681030230	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	01/03/1999	23/08/1972	Ativo
786	28681	ODILIA TEREZINHA FERREIRA (28681)	68441436215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	01/03/1999	17/04/1963	Ativo
787	92851	OLENICE PEREIRA DA SILVA SANTOS (92851)	67430902200	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	30/10/2012	09/02/1970	Ativo
788	95850	PABLO GONCALVES DE OLIVEIRA (95850)	01624387292	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	01/03/2013	31/01/1992	Ativo
789	75434	PATRICIA DE OLIVEIRA GONCALVES (75434)	98948385291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	08/04/2009	15/09/1988	Ativo
790	74950	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA (74950)	87325209215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	19/03/2009	26/02/1986	Ativo
791	90115	PATRICIA SOUZA DOS SANTOS (90115)	93177437220	COZINHEIRA N II - GRUPO - 59	07/05/2012	13/12/1987	Ativo

792	27855	PAULO HENRIQUE BEZERRA (27855)	57327009272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	01/03/1999	10/11/1976	Ativo
793	21105	PAULO ROBERTO COSTA MATOS (21105)	45737703215	MOTORISTA VEICULOS LEVES N III - GRUPO - 21	11/02/1998	26/04/1959	Ativo
794	101028	PAULO SERGIO ZANQUETA DOS SANTOS (101028)	39034976220	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	09/05/2014	07/09/1972	Ativo
795	40932	PAULOSUEL ALVES MENDES (40932)	65609050200	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	23/01/2006	30/03/1978	Ativo
796	104019	PETRONILIO VIEIRA RAMOS (104019)	29981337897	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	23/02/2015	22/12/1979	Ativo
797	88706	POLIANE DE SOUZA (88706)	00081605200	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	14/02/2012	10/12/1987	Ativo
798	91421	PRISCILA VIEIRA DE SOUZA (91421)	00625189256	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	24/07/2012	31/08/1990	Ativo
799	93041	RAFAEL ALVES MARTINS (93041)	00188614230	VIGIA N III - GRUPO - 60	13/11/2012	19/01/1990	Ativo
800	28878	RAIMUNDA ALVES DE MORAES (28878)	14951754215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	01/03/1999	01/04/1963	Ativo
801	23892	RAQUEL CIANQUETA CARVALHO SUBTIL (23892)	38961148249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	31/03/1998	26/06/1971	Ativo
802	96903	REGINA DAS GRACAS DE FRANCA (96903)	65750489272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	09/05/2013	22/06/1980	Ativo
803	12785	REGINA MARA DE SOUZA (12785)	60381132234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	16/07/1992	16/11/1961	Ativo
804	97306	RICARDO PESSIN SEVERINO (97306)	73844950249	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	20/05/2013	15/04/1983	Ativo
805	63878	RITA DE CASSIA ROCHA QUINTINO (63878)	73704237272	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III - GRUPO -	28/02/2008	02/02/1983	Ativo
806	100862	ROBERTO CARLOS GARCIA (100862)	74319965272	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	05/05/2014	08/02/1984	Ativo
807	95869	ROGELENE MELO DO NASCIMENTO RODRIGUES	59378450210	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	04/03/2013	09/05/1976	Ativo
808	103900	ROGERIO GOMES DOS SANTOS (103900)	86616218104	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	23/02/2015	14/09/1977	Ativo
809	43303	ROSA TORQUATO (43303)	56918321234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	24/03/2006	26/11/1966	Ativo
810	38865	ROSELI DA COSTA SANTOS (38865)	66322359215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	18/02/2005	17/06/1978	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000103 - SEMED - ADMINISTRATIVO ENS. FUNDAMENTAL F70%							
811	92428	ROSELI SILVA SANTOS (92428)	00750965282	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	20/09/2012	19/03/1990	Ativo
812	90298	ROSELY PINTO ANTUNES NUNES (90298)	62506153268	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	14/05/2012	08/10/1979	Ativo
813	69914	ROSEMARY APARECIDA DA SILVA CIOLA (69914)	84713020982	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	27/08/2008	17/04/1970	Ativo
814	92622	ROSENI PEREIRA DA SILVA (92622)	68748230278	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	11/10/2012	01/06/1975	Ativo
815	90247	ROSILENE SILVA ALMEIDA (90247)	87586975272	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	10/05/2012	15/03/1982	Ativo
816	27448	ROSINALVA APARECIDA MOREIRA SANTOS	60409037249	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N II - GRUPO -	01/03/1999	13/07/1979	Ativo
817	90875	ROSINETE CAMARGO TORRES PINTO (90875)	67438300200	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	14/06/2012	10/09/1981	Ativo
818	32654	ROZALINA GONCALVES MOSCA (32654)	35034629291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	15/04/2000	13/04/1965	Ativo
819	39349	RUTE LIMA (39349)	64542386287	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	13/04/2005	25/08/1973	Ativo
820	91006	SAMUEL RIBEIRO NEVES (91006)	66293901215	VIGIA N II - GRUPO - 59	26/06/2012	21/05/1979	Ativo
821	92460	SANDRA DE CAMPOS (92460)	57004374220	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	28/09/2012	26/08/1976	Ativo
822	34614	SELMA TERLECKI FONSECA (34614)	45688427272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	01/04/2002	19/10/1971	Ativo
823	38610	SEVERINA FERREIRA DE LIMA (38610)	47075740253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	11/02/2005	28/10/1960	Ativo
824	104027	SILAS BATISTA DA SILVA (104027)	87586851204	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	23/02/2015	01/10/1984	Ativo
825	88676	SILMARA MACHADO DOS SANTOS (88676)	69819556287	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	14/02/2012	30/04/1978	Ativo
826	43400	SILVANE DA SILVA SANTOS (43400)	71897623291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	21/03/2006	17/11/1963	Ativo
827	78948	SIMONE APARECIDA VENTURA (78948)	61181668204	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	26/02/2010	30/01/1977	Ativo
828	65773	SIMONE DIAS SCHLINDWEIN (65773)	98490435200	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N II - GRUPO -	10/04/2008	18/01/1990	Ativo
829	73601	SIMONE VIEIRA SANTOS AGUITONI (73601)	53242025253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	12/02/2009	13/02/1983	Ativo
830	39063	SIRLEI APARECIDA NOGUEIRA (39063)	38942399215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	23/02/2005	16/12/1969	Ativo
831	97322	SONIA CRISTINA DA CRUZ CAMARGO (97322)	85065307253	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	21/05/2013	13/05/1983	Ativo
832	76481	SONIA FERREIRA (76481)	40817342249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	23/06/2009	09/03/1969	Ativo
833	87840	SUELI DA COSTA (87840)	69110832220	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	30/01/2012	12/05/1975	Ativo
834	91090	TAINA RIBEIRO DOS SANTOS (91090)	94979766234	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	04/07/2012	15/09/1988	Ativo
835	68292	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA (68292)	27708400880	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	12/06/2008	19/08/1979	Ativo
836	88846	TATIANE ALVES GARCEZ (88846)	90416287204	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	22/02/2012	30/09/1985	Ativo
837	32212	VALDEREIZ MENDES DA SILVA (32212)	32667949234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	22/03/2000	03/11/1961	Ativo
838	12229	VALDIMARA APARECIDA FALCAO SANTOS SOUZA	43831877220	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	10/06/2019	18/09/1973	Ativo
839	39160	VANDERMARI ROCHA CORDEIRO DA CRUZ	57337020287	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	04/03/2005	01/05/1967	Ativo
840	38784	VANIR FERREIRA BARBOSA (38784)	71967109249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	15/02/2005	03/11/1961	Ativo
841	28894	VILMA MARIA DE AZEVEDO (28894)	56065230278	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	01/03/1999	15/09/1971	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000103 - SEMED - ADMINISTRATIVO ENS. FUNDAMENTAL F70%							
842	38628	VILMA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA (38628)	35074213215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	10/02/2005	24/05/1970	Ativo
843	104736	WALTER SANTOS DA SILVA (104736)	66894816204	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	02/04/2015	23/11/1978	Ativo
844	27669	WILSON FRANCISCO ALVES (27669)	20360320287	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	01/03/1999	06/01/1964	Ativo

845	104000	WOLMIR CAMPOS (104000)	55949908287	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	20/02/2015	25/09/1973	Ativo
000106 - ESTAGIARIOS SEM VENCIMENTO							
846	14064	ALINE MAIA PEREIRA (14064)	01936292246	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	01/08/2021	23/11/1994	Ativo
847	14276	ALOINE DE JESUS SIQUEIRA (14276)	03384597230	ESTAGIARIO REMUNERADO	23/02/2021	24/12/1997	Ativo
848	14016	CAIO CARVALHO RIBEIRO (14016)	00584431260	ESTAGIARIO REMUNERADO	09/04/2021	17/02/1993	Ativo
849	14809	CAROLINE MARIA GOMES RAMOS (14809)	70222330201	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	19/10/2022	16/06/2003	Ativo
850	13184	CLARISMUNDO LOPES DE OLIVEIRA (13184)	08510361800	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/01/2021	23/08/1963	Ativo
851	12888	CRISTIELE DE ALMEIDA COSTA (12888)	70374175217	ESTAGIARIO REMUNERADO	19/02/2020	10/03/2000	Ativo
852	12810	EDINEIA ALVES DE OLIVEIRA FORTES (12810)	01063490235	ESTAGIARIO REMUNERADO	02/09/2019	15/05/1993	Ativo
853	12862	ERICA PIMENTEL DA CONCEICAO (12862)	03724616201	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/03/2020	11/05/1998	Ativo
854	14388	FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO	03273263288	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	27/04/2022	20/04/2001	Ativo
855	14780	GUSTAVO COSTA BISCOLA MARTINS (14780)	03812495228	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	12/09/2022	23/12/2000	Ativo
856	14736	GUSTAVO VINICIUS ROSA DE MATTOS (14736)	01477141251	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	01/09/2022	17/02/2004	Ativo
857	14662	IAGO MACEDO CARNEIRO (14662)	02182995242	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	01/08/2022	28/07/2001	Ativo
858	14063	IARA BENTO DE MEDEIROS (14063)	46912045200	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/08/2021	27/07/1974	Ativo
859	14015	JANETE SANTOS SILVA (14015)	95834532268	ESTAGIARIO REMUNERADO	22/02/2021	13/11/1980	Ativo
860	14420	JEFERSON REIS AZEVEDO PRADO (14420)	04523513244	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	21/06/2022	16/07/2000	Ativo
861	14102	JOAO PAULO GONÇALVES MENOSSI (14102)	97949566272	ESTAGIARIO REMUNERADO	02/08/2021	10/10/1997	Ativo
862	14782	JOSE JUMAR ZDRADEK DE SOUZA (14782)	01194884261	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	20/09/2022	05/04/1994	Ativo
863	14389	JUAN PEREIRA OLIVEIRA (14389)	70159429250	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	21/04/2022	23/04/2002	Ativo
864	14830	JULIA GOMES ROMAO (14830)	05409202236	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/11/2022	09/09/2002	Ativo
865	14807	JULIANA FREITAS FARIAS (14807)	00469826207	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	19/10/2022	26/11/1999	Ativo
866	14709	KEMILLY MARCONDES DOS SANTOS (14709)	03738339205	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	24/08/2022	23/02/2000	Ativo
867	14711	LAURA BEZERRA DA SILVA (14711)	04373698201	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	15/08/2022	31/01/2000	Ativo
868	14059	LUCINALDO LIMA DOS SANTOS (14059)	09519426701	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/08/2021	14/11/1980	Ativo
869	14421	MAICON AMARO ALECRIM (14421)	06208235260	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	21/06/2022	17/03/2002	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000106 - ESTAGIARIOS SEM VENCIMENTO							
870	14404	MARCELA DE SOUZA SANTOS (14404)	04917530202	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	02/03/2022	09/02/2002	Ativo
871	14061	MARCELO LESSA DA SILVA (14061)	01371039720	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/08/2021	19/06/1970	Ativo
872	14403	MILENA NOBREGA DIAS (14403)	04145589289	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	01/04/2022	27/09/2002	Ativo
873	14781	MONIQUE VIANA (14781)	06817292280	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	13/09/2022	06/07/2001	Ativo
874	14377	RAMSES XAVIER DA SILVA (14377)	03803687225	ESTAGIARIO REMUNERADO	21/03/2022	03/03/1997	Ativo
875	14589	RAQUEL FARIAS MODESTO LEVISKI (14589)	00637669223	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	25/07/2022	07/04/1995	Ativo
876	14592	SABRINNA TAIZY BATISTA DA SILVA (14592)	00369290267	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	01/08/2022	10/03/1987	Ativo
877	14277	SAMELA ALVES DOS SANTOS TEIXEIRA (14277)	06991753211	ESTAGIARIO REMUNERADO	23/02/2022	19/02/2002	Ativo
878	14422	SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA (14422)	03388488274	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	21/06/2022	05/07/2001	Ativo
879	14562	SHEILA ROBERTA HILDEBRANDT RIBEIRO DA	01957137290	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	03/03/2022	15/05/1995	Ativo
880	13023	TAISA DE FARIAS REZENDE (13023)	00724052283	ESTAGIARIO REMUNERADO	10/02/2020	06/02/1990	Ativo
881	14003	TATIANA DOS REIS VIEIRA (14003)	00318548267	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/01/2021	04/11/1988	Ativo
882	14380	THAIS LOURDES MIRANDA (14380)	04081869251	ESTAGIARIO REMUNERADO	13/04/2022	20/11/1999	Ativo
883	14616	THAMIRES PEREIRA DE SOUZA (14616)	70530870266	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	03/08/2022	29/03/2003	Ativo
884	12790	VANARA FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	01698209207	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/08/2020	10/05/1992	Ativo
885	14011	VICTORIA PETRI SANTOS (14011)	03441851250	ESTAGIARIO REMUNERADO	09/04/2021	16/05/1998	Ativo
886	14831	WALLERIA MARTINS GONCALVES (14831)	04662783224	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	07/11/2022	21/04/2003	Ativo
887	14850	WASCHIGTON EDUARDO SANTANA BARBOSA	03325000207	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	01/12/2022	21/08/1997	Ativo
888	14008	YARA EDUARDA SILVEIRA PEDROSA (14008)	04554706265	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/04/2021	16/05/2002	Ativo
000107 - PGM - PROCURADORIA GERAL (ESTAGIARIO)							
889	14808	ERIC GABRIEL GOLÇALVES SUBTIL (14808)	04920245297	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	10/10/2022	12/04/2001	Ativo
000110 - SEMED - PROFESSOR ED. INF. PRE-ESCOLA F70%							
890	12081	AMAILDES BARREIRA DOS REIS (12081)	06137005895	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	07/02/2019	06/02/1963	Ativo
891	102008	ANDREZA FERREIRA DE SOUZA (102008)	62139800249	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	15/07/2014	26/01/1976	Ativo
892	26409	APARECIDA MARQUES DA SILVA (26409)	27177661204	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	27/12/1964	Ativo
893	92150	CAMILA CARLA DE PAULA MATOS (92150)	09762138694	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	04/09/2012	31/05/1989	Ativo
894	91715	CRISTIANE OLIVEIRA ROCHA ALVES DA SILVA	00655755209	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	01/08/2012	23/03/1987	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000110 - SEMED - PROFESSOR ED. INF. PRE-ESCOLA F70%							

895	26468	DELIENE DA SILVA PEREIRA (26468)	59959533204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	12/04/1977	Ativo
896	12088	EDRILENE BARBOSA CARNEIRO (12088)	93766742272	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	31/01/2019	04/11/1986	Ativo
897	62197	ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA (62197)	38900530259	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	22/02/2008	29/02/1972	Ativo
898	92053	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS (92053)	68739907287	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	27/08/2012	17/02/1980	Ativo
899	97500	ELIZANETE VIEIRA RIBEIRO (97500)	40965597253	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	11/06/2013	07/01/1971	Ativo
900	12811	ELOIZA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR (12811)	49750615204	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	21/08/2020	05/04/1975	Ativo
901	93670	FABIANA FREIRE CASAROTTI (93670)	04706789680	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	21/12/2012	10/07/1980	Ativo
902	92070	FRANCIELE MOURA CARNEIRO DE SOUZA (92070)	93093160200	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	27/08/2012	23/05/1988	Ativo
903	92002	GIZELY LEITE XIMENES (92002)	68237871200	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	24/08/2012	12/05/1980	Ativo
904	42269	IDALINA DE JESUS LOPES (42269)	49749579291	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/01/2006	14/09/1976	Ativo
905	36064	JALDILENE BARBOSA DE PAIVA (36064)	65701542491	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/03/2004	24/12/1968	Ativo
906	22373	JANAINA CARLA FERREIRA BRASIL BRUM (22373)	70195897234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	14/02/1998	20/06/1978	Ativo
907	12522	JAQUELINE SCALCON (12522)	60062240200	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	20/02/2020	13/02/1979	Ativo
908	91650	JEANE SOUZA ALENCAR (91650)	65838840200	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	31/07/2012	09/08/1980	Ativo
909	12225	JOELMA SANTOS GOMES (12225)	83194266268	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	30/05/2019	10/08/1985	Ativo
910	43435	JUCILEIDE FERREIRA DE SOUZA (43435)	20398832234	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	27/03/2006	09/05/1965	Ativo
911	12071	JULIANA PEREIRA DE DEUS MUZY (12071)	91079985204	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	24/01/2019	18/07/1988	Ativo
912	101834	JULIANE DANTAS FERREIRA (101834)	02813836508	PROF 30 HORAS SER IN NIII - GRUPO - 113	07/07/2014	14/11/1984	Ativo
913	101940	JUSSARA RIBEIRO LUKACHINSKI (101940)	98564935287	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	07/08/2014	25/04/1989	Ativo
914	12084	LILIANE SILVA METZKER MOREIRA (12084)	87372894204	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	31/01/2019	04/10/1987	Ativo
915	91391	LORANE SAMIA SILVA SANTOS RIBEIRO (91391)	93760655220	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	20/07/2012	10/09/1989	Ativo
916	68187	LUCIMAR RODRIGUES (68187)	64024164287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	11/06/2008	07/12/1976	Ativo
917	12455	MARA DALILA ANDRADE DE AZEVEDO (12455)	80167659200	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	29/01/2020	19/04/1984	Ativo
918	78697	MARIA ANISIA BRITO DA COSTA (78697)	66375398215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	11/02/2010	17/06/1971	Ativo
919	91570	MARIA EDNA MARTINS LISBOA (91570)	35047755215	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	01/08/2012	08/05/1969	Ativo
920	101664	MARIA ELIETE ARAUJO DE OLIVEIRA ARCE	35234989291	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	26/06/2014	23/02/1970	Ativo
921	91944	MARINEZ GONCALVES DA SILVA (91944)	38961938215	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	17/08/2012	30/06/1968	Ativo
922	100684	MARLI SANTOS DOS REIS (100684)	59749024249	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	08/04/2014	12/11/1971	Ativo
923	99953	MONIQUE BARBOSA SANTOS (99953)	88963101215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	19/02/2014	04/02/1988	Ativo
924	35211	NATALINA AMELIA DOS SANTOS (35211)	64409716204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/07/2003	24/12/1977	Ativo
925	91502	NEILI FARIA DE OLIVEIRA (91502)	90061870200	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	30/07/2012	21/07/1987	Ativo
OBS:		_____		_____		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		TITULAR DA UNIDADE		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**			
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000110 - SEMED - PROFESSOR ED. INF. PRE-ESCOLA F70%							
926	21407	NEUSA MARIA DA SILVA (21407)	19128479220	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	12/02/1998	21/11/1966	Ativo
927	12542	NORMA SUELI PEREIRA SANTANA (12542)	20437048268	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	09/03/2020	25/10/1965	Ativo
928	11358	PATRICIA CORREA POMPEU (11358)	72261439253	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	16/03/2017	04/08/1983	Ativo
929	31569	RAQUEL DA SILVA FERREIRA (31569)	02800353902	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/03/2000	25/07/1976	Ativo
930	12553	RENATA JESUS DE ARAUJO (12553)	96384972204	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	17/03/2020	15/06/1986	Ativo
931	101761	ROSANA APARECIDA FECINI BATISTA (101761)	77222920200	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	01/08/2014	18/04/1987	Ativo
932	33693	ROSANGELA DE OLIVEIRA (33693)	52114651215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	07/06/1972	Ativo
933	65544	ROSANGELA MARIA DE SOUZA (65544)	38698714234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/04/2008	10/02/1971	Ativo
934	92886	ROSANGELA PEREIRA FERREIRA (92886)	61238180230	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	01/11/2012	18/12/1978	Ativo
935	91626	ROSEMEIRE DOS SANTOS (91626)	38901625253	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	29/08/2012	22/09/1968	Ativo
936	92126	ROSICLEI DA SILVA FONSECA DOS SANTOS	87894874272	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	31/08/2012	17/03/1987	Ativo
937	75779	ROSILANI SOARES DE LAIA (75779)	74736949287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	20/04/2009	21/11/1981	Ativo
938	95834	ROSILDA RODRIGUES DE FREITAS KUTC (95834)	59697245215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/03/2013	20/07/1975	Ativo
939	35114	SONIA MARIA SEGOB DOS SANTOS (35114)	35078030204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	27/06/2003	21/10/1957	Ativo
940	22772	TEREZINHA DE JESUS ALVES (22772)	27178307234	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	12/02/1998	25/06/1962	Ativo
941	12066	THAIS FERNANDA RIBEIRO LEITE (12066)	93683944234	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	24/01/2019	04/06/1988	Ativo
942	64270	ZENIR ALVES MORAIS (64270)	28795261249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	19/02/2008	05/08/1970	Ativo
000111 - SEMED - PROFESSOR ED. INF. CRECHE F70%							
943	12232	AMANDA GONCALVES DA SILVA (12232)	02209953200	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	06/06/2019	27/08/1994	Ativo
944	12450	ANDREIA FERNANDES DA SILVA (12450)	04286695905	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	16/01/2020	10/02/1983	Ativo
945	21628	ANGELA CLAUDIA GONCALVES (21628)	64739970244	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	11/02/1998	20/12/1975	Ativo
946	64920	CLEIDILENE LUCIANA DE OLIVEIRA (64920)	71314644220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/04/2008	26/09/1981	Ativo
947	61786	CLEONICE DOS SANTOS GUIMARAES (61786)	73658030291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	03/03/2008	15/10/1982	Ativo
948	92185	CRISTIANE BATISTA DE MELO (92185)	76070883268	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	06/09/2012	03/08/1983	Ativo
949	92975	DIRCE MARIA GONCALVES DE QUADROS (92975)	25596748153	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	12/11/2012	09/06/1961	Ativo
950	35076	ELENILDA TERTO DE LIMA DA SILVA (35076)	27169669234	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	04/04/2003	31/03/1968	Ativo
951	12548	ELIANE OLIVEIRA SANTOS MARTINS (12548)	85560588253	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	12/03/2020	06/01/1984	Ativo

952	11430	FERNANDA ROSA TURETTA OLIVEIRA (11430)	02423773277	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	08/05/2017	12/04/1995	Ativo
953	75248	GELTRUDES DA SILVA (75248)	76681858287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	03/04/2009	19/07/1981	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000111 - SEMED - PROFESSOR ED. INF. CRECHE F70%							
954	62790	GERALDA FERREIRA DE SOUZA (62790)	62652028987	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	25/02/2008	15/04/1964	Ativo
955	92177	GISMARA KAMPIN FIOROTTI (92177)	88442748253	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	06/09/2012	14/02/1987	Ativo
956	92843	GLEICIANE NATAL BABOLIM (92843)	94648948220	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	30/10/2012	09/11/1988	Ativo
957	36226	GREICIANE NISTAL DE OLIVEIRA (36226)	70619590297	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 73	17/03/2004	26/11/1983	Ativo
958	68438	IRENI GOMES DE OLIVEIRA (68438)	64021939253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	17/06/2008	11/01/1966	Ativo
959	91340	IVONE ELEUTERIO TAVARES MARTINS (91340)	59545682272	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	18/07/2012	26/05/1966	Ativo
960	96113	JACILDA BARBOSA DOS SANTOS FRANCA (96113)	68385315268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/2013	05/05/1973	Ativo
961	76759	JANETE CARVALHO DE ASSUNCAO DIAS (76759)	48552488272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	14/07/2009	06/11/1974	Ativo
962	12518	JESSICA DE PAULA CORREIA (12518)	96295295215	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	17/02/2020	13/01/1993	Ativo
963	12067	JOELMA ALVES ARAUJO NUNES (12067)	01946336246	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	24/01/2019	26/10/1992	Ativo
964	76198	JOELMA NASCIMENTO OLIVEIRA (76198)	72485035253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/05/2009	26/12/1982	Ativo
965	11420	JUCILENE DA SILVA (11420)	00604494203	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	02/05/2017	29/10/1989	Ativo
966	63347	LEDA RAQUEL DA SILVA KAMMER (63347)	56834101268	PROFESSOR 40 H NIVEL I - GRUPO - 73	27/02/2008	27/08/1977	Ativo
967	31275	LOURDES RAINHA SIQUEIRA (31275)	70820708968	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	28/02/2000	05/01/1970	Ativo
968	12867	LUCIMAR MARTINS (12867)	61480940291	PROF 30 HORAS SER IN NIII - GRUPO - 113	11/09/2020	29/11/1974	Ativo
969	31097	LUZINETE FERREIRA DA SILVA LOPES (31097)	30019206291	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	21/06/1999	14/12/1967	Ativo
970	41378	MARINA FLORISMAR CASTRO (41378)	00787669741	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	06/01/1973	Ativo
971	92665	MICHELLE FERREIRA RODRIGUES BRAGA (92665)	61688720278	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	15/10/2012	27/01/1981	Ativo
972	92401	NILDA XAVIER ROSA (92401)	97545767268	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	18/09/2012	20/07/1987	Ativo
973	12801	PALOMA ROSSI (12801)	00760238260	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	14/08/2020	18/04/1993	Ativo
974	11704	REGINA PEREIRA VENTURA VOLPATO (11704)	93783442249	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	27/02/2018	08/04/1989	Ativo
975	12076	ROSANIA RODRIGUES (12076)	68212712249	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	31/01/2019	08/09/1971	Ativo
976	12803	SANDILLA LEONEL PERES (12803)	01102978221	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	14/08/2020	19/09/1994	Ativo
977	12451	SANDRA REGINA DA SILVA PEREIRA (12451)	77161947200	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	16/01/2020	28/09/1984	Ativo
978	91618	SELVINA BARBOZA GONZAGA (91618)	73039144200	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	24/08/2012	26/09/1982	Ativo
979	64092	SILMARA RIBEIRO LUKACHINSKI (64092)	80339441291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	25/02/2008	22/11/1984	Ativo
980	12434	SIRLEI ALVES PEREIRA TAVARES (12434)	59564261287	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	09/01/2020	01/12/1973	Ativo
981	12802	TANIA QUINATO (12802)	95201807291	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	14/08/2020	26/04/1987	Ativo
982	91960	THAIS SANTOS DA SILVA LUBACHESQUI (91960)	76949338287	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	20/08/2012	08/03/1983	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000112 - SEMED - PROFESSOR ED. ESPECIAL F70%							
983	36250	ALESSANDRA CARLA SOUZA CAMPOS (36250)	42222524253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	18/03/2004	21/03/1974	Ativo
984	35068	ANGELA MARIA ALVES PINTO (35068)	57078319249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/04/2003	21/10/1964	Ativo
985	68098	APARECIDA MARIA GUALBERTO (68098)	35234741249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	10/06/2008	11/03/1965	Ativo
986	36218	CLEONIR RIBAS (36218)	40903494272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	17/03/2004	26/03/1970	Ativo
987	223905	CLEUZA DIAS DO NASCIMENTO (223905)	43245501153	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	20/11/1967	Ativo
988	73180	DEBORA DA SILVA (73180)	78822319249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	30/01/2009	31/07/1976	Ativo
989	39810	DUCILEIDE BARBOSA DINIZ (39810)	61185531220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	03/04/1979	Ativo
990	66141	ELLEN CRISTIANE STORCH DA SILVA (66141)	52256065200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	09/04/2008	22/07/1981	Ativo
991	69710	GILZELAINE REGINA DALTIBA VENDRAMEL	32680171268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	13/08/2008	05/04/1972	Ativo
992	65897	HELENA OLINDA LEIN (65897)	29691087049	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	10/04/2008	10/03/1960	Ativo
993	25879	ILDA DA CONCEICAO SALVATICO (25879)	25769278900	PROFESSOR 20 H NIVEL III - GRUPO - 79	01/03/1999	06/12/1949	Ativo
994	78476	MALTA DA SILVA VIEIRA (78476)	70413614204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	09/02/2010	16/05/1981	Ativo
995	32255	MARCIA REGINA REQUENA (32255)	50126636915	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/03/2000	19/04/1960	Ativo
996	40320	MARCIA REGINA REQUENA (40320)	50126636915	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/01/2006	19/04/1960	Ativo
997	65382	MARDONE VIEIRA DOS SANTOS (65382)	38965976200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/04/2008	15/11/1971	Ativo
998	31089	MARIA DE LOURDES LOPES CAMARGO (31089)	32665814234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	21/06/1999	18/03/1967	Ativo
999	94242	MARIA DE LOURDES LOPES CAMARGO (94242)	32665814234	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	04/02/2013	18/03/1967	Ativo
1000	35203	MARIA REGINA ZIRONDI BEIRIGO (35203)	57147280920	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/07/2003	22/04/1965	Ativo
1001	43427	MARLENE MARIA SERPA (43427)	35073179234	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/03/2006	02/05/1968	Ativo
1002	34339	OBEDE BATISTA LEITE (34339)	42040035249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	14/05/1973	Ativo
1003	75400	ONELI ZAMAI (75400)	38670615215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/04/2009	15/10/1972	Ativo
1004	34274	RAQUEL VASCONCELOS DE SOUZA (34274)	78402859291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	02/08/1982	Ativo

1005	70491	SELMA CRISTINA DE ALMEIDA (70491)	10925370827	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	10/11/2008	31/05/1967	Ativo
1006	34266	SILVANA INES CASAGRANDE (34266)	64781852220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	07/06/1974	Ativo
1007	63975	SOLANGE PACHECO DA SILVA (63975)	03436061948	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	06/03/2008	27/03/1970	Ativo
1008	75191	TERESINHA APARECIDA MACHADO (75191)	52008983234	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	02/04/2009	21/10/1974	Ativo
1009	21423	VALERIA ARAUJO MENDES (21423)	59528427200	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	12/02/1998	13/02/1976	Ativo
1010	36293	VALERIA ARAUJO MENDES (36293)	59528427200	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	25/03/2004	13/02/1976	Ativo
1011	78875	WANUZA ARAUJO LIMA GURGEL DO AMARAL	38652315272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/02/2010	14/02/1969	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000113 - SEMED - ADMINISTRATIVO ED. INF. PRE-ESCOLA F70%							
1012	78778	ALDO FABIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA (78778)	38961822268	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	17/02/2010	06/12/1972	Ativo
1013	30600	APARECIDA MARTINS ANDRE (30600)	35075031234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	08/04/1999	15/04/1969	Ativo
1014	92592	HELENA RIBEIRO BORBA SOUZA (92592)	27175340249	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	10/10/2012	30/06/1966	Ativo
1015	310107	IZABEL DA SILVA (310107)	36131407991	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	23/12/1999	16/08/1959	Ativo
1016	39403	JACIRA CANDIDO GOMES DA COSTA (39403)	27175448287	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	08/04/2005	04/03/1962	Ativo
1017	67334	JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS (67334)	88669475200	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	30/04/2008	01/06/1986	Ativo
1018	65650	NAYARA CRISTINA DE SOUSA VIANA (65650)	02370290307	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	09/04/2008	16/09/1989	Ativo
1019	39136	VANILDE APARECIDA RODRIGUES ALVES (39136)	81321333234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	07/03/2005	17/08/1967	Ativo
000114 - SEMED - ADMINISTRATIVO ED. INF. CRECHE F70%							
1020	31135	ANA CELIA FERREIRA (31135)	63458020268	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	21/06/1999	04/12/1964	Ativo
1021	39365	ANDREIA MARIA SILVERIO BORGES (39365)	42040582215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	08/04/2005	05/12/1973	Ativo
1022	88153	CATIA LOPES DOS SANTOS (88153)	67896570297	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	02/02/2012	20/06/1980	Ativo
1023	23949	CELIA MARIA DUTRA (23949)	21977232272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	31/03/1998	12/03/1963	Ativo
1024	66052	CHIRLEM MARIA COSTA DE AGUIAR (66052)	02646376669	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	09/04/2008	08/08/1974	Ativo
1025	36633	CIRLEY SILVERIO DE OLIVEIRA CARDOSO (36633)	56065116220	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	02/07/2004	16/05/1976	Ativo
1026	32344	DIRCE RODRIGUES DA SILVA (32344)	34910980253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	03/04/2000	12/05/1963	Ativo
1027	92827	DULCILA FERREIRA SILVA (92827)	68279000291	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	29/10/2012	01/09/1972	Ativo
1028	69558	EDIVALDO BRAZ DA SILVA (69558)	64046656204	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	01/08/2008	08/05/1981	Ativo
1029	38741	ERNA LURDES CANOFRE (38741)	35015128215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	16/02/2005	25/11/1967	Ativo
1030	70459	GENILZA AVELINO SERAFIM COSTA (70459)	75268205234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	10/11/2008	03/09/1981	Ativo
1031	86177	INGRID SILEIA MACHADO PEREIRA (86177)	89348206249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	10/10/2011	21/03/1984	Ativo
1032	28185	IZOLINA VALENTIM DA SILVA RIBEIRO (28185)	99834715749	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	01/03/1999	22/11/1965	Ativo
1033	75710	JOSE TADEU DE ALBUQUERQUE REBELLO	00302084835	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	27/04/2009	30/09/1956	Ativo
1034	88811	LAUDENI DE SOUSA DONATO (88811)	64933423253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	17/02/2012	26/07/1977	Ativo
1035	27677	LINDOMAR CASTILHO DA SILVA (27677)	88262898400	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	01/03/1999	05/10/1973	Ativo
1036	90174	LOURDES PRATES FERNANDES (90174)	47953748304	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	09/05/2012	01/04/1956	Ativo
1037	22675	LUCIA VIEIRA LOPES (22675)	35077700249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	06/02/1998	04/05/1969	Ativo
1038	91766	LUCIANA DOS SANTOS PASSOS (91766)	00832080209	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	06/08/2012	24/10/1991	Ativo
1039	73474	LUCIANA MAGALHAES DA SILVA (73474)	52492001253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	06/02/2009	12/12/1983	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000114 - SEMED - ADMINISTRATIVO ED. INF. CRECHE F70%							
1040	30015	LUZIA MAIA TEZOURA PEREIRA (30015)	57770174287	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	08/04/1999	03/01/1974	Ativo
1041	27707	MANOEL GOMES DOS SANTOS (27707)	34591966534	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	01/03/1999	26/08/1964	Ativo
1042	28827	MARIA DE FATIMA (28827)	42090784253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	01/03/1999	02/04/1962	Ativo
1043	28282	MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA (28282)	28317254291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	01/03/1999	16/12/1962	Ativo
1044	39489	MARIA DO CARMO FERREIRA DE ALMEIDA (39489)	34071016272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	23/09/2005	28/11/1969	Ativo
1045	88250	MARIA DURLEIDE SANTOS ADAO (88250)	19848078894	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	06/02/2012	05/11/1968	Ativo
1046	23825	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS (23825)	27170047268	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	31/03/1998	23/10/1964	Ativo
1047	88242	MARIA SOLANGE MARTINS (88242)	73456691220	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	06/02/2012	19/12/1979	Ativo
1048	43494	MARIA ZELIA PEREIRA DE AMORIM (43494)	03944423852	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	17/04/2006	27/04/1962	Ativo
1049	87556	MARIO SERGIO REZENDE DA CRUZ (87556)	92683002220	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	16/01/2012	07/04/1985	Ativo
1050	23884	MARLY ALVES BENEDITO MOTTA (23884)	35129522249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	31/03/1998	26/02/1969	Ativo
1051	17795	MARLY GOMES DA COSTA (17795)	22073558291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	13/03/1993	07/03/1958	Ativo
1052	28614	NEIDE CONCEICAO SIQUEIRA (28614)	59063815204	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	01/03/1999	08/12/1968	Ativo
1053	95303	NILSA CECILIA WINGERT (95303)	28792246249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	19/02/2013	28/04/1966	Ativo
1054	66036	QUEZIA PEREIRA DE SOUZA (66036)	39053660291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	10/04/2008	04/09/1973	Ativo
1055	65099	RAQUEL ABRANTES LIMA CASTRO (65099)	58185844291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	04/04/2008	16/03/1977	Ativo
1056	92614	ROSIMAR TIMOTEO MEDEIROS (92614)	61490270230	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	11/10/2012	19/09/1977	Ativo

1057	65269	ROSINEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA (65269)	98855107291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	07/04/2008	10/04/1984	Ativo
1058	76562	SELMA SILVANA DE SOUZA (76562)	35468580268	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	29/06/2009	16/06/1963	Ativo
1059	73440	SILVIO FELIPE BARBOSA (73440)	97523100287	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	09/02/2009	29/12/1987	Ativo
1060	66702	VALDETE MOREIRA DE OLIVEIRA (66702)	74426435234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	14/04/2008	07/03/1975	Ativo
1061	28339	VERA LUCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA (28339)	08645276836	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	01/03/1999	09/07/1964	Ativo
1062	12463	VICTOR ALMEIDA RAMOS (12463)	02770707248	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	04/02/2020	04/10/1996	Ativo
1063	31801	ZELITA GARPAR PEREIRA (31801)	59763558204	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	22/03/2000	13/09/1965	Ativo
1064	30619	ZILDA XAVIER DA CUNHA (30619)	57788383287	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	08/04/1999	09/09/1974	Ativo
000116 - SEMED - PROF/ADM RP (PREFEITURA)							
1065	290009	APARECIDA MARIA DE FREITAS (290009)	66737206204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	29/10/1957	Ativo
1066	22349	CELI SELMA RODRIGUES (22349)	22069240215	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	12/02/1998	11/08/1962	Ativo
1067	21229	ELSA MARIA DOS SANTOS (21229)	35007257915	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	12/02/1998	20/09/1959	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000116 - SEMED - PROF/ADM RP (PREFEITURA)							
1068	22870	MARINEZ DE PAULA VENDRAMEL FERNANDES	19226322287	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	14/02/1998	20/04/1964	Ativo
1069	73644	ROSIMELIA MARTINS DOS SANTOS (73644)	40976084287	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	12/02/2009	07/04/1971	Ativo
1070	35629	VERA LUCIA ROBERTO KOTTWITZ (35629)	38956462291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	16/09/2003	17/08/1971	Ativo
000117 - SEMED - PROF/ADM RP (PREFEITURA GERAL)							
1071	42935	CLAUDIA BERNARDES MARTINIAK (42935)	80770053220	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III - GRUPO -	02/03/2006	16/09/1984	Ativo
1072	12435	DAIANE VIEIRA PACIFICO (12435)	59900539249	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	10/01/2020	01/02/1977	Ativo
1073	10049	EDILSERGIO OLIVEIRA DE SOUZA (10049)	33950512268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	16/07/1992	29/11/1969	Ativo
1074	88781	EDNA BERNARDINA DE ANDRADE (88781)	71515259234	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	17/02/2012	30/12/1979	Ativo
1075	33146	ELIENE SOARES DE OLIVEIRA (33146)	43819117253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/04/2002	23/04/1974	Ativo
1076	79855	IVONE DE ALMEIDA CASARIN (79855)	59904666253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/04/2010	27/03/1959	Ativo
1077	27197	JUCEMARA BORGHETI (27197)	38680220230	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III - GRUPO -	01/03/1999	12/01/1973	Ativo
1078	307807	LOURIVAL ORNELAS AMARAL (307807)	49764748287	MOTORISTA VEICULOS LEVES N III - GRUPO - 21	23/12/1999	11/01/1958	Ativo
1079	31100	MARCIA CRISTINA DA SILVA DIAS (31100)	27168638220	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	21/06/1999	20/04/1966	Ativo
1080	34258	MARCIA GARDENIA (34258)	34107665291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/04/2002	13/12/1971	Ativo
1081	92835	MILENA MARTINS SUBTIL (92835)	93034962215	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	29/10/2012	16/02/1979	Ativo
1082	20591	NEUZANGELA CORREA POMPEU (20591)	60380195291	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N I - GRUPO - 67	11/02/1998	07/02/1978	Ativo
1083	1074	OZANA APARECIDA AIRES (1074)	29910048272	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	16/07/1992	19/05/1963	Ativo
1084	86452	RUTE LEIA SILVA DIAS (86452)	52424472220	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	08/11/2011	12/08/1982	Ativo
1085	88269	SANDRA DE ALMEIDA MOREIRA SOUZA (88269)	68748469220	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N I - GRUPO - 67	06/02/2012	25/12/1976	Ativo
000118 - SEMED - CEDIDOS PROF/ADM RP - (PREFEITURA)							
1086	84255	MARINEZ DE PAULA VENDRAMEL FERNANDES	19226322287	PROFESSOR 40 HR CEDIDOS	01/01/2011	20/04/1964	Ativo
000120 - SEMED - ADMINISTRATIVO ED. ESPECIAL F70%							
1087	28819	RAIMUNDA MOTA DA SILVA (28819)	46967648268	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	01/03/1999	28/02/1962	Ativo
000123 - SEMED - CEDIDOS RP INSS - EDUCAÇÃO							
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000123 - SEMED - CEDIDOS RP INSS - EDUCAÇÃO							
1088	12198	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (12198)	71654186287	ZELADOR(A) (CEDIDO)	02/05/2019	27/12/1978	Ativo
1089	13392	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA (13392)	42228263249	PROFESSOR 40 HORAS (CEDIDO)	01/02/2021	09/05/1973	Ativo
1090	14792	VERONICA VIEIRA DA SILVA (14792)	59566159234	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01/10/2022	11/04/1977	Ativo
000125 - SEMED - AFASTADOS/CEDIDOS SEM VENC. - RP							
1091	91723	ADELINE PRESTES DA CUNHA (91723)	00698132998	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	02/08/2012	26/01/1981	Afastado/Em Licença
1092	65889	ADRIANA PACHECO (65889)	49765280220	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N II - GRUPO -	10/04/2008	07/01/1974	Cedido
1093	41467	ALEXANDRO FIGUEIRA SANTOS (41467)	57830762287	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	23/01/2006	12/09/1975	Afastado/Em Licença
1094	12073	ANA CLEIDE DIAS DE ANORATO BORCHE (12073)	77420942234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	31/01/2019	15/11/1983	Afastado/Em Licença
1095	22357	CLAUDIENE DIAS DA SILVA (22357)	46969365204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	14/02/1998	06/11/1974	Cedido
1096	43346	CLAUDIENE DIAS DA SILVA (43346)	46969365204	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	29/03/2006	06/11/1974	Afastado/Em Licença
1097	96245	CLEITON DO NASCIMENTO CORTIJO (96245)	77556062287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	26/03/2013	28/11/1984	Cedido
1098	92169	DAMARIS BARBOSA DA SILVA DE QUEIROZ	36930970204	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	06/09/2012	07/02/1973	Cedido
1099	77267	DENNIS DOS SANTOS GOMES (77267)	00043231225	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N II - GRUPO -	01/09/2009	25/08/1990	Cedido
1100	25712	DJENANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA TONIAL	61991058268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	08/09/1978	Afastado/Em Licença
1101	18104	EDNA MENDES DOS REIS OKABAYASHI (18104)	25570706291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	28/07/1992	01/01/1967	Cedido
1102	39861	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS (39861)	42153638291	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	23/01/2006	15/02/1973	Afastado/Em Licença
1103	95745	ELAINE GONCALVES NIZA DE SOUZA (95745)	59632887204	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	01/03/2013	10/11/1976	Cedido

1104	99724	ELIANE NOVAES DE ALMEIDA (99724)	79639593249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/2014	18/09/1983	Cedido
1105	65072	EUNICE DAVID CAMPOS DA SILVA (65072)	28635531272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/04/2008	07/05/1965	Cedido
1106	88684	FABIO CORDEIRO DE ANDRADE (88684)	84723939253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	14/02/2012	24/08/1984	Cedido
1107	87173	FATIMA APARECIDA MODKOSKI BARBON (87173)	53391888253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	30/11/2011	20/04/1983	Afastado/Em Licença
1108	87874	FRANCIELE FERNANDES DE AQUINO (87874)	92667317220	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	31/01/2012	11/11/1988	Afastado/Em Licença
1109	95982	ILSE APARECIDA BOGORNI (95982)	49811240230	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	07/03/2013	14/04/1970	Afastado/Em Licença
1110	91820	IRACEMA DE JESUS DUTRA (91820)	78223768100	COZINHEIRA N II - GRUPO - 59	08/08/2012	02/01/1968	Afastado/Em Licença
111130830		ISABELE ROSANGELA TEIXEIRA (30830)	61766607268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/06/1999	20/04/1979	Afastado/Em Licença
1112	90476	JANETE APARECIDA PEREIRA (90476)	56672411291	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	28/05/2012	16/09/1974	Cedido
1113	83364	JOSE RICARDO DA COSTA (83364)	80166180220	AGENTE TRANSP ESCOLAR N III - GRUPO - 66	17/02/2011	30/07/1984	Afastado/Em Licença
1114	36773	JOSIAS DE JESUS SANTOS (36773)	65598423200	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	17/01/2005	29/08/1977	Afastado/Em Licença
1115	63371	LUANA ULCHAK (63371)	00000916269	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III - GRUPO -	20/02/2008	10/02/1990	Cedido
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000125 - SEMED - AFASTADOS/CEDIDOS SEM VENC. - RP							
1116	21725	MADALENA ROSA DE SOUZA SENA (21725)	59981164291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	09/01/1975	Cedido
1117	66184	MARCIA CAVALCANTE DA SILVA QUEIROZ (66184)	29702011272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	11/04/2008	09/10/1967	Afastado/Em Licença
1118	31844	MARLY BIANQUI (31844)	68304447215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	22/03/2000	18/12/1969	Afastado/Em Licença
1119	63606	NEUCIMEIRE APARECIDA MANZINI (63606)	67002692968	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	20/02/2008	26/11/1963	Cedido
1120	42412	NILTA MOREIRA BRAGA NUNES (42412)	32665458268	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/01/2006	11/10/1970	Cedido
1121	63800	PATRICIA SANTOS FURTADO MENDES (63800)	89616723200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	25/02/2008	12/06/1985	Cedido
1122	89141	RAFAELA AMELIA OLIVEIRA LIMA (89141)	90215818253	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N I - GRUPO - 67	12/03/2012	16/09/1988	Afastado/Em Licença
1123	91553	ROSELI RIBEIRO DA SILVA (91553)	81029675287	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	27/07/2012	30/07/1985	Afastado/Em Licença
1124	91693	ROSIMARY GUEDES OLIVEIRA (91693)	86053981249	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	24/07/2012	14/08/1986	Cedido
1125	81736	ROSIMELIA ALVES MENDES (81736)	72261838204	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	08/09/2010	03/09/1981	Cedido
1126	73261	ROSIMERE LUCIENE FERREIRA (73261)	80929923200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	03/02/2009	23/05/1983	Cedido
1127	35181	SANDRA DA SILVA DUARTE (35181)	68312490272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	30/06/2003	10/08/1976	Cedido
1128	102288	SIDNEIA GUEDES DA SILVA (102288)	93598483287	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	13/08/2014	12/09/1981	Cedido
1129	38512	SILVANA ALVES FERREIRA (38512)	57785660263	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	11/02/2005	15/05/1970	Cedido
1130	33260	SILVIA REGINA DE AVILA (33260)	65843002268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	05/01/1981	Afastado/Em Licença
1131	81523	SIMONE DIAS QUIMAS (81523)	70692475249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	13/08/2010	22/06/1981	Afastado/Em Licença
1132	26352	SIMONE MAGNOLIA DUARTE DE AZEVEDO	27215598268	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	15/01/1967	Cedido
1133	36102	SOLANGE DE LAET (36102)	67000584653	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	02/03/2004	16/09/1966	Cedido
1134	92681	SUELEN TORRES LOPES (92681)	35591210864	COZINHEIRA N III - GRUPO - 60	16/10/2012	02/09/1988	Cedido
1135	22268	TEREZA TOBIAS NOGUEIRA (22268)	63966174200	PROFESSOR CL UNICA 20 HS	09/02/1998	22/07/1963	Afastado/Em Licença
1136	95729	VANESSA LEITE FERNANDES (95729)	81943180253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	25/02/2013	16/10/1986	Cedido
1137	30244	ZENILDA MARTINS DUTRA DOS SANTOS (30244)	43825621200	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	08/04/1999	16/05/1971	Afastado/Em Licença
000143 - SEMOSP - CEDIDOS P/ ARIQ.							
1138	13374	HERALDO RODRIGUES FIGUEREDO (13374)	76620450210	AGENTE DE VIGILANCIA (CEDIDO)	01/02/2021	22/12/1983	Ativo
1139	13263	MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO (13263)	04940082610	OP MAQUINAS PESADAS OUTRAS (CEDIDO)	01/01/2021	29/03/1978	Ativo
1140	14004	RENATO FREITAS NASCIMENTO (14004)	01870923111	MOTORISTA VEICULO PESADO (CEDIDO)	19/04/2021	02/05/1987	Ativo
000152 - SEMFAZ - SEC MUN FAZENDA (EST)							
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000152 - SEMFAZ - SEC MUN FAZENDA (EST)							
1141	84018	ALESSANDRA DE MELO SANTOS (84018)	65962214234	FISCAL DE TRIBUTOS N III - GRUPO - 33	28/03/2011	28/04/1981	Ativo
1142	65854	ALEXANDRO DE ALMEIDA ALVES (65854)	63237164291	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	11/04/2008	12/07/1978	Ativo
1143	97462	ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA (97462)	49753134215	CONTADOR N I - GRUPO - 37	06/06/2013	16/01/1975	Cedido
1144	20630	ANDERSON DOS SANTOS (20630)	60371170206	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	11/02/1998	24/07/1977	Ativo
1145	27472	AUGUSTO JAIME SCHOTT (27472)	19214774234	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	01/03/1999	27/12/1954	Ativo
1146	12267	BRUNA ESTEFANI MACHADO BARBOSA (12267)	00760236216	FISCAL DE TRIBUTOS N III - GRUPO - 33	05/07/2019	24/06/1991	Ativo
1147	20893	CLODOALDO FONTINELE (20893)	61329886291	FISCAL DE TRIBUTOS N I - GRUPO - 31	11/02/1998	20/06/1977	Ativo
1148	38830	CRISTIANA FERNANDES ROSA DE CAMPOS	75272091272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	18/02/2005	09/10/1983	Ativo
1149	29653	CRISTIANI MARTINS DA SILVA FILETTI (29653)	51112531220	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	08/04/1999	10/07/1981	Ativo
1150	32085	CRISTIANO SERGIO RIBEIRO (32085)	35007389234	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	28/02/2000	22/08/1973	Ativo
1151	67105	DOMINIQUE RODRIGUES GONCALVES (67105)	70894302272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	25/04/2008	31/08/1983	Ativo
1152	8311	ELIZABETH RODRIGUES DA COSTA REINOSO	32661819215	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	16/07/1992	24/01/1970	Ativo
1153	20443	ELVIRA HENRIQUE ALVES (20443)	28599934287	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	16/02/1998	10/11/1964	Ativo
1154	12260	ERICA LEOPOLDINA SIQUEIRA SANTA ROSA	91208351249	FISCAL DE TRIBUTOS N I - GRUPO - 31	27/06/2019	16/07/1989	Ativo

1155	307700	ERIVAN BATISTA DE SOUSA (307700)	21976520282	TECNICO CONTABILIDADE N I - GRUPO - 30	23/12/1999	15/04/1966	Ativo
1156	43028	FABIANA DE SOUZA BARBOSA (43028)	76186253287	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	14/02/2006	11/02/1984	Ativo
1157	31194	FRANCISCO SEVERINO DA SILVA (31194)	56065221287	FISCAL DE TRIBUTOS N III - GRUPO - 33	10/01/2000	07/04/1972	Ativo
1158	79405	GABRIELA CORREA GUIMARAES LIMA (79405)	83848959291	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	30/03/2010	25/07/1986	Ativo
1159	67300	IRIANE LOPES DE MORAIS (67300)	87030276272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	02/05/2008	12/11/1983	Ativo
1160	83151	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS (83151)	00460470264	FISCAL DE TRIBUTOS N III - GRUPO - 33	11/02/2011	25/05/1991	Afastado/Em Licença
1161	20362	JOAO GOMES DE OLIVEIRA (20362)	06802729253	TECNICO CONTABILIDADE N III - GRUPO - 30	12/02/1998	04/07/1957	Cedido
1162	27480	LOURENCO RODRIGUES DA COSTA (27480)	28635507215	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	01/03/1999	10/08/1968	Ativo
1163	22683	LUCILENE MARQUES DOS SANTOS (22683)	61966541287	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	06/02/1998	28/11/1972	Ativo
1164	27081	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA (27081)	23944595904	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	01/03/1999	21/03/1956	Ativo
1165	31968	MARIA APARECIDA PONTES MOREIRA (31968)	38958627204	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	22/03/2000	26/04/1970	Ativo
1166	27294	MARTA PAIXAO BARBOSA (27294)	34038132234	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	01/03/1999	01/03/1970	Ativo
1167	31186	OSVALDO DOS SANTOS PEREIRA (31186)	40890023204	FISCAL DE TRIBUTOS N I - GRUPO - 31	10/01/2000	20/02/1970	Ativo
1168	40550	RICARDO CARVALHO JOCA DE SOUSA (40550)	83313095291	FISCAL DE TRIBUTOS N III - GRUPO - 33	23/01/2006	03/06/1985	Ativo
1169	80136	ROGERIO RODRIGUES BANDEIRA (80136)	73931357287	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	28/04/2010	04/03/1983	Ativo
1170	87807	ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA (87807)	66322197215	CONTADOR N II - GRUPO - 38	23/02/2012	29/09/1980	Cedido
1171	36722	ROSANA ALMEIDA DOS SANTOS (36722)	25204007814	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	24/01/2005	03/07/1973	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000152 - SEMFAZ - SEC MUN FAZENDA (EST)							
1172	74977	ROSANGELA DE SOUZA MAYER (74977)	90215788249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	19/03/2009	02/04/1984	Ativo
1173	66010	ROSILENE DA COSTA SANTOS (66010)	82713006287	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	10/04/2008	17/06/1978	Ativo
1174	40665	SERGIO PEDRO FONTES (40665)	01156881889	FISCAL DE TRIBUTOS N I - GRUPO - 31	23/01/2006	29/06/1960	Ativo
1175	87998	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO (87998)	00170834271	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	31/01/2012	19/11/1990	Ativo
1176	20613	UBETHANIA DE MELO SANTOS (20613)	61492094234	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	11/02/1998	10/06/1979	Ativo
1177	88196	VAGNER RAMALHO DELTRINO (88196)	70562091220	CONTADOR N II - GRUPO - 38	02/02/2012	20/11/1983	Ativo
1178	84603	VALDEVINO JOSE DE SOUZA (84603)	15204871268	FISCAL DE TRIBUTOS N II - GRUPO - 32	11/05/2011	03/11/1962	Ativo
000153 - SEMAIC - SEC MUNIC AGRIC IND E COM (CEDIDOS)							
1179	99406	LONI BALZ BERNO (99406)	56835132272	MERENDEIRA (CEDIDO)	31/01/2014	08/11/1965	Ativo
1180	14842	MARIA RODRIGUES DA SILVA (14842)	01284023265	ZELADOR(A) (CEDIDO)	01/12/2022	29/12/1981	Ativo
000156 - PGM - PROCURADORIA GERAL (EST)							
1181	75388	EUMARA DE SOUZA ALVES (75388)	71085610268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/04/2009	06/06/1983	Ativo
1182	62774	HELOISA DEBOWSKI (62774)	35038202802	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	22/02/2008	18/09/1986	Cedido
1183	101460	JAQUELINE SILVA VIEIRA ALBANES (101460)	93834977268	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	04/06/2014	15/12/1988	Ativo
1184	12568	JOSE EDUARDO RODRIGUES BOTELHO (12568)	00034787267	TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - TÉC.	03/04/2020	21/02/1989	Ativo
1185	83950	LEONOR SCHRAMMEL (83950)	14275236220	PROCURADOR JURIDICO N II - GRUPO - B	29/03/2011	19/06/1960	Ativo
1186	67474	MAURO PEREIRA DOS SANTOS (67474)	26033993810	PROCURADOR JURIDICO N I - GRUPO - A	09/05/2008	07/05/1977	Ativo
1187	82589	PAULO CESAR DOS SANTOS (82589)	59410450691	PROCURADOR JURIDICO N II - GRUPO - B	17/01/2011	07/06/1965	Ativo
1188	68829	QUILVIA CARVALHO DE SOUSA (68829)	52108554220	PROCURADOR JURIDICO N II - GRUPO - C	30/06/2008	10/08/1983	Ativo
1189	67458	VERGILIO PEREIRA REZENDE (67458)	42240174234	PROCURADOR JURIDICO N II - GRUPO - C	13/05/2008	27/11/1976	Ativo
000172 - SEMED - PROFESSOR - RP							
1190	348007	ADRIANA DE SOUZA (348007)	38967545215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	30/04/2002	11/04/1972	Ativo
1191	61638	ALAN DUARTE DO ESPIRITO SANTO (61638)	08635154797	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	05/03/2008	22/02/1978	Ativo
1192	39683	CAROLINA LUTZ (39683)	64594300200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	30/07/1979	Ativo
1193	25330	CREONICE DAVID CAMPOS (25330)	35073802268	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	13/10/1969	Ativo
1194	41360	EZIO PEREIRA DOS SANTOS (41360)	64566013200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	01/12/1980	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000172 - SEMED - PROFESSOR - RP							
1195	73156	EZIO PEREIRA DOS SANTOS (73156)	64566013200	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	29/01/2009	01/12/1980	Ativo
1196	22756	JOILDSON FREITAS DE SOUZA (22756)	32965630244	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	17/02/1998	22/05/1968	Ativo
1197	309001	JOSE CARLOS VALENTIM (309001)	14291991215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/12/1999	18/09/1962	Ativo
1198	35246	KATIA REJANE RIGOLON (35246)	42207860230	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/07/2003	09/11/1972	Ativo
1199	25747	LEANDRO DE CARVALHO FEITOSA (25747)	38678861215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	10/12/1972	Ativo
1200	32883	MARCOS RODRIGO DA CUNHA (32883)	52302016220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/04/2002	09/02/1980	Ativo
1201	43338	MARCOS RODRIGO DA CUNHA (43338)	52302016220	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/03/2006	09/02/1980	Ativo
1202	44695	MARIA SALETE LEITE (44695)	27176959234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	19/02/2008	10/12/1966	Ativo
1203	31070	ODACIA HENRIQUE (31070)	36635073949	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	21/06/1999	20/02/1960	Ativo
1204	67270	OZEIAS RODRIGUES DE FREITAS (67270)	72330260253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	30/04/2008	01/11/1982	Ativo

1205	43001	PATRICIA CASSIA BOLZON (43001)	47081538215	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	04/04/1975	Ativo
1206	63843	RAIMUNDA CLEIMAR TENORIO DA ROCHA (63843)	45710481220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	03/03/2008	23/02/1975	Ativo
1207	68896	SANDRA MARCIA NEVES (68896)	32965168249	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	18/04/2008	08/01/1972	Ativo
1208	35122	SYLVIA LETICIA MUZY (35122)	74888331200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	27/06/2003	02/05/1983	Ativo
000176 - SEMOSP - SEC MUN DE OBRAS (PORT) INSS							
1209	14827	ALEX AUGUSTO RUY (14827)	92567282220	GERENTE DE GAREGEM E OFICINA (COMISSAO)	05/11/2022	26/06/1988	Ativo
1210	14779	AMANDA DOS SANTOS BARELLA (14779)	01931453241	GER DE GESTAO DE CEMITERIOS (COMISSAO)	13/09/2022	09/02/1996	Ativo
1211	13213	ANDRE FERNANDES LUCENA (13213)	97523178200	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	01/01/2021	04/06/1989	Ativo
1212	13169	APARECIDO BISCOLA MARTINS (13169)	59759879204	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	01/01/2021	28/04/1973	Ativo
1213	14419	CARLANE SOUZA PEREIRA (14419)	05136845228	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	02/06/2022	31/05/2002	Ativo
1214	14144	EMANOEL BENTO DOS SANTOS (14144)	82119724253	GERENTE DE SERVICOS PUBLICOS (COMISSAO)	01/11/2021	20/11/1990	Ativo
1215	14035	ERICK PATRICK BRAGA NUNES (14035)	01668319217	DIRETOR DE PAVIMENTACAO (COMISSAO)	30/06/2021	05/05/1993	Ativo
1216	14097	GEICE CAMILA DA SILVA (14097)	96781947249	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	01/10/2021	20/06/1989	Ativo
1217	13436	GILENO COUTINHO (13436)	78082510110	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	16/03/2021	10/08/1975	Ativo
1218	14365	JOELCIO TEODORO DOS SANTOS (14365)	04602997279	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	22/03/2022	19/04/1997	Ativo
1219	14373	JOSE CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS (14373)	00652553567	ASSESSORIA A OBRAS PUBLICAS (COMISSAO)	31/03/2022	05/08/1976	Ativo
1220	14739	LARA CAROLINA DE AMORIM PEREIRA (14739)	91441412204	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	09/09/2022	06/06/1998	Ativo
1221	13352	LEONARDO SANTOS DE SOUZA (13352)	96979062204	GER DE OBRAS E CONSERVACOES	21/01/2021	22/07/1999	Ativo
1222	14099	LUANDRE RAFAEL DA SILVA (14099)	02991531266	GERENTE DE INFRAESTRUTURA NA AREA	01/10/2021	09/01/1996	Ativo
OBS:							
		TITULAR DA UNIDADE		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	

Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000176 - SEMOSP - SEC MUN DE OBRAS (PORT) INSS							
1223	14308	RAFAELLY DUARTE DE ASSIS (14308)	95173013249	ASSESSOR ESPECIAL I CDS 08 (COMISSAO)	10/03/2022	20/03/1991	Ativo
1224	13284	TIAGO BATISTA ABREU (13284)	00806759216	DIRETOR DE SERVICOS PUBLICOS (COMISSAO)	15/01/2021	25/10/1994	Ativo
1225	14306	VALDECI RIBEIRO (14306)	39032787268	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	08/03/2022	21/09/1970	Ativo
1226	14307	WALESKA AGUIAR COSTA E SILVA (14307)	88479978104	DIRETOR EXECUTIVO (COMISSAO)	10/03/2022	16/06/1979	Ativo
000178 - SEMFAZ - SEC MUN FAZENDA (PORT)							
1227	13062	ANA PAULA ARAUJO RAPOSO VALERIO (13062)	72828161234	DIR DE FINANCA E CONT PUBLICA (COMISSAO)	01/01/2021	31/10/1982	Ativo
1228	13128	DANIELA MAULAZ DE OLIVEIRA (13128)	00627105246	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	01/01/2021	08/05/1993	Ativo
1229	13243	DIEGO DE AZEVEDO BISPO (13243)	00331825236	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	01/01/2021	18/12/1987	Ativo
1230	13294	ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA (13294)	38973839268	GERENTE DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DE	15/01/2021	20/08/1973	Ativo
1231	13124	JEANE OLIVEIRA DA SILVA MENEZES (13124)	90763041220	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	01/01/2021	05/12/1987	Ativo
1232	13238	JOCIMEIRE ALVES DOS SANTOS (13238)	85489549220	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	01/01/2021	04/04/1986	Ativo
1233	13240	PABLO ALVES DOS SANTOS (13240)	02771310228	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	01/01/2021	13/04/1997	Ativo
1234	13205	RAFAEL DE ARAUJO ABREU (13205)	00493389270	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	01/01/2021	06/02/1990	Ativo
000183 - PGM - PROCURADORIA GERAL (PORT)							
1235	14797	BRENO MAIFREDE CAMPANHA (14797)	11496263723	ASSESSOR JURIDICO I CDS 07 (COMISSAO)	06/10/2022	02/12/1986	Ativo
1236	14110	BRUNO DE LUCA SOARES VIEIRA (14110)	97779202291	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	01/10/2021	28/10/2002	Ativo
1237	13180	EMELLY DEISY DE FREITAS REIS (13180)	01078834229	DIVISÃO DE CONTROLE JUDICIAL (COMISSAO)	01/01/2021	08/06/1995	Ativo
1238	14259	ESTEPHANIE NASCIMENTO DOS SANTOS (14259)	00506491242	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JURIDICA	04/02/2022	07/09/1990	Ativo
1239	13388	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA (13388)	00569605148	PROCURADOR GERAL CDS 11 (COMISSAO)	17/02/2021	04/02/1986	Ativo
1240	14310	LEONARDO COSTALONGA TREVISANE (14310)	02238014292	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	08/03/2022	19/09/1998	Ativo
1241	14795	MARIA EDUARDA BARBOSA CALDATO (14795)	03873212250	ASSESSOR JURIDICO I CDS 07 (COMISSAO)	06/10/2022	15/03/1998	Ativo
1242	14263	RAISSA PEREIRA SILVA (14263)	05002244203	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	04/02/2022	14/10/2001	Ativo
1243	14798	TALITA ARENDT NEUHAUS (14798)	00536759243	ASSESSOR JURIDICO I CDS 07 (COMISSAO)	06/10/2022	06/11/1991	Ativo
000188 - SEMED - PORTARIA RP - EDUCAÇÃO							
1244	13425	ADRIELLY VACCARI DOS SANTOS (13425)	02703064209	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	01/03/2021	01/11/1995	Ativo
1245	14105	CATARINA DA SILVA SEIBT (14105)	61328170268	GER DE ENSINO FUNDAMENTAL (COMISSAO)	01/10/2021	28/11/1959	Ativo
OBS:							
		TITULAR DA UNIDADE		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000188 - SEMED - PORTARIA RP - EDUCAÇÃO							
1246	14846	EBENEZER FABIANO DA SILVA (14846)	67255949215	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	06/12/2022	06/04/1977	Ativo
1247	13083	EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (13083)	50880322268	GERENTE DE APOIO AO EDUCANDO	01/01/2021	05/01/1954	Ativo
1248	13081	FERNANDO CORREA DOS SANTOS (13081)	93503547215	GERENTE DE PROJ EDUCACIONAIS	01/01/2021	19/02/1988	Ativo
1249	13296	FRANCIELI FERREIRA (13296)	00055618251	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	15/01/2021	23/07/1985	Ativo
1250	13219	GLEICIELI DOS SANTOS AZEVEDO (13219)	03347534220	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	01/01/2021	10/06/1996	Ativo
1251	14029	HELLEN DE OLIVEIRA MOREIRA (14029)	06750935206	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	02/06/2021	30/05/2002	Ativo
1252	14723	JULIO CESAR LIMA CARVALHO (14723)	03631624298	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	02/09/2022	06/01/1998	Ativo

1253	13322	LIDIA GABRIELA FREITAS TURMINA (13322)	04854590270	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	21/01/2021	04/01/2003	Ativo
1254	13082	LUIZA DE MARILAC LONDE RAPOSO (13082)	47462574691	GERENTE DE ENSINO INFANTIL (COMISSAO)	01/01/2021	15/08/1960	Ativo
1255	14810	PATRICIA FRANCOZO LOPES (14810)	00435854267	ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)	01/11/2022	20/11/1991	Ativo
1256	13339	TATIANE MARIANA SILVA ALVES (13339)	76603148234	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	21/01/2021	12/08/1984	Ativo
1257	13265	THAIS APARECIDA SOEIRO MOREIRA (13265)	03546573218	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	01/01/2021	12/01/1997	Ativo
1258	13303	WELLIDA ALENCAR BATISTA (13303)	02810503257	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	21/01/2021	07/12/1998	Ativo
000189 - SEMED - PROFESSOR ED. JOVENS ADULTOS F70%							
1259	36358	CELHO VITOR NAVES (36358)	38623331249	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	02/04/2004	29/04/1973	Ativo
1260	30902	DALVANI FERREIRA DA SILVA (30902)	19216033215	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	04/06/1999	30/01/1965	Ativo
1261	31038	ELIBENAI DE BARROS (31038)	38679280291	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	21/06/1999	28/12/1971	Ativo
1262	43095	LEONICE FERREIRA MENDES (43095)	67821995215	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	03/04/2006	02/01/1976	Ativo
1263	43478	MARIA ETELVINA DE CASTRO SILVA (43478)	57774579249	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	12/04/2006	08/02/1977	Ativo
1264	23183	MARIA HELENA DE ALMEIDA BORGES (23183)	32668295220	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/1998	17/10/1969	Ativo
1265	43532	MARINA RODRIGUES SOBRINHO (43532)	40953548287	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	27/03/2006	26/11/1969	Ativo
1266	22900	NECI AZEVEDO RODRIGUES (22900)	25154915453	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	14/02/1998	28/03/1961	Ativo
1267	36366	ROSILENE DE SOUZA LEMES (36366)	67705383268	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	06/04/2004	16/02/1982	Ativo
1268	30953	SIDINEIA DA SILVA (30953)	63630176291	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	04/06/1999	14/08/1976	Ativo
1269	42099	VANDERLEI CARDOSO (42099)	42159210234	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/01/2006	13/02/1967	Ativo
1270	309303	VERA LUCIA KOCHEN (309303)	59335858234	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/12/1999	04/03/1978	Ativo
000190 - SEMED - SUP. PED. ED. INF. CRECHE DIREÇÃO F70%							
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000190 - SEMED - SUP. PED. ED. INF. CRECHE DIREÇÃO F70%							
1271	33065	ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA (33065)	58490973253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	19/03/1975	Ativo
1272	61930	DILSE LOPES MONTEIRO DE OLIVEIRA (61930)	97699080963	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	20/02/2008	04/06/1975	Ativo
1273	100609	DULCILEIA SANTOS CARVALHO (100609)	66132967249	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	31/03/2014	13/12/1979	Ativo
1274	35572	EUZI PINHEIRO DOS SANTOS SOUZA (35572)	78485371291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	08/08/2003	24/08/1982	Ativo
1275	35254	LAIR MARTINS RAMOS (35254)	38706180272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/07/2003	22/03/1972	Ativo
1276	65030	MARIA DA CONCEICAO AGUIAR DE OLIVEIRA	16276116220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/04/2008	14/10/1964	Ativo
000194 - SEMAIC-ESTAGIARIOS							
1277	14223	FERNANDA SANTOS NOGUEIRA (14223)	04756377203	ESTAGIARIO REMUNERADO	31/12/2021	29/12/2002	Ativo
000197 - SEMGOV - SEC MUN DE GOVERNO (EST)							
1278	79413	ORLANDO LUIS ORTEGA (79413)	29544140816	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	01/04/2010	26/01/1983	Ativo
000198 - SEMPOG - SEC MUN DE PLANEJ ORCAM GESTAO (EST)							
1279	79642	ADELANE ALMEIDA ANDRADE DE DEUS (79642)	64882322234	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	09/04/2010	27/03/1981	Ativo
1280	27588	ADENILDA APARECIDA FERNANDES ALVES	40898695287	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	01/03/1999	23/07/1971	Ativo
1281	88960	ANTONIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	53715527234	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	01/03/2012	05/06/1973	Ativo
1282	20958	ANTONIO NUNES DE MAGALHAES (20958)	16267745287	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	11/02/1998	13/06/1961	Ativo
1283	27502	APARECIDA LOCATELLI (27502)	02950807879	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	01/03/1999	02/12/1956	Ativo
1284	27715	APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS (27715)	34066667287	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	01/03/1999	08/09/1967	Ativo
1285	12561	CAROLINE PEREIRA DA SILVA (12561)	09228838663	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	20/03/2020	20/05/1989	Ativo
1286	308501	CELSON DE AMORIM (308501)	20331606291	VIGIA N I - GRUPO - 4	23/12/1999	21/11/1957	Ativo
1287	309109	CICERO TERLECKI FONSECA (309109)	34070192204	TECNICO CONTABILIDADE N III - GRUPO - 30	23/12/1999	05/06/1966	Ativo
1288	12286	CLAUDINEI EVANGELISTA DOS SANTOS (12286)	01884434282	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	29/07/2019	12/02/1994	Ativo
1289	82295	CLEITON COSTA DE FARIAS (82295)	96054913204	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	21/10/2010	19/07/1989	Afastado/Em Licença
1290	88919	CRISTIANE CANDIDA DE OLIVEIRA (88919)	57795290272	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	27/02/2012	04/02/1978	Ativo
1291	27316	CRISTIANE CHAVES MACHADO (27316)	62454331268	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	01/03/1999	23/07/1977	Cedido
1292	29050	DANIEL ANTONIO DRAGO (29050)	28812638287	LUBRIFICADOR N I - GRUPO - 7	03/03/1999	02/03/1968	Ativo
1293	83810	DANUSA COLITO (83810)	85782556234	FISCAL URBANO N II - GRUPO - 32	21/03/2011	02/03/1987	Cedido
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000198 - SEMPOG - SEC MUN DE PLANEJ ORCAM GESTAO (EST)							
1294	61913	DIEGO FERRUCIO MARQUETI (61913)	83369325268	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	25/02/2008	05/11/1985	Cedido
1295	88161	DIOGO FELIPE DOS SANTOS (88161)	81284969215	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	02/02/2012	05/11/1987	Ativo
1296	13153	DULCINEIA DOS SANTOS (13153)	00496950886	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	16/07/1992	07/09/1957	Ativo
1297	98108	DURCILENA DE SOUZA ESPINDULA (98108)	85384305215	T AGRIMESSOR(TOPOGRAFO) N III - GRUPO - 30	12/07/2013	11/03/1987	Ativo
1298	74837	EDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER (74837)	99758733249	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	16/03/2009	25/05/1989	Ativo
1299	30333	EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL (30333)	29701880234	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	08/04/1999	15/11/1968	Ativo
1300	85421	EGIDIO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO (85421)	49387634353	ENGENHEIRO CIVIL N II - GRUPO - 38	01/08/2011	31/10/1969	Ativo

1301	20559	ELIAS FLORENCIO ALVES (20559)	42087325200	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	11/02/1998	17/11/1971	Cedido
1302	27456	ELIENE TIGRE DA SILVA (27456)	36854735572	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	01/03/1999	13/05/1967	Ativo
1303	33766	ELISA RODRIGUES DOS SANTOS (33766)	35072466272	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	01/04/2002	08/12/1968	Ativo
1304	80160	ELISABETE MACHADO (80160)	77274350234	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	29/04/2010	17/04/1984	Ativo
1305	309605	ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA (309605)	32665857200	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	23/12/1999	02/09/1972	Ativo
1306	39926	ELTER GARCIA FONSECA (39926)	89698819134	FISCAL URBANO N I - GRUPO - 31	23/01/2006	22/04/1980	Ativo
1307	19780	ERASMO PEREIRA DO NASCIMENTO (19780)	09764593968	T EDIFICACOES(DESENHISTA)N I - GRUPO - 28	16/07/1992	13/07/1950	Ativo
1308	84581	EVANDRO COUTO (84581)	84643960230	FISCAL URBANO N I - GRUPO - 31	10/05/2011	17/02/1987	Ativo
1309	32689	EVANILDA FERREIRA DA SILVA (32689)	34070206272	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	03/04/2000	06/01/1971	Ativo
1310	79146	FABIO ROGERIO MILANI (79146)	03121142909	ANALISTA DE SISTEMA N II - GRUPO - 38	11/03/2010	15/07/1980	Ativo
1311 12868		FERNANDO DOMICIANO DE ANDRADE (12868)	70830576215	TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR-ANALISTA DE	16/09/2020	28/04/1981	Ativo
1312	12559	FERNANDO PEREIRA DE LIMA (12559)	11118276647	ENGENHEIRO CIVIL N II - GRUPO - 38	20/03/2020	13/02/1992	Ativo
1313	85715	FRANCISCO CONRADO BRAGA (85715)	22067787268	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	15/09/2011	02/06/1969	Ativo
1314	96326	GILZERLEIA TANIA DALTIBA MONTEIRO LOPES	32680201272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/04/2013	11/02/1974	Ativo
1315	27618	GREZIANE DOS SANTOS (27618)	68378599272	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	01/03/1999	23/10/1981	Ativo
1316	29912	HELENA MARIA VIEIRA (29912)	42253233234	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	08/04/1999	24/10/1968	Ativo
1317	41629	HERCULES DOS SANTOS (41629)	42086159234	FISCAL URBANO N I - GRUPO - 31	23/01/2006	07/06/1975	Ativo
1318	62863	ILVANIA DIAS DE LIMA (62863)	62595067249	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	06/03/2008	31/03/1980	Ativo
1319	41114	JAQUELINE GUARIENTI DA SILVA (41114)	91608473287	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 69	23/01/2006	29/02/1988	Ativo
1320	35815	JOAO BATISTA DAVID (35815)	21970602287	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	08/12/2003	02/03/1968	Ativo
1321	13003	JOAO VITOR CANDEIRA ALVES (13003)	99776472249	FISCAL URBANO N II - GRUPO - 32	19/10/2020	09/11/1988	Ativo
1322	308404	JOSE GOMES DOS SANTOS (308404)	30944325149	VIGIA N I - GRUPO - 4	23/12/1999	21/02/1956	Ativo
1323	309907	JOSE GONCALVES BARBOSA (309907)	45327840930	VIGIA N I - GRUPO - 4	23/12/1999	20/04/1962	Ativo
1324	11697	JOSE JARISSON DE MOURA MONTEIRO (11697)	98913808234	T AGRIMESSOR(TOPOGRAFO) N I - GRUPO - 28	02/03/2018	29/07/1987	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000198 - SEMPOG - SEC MUN DE PLANEJ ORCAM GESTAO (EST)							
1325	44245	JOSEANE FERREIRA DA SILVA (44245)	70759855234	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 69	19/12/2006	01/01/1982	Ativo
1326	32808	JOSEFA DOLORES FERNANDES DOS SANTOS	15713113191	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	11/09/2000	19/03/1957	Ativo
1327	66940	JOSIVAN FOLGADO DINIZ (66940)	87059827234	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N II - GRUPO -	18/04/2008	23/07/1985	Afastado/Em Licença
1328	20842	JUNIOR LENK CERQUEIRA (20842)	59661011249	T EDIFICACOES(DESENHISTA)N I - GRUPO - 28	11/02/1998	01/03/1977	Ativo
1329	20907	JUVENAL CUNHA NETO (20907)	16183436291	FISCAL URBANO N I - GRUPO - 31	11/02/1998	15/08/1962	Ativo
1330	83526	KATLIN STEFANIA AYRES MOURA (83526)	85713082253	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	04/03/2011	08/04/1986	Afastado/Em Licença
1331	35785	KENNEDY DE JESUS DAMASCENO (35785)	74187775234	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	01/12/2003	20/07/1983	Ativo
1332	29025	LAUDIR FRANCISCO DOS SANTOS (29025)	11324392215	ELETRICISTA N III - GRUPO - 15	03/03/1999	20/11/1954	Ativo
1333	20400	LILIAN DE MORAES ANSELMO (20400)	58524380225	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	01/03/1998	03/07/1977	Ativo
1334	68640	LINDINALVA GALDINO BATISTA SOUZA (68640)	02036998151	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	23/06/2008	15/10/1975	Ativo
1335	36935	LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS (36935)	75010003287	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	03/02/2005	29/10/1974	Ativo
1336	63363	LUIZ FERNANDO SOUZA MAGRO (63363)	81938594215	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	10/03/2008	07/02/1984	Ativo
1337	78182	MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO RABELO	73921114268	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	11/12/2009	21/11/1980	Cedido
1338	43419	MARCELO CEBALHO DE BELEM (43419)	62739123191	ENGENHEIRO CIVIL N I - GRUPO - 37	06/04/2006	26/05/1976	Ativo
1339	31321	MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO (31321)	35049561272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	28/02/2000	24/02/1971	Ativo
1340	28983	MARCOS CAVINATO DA SILVA (28983)	64866130253	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	01/03/1999	05/01/1979	Ativo
1341	23841	MARIA APARECIDA DE SOUZA (23841)	35044705268	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	31/03/1998	08/06/1965	Ativo
1342	15644	MARIA DOLORES RODRIGUES DE ANDRADE	14277921272	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	19/10/1992	02/05/1958	Ativo
1343	31941	MARINALVA DE SOUZA DA SILVA CAMPOLIM	60049979272	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	22/03/2000	20/09/1978	Cedido
1344	30538	MATUSALEM SOARES (30538)	16212720282	FISCAL SANITARIO N I - GRUPO - 31	08/04/1999	08/10/1963	Ativo
1345	83496	MICHELE VIANA SANTOS (83496)	01046716298	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 69	02/03/2011	29/11/1992	Ativo
1346	20117	MILTON SEBASTIAO ALONSO SOARES (20117)	60695145991	ARQUITETO N II - GRUPO - 38	11/02/1998	13/09/1964	Ativo
1347	34541	MIRIAN GONCALVES DA SILVA (34541)	35234873234	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	01/04/2002	11/02/1971	Afastado/Em Licença
1348	12274	MORGANA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO (12274)	00737861282	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	18/07/2019	10/05/1994	Ativo
1349	84778	NATALIA DE CARVALHO KOVALHUK (84778)	52955516287	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	26/05/2011	15/10/1986	Cedido
1350	35378	NILSON MANOEL BATISTA (35378)	63954770210	AUXILIAR DE MECANICO N I - GRUPO - 10	21/07/2003	20/02/1974	Ativo
1351	63681	OLIVEIRA LIMA DE MELO (63681)	26992446860	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	26/02/2008	05/02/1972	Ativo
1352	27138	PAULO BELEGANTE (27138)	51313456934	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	01/03/1999	25/01/1963	Cedido
1353	40525	PAULO MARTINS DE CARVALHO (40525)	51757605991	FISCAL URBANO N III - GRUPO - 33	23/01/2006	20/08/1962	Ativo
1354	87734	PRICILA DA SILVA AMORIM (87734)	73833940204	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	23/01/2012	06/11/1984	Ativo
1355	30546	REGINALDO SILVA SANTOS (30546)	46909117204	FISCAL URBANO N III - GRUPO - 33	08/04/1999	14/09/1973	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	

Nº DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000198 - SEMPOG - SEC MUN DE PLANEJ ORCAM GESTAO (EST)							
1356	86380	REJANE DA SILVA NASCIMENTO (86380)	71090274220	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	25/10/2011	07/01/1980	Ativo
1357	13331	RENATA CRISTINA LOCATELLI DE OLIVEIRA	34107932249	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	16/07/1992	02/08/1970	Ativo
1358	12418	RENATA RUI DA SILVA (12418)	71961011204	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	10/12/2019	09/06/1982	Ativo
1359	32530	ROBERTO ANTONIO DRAGO (32530)	61784524204	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	03/04/2000	14/03/1979	Ativo
1360	83933	SAULO SOARES ANDRADE (83933)	94320861272	FISCAL URBANO N III - GRUPO - 33	25/03/2011	12/09/1988	Ativo
1361	29998	SERGIO PEREIRA DA SILVA (29998)	17534542200	MOTORISTA VEICULOS LEVES N I - GRUPO - 19	08/04/1999	29/02/1964	Ativo
1362	80292	SILAS BARBOSA DE SOUZA (80292)	59914939287	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	12/05/2010	03/03/1973	Ativo
1363	9849	VALDECIR BENAZZI (9849)	38678934204	TECNICO CONTABILIDADE N III - GRUPO - 29	12/02/1998	20/09/1972	Cedido
1364	795	VALDINEI ORMENESE DA CRUZ (795)	42094887200	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	16/07/1992	15/04/1976	Ativo
1365	66974	VALMIR BEZERRA DE SOUZA (66974)	59705574200	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	18/04/2008	09/04/1978	Ativo
1366	101397	VERIDIANE OLIVEIRA CAREZIA MARTINS (101397)	92842046234	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	30/05/2014	02/10/1988	Ativo
1367	13004	WANDERSSON FRANCISCO SIQUEIRA (13004)	03116306265	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	03/11/2020	19/11/1996	Ativo
1368	40835	YAN RAEL GIACON (40835)	22249926883	FISCAL URBANO N I - GRUPO - 31	23/01/2006	21/08/1982	Ativo
000199 - SEMAIC - SEC MUN DE AGRIC IND E COM (EST)							
1369	85499	ADENIR CLOSS (85499)	49262106904	MOTORISTA VEIC PESADO N I - GRUPO - 22	01/08/2011	23/05/1963	Ativo
1370	106143	AGUINALDO MARIA FERREIRA (106143)	61985023253	LANTERNEIRO N II - GRUPO - 11	30/07/2015	04/05/1980	Ativo
1371	23507	ANTONIO MARCOS DE MOURA (23507)	49790790244	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	07/12/1972	Ativo
1372	69973	CARLOS CRISPIM DA SILVA (69973)	38968835268	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	04/09/2008	25/04/1972	Ativo
1373	66656	CECILIA CORREA GUIMARAES (66656)	89810899220	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	14/04/2008	18/03/1988	Ativo
1374	33740	ELINALDO GONZAGA DE MELO (33740)	33217351215	OP MAQ PES RETROESC N III - GRUPO - 27	01/04/2002	18/11/1969	Ativo
1375	65900	ELIO KREUZBERG (65900)	14461137287	TECNICO AGRICOLA N I - GRUPO - 28	10/04/2008	23/11/1962	Ativo
1376	26042	ENOQUE NUNES DA SILVA (26042)	59502274687	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	17/10/1962	Ativo
1377	34355	FERNANDES DE SALES MACHADO (34355)	17535417272	MOTORISTA DE AMBULANCIA N III - GRUPO - 48	01/04/2002	08/05/1967	Ativo
1378	64726	JESSE JUNIOR CARREIRA CAMPOS (64726)	89650514287	TECNICO AGRICOLA N III - GRUPO - 30	02/04/2008	25/02/1987	Ativo
1379	33677	JOSE MUNIZ DE MELO (33677)	29951836100	OP MOTO SERRA N I - GRUPO - 10	01/04/2002	24/02/1963	Ativo
1380	88978	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA (88978)	93485107204	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	28/02/2012	20/06/1986	Ativo
1381	90450	LUCIDIO SCHRAMMEL (90450)	58235582287	OP MAQ PES PATROL BASE N III - GRUPO - 83	28/05/2012	09/02/1973	Ativo
1382	28118	MANOEL NORMANDO MELO DE CASTRO (28118)	30020638272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	01/03/1999	21/11/1967	Ativo
1383	106950	MARCELO PEREIRA DA SILVA (106950)	76037630291	OP MAQ PESADAS N-III-GRUPO-27	06/11/2015	21/05/1985	Cedido
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000199 - SEMAIC - SEC MUN DE AGRIC IND E COM (EST)							
1384	32581	MARIA LOPES CORREA (32581)	13970984220	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	04/04/2000	22/04/1959	Ativo
1385	12263	MARIANA GARCIA DE SOUZA TIECHER (12263)	90197968287	MEDICO VETERINARIO N III - GRUPO - 87	01/07/2019	20/02/1988	Ativo
1386	36650	PAULO SEGOBIA (36650)	10679960287	MOTORISTA VEIC PESADO N I - GRUPO - 22	02/07/2004	01/03/1959	Ativo
1387	2259	PEDRO PINTO DA MOTA (2259)	00234920823	OP MAQ PES MOTONIVELAD N I - GRUPO - 25	16/07/1992	29/07/1955	Ativo
1388	36978	SEBASTIANA DOS SANTOS (36978)	57865256787	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	03/02/2005	02/11/1956	Ativo
1389	35963	VALDIVA CORREA FILHA (35963)	84343320600	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	01/03/2004	20/04/1963	Ativo
000200 - SEMED - SUP. PED. ED. INF. CRECHE ORIENTAÇÃO F70%							
1390	11485	DRIELLY SANTOS DE SOUZA (11485)	37861872823	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	08/06/2017	09/01/1994	Ativo
1391	97578	LILIANE DE SOUZA MELO (97578)	93385498287	PROF 30 HORAS SER IN NIV - GRUPO - 114	13/06/2013	28/01/1988	Ativo
1392	92797	NILCE APARECIDA ALVES (92797)	45734828220	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	26/10/2012	24/06/1966	Ativo
1393	11830	PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS (11830)	00982170203	PROF 30 HS HB ED INF N IV - GRUPO - 114	09/03/2017	05/06/1991	Ativo
000201 - SEMA - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE (EST)							
1394	91545	ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA (91545)	06101629937	ENG AGRONOMO NII - GRUPO - 38	27/07/2012	20/10/1987	Ativo
1395	34720	ADEMIR ALVES (34720)	17754534215	OP MOTO SERRA N I - GRUPO - 10	01/04/2002	17/04/1964	Ativo
1396	19852	ANTONIO JOSE PEREIRA (19852)	33621853987	FISCAL SANITARIO N I - GRUPO - 31	16/07/1992	15/10/1956	Ativo
1397	308307	AURINO GOMES DOS SANTOS (308307)	10676538215	VIGIA N I - GRUPO - 4	23/12/1999	11/08/1955	Ativo
1398	101656	BRUNO CEZAR KAIN (101656)	00115110283	ENGENHEIRO FLORESTAL N II - GRUPO - 39	27/06/2014	29/01/1991	Ativo
1399	82767	DIOGO JOSE ROSSET (82767)	68055382204	FISCAL AMBIENTAL N I - GRUPO - 31	15/02/2011	18/12/1983	Ativo
1400	62480	FRANCISLEI PEREIRA DE SOUSA (62480)	82151067220	GARI N III - GRUPO - 3	20/02/2008	09/08/1983	Ativo
1401	36706	GILSON JOSE PESSOA (36706)	75029090282	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	25/01/2005	29/12/1982	Ativo
1402	42544	GLAUCO RODRIGO KOZERSKI (42544)	66316499272	ENGENHEIRO AMBIENTAL N II - GRUPO - 38	13/02/2006	11/02/1982	Ativo
1403	102342	JOSENISO SANTOS DAS VIRGENS (102342)	59976683200	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	21/02/2008	24/05/1975	Ativo
1404	42340	LEANDRO HERNANI LEMOS (42340)	78118077268	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	23/01/2006	30/04/1983	Ativo
1405	12637	LUIS CARLOS DE ARAUJO DUARTE (12637)	59062207200	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	16/07/1992	06/04/1969	Ativo
1406	32077	MAGDA OLIVEIRA MATOS (32077)	42085080278	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	28/02/2000	18/11/1973	Ativo
1407	14202	MAGNUM MARTINELLI ROBERTO (14202)	51883236215	FISCAL AMBIENTAL N III - GRUPO - 33	06/01/2022	01/11/1984	Ativo
1408	82511	MARCOS ANTONIO MENDES (82511)	70413673200	FISCAL AMBIENTAL N III - GRUPO - 33	23/11/2010	19/12/1982	Ativo

OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022 TC-07	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000201 - SEMA - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE (EST)							
1409	20923	MARILENE CORTES MOTTA (20923)	32960131215	ASSISTENTE DA SAUDE N III - GRUPO - 42	11/02/1998	03/01/1965	Ativo
1410	82309	MOISES DE FRANCA NUNES (82309)	78298040287	FISCAL AMBIENTAL N II - GRUPO - 32	25/10/2010	08/10/1984	Ativo
1411 81701		ROGERIO MARTINS SANCHES (81701)	98490486204	FISCAL AMBIENTAL N III - GRUPO - 33	31/08/2010	10/06/1989	Ativo
1412	63940	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS (63940)	75576813200	AGENTE FISC TRANSITO N II - GRUPO - 35	06/03/2008	28/02/1983	Ativo
1413	2569	VALDELICE DE JESUS SANTOS (2569)	27165140204	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	16/07/1992	17/06/1959	Ativo
000202 - FUNCEL - FUND MUN DE CULTURA ESP LAZER (EST)							
1414	87254	ANTONILSON NASCIMENTO MONTEL (87254)	85709336220	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	09/12/2011	17/01/1985	Ativo
1415	85944	FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA (85944)	45364753204	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	26/09/2011	18/04/1975	Ativo
1416	34517	IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR (34517)	51822768268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	23/11/1979	Ativo
1417	63240	JUAN ADALIO BARRON CONROY (63240)	01354619609	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/03/2008	31/07/1981	Ativo
1418	30341	MARCIO VERLEI FRANZEMANN BERGMANN	38640015287	MOTORISTA VEICULOS LEVES N II - GRUPO - 20	08/04/1999	25/04/1968	Ativo
1419	33421	NEUSA ALVES DA SILVA PEREIRA (33421)	05658856850	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/2002	08/11/1964	Ativo
1420	63886	RENATA SOARES (63886)	81899939253	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	12/03/2008	26/12/1982	Ativo
1421	34444	ROSANGELA GOMES DA CRUZ OLIVEIRA (34444)	43814794249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	31/05/1972	Ativo
1422	34118	VALCIR ALVES (34118)	52495183204	GARI N I - GRUPO - 1	01/04/2002	18/01/1980	Ativo
1423	23469	WILSON GUALBERTO DA SILVA (23469)	19226055220	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	01/04/1998	21/11/1960	Ativo
000203 - SEMUST - SEC MUN DE SEG E TRANSITO (EST)							
1424	43575	ALEXSANDRO GAMA DA SILVA (43575)	69569819200	GUARDA COMUNITARIO N I - GRUPO - 34	26/05/2006	11/04/1980	Ativo
1425	27073	ANA CECILIA PEIXOTO DE OLIVEIRA (27073)	32681097215	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	01/03/1999	06/12/1970	Ativo
1426	309400	ANDERSON PEREIRA RESENDE (309400)	69992673249	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	23/12/1999	07/06/1981	Ativo
1427	62553	ANTONIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA (62553)	59954388249	AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36	07/03/2008	12/06/1977	Ativo
1428	61948	CLAUDETE ROSA MORAES (61948)	52369218215	AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36	06/03/2008	14/02/1983	Ativo
1429	61832	CLEBER ARCANJO CARDOSO (61832)	66313694287	AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36	05/03/2008	29/09/1979	Ativo
1430	66176	DANIELA IECKER GASPAR (66176)	93645864253	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III - GRUPO -	11/04/2008	30/12/1988	Ativo
1431	65390	DIEINE EIRE KONDRATOWSKI (65390)	79221327272	AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36	08/04/2008	21/07/1984	Ativo
1432	42595	DIOGENES HENRIQUE MILAN (42595)	73008559204	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	13/02/2006	14/12/1981	Ativo
1433	65277	DOUGLAS OLIMPIO DOS SANTOS (65277)	80952259249	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	07/04/2008	22/02/1986	Ativo

OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022 TC-07	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000203 - SEMUST - SEC MUN DE SEG E TRANSITO (EST)							
1434	62103	EDILSON MOREIRA VERLY (62103)	51400731291	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	06/03/2008	01/10/1981	Ativo
1435	65960	EDINEIA BARBOSA DE FARIA (65960)	18033371846	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	10/04/2008	04/02/1973	Ativo
1436	62421	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA (62421)	69017220287	AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36	06/03/2008	02/10/1981	Ativo
1437	36692	ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS (36692)	46910549287	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	17/01/2005	05/12/1973	Ativo
1438	42765	ELIS REGINA ALVES PEREIRA (42765)	35172363220	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	22/02/2006	10/06/1971	Ativo
1439	87580	EVALDO ESTOCO EGERT (87580)	61804649287	AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36	16/01/2012	13/11/1978	Ativo
1440	12589	FABIANO CABRAL ALVES (12589)	71377182215	AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36	30/04/2020	06/04/1982	Ativo
1441	42889	FABRICIO MONTAGNA (42889)	59965800200	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	03/03/2006	28/05/1979	Ativo
1442	62685	GEANI CLEIDE DA SILVA (62685)	81156502500	AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36	07/03/2008	23/09/1980	Ativo
1443	62600	GESIEL DA SILVA BENEVIDES (62600)	84233230215	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	06/03/2008	25/07/1985	Ativo
1444	42587	GESIEL GEISEL SODRE (42587)	78613647200	GUARDA COMUNITARIO N I - GRUPO - 34	13/02/2006	22/07/1979	Ativo
1445	87793	GILMARA RABELO NASCIMENTO (87793)	54706033349	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	30/01/2012	16/10/1976	Ativo
1446	62677	GILSON LOPES DE OLIVEIRA (62677)	63443414249	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	07/03/2008	07/11/1979	Ativo
1447	62634	GLEICIELY LOPES NEVES VIDAL (62634)	89347340278	AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36	05/03/2008	27/02/1988	Ativo
1448	62626	GUTEMBERG CARVALHO DA SILVA (62626)	62022199200	GUARDA COMUNITARIO N I - GRUPO - 34	05/03/2008	12/10/1976	Ativo
1449	12551	HORDONES CRUZ MACHADO (12551)	75539411234	AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36	16/03/2020	29/05/1984	Ativo
1450	63258	JANAINA DE OLIVEIRA ALECRIM (63258)	73591521272	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	07/03/2008	01/11/1983	Ativo
1451	63150	JANETH FANDINHO DA SILVA INACIO (63150)	62934015220	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	06/03/2008	10/06/1980	Afastado/Em Licença
1452	14218	JESSICA BEATRIZ SANCA FERRETTI DE OLIVEIRA	89177991249	AGENTE FISC TRANSITO N II - GRUPO - 35	10/01/2022	17/10/1991	Ativo
1453	63070	JOCEMARA LOPES DE LIMA (63070)	70160597234	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	06/03/2008	09/03/1981	Ativo
1454	63207	JOEL DOMICIANO ANDRADE (63207)	66711746287	PEDREIRO N III - GRUPO - 12	22/02/2008	04/12/1969	Ativo
1455	12552	JOLISSANDRO RAMOS PAES (12552)	01539185273	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	16/03/2020	15/05/1992	Ativo
1456	63185	JORGE ZAYAT NETO (63185)	66712106249	AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36	10/03/2008	12/02/1980	Ativo
1457	43567	JUSCELIO SAVI DOS SANTOS (43567)	70089639200	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	26/05/2006	08/04/1981	Ativo
1458	63320	LEILA MARIA VIEIRA SOARES (63320)	70356904253	GUARDA COMUNITARIO N I - GRUPO - 34	05/03/2008	12/05/1976	Ativo
1459	89117	LEONIO LUCIO DE PAULA (89117)	94989141253	AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36	05/03/2012	23/08/1987	Ativo

1460	63576	LORENA BORGES ZAMARCHI (63576)	78403308272	AGENTE FISC TRANSITO N II - GRUPO - 35	07/03/2008	02/02/1985	Ativo
1461	13007	MARCIA CRISTINA BARBOSA DE LIMA (13007)	77985214291	AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36	06/11/2020	20/08/1982	Ativo
1462	63444	MARCIANA APARECIDA DOS SANTOS (63444)	86094459253	AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36	05/03/2008	10/11/1985	Ativo
1463	43540	MARCOS ANTONIO FERNANDES LUCENA (43540)	71586946234	GUARDA COMUNITARIO N I - GRUPO - 34	02/06/2006	21/04/1980	Ativo
1464	43559	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS (43559)	79512364204	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	29/05/2006	15/02/1982	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000203 - SEMUST - SEC MUN DE SEG E TRANSITO (EST)							
1465	63495	MARIA CRISTINA DE PAULA (63495)	69602573287	AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36	07/03/2008	04/07/1981	Ativo
1466	12285	MARIO CLAUDINO LISBOA (12285)	01152841254	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	18/07/2019	27/05/1997	Cedido
1467	63630	NILCEIA PEDROSO NUNES (63630)	56458142234	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	06/03/2008	25/11/1972	Ativo
1468	62111	PAULO RICARDO BASILIO DOS SANTOS (62111)	96223707215	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	28/02/2008	09/10/1989	Cedido
1469	42757	QUEILA RODRIGUES DA SILVA (42757)	75273691249	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	22/02/2006	25/10/1983	Ativo
1470	87599	ROGERIO PAIS DA SILVA (87599)	51767422253	AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36	16/01/2012	28/03/1981	Ativo
1471	66761	RONIZE RODRIGUES VIANA POSSAMAI (66761)	76757587220	GUARDA COMUNITARIO N I - GRUPO - 34	14/04/2008	22/02/1983	Ativo
1472	64068	SANDESCLEIA MARTINS DOS SANTOS (64068)	82199345220	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	05/03/2008	19/09/1986	Ativo
1473	64122	SOLANGE MARIA MARANGONI OMITTI (64122)	68216084234	AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36	05/03/2008	05/08/1982	Ativo
1474	64173	TAINA MIOLA FREIRE MELLO (64173)	89382170278	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III - GRUPO -	19/02/2008	27/01/1988	Ativo
1475	64246	VILMA SOARES DA SILVA (64246)	66727081204	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	06/03/2008	17/02/1979	Ativo
1476	64700	WANDERLEIA DE MATTOS (64700)	42281326268	GUARDA COMUNITARIO N III - GRUPO - 36	01/04/2008	28/04/1974	Ativo
000204 - CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO (EST)							
1477	84417	IZALINE SILVEIRA DA SILVA (84417)	64808017253	TECNICO CONTROLE INTERNO N II - GRUPO - 38	03/05/2011	14/04/1979	Ativo
1478	42285	LARISSA CAROLINE PEREIRA FIORENZANI (42285)	88003060206	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	23/01/2006	27/03/1987	Ativo
1479	14113	MARIANA LEITE DE FREITAS (14113)	98518500206	TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - CORREGEDOR	08/10/2021	28/11/1992	Ativo
1480	12635	REINALDO SILVA DE SOUZA (12635)	92983685268	AGENTE DE CONTROLE INTERNO N III	19/06/2020	02/08/1987	Ativo
1481	12261	ROSEANE CRISTINA NEPONUCENO PESSOA	83770674200	TECNICO CONTROLE INTERNO N II - GRUPO - 38	27/06/2019	04/04/1985	Ativo
000205 - SEMGOV - SEC MUN DE GOVERNO (PORT)							
1482	14294	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA (14294)	86095226287	ASSESSOR TECNICO NIVEL II CDS 04	08/03/2022	26/11/1985	Ativo
1483	13040	ANER GABRIEL AMARAL DA ROSA (13040)	52153053234	VICE PREFEITO	01/01/2021	12/05/1981	Ativo
1484	13039	CARLA GONCALVES REZENDE (13039)	84607157287	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2021	07/06/1988	Ativo
1485	14816	DEBORA SOLANGE GIL DE SOUZA (14816)	00032270224	DIR DE COMUNICACAO SOCIAL (COMISSAO)	01/11/2022	04/12/1990	Ativo
1486	14031	DELBORA CRISTHINA DA SILVA PEREIRA (14031)	69843082249	CHEFE DE GABINETE (COMISSAO)	01/12/2021	19/07/1982	Ativo
1487	14799	IZAQUE MOULAZ (14799)	74291084234	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	06/10/2022	11/09/1984	Ativo
1488	13059	JOANADIR PEREIRA GOMES (13059)	56812710210	ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)	01/01/2021	02/07/1975	Ativo
1489	14210	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS (14210)	73475645220	SECRETARIA MUN DE GOVERNO (COMISSAO)	01/01/2022	21/03/1984	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000205 - SEMGOV - SEC MUN DE GOVERNO (PORT)							
1490	14561	NATHALIA CRISTINA SOUZA LEITE (14561)	98948377272	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	01/07/2022	06/03/1998	Ativo
1491	13341	ROZICLEIA CANDIDO DE SOUZA (13341)	57236011215	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	21/01/2021	24/11/1965	Ativo
1492	14242	SHEILA DOBLER DE CARVALHO (14242)	76449939249	ASSESSOR ESPECIAL I CDS 08 (COMISSAO)	01/02/2021	05/05/1984	Ativo
1493	14124	WILLIAM DE ANDRADE ROSA (14124)	88679527220	ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)	05/10/2021	23/11/1986	Ativo
000206 - SEMED - SUP. PED. EJA - COORDENAÇÃO F70%							
1494	24180	AVELINO ANTONIO DE SA TELES (24180)	08020779272	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	24/10/1958	Ativo
1495	31488	JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS (31488)	59598301249	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	22/03/2000	16/05/1977	Ativo
1496	36080	LUCELIA CRISTINA FERREIRA MEZABARBA	74748785268	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	02/03/2004	26/04/1983	Ativo
000207 - SEMPOG - SEC MUN DE PLANEJ ORCAM GESTAO (PORT)							
1497	14207	ALEX LUIZ (14207)	93062516291	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	01/01/2022	13/08/1988	Ativo
1498	13141	AMANDA DOS SANTOS PEREIRA FERREIRA	04367955230	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	01/01/2021	07/06/1997	Ativo
1499	13198	ANDERSON WILLIAM DIAS (13198)	94859795253	ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)	01/01/2021	24/12/1988	Ativo
1500	14848	ANGELICA HELENA PEGO DE ALMEIDA (14848)	01541826213	ASSESSOR TECNICO NIVEL II CDS 04	06/12/2022	16/07/1992	Ativo
1501	13287	CARLA PATRICIA FERREIRA (13287)	00776936204	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	15/01/2021	26/02/1989	Ativo
1502	13288	DIEGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA (13288)	02342741235	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	15/01/2021	26/10/1995	Ativo
1503	13440	DIOGO ITALO DA SILVA NOGUEIRA (13440)	89263677204	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	01/04/2021	15/05/1986	Ativo
1504	13094	ELISA ETSUKO KAMIYA (13094)	42159857220	GER DE GESTAO DA FROTA MUNICI	01/01/2021	01/12/1973	Ativo
1505	14829	ELIZETE DA SILVA ROSSI (14829)	49747703220	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	03/11/2022	27/01/1976	Ativo
1506	13193	IGOR AGUIAR OLIVEIRA (13193)	99836785272	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	01/01/2021	04/05/1990	Ativo
1507	13041	JOAO VICTOR DA SILVA COSTA (13041)	01293468290	ASSESSOR ESPECIAL I CDS 08 (COMISSAO)	01/01/2021	30/12/1991	Ativo
1508	13325	JOSE SILVA DE OLIVEIRA (13325)	42160391204	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	21/01/2021	20/01/1973	Ativo

1509	14034	JULIANA SILVIA DE OLIVEIRA (14034)	03360495284	GER DE GEST DE EFIC ENERGETIC (COMISSAO)	01/06/2021	10/06/1998	Ativo
1510	14108	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE (14108)	00112013201	GER DE ORCAMENTO E FINANCAS (COMISSAO)	01/10/2021	17/05/1990	Ativo
1511	14082	LUANA DE SOUZA BISPO (14082)	01256907200	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	24/08/2021	09/02/2000	Ativo
1512	14369	LUZIA RAMOS LOPES (14369)	80782760287	DIR DE PLAN ORCAMENTO E GESTAO	01/04/2022	13/12/1984	Ativo
1513	14409	MAILON DOS SANTOS CUNHA (14409)	88577570215	CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ.	01/06/2022	04/11/1987	Ativo
1514	14231	MARCIO MACEDO DA SILVA (14231)	83538046204	ASSESSOR TECNICO NIVEL II CDS 04	04/01/2022	09/12/1987	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000207 - SEMPOG - SEC MUN DE PLANEJ ORCAM GESTAO (PORT)							
1515	13084	MARIANA EIKO SHIMADA (13084)	19648430900	GER CONV E PREST CONT CONVENI	01/01/2021	07/06/1950	Ativo
1516	13061	MARINALDO GONZAGA (13061)	58923985287	ASSESSOR TECNICO NIVEL II CDS 04	01/01/2021	22/09/1975	Ativo
1517	14613	MICHELLE GARCIA LEDESMA (14613)	02601239271	GERENTE DE ATIVIDADES URBANAS CDS	02/08/2022	11/07/1995	Ativo
1518	14408	NATHALIA SILVESTRE ANSELMO (14408)	03616613205	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	01/06/2022	28/12/1997	Ativo
1519	13295	NATHAN MATHEUS DO NASCIMENTO (13295)	03447485299	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	01/01/2021	11/05/2001	Ativo
1520	14612	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA (14612)	73664200268	ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)	02/08/2022	11/04/1984	Ativo
1521	13191	RUAN IURI DE OLIVEIRA GUEDES (13191)	52701000297	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	01/01/2021	19/12/1992	Ativo
1522	14614	SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA (14614)	00876533209	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	02/08/2022	05/11/1994	Ativo
1523	13423	STEPHANNE MESQUITA DE MELO (13423)	82462038272	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	01/03/2021	09/09/1995	Ativo
1524	13092	TATIANE PATRICIO (13092)	03755196298	GERENCIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	01/01/2021	20/11/1999	Ativo
1525	14815	TAYNARA BASTOS TRINDADE (14815)	38048100800	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	01/11/2022	15/02/1994	Ativo
000208 - SEMAIC - SEC MUN AGRIC IND E COM (PORT)							
1526	14636	ALEXANDRE TIAGO MACHADO DE CARVALHO	00441908241	GERENTE DE CONTROLE DE PRODUCAO E	04/08/2022	22/03/1990	Ativo
1527	14828	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA (14828)	01542951240	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	18/11/2022	03/01/2002	Ativo
1528	14558	CICERO DIVINO DE MORAES (14558)	99553970206	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	04/07/2022	25/05/1980	Ativo
1529	13347	CRISTIANA ARGENTINA PEREIRA FERREIRA	59760281287	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	21/01/2021	06/07/1971	Ativo
1530	14370	DANIEL COSTA CABRAL (14370)	90257618287	ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)	10/04/2022	08/05/1988	Ativo
1531	13111	DAYANNE FERREIRA BASTOS (13111)	80491804253	DIRETOR EXECUTIVO (COMISSAO)	01/01/2021	12/05/1984	Ativo
1532	14840	IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS (14840)	02218634279	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	01/12/2022	15/07/1995	Ativo
1533	13469	JAILSON MACHADO (13469)	06839636780	GER DE DESENVOLVIM AGRICOLA (COMISSAO)	07/04/2021	10/03/1973	Ativo
1534	14841	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA (14841)	04394387213	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	01/12/2022	11/04/2000	Ativo
1535	14371	LENILDA MACHADO DE BARROS (14371)	56834543287	GERENTE DE PISCICULTURA	10/04/2022	17/09/1972	Ativo
1536	14690	LEONARDO SOUZA SCHRAMMEL (14690)	04561095284	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	11/08/2022	26/02/2004	Ativo
1537	14072	LINDOMAR DE MELO CUNHA (14072)	96276118249	GER DE IND E COMERCIO (COMISSAO)	02/08/2021	05/04/1984	Ativo
1538	14845	RUAN FRANCO SILVA RODRIGUES (14845)	01319646239	GERENTE DE INSP SANITARIA (COMISSAO)	01/12/2022	13/05/1992	Ativo
000209 - SEMA - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE (PORT)							
1539	13434	CLAUDINEIA DOS SANTOS MIMO (13434)	60810033291	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	16/03/2021	23/10/1977	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000209 - SEMA - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE (PORT)							
1540	14322	CLEIDIANI PIVA DE OLIVEIRA (14322)	01735473200	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	08/03/2022	03/03/1994	Ativo
1541	14418	FERNANDA GOMES BARBOSA (14418)	02752552203	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	01/06/2022	14/09/1996	Ativo
1542	13053	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA (13053)	64358607268	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	01/01/2021	26/03/1979	Ativo
1543	13299	GUSTAVO ALEX PASOLD BATISTA (13299)	96730358220	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	01/01/2021	10/04/1993	Ativo
1544	13106	HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES JUNIOR	62367439249	DIRETOR EXECUTIVO (COMISSAO)	01/01/2021	14/10/1979	Ativo
1545	14116	ILDENIR ANDRADE SALES (14116)	81513216287	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	01/10/2021	05/03/1981	Ativo
1546	13209	LUCIANO BIGNATI MACIEL (13209)	01331896274	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	01/01/2021	23/10/2001	Ativo
1547	14104	MARCIO JOSE DO NASCIMENTO (14104)	65199189204	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	01/10/2021	07/07/1978	Ativo
1548	14302	REGINALDO PEREIRA (14302)	00165440210	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	01/03/2022	17/06/1987	Ativo
1549	13302	SELIO ALVES DOS REIS (13302)	49858106220	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	21/01/2021	03/03/1975	Ativo
1550	13370	VALTAIR CANDIDO DE SOUSA (13370)	20575734272	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	01/02/2021	12/08/1963	Ativo
1551	13105	VILMAR FERREIRA (13105)	33403562620	SECRETARIO MUN DE MEIO AMBIEN	01/01/2021	03/09/1959	Ativo
000210 - FUNCEL - FUND MUN DE CULTURA ESP LAZER (PORT)							
1552	13108	AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS (13108)	02795309270	PRESIDENTE DA FUNCEL (COMISSAO)	01/01/2021	25/06/1997	Ativo
1553	14630	CLEONICE TEIXEIRA MOREIRA LIMA (14630)	42227542268	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	04/08/2022	09/09/1975	Ativo
1554	14800	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS LIMA (14800)	01218201223	DIRETOR ADM E FINANCEIRO (COMISSAO)	06/10/2022	13/09/1990	Ativo
1555	13242	FRANCISCO ROBERTO GAMA (13242)	72723700259	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	01/01/2021	11/05/1980	Ativo
1556	13228	MABEL DOS SANTOS DALTIBA (13228)	71480919268	DIRETORA DE TURISMO DA FUNDAÇÃO DE	01/01/2021	14/09/1983	Ativo
1557	14313	PAULO CESAR ALVES PEREIRA (14313)	87059088253	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	08/03/2022	26/09/1986	Ativo
1558	14158	THIAGO SOUZA BATISTA (14158)	92726933220	DIRETOR DE ESPORTES E LAZER (COMISSAO)	11/11/2021	23/11/1987	Ativo

000211 - SEMUST - SEC MUN DE SEG E TRANSITO (PORT)							
1559	14073	DOUGLAS VIEIRA PLACHESKI (14073)	03901057242	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	04/08/2021	24/07/1997	Ativo
1560	14295	RODRIGO PEREZ PEDROTI (14295)	90929276272	SEC MUN DE SEG E TRANSITO (COMISSAO)	11/03/2022	29/07/1989	Ativo
1561	14323	ROSANGELA DO CARMO DE MELO TEIXEIRA	58256318287	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	23/03/2022	09/05/1965	Ativo
000212 - CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PORT)							
1562	14394	ANA PAULA BIJOS (14394)	69012270278	ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)	11/05/2022	23/05/1981	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000212 - CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PORT)							
1563	13071	LIVIA CORREA CARDOSO (13071)	00516793292	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO CDS 06	01/01/2021	25/05/1990	Ativo
000213 - CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO (CEDIDOS)							
1564	13069	SONIA FELIX DE PAULA MACIEL (13069)	62771612291	CONTROLADOR GERAL CDS 10 (COMISSAO)	01/01/2021	02/07/1976	Ativo
000214 - SEMED - PROFESSOR ENS. FUND. (LAB.INF/BIBL/SEC.ESC) F70%							
1565	61611	AGENALDO MARTINS FONTOURA (61611)	82010226291	PROFESSOR 40 H NIVEL I - GRUPO - 73	21/02/2008	02/06/1982	Ativo
1566	31542	ALAIDE LOPES MONTEIRO (31542)	32632223172	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	22/03/2000	01/09/1960	Ativo
1567	11509	ANA MARIA CORREIA BERNARDO (11509)	57748560200	PROFESSOR 40 H NIVEL I - GRUPO - 73	16/07/1992	08/12/1975	Ativo
1568	23116	CENIRA MOREIRA BRAGA FARAGE (23116)	11509082204	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/05/1998	15/04/1952	Ativo
1569	22381	CLEIDE NILZA MARIA COIMBRA (22381)	63187930204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	09/02/1998	13/04/1976	Ativo
1570	69957	CLEIDE PEREIRA DA SILVA (69957)	73344842234	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/09/2008	06/09/1980	Ativo
1571	34428	ELENA GUARIENTI LUTZ (34428)	34070451234	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/2002	26/11/1954	Ativo
1572	35394	ELIANE ALVES DE MACEDO (35394)	75425025220	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	16/07/2003	15/09/1981	Ativo
1573	62839	HILDINAIR FEITOZA MONTEIRO (62839)	59355832249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	21/02/2008	04/01/1976	Ativo
1574	73334	IRACILDA DE JESUS FERREIRA (73334)	33316520325	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	04/02/2009	11/09/1963	Ativo
1575	24520	JOSELY DE SOUZA RODRIGUES (24520)	60256532249	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	22/02/1994	13/04/1968	Ativo
1576	40207	LENIR DA SILVA LEMOS (40207)	58961704249	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	23/01/2006	03/01/1973	Ativo
1577	65013	LUZINETE ALVES DINIZ DA CONCEICAO (65013)	27170640287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/04/2008	07/05/1963	Ativo
1578	76570	MARCIA ROSANE MOREIRA (76570)	45735743287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/07/2009	30/06/1975	Ativo
1579	34177	MARIA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS (34177)	74242199287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/2002	29/01/1983	Ativo
1580	25640	MIRIAM VASSOLER PORPINO (25640)	57778540282	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/03/1999	22/02/1975	Ativo
1581	22497	NILZA FERREIRA DOS SANTOS (22497)	59848626204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	09/02/1998	15/08/1974	Ativo
1582	23060	ODETE ANDRADE DE SOUZA (23060)	11320176291	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	01/04/1998	01/10/1962	Ativo
1583	21733	ROSILDA CIANQUETA CARVALHO PESSOA (21733)	62224492200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	12/02/1998	01/06/1975	Ativo
1584	41815	ROSIMELIA MARTINS DOS SANTOS (41815)	40976084287	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	23/01/2006	07/04/1971	Ativo
1585	68870	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS (68870)	66399408253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	30/06/2008	18/10/1975	Ativo
1586	17787	VERA LUCIA DE SOUZA MOREIRA (17787)	63350122272	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	16/07/1992	01/07/1970	Ativo
1587	76520	ZENAIDE OLIVEIRA DOS SANTOS (76520)	55828833200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	26/06/2009	20/10/1974	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000215 - SEMOSP - SEC MUN DE OBRAS (PORT) ILUMINAÇÃO							
1588	14047	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS SAGOB (14047)	05079328207	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	07/06/2021	19/07/2001	Ativo
1589	13293	RODRIGO GUALBERTO CAETANO (13293)	94282510200	GER ILUMINACAO PUBLICA CDS 7 (COMISSAO)	15/01/2021	23/02/1988	Ativo
000218 - SEMED - SUP. PED. ENS. FUND. INSPEÇÃO F70%							
1590	34797	CLEVENILSON COUTINHO DE CASTRO (34797)	66791073268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	30/04/2002	02/12/1980	Ativo
1591	40215	LISETE MARLENE TANSCHEIT (40215)	45395667091	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III - GRUPO -	23/01/2006	14/07/1965	Ativo
1592	28436	MERCEDES ROMFIM VEIGA (28436)	58538070215	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 59	01/03/1999	04/06/1962	Ativo
1593	23051	MIRIAN SILVA CARVALHO (23051)	65492218204	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	23/03/1998	31/03/1980	Ativo
1594	65315	MIRIAN SILVA CARVALHO (65315)	65492218204	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	08/04/2008	31/03/1980	Ativo
1595	65480	OSVALDINA BRITO DE SOUZA (65480)	14284588249	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	07/04/2008	16/10/1960	Ativo
1596	64050	SIRLENE DE BRITO SENA (64050)	55933815268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	05/03/2008	05/12/1983	Ativo
1597	76600	SONIA REGINA DA SILVA (76600)	38678756268	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	02/07/2009	20/02/1967	Ativo
1598	4634	SURAIA THEODORO DA SILVA (4634)	70318590930	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N I - GRUPO - 67	16/07/1992	08/01/1963	Ativo
000219 - SEMPOG - SEC MUN DE PLANEJ ORCAM GESTAO (CEDIDOS P/PMA)							
1599	14288	ANDERSON LEVISKI DOS SANTOS (14288)	02374598250	FISCAL (CEDIDO)	02/03/2022	08/05/1991	Ativo
1600	14080	CHIARA XAVIER MACHADO (14080)	68275617200	COZINHEIRA (O) (CEDIDO)	01/09/2021	23/12/1980	Ativo
1601	14155	ELIZETE GONCALVES DE LIMA (14155)	42158877200	SECRETARIO MUN DE PLANEJAMENT	18/10/2021	21/02/1972	Ativo
1602	14183	JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO (14183)	71344144420	ENGENHEIRO CIVIL (CEDIDO)	01/12/2021	14/02/1967	Ativo
000220 - SEMED - SUP. PED. ED. INF. PRE. ORIENTAÇÃO F70%							
1603	96350	CINTIA GISELY DA SILVA ALMEIDA (96350)	92990215204	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	05/04/2013	29/07/1986	Ativo
1604	65528	EMERECIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	82807612253	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	07/04/2008	29/03/1983	Ativo

1605	74535	RAIMUNDA GRACILENE ABREU SERRAO FAGIANI	85890138120	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	10/03/2009	30/05/1976	Ativo
1606	63835	ROSEMARY VIANA DA CRUZ SIMOES (63835)	40568911504	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/03/2008	07/03/1966	Ativo
000221 - SEMED - CEDIDOS RP RPPS - (IPEMA) EDUCAÇÃO							
1607	32875	SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA (32875)	70361193220	SERVICOS GERAIS (CEDIDO)	01/04/2001	08/02/1978	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000222 - SEMED - CEDIDOS RP RPPS - EDUCAÇÃO							
1608	107530	ADEMIR DE SOUZA LACERDA (107530)	56050399204	PROFESSOR 40 HORAS (CEDIDO)	01/03/2016	25/03/1975	Ativo
1609	108405	ALEXSSANDRA DE LIMA TORRES (108405)	68731060200	PROFESSOR 20 HORAS (CEDIDO)	01/04/2016	14/11/1980	Ativo
1610	14784	BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA (14784)	00400405261	PROFESSOR 30 HORAS (CEDIDO)	14/09/2022	05/12/1990	Ativo
1611 13419		CLEUZA VICENTE (13419)	35047976220	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR (CEDIDO)	05/03/2021	10/03/1970	Ativo
1612	11631	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS FONTES	86505661204	PROFESSOR 25 HORAS (CEDIDO)	01/10/2017	09/12/1986	Ativo
1613	11632	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS FONTES	86505661204	PROFESSOR 25 HORAS (CEDIDO)	01/10/2017	09/12/1986	Ativo
1614	14247	ELIZETE FERNANDES CHAVES (14247)	72446552234	PROFESSOR E I 20 H (B) (CEDIDO)	04/02/2022	11/10/1982	Ativo
1615	14070	ELZA OLIVEIRA DE SOUZA (14070)	76891259215	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (CEDIDO)	09/08/2021	09/07/1982	Ativo
1616	12124	FRANCISCO ALMEIDA MACIEL (12124)	44434561200	PROFESSOR 40 HORAS (CEDIDO)	01/03/2019	26/10/1971	Ativo
1617	14390	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS (14390)	04002425240	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR (CEDIDO)	05/05/2022	20/11/1998	Ativo
1618	11579	IRINEU PANINI (11579)	44483082949	MOTORISTA DE VEICULOS COLETIVO (CEDIDO)	01/08/2017	17/04/1962	Ativo
1619	11853	KASSIA RAMOS DOS SANTOS (11853)	89120396287	PROFESSOR 40 HR CEDIDOS	01/03/2018	27/08/1979	Ativo
1620	14222	LUCIANE RENATA BURG (14222)	59665122215	PROFESSOR 25 HORAS (CEDIDO)	01/01/2022	22/06/1977	Ativo
1621	14071	MANOEL NAZARENO VIANA RIBEIRO (14071)	40891100253	PEDREIRO (CEDIDO)	09/08/2021	28/02/1968	Ativo
1622	11247	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA (11247)	85925845234	TECNICO ADMINISTRATIVO N.I (CEDIDO)	01/02/2017	09/07/1984	Ativo
1623	13424	MARIA DE LURDES BATISTA (13424)	01727219708	PROFESSOR 40 HORAS (CEDIDO)	10/03/2021	26/02/1975	Ativo
1624	14324	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA	54567670310	ZELADOR(A) (CEDIDO)	04/04/2022	19/02/1976	Ativo
1625	14245	MARLENE AMERICA DA SILVA (14245)	68432852287	PROFESSOR II 25 HORAS (CEDIDO)	01/02/2022	11/01/1976	Ativo
1626	11695	SELMA VIEIRA DO NASCIMENTO (11695)	52125467291	ZELADOR(A) (CEDIDO)	01/02/2018	20/10/1975	Ativo
1627	97748	TERESA APARECIDA DA FONSECA (97748)	31928030297	PROFESSOR 40 HORAS (CEDIDO)	01/06/2013	23/06/1969	Ativo
1628	13186	VILMA CARDOSO DA SILVA (13186)	70812900278	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR (CEDIDO)	01/01/2021	15/12/1971	Ativo
000226 - SEMGOV - SEC MUN DE GOVERNO (CEDIDOS)							
1629	13044	GISELE JASSET DE MENDONCA (13044)	75363461234	AGENTE DE POLICIA CIVIL	01/01/2021	03/09/1983	Ativo
1630	14159	MARIA VILMA LEAL E SILVA CUNHA (14159)	69763275253	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR (CEDIDO)	15/11/2021	03/07/1973	Ativo
000228 - SEMA - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE (CEDIDOS)							
1631	11259	EDIZIO SERRATH LEITE (11259)	41922760200	AGENTE DE SERVICO (CEDIDO)	01/01/2017	24/03/1973	Ativo
1632	13050	EVANDRO LEITE FRANCO (13050)	61133337287	PROFESSOR CLASSE C 40 HS	01/01/2021	30/11/1977	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000232 - SEMOSP - SEC MUN DE OBRAS (EST) ATIV. DE APOIO							
1633	65501	CLEBER FERREIRA DA SILVA (65501)	38705680204	ELETRICISTA N III - GRUPO - 15	07/04/2008	15/01/1975	Ativo
1634	80004	DIEGO TORRES DE OLIVEIRA (80004)	69172595272	OP DE ROLO COMPACTADOR N III - GRUPO - 27	15/04/2010	28/07/1982	Ativo
1635	33979	FRANCISCO TIBURCIO PINHEIRO (33979)	51270501291	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	01/04/2002	12/06/1975	Cedido
1636	29017	JOELSON FERREIRA DA SILVA (29017)	32666217272	ELETRICISTA N III - GRUPO - 15	03/03/1999	20/07/1969	Ativo
1637	29033	LUIS CARLOS SAGOB (29033)	20387105204	ELETRICISTA N III - GRUPO - 15	03/03/1999	27/05/1965	Ativo
000233 - SML - SUPERINT. MUNIC DE LICITAÇÕES (PORT)							
1638	13077	BRUNA RIBEIRO ALMEIDA (13077)	01092064281	SECRETARIO DA CPL CDS 06 (COMISSAO)	01/01/2021	14/08/1993	Ativo
1639	13073	EDNALDO MANOEL DA ROCHA (13073)	43095933487	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	01/01/2021	04/11/1965	Ativo
1640	14146	KASSANDRA JOYCE SILVA PAPE (14146)	03732216225	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	01/11/2021	26/11/1996	Ativo
1641	14040	MARCIA RAMALHO DE SOUZA AMORIM (14040)	84869003287	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	01/07/2021	14/10/1986	Ativo
1642	13122	MAURILIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA (13122)	68727038220	MEMBRO DA CPL CDS 04 (COMISSAO)	01/11/2021	29/01/1982	Ativo
1643	14065	THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA (14065)	04654142142	MEMBRO DA CPL CDS 04 (COMISSAO)	02/08/2021	27/09/1993	Ativo
000234 - SML - SUPERINT. MUNIC DE LICITAÇÕES (EST)							
1644	27529	ADRIANO DOS SANTOS (27529)	38682729253	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	01/03/1999	06/09/1972	Ativo
1645	89028	HENRIQUE DA SILVA (89028)	95064702272	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	02/03/2012	28/08/1990	Ativo
1646	35955	JONHISON JOSE ANDRADE (35955)	71379649234	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N I - GRUPO - 67	01/03/2004	30/12/1981	Ativo
1647	787	VALDESIR SUHRE (787)	35050152291	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	16/07/1992	09/03/1974	Ativo
1648	78298	VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	94712115220	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 69	15/01/2010	13/08/1988	Ativo
000235 - SML - SUPERINT. MUNIC DE LICITAÇÕES (CEDIDOS)							
1649	13437	JULIANE AIRES SANTANA (13437)	93622937220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CEDIDO)	26/03/2021	15/02/1987	Ativo
1650	14266	JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA (14266)	01065380208	PROFESSOR 40 HORAS (CEDIDO)	09/02/2022	09/02/1991	Ativo
000237 - SEMSAU - SEMSAU ADM EST							

1651	27359	ANA IZABEL MARQUES (27359)	39945103415	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	01/03/1999	21/10/1965	Ativo
1652	28673	CELIA MARIA BENTO DE LEMOS (28673)	49811380244	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	01/03/1999	08/03/1961	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000237 - SEMSAU - SEMSAU ADM EST							
1653	92819	CLEIDENIR DA COSTA (92819)	83021345204	MOTORISTA VEICULOS LEVES N I - GRUPO - 19	29/10/2012	30/06/1979	Ativo
1654	35092	CLEUZE FATIMA DE SOUZA SILVA (35092)	43809707287	BIOQUIMICO FARMACEUTICO N II - GRUPO - 87	23/04/2003	30/06/1975	Ativo
1655	44490	DAVI JULIANO ARAUJO MENDES (44490)	62142470106	MOTORISTA VEIC PESADOS N III - GRUPO - 66	11/07/2007	10/11/1974	Ativo
1656	86428	DINIS MANOEL FERNANDES (86428)	38671212220	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	07/11/2011	14/09/1973	Ativo
1657	73458	ELAINE MARIA LEITE (73458)	30020395272	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	06/02/2009	09/06/1971	Ativo
1658	108022	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA (108022)	57293732287	ENFERMEIRO N III - GRUPO - 87	17/03/2016	09/09/1974	Ativo
1659	82538	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES (82538)	72466928272	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	25/11/2010	10/08/1982	Ativo
1660	27243	FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO	58221603287	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	01/03/1999	26/10/1975	Ativo
1661	11900	ITALO AFONSO TARTAGLIA FLORENTINO (11900)	06506612908	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	26/04/2018	19/06/1988	Ativo
1662	12549	JANDERSON MIRANDA ARAUJO (12549)	03357346265	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	12/03/2020	16/04/1997	Ativo
1663	14168	JOAO BOSCO FARIAS DA SILVA (14168)	27165248234	ELETRICISTA N I - GRUPO - 15	16/07/1992	20/09/1961	Ativo
1664	87866	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA (87866)	00339116226	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	30/01/2012	21/01/1992	Ativo
1665	85170	LORENCO LEIGUE PRATA (85170)	66318629220	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	07/07/2011	10/08/1980	Ativo
1666	42790	MARCIA REGINA SILVEIRA (42790)	62052799915	AUXILIAR ODONTOLOGICO N III - GRUPO - 42	01/03/2006	13/08/1969	Ativo
1667	31763	MARCOS ELIAS CAMARGO (31763)	09742661839	MOTORISTA DE AMBULANCIA N III - GRUPO - 48	22/03/2000	05/07/1970	Ativo
1668	10999	MARIA APARECIDA DE PASSOS (10999)	70399751220	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	30/06/2016	21/04/1975	Ativo
1669	30724	NESTOR FELIPE DE MOURA (30724)	14289024220	MOTORISTA VEICULOS LEVES N II - GRUPO - 20	01/03/1999	26/02/1961	Ativo
1670	30350	NILTON MAXIMIANO PEREIRA (30350)	49750755200	MOTORISTA VEICULOS LEVES N III - GRUPO - 21	08/04/1999	27/02/1970	Ativo
1671	19690	OSMAR DE SOUZA PENA (19690)	37003798972	VIGIA N I - GRUPO - 4	16/07/1992	23/01/1957	Ativo
1672	109240	PEDRO FILHO DA SILVA LIMA (109240)	85858030297	MOTORISTA DE AMBULANCIA N III - GRUPO - 48	13/05/2016	03/04/1985	Ativo
1673	88790	RENAN CARLOS RAMBO (88790)	97016888215	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	17/02/2012	13/04/1990	Ativo
1674	32115	ROGERIO ANTUNES DE MORAES (32115)	24194131215	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	22/03/2000	13/03/1969	Ativo
1675	32131	SANDRA MARA RODRIGUES (32131)	32666683249	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	22/03/2000	02/12/1964	Ativo
1676	85405	SCARLETT IANARA AYRES MOURA (85405)	00339110295	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	25/07/2011	21/01/1992	Ativo
1677	20702	SERGIO LUIZ DOS SANTOS (20702)	22035885191	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	11/02/1998	27/08/1957	Cedido
1678	12040	THARLES MAIA DE CASTRO (12040)	99851938220	ENFERMEIRO N III - GRUPO - 87	04/01/2019	09/07/1991	Ativo
1679	39527	VALDECI FRANCISCO DOS SANTOS (39527)	59303247949	MOTORISTA VEIC PESADOS N III - GRUPO - 66	28/09/2005	28/09/1965	Ativo
1680	1120	VALDINEI SANTOS VIEIRA (1120)	29587751272	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	16/07/1992	26/10/1965	Ativo
1681	44482	WONEI DA COSTA GONCALVES (44482)	49801783249	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	09/08/2007	31/07/1977	Ativo
1682	32360	ZENILDA DIAS MACHADO DE ANDRADE (32360)	45727520282	ASSISTENTE DA SAUDE N I - GRUPO - 40	03/04/2000	13/09/1970	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000238 - SEMSAU - SERV DE ATENCAO ESPECIAL SAE EST							
1683	20788	ALTIVA GOMES DE OLIVEIRA (20788)	19215665234	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N I - GRUPO - 42	11/02/1998	09/02/1958	Ativo
1684	90808	ANA PAULA FOLADOR (90808)	68483147220	PSICOLOGO N III - GRUPO - 87	20/06/2012	08/04/1982	Ativo
1685	65498	KELLY CRISTINA TEIXEIRA DE SOUSA (65498)	70356769291	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	07/04/2008	06/11/1981	Ativo
1686	73350	MIRLANDE GOMES DE OLIVEIRA (73350)	40855708204	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	05/02/2009	23/04/1972	Ativo
1687	34878	RIBAMAR JORGE DE ASSIS (34878)	18297404404	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	14/05/2002	18/05/1959	Ativo
1688	286907	VALDENICE MOURA DOS SANTOS TORRES	38970813268	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	01/03/1999	27/09/1965	Ativo
000246 - SEMSAU - CENTRO ODONTOLOGICO							
1689	61824	CLEONILDO LUIZ DOS SANTOS (61824)	75368773234	AUXILIAR ODONTOLOGICO N III - GRUPO - 42	22/02/2008	17/02/1982	Ativo
1690	84999	GUSTAVO MACOTO SHIOKAWA (84999)	02477741977	ODONTOLOGO N II - GRUPO - 87	22/06/2011	08/04/1978	Ativo
1691	81086	JOSE EDUARDO BARDI (81086)	36400459987	CIR DENT BUCO MAX FACIAL N II - GRUPO - 87	21/07/2010	14/05/1962	Ativo
1692	10951	KATYA LILIA CARNEIRO (10951)	88375536253	TECNICO EM HIGIENE BUCAL N I - GRUPO - 45	02/06/2016	28/04/1988	Ativo
1693	36625	MARIA CICERA ALEXANDRE DE MOURA (36625)	35072750230	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	02/07/2004	30/07/1971	Ativo
1694	12520	THAIS DE ALMEIDA COSTA CAMPOS (12520)	96375914272	ODONTOPEDIATRA N I	20/02/2020	20/03/1992	Ativo
000247 - SEMSAU - VIGILANCIA SANITARIA							
1695	61379	ALBA VALERIA MACHADO (61379)	42091012220	FISCAL SANITARIO N III - GRUPO - 33	22/02/2008	06/12/1975	Ativo
1696	97705	DIOGO LUIS GONÇALVES ARAUJO (97705)	73657816291	FISCAL SANITARIO N I - GRUPO - 31	22/07/2013	20/09/1982	Afastado/Em Licença
1697	63100	JHEIME DA SILVA VIEIRA (63100)	87360713234	FISCAL SANITARIO N III - GRUPO - 33	03/03/2008	13/05/1987	Ativo
1698	41254	KARLA FRANTIELEN DA SILVA KREUZBERG	84723840206	FISCAL SANITARIO N III - GRUPO - 33	23/01/2006	24/10/1986	Ativo
1699	14130	RONALDO FELICIANO DE AMORIM (14130)	69258155220	FISCAL SANITARIO N II - GRUPO - 33	28/10/2021	11/03/1979	Ativo
1700	66729	SUELI RAISKI DE OLIVEIRA (66729)	59702540291	FISCAL SANITARIO N III - GRUPO - 33	11/04/2008	21/09/1978	Ativo
000266 - SEMSAU - SEC MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIAS							

1701	14402	ADAMILTON LACERDA DOS SANTOS (14402)	00041940202	ASSESSOR TECNICO NIVEL II CDS 04	13/05/2022	19/01/1987	Ativo
1702	13117	ADRIANA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA (13117)	84120037215	ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)	01/01/2021	11/05/1985	Ativo
1703	13249	ADRIANA LEANDRO RODRIGUES (13249)	64415503268	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	01/01/2021	08/03/1975	Ativo
1704	14375	ADRIANA VIEIRA LEAL (14375)	51778602215	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	01/04/2022	12/08/1978	Ativo
1705	14847	ALESSANDRO SANTOS CARVALHO (14847)	93020783291	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	02/12/2022	24/04/1986	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	

Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000266 - SEMSAU - SEC MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIAS							
1706	13158	ALEX SANDRO DE SOUZA (13158)	70468117253	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	01/01/2021	26/07/1981	Ativo
1707	14312	ANA FRANCINE SANTOS FERREIRA (14312)	91509424253	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	09/03/2022	19/09/1986	Ativo
1708	14684	ANDRESSA GONÇALVES DE SOUZA (14684)	70040014231	GERENTE DE PLANEJAMENTO (COMISSAO)	09/08/2022	13/09/2001	Ativo
1709	13490	ANGELA MARIA GONCALVES MOREIRA (13490)	48344818168	GER DO PROG SAUDE RURAL (COMISSAO)	02/03/2022	14/03/1972	Ativo
1710	14801	ARIANY CASTRO FELICIANO (14801)	03454629209	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	15/10/2022	02/04/2000	Ativo
1711 14629		BRIANA SILVA CORREA (14629)	02227017228	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	04/08/2022	18/10/1993	Ativo
1712	14107	BRUNO CASSEMIRO (14107)	00869394240	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	01/10/2021	12/12/1991	Ativo
1713	14293	BRUNO CESAR MEDEIROS SIQUEIRA (14293)	97466620230	GER DE INF E ESTATISTICA (COMISSAO)	08/03/2022	24/09/1989	Ativo
1714	14627	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA (14627)	01765332222	ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)	04/08/2022	15/09/1995	Ativo
1715	14122	CASSIELE DE LIMA FERREIRA (14122)	03965714252	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	02/03/2022	25/11/2002	Ativo
1716	14817	DAIANE COIMBRA DE MENDONÇA (14817)	00348535295	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	03/11/2022	08/12/1990	Ativo
1717	14783	DELDEQUER MEDIAN VALERIO (14783)	47856076291	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	20/09/2022	25/07/1975	Ativo
1718	14683	EDSON ALEF MARTIN BATISTA (14683)	02555057285	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	09/08/2022	02/02/1994	Ativo
1719	14560	ERICA DA SILVA NASCIMENTO (14560)	00582031257	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 08 (COMISSAO)	01/07/2022	24/12/1991	Ativo
1720	13197	ERICO LUIZ DE FRANCA GOMES (13197)	89609115268	ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)	01/01/2021	02/01/1993	Ativo
1721	13468	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA (13468)	03110614278	ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)	07/04/2021	04/01/1998	Ativo
1722	13045	FABIO MARQUES DE OLIVEIRA (13045)	42240301287	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	01/01/2021	26/05/1975	Ativo
1723	13057	FINEAS JOAQUIM DE OLIVEIRA (13057)	67396410215	ASSESSOR TECNICO NIVEL II CDS 04	01/01/2021	09/01/1975	Ativo
1724	13066	FRANCIMARQUE REIS LINS (13066)	82771774291	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	01/01/2021	17/06/1982	Ativo
1725	14317	GABRIEL SANTOS DALLA COSTA (14317)	04298711200	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	09/03/2022	20/11/2000	Ativo
1726	14287	GEANI DUTRA PEREIRA (14287)	84233095253	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	04/03/2022	23/02/1985	Ativo
1727	13326	GISLAINE ACHERMAN ZANLORENZI (13326)	68511388249	ASSESSOR TECNICO NIVEL II CDS 04	01/01/2021	30/09/1982	Ativo
1728	13361	INGRID FERREIRA DE MIRANDA (13361)	02027688218	GERENTE CLINICO E TECNICO CDS 04	01/02/2021	14/07/1994	Ativo
1729	14321	JESSICA BERNARDES SILVA (14321)	04482775223	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	21/03/2022	04/10/2001	Ativo
1730	13223	JESSICA OLIVEIRA LEONEL (13223)	01770911260	GERENTE EXECUTIVO CDS 04 (COMISSAO)	01/01/2021	29/06/1994	Ativo
1731	14735	KEILA CRISTINA DA SILVA ALVES (14735)	00120658208	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	02/09/2022	04/03/1991	Ativo
1732	13164	LETICIA GUEDES DA SILVA DAMASIO (13164)	00949918202	COORDENADOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	01/01/2021	20/02/1997	Ativo
1733	14261	LORENE CRISTINA LIMA DA FONSECA SANTOS	42249252220	GERENTE DE VIGILANCIA EM SAUDE	03/02/2022	18/07/1974	Ativo
1734	14364	LUCIANA APARECIDA SOARES (14364)	71794808272	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	08/04/2022	19/07/1978	Ativo
1735	14367	LUIS CARLOS DE JESUS SILVA (14367)	93695896272	ASSESSOR TECNICO NIVEL II CDS 04	01/04/2022	21/12/1987	Ativo
1736	14637	MELISSA GAGO CARDOSO DOS SANTOS (14637)	02443908275	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	04/08/2022	24/01/2003	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	

Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000266 - SEMSAU - SEC MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIAS							
1737	14318	MICHELLY FERREIRA DA ROCHA SILVA (14318)	00171658221	GERENTE TECNICO CDS 04 (COMISSAO)	08/03/2022	24/01/1990	Ativo
1738	14279	MONICA RODRIGUES SERRANO (14279)	01938626206	ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)	02/03/2022	06/02/1995	Ativo
1739	13432	NILTON DOS SANTOS (13432)	22146717220	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	16/03/2021	08/06/1966	Ativo
1740	14084	PAULO FERREIRA CALIXTO (14084)	04041771234	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	01/09/2021	21/06/1957	Ativo
1741	13298	RAYANE MELISSA COITINHO DE ALMEIDA (13298)	01827904283	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	21/01/2021	28/07/1993	Ativo
1742	14414	ROSEVANIA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO (14414)	01561315281	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	13/06/2022	08/04/1998	Ativo
1743	14660	ROSILENE PEREIRA FERREIRA (14660)	88145832268	DIRETOR D U SAUDE ALVORADA	16/08/2022	09/05/1986	Ativo
1744	14039	ROSILIANE MATIAS DOS SANTOS (14039)	75412292291	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	01/07/2021	04/06/1981	Ativo
1745	14733	SARA EDUARDA RAMOS DA SILVA (14733)	05060233200	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	01/09/2022	30/11/2000	Ativo
1746	14640	SELMA PINTO DA SILVA NEVES (14640)	98127594253	DIRETOR D U SAUDE SETOR 06 (COMISSAO)	04/08/2022	05/01/1985	Ativo
1747	14821	TANIA SILVA SOUZA MENDES (14821)	87457580263	ASSESSOR TECNICO NIVEL II CDS 04	09/11/2022	01/11/1986	Ativo
000271 - SEMSAU - HOSPITSAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES (EST)							
1748	32441	ADINELIA MARTINS GABRIEL (32441)	47076143291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	03/04/2000	14/04/1976	Ativo
1749	61506	ADIR DA SILVA MACHADO LIMA (61506)	27723020244	GARI N I - GRUPO - 1	27/02/2008	21/07/1965	Ativo
1750	11930	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ (11930)	88467040297	ENFERMEIRO N III - GRUPO - 87	08/06/2018	16/12/1987	Ativo
1751	12257	ALDECIR DE GOUVEA RODRIGUES (12257)	78619068253	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	19/06/2019	03/06/1983	Ativo

1752	12641	ALISSON SCHMITT (12641)	53423143215	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	22/06/2020	09/08/1994	Ativo
1753	28207	ANA CRISTINA DA SILVA MORAIS (28207)	42146186291	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	01/03/1999	25/01/1966	Ativo
1754	36595	ANA PAULA APARECIDA DE SOUZA (36595)	61465720200	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	30/06/2004	02/11/1972	Ativo
1755	12259	ANDREA BORGES ALVES GURGEL DO AMARAL	06182279621	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	24/06/2019	17/05/1983	Ativo
1756	89036	ANDREIA FERREIRA DAS CHAGAS (89036)	81531257291	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	02/03/2012	12/03/1983	Ativo
1757	39659	ANDREIA LEONOR DOS SANTOS CARNEIRO	79357091220	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	23/01/2006	28/12/1983	Ativo
1758	20931	ANGELA DALLAGASSA (20931)	27170977249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	11/02/1998	04/12/1966	Ativo
1759	20737	ANGELA MARIA MENDES PAES (20737)	16179102287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	11/02/1998	09/11/1959	Ativo
1760	16055	ANTONIA MARIA DE JESUS (16055)	18352456253	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	28/10/1992	28/02/1953	Ativo
1761	108316	ARSENIO ALCALDE BROCHE (108316)	55352359204	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	31/03/2016	21/06/1978	Ativo
1762	10006	CACILDA GOMES DE SOUZA (10006)	32666659291	ASSISTENTE DA SAUDE N III - GRUPO - 42	16/07/1992	09/10/1963	Ativo
1763	42455	CELIO ROBERTO OLIVEIRA DE DEUS (42455)	50931156220	MOTORISTA DE AMBULANCIA N III - GRUPO - 48	03/02/2006	28/11/1975	Ativo
1764	85154	CRISTIANE SUELEN SILVA NEVES (85154)	82796319253	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	07/07/2011	02/07/1985	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000271 - SEMSAU - HOSPITSAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES (EST)							
1765	62120	CRISTIANO OLIVEIRA ANDRADE (62120)	07045011717	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	07/03/2008	17/12/1976	Ativo
1766	35793	DAGUILUCE DE FATIMA GARCIA (35793)	38678152249	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N II - GRUPO -	01/12/2003	16/05/1962	Ativo
1767	13579	DALVA DURAES DE MIRANDA ALMEIDA (13579)	38969262253	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	16/07/1992	21/12/1971	Ativo
1768	90409	DANIELLE HELENA FOGACA DIAS (90409)	51173115234	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	24/05/2012	26/02/1980	Ativo
1769	66133	DAVID DA SILVA PEREIRA (66133)	64564304291	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	11/04/2008	19/09/1980	Ativo
1770	36684	DECILDA MARIA PEREIRA (36684)	23915633291	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	17/01/2005	05/06/1963	Ativo
1771	12106	DIONE FERMIANO DOS SANTOS (12106)	01560872276	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	28/02/2019	22/07/1992	Ativo
1772	39101	DORIVAL APARECIDO ALVES (39101)	35077972249	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	24/02/2005	19/12/1969	Ativo
1773	12754	EDER LOPES CAMARGO (12754)	77076664291	MOTORISTA VEIC PESADO N II - GRUPO - 22	10/07/2020	10/02/1983	Ativo
1774	20656	EDITH BATISTA DA SILVA (20656)	49821792200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	11/02/1998	24/06/1959	Ativo
1775	29114	EDSON MACHADO DE MIRANDA (29114)	20316143200	MOTORISTA DE AMBULANCIA N III - GRUPO - 48	03/03/1999	04/04/1965	Ativo
1776	89370	EDUARDO VAZQUEZ MERCADO (89370)	14360606800	MEDICO CIRURGIAO GERAL N II - GRUPO - 57	12/03/2012	29/01/1964	Ativo
1777	34100	ELENILSON DE MORAIS (34100)	38959380253	MOTORISTA DE AMBULANCIA N III - GRUPO - 48	01/04/2002	20/07/1973	Ativo
1778	77925	ELISSANDRA DE SOUZA SILVA (77925)	76483630204	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	12/11/2009	20/11/1980	Ativo
1779	65706	EMERSON ANTONIO DE CARVALHO (65706)	72870842287	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	04/04/2008	22/12/1980	Ativo
1780	62090	EMERSON LIMA GUARIN (62090)	80098142291	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	05/03/2008	16/02/1984	Ativo
1781	81248	ETERIO JOSE RODRIGUES NETO (81248)	00556706790	MEDICO ORTOPEDISTA N I - GRUPO - 86	30/07/2010	22/10/1976	Ativo
1782	87688	EVALDO MACHADO JUNIOR (87688)	08585025778	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	19/01/2012	08/02/1979	Ativo
1783	12039	EVELIN CARINA PASTORIO (12039)	73654523234	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	28/12/2018	08/12/1983	Ativo
1784	33642	FERNANDA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	66449898291	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	01/04/2002	02/07/1979	Ativo
1785	88145	FERNANDA FERREIRA LOPES (88145)	59263822204	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	02/02/2012	23/12/1977	Ativo
1786	11611	FLEXILAINE DA SILVA (11611)	96408650287	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	14/09/2017	10/04/1989	Ativo
1787	91162	FRANCIELI LANDO ROBERTO (91162)	74888234272	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	10/07/2012	24/03/1984	Ativo
1788	12142	FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA (12142)	05689697745	MEDICO CLINICO GERAL N I - 30 HORAS	28/03/2019	21/02/1981	Ativo
1789	12102	GERALDO LOPES DE OLIVEIRA (12102)	03627262808	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	14/02/2019	04/12/1961	Ativo
1790	12613	HELEN KELLER GOMES DE ALMEIDA (12613)	00832084298	TECNICO EM RADIOLOGIA N II - GRUPO - 51	27/05/2020	09/09/1993	Ativo
1791	79472	IARA GOMES DA SILVA (79472)	89953460272	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	07/04/2010	13/02/1988	Ativo
1792	108170	IGOR HODNIUK (108170)	04545394957	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	24/03/2016	15/05/1983	Ativo
1793	79960	ILSON LEITE DE MORAES (79960)	04751123858	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	05/04/2010	27/07/1968	Ativo
1794	97691	IONA GERCINA SEVERO DA COSTA (97691)	92130186220	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	25/06/2013	06/11/1988	Ativo
1795	41637	IRAMAIA BENTO DA SILVA DURAN (41637)	12567033890	MEDICO CIRURGIAO VASCULAR 20 Hs N II -	23/01/2006	05/07/1971	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000271 - SEMSAU - HOSPITSAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES (EST)							
1796	87823	IRAMAIA BENTO DA SILVA DURAN (87823)	12567033890	MEDICO CIRURGIAO VASCULAR N II - GRUPO -	27/01/2012	05/07/1971	Ativo
1797	93084	IRENI DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO (93084)	00996473700	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	22/11/2012	21/06/1956	Ativo
1798	66192	ISMAIL SILVA PEREIRA (66192)	59545372249	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	11/04/2008	05/01/1976	Ativo
1799	108006	ITAMAR DA SILVA TOME (108006)	74279769249	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	17/03/2016	30/07/1980	Ativo
1800	12766	IVANILDO NUNES MACHADO (12766)	74812009200	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	17/07/2020	06/06/1981	Ativo
1801	108162	JANAINA ALVES MONTES SOARES (108162)	86623915249	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	24/03/2016	15/08/1987	Ativo
1802	206407	JANETE HENRIQUE COSTA NEVES (206407)	22093621215	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	11/02/1998	14/08/1964	Ativo
1803	12037	JOELSON ZUCOLOTO BAIOCCO (12037)	46968750244	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	13/12/2018	09/09/1975	Ativo
1804	63266	JOSE CARLOS GOIS (63266)	49765981287	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	22/02/2008	25/09/1968	Ativo

1805	89567	JOSE MARIA MOREIRA DA SILVA (89567)	60045663220	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	23/03/2012	21/05/1979	Ativo
1806	34894	JOSUE DA SILVA SICSU (34894)	41986288234	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	26/06/2002	20/03/1974	Ativo
1807	35009	JOZANE SILVA LIMA (35009)	63445867291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	18/11/2002	21/10/1979	Ativo
1808	87530	KATIA APARECIDA DE LIMA (87530)	75576767268	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	12/01/2012	29/12/1983	Ativo
1809	92770	KENDRA EYLLEN DE FREITAS ZOGHBI (92770)	61817740253	MEDICO ANESTESISTA N I - GRUPO - 57	25/10/2012	20/01/1979	Ativo
1810	11002	KENNEDY FREDERICO BOA (11002)	83396144287	MEDICO CARDIOLOGISTA N I - GRUPO - 57	30/06/2016	25/08/1987	Ativo
1811	81124	LAWRENCE JOSE MACHADO (81124)	31547818204	MEDICO CIRURGIAO GERAL N II - GRUPO - 57	26/07/2010	31/03/1969	Ativo
1812	93351	LETICIA DE FRANCA FERREIRA OLIVEIRA (93351)	01107792231	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	21/12/2012	06/02/1994	Ativo
1813	32646	LEZITA PEREIRA (32646)	27177092234	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	15/04/2000	19/12/1962	Ativo
1814	34169	LIDIA SILVA SANTOS KELM (34169)	64715760215	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	01/04/2002	13/09/1980	Ativo
1815	33510	LOURDES DE FATIMA DE OLIVEIRA (33510)	31343163072	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	01/04/2002	03/05/1959	Ativo
1816	12308	LUCILENE VENANCIO DE MOURA QUEIROZ	66914698287	TECNICO EM RADIOLOGIA N III - GRUPO - 51	06/09/2019	08/05/1978	Cedido
1817	101699	LUISA BARBOSA DOS SANTOS (101699)	09836257780	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2014	13/11/1979	Ativo
1818	100552	LUIZA BARBOSA DA SILVA LIMA (100552)	02040900241	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	21/03/2014	31/05/1994	Ativo
1819	44008	MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO (44008)	00232682631	ENFERMEIRO N III - GRUPO - 87	05/10/2006	15/01/1974	Ativo
1820	12626	MARCELO APARECIDO SZPILOVSKI (12626)	76709310272	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	08/06/2020	29/05/1982	Ativo
1821	44016	MARCIA CHRISTIAN DE ALMEIDA AQUINO (44016)	57576963115	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	05/10/2006	13/09/1972	Ativo
1822	34924	MARCO ANTONIO BACARIN JUNIOR (34924)	02156399956	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	04/07/2002	18/10/1978	Ativo
1823	11502	MARIA APARECIDA ARZAO PERES DE MEDEIROS	49650262172	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	07/07/2017	28/06/1960	Ativo
1824	43923	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA (43923)	42065607220	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	25/10/2006	02/08/1970	Ativo
1825	12630	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA (12630)	01969055910	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	19/06/2020	20/09/1974	Ativo
1826	43940	MARIA DO CARMO DELFINO DA SILVA (43940)	58163026200	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	11/10/2006	27/10/1975	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000271 - SEMSAU - HOSPITSAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES (EST)							
1827	10260	MARIA DO CARMO FERREIRA (10260)	28637445268	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	16/07/1992	01/10/1959	Ativo
1828	12185	MARIA EMILIA DOS SANTOS TORRE (12185)	40834697220	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	12/04/2019	21/08/1975	Ativo
1829	93246	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA (93246)	47086874272	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	11/12/2012	09/06/1975	Ativo
1830	30473	MARIA MARGARETE DE ASSIS (30473)	32665679272	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	08/04/1999	12/03/1962	Ativo
1831	16934	MARLUCIA DE JESUS PRADO SILVA (16934)	28306317220	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	16/07/1992	04/05/1964	Ativo
1832	108626	MAURO LOPES DA SILVEIRA FILHO (108626)	74478117268	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	14/04/2016	03/09/1986	Ativo
1833	337	MIRALVA SANTOS DE SOUZA (337)	35077379220	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	16/07/1992	29/12/1958	Ativo
1834	12070	MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBA (12070)	94535604215	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	24/01/2019	12/06/1988	Cedido
1835	70777	NEILA DE FATIMA MACIEL DE OLIVEIRA (70777)	60454130244	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	18/11/2008	17/10/1975	Ativo
1836	27758	NELSIR FERREIRA NEVES (27758)	11520655215	VIGIA N I - GRUPO - 4	01/03/1999	18/04/1961	Ativo
1837	85448	NEUZENI GOMES DOS SANTOS DANTAS (85448)	68746652272	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	01/08/2011	25/05/1979	Ativo
1838	65730	OSMAR DA SILVA SANTOS (65730)	68306970268	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	09/04/2008	18/02/1982	Ativo
1839	106119	OSVALDO MARTINS (106119)	48598852287	CARPINTEIRO N III - GRUPO - 9	03/08/2015	04/02/1974	Ativo
1840	92029	OZINETH LOPES SILVEIRA (92029)	81196105200	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	27/08/2012	23/11/1979	Ativo
1841	10965	PAULO ADOLFO DA SILVA (10965)	73517909220	MOTORISTA DE AMBULANCIA N III - GRUPO - 48	09/06/2016	12/03/1982	Ativo
1842	81639	PAULO DA COSTA TEIXEIRA (81639)	52169235787	MEDICO PEDIATRA N I - 40 HS GRUPO - 57	16/08/2010	20/05/1953	Ativo
1843	20249	PAULO YOSHIYUKI NAKASSUGUI (20249)	32806612187	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	11/02/1998	26/02/1963	Ativo
1844	108251	PEDRO MARTINS DA SILVA (108251)	40922855234	ENFERMEIRO N III - GRUPO - 87	31/03/2016	29/06/1972	Ativo
1845	88757	RAQUEL SCHMALTZ VELASQUE (88757)	00950391204	AUXILIAR DE LABORATORIO N III - GRUPO - 42	16/02/2012	17/07/1992	Ativo
1846	108545	RENATA DIAS DE SOUZA (108545)	86784935268	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	12/04/2016	26/10/1985	Ativo
1847	29122	RIBAMAR ALVES PINHEIRO (29122)	49754106215	MOTORISTA VEIC PESADOS N I - GRUPO - 66	01/03/1999	28/09/1975	Ativo
1848	68993	RONEY VANJURA BORILLE (68993)	00063736233	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	01/07/2008	19/05/1989	Ativo
1849	33057	ROSE APARECIDA DE MARCHI (33057)	69741441215	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	01/04/2002	22/04/1977	Ativo
1850	42994	SANDRELAINE PEREIRA DOS SANTOS	62381334220	TECNICO EM ENFERMAGEM N II - GRUPO - 45	23/01/2006	12/04/1978	Ativo
1851	42668	SILVANA CARDOSO DE UNGRIA (42668)	56579578220	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	15/02/2006	25/01/1977	Ativo
1852	12523	SILVIA RODRIGUES TOLOMEOTTI DOS SANTOS	82557659991	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	20/02/2020	13/12/1972	Ativo
1853	86126	SINEI DE ALMEIDA BONIFACIO (86126)	68757581215	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	05/10/2011	24/11/1980	Ativo
1854	38482	SIRLENE SOARES DE ARAUJO BENIGNO (38482)	02280537737	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	10/02/2005	22/12/1968	Ativo
1855	81450	SOCRATES AGUILAR DE FARIA JUNIOR (81450)	54295122653	MEDICO ORTOPEDISTA N I - GRUPO - 86	12/08/2010	21/03/1965	Ativo
1856	8435	SONIA APARECIDA DE ARAUJO (8435)	27173763215	ASSISTENTE DA SAUDE N III - GRUPO - 42	16/07/1992	21/08/1967	Ativo
1857	31127	SONIA DOS SANTOS NOVO (31127)	27255891268	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	21/06/1999	19/05/1962	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000271 - SEMSAU - HOSPITSAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES (EST)							

1858	11518	TERESINHA ANTUNES CORREA (11518)	19454449087	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	13/07/2017	23/10/1954	Ativo
1859	10480	TEREZINHA TERLESK FONSECA CANDIDO (10480)	27176762287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N I - GRUPO - 42	16/07/1992	09/07/1962	Ativo
1860	11000	TIAGO ALESSANDRO DE LIMA (11000)	26910636821	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	30/06/2016	18/01/1978	Ativo
1861	11449	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS (11449)	88539610159	MEDICO GINEC /OBSTETRA N I - GRUPO - 57	11/05/2017	11/01/1972	Ativo
1862	80098	VALDIRENE FERREIRA SILVA RICARDO (80098)	85761281287	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	16/04/2010	25/09/1985	Ativo
1863	10990	VALTEONE PEREIRA MAULAZ (10990)	30062357204	ENFERMEIRO N III - GRUPO - 87	23/06/2016	24/01/1973	Cedido
1864	41920	VALTER AKIRA MIASATO (41920)	36607150934	MEDICO ORTOPEDISTA N I - GRUPO - 86	23/01/2006	01/02/1962	Ativo
1865	68942	VANIA MAMEDIO DA SILVA (68942)	88377830272	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	30/06/2008	28/01/1986	Ativo
1866	12069	VERENICE ANTUNES DA SILVA (12069)	75368765215	TECNICO EM ENFERMAGEM N II - GRUPO - 45	24/01/2019	12/10/1982	Ativo
1867	70815	VIVIANE DE OLIVEIRA DUARTE (70815)	71386653268	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	26/11/2008	24/08/1982	Ativo
1868	43958	VIVIANE PEREIRA BACARIN (43958)	02035445957	ENFERMEIRO N III - GRUPO - 87	20/10/2006	27/04/1978	Ativo
1869	108189	WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS (108189)	01797855751	TECNICO EM ENFERMAGEM N II - GRUPO - 45	24/03/2016	18/04/1973	Ativo
1870	14292	WALDEMAR DE ALMEIDA REBELO NETO (14292)	20485280230	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	25/03/2022	19/09/1969	Ativo
1871	12137	ZULIVAM ZEFERINO YALUZAN MACHADO (12137)	83504060204	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	21/03/2019	18/01/1989	Ativo
000272 - SEMSAU - HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANCA (EST)							
1872	11001	AMELIANA MARTINS LISBOA (11001)	82719411272	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	30/06/2016	20/04/1985	Ativo
1873	27634	CLIDENOR SOARES DOREA (27634)	42084784204	VIGIA N II - GRUPO - 59	01/03/1999	30/04/1971	Ativo
1874	24066	CREUZA FERREIRA BARBOSA (24066)	35048034287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	23/06/1998	09/07/1965	Ativo
1875	93335	CRISTIANKELL DA SILVA (93335)	95656154149	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	18/12/2012	12/01/1975	Ativo
1876	39802	DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS	02352099455	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	23/01/2006	06/03/1977	Ativo
1877	28452	DENISE SHEILA SIEKIERSKI (28452)	32675160210	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	01/03/1999	21/12/1968	Ativo
1878	42900	EDNA PEREIRA DOS SANTOS (42900)	42068215268	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	02/03/2006	13/10/1971	Ativo
1879	11886	ELIDA FERREIRA DE MOURA GOMES (11886)	70491151268	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	11/05/2018	11/09/1980	Ativo
1880	28851	ELISABETE APARECIDA ALVES (28851)	27176460272	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	01/03/1999	11/10/1967	Ativo
1881	34053	ELZIO ALVES BARBOSA (34053)	11557281220	ENCANADOR N III - GRUPO - 9	04/04/2002	09/02/1960	Ativo
1882	101680	FERNANDA MARIA PINHEIRO TOJAL (101680)	02568229306	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	30/06/2014	24/05/1987	Ativo
1883	108260	GESSIANE MAYARA DE JESUS (108260)	00069725276	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	31/03/2016	25/07/1990	Ativo
1884	36498	GILCELY MARIA FERRARI GOES (36498)	07960230854	AUXILIAR DE LABORATORIO N II - GRUPO - 42	14/05/2004	07/04/1966	Ativo
1885	92568	GLEYCE KELLY PRADO DE ALMEIDA (92568)	66316545215	MEDICO PEDIATRA N I - 40 HS GRUPO - 57	02/10/2012	17/01/1980	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000272 - SEMSAU - HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANCA (EST)							
1886	29750	HELENA SOARES DOS SANTOS (29750)	13973894272	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	08/04/1999	14/10/1958	Ativo
1887	70467	IARA FERREIRA DA CRUZ (70467)	38622882268	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	10/11/2008	25/12/1972	Ativo
1888	11943	IDA CARLA BURG MOULIN DE SOUZA DA SILVA	88797112291	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	27/06/2018	03/07/1987	Ativo
1889	33995	IVANILDA DA BARRA ALMEIDA (33995)	60973528249	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	01/04/2002	17/04/1966	Ativo
1890	12056	JOSEANY DE CARVALHO SOUSA SILVA (12056)	74937910310	ENFERMEIRO N III - GRUPO - 87	01/02/2019	18/03/1979	Ativo
1891	81094	KEILA CARVALHO DE SOUSA (81094)	84471484249	ENFERMEIRO N III - GRUPO - 87	20/07/2010	28/09/1986	Cedido
1892	108804	KELLEN NAYARA CARDOSO (108804)	93533403220	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	28/04/2016	25/08/1988	Cedido
1893	34916	LEILA FRANCELINA BOFF (34916)	40814165249	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	04/07/2002	11/04/1970	Ativo
1894	108634	LEILA PRADO DE ALMEIDA DUARTE (108634)	68404662215	MEDICO PEDIATRA N - II 30H	14/04/2016	20/03/1983	Ativo
1895	68071	LUCIANA DOS ANJOS CALATRONE (68071)	59363789268	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	10/06/2008	01/04/1977	Ativo
1896	108235	LUDIMILA RODRIGUES SOBRINHO (108235)	00670757209	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	31/03/2016	07/07/1991	Ativo
1897	32425	MAGNA SUELI CAMPOS SILVA (32425)	49324764691	ASSISTENTE DA SAUDE N III - GRUPO - 42	03/04/2000	28/09/1962	Ativo
1898	29777	MARIA APARECIDA VIEIRA CUNHA (29777)	28811500206	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	08/04/1999	20/03/1964	Ativo
1899	43176	MARIA DE LOURDES DE JESUS (43176)	40864880278	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	28/03/2006	10/10/1964	Ativo
1900	43621	MARIA GARCIA DA SILVA (43621)	38966786200	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	03/08/2006	18/12/1963	Ativo
1901	43800	MARIA SAMIA FRANCA (43800)	57903719220	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	03/08/2006	28/08/1976	Ativo
1902	43699	MARILZA DA SILVA (43699)	61020672234	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	10/08/2006	04/07/1979	Ativo
1903	85006	MARLENE PEREIRA (85006)	65927281249	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	12/08/2011	16/09/1977	Cedido
1904	32409	NEIVA TERESINHA KOCHEN DAMACENO (32409)	64026710297	ASSISTENTE DA SAUDE N III - GRUPO - 42	03/04/2000	03/03/1979	Ativo
1905	30520	RAILTON LOPES DE MEDEIROS (30520)	22851330306	FISCAL SANITARIO N I - GRUPO - 31	08/04/1999	13/12/1959	Ativo
1906	79669	ROSELI DOS SANTOS (79669)	01589715900	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	09/04/2010	21/06/1971	Ativo
1907	40975	ROSEMARY MONTEIRO DA COSTA (40975)	38444976687	MEDICO PEDIATRA N I - 40 HS GRUPO - 57	23/01/2006	03/12/1960	Ativo
1908	20214	ROSIDELMA BATISTA DA SILVA (20214)	11256704873	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	11/02/1998	28/06/1968	Ativo
1909	11922	ROSIMEIRE ALVES FRANCO (11922)	97263800225	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	29/05/2018	09/08/1991	Cedido
1910	28428	ROSMERI DE FATIMA STOPASOLI (28428)	59218940953	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	01/03/1999	24/09/1968	Ativo
1911	12212	SALOMON MERCADO CAPAREARE (12212)	52622207204	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	16/05/2019	24/08/1963	Ativo
1912	92967	SIMONE DA SILVA REIS (92967)	69695784291	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	09/11/2012	10/07/1982	Ativo
1913	41866	TATIANE BORTOLIN MARMENTINI (41866)	85468592991	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	23/01/2006	29/10/1976	Ativo
1914	81710	TATIANE BORTOLIN MARMENTINI (81710)	85468592991	MEDICO PEDIATRA N II - 20 HORAS	13/10/2010	29/10/1976	Ativo

1915	32620	VALDEA CARDOSO MOURA (32620)	27178480297	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	15/04/2000	04/08/1957	Ativo
1916	73504	VILSON NUNES ROSALVO (73504)	68267509291	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	09/02/2009	09/02/1972	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000272 - SEMSAU - HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANCA (EST)							
1917	30392	ZAQUEU DE OLIVEIRA (30392)	38890321920	VIGIA N I - GRUPO - 4	08/04/1999	31/12/1949	Ativo
000273 - SEMSAU - (CEDIDOS P/PMA)							
1918	13312	CELIA BARRETO (13312)	27214508249	SERVICOS GERAIS (CEDIDO)	01/02/2021	11/04/1967	Ativo
1919	13413	CLARICE BUENO SERANTTOLA (13413)	96578980130	ZELADOR(A) (CEDIDO)	01/03/2021	15/06/1972	Ativo
1920	14708	CLAUDEMIR RIBEIRO DE ALMEIDA (14708)	61049140206	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (CEDIDO)	15/08/2022	03/09/1974	Ativo
1921	14244	CRISTIANE SUELEN SILVA NEVES (14244)	82796319253	ENFERMEIRO (A) (CEDIDO)	01/01/2022	02/07/1985	Ativo
1922	14221	DAYANNE MENEZES DA SILVA (14221)	75983389220	TECNICO EM RADIOLOGIA (CEDIDO)	01/01/2022	20/11/1982	Ativo
1923	14692	EDNA PEREIRA DOS SANTOS (14692)	42068215268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CEDIDO)	01/07/2022	13/10/1971	Ativo
1924	12492	ELAINE PAGANINI (12492)	99893649234	ENFERMEIRO (A) (CEDIDO)	13/01/2020	03/03/1989	Ativo
1925	1428	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA (1428)	57293732287	ENFERMEIRO (A) (CEDIDO)	01/03/2022	09/09/1974	Ativo
1926	14635	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL (14635)	49821946291	TECNICO EM ENFERMAGEM (CEDIDO)	01/08/2022	26/08/1976	Ativo
1927	11265	EMERSON MARTINS DE SOUZA (11265)	71192832191	ENFERMEIRO (A) (CEDIDO)	01/01/2017	07/02/1979	Ativo
1928	12595	ENOQUIO PEDRO SOARES DE ARAUJO (12595)	67561730225	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS CEDIDO	01/05/2020	14/07/1979	Ativo
1929	13185	FABRICIO SMAHA (13185)	03262950971	BIOQUIMICO (CEDIDO)	01/01/2021	28/01/1981	Ativo
1930	14360	GEDISON DA CONCEICAO PACIFICO (14360)	76070891287	VIGIA (CEDIDO/COMISSAO)	01/04/2022	13/04/1983	Ativo
1931	13381	GISELY DA SILVA BULIAN (13381)	82862524204	ENFERMEIRO (A) (CEDIDO)	01/02/2021	04/09/1986	Ativo
1932	14246	GRASIELA GONCALVES DIAS SANTANA (14246)	68287020263	ZELADOR(A) (CEDIDO)	01/02/2022	29/11/1979	Ativo
1933	13014	HALINA LAVRATI FOLADOR DE OLIVEIRA (13014)	68512155272	ENFERMEIRO (A) (CEDIDO)	16/10/2020	20/12/1982	Ativo
1934	14138	JEMERSON MENDES DE SOUZA (14138)	89291603287	ENFERMEIRO (A) (CEDIDO)	01/10/2021	29/06/1987	Ativo
1935	12305	JORGE DE JESUS SANTOS (12305)	64365441272	TECNICO EM ENFERMAGEM (CEDIDO)	01/09/2019	11/01/1978	Ativo
1936	13369	JOZANE SILVA LIMA (13369)	63445867291	ENFERMEIRO N 1 - GRUPO - 87	05/02/2021	21/10/1979	Ativo
1937	11986	JULIANA DA SILVA ALMEIDA BRISOLA (11986)	75197154268	BIOMEDICO(A) (CEDIDO)	01/08/2018	18/01/1984	Ativo
1938	14595	KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO (14595)	00491893280	ENFERMEIRO N 1 - GRUPO - 87	20/07/2022	03/02/1990	Ativo
1939	14406	LEILIANE ZACARIAS TERTO DE PAULA (14406)	05077622310	TECNICO EM ENFERMAGEM (CEDIDO)	01/06/2022	21/07/1994	Ativo
1940	14013	LETICIA PEREIRA FIORENZANI (14013)	89206673220	BIOQUIMICO (CEDIDO)	01/05/2021	18/09/1989	Ativo
1941	13199	LORENA PEREIRA FIORENZANI (13199)	89207742268	BIOQUIMICO (CEDIDO)	01/01/2021	18/09/1989	Ativo
1942	14805	LUCIANO PEREIRA (14805)	74023187291	TECNICO EM RADIOLOGIA (CEDIDO)	01/10/2022	01/05/1983	Ativo
1943	14037	MARCO RODRIGO DO NASCIMENTO (14037)	60680938249	MOTORISTA VEICULO PESADO (CEDIDO)	01/07/2021	21/04/1979	Ativo
1944	14074	MARIA ALDJUCE SALVIANO DE MOURA (14074)	75479427253	ENFERMEIRO (A) (CEDIDO)	01/08/2021	07/05/1983	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000273 - SEMSAU - (CEDIDOS P/PMA)							
1945	14197	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA (14197)	47855975268	ZELADOR(A) (CEDIDO)	01/12/2021	21/05/1976	Ativo
1946	14233	MARIA IVANIR DE OLIVEIRA DIAS (14233)	49747894220	AGENTE DE SAUDE (CEDIDO)	15/01/2022	09/09/1973	Ativo
1947	14825	NEIDE LUIZ GOMES (14825)	39069524287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CEDIDO)	07/11/2022	30/09/1971	Ativo
1948	14734	NOEMIA DE CASTRO SOUZA (14734)	56414560200	TECNICO EM ENFERMAGEM (CEDIDO)	01/09/2022	24/01/1969	Ativo
1949	14376	NUBIA MENDES DA SILVA (14376)	47907487234	TECNICO EM ENFERMAGEM (CEDIDO)	11/04/2022	20/07/1974	Ativo
1950	14217	PEDRO MARTINS DA SILVA (14217)	40922855234	ENFERMEIRA (O) PADRAO PSF (CEDIDO)	01/01/2022	29/06/1972	Ativo
1951	13414	RENAN PEREIRA DA SILVA (13414)	90054199204	ENFERMEIRO (A) (CEDIDO)	01/01/2021	30/08/1988	Ativo
1952	13459	ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS (13459)	75782979291	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/04/2021	22/01/1985	Ativo
1953	12411	RUBENS TEIXEIRA FRANCO (12411)	53336801672	AGENTE OPERACIONAL MOTORISTA VEICULOS	25/11/2019	30/07/1963	Ativo
1954	12588	SILVIA DE SOUZA SILVA (12588)	88882292215	ENFERMEIRO (A) (CEDIDO)	01/04/2020	28/01/1986	Ativo
1955	13461	TANIA MARIA CARNEIRO SILVA GOMES (13461)	58551565249	AGENTE DE SERVICO (CEDIDO)	01/04/2021	18/07/1973	Ativo
1956	100838	TIAGO ALESSANDRO DE LIMA (100838)	26910636821	MEDICO CLINICO GERAL (CEDIDO)	01/04/2014	18/01/1978	Ativo
1957	13187	UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA (13187)	90085248215	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR (CEDIDO)	01/01/2021	17/05/1988	Ativo
1958	13305	VANIA MOULAZ (13305)	84742194268	ZELADOR(A) (CEDIDO)	01/02/2021	28/03/1987	Ativo
000274 - SEMSAU - TEC. EM ENFERMAGEM REDE HOSPITALAR							
1959	11493	KELLY CRISTINA VIEIRA (11493)	68917651291	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	06/07/2017	25/03/1981	Cedido
000279 - SEMSAU - ESTAGIARIOS							
1960	14250	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA (14250)	06769980207	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/02/2022	24/12/2003	Ativo
1961	14632	ALEXANDRE DE LARA COSTA (14632)	03353683283	ESTAGIARIO REMUNERADO	02/08/2022	04/11/1996	Ativo
1962	14686	ALINE STEFANI ALMEIDA DE ABREU (14686)	03613804298	ESTAGIARIO REMUNERADO	10/08/2022	10/06/1998	Ativo
1963	14014	AMANDA ALMEIDA SARAIVA (14014)	05320562217	ESTAGIARIO REMUNERADO	13/05/2021	07/05/2001	Ativo
1964	13300	AMANDA DE LIMA ALVES (13300)	05217133236	ESTAGIARIO REMUNERADO	22/01/2021	08/10/2001	Ativo

1965	14352	AMANDA LEAL DO NASCIMENTO (14352)	07926517232	ESTAGIARIO REMUNERADO	31/03/2022	15/10/2002	Ativo
1966	13445	ANA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS (13445)	04132443264	ESTAGIARIO REMUNERADO	18/03/2021	01/12/2001	Ativo
1967	14284	ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS (14284)	04263651278	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/02/2022	13/04/1999	Ativo
1968	14227	ANDREY PROSSI (14227)	05995210238	ESTAGIARIO REMUNERADO	05/01/2022	01/11/2001	Ativo
1969	14341	BEATRIZ NOGUEIRA PAULINO (14341)	03994837219	ESTAGIARIO REMUNERADO	24/03/2022	18/03/2004	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000279 - SEMSAU - ESTAGIARIOS							
1970	14331	BIANCA CARDOSO BARROSO (14331)	04578339203	ESTAGIARIO REMUNERADO	28/03/2022	21/11/1999	Ativo
1971	14332	BIANCA LAUANE SANTANA MELO (14332)	03846698245	ESTAGIARIO REMUNERADO	31/03/2022	08/11/1998	Ativo
1972	14350	BRENDA NICOLLY DOS SANTOS (14350)	05858710271	ESTAGIARIO REMUNERADO	25/03/2022	04/11/2001	Ativo
1973	14112	BRUNA GABRIELA PEREIRA (14112)	04729592204	ESTAGIARIO REMUNERADO	07/10/2021	08/09/1997	Ativo
1974	13430	BRUNA PICOLLI SILVA DOS SANTOS (13430)	01099252202	ESTAGIARIO REMUNERADO	15/03/2021	28/05/1996	Ativo
1975	14415	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA (14415)	02158234270	ESTAGIARIO REMUNERADO	09/06/2022	19/07/2000	Ativo
1976	14232	CAROLINE BERNARDES SILVA (14232)	04482812285	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/01/2022	27/09/2002	Ativo
1977	14333	CAROLINE CARVALHO SILVA (14333)	04068241260	ESTAGIARIO REMUNERADO	28/03/2022	20/10/2001	Ativo
1978	13270	CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA MAGALHAES	87060027220	ESTAGIARIO REMUNERADO	15/01/2021	05/03/1985	Ativo
1979	14334	DAISE SILVERIO (14334)	01727968220	ESTAGIARIO REMUNERADO	29/03/2022	05/12/1993	Ativo
1980	14258	DANIELLY DOS SANTOS DE SOUZA (14258)	98148478287	ESTAGIARIO REMUNERADO	08/02/2022	17/06/1986	Ativo
1981	13114	DIAN CARLA ALVES DE MORAES (13114)	72138459268	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/10/2021	19/05/1984	Ativo
1982	13481	DOUGLAS OLIVEIRA FAGUNDES (13481)	03960302207	ESTAGIARIO REMUNERADO	15/04/2021	13/05/2003	Ativo
1983	14661	EDUARDA KATIELLY MARTINELLI CARTAXO	05729285213	ESTAGIARIO REMUNERADO	10/08/2022	13/11/2002	Ativo
1984	14633	ELEN GABRIELY XAVIER DE SOUZA (14633)	05247597230	ESTAGIARIO REMUNERADO	02/08/2022	14/10/2001	Ativo
1985	14201	GEOVANA VITORIA DE SOUZA BISPO (14201)	12385498960	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/01/2022	10/07/2002	Ativo
1986	14042	GERLANE DA COSTA SANTOS (14042)	92963846215	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/07/2021	21/05/1988	Ativo
1987	14791	GILMAR ANTONIO ZAHN (14791)	01252268297	ESTAGIARIO REMUNERADO	03/10/2022	13/07/1992	Ativo
1988	7715324	GUILHERME DALLA COSTA PEREIRA (7715324)	02473975205	ESTAGIARIO REMUNERADO	28/03/2022	05/03/2001	Ativo
1989	14351	GUSTAVO STHEVAN BERNARDES (14351)	54242578873	ESTAGIARIO REMUNERADO	24/03/2022	31/03/2003	Ativo
1990	14349	HANNY CAROLLYNE SOUZA SOARES (14349)	02282195230	ESTAGIARIO REMUNERADO	24/03/2022	18/01/2000	Ativo
1991	14738	HERICA GONÇALVES DE SOUSA (14738)	05140869209	ESTAGIARIO REMUNERADO	12/09/2022	29/09/2002	Ativo
1992	14713	HIRIADNE MARKOVISCZ DE OLIVEIRA (14713)	01139899201	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/09/2022	08/12/2000	Ativo
1993	14401	INGRID ROBERTA GARCIA BRONSTRUP (14401)	05188248298	ESTAGIARIO REMUNERADO	05/05/2022	14/11/2003	Ativo
1994	14095	ITALO COELHO DE SOUZA (14095)	03518170260	ESTAGIARIO REMUNERADO	22/09/2021	05/05/2000	Ativo
1995	14416	JOSE VICTOR GONÇALVES MOREIRA (14416)	03830178239	ESTAGIARIO REMUNERADO	10/06/2022	23/07/2003	Ativo
1996	14186	JULIA DOS SANTOS SILVA (14186)	06424648208	ESTAGIARIO REMUNERADO	04/11/2021	24/03/2003	Ativo
1997	14185	JULIANA KRAUS GUSMÃO (14185)	06399470269	ESTAGIARIO REMUNERADO	11/11/2021	07/01/2003	Ativo
1998	13378	LAIANE CRISTINA DOS SANTOS FABIANO (13378)	01114253286	ESTAGIARIO REMUNERADO	08/02/2021	04/07/1992	Ativo
1999	14400	LARA EDUARDA FERREIRA CANDIDO (14400)	04618677295	ESTAGIARIO REMUNERADO	12/05/2022	12/11/2003	Ativo
2000	14823	LIVIA DANIELLY MARTINS FUJIMIYA (14823)	04370238269	ESTAGIARIO REMUNERADO	10/11/2022	05/07/2002	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000279 - SEMSAU - ESTAGIARIOS							
2001	13404	LUAN DAVID LOBO (13404)	00574965289	ESTAGIARIO REMUNERADO	09/02/2021	12/04/2002	Ativo
2002	13390	LUAN HENRIQUE FRANCA MOURA (13390)	02805912250	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/01/2021	18/07/2002	Ativo
2003	13355	LUCAS BRAZ PEREIRA GOMES (13355)	05616117269	ESTAGIARIO REMUNERADO	03/02/2021	07/05/2002	Ativo
2004	14204	MARIA EDUARDA ALVES LEAL (14204)	04461523233	ESTAGIARIO REMUNERADO	23/12/2021	11/04/2000	Ativo
2005	14396	MARIA EDUARDA BALENSIEFER CANDELORIO	84103043253	ESTAGIARIO REMUNERADO	03/05/2022	13/10/2002	Ativo
2006	14794	MARIA EDUARDA CARDOSO DA SILVA (14794)	03775483241	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/10/2022	26/12/2003	Ativo
2007	14806	MARIA FERNANDA ALVES VENCESLAU (14806)	05201188206	ESTAGIARIO REMUNERADO	17/10/2022	22/05/2001	Ativo
2008	14340	MARIA FERNANDA PEREIRA DA CUNHA (14340)	02633166296	ESTAGIARIO REMUNERADO	29/03/2022	15/06/2000	Ativo
2009	14348	MARIA IZABEL SILVA DO NASCIMENTO (14348)	03600349260	ESTAGIARIO REMUNERADO	28/03/2022	11/08/2001	Ativo
2010	13359	MATEUS BRAZ PEREIRA GOMES (13359)	05616105252	ESTAGIARIO REMUNERADO	03/02/2021	07/05/2002	Ativo
2011	14241	MELL CHAYANNE BOONE BATISTA (14241)	03963899298	ESTAGIARIO REMUNERADO	02/02/2022	11/01/2005	Ativo
2012	14347	MILENA DOS SANTOS GONÇALVES (14347)	00903481251	ESTAGIARIO REMUNERADO	25/03/2022	16/02/2002	Ativo
2013	14594	NAIANE DO NASCIMENTO SILVESTRE DE	95091955291	ESTAGIARIO REMUNERADO	25/07/2022	18/04/1991	Ativo
2014	13306	NAIARA DOS SANTOS SILVA (13306)	94976740234	ESTAGIARIO REMUNERADO	25/01/2021	02/02/1998	Ativo
2015	14631	NIKOLLE LORENA COSTA NASCIMENTO (14631)	83079033272	ESTAGIARIO REMUNERADO	02/08/2022	13/11/2002	Ativo
2016	14356	NUBIANA DOS SANTOS GOMES (14356)	06289319213	ESTAGIARIO REMUNERADO	29/03/2022	26/11/2001	Ativo
2017	14357	PAMELA DA SILVA SANTOS (14357)	05910039296	ESTAGIARIO REMUNERADO	04/04/2022	20/12/2001	Ativo

2018	14714	POLYANNA MELO DOS SANTOS (14714)	05181788203	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/09/2022	30/05/2001	Ativo
2019	14339	RAFAEL THIAGO LIMA DOS SANTOS (14339)	01141671255	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/04/2022	14/08/1995	Ativo
2020	14190	RAFAELA EMANUELE ALVES RIBEIRO SANTOS	01121647227	ESTAGIARIO REMUNERADO	03/12/2021	27/07/1999	Ativo
2021	14301	RAIANE MESQUITA DE CARVALHO (14301)	03506202294	ESTAGIARIO REMUNERADO	11/03/2022	10/12/2001	Ativo
2022	14343	RAISSA DOS SANTOS FERREIRA (14343)	06303034284	ESTAGIARIO REMUNERADO	28/03/2022	18/03/2000	Ativo
2023	14337	RAQUEL CAROLINE DA SLVA ANDRADE (14337)	06817579228	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/04/2022	10/01/2001	Ativo
2024	13247	RITA DA SILVA GARCIA (13247)	97357030253	ESTAGIARIO REMUNERADO	13/01/2021	31/03/1994	Ativo
2025	14296	RODRIGO RIBEIRO DE CARVALHO (14296)	03503225200	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/03/2022	02/03/1998	Ativo
2026	14820	SAMARA CARLA RODRIGUES DA SILVA (14820)	84526173215	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/11/2022	19/02/1987	Ativo
2027	14018	SARA JANE SANTOS DAVID (14018)	04373687269	ESTAGIARIO REMUNERADO	15/04/2021	13/05/1999	Ativo
2028	14407	SARAH BEATRIZ MARQUES CORDEIRO DE	70126335141	ESTAGIARIO REMUNERADO	07/06/2022	19/04/2001	Ativo
2029	14411	TAINARA LOPES SANTIAGO (14411)	06250354298	ESTAGIARIO REMUNERADO	24/06/2022	23/06/2004	Ativo
2030	14045	TALITA WEDER DA SILVA (14045)	04163247203	ESTAGIARIO REMUNERADO	07/07/2021	04/03/2000	Ativo
2031	14225	THAIS SILVA CAVALHEIRO (14225)	02998834264	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/01/2022	19/03/2002	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000279 - SEMSAU - ESTAGIARIOS							
2032	14023	THAYNARA PAZ SOUZA GOMES (14023)	02227003278	ESTAGIARIO REMUNERADO	26/05/2021	04/04/1995	Ativo
2033	14236	THIAGO FERREIRA DANTAS DA SILVA (14236)	00953460231	ESTAGIARIO REMUNERADO	17/01/2022	09/10/1998	Ativo
2034	7715135	VALDIRENE DE SOUZA SILVA (7715135)	03910273289	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/01/2022	25/05/2000	Ativo
2035	14355	VALERIA CAROLINE MIRANDA MARTINS (14355)	04595516207	ESTAGIARIO REMUNERADO	08/04/2022	14/11/2000	Ativo
2036	14353	VERONICA DA SILVA APOLINARIO (14353)	03596059232	ESTAGIARIO REMUNERADO	31/03/2022	28/11/2002	Ativo
2037	14139	WIDSON TEIXEIRA PEREIRA (14139)	01933625201	ESTAGIARIO REMUNERADO	25/10/2021	29/05/2002	Ativo
2038	14057	YASMIN DIAS GOMES (14057)	00417500203	ESTAGIARIO REMUNERADO	15/07/2021	19/09/2000	Ativo
000280 - SEMSAU - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (EST)							
2039	11934	ADEMIR COMPARIN NIZIO (11934)	87719398220	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	14/06/2018	20/02/1985	Ativo
2040	64793	AGUINALDO LOUZADA FRANCO (64793)	28186540253	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	02/04/2008	19/03/1968	Ativo
2041	12484	ALINE CRISTINA ZORZI (12484)	79621384249	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	06/02/2020	02/08/1985	Cedido
2042	89214	ARTUR JORGE MELQUIADES GOMES (89214)	52068102404	MEDICO CLINICO GERAL N III - GRUPO - 86	07/03/2012	23/05/1965	Ativo
2043	12321	BABETOM PAULA NASCIMENTO (12321)	99801043253	TECNICO EM RADIOLOGIA N I - GRUPO - 49	12/09/2019	10/10/1989	Ativo
2044	11662	BRUNO ALVES DOS SANTOS (11662)	00572350236	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	07/12/2017	29/05/1991	Ativo
2045	43931	CARLOS ALESSANDRO CHANAN (43931)	75963388287	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	23/10/2006	04/07/1981	Ativo
2046	10972	CASSIANO RICARDO DE SOUZA (10972)	64563421200	ENFERMEIRO N III - GRUPO - 116 - 20H	15/06/2016	30/05/1980	Ativo
2047	41491	CASSIANO RICARDO DE SOUZA (41491)	64563421200	ENFERMEIRO N III - GRUPO - 87	23/01/2006	30/05/1980	Ativo
2048	12792	CLAUDEMIR DE SOUZA NOBREGA (12792)	01302003283	TECNICO EM RADIOLOGIA N I - GRUPO - 49	07/08/2020	22/04/1993	Cedido
2049	78123	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA (78123)	65087313272	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	08/12/2009	14/10/1976	Ativo
2050	28304	CLEUSA BARBOSA MOREIRA (28304)	58214038200	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	01/03/1999	28/11/1966	Ativo
2051	34126	CLEUSA DE MORAIS SILVA (34126)	49765159234	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	01/04/2002	16/10/1974	Ativo
2052	107883	CRISTIANE APARECIDA RONSANI BONIFACIO	77850882253	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	17/03/2016	20/01/1982	Ativo
2053	11944	DANIELLE HELENA FOGACA DIAS (11944)	51173115234	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	29/06/2018	26/02/1980	Ativo
2054	87513	DARIO MESSIAS DE SOUZA (87513)	70353034215	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	12/01/2012	10/02/1983	Ativo
2055	108308	DAVI DE OLIVEIRA SILVA (108308)	85764396204	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	31/03/2016	28/02/1986	Ativo
2056	20940	DENISE DA SILVA PEREIRA (20940)	40870898272	ASSISTENTE DA SAUDE N III - GRUPO - 42	11/02/1998	03/06/1971	Ativo
2057	84930	EDNA GINA DOS SANTOS (84930)	49748866220	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	01/07/2011	11/07/1976	Ativo
2058	12199	EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES (12199)	60580976220	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	09/05/2019	27/09/1977	Ativo
2059	108707	ELAINE ALVES DE OLIVEIRA (108707)	00790179245	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	08/07/2016	30/08/1991	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000280 - SEMSAU - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (EST)							
2060	107980	ELAINE PAGANINI (107980)	99893649234	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	17/03/2016	03/03/1989	Ativo
2061	12317	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA (12317)	81468407287	TECNICO EM RADIOLOGIA N III - GRUPO - 51	06/09/2019	04/07/1986	Ativo
2062	12001	ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO (12001)	56657862253	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	17/09/2018	30/10/1976	Afastado/Em Licença
2063	11566	ERICA CRISTINA BUENO (11566)	63522047249	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	03/08/2017	28/09/1981	Ativo
2064	12614	ERICA VICTOR DE OLIVEIRA (12614)	68733046972	TECNICO EM RADIOLOGIA N I - GRUPO - 49	27/05/2020	07/05/1969	Ativo
2065	12306	ERISSON FERREIRA DE SOUZA (12306)	63681471215	TECNICO EM RADIOLOGIA N II - GRUPO - 51	06/09/2019	01/02/1979	Ativo
2066	108812	FABIO SANTOS SILVA (108812)	77032799272	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	28/04/2016	20/05/1983	Ativo
2067	42447	FRANCISCO GOMES DA COSTA JUNIOR (42447)	42824397268	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	23/01/2006	09/12/1969	Ativo
2068	28363	FRANCISNETE CELMA DOS SANTOS (28363)	63797658249	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	01/03/1999	29/07/1976	Ativo
2069	100781	GEOVANA CRUZ DOS SANTOS (100781)	72687576204	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	07/05/2014	23/09/1979	Ativo

2070	11960	GERMAN DUJER PENA BURGOS (11960)	53052820206	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	27/07/2018	23/08/1973	Ativo
2071	107905	GLEIDIMAR DA SILVA GARCIA (107905)	61698652291	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	17/03/2016	07/10/1976	Ativo
2072	12034	GLEISON FARIA (12034)	00013666290	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	13/12/2018	11/11/1989	Cedido
2073	64815	IARA FERREIRA DA SILVA (64815)	40871070278	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	02/04/2008	03/01/1973	Ativo
2074	84115	IGOR DA SILVEIRA NASCIMENTO (84115)	73884006215	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	05/04/2011	06/10/1984	Ativo
2075	12223	JACQUELINE DE MELO MACHADO SOUZA (12223)	57803960278	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	23/05/2019	02/09/1976	Ativo
2076	11601	JAKSON PATRICIO DA SILVA SOUZA (11601)	93017049272	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	31/08/2017	06/08/1991	Ativo
2077	12794	JAMILLE MARIA SERRAO DE OLIVEIRA (12794)	51945380225	TECNICO EM RADIOLOGIA N III - GRUPO - 51	07/08/2020	07/06/1983	Ativo
2078	32476	JANETE APARECIDA NARDINO (32476)	61476315272	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	03/04/2000	20/04/1970	Ativo
2079	20192	JEANNE SILVA DA COSTA (20192)	32104510287	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	11/02/1998	15/06/1968	Ativo
2080	12636	JENNER DALMARCIO LINS NEVES (12636)	23899506200	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	19/06/2020	10/03/1972	Ativo
2081	10992	JOAO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA (10992)	58940537220	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	23/06/2016	07/10/1976	Ativo
2082	34045	JOECI ALVES DE SOUSA (34045)	34107657272	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	01/04/2002	21/09/1967	Ativo
2083	85820	JORGE DE JESUS SANTOS (85820)	64365441272	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	09/09/2011	11/01/1978	Ativo
2084	76775	JOSE HELIO RODRIGUES (76775)	63666960634	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	14/07/2009	01/04/1966	Ativo
2085	12771	JOSIMEIRE RAMOS NOGUEIRA (12771)	72503963234	TECNICO EM RADIOLOGIA N III - GRUPO - 51	31/07/2020	27/12/1982	Ativo
2086	12214	JOVANIO SILVA DOS SANTOS (12214)	30924057149	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	16/05/2019	03/04/1964	Ativo
2087	78930	KEDNA MARCIA SOUSA SILVA CAMARGO (78930)	82769745204	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	26/02/2010	16/01/1984	Ativo
2088	12258	LARISSA FERREIRA ROCHA (12258)	00242894267	MEDICO CLINICO GERAL N II - 20 HORAS	19/06/2019	05/12/1991	Ativo
2089	108880	LEILIANE ZACARIAS TERTO DE PAULA (108880)	05077622310	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	05/05/2016	21/07/1994	Ativo
2090	93033	LILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA (93033)	00243650256	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	13/11/2012	31/08/1989	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000280 - SEMSAU - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (EST)							
2091	36668	LOURDES MEDEIROS BARREM (36668)	21514780259	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	05/07/2004	20/01/1965	Ativo
2092	12121	LUANA SANTOS IANOSKI (12121)	00733843212	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	08/03/2019	28/09/1996	Ativo
2093	12628	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA REZENDE (12628)	66538076220	TECNICO EM RADIOLOGIA N I - GRUPO - 49	05/06/2020	06/06/1980	Ativo
2094	108529	LUIS PAULO ALTOE LOPES (108529)	00788219243	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	07/04/2016	23/07/1988	Cedido
2095	89664	MARCIA FERREIRA BISPO (89664)	52841235220	AUXILIAR DE LABORATORIO N I - GRUPO - 42	30/03/2012	05/06/1986	Ativo
2096	44105	MARCILEIDE CARVALHO DOS SANTOS (44105)	65647130291	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	14/11/2006	01/04/1980	Ativo
2097	12136	MARCOS ARANTES COSTA RESENDE (12136)	86889630106	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	19/03/2019	13/01/1979	Ativo
2098	3102009	MARIA ALZIRA GRONGA (3102009)	24223492268	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	23/12/1999	25/07/1960	Ativo
2099	39179	MARIA DE FATIMA DOS REIS (39179)	40906540259	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	28/02/2005	17/02/1970	Ativo
2100	107999	MELQUESEDEQUE SILVA SIQUEIRA STOPA	02484298331	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 115 - 20H	17/03/2016	13/11/1987	Ativo
2101	100633	MIRIAN DE JESUS BONIFACIO (100633)	72329580215	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	03/04/2014	07/02/1982	Ativo
2102	93068	MIRIAN PALACIO NUNES (93068)	83768327272	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	19/11/2012	26/10/1986	Ativo
2103	29882	NAIR AMELIA DOS SANTOS ANGELO (29882)	38679647268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	08/04/1999	20/12/1970	Ativo
2104	12041	NEDINA RIBEIRO DOS REIS (12041)	85629138200	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	07/01/2019	05/12/1981	Ativo
2105	43648	NELMA INES DA COSTA (43648)	72577762291	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	01/08/2006	13/04/1982	Ativo
2106	108294	PATRICIA SOUZA MOTA (108294)	96722452204	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	31/03/2016	21/11/1984	Ativo
2107	11645	ROSANGELA CARVALHO ALVES DE SOUSA	85012840259	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	16/11/2017	03/12/1986	Ativo
2108	12624	ROVENA CRISTINA LAGEMANN (12624)	01560067233	TECNICO EM RADIOLOGIA N I - GRUPO - 49	02/06/2020	03/04/1992	Ativo
2109	64041	SANDRA PIMENTEL FERREIRA GUERIN (64041)	71830995200	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	20/02/2008	14/08/1981	Ativo
2110	85030	SIMONE PEREIRA DE SOUZA (85030)	38678683287	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	04/07/2011	30/01/1973	Ativo
2111	66630	VALDEMAR CAVALCANTE DE MIRANDA NETO	57358494253	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	14/04/2008	15/07/1975	Ativo
2112	68365	WANDERLY CARVALHO DA SILVA E SILVA (68365)	84517336204	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	13/06/2008	07/04/1985	Ativo
2113	40584	WILLIAM ERNESTO ZEVALLOS POLLITO (40584)	50983660204	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	23/01/2006	07/11/1960	Ativo
2114	24112	ZELIA ELY NEUHAUS (24112)	35076771215	ASSISTENTE DA SAUDE N III - GRUPO - 42	01/12/1998	11/10/1970	Ativo
000289 - SEMSAU - UBS-DAB MANUT UNID. BASICA (PORT)							
2115	13088	ADRIANA ALVES DA PAIXAO OLIVEIRA (13088)	45729263287	DIRETOR D U SAUDE SETOR 09 (COMISSAO)	01/01/2021	29/03/1975	Ativo
2116	14289	ANA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA GHELLERE	72699655287	DIRETOR DE ATENCAO BASICA (COMISSAO)	02/03/2022	15/07/1982	Ativo
2117	13160	ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO (13160)	00088708292	ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)	01/01/2021	19/03/1991	Ativo
2118	13282	APARECIDA PEREIRA GONCALVES COSTA (13282)	47840960944	DIRETOR D U SAUDE SETOR 05 (COMISSAO)	01/01/2021	16/11/1961	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000289 - SEMSAU - UBS-DAB MANUT UNID. BASICA (PORT)							
2119 14393		CLAUDIANA MOREIRA DA SILVA MORAES (14393)	61329100263	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	02/05/2022	03/05/1978	Ativo
2120	14056	CRISTIELE FERNANDES (14056)	00096145242	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	20/07/2021	19/11/1992	Ativo
2121	13274	JESSICA SANTOS DA SILVA (13274)	00739748203	RESPONSAVEL T D C SAMU (COMISSAO)	01/01/2021	09/09/1991	Ativo

2122	14309	JOCIANE MARTINS DA SILVA (14309)	98602411200	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	10/03/2022	15/01/1986	Ativo
2123	13365	JORGE UBIRAJARA RODRIGUES (13365)	73254150287	DIRETOR DE D DE U P DA GEMA (COMISSAO)	01/01/2021	27/04/1976	Ativo
2124	14563	JOSE BATISTA DOS ANJOS (14563)	03236877502	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	01/07/2022	19/07/1985	Ativo
2125	13310	KETELYN KATELIANE SILVA (13310)	06143197229	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	15/01/2021	16/02/2002	Ativo
2126	14022	MARCIA SOARES MEDEIROS (14022)	93463316234	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	01/05/2021	09/04/1989	Ativo
2127	14147	MARLENE PEREIRA MOREIRA (14147)	58876430210	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	01/11/2021	29/05/1976	Ativo
2128	13146	NADYEGI POZZEBON SILVA MOULAZ (13146)	03594046265	DIRETOR D U SAUDE ALVORADA	01/01/2021	26/01/1997	Ativo
2129	13433	ROSANGELA APARECIDA VICTOR (13433)	78296684268	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	16/03/2021	12/10/1976	Ativo
2130	13421	ROSELUCIA PEREIRA CALIXTO (13421)	40849716268	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	01/02/2021	30/12/1971	Ativo
2131	14111	SIMONE JANAINA DA SILVA (14111)	88080072272	DIRETOR D U SAUDE SETOR 10 (COMISSAO)	20/09/2021	01/07/1986	Ativo
2132	13089	SUELLEM DOS SANTOS (13089)	83475770210	DIRETOR D U SAUDE SETOR 02 (COMISSAO)	01/01/2021	31/05/1984	Ativo
2133	13091	VALERIA MARTINELLI CARTAXO (13091)	49811932204	DIRETOR D U S MONTE CRISTO (COMISSAO)	01/01/2021	31/01/1972	Ativo
000307 - SEMDES - ESTAGIARIOS							
2134	14199	GUSTAVO TEIXEIRA RIBEIRO (14199)	03126454224	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/11/2021	26/10/2000	Ativo
2135	14212	HANNA KALYNE RAMOS FERNANDES GOMES	02295357209	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/12/2021	17/05/2000	Ativo
2136	14208	MARCIO GABRIEL PACHECO SANTOS (14208)	06201430296	ESTAGIARIO REMUNERADO	01/12/2021	17/10/2000	Ativo
000308 - SEMDES - CONSELHO TUTELAR							
2137	12441	EDER DE PAULA SANTOS (12441)	16462217880	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	31/03/1969	Ativo
2138	12446	EDILEUSA DO NASCIMENTO (12446)	63874636291	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	07/09/1975	Ativo
2139	12436	EDNA DE SOUZA LOPES DO CARMO (12436)	52903362572	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	28/11/1969	Ativo
2140	12437	ELAINE CRISTINA PEREIRA MENDES (12437)	71085238253	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	09/05/1981	Ativo
2141	12439	JOCIANE MOREIRA DA COSTA (12439)	42124379291	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	02/11/1976	Ativo
2142	12445	LUCILENE DA SILVA BARROS FERREIRA (12445)	67414559220	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	22/04/1979	Ativo
2143	13015	PAULO MAX ALMEIDA DOS SANTOS (13015)	25166815858	CONSELHEIRO TUTELAR	08/12/2020	01/02/1975	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000308 - SEMDES - CONSELHO TUTELAR							
2144	12438	RANDERSON KUHN TEIXEIRA (12438)	01411737261	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	03/04/1993	Ativo
2145	12444	SANDRA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE DE	66490413272	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	30/12/1975	Ativo
2146	12442	ZENILDA MARTINS DUTRA DOS SANTOS (12442)	43825621200	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	16/05/1971	Ativo
000316 - SEMDES - SEC. MUNC. DES. SOCIAL (EST)							
2147	86479	ADRIANA DA COSTA VERGILATO (86479)	66552540272	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	10/11/2011	02/12/1980	Ativo
2148	12805	ADRIANO VIRICIO DINIZ (12805)	80811620204	MOTORISTA VEICULOS LEVES N II - GRUPO - 20	17/08/2020	04/12/1985	Ativo
2149	69256	CRISTINA EMILIA MONTENEGRO DO	02071124448	ASSISTENTE SOCIAL N II - GRUPO - 39	04/07/2008	17/11/1976	Ativo
2150	33880	EDNALDO JOAO KER (33880)	60374179115	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	01/04/2002	26/11/1975	Ativo
2151	34401	EFRAIM DE SOUZA CARDOSO (34401)	69806551249	OP MOTO SERRA N II - GRUPO - 11	08/04/2002	26/05/1980	Ativo
2152	12814	ELIAS ALVES BONFIM NEVES (12814)	79264263268	MOTORISTA VEICULOS LEVES N III - GRUPO - 21	21/08/2020	30/04/1985	Ativo
2153	34193	GERALDINO VITOR RODRIGUES (34193)	15577848172	MOTORISTA VEIC PESADO N I - GRUPO - 22	01/04/2002	07/06/1954	Ativo
2154	32980	GINOELIA SILVEIRA DOS SANTOS VILARINO	64520200210	APONTADOR N III - GRUPO - 9	01/04/2002	25/04/1973	Ativo
2155	33022	JOAO JOSE ANDRADE (33022)	19206003291	SOLDADOR/FUNIL /PINTOR N II - GRUPO - 27	01/04/2002	14/05/1958	Ativo
2156	63118	KEILA RENATA DE BRITO FREDERICHI (63118)	26363361842	PSICOLOGO N III - GRUPO - 87	25/02/2008	11/04/1976	Ativo
2157	86339	LAUDIRA HOLZ (86339)	60597801215	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	24/10/2011	03/10/1975	Ativo
2158	63401	LETICIA DA CRUZ SILVA (63401)	66016100200	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	03/03/2008	06/08/1977	Ativo
2159	29467	MANOEL MESSIAS NEVES DE SOUZA (29467)	06084923291	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	03/03/1999	18/07/1958	Ativo
2160	64890	MARLI DOS SANTOS ASSIS FOGACA (64890)	31247300200	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	04/04/2008	08/09/1966	Ativo
2161	38750	NOELIZE MAGNA DELCOLLI (38750)	22007318253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N I - GRUPO - 58	16/02/2005	24/11/1962	Ativo
2162	28967	PAULO SERGIO FARIAS DA SILVA (28967)	38957060278	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	01/03/1999	23/09/1966	Ativo
2163	35670	QUELIA CRISPINIANO DE JESUS (35670)	68080972249	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	28/10/2003	10/03/1979	Ativo
000317 - SEMDES - (CEDIDOS P/ PMA)							
2164	14329	BILSA DA SILVA CRUZ (14329)	27894848808	AGENTE DE PORTARIA (CEDIDO)	01/04/2022	11/03/1975	Ativo
2165	14706	DIVANETE ALVES DA SILVA GURGEL (14706)	70186715234	ASSISTENTE SOCIAL (CEDIDO)	01/08/2022	07/10/1978	Ativo
2166	14088	ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI (14088)	92971903249	AGENTE ADMINISTRATIVO (CEDIDO)	13/09/2021	15/07/1987	Ativo
2167	13383	IZABEL FELIZARDO (13383)	45726175204	TECNICO EDUCACIOAL (COMISSA0)	01/02/2021	29/02/1972	Ativo
2168	104884	JOSE LUIZ MATOS SILVA (104884)	23141344515	PROFESSOR 25 HORAS (CEDIDO)	13/04/2015	20/07/1960	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000317 - SEMDES - (CEDIDOS P/ PMA)							
2169	14046	SILVANA ADRIANA AZEVEDO DE OLIVEIRA (14046)	96711655249	AGENTE DE CONSERVACAO (CEDIDO)	01/07/2021	11/12/1985	Ativo
2170	13097	SOLANGE DA SILVA LINHARES (13097)	87784050259	PROFESSOR CLASSE C 40 HS	01/01/2021	13/11/1987	Ativo

000318 - SEMDES - (PORTARIA)							
2171	14299	ADRIANO OMITTI PORTUGAL (14299)	02303961270	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	14/03/2022	20/12/1997	Ativo
2172	14086	CINDIANY DA LUZ BERNARDO (14086)	03112045203	GERENTE DE TRABALHO E EMPREGO CDS 04	01/09/2021	31/07/1997	Ativo
2173	14002	DAVID ALMEIDA LIRA (14002)	01109969252	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	08/04/2021	02/06/2001	Ativo
2174	14129	EDI ROSAURO TAVARES LIMA (14129)	00971829233	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	01/10/2021	21/06/1991	Ativo
2175	14300	EDUARDO COSTA BISCOLA MARTINS (14300)	03779434288	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	14/03/2022	19/06/1997	Ativo
2176	14833	ELIZEU ALVES DA SILVA (14833)	32681453291	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	01/12/2022	19/02/1970	Ativo
2177	14271	FABIANA DE MATTOS (14271)	93510853253	GER DE INCLUSAO DIGITAL (COMISSAO)	01/02/2022	23/03/1986	Ativo
2178	14137	GABRIELY TOIGO DOS REIS (14137)	03425970275	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	01/10/2021	03/03/2000	Ativo
2179	107840	GILSON PORTELA DOS SANTOS (107840)	68681860291	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	29/11/2021	14/02/1983	Ativo
2180	14272	GISLAINE DA ROCHA SOUZA (14272)	67401040263	ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)	01/02/2022	20/11/1980	Ativo
2181	14103	IVAN ADEMILSON PONTES DE SOUZA (14103)	66506085215	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	01/10/2021	01/09/1980	Ativo
2182	14849	JEFERSON DA SILVA (14849)	01099267226	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	07/12/2022	02/11/2001	Ativo
2183	14136	JULIANI SOARES DE MIRANDA (14136)	97303674268	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	01/10/2021	16/10/1989	Ativo
2184	13162	LENILDA DA SILVA DORNELAS (13162)	62767437200	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	01/01/2021	04/09/1979	Ativo
2185	14120	LUCAS LEONI SANTIAGO COSTA (14120)	02004715200	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	01/10/2021	13/09/1993	Ativo
2186	13203	LUCILENE ALVES DE AMORIM (13203)	68599684272	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	01/01/2021	11/07/1980	Ativo
2187	14836	PAULO ELIAS FILHO (14836)	00010229205	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	01/12/2022	16/02/1988	Ativo
2188	14835	RENATA CRISTINA CAPATTO (14835)	92452710210	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	01/12/2022	14/07/1988	Ativo
2189	14051	RODINEIA PEREIRA GOUVEA (14051)	68454260234	SECRETARIO MUN PROMOCAO SOCIAL	14/07/2021	09/03/1979	Ativo
2190	14273	STEFANY CRISTINE SILVA ARAUJO (14273)	00496748203	GERENTE DE A DE P SOCIAIS (COMISSAO)	01/02/2022	11/06/1998	Ativo
000322 - SEMSAU - MAC - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (EST)							
2191	68500	ALDROVANDO CABEZAS (68500)	35077816204	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	19/06/2008	04/07/1969	Ativo
2192	32590	ALESSANDRO AUGUSTO FRANCO DE SOUZA	86452045920	FISIOTERAPEUTA N II 30H - GRUPO - 88	15/04/2000	29/11/1972	Ativo
2193	39586	ALEXANDRE NOBREGA CAVALCANTI (39586)	03066939413	FONOAUDIOLOGO N II - GRUPO - 87	23/01/2006	08/12/1978	Ativo
OBS:		**_____ TITULAR DA UNIDADE**		**_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000322 - SEMSAU - MAC - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (EST)							
2194	11063	ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO (11063)	78032911200	NUTRICIONISTA N II - GRUPO - 87	17/11/2016	17/08/1985	Ativo
2195	84166	ALINE DA SILVA MORONG SOARES (84166)	79054749253	FISIOTERAPEUTA N III 30H - GRUPO - 90	08/04/2011	13/09/1984	Ativo
2196	12249	ALYNE RAFAELLA TRES SILVERIO (12249)	00265242282	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	17/06/2019	14/10/1989	Ativo
2197	18643	ANA ERMELINDA DE SOUZA (18643)	42086485204	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	12/03/1993	29/10/1954	Ativo
2198	41912	ANDREIA NAOMI OCHIAI SEKIKAWA (41912)	61407046268	BIOQUIMICO FARMACEUTICO N II - GRUPO - 87	23/01/2006	13/02/1980	Ativo
2199	34940	ARILDO FERNANDES FRAMIL (34940)	26344661615	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	05/07/2002	03/08/1954	Ativo
2200	108154	CLARICE CASSIANA COUTINHO (108154)	58557920210	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	24/03/2016	16/11/1977	Ativo
2201	10974	DAVID DA SILVA DE SOUZA (10974)	56197977249	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	16/06/2016	23/09/1975	Ativo
2202	32492	DIANDRIA DA SILVA JOAO DE LIMA (32492)	58860754291	AUXILIAR DE LABORATORIO N III - GRUPO - 42	03/04/2000	25/10/1975	Ativo
2203	68390	DIOCARLA TEIXEIRA MARQUES (68390)	69533601272	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	13/06/2008	20/11/1979	Ativo
2204	28088	EDOARDO KALK (28088)	08540551268	VIGIA N I - GRUPO - 4	01/03/1999	14/05/1954	Ativo
2205	84182	ELI DE SOUZA MUSSI (84182)	60334460204	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	11/04/2011	28/12/1977	Ativo
2206	34347	ELI SEGOBI (34347)	13937286268	MOTORISTA DE AMBULANCIA N I - GRUPO - 48	01/04/2002	12/01/1960	Ativo
2207	43583	ESTERLITA ALVES FERMINO (43583)	63912520259	GARI N III - GRUPO - 3	17/05/2006	16/07/1978	Ativo
2208	10958	FABIANA CAYRES LACERDA (10958)	66315557287	BIOQUIMICO FARMACEUTICO N II - GRUPO - 115	09/06/2016	24/01/1981	Ativo
2209	102970	FABIANA CRISTINE TABOSA (102970)	42044235234	BIOQUIMICO FARMACEUTICO N II - GRUPO - 115	06/10/2014	09/12/1974	Afastado/Em Licença
2210	10068	FABIULA CLAUDIA MAGRI DE SOUZA (10068)	99856603234	FISIOTERAPEUTA N II 30H - GRUPO - 88	25/11/2016	23/11/1988	Ativo
2211	43915	FABRICIO SMAHA (43915)	03262950971	BIOQUIMICO FARMACEUTICO N II - GRUPO - 87	03/10/2006	28/01/1981	Ativo
2212	11096	FANNY CRISTINA NAKAD (11096)	28600215234	NUTRICIONISTA N II - GRUPO - 87	16/07/1992	06/05/1970	Ativo
2213	11070	FERNANDO PAVAN DOS SANTOS (11070)	80548105200	PSICOLOGO N II - GRUPO - 71	29/12/2016	26/05/1984	Ativo
2214	29890	GIRLANIA RIBEIRO DOS REIS (29890)	66239605204	AUXILIAR DE LABORATORIO N I - GRUPO - 42	08/04/1999	30/11/1977	Ativo
2215	66060	GRACIELI SILVEIRA ESCOLHIDO (66060)	74640720220	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	07/04/2008	19/05/1984	Ativo
2216	91499	JAIR HENRIQUE PEREIRA TONIN (91499)	93797052200	BIOQUIMICO FARMACEUTICO N II - GRUPO - 87	24/07/2012	06/09/1987	Ativo
2217	36463	JONAS CANUTO DA SILVA (36463)	27803436803	BIOQUIMICO FARMACEUTICO N II - GRUPO - 87	14/05/2004	01/08/1975	Ativo
2218	92940	JORGE CARDOSO MOREIRA (92940)	72446005268	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	08/11/2012	03/06/1980	Ativo
2219	11075	JOSE ROBERTO LIMA DA COSTA (11075)	78094909234	FONOAUDIOLOGO N III - GRUPO - 87	17/01/2017	18/07/1984	Ativo
2220	29602	JUDITE HERMANN (29602)	38680815268	TECNICO EM LABORATORIO N III - GRUPO - 51	08/04/1999	16/02/1966	Ativo
2221	85200	JULIANA ALMEIDA CARNEVALI (85200)	04611137678	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	04/08/2011	12/12/1979	Ativo
2222	84700	JULIENE FACCO (84700)	93246650225	TECNICO EM LABORATORIO N III - GRUPO - 51	16/05/2011	21/04/1988	Ativo
2223	68632	KALIUPE DE OLIVEIRA SOUZA (68632)	90031490204	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	20/06/2008	30/12/1987	Ativo
2224	36781	LEA MOURA DA SILVA (36781)	46910450230	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	17/01/2005	20/10/1965	Ativo
OBS:		**_____ TITULAR DA UNIDADE**		**_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	

		(ASS. NOME E CARGO)		(ASS. NOME E CARGO)		TC-07	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000322 - SEMSAU - MAC - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (EST)							
2225	65692	LENICE DULVAL MOREIRA (65692)	38904969204	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	04/04/2008	03/06/1963	Ativo
2226	10588	LIDIOMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO (10588)	35178264215	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	16/07/1992	21/05/1960	Ativo
2227	11067	LUAN HERINGER MAGALHAES SILVA (11067)	01490917292	FISIOTERAPEUTA N II 30H - GRUPO - 88	24/11/2016	23/05/1992	Ativo
2228	44342	LUANA ESTEVES DOURADO (44342)	91985773287	AUXILIAR DE LABORATORIO N I - GRUPO - 42	09/08/2007	21/11/1985	Ativo
2229	40258	LUCIANE DE ANDRADE MELO (40258)	22086197810	PSICOLOGO N III - GRUPO - 87	23/01/2006	29/03/1981	Ativo
2230	28932	LUIZ CLAUDIO BRAGA DA SILVA (28932)	63267713234	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	01/03/1999	04/06/1979	Ativo
2231	84298	MARCELA DE OLIVEIRA BEZERRA LIMA (84298)	03298070726	FISIOTERAPEUTA N II 30H - GRUPO - 88	29/04/2011	17/02/1973	Ativo
2232	29971	MARCILIA ALVES SILVA ZEVALLOS (29971)	35059672204	ASSISTENTE DA SAUDE N III - GRUPO - 42	08/04/1999	18/08/1971	Ativo
2233	32670	MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	61775860230	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	15/04/2000	18/03/1969	Ativo
2234	9342	MARIA DE LOURDES BASSAN FORTI (9342)	86933000834	TERAPEUTA OCUPACIONAL N II - GRUPO - 87	16/07/1992	05/11/1953	Ativo
2235	73652	MARIANGELA DE PAULA VENDRAMEL SOUZA	50366963953	FONOAUDIOLOGO N II - GRUPO - 87	16/02/2009	07/05/1965	Ativo
2236	20150	MARILENE BALBINO DA SILVA (20150)	42485398453	BIOQUIMICO FARMACEUTICO N II - GRUPO - 87	13/02/1998	06/07/1962	Ativo
2237	33987	MARLENE DALAZEN (33987)	41749235234	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	01/04/2002	14/07/1962	Ativo
2238	108359	MARLI DOS SANTOS SANTANA (108359)	66320658215	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	31/03/2016	06/06/1976	Ativo
2239	35874	MARTA DE OLIVEIRA RICARDO (35874)	62377094287	AUXILIAR DE LABORATORIO N III - GRUPO - 42	27/02/2004	30/08/1979	Ativo
2240	353	NAIRTON BARBOSA DE PAULA (353)	17183010813	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	16/07/1992	30/01/1972	Ativo
2241	35041	PAULO PEREIRA GUIMARAES (35041)	67145434253	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N I - GRUPO - 42	19/12/2002	03/10/1979	Ativo
2242	87696	QUEILA OLIVEIRA DOS SANTOS (87696)	85979970282	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	19/01/2012	27/06/1986	Ativo
2243	91669	REGIANE BOHN DE AQUINO DO NASCIMENTO	83537589204	FISIOTERAPEUTA N II 30H - GRUPO - 88	31/07/2012	24/07/1986	Ativo
2244	35750	ROSILDA ROSA DOS SANTOS (35750)	67597408234	AUXILIAR DE LABORATORIO N II - GRUPO - 42	11/11/2003	04/02/1979	Cedido
2245	33758	ROSIMAR RODRIGUES (33758)	74301039287	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	01/04/2002	08/11/1976	Ativo
2246	83992	SALETE DA CUNHA NEVES (83992)	29024781272	TECNICO EM LABORATORIO N I - GRUPO - 51	22/03/2011	21/05/1966	Ativo
2247	43753	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SALES (43753)	51890348287	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	04/08/2006	22/03/1967	Ativo
2248	32522	SELMA ROCHA DA COSTA (32522)	27723046200	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	03/04/2000	20/07/1963	Ativo
2249	39454	SENIRA GOMES PRUDENCIO (39454)	61818380234	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	11/05/2005	19/06/1969	Ativo
2250	108030	SHESLAINE DE AMORIM FREITAS (108030)	00369043251	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	17/03/2016	02/09/1990	Afastado/Em Licença
2251	30759	SILVANA GOMES PRUDENCIO DE AVELINO	42044790220	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	08/04/1999	12/10/1975	Ativo
2252	27839	SIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (27839)	61672424291	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	01/03/1999	07/08/1977	Ativo
2253	39411	SOLANGE PERES NASCIMENTO DO VALE (39411)	24228141234	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	08/04/2005	17/05/1969	Ativo
2254	29980	TEREZINHA LEOCADIA BIESEK VOLLBRECHT	28267796991	ASSISTENTE DA SAUDE N I - GRUPO - 40	12/05/1999	25/01/1954	Ativo
2255	88005	UALAS BARCELOS (88005)	98009885720	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/02/2012	28/02/1969	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		(ASS. NOME E CARGO)		TC-07	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000322 - SEMSAU - MAC - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (EST)							
2256	19658	VALTER DE OLIVEIRA (19658)	32679750268	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	08/04/1993	17/09/1963	Ativo
2257	93327	VANIA MACEDO BARRETO (93327)	73658049200	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	18/12/2012	04/06/1980	Ativo
2258	108456	VANIA MACEDO BARRETO (108456)	73658049200	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	31/03/2016	04/06/1980	Ativo
2259	34967	VILMA MARIA GALDINO SOUTO (34967)	92999697449	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	10/09/2002	30/08/1972	Ativo
2260	11069	VILMARA SANTANA LACERDA (11069)	92934986268	TERAPEUTA OCUPACIONAL N I - GRUPO - 87	26/12/2016	06/07/1987	Ativo
2261	64963	WILSON BOLONHESI (64963)	52330613687	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	04/04/2008	03/02/1965	Ativo
000323 - SEMSAU - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE							
2262	12287	ADRESSON MATEUS DO AMARAL PEREIRA	04228484255	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N II - GRUPO - 109	01/08/2019	21/06/1997	Ativo
2263	10949	ALCINEI DA SILVA DE ASSIS (10949)	95726055268	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	02/06/2016	15/11/1989	Ativo
2264	39616	AMINADA SAMELA ALMEIDA DE LACERDA (39616)	59759720272	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	15/06/1976	Ativo
2265	39632	ANA PAULA DOS SANTOS (39632)	52813800287	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	26/11/1984	Ativo
2266	42420	ANA RUTE MARQUES DA SILVA (42420)	62553160259	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	15/05/1974	Ativo
2267	108936	ANDERSON COSTA MARTINS (108936)	00292092261	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	06/05/2016	26/01/1992	Ativo
2268	10955	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA (10955)	03252879298	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	06/06/2016	20/12/1995	Ativo
2269	39667	ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	25078802878	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	18/07/1973	Ativo
2270	41190	ANGELICA DE CASTILHO (41190)	82911789253	AGENTE COMUNITARIO PACS N I	23/01/2006	26/08/1984	Ativo
2271	60909	ANITA LEITE DA SILVA DE PAIVA (60909)	24194174291	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	28/01/2008	17/06/1966	Ativo
2272	64866	APARECIDA DENIZETE CARDOSO (64866)	63789698253	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	03/04/2008	28/09/1976	Ativo
2273	109029	ARYELLE ANDRADE FORTES (109029)	05529862322	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	06/05/2016	13/01/1993	Ativo
2274	10947	CARLA FERNANDA THEMONTES (10947)	03578107247	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	02/06/2016	05/04/1997	Ativo
2275	109193	CARLA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO (109193)	00975939238	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N II - GRUPO - 109	12/05/2016	20/09/1993	Ativo
2276	76732	CLEIDE REGINALDO PEREIRA (76732)	62142224253	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	13/07/2009	31/10/1975	Ativo
2277	40851	CLEUZA DE CARVALHO (40851)	64044220263	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	31/03/1979	Ativo
2278	108910	CLODOALDO CHAGAS NOVAIS (108910)	64018490291	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N II - GRUPO - 109	05/05/2016	29/11/1977	Ativo

2279	41521	DANIELA CRISTINA SCHMALTZ (41521)	66901707215	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	19/02/1977	Ativo
2280	64777	DANIELA GREGORIO AQUINO (64777)	69626863234	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	01/04/2008	25/04/1981	Ativo
2281	108944	DEBORAH ALINE DANGUI (108944)	53535685249	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	06/05/2016	29/05/1991	Ativo
2282	109185	DIANA LOURENCO BARROS (109185)	52711382249	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	12/05/2016	08/09/1985	Ativo
2283	109096	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA (109096)	01615869298	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N II - GRUPO - 109	09/05/2016	23/09/1993	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000323 - SEMSAU - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE							
2284	67156	DIONE MARTINS FRANCA (67156)	64513602287	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	24/04/2008	16/06/1972	Ativo
2285	41009	DIONELIA OLIVEIRA DOS SANTOS FERRO (41009)	38963280268	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	21/08/1970	Ativo
2286	39829	EALESSANDRA MARTINS DA SILVA CAVALARI	82788537204	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	25/09/1985	Ativo
2287	39845	EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS PINTO (39845)	95788328187	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	19/10/1975	Ativo
2288	68063	EDNEA APARECIDA MARCHIORI DE COURA	42027292268	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	10/06/2008	10/10/1972	Ativo
2289	39888	ELESANDRO DE CAMPOS (39888)	72093277204	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	10/12/1979	Ativo
2290	43664	ELIANE MARIA FREITAS DA SILVA (43664)	65948866220	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	08/08/2006	31/01/1978	Ativo
2291	77496	ELIENA VIEIRA DOS SANTOS (77496)	10104271809	AGENTE COMUNITARIO PACS N I	08/10/2009	19/01/1968	Ativo
2292	39896	ELIENE APARECIDA NEVES DE AVIZ (39896)	82983640230	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	02/08/1986	Ativo
2293	44610	ELISANGELA ALMEIDA KROPOCHINSKI (44610)	48552674220	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	14/12/2007	27/05/1974	Ativo
2294	39900	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA (39900)	71278699287	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	20/02/1978	Ativo
2295	43672	ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS (43672)	69999147291	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	08/08/2006	12/01/1980	Ativo
2296	43729	ELSA MARIA SILVA DA MOTA MARIANO (43729)	35048484215	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	02/08/2006	22/07/1970	Ativo
2297	10959	FABIANA CARVALHO PIRES DUARTE (10959)	01520046294	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	09/06/2016	04/05/1996	Ativo
2298	10993	GEISIANE ANDRADE RODRIGUES (10993)	01238703216	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	23/06/2016	12/01/1993	Ativo
2299	42056	GERALDA GRIMARA DA SILVA OLIVEIRA (42056)	59164875253	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	11/10/1970	Ativo
2300	109118	GESLAINE DA SILVA SENE (109118)	00400567245	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	12/05/2016	18/05/1991	Ativo
2301	40002	GILCELIA SANTOS XAVIER FERREIRA (40002)	56488858220	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	23/01/2006	29/12/1975	Ativo
2302	41602	GILMAR WEISSNER (41602)	61682934268	AGENTE COMUNITARIO PACS N I	23/01/2006	22/02/1977	Ativo
2303	40029	GREYCI KELLY DOS SANTOS MONTEIRO (40029)	91858739268	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	23/01/2006	08/08/1984	Ativo
2304	109207	GUILHERME COSTA SANTOS (109207)	04186667250	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	12/05/2016	26/07/1998	Ativo
2305	42064	HELIO CASTILHO DE OLIVEIRA (42064)	66455014200	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	16/10/1980	Ativo
2306	40037	HONORINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA (40037)	38635410220	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	23/01/2006	03/09/1970	Ativo
2307	40045	INIA GONCALVES SANTANA (40045)	32669003249	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	08/06/1970	Ativo
2308	65153	IRANI DO AMARAL SOARES (65153)	66976979204	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	08/04/2008	03/05/1978	Ativo
2309	42196	IRENE BARBOZA SANTOS SILVA (42196)	69761434249	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	01/07/1980	Ativo
2310	64734	IRENE CARVALHO DE ASSUNCAO LACERDA	67815146287	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	01/04/2008	07/09/1975	Ativo
2311	14216	ISAIAS FERREIRA MENDONCA (14216)	96526211291	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N I - GRUPO - 109	06/01/2022	25/02/1987	Ativo
2312	62936	IVANIR RODRIGUES NUNES (62936)	40983749272	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	21/02/2008	29/09/1971	Ativo
2313	42080	JANETE ALMEIDA DA SILVA (42080)	52963896204	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	11/11/1978	Ativo
2314	76708	JERUSABETH JULIO DE ANDRADE (76708)	59277890215	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	10/07/2009	10/05/1977	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	

Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000323 - SEMSAU - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE							
2315	44504	JOANA LIMA SANTANA DA SILVA (44504)	59014300263	AGENTE COMUNITARIO PACS N I	11/07/2007	03/08/1970	Ativo
2316	40088	JOAO CALVINO SANTOS NETO (40088)	89063120249	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	31/03/1988	Afastado/Em Licença
2317	41033	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA JUNIOR (41033)	86664000210	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	27/01/1986	Ativo
2318	40100	JOSCILENE NASCIMENTO RAFALSKI (40100)	94076022220	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	19/04/1986	Ativo
2319	40185	JUCIARIA AMORIM SANTOS TAVARES (40185)	64224295253	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	06/07/1976	Ativo
2320	43796	JULIA RODRIGUES DE SOUZA MENDES (43796)	57309426215	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	03/08/2006	29/11/1960	Ativo
2321	11901	KARINA LIMA BATISTA (11901)	01575402270	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N II - GRUPO - 109	20/04/2018	20/06/1993	Ativo
2322	12138	KELLY DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS (12138)	03398962211	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	21/03/2019	17/06/1997	Ativo
2323	41670	KEYLA SUAVE SOARES (41670)	73931306291	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	23/03/1982	Ativo
2324	11887	KLAYSON RIBEIRO DE SOUZA (11887)	02736032217	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N II - GRUPO - 109	20/04/2018	01/10/1995	Ativo
2325	109100	KLIBIANA AIRAM ANTUNES VALENTIM SUHRE	84898941249	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	12/05/2016	12/10/1994	Ativo
2326	108899	LIESMAR GONCALVES DE OLIVEIRA (108899)	79054676272	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	05/05/2016	10/04/1984	Ativo
2327	60917	LIGIA COSTA SOUZA (60917)	91408644215	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	21/01/2008	05/10/1987	Ativo
2328	11031	LUCI GONCALVES DA SILVA (11031)	73070106234	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	28/07/2016	30/03/1981	Ativo
2329	42293	LUCIANE RAMOS DE SOUZA (42293)	78063752287	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	13/01/1984	Ativo
2330	76740	LUCIENE DOS SANTOS PASSOS (76740)	85174882291	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	13/07/2009	24/04/1985	Ativo

2331	10948	LUCILEIA LOPES SILVEIRA (10948)	82661227253	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N II - GRUPO - 109	02/06/2016	08/07/1985	Ativo
2332	42013	LUSINETE MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	49751573220	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	25/09/1975	Ativo
2333	41726	LUZINETE APARECIDA PEREIRA SUGANO (41726)	67985513272	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	08/04/1979	Ativo
2334	40290	MARA SILVIA DA SILVA MACHADO ALCANTARA	64817490268	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	14/01/1980	Ativo
2335	40339	MARIA ALELUIA RAMOS DA SILVA (40339)	60446803200	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	17/04/1976	Ativo
2336	41769	MARIA APARECIDA JUSTINO (41769)	68419058220	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	27/01/1969	Afastado/Em Licença
2337	41777	MARIA APARECIDA ZAHN (41777)	65840712272	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	30/11/1964	Ativo
2338	40894	MARIA HELENA LOPES (40894)	85489115220	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	14/02/1976	Ativo
2339	40410	MARIETA DE MATOS CASTELO CENA (40410)	66598010225	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	04/01/1980	Ativo
2340	41300	MARILENE GONCALVES GUEDES (41300)	86995987268	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	19/01/1985	Ativo
2341	109126	MARTA DOS SANTOS (109126)	72227613220	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	12/05/2016	02/02/1978	Ativo
2342	40436	MEIREMAX MACHADO NASCIMENTO (40436)	96696230220	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	23/01/2006	15/01/1983	Ativo
2343	43745	MEIRIANE BATISTA FEITOZA (43745)	35088621272	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	08/08/2006	01/04/1969	Ativo
2344	11898	NABOTE DE MOURA AGUIAR (11898)	89520807268	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	02/05/2018	29/03/1986	Ativo
2345	108928	NEUSA ALERS DOS SANTOS (108928)	72300639220	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	05/05/2016	28/02/1983	Ativo
OBS:		**_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**		**_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022 TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000323 - SEMSAU - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE							
2346	109045	NILDETE BORGES DE SOUZA (109045)	79577962149	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	06/05/2016	08/07/1975	Ativo
2347	40487	NILZA VICENTE (40487)	20434790249	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	14/06/1965	Ativo
2348	12148	OTANIEL LIMA DE BARROS (12148)	88963071200	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N II - GRUPO - 109	11/04/2019	07/08/1986	Ativo
2349	40517	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA ARAUJO (40517)	77956370272	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	16/05/1977	Ativo
2350	108960	PAULINA DOS SANTOS GEAROLA PAIXAO	00930640209	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	10/05/2016	04/01/1992	Ativo
2351	40533	PIERRE LUIZ GARCIA (40533)	18260500272	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	25/07/1963	Ativo
2352	10960	REGIVALDO ALVES DOS SANTOS (10960)	69739960278	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	09/06/2016	25/05/1982	Ativo
2353	42315	RENATO VRZECIONEK NUNES (42315)	80364365234	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	15/02/1986	Ativo
2354	11025	RICARDO MATHEUS DUARTE (11025)	33988407879	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	21/07/2016	23/11/1986	Ativo
2355	109177	RICARDO PAULINO DA COSTA (109177)	93939965200	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	14/05/2016	06/08/1987	Ativo
2356	12060	RONIVAN MARTINS DE OLIVEIRA (12060)	03523887224	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	18/01/2019	12/09/1997	Ativo
2357	44431	ROSANGELA DE ARAUJO FERREIRA (44431)	05061804686	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	13/07/2007	26/08/1974	Ativo
2358	40967	ROSANGELA LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	66554187200	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	26/08/1977	Ativo
2359	44628	ROSELI PINHEIRO DOS SANTOS LEGAL (44628)	67518397234	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	18/12/2007	04/03/1979	Ativo
2360	44458	ROSELI RAMOS PEREIRA (44458)	41997344220	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	11/07/2007	04/11/1959	Ativo
2361	67318	ROSEMEIRE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	51444119168	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	28/04/2008	01/10/1969	Ativo
2362	40622	ROSIMEIRE DA SILVA GOES (40622)	57625000206	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	07/09/1975	Ativo
2363	11888	ROYCE MAIA PINHEIRO (11888)	01989638236	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	20/04/2018	23/02/1998	Ativo
2364	109010	RUAN CARLOS PEREIRA MUNIZ (109010)	02644623278	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N II - GRUPO - 109	10/05/2016	15/11/1996	Afastado/Em Licença
2365	65862	SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA (65862)	94467676287	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	11/04/2008	13/09/1986	Ativo
2366	41416	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS (41416)	64967859291	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	01/06/1978	Ativo
2367	40657	SANTILINA IGNACIO DOS SANTOS MICHALSKI	45301107968	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	01/11/1961	Ativo
2368	41157	SEBASTIANA MARIA DE FATIMA (41157)	66322723200	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	21/07/1968	Ativo
2369	109088	SEDINEI SZPILOVSKI (109088)	73672327204	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	11/05/2016	28/02/1974	Ativo
2370	43788	SELMA CRISTINA GALATTI RODRIGUES (43788)	17172895843	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	02/08/2006	04/01/1969	Ativo
2371	41068	SHIRLE CAETANO DAVID (41068)	78942080278	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	23/01/2006	08/11/1983	Ativo
2372	76619	SILVANA BERNARDO RODRIGUES (76619)	74234919268	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	02/07/2009	01/03/1983	Ativo
2373	41343	SILVANA DA SILVA (41343)	57334315200	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	02/07/1976	Ativo
2374	41130	SILVANA VIEIRA GONCALVES (41130)	61491314249	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	16/06/1977	Ativo
2375	69990	SILVIA MARIANO FERREIRA (69990)	29024129249	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	08/09/2008	11/07/1966	Ativo
2376	40673	SIMONE BATISTA CARDOSO (40673)	90197925200	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	07/12/1985	Ativo
OBS:		**_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**		**_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022 TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000323 - SEMSAU - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE							
2377	109134	THAIS OLIVEIRA DA SILVA (109134)	03648673297	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	13/05/2016	25/06/1996	Ativo
2378	40746	VALDOMIRO LEMOS DA SILVA (40746)	01774843811	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	24/02/1959	Ativo
2379	65587	VANDOIR SUHRE (65587)	93436106291	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	04/04/2008	14/12/1986	Ativo
2380	41424	VANESSA MARIA DOS SANTOS (41424)	83824871220	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	17/04/1985	Ativo
2381	10956	VANILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA (10956)	52092380249	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	07/06/2016	28/07/1980	Ativo
2382	40495	VASTI DIAS DE ARAUJO (40495)	69697370206	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	23/01/2006	29/08/1981	Ativo
2383	44423	VERACI DE ANDRADE (44423)	38721570272	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	13/07/2007	04/07/1970	Ativo

2384	43826	VILMA BERNARDES MARTINIAK (43826)	64838528272	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	18/08/2006	12/01/1965	Ativo
2385	42323	WANDA DA COSTA MALDONADO (42323)	56722095215	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	23/01/2006	26/03/1975	Ativo
000324 - SEMSAU - MEDIA E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPIT. MAC PORT							
2386	13495	ANA CLAUDIA CAVALCANTE DA SILVA (13495)	69625182268	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	27/04/2021	20/01/1983	Ativo
2387	14075	ANDREY VINICIUS DA SILVA FONTOURA (14075)	00675810213	DIR DIV PROG SAUDE DA FAMILIA (COMISSAO)	11/08/2021	10/07/1998	Ativo
2388	14067	CAROLINE BISPO DOS SANTOS LINARDI (14067)	04309314252	GERENTE DE VIGILAN SANITARIA (COMISSAO)	02/08/2021	23/04/1999	Ativo
2389	14151	IZABEL GOMES DA SILVA BIANCHI (14151)	52722279991	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	05/11/2021	22/08/1965	Ativo
2390	13155	JUCINEIA SANTOS NASCIMENTO (13155)	01116692279	GERENTE CLINICO CDS 04 (COMISSÃO)	01/01/2021	03/10/1991	Ativo
2391	14319	KAROLINE DE LIMA STOPAZZOLI (14319)	01360465251	DIRETORA D DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	01/03/2022	26/11/1992	Ativo
2392	14628	KIMBERLY GONCALVES PEREIRA (14628)	03371949206	DIRETOR GERAL CDS 05 (COMISSAO)	04/08/2022	23/03/1997	Ativo
2393	13338	MATHEUS DE CARVALHO RODRIGUES (13338)	03506450271	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	21/01/2021	30/10/2001	Ativo
2394	13372	MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA (13372)	29025443249	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	21/01/2021	23/12/1965	Ativo
2395	13086	REJANE CHAVES RODRIGUES (13086)	73481815204	GER REG AVAL E CONT DA SAUDE (COMISSAO)	01/01/2021	03/06/1982	Ativo
2396	14412	RENATA MARIA TEIXEIRA LIMA MARTINS (14412)	00029710200	RESP. DE ENFERMAGEM-GERENTE NO	02/06/2022	13/05/1989	Ativo
2397	13314	TELMA ALVES KANESHIGUE DA SILVA RAMOS	34992260225	DIRETOR DE DIVISÃO DO CENTRO DE	21/01/2021	15/01/1970	Ativo
000328 - SEMSAU - ESTRATEGIA E SAÚDE DA FAMILIA PSF ESTAT.							
2398	44113	ADRIANA TACK (44113)	70571759220	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	22/11/2006	28/07/1981	Ativo
2399	12495	ALICE VANAZZI MALCHER (12495)	86711768272	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	13/02/2020	19/02/1986	Ativo
2400	85189	ANGELA CRISTINA BONGIOLO DOS SANTOS	59238070253	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	11/07/2011	04/03/1975	Ativo
2401	100668	ANGELINA APARECIDA GOMES (100668)	13904100807	TECNICO EM ENFERMAGEM N II - GRUPO - 45	07/04/2014	13/04/1971	Ativo
OBS:		**_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**		**_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022 TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000328 - SEMSAU - ESTRATEGIA E SAÚDE DA FAMILIA PSF ESTAT.							
2402	93092	CELMA LEITE CONSOLINE (93092)	91442354291	TECNICO EM ENFERMAGEM N II - GRUPO - 45	23/11/2012	05/12/1985	Ativo
2403	61590	CINTIA MARTINS DA SILVA (61590)	75197073268	AUXILIAR ODONTOLOGICO N III - GRUPO - 42	03/03/2008	04/11/1980	Ativo
2404	10998	DIANDRA CARLA LOPES (10998)	01389172210	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	29/06/2016	23/02/1993	Ativo
2405	32050	EDICLEIA PEREIRA MARQUES (32050)	38967910282	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	22/03/2000	07/11/1977	Ativo
2406	77968	EDILANGE RODRIGUES SOARES (77968)	18491380876	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	12/11/2009	01/08/1972	Afastado/Em Licença
2407	20745	EDNA VIEIRA MACHADO (20745)	38613930263	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	11/02/1998	20/12/1970	Ativo
2408	30228	ELIELMA ALVES DOS SANTOS (30228)	18694840880	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	08/04/1999	24/04/1969	Ativo
2409	44369	FABIANA MOREIRA DA SILVA (44369)	83981578287	AUXILIAR ODONTOLOGICO N III - GRUPO - 42	23/07/2007	24/05/1984	Ativo
2410	101796	FRANCISLEIDE MOREIRA DA SILVA (101796)	66745802287	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	04/07/2014	08/10/1979	Ativo
2411	23620	GILBERTO SOBRAL DE JESUS (23620)	16200306249	ASSISTENTE DA SAUDE N III - GRUPO - 42	01/04/1998	06/07/1956	Ativo
2412	12030	GILVANO RIGO (12030)	92429327015	ODONTOLOGO N II - GRUPO - 87	03/12/2018	02/05/1977	Ativo
2413	36765	IVANILDA SANTOS DO CARMO (36765)	68841531215	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	19/01/2005	16/05/1978	Ativo
2414	23639	IVETE DORNELLES (23639)	45734232220	ASSISTENTE DA SAUDE N I - GRUPO - 40	01/04/1998	29/05/1970	Ativo
2415	88773	JOANA DARC TAPIOSI CASARA (88773)	74493124253	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	16/02/2012	24/06/1980	Ativo
2416	41645	JOAO FERREIRA RIBEIRO (41645)	34936300268	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	23/01/2006	25/05/1970	Ativo
2417	63231	JUAREZ LOPES DOS SANTOS (63231)	30876540949	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	12/03/2008	09/06/1953	Ativo
2418	20826	JUCELIA SILVA DOS SANTOS (20826)	25505831591	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	11/02/1998	14/08/1959	Ativo
2419	92215	JUDCELIA DA SILVA PENHA (92215)	38949555204	AUXILIAR ODONTOLOGICO N II - GRUPO - 42	11/09/2012	04/11/1972	Ativo
2420	41661	JULIANA BENEDITA PEREIRA VANTINI ORTEGA	21854215817	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	23/01/2006	11/10/1980	Ativo
2421	43168	KELEN REGINA RODRIGUES SILVA (43168)	49821563287	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	23/03/2006	17/05/1967	Ativo
2422	40223	LUANA RODRIGUES NOVAES DE SOUZA (40223)	70085978191	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	23/01/2006	14/03/1983	Ativo
2423	108200	LUISA BARBOSA DOS SANTOS (108200)	09836257780	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	29/03/2016	13/11/1979	Ativo
2424	12077	MARCELO JESUS ALVES (12077)	91142326268	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	31/01/2019	02/06/1986	Ativo
2425	11610	MARCIA CRISTINA WILLIAMS TOMACHESKI	81936273934	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	14/09/2017	13/01/1972	Ativo
2426	108510	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA (108510)	01714780295	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	07/04/2016	13/11/1991	Ativo
2427	12527	MARIA ALDJUCE SALVIANO DE MOURA (12527)	75479427253	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	28/02/2020	07/05/1983	Ativo
2428	80217	MARIA APARECIDA BEZERRA (80217)	47916567253	TECNICO EM ENFERMAGEM N II - GRUPO - 45	27/04/2010	02/12/1966	Ativo
2429	35734	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA (35734)	31540880249	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	30/10/2003	18/02/1967	Ativo
2430	63720	MARIA DOS ANJOS CALATRONE (63720)	38615126291	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	19/02/2008	27/12/1969	Ativo
2431	203009	MARIA IOLANDA DA ROCHA RODRIGUES (203009)	42852781034	ODONTOLOGO N I - GRUPO - 87	11/02/1998	24/03/1959	Ativo
2432	164305	MARIA JOSE PEREIRA CORREA (164305)	31928315291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	09/12/1992	05/03/1965	Ativo
OBS:		**_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**		**_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022 TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000328 - SEMSAU - ESTRATEGIA E SAÚDE DA FAMILIA PSF ESTAT.							
2433	30732	MARIA ZELIA DO NASCIMENTO (30732)	42040914234	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	08/04/1999	31/07/1959	Ativo
2434	12216	MARINALVA GOMES PEREIRA (12216)	71331840287	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	15/05/2019	16/02/1979	Ativo

2435	68080	MARLENE DOS ANJOS CALATRONE (68080)	42011647215	TECNICO EM ENFERMAGEM N II - GRUPO - 45	10/06/2008	16/04/1973	Ativo
2436	284440	MARLENE FRANCO (284440)	35078855220	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	01/03/1999	28/02/1966	Ativo
2437	70505	MARTA HELENA CAMPOS LOBO DA SILVA (70505)	30022754253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60	09/10/2008	28/12/1969	Ativo
2438	310	MARTA MELLO OLIVEIRA (310)	42151007200	ASSISTENTE DA SAUDE N III - GRUPO - 42	16/07/1992	07/07/1974	Afastado/Em Licença
2439	86460	MAYANNE VIGATTI DOS SANTOS MIRANDA	94812624215	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	10/11/2011	24/08/1988	Ativo
2440	34142	NADIR DE ALMEIDA (34142)	60827874200	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	01/04/2002	29/10/1968	Ativo
2441	63657	NEONICIO GOMES DE SOUSA (63657)	76709388204	GARI N III - GRUPO - 3	22/02/2008	09/08/1984	Ativo
2442	12622	NILCEIA ARMINI DOS SANTOS (12622)	34898832253	AGENTE DE SERV ESCOLAR N II - GRUPO - 59	15/05/2020	01/08/1970	Ativo
2443	12528	PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA (12528)	84872470249	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	04/03/2020	15/04/1987	Ativo
2444	34738	PATRICIA DE MATOS SOUSA RIOLA DOS SANTOS	16986593856	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	15/04/2002	23/07/1970	Ativo
2445	11663	PATRICIA MARA DA SILVA (11663)	89501276287	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	07/12/2017	07/11/1985	Cedido
2446	87564	PATRICIA NOGUEIRA DA SILVA COSTA (87564)	85137685291	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	16/01/2012	09/03/1987	Ativo
2447	20796	PAULA CRISTINA PEDRO FERREIRA (20796)	59688319287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	11/02/1998	25/10/1973	Ativo
2448	61387	RICARDO ALEXANDRE GONCALVES DE	09571834882	ODONTOLOGO N I - GRUPO - 87	15/02/2008	08/01/1976	Ativo
2449	11895	ROZILENE NUNES DE SOUZA (11895)	01451519214	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	26/04/2018	04/05/1992	Ativo
2450	12554	RUBENS ALVES DA SILVA (12554)	48598445215	MOTORISTA DE AMBULANCIA N III - GRUPO - 48	18/03/2020	03/03/1976	Ativo
2451	80381	RUBENS JOSE DE OLIVEIRA (80381)	37371797191	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	17/05/2010	19/08/1968	Ativo
2452	12631	SAMELA FONSECA DAMASCENO (12631)	02766482261	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	19/06/2020	29/01/1997	Ativo
2453	36579	TEREZINHA DA SILVA PONTES (36579)	14607388882	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	28/06/2004	22/12/1974	Afastado/Em Licença
2454	93076	TEREZINHA SIQUEIRA DA ROCHA SILVA (93076)	66145538104	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	22/11/2012	10/09/1973	Ativo
2455	42943	THAIANE DE SOUZA (42943)	79898777249	AUXILIAR ODONTOLOGICO N I - GRUPO - 42	07/03/2006	06/02/1985	Ativo
2456	12224	VERA REGINA FRANZEMANN BERGMANN (12224)	38957477268	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	23/05/2019	30/08/1971	Ativo
2457	108324	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA (108324)	94734100268	TECNICO EM ENFERMAGEM N II - GRUPO - 45	31/03/2016	07/08/1988	Ativo
000329 - SEMSAU - VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAÚDE VPS ESTAT.							
2458	107913	ANDREA FERNANDA GASPAR GUEDES (107913)	90012518204	ENFERMEIRO N III - GRUPO - 87	17/03/2016	17/12/1987	Ativo
2459	32921	BARBARA ANGELICA ALVES PEDRAO FERREIRA	01870038908	MEDICO VETERINARIO N II - GRUPO - 87	01/04/2002	09/08/1976	Ativo
2460	43737	CLAUDINEIA BATISTA DA SILVA (43737)	63148285204	TECNICO EM ENFERMAGEM N II - GRUPO - 45	08/08/2006	17/09/1977	Ativo
OBS:		_____ **TITULAR DA UNIDADE**		_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000329 - SEMSAU - VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAÚDE VPS ESTAT.							
2461	65595	ELIANE RODRIGUES MACIEL (65595)	95002618200	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	04/04/2008	26/03/1986	Ativo
2462	43966	EMERSON MARTINS DE SOUZA (43966)	71192832191	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	03/10/2006	07/02/1979	Ativo
2463	34827	FABIO DOS SANTOS LIMA (34827)	72130792200	SERVICOS GERAIS N I - GRUPO - 1	30/04/2002	24/03/1984	Ativo
2464	29823	GISELLE GONCALVES DA SILVA WARMELING	62098640234	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	08/04/1999	09/02/1979	Ativo
2465	77259	ILSA PEREIRA DO CARMO (77259)	74197576234	TECNICO EM ENFERMAGEM N II - GRUPO - 45	26/08/2009	22/05/1971	Ativo
2466	27812	IRIBALDO OLIVEIRA DA CONCEICAO (27812)	28601874215	VIGIA N I - GRUPO - 4	01/03/1999	28/12/1964	Ativo
2467	68403	IRIZON DA CUNHA SANTANA (68403)	81345720220	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	13/06/2008	13/05/1985	Ativo
2468	74144	IVONETE RODRIGUES (74144)	76290646249	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	26/02/2009	20/08/1974	Ativo
2469	10243	LUCELI GOMES DE ANDRADE (10243)	38968460272	ASSISTENTE DA SAUDE N III - GRUPO - 42	16/07/1992	06/09/1971	Ativo
2470	87777	MOISES FERNANDES LUCENA (87777)	82563020204	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	24/01/2012	29/03/1983	Ativo
2471	16047	NEUSA MARIA CORREA MAZZER (16047)	38962870282	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	01/12/1992	03/09/1966	Ativo
2472	10383	ORLANDO LOPES FERREIRA (10383)	13973177287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM N III - GRUPO - 42	16/07/1992	07/05/1960	Ativo
2473	12276	RAISSA PITUAKA (12276)	77783964249	MEDICO VETERINARIO N II - GRUPO - 87	18/07/2019	06/01/1988	Ativo
2474	108146	RENILDA NUNES DAMACENA (108146)	67065716287	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	24/03/2016	18/02/1980	Ativo
2475	29904	RONALDO GOMES DE PADUA (29904)	38680980200	AUXILIAR DE LABORATORIO N III - GRUPO - 42	08/04/1999	10/05/1972	Ativo
000331 - SEMSAU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU EST.							
2476	14359	ADEMILSON SOARES COUTO (14359)	00063405202	CONDUTOR SOCORRISTA N I - GRUPO 46	11/04/2022	12/01/1988	Ativo
2477	31771	ADJALMO JOAO DOS SANTOS (31771)	40870863215	MOTORISTA DE AMBULANCIA N III - GRUPO - 48	22/03/2000	25/02/1968	Ativo
2478	68020	AILTON JOSE DE LIMA ALVARES (68020)	56496567204	MOTORISTA VEIC PESADOS N III - GRUPO - 66	06/06/2008	28/03/1975	Ativo
2479	12627	ALEX SANDRO DE CARVALHO (12627)	61457540282	MOTORISTA VEIC PESADOS N II - GRUPO - 66	15/06/2020	17/06/1978	Ativo
2480	11641	ALYNE RAFAELLA TRES SILVERIO (11641)	00265242282	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	17/10/2017	14/10/1989	Ativo
2481	12620	ANDRESSA FUZARE ORTIZ (12620)	87810573268	TECNICO AUX. EM REGULACAO-(TARM) N I	29/05/2020	22/09/1986	Ativo
2482	12080	BRUNA FILETTI DALTIBA (12080)	53060261253	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	31/01/2019	27/10/1990	Ativo
2483	10995	BRUNO DOS SANTOS BRASIL (10995)	51284138291	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	23/06/2016	26/04/1984	Ativo
2484	12304	CARLOS HENRIQUE ARAGÃO SOARES (12304)	97349950225	CONDUTOR SOCORRISTA N III - GRUPO 48	29/08/2019	28/02/1990	Ativo
2485	23655	CELESTE BATISTA LIMA (23655)	46910352220	ASSISTENTE DA SAUDE N III - GRUPO - 42	07/04/1998	22/03/1972	Ativo
2486	12616	DENISE FREITAS ROCHA (12616)	00209862203	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	29/05/2020	12/08/1990	Cedido
2487	12869	EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA (12869)	35073705220	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	18/09/2020	11/09/1969	Ativo
2488	12642	EDNA GINA DOS SANTOS (12642)	49748866220	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	26/06/2020	11/07/1976	Ativo
OBS:		_____ **TITULAR DA UNIDADE**		_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	

		(ASS. NOME E CARGO)		(ASS. NOME E CARGO)		TC-07	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000331 - SEMSAU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU EST.							
2489	89958	EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES (89958)	60580976220	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	23/04/2012	27/09/1977	Ativo
2490	12603	ELIZETE COSTA PINHEIRO (12603)	73748730268	TECNICO AUX. EM REGULACAO-(TARM) N I	15/05/2020	10/12/1981	Ativo
2491	88234	ERICA LETICIA DE CARVALHO SABARA (88234)	00276115236	MOTORISTA VEICULOS LEVES N II - GRUPO - 20	06/02/2012	04/08/1991	Ativo
2492	14345	EVERALDO DOS SANTOS SOUZA (14345)	69999970206	CONDUTOR SOCORRISTA N I - GRUPO 46	08/04/2022	25/07/1981	Ativo
2493	12143	FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA (12143)	05689697745	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	28/03/2019	21/02/1981	Ativo
2494	12621	GISELY DA SILVA BULIAN (12621)	82862524204	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	29/05/2020	04/09/1986	Ativo
2495	90689	ITALO AFONSO TARTAGLIA FLORENTINO (90689)	06506612908	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	11/06/2012	19/06/1988	Ativo
2496	43885	JENNER DALMARCIO LINS NEVES (43885)	23899506200	TECNICO EM ENFERMAGEM N II - GRUPO - 45	21/09/2006	10/03/1972	Ativo
2497	67989	JOSUE MIRANDA PEREIRA (67989)	74155199220	OP MAQ PES RETROESC N III - GRUPO - 27	06/06/2008	20/04/1984	Ativo
2498	12619	JULIETE SOUZA DA SILVA (12619)	82612188215	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	29/05/2020	03/04/1984	Ativo
2499	12816	LUCIANA TEIXEIRA STOLTE (12816)	00985037237	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/09/2020	29/12/1990	Ativo
2500	11419	LUCIANO FOGACA DIAS (11419)	84918756204	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	02/05/2017	29/11/1986	Ativo
2501	11415	LUCIANO MONTEIRO DE MELO (11415)	96707399268	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	27/04/2017	24/07/1989	Ativo
2502	12756	LUCIANO PUERTA (12756)	70090700244	TECNICO AUX. EM REGULACAO-(TARM) N I	10/07/2020	09/03/1980	Ativo
2503	68411	MARCELO CARDOSO (68411)	69282013200	MOTORISTA VEIC PESADO N III - GRUPO - 24	16/06/2008	24/06/1982	Ativo
2504	70432	MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA (70432)	59297000282	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 115 - 20H	10/11/2008	16/12/1978	Cedido
2505	11612	MAURO LOPES DA SILVEIRA FILHO (11612)	74478117268	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	14/09/2017	03/09/1986	Ativo
2506	12600	MELQUESEDEQUE SILVA SIQUEIRA STOPA	02484298331	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	15/05/2020	13/11/1987	Ativo
2507	14382	OSMARIO HENRIQUE DE SOUZA NETO (14382)	00245575286	CONDUTOR SOCORRISTA N I - GRUPO 46	04/05/2022	09/10/1990	Ativo
2508	12412	RICARDO FREITAS SILVA (12412)	92223079253	CONDUTOR SOCORRISTA N III - GRUPO 48	02/12/2019	08/07/1987	Ativo
2509	85430	RODRIGO FETTER DE CAMPOS (85430)	31181788846	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	01/08/2011	25/04/1984	Afastado/Em Licença
2510	40959	ROGILDO VIEIRA MACHADO (40959)	03200107758	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	23/01/2006	27/12/1977	Ativo
2511	12813	ROSYNEIDE TEOFILO PEREIRA (12813)	84913991272	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	21/08/2020	15/06/1980	Ativo
2512	12739	SHESLAINE DE AMORIM FREITAS (12739)	00369043251	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	08/07/2020	02/09/1990	Cedido
2513	12767	SIELTON MANTOVANELLI (12767)	04492000194	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	17/07/2020	05/09/1990	Ativo
2514	12612	SIELYN CAROLINE LOESCHNER PAULO ALVES	98083082287	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	22/05/2020	16/09/1989	Ativo
2515	11433	SIMONE PEREIRA DE SOUZA (11433)	38678683287	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	09/05/2017	30/01/1973	Ativo
2516	11418	SONARIA MIGUEL DE MORAIS (11418)	97347230225	TECNICO EM ENFERMAGEM N II - GRUPO - 45	28/04/2017	01/07/1987	Cedido
2517	64297	VALQUIRENE MONTEIRO PIMENTA (64297)	79071473368	TECNICO EM ENFERMAGEM N III - GRUPO - 45	10/03/2008	10/02/1979	Ativo
2518	40819	WASHINGTON LUIS GOMES (40819)	38628775234	MOTORISTA DE AMBULANCIA N III - GRUPO - 48	23/01/2006	23/07/1972	Ativo
2519	12611	YASMIN HIORRANA DOS SANTOS (12611)	01537467263	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	22/05/2020	29/03/1993	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		(ASS. NOME E CARGO)		TC-07	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000333 - SEMSAU - JOVEM APRENDIZ							
2520	14446	ALINE GIVIGI RODRIGUES (14446)	06797753236	JOVEM APRENDIZ	14/06/2022	03/12/2004	Ativo
2521	14162	ALINE LOPES DA SILVA RIBEIRO (14162)	05837899278	JOVEM APRENDIZ	16/11/2021	07/04/2005	Ativo
2522	14163	CAMILA MORAES PEREIRA (14163)	02843961254	JOVEM APRENDIZ	16/11/2021	04/11/2005	Ativo
2523	14164	CAROLINE VITORIA ROCHA PEREIRA (14164)	06638577247	JOVEM APRENDIZ	18/11/2021	31/08/2007	Ativo
2524	14166	EDUARDO PRATES SILVA (14166)	07884026252	JOVEM APRENDIZ	16/11/2021	28/07/2006	Ativo
2525	14342	EMILLY VALERIO DOS SANTOS (14342)	08042192223	JOVEM APRENDIZ	28/03/2022	14/10/2006	Ativo
2526	14167	EVELLYN GABRIELA SILVA DE AVELAR (14167)	07003825260	JOVEM APRENDIZ	16/11/2021	01/12/2006	Ativo
2527	13482	EVELLYN LOPES SANTIAGO (13482)	06250358285	JOVEM APRENDIZ	13/04/2021	12/06/2006	Ativo
2528	14285	EVYLIM MANOELA PAULA BRITO (14285)	05341261208	JOVEM APRENDIZ	18/01/2022	22/12/2006	Ativo
2529	14169	GABRIEL JOHN ALBUQUERQUE DUARTE (14169)	06652801221	JOVEM APRENDIZ	16/11/2021	06/04/2007	Ativo
2530	14171	GUILHERME DE ANDRADE CRUZ (14171)	00285227297	JOVEM APRENDIZ	16/11/2021	15/07/2006	Ativo
2531	7715097	GUILHERME SILVA MELO (7715097)	06679585252	JOVEM APRENDIZ	16/11/2021	21/06/2007	Ativo
2532	14173	JOAO VITOR SILVA KLEINIBING (14173)	06636388285	JOVEM APRENDIZ	16/11/2021	01/04/2007	Ativo
2533	14174	KAROLLINY MORAES BRAGANHOL (14174)	03815316278	JOVEM APRENDIZ	16/11/2021	21/02/2007	Ativo
2534	14175	LUARA CAROLINA ROCHA FELIX (14175)	03990350285	JOVEM APRENDIZ	16/11/2021	20/09/2007	Ativo
2535	14178	RAFAELA FERNANDA CHIAVENATO PEREIRA	05365661273	JOVEM APRENDIZ	16/11/2021	20/03/2007	Ativo
2536	14094	RAIANE DE ALMEIDA GONÇALVES (14094)	01566039266	JOVEM APRENDIZ	27/09/2021	13/01/2006	Ativo
2537	14179	REBECA SILVA DOS SANTOS (14179)	06737873200	JOVEM APRENDIZ	16/11/2021	11/01/2005	Ativo
2538	13472	THAIS VIEIRA DE OLIVEIRA (13472)	06685180226	JOVEM APRENDIZ	13/04/2021	08/04/2005	Ativo
2539	14180	VANESSA KETELYN SOARES DA SILVA (14180)	06877731212	JOVEM APRENDIZ	16/11/2021	11/10/2006	Ativo
2540	13484	VITOR HUGO COSTA DA SILVA (13484)	06723336275	JOVEM APRENDIZ	13/04/2021	14/10/2006	Ativo
2541	14181	VITORIA RODRIGUES CAMARGO (14181)	05980314210	JOVEM APRENDIZ	16/11/2021	06/10/2006	Ativo
2542	14182	WELLICA PAULA DE SOUZA (14182)	05461767206	JOVEM APRENDIZ	16/11/2021	04/05/2007	Ativo
000340 - SEMSAU - CAR - CENTRO DE AFECCOES RESPIRATORIAS (EST)							

2543	12184	ADEMILSON GONÇALVES DE SA (12184)	80099920204	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	11/04/2019	13/08/1979	Ativo
2544	84590	ANA PAULA RIBEIRO MATHEUS COSTA (84590)	52963772220	PSICOLOGO 30HS N I - GRUPO - 70	10/05/2011	25/09/1985	Afastado/Em Licença
2545	90271	ELIANE MELNIC VIEIRA (90271)	88295664204	PSICOLOGO N II - GRUPO - 71	14/05/2012	10/11/1985	Ativo
2546	11921	EVELIN CARINA PASTORIO (11921)	73654523234	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	28/05/2018	08/12/1983	Ativo
2547	43990	FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO (43990)	93031882253	AGENTE COMUNITARIO PACS N III	06/10/2006	07/10/1986	Afastado/Em Licença
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000340 - SEMSAU - CAR - CENTRO DE AFECCOES RESPIRATORIAS (EST)							
2548	83917	GERMAN DUJER PENA BURGOS (83917)	53052820206	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	23/03/2011	23/08/1973	Ativo
2549	12601	GLEIMESSON LUIS FEITOSA CARRIL (12601)	02125989298	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	15/05/2020	27/02/1994	Ativo
2550	87505	HALINA LAVRATI FOLADOR DE OLIVEIRA (87505)	68512155272	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	12/01/2012	20/12/1982	Ativo
2551	108278	LUCIANO FOGACA DIAS (108278)	84918756204	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	31/03/2016	29/11/1986	Ativo
2552	12800	LUIZA CAROLINE BURG (12800)	75363720272	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	14/08/2020	14/02/1985	Ativo
2553	32506	NEUZA GOMES DA SILVA (32506)	62123203220	AGENTE ADMINISTRATIVO N III - GRUPO - 18	03/04/2000	13/10/1978	Ativo
2554	109363	NOELENE RIBEIRO DE MORAES (109363)	87565340278	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	19/05/2016	13/09/1986	Afastado/Em Licença
2555	12560	NUBIA SOUZA CORREIA (12560)	01069886203	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	20/03/2020	20/07/1993	Cedido
2556	12598	SABRINA DOS SANTOS SILVA (12598)	04736483261	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	08/05/2020	25/08/2000	Ativo
2557	12494	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS	51993040200	ENFERMEIRO N III - GRUPO - 87	13/02/2020	02/01/1981	Cedido
2558	88137	UBALDO DE LOAYZA RUIZ (88137)	53782933249	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	02/02/2012	16/08/1980	Ativo
2559	108421	UBALDO DE LOAYZA RUIZ (108421)	53782933249	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO - 86	31/03/2016	16/08/1980	Ativo
2560	12618	WILLIAM DE SOUZA SCARAMUSSA (12618)	02220134270	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	29/05/2020	06/08/1996	Ativo
2561	12222	WOLNEY PERTUZZATTI JUNIOR (12222)	01851147250	SERVICOS GERAIS N II - GRUPO - 2	23/05/2019	09/08/1995	Ativo
000351 - SEMSAU AFASTADOS E CEDIDOS PARA OUTROS MINICÍPIOS							
2562	91111	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA (91111)	79822720297	ENFERMEIRO N II - GRUPO - 87	09/07/2012	25/02/1986	Cedido
2563	42714	IARA DOLERON VASCONCELOS SENA (42714)	84637331404	ODONTOLOGO N I - GRUPO - 87	21/02/2006	19/09/1972	Cedido
2564	87890	MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS (87890)	39037789234	AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16	31/01/2012	05/10/1971	Cedido
2565	41874	TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA	42094836215	AGENTE COMUNIT DE SAUDE N III - GRUPO -	23/01/2006	17/07/1967	Cedido
000352 - SEMSAU - TESTE SELET SIMPLIFICADO PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA							
2566	14467	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA (14467)	64980073204	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	24/06/1981	Ativo
2567	14838	AMANDA CRISTINA DE SA RANGEL (14838)	05815423122	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/12/2022	14/09/1994	Ativo
2568	14587	ANA CLAUDIA MACIEL (14587)	69569991291	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	13/07/2022	20/07/1982	Ativo
2569	14822	ANA LUCIA COELHO DO PRADO (14822)	64507360200	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	09/11/2022	15/04/1981	Ativo
2570	13257	ANGELINA APARECIDA GOMES (13257)	13904100807	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/01/2021	13/04/1971	Ativo
2571	14428	BRUNA MARTINS DE CARVALHO (14428)	01225471281	FISIOTERAPEUTA N I - GRUPO - 87	01/07/2022	30/05/1992	Ativo
2572	14528	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA	55531598220	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	28/05/1990	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000352 - SEMSAU - TESTE SELET SIMPLIFICADO PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA							
2573	14678	CATIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA (14678)	91453275215	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/08/2022	09/06/1986	Ativo
2574	14588	EDUARDO COSTA CALDEIRA (14588)	00825876206	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	13/07/2022	13/01/1991	Ativo
2575	14567	ELEIR GOMES DE OLIVEIRA SILVA (14567)	61662194234	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	31/03/1979	Ativo
2576	14441	ELLEN NAIANDRA MARTINS (14441)	00708718256	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	02/07/1991	Ativo
2577	14644	FLAVIA LORENA NOGUEIRA PAZ (14644)	00344861279	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/08/2022	09/09/1989	Ativo
2578	14673	GABRIELA SENA BARRETO MOURA (14673)	02089367261	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/08/2022	01/07/1994	Ativo
2579	14549	GILBERTO CARDOSO BARROS (14549)	14935392215	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	02/07/2022	25/01/1962	Ativo
2580	14837	GILDETE MORETE (14837)	42176042204	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/12/2022	04/10/1973	Ativo
2581	14476	IDAIANA DA SILVA (14476)	73420697287	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	31/05/1983	Ativo
2582	14625	IVANILDA MARTINS DE SOUZA (14625)	90334558204	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	01/06/1985	Ativo
2583	14843	JESSICA RAYANE BATISTA COSTA (14843)	96724498287	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/12/2022	17/02/1994	Ativo
2584	13497	JULIANA CARNEIRO DA SILVA (13497)	52308430206	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/05/2021	17/09/1983	Ativo
2585	14506	LEICA MILENE FONSECA AQUINO (14506)	01569900248	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	24/10/1993	Ativo
2586	14669	LUANA ANDRADE VIANA (14669)	03855977119	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/08/2022	22/07/1996	Ativo
2587	14670	LUZIMARY FERREIRA HOSQUEM PIRES (14670)	08729708761	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/08/2022	22/02/1979	Ativo
2588	14790	MARCILENE DA COSTA MAROTO CHIANCA (14790)	72120096287	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	03/10/2022	12/09/1981	Ativo
2589	14652	MARCOS TAKAHASHI (14652)	51165562200	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/08/2022	08/06/1979	Ativo
2590	14600	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS (14600)	47131853372	ENFERMEIRO N 1 - GRUPO - 87	13/07/2022	08/10/1968	Ativo
2591	14566	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA (14566)	04209037710	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	11/11/1968	Ativo
2592	14445	MARILENE FERREIRA DE SOUZA (14445)	77594894200	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	02/07/2022	03/11/1979	Ativo
2593	14487	PATRICIA DANIELA CASTELLANI (14487)	64828271287	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/07/2022	22/06/1980	Ativo

2594	14503	PATRICIA GRACIELA BARBINO (14503)	76033180259	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/07/2022	05/11/1982	Ativo
2595	14440	RAFAEL ELIZEU VALENTE (14440)	96385480291	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/07/2022	23/04/1990	Ativo
2596	14741	RAQUEL VENANCIO DE FARIA (14741)	00394730151	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	08/09/2022	13/06/1984	Ativo
2597	14687	RICARDO COELHO DO AMARAL (14687)	94723664220	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/08/2022	14/12/1989	Ativo
2598	13261	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA MELLO	43810306215	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/01/2021	28/10/1973	Ativo
2599	14581	ROSANGELA VAZ DA SILVA (14581)	66924952291	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	05/05/1977	Ativo
2600	14580	SIRLENE REIS DE OLIVEIRA (14580)	77643399204	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	03/07/1981	Ativo
2601	14814	TAMIRES BARRETO ANDRADE (14814)	01513545299	BIOQUIMICO FARMACEUTICO N I - GRUPO - 87	01/11/2022	15/06/1991	Ativo
2602	14654	VANESSA DALLAGASSA GONTIJO DE OLIVEIRA	91169224253	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	17/11/1984	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000353 - SEMSAU- TESTE SEL. SIMPLIFICADO CAR CENT DE AFEC RESPIRAT.							
2603	14429	ADALBERTO MACHADO COELHO (14429)	16800968854	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/07/2022	15/12/1973	Ativo
2604	13354	AINE CRISTINA MOTTA DE OLIVEIRA (13354)	00733817211	FISIOTERAPEUTA N I - GRUPO - 87	01/02/2021	26/12/1995	Ativo
2605	14470	ALINE CARVALHO DO NASCIMENTO (14470)	70952450291	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	03/07/1980	Ativo
2606	14534	ALINE DA SILVA MORONG SOARES (14534)	79054749253	FISIOTERAPEUTA N I - GRUPO - 87	01/07/2022	13/09/1984	Ativo
2607	14526	ANDREIA FERREIRA DE PASSOS (14526)	82727210230	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	15/02/1983	Ativo
2608	14533	AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO (14533)	51039028268	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/07/2022	09/10/1978	Ativo
2609	14578	CLAUDEMIRA MIDEIRAS FERREIRA DA COSTA	71553533291	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	02/01/1978	Ativo
2610	13272	DANIEL TEIXEIRA (13272)	66130492200	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/01/2021	20/02/1975	Ativo
2611	14491	DEBORA GONCALVES DA LUZ (14491)	01451495285	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	07/08/1993	Ativo
2612	14535	DILEUZA VIEIRA DOS SANTOS (14535)	80339964200	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	03/06/1984	Ativo
2613	14572	DJANE RAIMUNDA RODRIGUES ARAUJO (14572)	76031187272	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	31/08/1977	Ativo
2614	14489	ELESSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO (14489)	89169913234	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	23/06/1986	Ativo
2615	14488	ELIETE BARREIRO DE SOUZA (14488)	05216695613	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	14/10/1977	Ativo
2616	14458	ELIZABETH PONTES DE LIMA FONTENELE (14458)	68502044249	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	14/01/1980	Ativo
2617	14471	EVELYN RIBEIRO DE LIMA (14471)	90386647291	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	12/10/1986	Ativo
2618	13458	FERNANDA MERLIN SCHIMITH (13458)	83670661204	FISIOTERAPEUTA N I 30H - GRUPO - 90	01/04/2021	29/06/1983	Ativo
2619	14430	GESILAINE BORGES DE ARAUJO (14430)	03647747203	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	04/09/1996	Ativo
2620	14485	GRACIELE DIONISIO BRITO (14485)	88595374287	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	14/03/1986	Ativo
2621	14426	JANAINA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	76671763291	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	20/03/1984	Ativo
2622	14465	JOCELIA MARIA DE MORAIS (14465)	98666843268	BIOQUIMICO FARMACEUTICO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	16/03/1990	Ativo
2623	14531	JOELMA ASSIS DO NASCIMENTO (14531)	82284091253	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	15/11/1979	Ativo
2624	14507	JULIANA PANI CARDOSO BARROS (14507)	81083688200	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/07/2022	17/02/1983	Ativo
2625	14568	JULIETTE MARTINS DE FREITAS (14568)	94586314249	FISIOTERAPEUTA N I - GRUPO - 87	13/07/2022	03/05/1989	Ativo
2626	13417	KADYJA COLICHESKI BUCARTH (13417)	98431200278	FISIOTERAPEUTA N I 30H - GRUPO - 90	04/03/2021	22/12/1989	Ativo
2627	14530	LARISSA DA SILVA GUMS PERES (14530)	01243269278	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	03/04/1996	Ativo
2628	13256	LARISSA GUIMARAES COSTA (13256)	83989536249	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	13/01/2021	01/04/1985	Ativo
2629	14575	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA (14575)	24217646291	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	14/09/1968	Ativo
2630	14436	MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES (14436)	95917144249	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	26/06/1986	Ativo
2631	14522	MARIA ELANE BRITO SANTOS (14522)	91571120297	ENFERMEIRO N 1 - GRUPO - 87	01/07/2022	02/10/1990	Ativo
2632	14577	MARIA IZABEL BENICIO DE ARAUJO FERREIRA	00048253227	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	09/04/1988	Ativo
2633	14466	MARIA JOSE PAULO (14466)	65365534204	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	19/03/1973	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000353 - SEMSAU- TESTE SEL. SIMPLIFICADO CAR CENT DE AFEC RESPIRAT.							
2634	14495	MARIANA COSTA REBOUCAS NOBRE (14495)	00023539208	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	11/07/1987	Ativo
2635	13407	MARIELLE PEREIRA DE LIMA (13407)	09594281600	FISIOTERAPEUTA N I - GRUPO - 87	15/02/2021	15/02/1989	Ativo
2636	14512	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS (14512)	74950410210	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	18/07/1981	Ativo
2637	14496	MARINES THOMES (14496)	82341842291	FISIOTERAPEUTA N I - GRUPO - 87	01/07/2022	05/11/1985	Ativo
2638	14493	NOELI BORGES DOS SANTOS (14493)	73475700263	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	19/05/1978	Ativo
2639	14551	RANYELE VIEIRA DOS SANTOS (14551)	01061913228	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	25/10/1990	Ativo
2640	14552	RAQUEL GONCALVES DOS SANTOS (14552)	85897604215	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	02/10/1978	Ativo
2641	14497	RICHELLE FERNANDES DINIZ (14497)	63381966200	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	29/10/1978	Ativo
2642	13358	ROGERIO MACHADO COELHO (13358)	09821247830	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/02/2021	09/08/1966	Ativo
2643	14514	ROSECLEIA DA SILVA (14514)	73000264272	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	01/10/1978	Ativo
2644	14721	ROSELI MACEDO OLIVEIRA (14721)	60705566234	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/09/2022	13/10/1976	Ativo
2645	14583	SANDRA APARECIDA RIBEIRO (14583)	52684660204	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	01/12/1978	Ativo
2646	14474	SILVANI GOMES GREGORIO (14474)	94822980200	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	19/12/1986	Ativo

2647	14520	SULIENI VAGNER (14520)	00674579240	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	12/05/1991	Ativo
2648	14715	THALYSSA RODRIGUES PEREIRA (14715)	83730052268	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/09/2022	02/04/1986	Ativo
2649	14484	VERONICA PEREIRA DA SILVA (14484)	03946334237	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	27/04/1998	Ativo
2650	14432	VIVIANE CASSIA DE LIMA (14432)	86996541204	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	21/03/1987	Ativo
2651	12646	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS (12646)	90781163234	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2020	09/04/1988	Ativo
000354 - SEMSAU - TESTE SELET. SIMPLIFICADO MAC MÉDIA E ALTA COMPLEX.							
2652	14622	ADEILMA RANGEL SANTOS (14622)	41183100159	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	16/06/1963	Ativo
2653	14447	ADEMIR COMPARIN NIZIO (14447)	87719398220	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	20/02/1985	Ativo
2654	14668	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ (14668)	88467040297	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/08/2022	16/12/1987	Ativo
2655	14517	ADRIANA DA SILVA ROSA (14517)	85322334220	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	23/04/1987	Ativo
2656	14479	ADRIANA DANELLI (14479)	83673008234	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	03/11/1983	Ativo
2657	14574	AIDA FALCAO METZKER (14574)	35178477200	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	28/04/1969	Ativo
2658	14719	AINE CRISTINA MOTTA DE OLIVEIRA (14719)	00733817211	FISIOTERAPEUTA N I - GRUPO - 87	01/09/2022	26/12/1995	Ativo
2659	13353	ALESSANDRA SALES AMANTINO (13353)	00733869289	TECNICO EM LABORATORIO N I - GRUPO - 51	01/02/2021	08/01/1991	Ativo
2660	14751	ALESSANDRA SALES AMANTINO (14751)	00733869289	TECNICO EM LABORATORIO N I - GRUPO - 51	08/09/2022	08/01/1991	Ativo
2661	14604	ALESSANDRO LIMA RODRIGUES (14604)	01678217255	ENFERMEIRO N 1 - GRUPO - 87	13/07/2022	24/12/1993	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000354 - SEMSAU - TESTE SELET. SIMPLIFICADO MAC MÉDIA E ALTA COMPLEX.							
2662	14448	ALEX LAMBURGUINI MOREIRA (14448)	74491296200	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/07/2022	19/07/1983	Ativo
2663	14696	ALINE BECKER DA SILVA (14696)	97108138204	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	11/08/2022	14/12/1989	Ativo
2664	14433	ALZENIR ANTUNES TRISTAO (14433)	71491589272	TECNICO EM LABORATORIO N I - GRUPO - 51	01/07/2022	20/11/1977	Ativo
2665	14511	ANA CLAUDIA MACIEL (14511)	69569991291	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	20/07/1982	Ativo
2666	14745	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA (14745)	01647524202	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	08/09/2022	09/06/1994	Ativo
2667	14767	ANDREIA CRISTINA PEREIRA (14767)	52036669204	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	08/09/2022	04/09/1981	Ativo
2668	14576	ANGELA DALLAGASSA (14576)	27170977249	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	04/12/1966	Ativo
2669	14500	ARSENIO ALCALDE BROCHE (14500)	55352359204	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/07/2022	21/06/1978	Ativo
2670	14519	AURELIANA FERREIRA VIEIRA (14519)	79115217272	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	23/02/1980	Ativo
2671	12080	BRUNA FILETTI DALTIBA (12080)	53060261253	MEDICO CLINICO GERAL N I - 30 HORAS	01/07/2022	27/10/1990	Ativo
2672	14477	BRUNO GLEIZER DA SILVA RIGON (14477)	00924291141	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/07/2022	03/04/1985	Ativo
2673	13415	CAMILA ALVES PEREIRA (13415)	01034174274	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	10/03/2021	14/03/1991	Ativo
2674	14718	CASSIA CAZETTA BARBOSA (14718)	06689481913	TECNICO EM RADIOLOGIA N I - GRUPO - 49	01/09/2022	18/08/1989	Ativo
2675	14518	CELMA DOS SANTOS DUTRA (14518)	69048550297	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	26/09/1978	Ativo
2676	14591	CLAUDEMIRA MIDEIRAS FERREIRA DA COSTA	71553533291	TECNICO EM LABORATORIO N I - GRUPO - 51	14/07/2022	02/01/1978	Ativo
2677	14586	CLEIDE TEREZINHA MORAES FARIAS RIGO	74172018068	FISIOTERAPEUTA N I - GRUPO - 87	13/07/2022	22/08/1974	Ativo
2678	14431	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM (14431)	73087378291	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	23/09/1982	Ativo
2679	14619	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS (14619)	68343418204	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	29/11/1975	Ativo
2680	14676	CRISTIANE APARECIDA RONSANI BONIFACIO	77850882253	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	20/01/1982	Ativo
2681	14502	CRISTIANE DOS SANTOS (14502)	47087234234	MEDICO RADIOLOGISTA N I - GRUPO - 57	01/07/2022	28/12/1975	Ativo
2682	14717	CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA (14717)	63962462287	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/09/2022	19/07/1977	Ativo
2683	14803	CRISTIANKELL DA SILVA (14803)	95656154149	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/10/2022	12/01/1975	Ativo
2684	14453	DANIEL TEIXEIRA (14453)	66130492200	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	20/02/1975	Ativo
2685	14750	DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA (14750)	01726223280	FISIOTERAPEUTA N I - GRUPO - 87	08/09/2022	25/08/1994	Ativo
2686	14646	DEBHORA DAYANNE TRES (14646)	01074674294	MEDICO ANESTESISTA N I - GRUPO - 57	01/08/2022	08/12/1991	Ativo
2687	14565	DEBORA DA SILVA FERREIRA (14565)	70219135240	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	25/11/1998	Ativo
2688	14605	DEBORA JESUS DO NASCIMENTO SUASSUNA	02641647257	FISIOTERAPEUTA N I - GRUPO - 87	13/07/2022	14/03/1994	Ativo
2689	14643	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO (14643)	51833158253	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	19/10/1980	Ativo
2690	14541	DEOGENES DA CRUZ ROCHA (14541)	10159449731	MEDICO ORTOPEDISTA N I - GRUPO - 86	01/07/2022	22/04/1984	Ativo
2691	13336	DI MARCO GUIMARAES OLIVEIRA (13336)	00190427280	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/02/2021	01/11/1990	Ativo
2692	14573	DI MARCO GUIMARAES OLIVEIRA (14573)	00190427280	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	13/07/2022	01/11/1990	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000354 - SEMSAU - TESTE SELET. SIMPLIFICADO MAC MÉDIA E ALTA COMPLEX.							
2693	14483	DIEILA NAYARA CAMPOS DE MELLO (14483)	00884212289	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	12/04/1992	Ativo
2694	14675	DION EMERSON NUNES SOARES (14675)	82026050244	FISIOTERAPEUTA N I - GRUPO - 87	01/08/2022	23/05/1985	Ativo
2695	14434	DOMAR CUNHA DA SILVA (14434)	93948727287	MEDICO GINEC /OBSTETRA N I - GRUPO - 57	01/07/2022	27/04/1988	Ativo
2696	14705	EDNA APARECIDA VEDOVATO DOS SANTOS	89521889268	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	11/08/2022	15/06/1987	Ativo
2697	14704	EDVANIA GOMES DA SILVA FERRAREZI (14704)	94419310200	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	11/08/2022	25/04/1982	Ativo
2698	14650	ELENIR NEVES BARBOSA (14650)	77646681253	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	19/02/1982	Ativo

2699	14769	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO (14769)	01289113289	TECNICO EM LABORATORIO N I - GRUPO - 51	08/09/2022	20/04/1993	Ativo
2700	14618	ELIENE DA SILVA DE SOUSA SOARES (14618)	01308502257	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	23/05/1993	Ativo
2701	14482	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS (14482)	64354750244	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	13/05/1980	Ativo
2702	14543	ELINEIDE ALVES DE SA (14543)	65859138253	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	15/12/1979	Ativo
2703	14776	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA (14776)	76115941253	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	08/09/2022	23/03/1982	Ativo
2704	14509	ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA (14509)	75676249234	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	01/11/1983	Ativo
2705	14749	ELIZETE CORDEIRO DE AMORIM (14749)	00146210298	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	08/09/2022	22/07/1987	Ativo
2706	14438	ELOISIO FERREIRA DE ARAUJO (14438)	51560593849	MEDICO GINEC /OBSTETRA N I - GRUPO - 57	01/07/2022	27/03/1949	Ativo
2707	14606	EMERSON GARAJAU (14606)	00876851243	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	13/07/2022	29/10/1992	Ativo
2708	14725	EMILE SANTANA AMORIM AMARAL (14725)	83251049291	MEDICO CLINICO GERAL	01/09/2022	25/06/1990	Ativo
2709	14623	ENEIAS MARCELINO DA ROCHA (14623)	01528393139	BIOQUIMICO FARMACEUTICO N I - GRUPO - 87	01/08/2022	02/09/1987	Ativo
2710	14544	ERICA CRISTINA BUENO (14544)	63522047249	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	28/09/1981	Ativo
2711	14539	ERICA VICTOR DE OLIVEIRA (14539)	68733046972	TECNICO EM RADIOLOGIA N I - GRUPO - 49	01/07/2022	07/05/1969	Ativo
2712	14674	FABIELE KRAUSE FERNANDES (14674)	80003222268	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/08/2022	09/11/1984	Ativo
2713	14667	FABIO NOGUEIRA FERREIRA (14667)	29023979842	MEDICO ORTOPEDISTA N I - GRUPO - 86	01/08/2022	15/07/1980	Ativo
2714	14548	FABRICIA REPISO NOGUEIRA (14548)	88019586253	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/07/2022	28/07/1989	Ativo
2715	14556	FERNANDA MOREIRA FARIA PRIORI (14556)	08774450603	MEDICO GINEC /OBSTETRA N I - GRUPO - 57	01/07/2022	10/01/1987	Ativo
2716	14468	FERNANDO MAYER FERREIRA DO NASCIMENTO	92978592249	MEDICO ANESTESISTA N I - GRUPO - 57	01/07/2022	11/07/1987	Ativo
2717	14611	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES (14611)	72602295272	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	13/07/2022	03/05/1983	Ativo
2718	14547	GILBERTO CARDOSO BARROS (14547)	14935392215	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/07/2022	25/01/1962	Ativo
2719	14819	GILLIARD ALVES FERNANDES (14819)	00474353214	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/11/2022	22/08/1991	Ativo
2720	14615	GIOVANNA DUTRA CAPILA PAIXÃO (14615)	83020306272	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	13/07/2022	27/10/1992	Ativo
2721	14772	GISELE ALVES PAIVA (14772)	74475703204	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	08/09/2022	15/09/1982	Ativo
2722	14525	GISIBELD NASCIMENTO SANTOS (14525)	85159760210	TECNICO EM RADIOLOGIA N I - GRUPO - 49	01/07/2022	06/09/1988	Ativo
2723	24436	GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA (24436)	70976171287	TECNICO EM RADIOLOGIA N I - GRUPO - 49	01/07/2022	20/03/1982	Ativo
OBS:		**_____ TITULAR DA UNIDADE**		**_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000354 - SEMSAU - TESTE SELET. SIMPLIFICADO MAC MÉDIA E ALTA COMPLEX.							
2724	14457	GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA PAES (14457)	80463622200	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	01/01/1986	Ativo
2725	14766	GLAUBER OZORIO DUARTE (14766)	01068153261	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	08/09/2022	21/10/1991	Ativo
2726	14610	GLEICE ELLEN CUNHA DA SILVA (14610)	96782145200	TECNICO EM LABORATORIO N I - GRUPO - 51	13/07/2022	06/11/1989	Ativo
2727	14702	GRACIELE OLIVEIRA DA COSTA (14702)	00176978240	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	11/08/2022	03/11/1989	Ativo
2728	14775	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER (14775)	01699820929	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	08/09/2022	22/03/1976	Ativo
2729	14537	HEIDIANE CORREA PEREIRA (14537)	79682030234	TECNICO EM LABORATORIO N I - GRUPO - 51	01/07/2022	20/05/1984	Ativo
2730	14726	IDAIANA DA SILVA (14726)	73420697287	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/09/2022	31/05/1983	Ativo
2731	14651	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	00412950219	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/08/2022	18/08/1991	Ativo
2732	14679	IONE SOUZA DA SILVA (14679)	01023715554	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	20/08/1981	Ativo
2733	14694	IRAIDE RODRIGUES SOUSA (14694)	31553702204	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	11/08/2022	18/08/1965	Ativo
2734	14666	IRANI CARDOSO DE MATOS (14666)	21502669897	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	08/02/1979	Ativo
2735	14688	ISAURA XIMENA SARZURI PACO (14688)	70431176230	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/08/2022	26/09/1982	Ativo
2736	13487	IVONE MARIA LEITE (13487)	80381553272	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/04/2021	10/07/1982	Ativo
2737	14744	JAIR HENRIQUE PEREIRA TONIN (14744)	93797052200	BIOQUIMICO FARMACEUTICO N I - GRUPO - 87	08/09/2022	06/09/1987	Ativo
2738	13260	JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS VARGAS REIS	62965832220	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/01/2021	23/01/1977	Ativo
2739	14813	JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS VARGAS REIS	62965832220	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/11/2022	23/01/1977	Ativo
2740	14523	JANAINA DUARTE (14523)	04399195924	MEDICO PEDIATRA N I - 40 HS GRUPO - 57	01/07/2022	24/02/1983	Ativo
2741	14700	JANESCLEIA REIS DA SILVA (14700)	00086427296	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	11/08/2022	02/01/1990	Ativo
2742	14671	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	40927288249	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	20/05/1972	Ativo
2743	14554	JENNEFER DO CARMO MACEDO RODRIGUES	01092083235	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	08/05/1993	Ativo
2744	14455	JESSICA AUREA LEITE DOS SANTOS (14455)	01279002255	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	29/09/1992	Ativo
2745	14590	JESSICA DO AMARAL ARAUJO (14590)	00202467228	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	27/10/1992	Ativo
2746	14818	JESSICA KARIME TOBIAS LIMA (14818)	01806044226	BIOQUIMICO FARMACEUTICO N I - GRUPO - 87	01/11/2022	01/11/1993	Ativo
2747	14743	JOICY DOS SANTOS RIBEIRO (14743)	00751004286	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	08/09/2022	21/05/1992	Ativo
2748	14617	JOSIMEIRE RAMOS NOGUEIRA (14617)	72503963234	TECNICO EM RADIOLOGIA N I - GRUPO - 49	01/08/2022	27/12/1982	Ativo
2749	14439	JOVANIO SILVA DOS SANTOS (14439)	30924057149	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/07/2022	03/04/1964	Ativo
2750	14626	JOYCE PRISCILA ARAUJO FAGNANI (14626)	00697447260	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/08/2022	21/01/1991	Ativo
2751	14609	JUCENILDO DA LUZ ANDRADE (14609)	64303187291	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	08/04/1979	Ativo
2752	14603	JULIA MARIA FERNANDES FREITAS MAIA	08041141617	MEDICO GINEC /OBSTETRA N I - GRUPO - 57	01/08/2022	02/10/1990	Ativo
2753	13343	JULIANA PANI CARDOSO BARROS (13343)	81083688200	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/02/2021	17/02/1983	Ativo
2754	14456	JULIENE SOARES DE SOUSA BORGES (14456)	01501227211	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	05/02/1992	Ativo
OBS:		**_____ TITULAR DA UNIDADE**		**_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	

		(ASS. NOME E CARGO)		(ASS. NOME E CARGO)		TC-07	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000354 - SEMSAU - TESTE SELET. SIMPLIFICADO MAC MÉDIA E ALTA COMPLEX.							
2755	14682	KEILA LETICIA SANTOS VIEIRA MEIRA (14682)	04027589270	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	26/07/1998	Ativo
2756	14724	KETI SABINO DE SOUZA MARTIM (14724)	82079900234	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/09/2022	01/10/1980	Ativo
2757	14555	LAUDICEIA SILVA (14555)	57500797249	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	08/11/1975	Ativo
2758	14501	LAYAN CAMURÇA DA SILVA (14501)	92500226204	MEDICO ORTOPEDISTA N I - GRUPO - 86	01/07/2022	13/07/1990	Ativo
2759	14727	LAYSA PRISCILA SOUZA MARQUES (14727)	02090220279	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/09/2022	25/01/1995	Ativo
2760	14608	LEDINALVA DE MORAES BARBOSA (14608)	14292173249	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	04/04/1962	Ativo
2761	14747	LENOCIANA INGRID DA SILVA MESSIAS (14747)	86713710263	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	08/09/2022	03/07/1985	Ativo
2762	14656	LIDIOMAR GOMES SILVA (14656)	49811045291	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	23/11/1968	Ativo
2763	14570	LILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA (14570)	00243650256	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	31/08/1989	Ativo
2764	14698	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA (14698)	69631425215	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	11/08/2022	29/03/1980	Ativo
2765	14773	LIRIANARA FACCO SOUZA (14773)	95091572287	FISIOTERAPEUTA N I - GRUPO - 87	08/09/2022	19/04/1989	Ativo
2766	14492	LORENA CAIRES DE MEDEIROS (14492)	87670534249	MEDICO PEDIATRA N I - 40 HS GRUPO - 57	01/07/2022	14/03/1991	Ativo
2767	14728	LUANA ANDRADE VIANA (14728)	03855977119	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/09/2022	22/07/1996	Ativo
2768	14571	LUANA JAQUELINE DA COSTA ALMEIDA (14571)	01914870239	FISIOTERAPEUTA N I - GRUPO - 87	13/07/2022	28/11/1994	Ativo
2769	114424	LUCAS DA SILVA GRAÇA (114424)	92143733291	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/07/2022	22/05/1987	Ativo
2770	14469	LUCAS DE FARIAS MORAES (14469)	02145656294	TECNICO EM LABORATORIO N I - GRUPO - 51	01/07/2022	13/12/1995	Ativo
2771	14454	LUCIANA DE ARAUJO VIANA DA SILVA (14454)	98755790259	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	21/05/1988	Ativo
2772	14490	LUCIANO MONTEIRO DE MELO (14490)	96707399268	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	24/07/1989	Ativo
2773	14812	LUCIENE PACHECO RABELO (14812)	63093375215	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/11/2022	05/05/1979	Ativo
2774	14504	LUCILEIA CHRISTHIA DE PADUA (14504)	70990719200	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	25/05/1979	Ativo
2775	13464	MADSON MOREIRA MERES (13464)	96214201215	FISIOTERAPEUTA N I 30H - GRUPO - 90	09/04/2021	18/07/1989	Ativo
2776	14450	MARCIA DOS SANTOS (14450)	75849666249	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	01/06/1984	Ativo
2777	14553	MARCIO CEZAR TRANQUILINO (14553)	48614700210	TECNICO EM RADIOLOGIA N I - GRUPO - 49	01/07/2022	03/11/1977	Ativo
2778	14607	MARCIO GRAZIANE MARTINS DE LIMA (14607)	83800891204	TECNICO EM RADIOLOGIA N I - GRUPO - 49	13/07/2022	01/06/1982	Ativo
2779	14602	MARCO AURELIO GONCALVES RODRIGUES	25073782801	TECNICO EM RADIOLOGIA N I - GRUPO - 49	02/08/2022	25/04/1973	Ativo
2780	14657	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (14657)	58072128272	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	04/06/1971	Ativo
2781	14464	MARIA APARECIDA LEMOS (14464)	40867927291	BIOQUIMICO FARMACEUTICO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	16/08/1971	Ativo
2782	14601	MARIA CLEONICE DOS SANTOS (14601)	49757431249	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	06/01/1975	Ativo
2783	14475	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI (14475)	97632767215	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	11/10/1984	Ativo
2784	14778	MARIA CRISTINA MENDONCA DOS SANTOS	95283080234	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	08/09/2022	15/12/1984	Ativo
2785	14740	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA (14740)	04209037710	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	06/09/2022	11/11/1968	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000354 - SEMSAU - TESTE SELET. SIMPLIFICADO MAC MÉDIA E ALTA COMPLEX.							
2786	14811	MARIA LUZIA RAMOS FERNANDES (14811)	04208886757	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/11/2022	03/08/1974	Ativo
2787	14444	MARILENE FERREIRA DE SOUZA (14444)	77594894200	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	03/11/1979	Ativo
2788	14720	MARLI DOS SANTOS SANTANA (14720)	66320658215	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/09/2022	06/06/1976	Ativo
2789	14774	MAURICIO SIMONETTI SOARES (14774)	86821903204	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	08/09/2022	16/05/1992	Ativo
2790	14462	MAURO RICARDO IZIDORA ANGELO (14462)	81624417272	MEDICO CIRURGIAO GERAL N I - GRUPO - 57	01/07/2022	04/12/1987	Ativo
2791	14463	MIDIA SANTOS SILVA CASTRO (14463)	02222049237	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	26/01/1994	Ativo
2792	14599	MILENA CARDOSO SANTANA (14599)	03363240228	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	13/07/2022	02/07/1998	Ativo
2793	14703	MITHALLY THUANNY BARBOSA DE ARAUJO	95286861253	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	11/08/2022	18/04/1991	Ativo
2794	14742	NAIARA MONTEIRO PINTO (14742)	87003643200	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	08/09/2022	12/10/1986	Ativo
2795	14472	NEOCILEIA MEDEIROS DE FREITAS (14472)	84817690291	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	31/08/1986	Ativo
2796	13315	NEUSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA (13315)	65397126268	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	19/01/2021	30/04/1978	Ativo
2797	14624	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO (14624)	60980265215	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/08/2022	30/03/1974	Ativo
2798	14550	PAMELA ISLANE MACHADO DE LIMA (14550)	89003594287	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/07/2022	24/12/1988	Ativo
2799	14473	PATRICIA DANIELLE LINS NEVES (14473)	64575284220	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	11/05/1978	Ativo
2800	13258	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA ARAUJO (13258)	75762609200	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	13/01/2021	22/02/1983	Ativo
2801	14513	PAULO DA COSTA TEIXEIRA (14513)	52169235787	MEDICO PEDIATRA N I - 40 HS GRUPO - 57	01/07/2022	20/05/1953	Ativo
2802	13342	PIERRE SAVIO CARDOSO BARROS (13342)	59762837215	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/02/2021	19/04/1975	Ativo
2803	14584	PIERRE SAVIO CARDOSO BARROS (14584)	59762837215	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	13/07/2022	19/04/1975	Ativo
2804	14701	RAFAEL ELIZEU VALENTE (14701)	96385480291	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	12/08/2022	23/04/1990	Ativo
2805	14746	RAFAELA LEONES DE SOUZA (14746)	00670501239	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	08/09/2022	05/06/1997	Ativo
2806	14771	RAFAELA SOUZA DA SILVA (14771)	03542133264	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	08/09/2022	17/09/1997	Ativo
2807	14538	REGIANE LIMA DE CARVALHO (14538)	00813614244	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	02/09/1990	Ativo
2808	14641	REJANE MENDES DE CARVALHO (14641)	83113070325	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	29/11/1976	Ativo
2809	14768	ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDAO	00475648226	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	08/09/2022	24/05/1990	Ativo

2810	14425	ROBERTO HUGO AGUIAR ABILIO (14425)	01275754210	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/07/2022	25/08/1993	Ativo
2811	14498	ROGERIO MACHADO COELHO (14498)	09821247830	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/07/2022	09/08/1966	Ativo
2812	14655	RONALDO GOMES DE PADUA (14655)	38680980200	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	10/05/1972	Ativo
2813	14598	RONY PETERSON MARTINS MARIANO (14598)	64964825272	TECNICO EM RADIOLOGIA N I - GRUPO - 49	13/07/2022	16/07/1980	Ativo
2814	14802	ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEICAO	39006271268	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/10/2022	17/11/1972	Ativo
2815	14804	ROSANGELA VAZ DA SILVA (14804)	66924952291	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/10/2022	05/05/1977	Ativo
2816	14597	ROSEMARI SALES GARCIA (14597)	48506796920	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	30/05/1960	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000354 - SEMSAU - TESTE SELET. SIMPLIFICADO MAC MÉDIA E ALTA COMPLEX.							
2817	14677	ROSYNEIDE TEOFILO PEREIRA (14677)	84913991272	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	15/06/1980	Ativo
2818	14665	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SALES (14665)	51890348287	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	22/03/1967	Ativo
2819	14697	SHELLEY ALERRANDRA ALVES DOS SANTOS	02746817225	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	11/08/2022	29/11/1995	Ativo
2820	14647	SIMONE BARROS BALIEIRO (14647)	74609939215	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	21/03/1982	Ativo
2821	14731	SIRLENE REIS DE OLIVEIRA (14731)	77643399204	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	03/07/1981	Ativo
2822	14515	SONIA MOTTA PEREIRA (14515)	66397669220	ENFERMEIRO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	02/04/1979	Ativo
2823	14645	TANIA GONZALEZ MARTINEZ (14645)	52260259200	MEDICO ANESTESISTA N I - GRUPO - 57	01/08/2022	07/11/1953	Ativo
2824	14748	TATIANA SOUSA DOS SANTOS (14748)	01059147203	TECNICO EM LABORATORIO N I - GRUPO - 51	08/09/2022	19/12/1990	Ativo
2825	14521	TATIANE DA SILVA FELIPE (14521)	83951210249	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/07/2022	12/02/1987	Ativo
2826	14569	TEREZA DO NASCIMENTO MOURA MATEUS DA	69949573220	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	27/03/1981	Ativo
2827	14557	THAIS PIOLA ALVES (14557)	01659211298	BIOQUIMICO FARMACEUTICO N I - GRUPO - 87	01/07/2022	24/07/1995	Ativo
2828	14000	UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS (14000)	01113288299	FISIOTERAPEUTA N I - GRUPO - 87	22/04/2021	01/12/1992	Ativo
2829	14585	VALDEMAR CAVALCANTE DE MIRANDA NETO	57358494253	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	13/07/2022	15/07/1975	Ativo
2830	14529	VANESSA ALVES FABRI (14529)	35283970809	MEDICO CLINICO GERAL N I - GRUPO - 86	01/07/2022	25/01/1988	Ativo
2831	14481	VANIA LUZIA DOS SANTOS TAVARES (14481)	63210495220	TECNICO EM LABORATORIO N I - GRUPO - 51	01/07/2022	13/01/1970	Ativo
2832	13037	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA (13037)	96268662253	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/01/2021	27/02/1988	Ativo
2833	14579	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA (14579)	96268662253	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	27/02/1988	Ativo
2834	13373	VANUSA GONCALVES TEIXEIRA (13373)	01038517206	FISIOTERAPEUTA N I - GRUPO - 87	05/02/2021	05/06/1992	Ativo
2835	14536	VEINEL MARCEL PROENCA (14536)	01112498133	MEDICO ORTOPEDISTA N I - GRUPO - 86	01/07/2022	08/04/1987	Ativo
2836	14653	VILMA NOGUEIRA DOS SANTOS (14653)	57358885287	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	17/04/1977	Ativo
2837	14620	WENDER FERREIRA DE LIMA (14620)	01046746286	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	01/08/2022	16/05/1992	Ativo
2838	14582	WESLEI LOPES ONORIO (14582)	04639594933	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	13/07/2022	01/10/1987	Ativo
2839	14695	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA (14695)	21970335220	TECNICO EM ENFERMAGEM N I - GRUPO - 45	11/08/2022	11/03/1966	Ativo
000356 - SEMDES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - EFETIVOS							
2840	87548	ALCILENE DE SOUZA ARAUJO CONROY (87548)	05937003683	PSICOLOGO N II - GRUPO - 71	12/01/2012	04/02/1984	Ativo
2841	67652	ALEIA DE CHAU SOUZA (67652)	78429358234	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	21/05/2008	21/08/1971	Ativo
2842	90492	EDILAINE GOMES KARCZEWSKI (90492)	87161818249	ASSISTENTE SOCIAL N II - GRUPO - 39	29/05/2012	26/03/1986	Ativo
2843	14384	KARINE ELIAS DE CASTRO (14384)	00475565282	TECNICO NIVEL SUPERIOR - CUIDADOR SOCIAL	16/05/2022	09/10/1990	Ativo
2844	35440	ROSANGELA DA SILVA BRAGA (35440)	51393573215	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	17/07/2003	07/06/1968	Ativo
OBS:		**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000356 - SEMDES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - EFETIVOS							
2845	34380	VERA LUCIA LOPES PEREIRA (34380)	74025465272	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	01/04/2002	11/04/1971	Ativo
000357 - SEMDES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EFETIVOS							
2846	101559	ALINE CAMPOS STEDILE (101559)	70416400272	PSICOLOGO N I - GRUPO - 70	16/06/2014	09/03/1982	Ativo
2847	61603	CLAUDIA MOREIRA ALVES (61603)	03768993604	PSICOLOGO N I - GRUPO - 70	27/02/2008	17/06/1976	Ativo
2848	30503	GLACI ANGELINA MICHELON (30503)	19205732249	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	08/04/1999	30/03/1962	Ativo
2849	27928	IZIDORO JULIAO (27928)	88113302700	VIGIA N I - GRUPO - 4	01/03/1999	15/05/1959	Ativo
2850	21067	JOAO PEREIRA NUNES (21067)	01273226801	MOTORISTA VEICULOS LEVES N II - GRUPO - 20	13/02/1998	28/03/1950	Ativo
2851	12312	PATRICIA DA SILVA COSTA (12312)	64381498291	ASSISTENTE SOCIAL N II - GRUPO - 39	06/09/2019	08/08/1978	Ativo
2852	90549	THAYNA PRISCILLA FOLLE ALVES CRUZ (90549)	88463435220	ASSISTENTE SOCIAL N II - GRUPO - 39	04/06/2012	25/10/1989	Ativo
000358 - SEMDES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PORTARIAS							
2853	14268	AMANDA MATOS BENAZZI (14268)	04132155200	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	01/02/2022	14/07/1998	Ativo
2854	13168	ANGELA VITORIO SILVA (13168)	52940292272	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	01/01/2021	24/09/1980	Ativo
2855	13139	SILVIA DA SILVA RODRIGUES (13139)	59497467591	ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)	01/01/2021	24/04/1968	Ativo
2856	14270	SIMONE LOPES CAIRES (14270)	95682376234	ASSESSOR ESPECIAL IV CDS 03 (COMISSAO)	01/02/2022	15/01/1988	Ativo
000359 - SEMDES-VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL							
2857	89990	MARIA NEUZA LUIZ GOMES (89990)	59555840210	ASSISTENTE SOCIAL N II - GRUPO - 39	02/05/2012	14/02/1979	Ativo
000360 - SEMED - SUPORTE TECNICO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR F30% INSS							

2858	14328	KATIUSCIA CARVALHO DE SANTANA (14328)	00158099273	PSICOLOGO N I - GRUPO - 70	05/04/2022	21/02/1991	Ativo
000361 - SEMED - PROF/ADM BIBLIOTECA MUN. PEDRO TAVARES BATALHA - RP							
2859	70521	CINTIA DE JESUS (70521)	01677368926	BIBLIOTECONOMISTA N I - GRUPO - 37	10/11/2008	07/01/1978	Ativo
2860	26220	GERMANO JULIO KREBS (26220)	25489305134	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/03/1999	03/09/1963	Ativo
2861	62642	GERMANO JULIO KREBS (62642)	25489305134	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	19/02/2008	03/09/1963	Ativo
OBS:		_____		_____		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		TITULAR DA UNIDADE		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**			
		(ASS. NOME E CARGO) (		**ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000361 - SEMED - PROF/ADM BIBLIOTECA MUN. PEDRO TAVARES BATALHA - RP							
2862	21440	MANUEL MESSIAS DA SILVA (21440)	92137067820	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	14/02/1998	18/10/1957	Ativo
2863	42358	MANUEL MESSIAS DA SILVA (42358)	92137067820	PROFESSOR 20 H NIVEL III - GRUPO - 79	23/01/2006	18/10/1957	Ativo
2864	32956	MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS (32956)	17534585287	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/2002	01/05/1963	Ativo
2865	63665	MARIONETE SANA ASSUNCAO (63665)	57322740220	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	27/02/2008	22/07/1977	Ativo
2866	23175	NANCI KUNDZINS (23175)	30020620225	PROFESSOR 20 H NIVEL IV - GRUPO - 80	01/04/1998	02/06/1968	Ativo
2867	36005	ROSIMARA DA SILVA MACHADO (36005)	75821117291	PROFESSOR 40 H NIVEL I - GRUPO - 73	03/03/2004	15/09/1982	Ativo
000363 - SEMED - PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL CREC F70% INSS							
2868	14757	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA (14757)	01420824228	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	15/09/2022	24/02/1992	Ativo
2869	14754	DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS (14754)	00564938270	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	15/09/2022	21/06/1991	Ativo
2870	14756	ELISANGELA APARECIDA PESSOA (14756)	67393390230	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	15/09/2022	08/01/1980	Ativo
2871	14755	MARIA DE NASARE BARBOSA DE ARAUJO (14755)	88959279315	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	15/09/2022	11/12/1977	Ativo
2872	14752	MARIA VANDERLEIA DE LIMA (14752)	38680637220	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	15/09/2022	08/06/1967	Ativo
2873	14787	ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS (14787)	01767530285	PROF 30 HS HB ED INF N III - GRUPO - 113	22/09/2022	27/01/1993	Ativo
000364 - SEMED - PROFESSOR PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS F70% INSS							
2874	14758	ADRIANA CARLA DE LIMA (14758)	79370624287	PROF 30 HORAS SER IN NIII - GRUPO - 113	15/09/2022	13/04/1982	Ativo
2875	14793	ALESSANDRA DE ARAUJO SILVA (14793)	91980275220	PROF 30 HORAS SER IN NIII - GRUPO - 113	06/10/2022	28/08/1987	Ativo
2876	14765	EDVALDO JOSE VERDIANO (14765)	00032787278	PROF 30 HORAS SER IN NIII - GRUPO - 113	15/09/2022	03/05/1989	Ativo
2877	14763	ELIANA TRINDADE DE OLIVEIRA DA SILVA (14763)	66226015268	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 73	15/09/2022	24/03/1978	Ativo
2878	14785	ERICA LOPES DOS SANTOS TOLEDO (14785)	96917750263	PROF 30 HORAS SER IN NIII - GRUPO - 113	22/09/2022	28/06/1989	Ativo
2879	14789	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA (14789)	67812945200	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 73	22/09/2022	05/09/1978	Ativo
2880	14760	NEUSA FERREIRA DOS SANTOS (14760)	80624456234	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 73	15/09/2022	18/11/1985	Ativo
2881	14786	POLIANA DA CRUZ CAMARGO DA SILVA (14786)	00927927233	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 73	22/09/2022	25/07/1991	Ativo
2882	14762	RAQUEL PEREIRA DA SILVA (14762)	38925125234	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 73	15/09/2022	16/08/1971	Ativo
2883	14759	ROZILEUZA BARBOZA GONZAGA (14759)	62488104272	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 73	15/09/2022	28/07/1977	Ativo
Total de registros:							**2883.**
OBS:		_____		_____		**Ariquemes/RO, 27 de dezembro de 2022**	
		TITULAR DA UNIDADE		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**			
		(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC-07**	

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:9FA179AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2956, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos sob o Regime Jurídico Único do município *e dá outras providências".*

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1497.3.3-2022;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital n. 056/2022, para provimento de cargos sob o Regime Jurídico Único do Município, conforme Art. 11, § 3º da Lei Municipal 180/2001, com a relação dos candidatos classificados conforme anexo I, publicado no Portal da Transparência de Monte Negro e no Diário Oficial dos Municípios – AROM, nesta data.

Artigo 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder à convocação dos candidatos aprovados no referido Processo Seletivo de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação na ordem de classificação final, conforme autorização do Chefe do Executivo.
Artigo 3º - Na convocação dos aprovados, será exigida a apresentação da documentação elencada no Edital n. 056/2022 que comprove a habilitação necessária para a posse no cargo público.
Parágrafo Único – Na eventualidade de impossibilidade de assumir qualquer dos cargos, o candidato impedido será substituído pelo próximo na ordem de classificação.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
2021-2024

ANEXO I DO DECRETO Nº 2956/GAB/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDITAL Nº 056/2022

RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - DIRETOR ESCOLAR - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	PÓS-GESTÃO	GRAD.	PÓS-EDUC. INCLUSIVA/ALFABETIZAÇÃO	MESTRADO/ DOUTORADO	EXP. MAGISTÉRIO	EXP. DIRETOR/VICE	CURSOS PRE. CONTAS/GESTÃO/PAIC	RESIDÊNCIA	PROVA OBJETIVA/ DISCURSIVA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.
1	15	JANETE FALQUEMBACH REVEILLEAU (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.336.942-**	07/05/1962	NÃO	0,40	0,40	0,00	0,00	0,50	0,50	0,00	0,20	2,40	3,80	8,20	60

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - DIRETOR ESCOLAR - CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	PÓS-GESTÃO	GRAD.	PÓS-EDUC. INCLUSIVA/ALFABETIZAÇÃO	MESTRADO/ DOUTORADO	EXP. MAGISTÉRIO	EXP. DIRETOR/VICE	CURSOS PRE. CONTAS/GESTÃO/PAIC	RESIDÊNCIA	PROVA OBJETIVA/ DISCURSIVA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.
1	9	ELEZENITA DE ALMEIDA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.404.492-**	03/01/1968	NÃO	0,40	0,40	0,00	0,00	0,50	0,50	0,00	0,20	2,50	3,60	8,10	54

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - DIRETOR ESCOLAR - CMEI CRIANÇA FELIZ

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	PÓS-GESTÃO	GRAD.	PÓS-EDUC. INCLUSIVA/ALFABETIZAÇÃO	MESTRADO/ DOUTORADO	EXP. MAGISTÉRIO	EXP. DIRETOR/VICE	CURSOS PRE. CONTAS/GESTÃO/PAIC	RESIDÊNCIA	PROVA OBJETIVA/ DISCURSIVA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.
1	11	ROSILDA DELISE DONIN (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.010.701-**	13/05/1976	NÃO	0,40	0,40	0,00	0,00	0,50	0,25	0,30	0,20	2,20	3,80	8,05	46

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - DIRETOR ESCOLAR - E.M.E.I.E.F. SANTA LÚCIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	PÓS-GESTÃO	GRAD.	PÓS-EDUC. INCLUSIVA/ALFABETIZAÇÃO	MESTRADO/ DOUTORADO	EXP. MAGISTÉRIO	EXP. DIRETOR/VICE	CURSOS PRE. CONTAS/GESTÃO/PAIC	RESIDÊNCIA	PROVA OBJETIVA/ DISCURSIVA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.
1	4	ELCIMAR REDOA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.400.562-**	18/03/1989	NÃO	0,40	0,40	0,00	0,00	0,50	0,00	0,20	0,00	2,70	3,70	7,90	33

MONTE NEGRO - RO, 19 de dezembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
2021-2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5E0B46B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2980, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

"APROVA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (COTAS ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando em específico o que dispõe os Arts. 47 e 50 da Lei Federal 4.320/64 e Art. 8° da Lei Complementar nº. 101/2000 e Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/TCE-RO/2003 e programação orçamentária definida na Lei n. º 1.369, de 22 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2023;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o limite mensal de gastos nas unidades orçamentárias do orçamento programa, exercício financeiro de 2023, obedecendo aos seguintes percentuais dos elementos de despesa, a saber:

Despesa com manutenção das atividades das unidades orçamentárias constante no orçamento programa vigente conforme a seguir:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL%
% Mensal	6,14	6,60	8,32	7,54	8,20	8,87	11,27	9,20	7,77	8,03	8,81	9,28	100,00

Artigo 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 3º - As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Artigo 5º. Não será objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Artigo 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Artigo 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal de nº 1.369/2022 de 22 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Artigo 9º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEMPLA, autorizada a proceder à antecipação de cotas orçamentárias mensais, as quais deverão ser reprogramadas após análise e aquiescência da justificativa apresentada pela Unidade Orçamentária solicitante.

Artigo 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro - RO, 06 de janeiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A1F5C568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Exercício 2023
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO
Consolidado

Receita		PROGRAMAÇÃO													
		Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	53.077.300,00	3.514.688,51	3.509.577,42	4.383.156,74	3.798.783,96	3.901.805,72	5.145.695,12	5.899.604,12	4.018.860,71	3.863.952,13	4.157.327,84	4.134.825,98	6.749.021,75	53.077.300,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.979.768,19	263.533,47	263.150,23	328.651,76	284.835,10	292.559,72	385.827,37	442.355,90	301.336,62	289.721,50	311.718,93	310.031,76	506.045,83	3.979.768,19
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.276.740,69	216.980,20	216.664,65	270.595,30	234.518,90	240.878,96	317.670,81	364.213,58	248.105,40	238.542,09	256.653,68	255.264,53	416.652,59	3.276.740,69
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.143.129,36	75.696,08	75.586,00	94.400,34	81.814,67	84.033,44	110.823,18	127.060,17	86.554,47	83.218,21	89.536,64	89.052,02	145.354,14	1.143.129,36
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	417.900,00	55.345,24	55.264,76	69.020,90	59.818,88	61.441,12	81.028,46	92.900,16	63.284,38	60.845,08	65.464,80	65.110,46	106.275,76	835.800,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	220.500,00	14.601,13	14.579,90	18.209,03	15.781,36	16.209,34	21.376,86	24.508,83	16.695,63	16.052,09	17.270,86	17.177,38	28.037,59	220.500,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.150,00	208,59	208,28	260,13	225,45	231,56	305,38	350,13	238,51	229,32	246,73	245,39	400,53	3.150,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	157.500,00	10.429,38	10.414,22	13.006,45	11.272,40	11.578,10	15.269,18	17.506,31	11.925,45	11.465,78	12.336,33	12.269,56	20.026,84	157.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.750,00	2.433,52	2.429,98	3.034,84	2.630,23	2.701,56	3.562,81	4.084,81	2.782,60	2.675,35	2.878,48	2.862,90	4.672,92	36.750,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	725.229,36	96.046,92	95.907,24	119.779,78	103.810,46	106.625,76	140.617,90	161.220,18	109.824,56	105.591,34	113.608,48	112.993,58	184.432,52	1.450.458,72
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	717.354,36	47.501,99	47.432,91	59.239,57	51.341,61	52.733,98	69.545,49	79.734,78	54.316,01	52.222,38	56.187,43	55.883,31	91.214,90	717.354,36
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e J	1.050,00	69,53	69,43	86,71	75,15	77,19	101,79	116,71	79,50	76,44	82,24	81,80	133,51	1.050,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ati	6.300,00	417,18	416,57	520,26	450,90	463,12	610,77	700,25	477,02	458,63	493,45	490,78	801,07	6.300,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Imposto sobre	525,00	34,76	34,71	43,35	37,57	38,59	50,90	58,35	39,75	38,22	41,12	40,90	66,78	525,00

	Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - DA Multas														
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.100.000,00	72.840,13	72.734,20	90.838,69	78.727,86	80.862,94	106.641,91	122.266,29	83.288,84	80.078,44	86.158,50	85.692,16	139.870,04	1.100.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.100.000,00	72.840,13	72.734,20	90.838,69	78.727,86	80.862,94	106.641,91	122.266,29	83.288,84	80.078,44	86.158,50	85.692,16	139.870,04	1.100.000,00
Receita		**PROGRAMAÇÃO**													
		Previsto	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	1.100.000,00	72.840,13	72.734,20	90.838,69	78.727,86	80.862,94	106.641,91	122.266,29	83.288,84	80.078,44	86.158,50	85.692,16	139.870,04	1.100.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.100.000,00	72.840,13	72.734,20	90.838,69	78.727,86	80.862,94	106.641,91	122.266,29	83.288,84	80.078,44	86.158,50	85.692,16	139.870,04	1.100.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.033.611,33	68.443,99	68.344,45	85.356,27	73.976,37	75.982,58	100.205,72	114.887,12	78.262,09	75.245,44	80.958,54	80.520,35	131.428,41	1.033.611,33
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	1.033.611,33	68.443,99	68.344,45	85.356,27	73.976,37	75.982,58	100.205,72	114.887,12	78.262,09	75.245,44	80.958,54	80.520,35	131.428,41	1.033.611,33
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.033.611,33	68.443,99	68.344,45	85.356,27	73.976,37	75.982,58	100.205,72	114.887,12	78.262,09	75.245,44	80.958,54	80.520,35	131.428,41	1.033.611,33
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	819.000,00	54.232,79	54.153,92	67.633,53	58.616,47	60.206,13	79.399,75	91.032,81	62.012,33	59.622,04	64.148,92	63.801,71	104.139,60	819.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.100,00	139,06	138,86	173,42	150,30	154,37	203,59	233,42	159,01	152,88	164,48	163,59	267,02	2.100,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	210.000,00	13.905,84	13.885,62	17.341,93	15.029,86	15.437,47	20.358,91	23.341,75	15.900,60	15.287,70	16.448,44	16.359,41	26.702,47	210.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros e Multas	2.511,33	166,30	166,05	207,39	179,74	184,61	243,47	279,14	190,15	182,82	196,70	195,64	319,32	2.511,33
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	703.027,50	46.553,27	46.485,58	58.056,46	50.316,20	51.680,76	68.156,56	78.142,32	53.231,22	51.179,41	55.065,25	54.767,23	89.393,24	703.027,50
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	405.247,50	26.834,79	26.795,77	33.465,59	29.003,86	29.790,45	39.287,61	45.043,73	30.684,17	29.501,45	31.741,37	31.569,59	51.529,12	405.247,50
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	168.315,00	22.291,06	22.258,66	27.799,12	24.092,86	24.746,28	32.635,34	37.416,82	25.488,66	24.506,18	26.366,84	26.224,14	42.804,04	336.630,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	315,00	20,86	20,83	26,01	22,54	23,16	30,54	35,01	23,85	22,93	24,67	24,54	40,06	315,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	19.425,00	2.572,58	2.568,84	3.208,24	2.780,52	2.855,92	3.766,40	4.318,22	2.941,60	2.828,22	3.042,96	3.026,50	4.940,00	38.850,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	18.900,00	1.251,53	1.249,71	1.560,77	1.352,69	1.389,37	1.832,30	2.100,76	1.431,05	1.375,89	1.480,36	1.472,35	2.403,22	18.900,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros e Multas	525,00	34,76	34,71	43,35	37,57	38,59	50,90	58,35	39,75	38,22	41,12	40,90	66,78	525,00
1.1.2.1.98.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	217.507,50	28.805,94	28.764,04	35.923,82	31.134,34	31.978,70	42.173,48	48.352,42	32.938,08	31.668,50	34.072,94	33.888,54	55.314,20	435.015,00
Receita		**PROGRAMAÇÃO**													
		Previsto	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.2.1.98.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	210.157,50	13.916,27	13.896,03	17.354,95	15.041,13	15.449,04	20.374,18	23.359,26	15.912,53	15.299,18	16.460,78	16.371,68	26.722,47	210.157,50

	Fiscalização - Outras - Principal														
1.1.2.1.98.0.1.01.00	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-Principal	157.500,00	10.429,38	10.414,22	13.006,45	11.272,40	11.578,10	15.269,18	17.506,31	11.925,45	11.465,78	12.336,33	12.269,56	20.026,84	157.500,00
1.1.2.1.98.0.1.02.00	Taxa de Publicidade Comercial - Principal	10.500,00	695,29	694,28	867,10	751,49	771,87	1.017,95	1.167,09	795,03	764,39	822,42	817,97	1.335,12	10.500,00
1.1.2.1.98.0.1.04.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	42.000,00	2.781,17	2.777,12	3.468,39	3.005,97	3.087,49	4.071,78	4.668,35	3.180,12	3.057,54	3.289,69	3.271,88	5.340,50	42.000,00
1.1.2.1.98.0.1.07.00	Taxa de Utilização de Area de Domínio Público - Principal	157,50	10,43	10,41	13,01	11,27	11,58	15,27	17,51	11,93	11,47	12,34	12,27	20,01	157,50
1.1.2.1.98.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros e Multas	1.050,00	69,52	69,42	86,70	75,14	77,18	101,80	116,70	79,50	76,44	82,24	81,80	133,56	1.050,00
1.1.2.1.98.0.2.01.00	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-JM	525,00	34,76	34,71	43,35	37,57	38,59	50,90	58,35	39,75	38,22	41,12	40,90	66,78	525,00
1.1.2.1.98.0.2.04.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Juros e Multas	525,00	34,76	34,71	43,35	37,57	38,59	50,90	58,35	39,75	38,22	41,12	40,90	66,78	525,00
1.1.2.1.98.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	6.300,00	417,18	416,57	520,26	450,90	463,13	610,76	700,25	477,01	458,63	493,45	490,79	801,07	6.300,00
1.1.2.1.98.0.3.01.00	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA	5.250,00	347,65	347,14	433,55	375,75	385,94	508,97	583,54	397,51	382,19	411,21	408,99	667,56	5.250,00
1.1.2.1.98.0.3.04.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa	1.050,00	69,53	69,43	86,71	75,15	77,19	101,79	116,71	79,50	76,44	82,24	81,80	133,51	1.050,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	297.780,00	19.718,48	19.689,81	24.590,87	21.312,34	21.890,31	28.868,95	33.098,59	22.547,05	21.677,96	23.323,88	23.197,64	37.864,12	297.780,00
1.1.2.2.98.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	297.780,00	39.436,96	39.379,62	49.181,74	42.624,68	43.780,62	57.737,90	66.197,18	45.094,10	43.355,92	46.647,76	46.395,28	75.728,24	595.560,00
1.1.2.2.98.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	226.800,00	15.018,31	14.996,47	18.729,30	16.232,25	16.672,46	21.987,63	25.209,09	17.172,65	16.510,72	17.764,31	17.668,16	28.838,65	226.800,00
1.1.2.2.98.0.1.01.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	6.300,00	417,18	416,57	520,26	450,90	463,12	610,77	700,25	477,02	458,63	493,45	490,78	801,07	6.300,00
1.1.2.2.98.0.1.02.00	Taxa de Cemitério - Principal	42.000,00	2.781,17	2.777,12	3.468,39	3.005,97	3.087,49	4.071,78	4.668,35	3.180,12	3.057,54	3.289,69	3.271,88	5.340,50	42.000,00
Receita		**PROGRAMAÇÃO**													
		Previsto	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.2.2.98.0.1.03.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
1.1.2.2.98.0.1.99.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	10.500,00	695,29	694,28	867,10	751,49	771,87	1.017,95	1.167,09	795,03	764,39	822,42	817,97	1.335,12	10.500,00
1.1.2.2.98.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Juros e Multas	1.680,00	111,24	111,08	138,73	120,23	123,49	162,88	186,73	127,20	122,30	131,59	130,88	213,65	1.680,00
1.1.2.2.98.0.2.01.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Juros e Multas	630,00	41,72	41,66	52,03	45,09	46,31	61,08	70,03	47,70	45,86	49,35	49,08	80,09	630,00
1.1.2.2.98.0.2.03.00	Taxa de Limpeza Pública - Juros e	525,00	34,76	34,71	43,35	37,57	38,59	50,90	58,35	39,75	38,22	41,12	40,90	66,78	525,00

	Multas														
1.1.2.2.98.0.2.99.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Juros e Multas	525,00	34,76	34,71	43,35	37,57	38,59	50,90	58,35	39,75	38,22	41,12	40,90	66,78	525,00
1.1.2.2.98.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	63.000,00	4.171,75	4.165,69	5.202,58	4.508,96	4.631,24	6.107,67	7.002,52	4.770,18	4.586,31	4.934,53	4.907,82	8.010,75	63.000,00
1.1.2.2.98.0.3.03.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	63.000,00	4.171,75	4.165,69	5.202,58	4.508,96	4.631,24	6.107,67	7.002,52	4.770,18	4.586,31	4.934,53	4.907,82	8.010,75	63.000,00
1.1.2.2.98.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas	6.300,00	417,18	416,57	520,26	450,90	463,12	610,77	700,25	477,02	458,63	493,45	490,78	801,07	6.300,00
1.1.2.2.98.0.4.03.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Juros e Multas	6.300,00	417,18	416,57	520,26	450,90	463,12	610,77	700,25	477,02	458,63	493,45	490,78	801,07	6.300,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	2.284.000,00	151.242,60	151.022,66	188.614,15	163.467,68	167.900,86	221.427,38	253.869,28	172.937,92	166.271,96	178.896,38	177.928,09	290.421,04	2.284.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	2.200.000,00	145.680,26	145.468,41	181.677,38	157.455,73	161.725,87	213.283,82	244.532,58	166.577,68	160.156,88	172.317,00	171.384,32	279.740,07	2.200.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.200.000,00	145.680,26	145.468,41	181.677,38	157.455,73	161.725,87	213.283,82	244.532,58	166.577,68	160.156,88	172.317,00	171.384,32	279.740,07	2.200.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil	2.200.000,00	145.680,26	145.468,41	181.677,38	157.455,73	161.725,87	213.283,82	244.532,58	166.577,68	160.156,88	172.317,00	171.384,32	279.740,07	2.200.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil	2.200.000,00	145.680,26	145.468,41	181.677,38	157.455,73	161.725,87	213.283,82	244.532,58	166.577,68	160.156,88	172.317,00	171.384,32	279.740,07	2.200.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.200.000,00	145.680,26	145.468,41	181.677,38	157.455,73	161.725,87	213.283,82	244.532,58	166.577,68	160.156,88	172.317,00	171.384,32	279.740,07	2.200.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.000,00	5.562,34	5.554,25	6.936,77	6.011,95	6.174,99	8.143,56	9.336,70	6.360,24	6.115,08	6.579,38	6.543,77	10.680,97	84.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.000,00	5.562,34	5.554,25	6.936,77	6.011,95	6.174,99	8.143,56	9.336,70	6.360,24	6.115,08	6.579,38	6.543,77	10.680,97	84.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.000,00	11.124,68	11.108,50	13.873,54	12.023,90	12.349,98	16.287,12	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,76	13.087,54	21.361,94	168.000,00
Receita		**PROGRAMAÇÃO**													
		Previsto	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	84.000,00	5.562,34	5.554,25	6.936,77	6.011,95	6.174,99	8.143,56	9.336,70	6.360,24	6.115,08	6.579,38	6.543,77	10.680,97	84.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	4.090.000,00	270.832,83	270.438,99	337.754,76	292.724,50	300.663,11	396.514,02	454.608,31	309.683,04	297.746,20	320.352,98	318.619,05	520.062,21	4.090.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	4.090.000,00	270.832,83	270.438,99	337.754,76	292.724,50	300.663,11	396.514,02	454.608,31	309.683,04	297.746,20	320.352,98	318.619,05	520.062,21	4.090.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.090.000,00	270.832,83	270.438,99	337.754,76	292.724,50	300.663,11	396.514,02	454.608,31	309.683,04	297.746,20	320.352,98	318.619,05	520.062,21	4.090.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.090.000,00	144.355,86	144.145,96	180.025,76	156.024,30	160.255,66	211.344,90	242.309,58	165.063,32	158.700,92	170.750,50	169.826,30	277.196,94	2.180.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.090.000,00	72.177,93	72.072,98	90.012,88	78.012,15	80.127,83	105.672,45	121.154,79	82.531,66	79.350,46	85.375,25	84.913,15	138.598,47	1.090.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	40.000,00	2.648,73	2.644,88	3.303,23	2.862,83	2.940,47	3.877,89	4.446,05	3.028,69	2.911,94	3.133,04	3.116,08	5.086,17	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00	Rendimentos Atenção Básica	215.000,00	14.236,93	14.216,23	17.754,83	15.387,72	15.805,03	20.843,65	23.897,50	16.279,18	15.651,69	16.840,07	16.748,92	27.338,25	215.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE 25%	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 15% - ASPS	15.000,00	993,27	991,83	1.238,71	1.073,56	1.102,68	1.454,21	1.667,27	1.135,76	1.091,98	1.174,89	1.168,53	1.907,31	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação - FNDE	4.000,00	264,87	264,49	330,32	286,28	294,05	387,79	444,60	302,87	291,19	313,30	311,61	508,63	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00	Remuneração de	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00

	Depósitos Bancários - Demais FNDE														
1.3.2.1.01.0.1.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - SAÚDE	24.000,00	1.589,24	1.586,93	1.981,94	1.717,70	1.764,28	2.326,73	2.667,63	1.817,21	1.747,17	1.879,82	1.869,65	3.051,70	24.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - DEMAIS	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS	500.000,00	33.109,15	33.061,00	41.290,31	35.785,39	36.755,88	48.473,60	55.575,59	37.858,56	36.399,29	39.162,96	38.950,98	63.577,29	500.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.000.000,00	397.309,80	396.732,02	495.483,76	429.424,70	441.070,56	581.683,14	666.907,04	454.302,76	436.791,48	469.955,46	467.411,80	762.927,48	6.000.000,00
Receita		**PROGRAMAÇÃO**													
		Previsto	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.3.2.1.04.0.2.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Renda Variável	3.000.000,00	198.654,90	198.366,01	247.741,88	214.712,35	220.535,28	290.841,57	333.453,52	227.151,38	218.395,74	234.977,73	233.705,90	381.463,74	3.000.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	84.000,00	5.562,34	5.554,25	6.936,77	6.011,95	6.174,99	8.143,56	9.336,70	6.360,24	6.115,08	6.579,38	6.543,77	10.680,97	84.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	84.000,00	5.562,34	5.554,25	6.936,77	6.011,95	6.174,99	8.143,56	9.336,70	6.360,24	6.115,08	6.579,38	6.543,77	10.680,97	84.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços	84.000,00	5.562,34	5.554,25	6.936,77	6.011,95	6.174,99	8.143,56	9.336,70	6.360,24	6.115,08	6.579,38	6.543,77	10.680,97	84.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços	84.000,00	5.562,34	5.554,25	6.936,77	6.011,95	6.174,99	8.143,56	9.336,70	6.360,24	6.115,08	6.579,38	6.543,77	10.680,97	84.000,00
1.6.9.9.99.9.0.00.00	Outras Receitas Diversas	84.000,00	5.562,34	5.554,25	6.936,77	6.011,95	6.174,99	8.143,56	9.336,70	6.360,24	6.115,08	6.579,38	6.543,77	10.680,97	84.000,00
1.6.9.9.99.9.9.00.00	Outros Serviços Diversos - Principal	84.000,00	5.562,34	5.554,25	6.936,77	6.011,95	6.174,99	8.143,56	9.336,70	6.360,24	6.115,08	6.579,38	6.543,77	10.680,97	84.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	42.539.531,81	2.816.895,44	2.812.799,09	3.512.941,24	3.044.587,65	3.127.155,86	4.124.088,07	4.728.318,81	3.220.971,18	3.096.817,53	3.331.947,58	3.313.913,11	5.409.096,25	42.539.531,81
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.696.528,00	1.171.833,97	1.170.129,89	1.461.390,40	1.266.554,37	1.300.902,92	1.715.628,67	1.966.989,82	1.339.930,29	1.288.282,11	1.386.096,67	1.378.594,31	2.250.194,58	17.696.528,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.216.000,00	875.141,04	873.868,40	1.091.385,58	945.879,49	971.531,42	1.281.254,06	1.468.973,88	1.000.677,57	962.106,04	1.035.155,26	1.029.552,37	1.680.474,89	13.216.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.200.000,00	874.081,54	872.810,45	1.090.064,29	944.734,35	970.355,23	1.279.702,91	1.467.195,46	999.466,10	960.941,26	1.033.902,04	1.028.305,94	1.678.440,43	13.200.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	794.619,58	793.464,05	990.967,53	858.849,41	882.141,11	1.163.366,29	1.333.814,06	908.605,54	873.582,96	939.910,94	934.823,58	1.525.854,95	12.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal	12.000.000,00	794.619,58	793.464,05	990.967,53	858.849,41	882.141,11	1.163.366,29	1.333.814,06	908.605,54	873.582,96	939.910,94	934.823,58	1.525.854,95	12.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	39.730,98	39.673,20	49.548,38	42.942,47	44.107,06	58.168,31	66.690,70	45.430,28	43.679,15	46.995,55	46.741,18	76.292,74	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo	600.000,00	39.730,98	39.673,20	49.548,38	42.942,47	44.107,06	58.168,31	66.690,70	45.430,28	43.679,15	46.995,55	46.741,18	76.292,74	600.000,00

	de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro														
1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	39.730,98	39.673,20	49.548,38	42.942,47	44.107,06	58.168,31	66.690,70	45.430,28	43.679,15	46.995,55	46.741,18	76.292,74	600.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	39.730,98	39.673,20	49.548,38	42.942,47	44.107,06	58.168,31	66.690,70	45.430,28	43.679,15	46.995,55	46.741,18	76.292,74	600.000,00
Receita		**PROGRAMAÇÃO**													
		Previsto	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	2.119,00	2.115,90	2.642,58	2.290,28	2.352,38	3.102,30	3.556,84	2.422,94	2.329,56	2.506,44	2.492,86	4.068,92	32.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	16.000,00	1.059,50	1.057,95	1.321,29	1.145,14	1.176,19	1.551,15	1.778,42	1.211,47	1.164,78	1.253,22	1.246,43	2.034,46	16.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	402.100,00	26.626,38	26.587,66	33.205,67	28.778,61	29.559,07	38.982,47	44.693,89	30.445,86	29.272,31	31.494,84	31.324,38	51.128,86	402.100,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.100,00	278,12	277,72	346,84	300,60	308,74	407,18	466,84	318,02	305,76	328,96	327,18	534,04	4.200,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.100,00	139,06	138,86	173,42	150,30	154,37	203,59	233,42	159,01	152,88	164,48	163,59	267,02	2.100,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	400.000,00	26.487,32	26.448,80	33.032,25	28.628,31	29.404,70	38.778,88	44.460,47	30.286,85	29.119,43	31.330,36	31.160,79	50.861,84	400.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	400.000,00	26.487,32	26.448,80	33.032,25	28.628,31	29.404,70	38.778,88	44.460,47	30.286,85	29.119,43	31.330,36	31.160,79	50.861,84	400.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	400.000,00	26.487,32	26.448,80	33.032,25	28.628,31	29.404,70	38.778,88	44.460,47	30.286,85	29.119,43	31.330,36	31.160,79	50.861,84	400.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.433.014,00	227.328,35	226.997,76	283.500,45	245.703,49	252.366,90	332.821,06	381.583,52	259.937,96	249.918,53	268.893,93	267.438,54	436.523,51	3.433.014,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - CUSTEIO	3.433.014,00	227.328,35	226.997,76	283.500,45	245.703,49	252.366,90	332.821,06	381.583,52	259.937,96	249.918,53	268.893,93	267.438,54	436.523,51	3.433.014,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária	2.324.784,00	153.943,24	153.719,37	191.982,11	166.386,60	170.898,96	225.381,27	258.402,46	176.025,97	169.240,96	182.090,81	181.105,25	295.607,00	2.324.784,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária - Principal	2.324.784,00	153.943,24	153.719,37	191.982,11	166.386,60	170.898,96	225.381,27	258.402,46	176.025,97	169.240,96	182.090,81	181.105,25	295.607,00	2.324.784,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00	SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde	1.008.384,00	66.773,47	66.676,37	83.272,98	72.170,83	74.128,08	97.760,00	112.083,06	76.351,94	73.408,92	78.982,60	78.555,10	128.220,65	1.008.384,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00	SUS Custeio - Incentivo para Açoes Estratégicas	70.000,00	4.635,28	4.628,54	5.780,64	5.009,95	5.145,82	6.786,30	7.780,58	5.300,20	5.095,90	5.482,81	5.453,14	8.900,84	70.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	180.000,00	11.919,29	11.901,96	14.864,51	12.882,74	13.232,12	17.450,49	20.007,21	13.629,08	13.103,74	14.098,66	14.022,35	22.887,85	180.000,00
Receita		**PROGRAMAÇÃO**													
		Previsto	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

1.7.1.3.50.1.1.05.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	60.000,00	3.973,10	3.967,32	4.954,84	4.294,25	4.410,71	5.816,83	6.669,07	4.543,03	4.367,91	4.699,55	4.674,12	7.629,27	60.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	860.000,00	56.947,74	56.864,92	71.019,34	61.550,87	63.220,11	83.374,58	95.590,01	65.116,73	62.606,78	67.360,28	66.995,69	109.352,95	860.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00	SUS Custeio - Programa de Informatização da APS	110.400,00	7.310,50	7.299,87	9.116,90	7.901,41	8.115,70	10.702,97	12.271,09	8.359,17	8.036,96	8.647,18	8.600,38	14.037,87	110.400,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00	SUS Custeio - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	36.000,00	2.383,86	2.380,39	2.972,90	2.576,55	2.646,42	3.490,10	4.001,44	2.725,82	2.620,75	2.819,73	2.804,47	4.577,57	36.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada	855.000,00	56.616,65	56.534,31	70.606,44	61.193,02	62.852,55	82.889,85	95.034,25	64.738,14	62.242,79	66.968,65	66.606,18	108.717,17	855.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada - Principal	855.000,00	56.616,65	56.534,31	70.606,44	61.193,02	62.852,55	82.889,85	95.034,25	64.738,14	62.242,79	66.968,65	66.606,18	108.717,17	855.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00	SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	855.000,00	56.616,65	56.534,31	70.606,44	61.193,02	62.852,55	82.889,85	95.034,25	64.738,14	62.242,79	66.968,65	66.606,18	108.717,17	855.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde - Principal	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municipios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica	85.230,00	5.643,79	5.635,58	7.038,35	6.099,98	6.265,41	8.262,81	9.473,41	6.453,37	6.204,62	6.675,72	6.639,58	10.837,38	85.230,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica - Principal	85.230,00	5.643,79	5.635,58	7.038,35	6.099,98	6.265,41	8.262,81	9.473,41	6.453,37	6.204,62	6.675,72	6.639,58	10.837,38	85.230,00
Receita		**PROGRAMAÇÃO**													
		Previsto	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.3.50.4.1.01.00	SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica de Saúde	85.230,00	5.643,79	5.635,58	7.038,35	6.099,98	6.265,41	8.262,81	9.473,41	6.453,37	6.204,62	6.675,72	6.639,58	10.837,38	85.230,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	405.500,00	26.851,51	26.812,48	33.486,45	29.021,95	29.809,02	39.312,09	45.071,80	30.703,30	29.519,83	31.761,15	31.589,25	51.561,17	405.500,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferência do Salário Educação	157.500,00	20.858,76	20.828,44	26.012,90	22.544,80	23.156,20	30.538,36	35.012,62	23.850,90	22.931,56	24.672,66	24.539,12	40.053,68	315.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação -	157.500,00	10.429,38	10.414,22	13.006,45	11.272,40	11.578,10	15.269,18	17.506,31	11.925,45	11.465,78	12.336,33	12.269,56	20.026,84	157.500,00

	FNDE														
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	168.000,00	22.249,34	22.217,00	27.747,10	24.047,78	24.699,96	32.574,26	37.346,80	25.440,96	24.460,32	26.317,50	26.175,06	42.723,92	336.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAT	80.000,00	10.594,92	10.579,52	13.212,90	11.451,32	11.761,88	15.511,56	17.784,18	12.114,74	11.647,78	12.532,14	12.464,32	20.344,74	160.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAT	80.000,00	5.297,46	5.289,76	6.606,45	5.725,66	5.880,94	7.755,78	8.892,09	6.057,37	5.823,89	6.266,07	6.232,16	10.172,37	80.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	239.914,00	15.886,69	15.863,59	19.812,25	17.170,83	17.636,51	23.258,99	26.666,73	18.165,60	17.465,40	18.791,49	18.689,77	30.506,15	239.914,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	239.914,00	31.773,38	31.727,18	39.624,50	34.341,66	35.273,02	46.517,98	53.333,46	36.331,20	34.930,80	37.582,98	37.379,54	61.012,30	479.828,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	239.914,00	15.886,69	15.863,59	19.812,25	17.170,83	17.636,51	23.258,99	26.666,73	18.165,60	17.465,40	18.791,49	18.689,77	30.506,15	239.914,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00	Programas do FNAS	108.850,00	7.207,86	7.197,38	8.988,90	7.790,48	8.001,76	10.552,70	12.098,81	8.241,81	7.924,13	8.525,78	8.479,63	13.840,76	108.850,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00	Bloco da Proteção Social Básica	81.064,00	5.367,92	5.360,11	6.694,32	5.801,81	5.959,16	7.858,93	9.010,36	6.137,93	5.901,34	6.349,41	6.315,04	10.307,67	81.064,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
Receita		**PROGRAMAÇÃO**													
		Previsto	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.110.533,64	1.066.812,14	1.065.260,77	1.330.417,97	1.153.043,54	1.184.313,69	1.561.870,96	1.790.704,70	1.219.843,33	1.172.823,97	1.261.872,23	1.255.042,23	2.048.528,11	16.110.533,64
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.887.500,00	1.052.043,23	1.050.513,34	1.311.999,71	1.137.080,85	1.167.918,09	1.540.248,48	1.765.914,25	1.202.955,86	1.156.587,44	1.244.402,92	1.237.667,47	2.020.168,36	15.887.500,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	1.907.087,00	1.904.313,72	2.378.322,06	2.061.238,60	2.117.138,68	2.792.079,08	3.201.153,76	2.180.653,28	2.096.599,10	2.255.786,24	2.243.576,60	3.662.051,88	28.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.400.000,00	953.543,50	952.156,86	1.189.161,03	1.030.619,30	1.058.569,34	1.396.039,54	1.600.576,88	1.090.326,64	1.048.299,55	1.127.893,12	1.121.788,30	1.831.025,94	14.400.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	190.708,70	190.431,38	237.832,20	206.123,86	211.713,88	279.207,90	320.115,38	218.065,32	209.659,90	225.578,62	224.357,66	366.205,20	2.880.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.440.000,00	95.354,35	95.215,69	118.916,10	103.061,93	105.856,94	139.603,95	160.057,69	109.032,66	104.829,95	112.789,31	112.178,83	183.102,60	1.440.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	2.119,00	2.115,90	2.642,58	2.290,28	2.352,38	3.102,30	3.556,84	2.422,94	2.329,56	2.506,44	2.492,86	4.068,92	32.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.000,00	1.059,50	1.057,95	1.321,29	1.145,14	1.176,19	1.551,15	1.778,42	1.211,47	1.164,78	1.253,22	1.246,43	2.034,46	16.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.500,00	4.171,76	4.165,68	5.202,58	4.508,96	4.631,24	6.107,68	7.002,52	4.770,18	4.586,32	4.934,54	4.907,82	8.010,72	63.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.500,00	2.085,88	2.082,84	2.601,29	2.254,48	2.315,62	3.053,84	3.501,26	2.385,09	2.293,16	2.467,27	2.453,91	4.005,36	31.500,00

1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	57.433,64	3.803,16	3.797,63	4.742,91	4.110,57	4.222,05	5.568,03	6.383,82	4.348,71	4.181,09	4.498,54	4.474,19	7.302,94	57.433,64
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	57.433,64	7.606,32	7.595,26	9.485,82	8.221,14	8.444,10	11.136,06	12.767,64	8.697,42	8.362,18	8.997,08	8.948,38	14.605,88	114.867,28
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	57.433,64	3.803,16	3.797,63	4.742,91	4.110,57	4.222,05	5.568,03	6.383,82	4.348,71	4.181,09	4.498,54	4.474,19	7.302,94	57.433,64
1.7.2.3.50.0.1.99.00	TransferênciaS de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo -Demais Receitas	57.433,64	3.803,16	3.797,63	4.742,91	4.110,57	4.222,05	5.568,03	6.383,82	4.348,71	4.181,09	4.498,54	4.474,19	7.302,94	57.433,64
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	165.600,00	10.965,75	10.949,80	13.675,35	11.852,12	12.173,55	16.054,45	18.406,63	12.538,76	12.055,44	12.970,77	12.900,57	21.056,81	165.600,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	165.600,00	21.931,50	21.899,60	27.350,70	23.704,24	24.347,10	32.108,90	36.813,26	25.077,52	24.110,88	25.941,54	25.801,14	42.113,62	331.200,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	165.600,00	10.965,75	10.949,80	13.675,35	11.852,12	12.173,55	16.054,45	18.406,63	12.538,76	12.055,44	12.970,77	12.900,57	21.056,81	165.600,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.732.470,17	578.249,33	577.408,43	721.132,87	624.989,74	641.939,25	846.588,44	970.624,29	661.197,56	635.711,45	683.978,68	680.276,57	1.110.373,56	8.732.470,17
Receita		**PROGRAMAÇÃO**													
		Previsto	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.658.970,17	573.382,29	572.548,46	715.063,19	619.729,29	636.536,14	839.462,82	962.454,68	655.632,35	630.360,75	678.221,73	674.550,78	1.101.027,69	8.658.970,17
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.658.970,17	1.146.764,58	1.145.096,92	1.430.126,38	1.239.458,58	1.273.072,28	1.678.925,64	1.924.909,36	1.311.264,70	1.260.721,50	1.356.443,46	1.349.101,56	2.202.055,38	17.317.940,34
1.7.5.1.50.0.1.00.00	FUNDEB	8.658.970,17	573.382,29	572.548,46	715.063,19	619.729,29	636.536,14	839.462,82	962.454,68	655.632,35	630.360,75	678.221,73	674.550,78	1.101.027,69	8.658.970,17
1.7.5.1.50.0.1.01.00	FUNDEB FPE	3.257.556,75	215.709,87	215.396,18	269.011,08	233.145,89	239.468,73	315.810,97	362.081,25	246.652,84	237.145,51	255.151,10	253.770,07	414.213,26	3.257.556,75
1.7.5.1.50.0.1.02.00	FUNDEB FPM	1.036.827,38	68.656,95	68.557,10	85.621,86	74.206,55	76.219,01	100.517,50	115.244,58	78.505,59	75.479,56	81.210,45	80.770,89	131.837,34	1.036.827,38
1.7.5.1.50.0.1.03.00	FUNDEB ICMS	4.108.411,12	272.052,00	271.656,38	339.275,17	294.042,21	302.016,53	398.298,91	456.654,71	311.077,09	299.086,50	321.795,04	320.053,30	522.403,28	4.108.411,12
1.7.5.1.50.0.1.04.00	FUNDEB IPI-EXP	20.056,68	1.328,12	1.326,19	1.656,29	1.435,47	1.474,40	1.944,44	2.229,32	1.518,63	1.460,10	1.570,96	1.562,45	2.550,31	20.056,68
1.7.5.1.50.0.1.05.00	FUNDEB IPVA	228.407,18	15.124,73	15.102,74	18.862,01	16.347,28	16.790,61	22.143,43	25.387,73	17.294,34	16.627,72	17.890,20	17.793,37	29.043,02	228.407,18
1.7.5.1.50.0.1.06.00	FUNDEB ITCMD	5.105,68	338,09	337,60	421,63	365,42	375,33	494,98	567,50	386,59	371,69	399,91	397,74	649,20	5.105,68
1.7.5.1.50.0.1.07.00	FUNDEB LC 87/96	1.006,91	66,68	66,58	83,15	72,07	74,02	97,62	111,92	76,24	73,30	78,87	78,44	128,02	1.006,91
1.7.5.1.50.0.1.08.00	FUNDEB ITR	1.598,47	105,85	105,69	132,00	114,40	117,51	154,97	177,67	121,03	116,37	125,20	124,52	203,26	1.598,47
1.7.5.9.00.0.0.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	73.500,00	4.867,04	4.859,97	6.069,68	5.260,45	5.403,11	7.125,62	8.169,61	5.565,21	5.350,70	5.756,95	5.725,79	9.345,87	73.500,00
1.7.5.9.99.0.0.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	73.500,00	9.734,08	9.719,94	12.139,36	10.520,90	10.806,22	14.251,24	16.339,22	11.130,42	10.701,40	11.513,90	11.451,58	18.691,74	147.000,00
1.7.5.9.99.0.1.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	73.500,00	4.867,04	4.859,97	6.069,68	5.260,45	5.403,11	7.125,62	8.169,61	5.565,21	5.350,70	5.756,95	5.725,79	9.345,87	73.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	100.000,00	13.243,66	13.224,40	16.516,12	14.314,16	14.702,36	19.389,44	22.230,24	15.143,42	14.559,72	15.665,18	15.580,40	25.430,90	200.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00

7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	3.510.000,00	232.426,23	232.088,23	289.858,01	251.213,45	258.026,28	340.284,64	390.140,61	265.767,12	255.523,02	274.923,95	273.435,90	446.312,56	3.510.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	3.510.000,00	232.426,23	232.088,23	289.858,01	251.213,45	258.026,28	340.284,64	390.140,61	265.767,12	255.523,02	274.923,95	273.435,90	446.312,56	3.510.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	3.510.000,00	232.426,23	232.088,23	289.858,01	251.213,45	258.026,28	340.284,64	390.140,61	265.767,12	255.523,02	274.923,95	273.435,90	446.312,56	3.510.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.510.000,00	232.426,23	232.088,23	289.858,01	251.213,45	258.026,28	340.284,64	390.140,61	265.767,12	255.523,02	274.923,95	273.435,90	446.312,56	3.510.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.500.000,00	231.764,05	231.427,01	289.032,20	250.497,74	257.291,16	339.315,17	389.029,10	265.009,95	254.795,03	274.140,69	272.656,88	445.041,02	3.500.000,00
Receita		**PROGRAMAÇÃO**													
		Previsto	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
7.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.500.000,00	231.764,05	231.427,01	289.032,20	250.497,74	257.291,16	339.315,17	389.029,10	265.009,95	254.795,03	274.140,69	272.656,88	445.041,02	3.500.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.500.000,00	231.764,05	231.427,01	289.032,20	250.497,74	257.291,16	339.315,17	389.029,10	265.009,95	254.795,03	274.140,69	272.656,88	445.041,02	3.500.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
Totais		**56.587.300,00**	**3.747.114,74**	**3.741.665,65**	**4.673.014,75**	**4.049.997,41**	**4.159.832,00**	**5.485.979,76**	**6.289.744,73**	**4.284.627,83**	**4.119.475,15**	**4.432.251,79**	**4.408.261,88**	**7.195.334,31**	**56.587.300,00**

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FB69BCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS														
Estado de Rondônia														
Exercício 2023														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	PODER LEGISLATIVO													
	2.600.000,00	172.167,57	171.917,21	214.709,64	186.084,06	191.130,57	252.062,71	288.993,04	196.864,55	189.276,31	203.647,38	202.545,12	330.601,84	2.600.000,00
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CAMARA MUNICIPAL													
	2.600.000,00	172.167,57	171.917,21	214.709,64	186.084,06	191.130,57	252.062,71	288.993,04	196.864,55	189.276,31	203.647,38	202.545,12	330.601,84	2.600.000,00
01.001.01.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Legislativa													
	2.600.000,00	172.167,57	171.917,21	214.709,64	186.084,06	191.130,57	252.062,71	288.993,04	196.864,55	189.276,31	203.647,38	202.545,12	330.601,84	2.600.000,00
01.001.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ação Legislativa													
	2.600.000,00	172.167,57	171.917,21	214.709,64	186.084,06	191.130,57	252.062,71	288.993,04	196.864,55	189.276,31	203.647,38	202.545,12	330.601,84	2.600.000,00
01.001.01.031.0001.0.000.0.0.00.00.00.00.	ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
	2.600.000,00	172.167,57	171.917,21	214.709,64	186.084,06	191.130,57	252.062,71	288.993,04	196.864,55	189.276,31	203.647,38	202.545,12	330.601,84	2.600.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA													
	2.600.000,00	172.167,57	171.917,21	214.709,64	186.084,06	191.130,57	252.062,71	288.993,04	196.864,55	189.276,31	203.647,38	202.545,12	330.601,84	2.600.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.0.00.00.00.00.	S													
	2.040.002,00	135.085,46	134.889,02	168.464,65	146.004,56	149.964,13	197.772,48	226.748,60	154.463,11	148.509,25	159.785,02	158.920,17	259.395,55	2.040.002,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.325.000,00	87.739,25	87.611,65	109.419,33	94.831,30	97.403,08	128.455,03	147.275,30	100.325,19	96.458,12	103.781,83	103.220,10	168.479,82	1.325.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.290.000,00	85.421,61	85.297,38	106.529,01	92.326,32	94.830,17	125.061,88	143.385,01	97.675,09	93.910,17	101.040,42	100.493,53	164.029,41	1.290.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	1.080.000,00	71.515,76	71.411,76	89.187,08	77.296,45	79.392,70	104.702,97	120.043,27	81.774,50	78.622,47	84.591,98	84.134,12	137.326,94	1.080.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	1.080.000,00	71.515,76	71.411,76	89.187,08	77.296,45	79.392,70	104.702,97	120.043,27	81.774,50	78.622,47	84.591,98	84.134,12	137.326,94	1.080.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													

	190.000,00	12.581,48	12.563,18	15.690,32	13.598,45	13.967,23	18.419,97	21.118,72	14.386,25	13.831,73	14.881,92	14.801,37	24.159,38	190.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	190.000,00	12.581,48	12.563,18	15.690,32	13.598,45	13.967,23	18.419,97	21.118,72	14.386,25	13.831,73	14.881,92	14.801,37	24.159,38	190.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	35.000,00	2.317,64	2.314,27	2.890,32	2.504,98	2.572,91	3.393,15	3.890,29	2.650,10	2.547,95	2.741,41	2.726,57	4.450,41	35.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	35.000,00	2.317,64	2.314,27	2.890,32	2.504,98	2.572,91	3.393,15	3.890,29	2.650,10	2.547,95	2.741,41	2.726,57	4.450,41	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	35.000,00	2.317,64	2.314,27	2.890,32	2.504,98	2.572,91	3.393,15	3.890,29	2.650,10	2.547,95	2.741,41	2.726,57	4.450,41	35.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	715.002,00	47.346,21	47.277,37	59.045,32	51.173,26	52.561,05	69.317,45	79.473,30	54.137,92	52.051,13	56.003,19	55.700,07	90.915,73	715.002,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	715.002,00	47.346,21	47.277,37	59.045,32	51.173,26	52.561,05	69.317,45	79.473,30	54.137,92	52.051,13	56.003,19	55.700,07	90.915,73	715.002,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	1,00	0,07	0,07	0,08	0,07	0,07	0,10	0,11	0,08	0,07	0,08	0,08	0,12	1,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	1,00	0,07	0,07	0,08	0,07	0,07	0,10	0,11	0,08	0,07	0,08	0,08	0,12	1,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	200.000,00	13.243,66	13.224,40	16.516,13	14.314,16	14.702,35	19.389,44	22.230,23	15.143,43	14.559,72	15.665,18	15.580,39	25.430,91	200.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	200.000,00	13.243,66	13.224,40	16.516,13	14.314,16	14.702,35	19.389,44	22.230,23	15.143,43	14.559,72	15.665,18	15.580,39	25.430,91	200.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.18.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	1,00	0,07	0,07	0,08	0,07	0,07	0,10	0,11	0,08	0,07	0,08	0,08	0,12	1,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	1,00	0,07	0,07	0,08	0,07	0,07	0,10	0,11	0,08	0,07	0,08	0,08	0,12	1,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	300.000,00	19.865,49	19.836,60	24.774,19	21.471,24	22.053,53	29.084,16	33.345,35	22.715,14	21.839,57	23.497,77	23.370,59	38.146,37	300.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	300.000,00	19.865,49	19.836,60	24.774,19	21.471,24	22.053,53	29.084,16	33.345,35	22.715,14	21.839,57	23.497,77	23.370,59	38.146,37	300.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	105.000,00	6.952,92	6.942,81	8.670,97	7.514,93	7.718,73	10.179,46	11.670,87	7.950,30	7.643,85	8.224,22	8.179,71	13.351,23	105.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	105.000,00	6.952,92	6.942,81	8.670,97	7.514,93	7.718,73	10.179,46	11.670,87	7.950,30	7.643,85	8.224,22	8.179,71	13.351,23	105.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	559.998,00	37.082,11	37.028,19	46.244,99	40.079,50	41.166,44	54.290,23	62.244,44	42.401,44	40.767,06	43.862,36	43.624,95	71.206,29	559.998,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	559.998,00	37.082,11	37.028,19	46.244,99	40.079,50	41.166,44	54.290,23	62.244,44	42.401,44	40.767,06	43.862,36	43.624,95	71.206,29	559.998,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	559.998,00	37.082,11	37.028,19	46.244,99	40.079,50	41.166,44	54.290,23	62.244,44	42.401,44	40.767,06	43.862,36	43.624,95	71.206,29	559.998,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	179.998,00	11.919,16	11.901,83	14.864,35	12.882,60	13.231,97	17.450,30	20.006,99	13.628,93	13.103,60	14.098,51	14.022,20	22.887,56	179.998,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	179.998,00	11.919,16	11.901,83	14.864,35	12.882,60	13.231,97	17.450,30	20.006,99	13.628,93	13.103,60	14.098,51	14.022,20	22.887,56	179.998,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	380.000,00	25.162,95	25.126,36	31.380,64	27.196,90	27.934,47	36.839,93	42.237,45	28.772,51	27.663,46	29.763,85	29.602,75	48.318,73	380.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	380.000,00	25.162,95	25.126,36	31.380,64	27.196,90	27.934,47	36.839,93	42.237,45	28.772,51	27.663,46	29.763,85	29.602,75	48.318,73	380.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	EXECUTIVO MUNICIPAL													
	45.277.300,00	2.998.185,67	2.993.825,68	3.739.027,84	3.240.531,93	3.328.414,10	4.389.507,00	5.032.624,91	3.428.267,09	3.296.123,23	3.546.385,97	3.527.190,74	5.757.215,84	45.277.300,00
02.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CHEFIA DE GABINETE													
	1.074.190,00	71.131,03	71.027,58	88.707,30	76.880,64	78.965,61	104.139,69	119.397,48	81.334,57	78.199,52	84.136,94	83.681,52	136.588,12	1.074.190,00
02.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
	1.074.190,00	71.131,03	71.027,58	88.707,30	76.880,64	78.965,61	104.139,69	119.397,48	81.334,57	78.199,52	84.136,94	83.681,52	136.588,12	1.074.190,00
02.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	1.025.300,00	67.893,61	67.794,88	84.669,92	73.381,52	75.371,62	99.399,96	113.963,31	77.632,77	74.640,39	80.307,58	79.872,89	130.371,55	1.025.300,00
02.001.04.122.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL													

	1.025.300,00	67.893,61	67.794,88	84.669,92	73.381,52	75.371,62	99.399,96	113.963,31	77.632,77	74.640,39	80.307,58	79.872,89	130.371,55	1.025.300,00
02.001.04.122.0002.2.002.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO													
	995.300,00	65.907,07	65.811,22	82.192,50	71.234,40	73.166,26	96.491,54	110.628,77	75.361,25	72.456,43	77.957,80	77.535,83	126.556,93	995.300,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	965.300,00	63.920,52	63.827,56	79.715,08	69.087,28	70.960,91	93.583,12	107.294,23	73.089,74	70.272,47	75.608,02	75.198,77	122.742,30	965.300,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	882.000,00	58.404,54	58.319,60	72.836,12	63.125,43	64.837,37	85.507,42	98.035,34	66.782,50	64.208,35	69.083,46	68.709,53	112.150,34	882.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	840.000,00	55.623,37	55.542,48	69.367,73	60.119,46	61.749,88	81.435,64	93.366,99	63.602,38	61.150,81	65.793,77	65.437,65	106.809,84	840.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	800.000,00	52.974,64	52.897,60	66.064,50	57.256,63	58.809,41	77.557,75	88.920,94	60.573,70	58.238,86	62.660,73	62.321,57	101.723,67	800.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	800.000,00	52.974,64	52.897,60	66.064,50	57.256,63	58.809,41	77.557,75	88.920,94	60.573,70	58.238,86	62.660,73	62.321,57	101.723,67	800.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	42.000,00	2.781,17	2.777,12	3.468,39	3.005,97	3.087,49	4.071,78	4.668,35	3.180,12	3.057,54	3.289,69	3.271,88	5.340,50	42.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	42.000,00	2.781,17	2.777,12	3.468,39	3.005,97	3.087,49	4.071,78	4.668,35	3.180,12	3.057,54	3.289,69	3.271,88	5.340,50	42.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	42.000,00	2.781,17	2.777,12	3.468,39	3.005,97	3.087,49	4.071,78	4.668,35	3.180,12	3.057,54	3.289,69	3.271,88	5.340,50	42.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	83.300,00	5.515,98	5.507,96	6.878,96	5.961,85	6.123,54	8.075,70	9.258,89	6.307,24	6.064,12	6.524,56	6.489,24	10.591,96	83.300,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	100,00	6,62	6,61	8,26	7,16	7,35	9,69	11,12	7,57	7,28	7,83	7,79	12,72	100,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	100,00	6,62	6,61	8,26	7,16	7,35	9,69	11,12	7,57	7,28	7,83	7,79	12,72	100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	6,62	6,61	8,26	7,16	7,35	9,69	11,12	7,57	7,28	7,83	7,79	12,72	100,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	83.200,00	5.509,36	5.501,35	6.870,70	5.954,69	6.116,19	8.066,01	9.247,77	6.299,67	6.056,84	6.516,73	6.481,45	10.579,24	83.200,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	3.000,00	198,65	198,37	247,74	214,71	220,54	290,84	333,45	227,15	218,40	234,98	233,71	381,46	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	3.000,00	198,65	198,37	247,74	214,71	220,54	290,84	333,45	227,15	218,40	234,98	233,71	381,46	3.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	1.000,00	66,22	66,12	82,58	71,57	73,51	96,95	111,15	75,72	72,80	78,33	77,90	127,15	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	1.000,00	66,22	66,12	82,58	71,57	73,51	96,95	111,15	75,72	72,80	78,33	77,90	127,15	1.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	4.200,00	278,12	277,71	346,84	300,60	308,75	407,18	466,83	318,01	305,75	328,97	327,19	534,05	4.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	4.200,00	278,12	277,71	346,84	300,60	308,75	407,18	466,83	318,01	305,75	328,97	327,19	534,05	4.200,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00

02.001.04.122.0002.2.090.0.0.00.00.00.00.	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS													
	30.000,00	1.986,54	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,36	2.908,42	3.334,54	2.271,52	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,62	30.000,00
02.001.04.122.0002.2.090.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	30.000,00	1.986,54	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,36	2.908,42	3.334,54	2.271,52	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,62	30.000,00
02.001.04.122.0002.2.090.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	30.000,00	1.986,54	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,36	2.908,42	3.334,54	2.271,52	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,62	30.000,00
02.001.04.122.0002.2.090.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	30.000,00	1.986,54	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,36	2.908,42	3.334,54	2.271,52	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,62	30.000,00
02.001.04.122.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	15.000,00	993,27	991,83	1.238,71	1.073,56	1.102,68	1.454,21	1.667,27	1.135,76	1.091,98	1.174,89	1.168,53	1.907,31	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	15.000,00	993,27	991,83	1.238,71	1.073,56	1.102,68	1.454,21	1.667,27	1.135,76	1.091,98	1.174,89	1.168,53	1.907,31	15.000,00
02.001.04.122.0002.2.090.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	15.000,00	993,27	991,83	1.238,71	1.073,56	1.102,68	1.454,21	1.667,27	1.135,76	1.091,98	1.174,89	1.168,53	1.907,31	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	15.000,00	993,27	991,83	1.238,71	1.073,56	1.102,68	1.454,21	1.667,27	1.135,76	1.091,98	1.174,89	1.168,53	1.907,31	15.000,00
02.001.04.153.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Defesa Terrestre													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,73	555,75	378,58	364,00	391,63	389,51	635,79	5.000,00
02.001.04.153.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,73	555,75	378,58	364,00	391,63	389,51	635,79	5.000,00
02.001.04.153.0002.2.005.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,73	555,75	378,58	364,00	391,63	389,51	635,79	5.000,00
02.001.04.153.0002.2.005.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,73	555,75	378,58	364,00	391,63	389,51	635,79	5.000,00
02.001.04.153.0002.2.005.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,73	555,75	378,58	364,00	391,63	389,51	635,79	5.000,00
02.001.04.153.0002.2.005.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,73	555,75	378,58	364,00	391,63	389,51	635,79	5.000,00
02.001.04.153.0002.2.005.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	3.000,00	198,65	198,37	247,74	214,71	220,54	290,84	333,45	227,15	218,40	234,98	233,71	381,46	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	3.000,00	198,65	198,37	247,74	214,71	220,54	290,84	333,45	227,15	218,40	234,98	233,71	381,46	3.000,00
02.001.04.153.0002.2.005.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
02.001.04.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência à Criança a ao Adolescente													
	43.890,00	2.906,33	2.902,09	3.624,48	3.141,27	3.226,43	4.255,00	4.878,42	3.323,22	3.195,13	3.437,73	3.419,12	5.580,78	43.890,00
02.001.04.243.0014.0.000.0.0.00.00.00.00.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL													
Despesa	**Previsto**	**Consolidado**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**PROGRAMAÇÃO Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	43.890,00	2.906,33	2.902,09	3.624,48	3.141,27	3.226,43	4.255,00	4.878,42	3.323,22	3.195,13	3.437,73	3.419,12	5.580,78	43.890,00
02.001.04.243.0014.2.016.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR													
	28.350,00	1.877,29	1.874,56	2.341,17	2.029,05	2.084,06	2.748,44	3.151,13	2.146,57	2.063,84	2.220,55	2.208,53	3.604,81	28.350,00
02.001.04.243.0014.2.016.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	28.350,00	1.877,29	1.874,56	2.341,17	2.029,05	2.084,06	2.748,44	3.151,13	2.146,57	2.063,84	2.220,55	2.208,53	3.604,81	28.350,00
02.001.04.243.0014.2.016.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	28.350,00	1.877,29	1.874,56	2.341,17	2.029,05	2.084,06	2.748,44	3.151,13	2.146,57	2.063,84	2.220,55	2.208,53	3.604,81	28.350,00
02.001.04.243.0014.2.016.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	28.350,00	1.877,29	1.874,56	2.341,17	2.029,05	2.084,06	2.748,44	3.151,13	2.146,57	2.063,84	2.220,55	2.208,53	3.604,81	28.350,00
02.001.04.243.0014.2.016.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	5.250,00	347,65	347,14	433,55	375,75	385,94	508,97	583,54	397,51	382,19	411,21	408,99	667,56	5.250,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	5.250,00	347,65	347,14	433,55	375,75	385,94	508,97	583,54	397,51	382,19	411,21	408,99	667,56	5.250,00
02.001.04.243.0014.2.016.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	5.250,00	347,65	347,14	433,55	375,75	385,94	508,97	583,54	397,51	382,19	411,21	408,99	667,56	5.250,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	5.250,00	347,65	347,14	433,55	375,75	385,94	508,97	583,54	397,51	382,19	411,21	408,99	667,56	5.250,00
02.001.04.243.0014.2.016.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	3.150,00	208,59	208,28	260,13	225,45	231,56	305,38	350,13	238,51	229,32	246,73	245,39	400,53	3.150,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	3.150,00	208,59	208,28	260,13	225,45	231,56	305,38	350,13	238,51	229,32	246,73	245,39	400,53	3.150,00
02.001.04.243.0014.2.016.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	7.350,00	486,70	486,00	606,97	526,05	540,31	712,56	816,96	556,52	535,07	575,70	572,58	934,58	7.350,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	7.350,00	486,70	486,00	606,97	526,05	540,31	712,56	816,96	556,52	535,07	575,70	572,58	934,58	7.350,00
02.001.04.243.0014.2.016.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	7.350,00	486,70	486,00	606,97	526,05	540,31	712,56	816,96	556,52	535,07	575,70	572,58	934,58	7.350,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	7.350,00	486,70	486,00	606,97	526,05	540,31	712,56	816,96	556,52	535,07	575,70	572,58	934,58	7.350,00
02.001.04.243.0014.2.018.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE													
	15.540,00	1.029,04	1.027,53	1.283,31	1.112,22	1.142,37	1.506,56	1.727,29	1.176,65	1.131,29	1.217,18	1.210,59	1.975,97	15.540,00

02.001.04.243.0014.2.018.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	15.540,00	1.029,04	1.027,53	1.283,31	1.112,22	1.142,37	1.506,56	1.727,29	1.176,65	1.131,29	1.217,18	1.210,59	1.975,97	15.540,00
02.001.04.243.0014.2.018.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	15.540,00	1.029,04	1.027,53	1.283,31	1.112,22	1.142,37	1.506,56	1.727,29	1.176,65	1.131,29	1.217,18	1.210,59	1.975,97	15.540,00
02.001.04.243.0014.2.018.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	15.540,00	1.029,04	1.027,53	1.283,31	1.112,22	1.142,37	1.506,56	1.727,29	1.176,65	1.131,29	1.217,18	1.210,59	1.975,97	15.540,00
02.001.04.243.0014.2.018.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	3.150,00	208,59	208,28	260,13	225,45	231,56	305,38	350,13	238,51	229,32	246,73	245,39	400,53	3.150,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	3.150,00	208,59	208,28	260,13	225,45	231,56	305,38	350,13	238,51	229,32	246,73	245,39	400,53	3.150,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.001.04.243.0014.2.018.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	6.090,00	403,27	402,68	502,92	435,87	447,69	590,41	676,91	461,12	443,34	477,00	474,42	774,37	6.090,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	6.090,00	403,27	402,68	502,92	435,87	447,69	590,41	676,91	461,12	443,34	477,00	474,42	774,37	6.090,00
02.001.04.243.0014.2.018.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	6.300,00	417,18	416,57	520,26	450,90	463,12	610,77	700,25	477,02	458,63	493,45	490,78	801,07	6.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	6.300,00	417,18	416,57	520,26	450,90	463,12	610,77	700,25	477,02	458,63	493,45	490,78	801,07	6.300,00
02.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO													
	2.916.000,00	193.092,53	192.811,75	240.805,11	208.700,41	214.360,31	282.698,02	324.116,83	220.791,15	212.280,68	228.398,37	227.162,14	370.782,70	2.916.000,00
02.002.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
	2.106.000,00	139.455,71	139.252,93	173.914,80	150.728,07	154.815,78	204.170,80	234.084,38	159.460,28	153.313,83	164.954,38	164.061,55	267.787,49	2.106.000,00
02.002.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	1.406.000,00	93.102,90	92.967,53	116.108,36	100.628,52	103.357,55	136.307,77	156.278,56	106.458,29	102.354,82	110.126,24	109.530,17	178.779,29	1.406.000,00
02.002.04.122.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE													
	1.406.000,00	93.102,90	92.967,53	116.108,36	100.628,52	103.357,55	136.307,77	156.278,56	106.458,29	102.354,82	110.126,24	109.530,17	178.779,29	1.406.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA SEMAF													
	1.406.000,00	93.102,90	92.967,53	116.108,36	100.628,52	103.357,55	136.307,77	156.278,56	106.458,29	102.354,82	110.126,24	109.530,17	178.779,29	1.406.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.326.000,00	87.805,44	87.677,77	109.501,91	94.902,86	97.476,61	128.551,99	147.386,47	100.400,92	96.530,93	103.860,17	103.298,01	168.606,92	1.326.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	741.000,00	49.067,75	48.996,40	61.192,24	53.033,95	54.472,23	71.837,88	82.363,03	56.106,40	53.943,75	58.039,51	57.725,36	94.221,50	741.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	691.000,00	45.756,84	45.690,30	57.063,21	49.455,41	50.796,64	66.990,52	76.805,47	52.320,54	50.303,82	54.123,21	53.830,26	87.863,78	691.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	560.000,00	37.082,25	37.028,32	46.245,15	40.079,64	41.166,59	54.290,43	62.244,66	42.401,59	40.767,20	43.862,51	43.625,10	71.206,56	560.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	560.000,00	37.082,25	37.028,32	46.245,15	40.079,64	41.166,59	54.290,43	62.244,66	42.401,59	40.767,20	43.862,51	43.625,10	71.206,56	560.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	15.000,00	993,27	991,83	1.238,71	1.073,56	1.102,68	1.454,21	1.667,27	1.135,76	1.091,98	1.174,89	1.168,53	1.907,31	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	15.000,00	993,27	991,83	1.238,71	1.073,56	1.102,68	1.454,21	1.667,27	1.135,76	1.091,98	1.174,89	1.168,53	1.907,31	15.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS													
	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	1.000,00	66,22	66,12	82,58	71,57	73,51	96,95	111,15	75,72	72,80	78,33	77,90	127,15	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	1.000,00	66,22	66,12	82,58	71,57	73,51	96,95	111,15	75,72	72,80	78,33	77,90	127,15	1.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	15.000,00	993,27	991,83	1.238,71	1.073,56	1.102,68	1.454,21	1.667,27	1.135,76	1.091,98	1.174,89	1.168,53	1.907,31	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	15.000,00	993,27	991,83	1.238,71	1.073,56	1.102,68	1.454,21	1.667,27	1.135,76	1.091,98	1.174,89	1.168,53	1.907,31	15.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	585.000,00	38.737,69	38.681,37	48.309,67	41.868,91	43.004,38	56.714,11	65.023,44	44.294,52	42.587,18	45.820,66	45.572,65	74.385,42	585.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	585.000,00	38.737,69	38.681,37	48.309,67	41.868,91	43.004,38	56.714,11	65.023,44	44.294,52	42.587,18	45.820,66	45.572,65	74.385,42	585.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00

02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	150.000,00	9.932,74	9.918,30	12.387,09	10.735,62	11.026,76	14.542,08	16.672,68	11.357,57	10.919,79	11.748,89	11.685,29	19.073,19	150.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	150.000,00	9.932,74	9.918,30	12.387,09	10.735,62	11.026,76	14.542,08	16.672,68	11.357,57	10.919,79	11.748,89	11.685,29	19.073,19	150.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	300.000,00	19.865,49	19.836,60	24.774,19	21.471,24	22.053,53	29.084,16	33.345,35	22.715,14	21.839,57	23.497,77	23.370,59	38.146,37	300.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	300.000,00	19.865,49	19.836,60	24.774,19	21.471,24	22.053,53	29.084,16	33.345,35	22.715,14	21.839,57	23.497,77	23.370,59	38.146,37	300.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS													
	70.000,00	4.635,28	4.628,54	5.780,64	5.009,95	5.145,82	6.786,30	7.780,58	5.300,20	5.095,90	5.482,81	5.453,14	8.900,84	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	70.000,00	4.635,28	4.628,54	5.780,64	5.009,95	5.145,82	6.786,30	7.780,58	5.300,20	5.095,90	5.482,81	5.453,14	8.900,84	70.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	80.000,00	5.297,46	5.289,76	6.606,45	5.725,66	5.880,94	7.755,78	8.892,09	6.057,37	5.823,89	6.266,07	6.232,16	10.172,37	80.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	80.000,00	5.297,46	5.289,76	6.606,45	5.725,66	5.880,94	7.755,78	8.892,09	6.057,37	5.823,89	6.266,07	6.232,16	10.172,37	80.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	80.000,00	5.297,46	5.289,76	6.606,45	5.725,66	5.880,94	7.755,78	8.892,09	6.057,37	5.823,89	6.266,07	6.232,16	10.172,37	80.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	80.000,00	5.297,46	5.289,76	6.606,45	5.725,66	5.880,94	7.755,78	8.892,09	6.057,37	5.823,89	6.266,07	6.232,16	10.172,37	80.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	80.000,00	5.297,46	5.289,76	6.606,45	5.725,66	5.880,94	7.755,78	8.892,09	6.057,37	5.823,89	6.266,07	6.232,16	10.172,37	80.000,00
02.002.04.123.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Financeira													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,03	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,38	89.008,20	700.000,00
02.002.04.123.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,03	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,38	89.008,20	700.000,00
02.002.04.123.0003.2.009.0.0.00.00.00.00.	MANTENCAO DO PASEP													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,03	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,38	89.008,20	700.000,00
02.002.04.123.0003.2.009.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,03	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,38	89.008,20	700.000,00
02.002.04.123.0003.2.009.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,03	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,38	89.008,20	700.000,00
02.002.04.123.0003.2.009.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,03	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,38	89.008,20	700.000,00
02.002.04.123.0003.2.009.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,03	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,38	89.008,20	700.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,03	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,38	89.008,20	700.000,00
02.002.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.002.28.843.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviço da Dívida Interna													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.002.28.843.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.002.28.843.0003.2.010.0.0.00.00.00.00.	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.002.28.843.0003.2.010.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.002.28.843.0003.2.010.4.6.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.002.28.843.0003.2.010.4.6.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00

02.002.28.843.0003.2.010.4.6.91.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.002.99.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contingência													
	800.000,00	52.974,64	52.897,60	66.064,50	57.256,63	58.809,41	77.557,75	88.920,94	60.573,70	58.238,86	62.660,73	62.321,57	101.723,67	800.000,00
02.002.99.999.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contingência geral													
	800.000,00	52.974,64	52.897,60	66.064,50	57.256,63	58.809,41	77.557,75	88.920,94	60.573,70	58.238,86	62.660,73	62.321,57	101.723,67	800.000,00
02.002.99.999.9999.0.000.0.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGENCIA													
	800.000,00	52.974,64	52.897,60	66.064,50	57.256,63	58.809,41	77.557,75	88.920,94	60.573,70	58.238,86	62.660,73	62.321,57	101.723,67	800.000,00
02.002.99.999.9999.9.999.0.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGENCIA													
	800.000,00	52.974,64	52.897,60	66.064,50	57.256,63	58.809,41	77.557,75	88.920,94	60.573,70	58.238,86	62.660,73	62.321,57	101.723,67	800.000,00
02.002.99.999.9999.9.999.9.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	800.000,00	52.974,64	52.897,60	66.064,50	57.256,63	58.809,41	77.557,75	88.920,94	60.573,70	58.238,86	62.660,73	62.321,57	101.723,67	800.000,00
02.002.99.999.9999.9.999.9.9.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	800.000,00	52.974,64	52.897,60	66.064,50	57.256,63	58.809,41	77.557,75	88.920,94	60.573,70	58.238,86	62.660,73	62.321,57	101.723,67	800.000,00
02.002.99.999.9999.9.999.9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	800.000,00	52.974,64	52.897,60	66.064,50	57.256,63	58.809,41	77.557,75	88.920,94	60.573,70	58.238,86	62.660,73	62.321,57	101.723,67	800.000,00
02.002.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	800.000,00	52.974,64	52.897,60	66.064,50	57.256,63	58.809,41	77.557,75	88.920,94	60.573,70	58.238,86	62.660,73	62.321,57	101.723,67	800.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	800.000,00	52.974,64	52.897,60	66.064,50	57.256,63	58.809,41	77.557,75	88.920,94	60.573,70	58.238,86	62.660,73	62.321,57	101.723,67	800.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO													
	3.237.050,69	214.351,99	214.040,27	267.317,67	231.678,26	237.961,31	313.822,96	359.801,97	245.100,19	235.652,69	253.544,96	252.172,63	411.605,79	3.237.050,69
02.003.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
	3.237.050,69	214.351,99	214.040,27	267.317,67	231.678,26	237.961,31	313.822,96	359.801,97	245.100,19	235.652,69	253.544,96	252.172,63	411.605,79	3.237.050,69
02.003.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	3.237.050,69	214.351,99	214.040,27	267.317,67	231.678,26	237.961,31	313.822,96	359.801,97	245.100,19	235.652,69	253.544,96	252.172,63	411.605,79	3.237.050,69
02.003.04.122.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE													
	3.237.050,69	214.351,99	214.040,27	267.317,67	231.678,26	237.961,31	313.822,96	359.801,97	245.100,19	235.652,69	253.544,96	252.172,63	411.605,79	3.237.050,69
02.003.04.122.0003.2.011.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA SEMAD													
	3.216.050,69	212.961,41	212.651,71	265.583,48	230.175,27	236.417,56	311.787,07	357.467,80	243.510,13	234.123,92	251.900,12	250.536,69	408.935,53	3.216.050,69
02.003.04.122.0003.2.011.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	3.086.050,69	204.353,03	204.055,85	254.848,00	220.871,07	226.861,03	299.183,94	343.018,15	233.666,90	224.660,10	241.717,75	240.409,43	392.405,44	3.086.050,69
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.014.000,00	67.145,36	67.047,71	83.736,76	72.572,77	74.540,93	98.304,45	112.707,29	76.777,17	73.817,76	79.422,48	78.992,60	128.934,72	1.014.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	894.000,00	59.199,16	59.113,07	73.827,08	63.984,28	65.719,52	86.670,79	99.369,15	67.691,11	65.081,93	70.023,37	69.644,36	113.676,18	894.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	800.000,00	52.974,64	52.897,60	66.064,50	57.256,63	58.809,41	77.557,75	88.920,94	60.573,70	58.238,86	62.660,73	62.321,57	101.723,67	800.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	800.000,00	52.974,64	52.897,60	66.064,50	57.256,63	58.809,41	77.557,75	88.920,94	60.573,70	58.238,86	62.660,73	62.321,57	101.723,67	800.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	44.000,00	2.913,61	2.909,37	3.633,55	3.149,11	3.234,52	4.265,68	4.890,65	3.331,55	3.203,14	3.446,34	3.427,69	5.594,79	44.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	44.000,00	2.913,61	2.909,37	3.633,55	3.149,11	3.234,52	4.265,68	4.890,65	3.331,55	3.203,14	3.446,34	3.427,69	5.594,79	44.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	120.000,00	7.946,20	7.934,64	9.909,68	8.588,49	8.821,41	11.633,66	13.338,14	9.086,06	8.735,83	9.399,11	9.348,24	15.258,54	120.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	120.000,00	7.946,20	7.934,64	9.909,68	8.588,49	8.821,41	11.633,66	13.338,14	9.086,06	8.735,83	9.399,11	9.348,24	15.258,54	120.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	120.000,00	7.946,20	7.934,64	9.909,68	8.588,49	8.821,41	11.633,66	13.338,14	9.086,06	8.735,83	9.399,11	9.348,24	15.258,54	120.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	2.072.050,69	137.207,67	137.008,14	171.111,24	148.298,30	152.320,10	200.879,49	230.310,86	156.889,73	150.842,34	162.295,27	161.416,83	263.470,72	2.072.050,69
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.072.050,69	137.207,67	137.008,14	171.111,24	148.298,30	152.320,10	200.879,49	230.310,86	156.889,73	150.842,34	162.295,27	161.416,83	263.470,72	2.072.050,69
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	35.000,00	2.317,64	2.314,27	2.890,32	2.504,98	2.572,91	3.393,15	3.890,29	2.650,10	2.547,95	2.741,41	2.726,57	4.450,41	35.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	35.000,00	2.317,64	2.314,27	2.890,32	2.504,98	2.572,91	3.393,15	3.890,29	2.650,10	2.547,95	2.741,41	2.726,57	4.450,41	35.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	1.030.000,00	68.204,85	68.105,66	85.058,05	73.717,91	75.717,11	99.855,61	114.485,71	77.988,64	74.982,54	80.675,69	80.239,02	130.969,21	1.030.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	1.030.000,00	68.204,85	68.105,66	85.058,05	73.717,91	75.717,11	99.855,61	114.485,71	77.988,64	74.982,54	80.675,69	80.239,02	130.969,21	1.030.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA													
	808.050,69	53.507,74	53.429,93	66.729,33	57.832,82	59.401,23	78.338,24	89.815,78	61.183,28	58.824,94	63.291,31	62.948,74	102.747,35	808.050,69
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	808.050,69	53.507,74	53.429,93	66.729,33	57.832,82	59.401,23	78.338,24	89.815,78	61.183,28	58.824,94	63.291,31	62.948,74	102.747,35	808.050,69
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	25.000,00	1.655,46	1.653,05	2.064,52	1.789,27	1.837,79	2.423,68	2.778,78	1.892,93	1.819,96	1.958,15	1.947,55	3.178,86	25.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	25.000,00	1.655,46	1.653,05	2.064,52	1.789,27	1.837,79	2.423,68	2.778,78	1.892,93	1.819,96	1.958,15	1.947,55	3.178,86	25.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS													
	35.000,00	2.317,64	2.314,27	2.890,32	2.504,98	2.572,91	3.393,15	3.890,29	2.650,10	2.547,95	2.741,41	2.726,57	4.450,41	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	35.000,00	2.317,64	2.314,27	2.890,32	2.504,98	2.572,91	3.393,15	3.890,29	2.650,10	2.547,95	2.741,41	2.726,57	4.450,41	35.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	4.000,00	264,87	264,49	330,32	286,28	294,05	387,79	444,60	302,87	291,19	313,30	311,61	508,63	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	4.000,00	264,87	264,49	330,32	286,28	294,05	387,79	444,60	302,87	291,19	313,30	311,61	508,63	4.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	130.000,00	8.608,38	8.595,86	10.735,48	9.304,20	9.556,53	12.603,13	14.449,65	9.843,23	9.463,82	10.182,37	10.127,26	16.530,09	130.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	130.000,00	8.608,38	8.595,86	10.735,48	9.304,20	9.556,53	12.603,13	14.449,65	9.843,23	9.463,82	10.182,37	10.127,26	16.530,09	130.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	130.000,00	8.608,38	8.595,86	10.735,48	9.304,20	9.556,53	12.603,13	14.449,65	9.843,23	9.463,82	10.182,37	10.127,26	16.530,09	130.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	130.000,00	8.608,38	8.595,86	10.735,48	9.304,20	9.556,53	12.603,13	14.449,65	9.843,23	9.463,82	10.182,37	10.127,26	16.530,09	130.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	130.000,00	8.608,38	8.595,86	10.735,48	9.304,20	9.556,53	12.603,13	14.449,65	9.843,23	9.463,82	10.182,37	10.127,26	16.530,09	130.000,00
02.003.04.122.0003.2.093.0.0.00.00.00.00.	CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL													
	21.000,00	1.390,58	1.388,56	1.734,19	1.502,99	1.543,75	2.035,89	2.334,17	1.590,06	1.528,77	1.644,84	1.635,94	2.670,26	21.000,00
02.003.04.122.0003.2.093.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	21.000,00	1.390,58	1.388,56	1.734,19	1.502,99	1.543,75	2.035,89	2.334,17	1.590,06	1.528,77	1.644,84	1.635,94	2.670,26	21.000,00
02.003.04.122.0003.2.093.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	21.000,00	1.390,58	1.388,56	1.734,19	1.502,99	1.543,75	2.035,89	2.334,17	1.590,06	1.528,77	1.644,84	1.635,94	2.670,26	21.000,00
02.003.04.122.0003.2.093.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	21.000,00	1.390,58	1.388,56	1.734,19	1.502,99	1.543,75	2.035,89	2.334,17	1.590,06	1.528,77	1.644,84	1.635,94	2.670,26	21.000,00
02.003.04.122.0003.2.093.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	21.000,00	1.390,58	1.388,56	1.734,19	1.502,99	1.543,75	2.035,89	2.334,17	1.590,06	1.528,77	1.644,84	1.635,94	2.670,26	21.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	21.000,00	1.390,58	1.388,56	1.734,19	1.502,99	1.543,75	2.035,89	2.334,17	1.590,06	1.528,77	1.644,84	1.635,94	2.670,26	21.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL													
	1.880.290,00	124.509,62	124.328,49	155.275,51	134.573,85	138.223,44	182.288,81	208.996,39	142.370,13	136.882,46	147.275,44	146.478,29	239.087,57	1.880.290,00
02.004.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Social													
	1.880.290,00	124.509,62	124.328,49	155.275,51	134.573,85	138.223,44	182.288,81	208.996,39	142.370,13	136.882,46	147.275,44	146.478,29	239.087,57	1.880.290,00
02.004.08.241.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência ao Idoso													
	9.876,00	653,97	653,02	815,56	706,83	726,00	957,45	1.097,73	747,78	718,96	773,55	769,36	1.255,79	9.876,00
02.004.08.241.0008.0.000.0.0.00.00.00.00.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL													
	9.876,00	653,97	653,02	815,56	706,83	726,00	957,45	1.097,73	747,78	718,96	773,55	769,36	1.255,79	9.876,00
02.004.08.241.0008.2.075.0.0.00.00.00.00.	ATENDER AS PESSOAS IDOSAS													
	9.876,00	653,97	653,02	815,56	706,83	726,00	957,45	1.097,73	747,78	718,96	773,55	769,36	1.255,79	9.876,00
02.004.08.241.0008.2.075.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	9.876,00	653,97	653,02	815,56	706,83	726,00	957,45	1.097,73	747,78	718,96	773,55	769,36	1.255,79	9.876,00
02.004.08.241.0008.2.075.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	9.876,00	653,97	653,02	815,56	706,83	726,00	957,45	1.097,73	747,78	718,96	773,55	769,36	1.255,79	9.876,00

02.004.08.241.0008.2.075.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	9.876,00	653,97	653,02	815,56	706,83	726,00	957,45	1.097,73	747,78	718,96	773,55	769,36	1.255,79	9.876,00
02.004.08.241.0008.2.075.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	3.876,00	256,66	256,29	320,08	277,41	284,93	375,77	430,82	293,48	282,17	303,59	301,95	492,85	3.876,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	3.876,00	256,66	256,29	320,08	277,41	284,93	375,77	430,82	293,48	282,17	303,59	301,95	492,85	3.876,00
02.004.08.241.0008.2.075.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	6.000,00	397,31	396,73	495,48	429,42	441,07	581,68	666,91	454,30	436,79	469,96	467,41	762,94	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	6.000,00	397,31	396,73	495,48	429,42	441,07	581,68	666,91	454,30	436,79	469,96	467,41	762,94	6.000,00
02.004.08.244.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Comunitária													
	1.870.414,00	123.855,65	123.675,47	154.459,95	133.867,02	137.497,44	181.331,36	207.898,66	141.622,35	136.163,50	146.501,89	145.708,93	237.831,78	1.870.414,00
02.004.08.244.0008.0.000.0.0.00.00.00.00.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL													
	1.870.414,00	123.855,65	123.675,47	154.459,95	133.867,02	137.497,44	181.331,36	207.898,66	141.622,35	136.163,50	146.501,89	145.708,93	237.831,78	1.870.414,00
02.004.08.244.0008.1.240.0.0.00.00.00.00.	PISO FIXO – PSB - ESTADUAL													
	42.000,00	2.781,17	2.777,12	3.468,38	3.005,97	3.087,49	4.071,78	4.668,35	3.180,12	3.057,54	3.289,69	3.271,88	5.340,51	42.000,00
02.004.08.244.0008.1.240.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	37.000,00	2.450,08	2.446,51	3.055,48	2.648,12	2.719,93	3.587,04	4.112,59	2.801,53	2.693,55	2.898,06	2.882,37	4.704,74	37.000,00
02.004.08.244.0008.1.240.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	37.000,00	2.450,08	2.446,51	3.055,48	2.648,12	2.719,93	3.587,04	4.112,59	2.801,53	2.693,55	2.898,06	2.882,37	4.704,74	37.000,00
02.004.08.244.0008.1.240.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	37.000,00	2.450,08	2.446,51	3.055,48	2.648,12	2.719,93	3.587,04	4.112,59	2.801,53	2.693,55	2.898,06	2.882,37	4.704,74	37.000,00
02.004.08.244.0008.1.240.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	6.000,00	397,31	396,73	495,48	429,42	441,07	581,68	666,91	454,30	436,79	469,96	467,41	762,94	6.000,00
16610000 Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente	6.000,00	397,31	396,73	495,48	429,42	441,07	581,68	666,91	454,30	436,79	469,96	467,41	762,94	6.000,00
02.004.08.244.0008.1.240.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	15.500,00	1.026,38	1.024,89	1.280,00	1.109,35	1.139,43	1.502,68	1.722,84	1.173,62	1.128,38	1.214,05	1.207,48	1.970,90	15.500,00
16610000 Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente	15.500,00	1.026,38	1.024,89	1.280,00	1.109,35	1.139,43	1.502,68	1.722,84	1.173,62	1.128,38	1.214,05	1.207,48	1.970,90	15.500,00
02.004.08.244.0008.1.240.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
16610000 Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
02.004.08.244.0008.1.240.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	13.500,00	893,95	892,65	1.114,84	966,21	992,41	1.308,79	1.500,54	1.022,18	982,78	1.057,40	1.051,68	1.716,57	13.500,00
16610000 Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente	13.500,00	893,95	892,65	1.114,84	966,21	992,41	1.308,79	1.500,54	1.022,18	982,78	1.057,40	1.051,68	1.716,57	13.500,00
02.004.08.244.0008.1.240.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
02.004.08.244.0008.1.240.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
02.004.08.244.0008.1.240.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
02.004.08.244.0008.1.240.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
16610000 Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
02.004.08.244.0008.1.241.0.0.00.00.00.00.	PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - ESTADUAL													
	12.600,00	834,36	833,13	1.040,52	901,80	926,25	1.221,53	1.400,50	954,03	917,26	986,91	981,57	1.602,14	12.600,00
02.004.08.244.0008.1.241.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	12.600,00	834,36	833,13	1.040,52	901,80	926,25	1.221,53	1.400,50	954,03	917,26	986,91	981,57	1.602,14	12.600,00
02.004.08.244.0008.1.241.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	12.600,00	834,36	833,13	1.040,52	901,80	926,25	1.221,53	1.400,50	954,03	917,26	986,91	981,57	1.602,14	12.600,00
02.004.08.244.0008.1.241.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	12.600,00	834,36	833,13	1.040,52	901,80	926,25	1.221,53	1.400,50	954,03	917,26	986,91	981,57	1.602,14	12.600,00
02.004.08.244.0008.1.241.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	5.250,00	347,65	347,14	433,55	375,75	385,94	508,97	583,54	397,51	382,19	411,21	408,99	667,56	5.250,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
16610000 Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente	5.250,00	347,65	347,14	433,55	375,75	385,94	508,97	583,54	397,51	382,19	411,21	408,99	667,56	5.250,00
02.004.08.244.0008.1.241.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	3.150,00	208,59	208,28	260,13	225,45	231,56	305,38	350,13	238,51	229,32	246,73	245,39	400,53	3.150,00
16610000 Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente	3.150,00	208,59	208,28	260,13	225,45	231,56	305,38	350,13	238,51	229,32	246,73	245,39	400,53	3.150,00
02.004.08.244.0008.1.241.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	4.200,00	278,12	277,71	346,84	300,60	308,75	407,18	466,83	318,01	305,75	328,97	327,19	534,05	4.200,00
16610000 Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente	4.200,00	278,12	277,71	346,84	300,60	308,75	407,18	466,83	318,01	305,75	328,97	327,19	534,05	4.200,00
02.004.08.244.0008.1.242.0.0.00.00.00.00.	PISO FIXO PSE - ESTADUAL													

	101.000,00	6.688,04	6.678,32	8.340,64	7.228,65	7.424,71	9.791,66	11.226,26	7.647,42	7.352,66	7.910,92	7.868,10	12.842,62	101.000,00
02.004.08.244.0008.1.242.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	91.000,00	6.025,86	6.017,10	7.514,83	6.512,94	6.689,59	8.822,19	10.114,75	6.890,25	6.624,67	7.127,66	7.089,08	11.571,08	91.000,00
02.004.08.244.0008.1.242.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	91.000,00	6.025,86	6.017,10	7.514,83	6.512,94	6.689,59	8.822,19	10.114,75	6.890,25	6.624,67	7.127,66	7.089,08	11.571,08	91.000,00
02.004.08.244.0008.1.242.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
02.004.08.244.0008.1.242.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
16610000 Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
02.004.08.244.0008.1.242.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	71.000,00	4.701,49	4.694,66	5.863,22	5.081,52	5.219,35	6.883,25	7.891,73	5.375,91	5.168,70	5.561,14	5.531,04	9.027,99	71.000,00
02.004.08.244.0008.1.242.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
16610000 Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
02.004.08.244.0008.1.242.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	27.000,00	1.787,89	1.785,29	2.229,68	1.932,41	1.984,82	2.617,57	3.001,08	2.044,36	1.965,56	2.114,80	2.103,35	3.433,19	27.000,00
16610000 Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente	27.000,00	1.787,89	1.785,29	2.229,68	1.932,41	1.984,82	2.617,57	3.001,08	2.044,36	1.965,56	2.114,80	2.103,35	3.433,19	27.000,00
02.004.08.244.0008.1.242.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	3.000,00	198,65	198,37	247,74	214,71	220,54	290,84	333,45	227,15	218,40	234,98	233,71	381,46	3.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
16610000 Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente	3.000,00	198,65	198,37	247,74	214,71	220,54	290,84	333,45	227,15	218,40	234,98	233,71	381,46	3.000,00
02.004.08.244.0008.1.242.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	16.000,00	1.059,49	1.057,95	1.321,29	1.145,13	1.176,19	1.551,16	1.778,42	1.211,47	1.164,78	1.253,21	1.246,43	2.034,48	16.000,00
16610000 Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente	16.000,00	1.059,49	1.057,95	1.321,29	1.145,13	1.176,19	1.551,16	1.778,42	1.211,47	1.164,78	1.253,21	1.246,43	2.034,48	16.000,00
02.004.08.244.0008.1.242.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
16610000 Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
02.004.08.244.0008.1.242.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.004.08.244.0008.1.242.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.004.08.244.0008.1.242.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.004.08.244.0008.1.242.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
16610000 Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.004.08.244.0008.2.012.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
	1.464.900,00	97.003,19	96.862,10	120.972,36	104.844,04	107.687,38	142.017,94	162.825,35	110.918,02	106.642,65	114.739,64	114.118,60	186.268,73	1.464.900,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.454.700,00	96.327,76	96.187,66	120.130,04	104.114,02	106.937,56	141.029,08	161.691,61	110.145,71	105.900,10	113.940,72	113.324,00	184.971,74	1.454.700,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.114.850,00	73.823,46	73.716,11	92.065,02	79.790,69	81.954,59	108.081,58	123.916,88	84.413,24	81.159,50	87.321,65	86.849,01	141.758,27	1.114.850,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	984.600,00	65.198,53	65.103,72	81.308,89	70.468,60	72.379,68	95.454,21	109.439,44	74.551,08	71.677,48	77.119,70	76.702,28	125.196,39	984.600,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	900.850,00	59.652,75	59.566,01	74.392,76	64.474,54	66.223,07	87.334,88	100.130,53	68.209,77	65.580,60	70.559,90	70.177,99	114.547,20	900.850,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	900.850,00	59.652,75	59.566,01	74.392,76	64.474,54	66.223,07	87.334,88	100.130,53	68.209,77	65.580,60	70.559,90	70.177,99	114.547,20	900.850,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	42.250,00	2.797,72	2.793,65	3.489,03	3.023,87	3.105,87	4.096,02	4.696,14	3.199,05	3.075,74	3.309,27	3.291,36	5.372,28	42.250,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	42.250,00	2.797,72	2.793,65	3.489,03	3.023,87	3.105,87	4.096,02	4.696,14	3.199,05	3.075,74	3.309,27	3.291,36	5.372,28	42.250,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	41.500,00	2.748,06	2.744,06	3.427,10	2.970,19	3.050,74	4.023,31	4.612,77	3.142,26	3.021,14	3.250,53	3.232,93	5.276,91	41.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	41.500,00	2.748,06	2.744,06	3.427,10	2.970,19	3.050,74	4.023,31	4.612,77	3.142,26	3.021,14	3.250,53	3.232,93	5.276,91	41.500,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	130.250,00	8.624,93	8.612,39	10.756,13	9.322,09	9.574,91	12.627,37	14.477,44	9.862,16	9.482,02	10.201,95	10.146,73	16.561,88	130.250,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	130.250,00	8.624,93	8.612,39	10.756,13	9.322,09	9.574,91	12.627,37	14.477,44	9.862,16	9.482,02	10.201,95	10.146,73	16.561,88	130.250,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	130.250,00	8.624,93	8.612,39	10.756,13	9.322,09	9.574,91	12.627,37	14.477,44	9.862,16	9.482,02	10.201,95	10.146,73	16.561,88	130.250,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													

	339.850,00	22.504,30	22.471,55	28.065,02	24.323,33	24.982,97	32.947,50	37.774,73	25.732,47	24.740,60	26.619,07	26.474,99	43.213,47	339.850,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	46.750,00	3.095,71	3.091,20	3.860,64	3.345,93	3.436,67	4.532,28	5.196,32	3.539,78	3.403,33	3.661,74	3.641,92	5.944,48	46.750,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	46.750,00	3.095,71	3.091,20	3.860,64	3.345,93	3.436,67	4.532,28	5.196,32	3.539,78	3.403,33	3.661,74	3.641,92	5.944,48	46.750,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	46.750,00	3.095,71	3.091,20	3.860,64	3.345,93	3.436,67	4.532,28	5.196,32	3.539,78	3.403,33	3.661,74	3.641,92	5.944,48	46.750,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	293.100,00	19.408,59	19.380,35	24.204,38	20.977,40	21.546,30	28.415,22	32.578,41	22.192,69	21.337,27	22.957,33	22.833,07	37.268,99	293.100,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	14.350,00	950,23	948,85	1.185,03	1.027,04	1.054,89	1.391,19	1.595,02	1.086,54	1.044,66	1.123,98	1.117,89	1.824,68	14.350,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	14.350,00	950,23	948,85	1.185,03	1.027,04	1.054,89	1.391,19	1.595,02	1.086,54	1.044,66	1.123,98	1.117,89	1.824,68	14.350,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	15.200,00	1.006,52	1.005,05	1.255,23	1.087,88	1.117,38	1.473,60	1.689,50	1.150,90	1.106,54	1.190,55	1.184,11	1.932,74	15.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	15.200,00	1.006,52	1.005,05	1.255,23	1.087,88	1.117,38	1.473,60	1.689,50	1.150,90	1.106,54	1.190,55	1.184,11	1.932,74	15.200,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	40.750,00	2.698,40	2.694,47	3.365,16	2.916,51	2.995,60	3.950,60	4.529,41	3.085,47	2.966,54	3.191,78	3.174,51	5.181,55	40.750,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	40.750,00	2.698,40	2.694,47	3.365,16	2.916,51	2.995,60	3.950,60	4.529,41	3.085,47	2.966,54	3.191,78	3.174,51	5.181,55	40.750,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	80.500,00	5.330,57	5.322,82	6.647,74	5.761,45	5.917,70	7.804,25	8.947,67	6.095,23	5.860,29	6.305,24	6.271,11	10.235,93	80.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	80.500,00	5.330,57	5.322,82	6.647,74	5.761,45	5.917,70	7.804,25	8.947,67	6.095,23	5.860,29	6.305,24	6.271,11	10.235,93	80.500,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	6.000,00	397,31	396,73	495,48	429,42	441,07	581,68	666,91	454,30	436,79	469,96	467,41	762,94	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	6.000,00	397,31	396,73	495,48	429,42	441,07	581,68	666,91	454,30	436,79	469,96	467,41	762,94	6.000,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	15.100,00	999,90	998,44	1.246,97	1.080,72	1.110,03	1.463,90	1.678,38	1.143,33	1.099,26	1.182,72	1.176,32	1.920,03	15.100,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	15.100,00	999,90	998,44	1.246,97	1.080,72	1.110,03	1.463,90	1.678,38	1.143,33	1.099,26	1.182,72	1.176,32	1.920,03	15.100,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	80.400,00	5.323,95	5.316,21	6.639,48	5.754,29	5.910,35	7.794,55	8.936,55	6.087,66	5.853,01	6.297,40	6.263,32	10.223,23	80.400,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	80.400,00	5.323,95	5.316,21	6.639,48	5.754,29	5.910,35	7.794,55	8.936,55	6.087,66	5.853,01	6.297,40	6.263,32	10.223,23	80.400,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	40.800,00	2.701,71	2.697,78	3.369,29	2.920,09	2.999,28	3.955,45	4.534,97	3.089,26	2.970,18	3.195,70	3.178,40	5.187,89	40.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	40.800,00	2.701,71	2.697,78	3.369,29	2.920,09	2.999,28	3.955,45	4.534,97	3.089,26	2.970,18	3.195,70	3.178,40	5.187,89	40.800,00
02.004.08.244.0008.2.012.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	10.200,00	675,43	674,44	842,32	730,02	749,82	988,86	1.133,74	772,31	742,55	798,92	794,60	1.296,99	10.200,00
02.004.08.244.0008.2.012.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	10.200,00	675,43	674,44	842,32	730,02	749,82	988,86	1.133,74	772,31	742,55	798,92	794,60	1.296,99	10.200,00
02.004.08.244.0008.2.012.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.200,00	675,43	674,44	842,32	730,02	749,82	988,86	1.133,74	772,31	742,55	798,92	794,60	1.296,99	10.200,00
02.004.08.244.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	10.200,00	675,43	674,44	842,32	730,02	749,82	988,86	1.133,74	772,31	742,55	798,92	794,60	1.296,99	10.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	10.200,00	675,43	674,44	842,32	730,02	749,82	988,86	1.133,74	772,31	742,55	798,92	794,60	1.296,99	10.200,00
02.004.08.244.0008.2.073.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO IGD- AUXILIO BRASIL													
	50.000,00	3.310,91	3.306,09	4.129,04	3.578,55	3.675,59	4.847,36	5.557,55	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.004.08.244.0008.2.073.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	40.000,00	2.648,73	2.644,87	3.303,23	2.862,84	2.940,47	3.877,89	4.446,04	3.028,69	2.911,94	3.133,04	3.116,08	5.086,18	40.000,00
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	40.000,00	2.648,73	2.644,87	3.303,23	2.862,84	2.940,47	3.877,89	4.446,04	3.028,69	2.911,94	3.133,04	3.116,08	5.086,18	40.000,00
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	40.000,00	2.648,73	2.644,87	3.303,23	2.862,84	2.940,47	3.877,89	4.446,04	3.028,69	2.911,94	3.133,04	3.116,08	5.086,18	40.000,00
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	12.000,00	794,62	793,46	990,97	858,85	882,14	1.163,37	1.333,81	908,61	873,58	939,91	934,82	1.525,86	12.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00	794,62	793,46	990,97	858,85	882,14	1.163,37	1.333,81	908,61	873,58	939,91	934,82	1.525,86	12.000,00
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	4.200,00	278,12	277,71	346,84	300,60	308,75	407,18	466,83	318,01	305,75	328,97	327,19	534,05	4.200,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.200,00	278,12	277,71	346,84	300,60	308,75	407,18	466,83	318,01	305,75	328,97	327,19	534,05	4.200,00
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													

	13.800,00	913,81	912,48	1.139,61	987,68	1.014,46	1.337,87	1.533,89	1.044,90	1.004,62	1.080,90	1.075,05	1.754,73	13.800,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.800,00	913,81	912,48	1.139,61	987,68	1.014,46	1.337,87	1.533,89	1.044,90	1.004,62	1.080,90	1.075,05	1.754,73	13.800,00
02.004.08.244.0008.2.073.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.004.08.244.0008.2.073.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.004.08.244.0008.2.073.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.004.08.244.0008.2.073.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.004.08.244.0008.2.091.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS													
	8.850,00	586,04	585,17	730,84	633,40	650,57	857,97	983,68	670,09	644,27	693,18	689,42	1.125,37	8.850,00
02.004.08.244.0008.2.091.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	8.850,00	586,04	585,17	730,84	633,40	650,57	857,97	983,68	670,09	644,27	693,18	689,42	1.125,37	8.850,00
02.004.08.244.0008.2.091.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	8.850,00	586,04	585,17	730,84	633,40	650,57	857,97	983,68	670,09	644,27	693,18	689,42	1.125,37	8.850,00
02.004.08.244.0008.2.091.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	8.850,00	586,04	585,17	730,84	633,40	650,57	857,97	983,68	670,09	644,27	693,18	689,42	1.125,37	8.850,00
02.004.08.244.0008.2.091.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
02.004.08.244.0008.2.091.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
02.004.08.244.0008.2.091.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	4.850,00	321,16	320,69	400,52	347,12	356,53	470,19	539,08	367,23	353,07	379,88	377,82	616,71	4.850,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.850,00	321,16	320,69	400,52	347,12	356,53	470,19	539,08	367,23	353,07	379,88	377,82	616,71	4.850,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.004.08.244.0008.2.101.0.0.00.00.00.00.	PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF													
	38.850,00	2.572,58	2.568,84	3.208,24	2.780,53	2.855,92	3.766,40	4.318,21	2.941,61	2.828,22	3.042,96	3.026,49	4.940,00	38.850,00
02.004.08.244.0008.2.101.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	33.350,00	2.208,38	2.205,17	2.754,05	2.386,89	2.451,61	3.233,19	3.706,88	2.525,17	2.427,83	2.612,17	2.598,03	4.240,63	33.350,00
02.004.08.244.0008.2.101.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	33.350,00	2.208,38	2.205,17	2.754,05	2.386,89	2.451,61	3.233,19	3.706,88	2.525,17	2.427,83	2.612,17	2.598,03	4.240,63	33.350,00
02.004.08.244.0008.2.101.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	33.350,00	2.208,38	2.205,17	2.754,05	2.386,89	2.451,61	3.233,19	3.706,88	2.525,17	2.427,83	2.612,17	2.598,03	4.240,63	33.350,00
02.004.08.244.0008.2.101.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	4.000,00	264,87	264,49	330,32	286,28	294,05	387,79	444,60	302,87	291,19	313,30	311,61	508,63	4.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	264,87	264,49	330,32	286,28	294,05	387,79	444,60	302,87	291,19	313,30	311,61	508,63	4.000,00
02.004.08.244.0008.2.101.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	8.000,00	529,75	528,98	660,64	572,57	588,09	775,58	889,21	605,74	582,39	626,61	623,22	1.017,22	8.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00	529,75	528,98	660,64	572,57	588,09	775,58	889,21	605,74	582,39	626,61	623,22	1.017,22	8.000,00
02.004.08.244.0008.2.101.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	4.500,00	297,98	297,55	371,61	322,07	330,80	436,26	500,18	340,73	327,59	352,47	350,56	572,20	4.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00	297,98	297,55	371,61	322,07	330,80	436,26	500,18	340,73	327,59	352,47	350,56	572,20	4.500,00
02.004.08.244.0008.2.101.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
02.004.08.244.0008.2.101.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	14.850,00	983,34	981,91	1.226,32	1.062,83	1.091,65	1.439,67	1.650,59	1.124,40	1.081,06	1.163,14	1.156,84	1.888,25	14.850,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.850,00	983,34	981,91	1.226,32	1.062,83	1.091,65	1.439,67	1.650,59	1.124,40	1.081,06	1.163,14	1.156,84	1.888,25	14.850,00
02.004.08.244.0008.2.101.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	5.500,00	364,20	363,67	454,19	393,64	404,31	533,21	611,33	416,44	400,39	430,79	428,46	699,37	5.500,00
02.004.08.244.0008.2.101.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	5.500,00	364,20	363,67	454,19	393,64	404,31	533,21	611,33	416,44	400,39	430,79	428,46	699,37	5.500,00
02.004.08.244.0008.2.101.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	5.500,00	364,20	363,67	454,19	393,64	404,31	533,21	611,33	416,44	400,39	430,79	428,46	699,37	5.500,00
02.004.08.244.0008.2.101.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	5.500,00	364,20	363,67	454,19	393,64	404,31	533,21	611,33	416,44	400,39	430,79	428,46	699,37	5.500,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00	364,20	363,67	454,19	393,64	404,31	533,21	611,33	416,44	400,39	430,79	428,46	699,37	5.500,00
02.004.08.244.0008.2.108.0.0.00.00.00.00.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSOS													
	80.000,00	5.297,47	5.289,76	6.606,45	5.725,67	5.880,95	7.755,77	8.892,09	6.057,37	5.823,88	6.266,07	6.232,16	10.172,36	80.000,00
02.004.08.244.0008.2.108.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	80.000,00	5.297,47	5.289,76	6.606,45	5.725,67	5.880,95	7.755,77	8.892,09	6.057,37	5.823,88	6.266,07	6.232,16	10.172,36	80.000,00
02.004.08.244.0008.2.108.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	80.000,00	5.297,47	5.289,76	6.606,45	5.725,67	5.880,95	7.755,77	8.892,09	6.057,37	5.823,88	6.266,07	6.232,16	10.172,36	80.000,00
02.004.08.244.0008.2.108.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	80.000,00	5.297,47	5.289,76	6.606,45	5.725,67	5.880,95	7.755,77	8.892,09	6.057,37	5.823,88	6.266,07	6.232,16	10.172,36	80.000,00
02.004.08.244.0008.2.108.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
02.004.08.244.0008.2.108.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	60.000,00	3.973,10	3.967,32	4.954,84	4.294,25	4.410,71	5.816,83	6.669,07	4.543,03	4.367,91	4.699,55	4.674,12	7.629,27	60.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	3.973,10	3.967,32	4.954,84	4.294,25	4.410,71	5.816,83	6.669,07	4.543,03	4.367,91	4.699,55	4.674,12	7.629,27	60.000,00
02.004.08.244.0008.2.109.0.0.00.00.00.00.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇA E ADOLESCENTE													
	31.764,00	2.103,36	2.100,30	2.623,09	2.273,37	2.335,03	3.079,44	3.530,61	2.405,07	2.312,38	2.487,94	2.474,48	4.038,93	31.764,00
02.004.08.244.0008.2.109.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	31.764,00	2.103,36	2.100,30	2.623,09	2.273,37	2.335,03	3.079,44	3.530,61	2.405,07	2.312,38	2.487,94	2.474,48	4.038,93	31.764,00
02.004.08.244.0008.2.109.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	31.764,00	2.103,36	2.100,30	2.623,09	2.273,37	2.335,03	3.079,44	3.530,61	2.405,07	2.312,38	2.487,94	2.474,48	4.038,93	31.764,00
02.004.08.244.0008.2.109.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	31.764,00	2.103,36	2.100,30	2.623,09	2.273,37	2.335,03	3.079,44	3.530,61	2.405,07	2.312,38	2.487,94	2.474,48	4.038,93	31.764,00
02.004.08.244.0008.2.109.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	15.764,00	1.043,87	1.042,35	1.301,80	1.128,24	1.158,84	1.528,28	1.752,19	1.193,60	1.147,60	1.234,73	1.228,05	2.004,45	15.764,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.764,00	1.043,87	1.042,35	1.301,80	1.128,24	1.158,84	1.528,28	1.752,19	1.193,60	1.147,60	1.234,73	1.228,05	2.004,45	15.764,00
02.004.08.244.0008.2.109.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	16.000,00	1.059,49	1.057,95	1.321,29	1.145,13	1.176,19	1.551,16	1.778,42	1.211,47	1.164,78	1.253,21	1.246,43	2.034,48	16.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000,00	1.059,49	1.057,95	1.321,29	1.145,13	1.176,19	1.551,16	1.778,42	1.211,47	1.164,78	1.253,21	1.246,43	2.034,48	16.000,00
02.004.08.244.0008.2.113.0.0.00.00.00.00.	PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII													
	30.450,00	2.016,35	2.013,42	2.514,58	2.179,33	2.238,43	2.952,04	3.384,55	2.305,59	2.216,72	2.385,02	2.372,11	3.871,86	30.450,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.004.08.244.0008.2.113.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	30.450,00	2.016,35	2.013,42	2.514,58	2.179,33	2.238,43	2.952,04	3.384,55	2.305,59	2.216,72	2.385,02	2.372,11	3.871,86	30.450,00
02.004.08.244.0008.2.113.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	30.450,00	2.016,35	2.013,42	2.514,58	2.179,33	2.238,43	2.952,04	3.384,55	2.305,59	2.216,72	2.385,02	2.372,11	3.871,86	30.450,00
02.004.08.244.0008.2.113.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	30.450,00	2.016,35	2.013,42	2.514,58	2.179,33	2.238,43	2.952,04	3.384,55	2.305,59	2.216,72	2.385,02	2.372,11	3.871,86	30.450,00
02.004.08.244.0008.2.113.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	30.450,00	2.016,35	2.013,42	2.514,58	2.179,33	2.238,43	2.952,04	3.384,55	2.305,59	2.216,72	2.385,02	2.372,11	3.871,86	30.450,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.450,00	2.016,35	2.013,42	2.514,58	2.179,33	2.238,43	2.952,04	3.384,55	2.305,59	2.216,72	2.385,02	2.372,11	3.871,86	30.450,00
02.004.08.244.0008.2.118.0.0.00.00.00.00.	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADUAL													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.004.08.244.0008.2.118.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.004.08.244.0008.2.118.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.004.08.244.0008.2.118.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.004.08.244.0008.2.118.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
16610000 Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
	13.515.591,64	894.979,46	893.678,02	1.116.126,04	967.321,50	993.554,91	1.310.298,64	1.502.273,86	1.023.361,79	983.915,86	1.058.621,10	1.052.891,19	1.718.569,27	13.515.591,64

02.005.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saúde												
	13.515.591,64	894.979,46	893.678,02	1.116.126,04	967.321,50	993.554,91	1.310.298,64	1.502.273,86	1.023.361,79	983.915,86	1.058.621,10	1.052.891,19	1.718.569,27	13.515.591,64
02.005.10.301.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Atenção Básica												
	2.539.784,00	168.180,17	167.935,60	209.736,97	181.774,33	186.703,98	246.224,93	282.299,97	192.305,16	184.892,65	198.930,92	197.854,18	322.945,14	2.539.784,00
02.005.10.301.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL												
	2.539.784,00	168.180,17	167.935,60	209.736,97	181.774,33	186.703,98	246.224,93	282.299,97	192.305,16	184.892,65	198.930,92	197.854,18	322.945,14	2.539.784,00
02.005.10.301.0009.2.021.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO PACS												
	1.008.384,00	66.773,47	66.676,37	83.272,98	72.170,83	74.128,08	97.760,00	112.083,06	76.351,94	73.408,92	78.982,60	78.555,10	128.220,65	1.008.384,00
02.005.10.301.0009.2.021.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	1.008.384,00	66.773,47	66.676,37	83.272,98	72.170,83	74.128,08	97.760,00	112.083,06	76.351,94	73.408,92	78.982,60	78.555,10	128.220,65	1.008.384,00
02.005.10.301.0009.2.021.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
	1.008.384,00	66.773,47	66.676,37	83.272,98	72.170,83	74.128,08	97.760,00	112.083,06	76.351,94	73.408,92	78.982,60	78.555,10	128.220,65	1.008.384,00
02.005.10.301.0009.2.021.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	1.008.384,00	66.773,47	66.676,37	83.272,98	72.170,83	74.128,08	97.760,00	112.083,06	76.351,94	73.408,92	78.982,60	78.555,10	128.220,65	1.008.384,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.005.10.301.0009.2.021.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
	1.008.384,00	66.773,47	66.676,37	83.272,98	72.170,83	74.128,08	97.760,00	112.083,06	76.351,94	73.408,92	78.982,60	78.555,10	128.220,65	1.008.384,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	1.008.384,00	66.773,47	66.676,37	83.272,98	72.170,83	74.128,08	97.760,00	112.083,06	76.351,94	73.408,92	78.982,60	78.555,10	128.220,65	1.008.384,00
02.005.10.301.0009.2.022.0.0.00.00.00.00.	APS CAPITAÇÃO PONDERADA - MANUTENCAO DO PAB FIXO E VARIAVEL												
	1.110.000,00	73.502,31	73.395,42	91.664,51	79.443,58	81.598,05	107.611,38	123.377,80	84.046,02	80.806,42	86.941,77	86.471,18	141.141,56	1.110.000,00
02.005.10.301.0009.2.022.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	1.110.000,00	73.502,31	73.395,42	91.664,51	79.443,58	81.598,05	107.611,38	123.377,80	84.046,02	80.806,42	86.941,77	86.471,18	141.141,56	1.110.000,00
02.005.10.301.0009.2.022.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
	380.000,00	25.162,95	25.126,36	31.380,64	27.196,90	27.934,47	36.839,93	42.237,45	28.772,51	27.663,46	29.763,85	29.602,75	48.318,73	380.000,00
02.005.10.301.0009.2.022.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	380.000,00	25.162,95	25.126,36	31.380,64	27.196,90	27.934,47	36.839,93	42.237,45	28.772,51	27.663,46	29.763,85	29.602,75	48.318,73	380.000,00
02.005.10.301.0009.2.022.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
	380.000,00	25.162,95	25.126,36	31.380,64	27.196,90	27.934,47	36.839,93	42.237,45	28.772,51	27.663,46	29.763,85	29.602,75	48.318,73	380.000,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	380.000,00	25.162,95	25.126,36	31.380,64	27.196,90	27.934,47	36.839,93	42.237,45	28.772,51	27.663,46	29.763,85	29.602,75	48.318,73	380.000,00
02.005.10.301.0009.2.022.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	730.000,00	48.339,36	48.269,06	60.283,87	52.246,68	53.663,58	70.771,45	81.140,35	55.273,51	53.142,96	57.177,92	56.868,43	92.822,83	730.000,00
02.005.10.301.0009.2.022.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	730.000,00	48.339,36	48.269,06	60.283,87	52.246,68	53.663,58	70.771,45	81.140,35	55.273,51	53.142,96	57.177,92	56.868,43	92.822,83	730.000,00
02.005.10.301.0009.2.022.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL												
	160.000,00	10.594,93	10.579,52	13.212,90	11.451,33	11.761,88	15.511,55	17.784,19	12.114,74	11.647,77	12.532,15	12.464,31	20.344,73	160.000,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	160.000,00	10.594,93	10.579,52	13.212,90	11.451,33	11.761,88	15.511,55	17.784,19	12.114,74	11.647,77	12.532,15	12.464,31	20.344,73	160.000,00
02.005.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
	200.000,00	13.243,66	13.224,40	16.516,13	14.314,16	14.702,35	19.389,44	22.230,23	15.143,43	14.559,72	15.665,18	15.580,39	25.430,91	200.000,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	200.000,00	13.243,66	13.224,40	16.516,13	14.314,16	14.702,35	19.389,44	22.230,23	15.143,43	14.559,72	15.665,18	15.580,39	25.430,91	200.000,00
02.005.10.301.0009.2.022.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
	250.000,00	16.554,57	16.530,50	20.645,16	17.892,70	18.377,94	24.236,80	27.787,79	18.929,28	18.199,64	19.581,48	19.475,49	31.788,65	250.000,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	250.000,00	16.554,57	16.530,50	20.645,16	17.892,70	18.377,94	24.236,80	27.787,79	18.929,28	18.199,64	19.581,48	19.475,49	31.788,65	250.000,00
02.005.10.301.0009.2.022.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS												
	120.000,00	7.946,20	7.934,64	9.909,68	8.588,49	8.821,41	11.633,66	13.338,14	9.086,06	8.735,83	9.399,11	9.348,24	15.258,54	120.000,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	120.000,00	7.946,20	7.934,64	9.909,68	8.588,49	8.821,41	11.633,66	13.338,14	9.086,06	8.735,83	9.399,11	9.348,24	15.258,54	120.000,00
02.005.10.301.0009.2.023.0.0.00.00.00.00.	APS AÇÕES ESTRATEGICAS - MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL												
	90.000,00	5.959,64	5.950,98	7.432,26	6.441,37	6.616,06	8.725,25	10.003,61	6.814,55	6.551,87	7.049,34	7.011,18	11.443,89	90.000,00
02.005.10.301.0009.2.023.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	90.000,00	5.959,64	5.950,98	7.432,26	6.441,37	6.616,06	8.725,25	10.003,61	6.814,55	6.551,87	7.049,34	7.011,18	11.443,89	90.000,00
02.005.10.301.0009.2.023.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	90.000,00	5.959,64	5.950,98	7.432,26	6.441,37	6.616,06	8.725,25	10.003,61	6.814,55	6.551,87	7.049,34	7.011,18	11.443,89	90.000,00
02.005.10.301.0009.2.023.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	90.000,00	5.959,64	5.950,98	7.432,26	6.441,37	6.616,06	8.725,25	10.003,61	6.814,55	6.551,87	7.049,34	7.011,18	11.443,89	90.000,00
02.005.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
	40.000,00	2.648,73	2.644,88	3.303,23	2.862,83	2.940,47	3.877,89	4.446,05	3.028,69	2.911,94	3.133,04	3.116,08	5.086,17	40.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	40.000,00	2.648,73	2.644,88	3.303,23	2.862,83	2.940,47	3.877,89	4.446,05	3.028,69	2.911,94	3.133,04	3.116,08	5.086,17	40.000,00
02.005.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.005.10.301.0009.2.053.0.0.00.00.00.00.	APS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO												

	110.400,00	7.310,50	7.299,87	9.116,90	7.901,41	8.115,70	10.702,97	12.271,09	8.359,17	8.036,96	8.647,18	8.600,38	14.037,87	110.400,00
02.005.10.301.0009.2.053.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	110.400,00	7.310,50	7.299,87	9.116,90	7.901,41	8.115,70	10.702,97	12.271,09	8.359,17	8.036,96	8.647,18	8.600,38	14.037,87	110.400,00
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	110.400,00	7.310,50	7.299,87	9.116,90	7.901,41	8.115,70	10.702,97	12.271,09	8.359,17	8.036,96	8.647,18	8.600,38	14.037,87	110.400,00
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	110.400,00	7.310,50	7.299,87	9.116,90	7.901,41	8.115,70	10.702,97	12.271,09	8.359,17	8.036,96	8.647,18	8.600,38	14.037,87	110.400,00
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	20.400,00	1.350,85	1.348,89	1.684,64	1.460,04	1.499,64	1.977,72	2.267,48	1.544,63	1.485,09	1.597,85	1.589,20	2.593,97	20.400,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	20.400,00	1.350,85	1.348,89	1.684,64	1.460,04	1.499,64	1.977,72	2.267,48	1.544,63	1.485,09	1.597,85	1.589,20	2.593,97	20.400,00
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	90.000,00	5.959,65	5.950,98	7.432,26	6.441,37	6.616,06	8.725,25	10.003,61	6.814,54	6.551,87	7.049,33	7.011,18	11.443,90	90.000,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	90.000,00	5.959,65	5.950,98	7.432,26	6.441,37	6.616,06	8.725,25	10.003,61	6.814,54	6.551,87	7.049,33	7.011,18	11.443,90	90.000,00
02.005.10.301.0009.2.114.0.0.00.00.00.00.	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD													
	32.000,00	2.118,99	2.115,90	2.642,58	2.290,27	2.352,38	3.102,31	3.556,84	2.422,95	2.329,55	2.506,43	2.492,86	4.068,94	32.000,00
02.005.10.301.0009.2.114.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	32.000,00	2.118,99	2.115,90	2.642,58	2.290,27	2.352,38	3.102,31	3.556,84	2.422,95	2.329,55	2.506,43	2.492,86	4.068,94	32.000,00
02.005.10.301.0009.2.114.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	32.000,00	2.118,99	2.115,90	2.642,58	2.290,27	2.352,38	3.102,31	3.556,84	2.422,95	2.329,55	2.506,43	2.492,86	4.068,94	32.000,00
02.005.10.301.0009.2.114.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	32.000,00	2.118,99	2.115,90	2.642,58	2.290,27	2.352,38	3.102,31	3.556,84	2.422,95	2.329,55	2.506,43	2.492,86	4.068,94	32.000,00
02.005.10.301.0009.2.114.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	32.000,00	2.118,99	2.115,90	2.642,58	2.290,27	2.352,38	3.102,31	3.556,84	2.422,95	2.329,55	2.506,43	2.492,86	4.068,94	32.000,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	32.000,00	2.118,99	2.115,90	2.642,58	2.290,27	2.352,38	3.102,31	3.556,84	2.422,95	2.329,55	2.506,43	2.492,86	4.068,94	32.000,00
02.005.10.301.0009.2.115.0.0.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ													
	189.000,00	12.515,26	12.497,06	15.607,74	13.526,87	13.893,71	18.323,02	21.007,57	14.310,53	13.758,93	14.803,60	14.723,48	24.032,23	189.000,00
02.005.10.301.0009.2.115.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	189.000,00	12.515,26	12.497,06	15.607,74	13.526,87	13.893,71	18.323,02	21.007,57	14.310,53	13.758,93	14.803,60	14.723,48	24.032,23	189.000,00
02.005.10.301.0009.2.115.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	105.000,00	6.952,92	6.942,81	8.670,97	7.514,93	7.718,73	10.179,46	11.670,87	7.950,30	7.643,85	8.224,22	8.179,71	13.351,23	105.000,00
02.005.10.301.0009.2.115.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	105.000,00	6.952,92	6.942,81	8.670,97	7.514,93	7.718,73	10.179,46	11.670,87	7.950,30	7.643,85	8.224,22	8.179,71	13.351,23	105.000,00
02.005.10.301.0009.2.115.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	105.000,00	6.952,92	6.942,81	8.670,97	7.514,93	7.718,73	10.179,46	11.670,87	7.950,30	7.643,85	8.224,22	8.179,71	13.351,23	105.000,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	105.000,00	6.952,92	6.942,81	8.670,97	7.514,93	7.718,73	10.179,46	11.670,87	7.950,30	7.643,85	8.224,22	8.179,71	13.351,23	105.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.005.10.301.0009.2.115.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	84.000,00	5.562,34	5.554,25	6.936,77	6.011,94	6.174,98	8.143,56	9.336,70	6.360,23	6.115,08	6.579,38	6.543,77	10.681,00	84.000,00
02.005.10.301.0009.2.115.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	84.000,00	5.562,34	5.554,25	6.936,77	6.011,94	6.174,98	8.143,56	9.336,70	6.360,23	6.115,08	6.579,38	6.543,77	10.681,00	84.000,00
02.005.10.301.0009.2.115.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	57.750,00	3.824,11	3.818,55	4.769,03	4.133,21	4.245,30	5.598,70	6.418,98	4.372,66	4.204,12	4.523,32	4.498,84	7.343,18	57.750,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	57.750,00	3.824,11	3.818,55	4.769,03	4.133,21	4.245,30	5.598,70	6.418,98	4.372,66	4.204,12	4.523,32	4.498,84	7.343,18	57.750,00
02.005.10.301.0009.2.115.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	26.250,00	1.738,23	1.735,70	2.167,74	1.878,73	1.929,68	2.544,86	2.917,72	1.987,57	1.910,96	2.056,06	2.044,93	3.337,82	26.250,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	26.250,00	1.738,23	1.735,70	2.167,74	1.878,73	1.929,68	2.544,86	2.917,72	1.987,57	1.910,96	2.056,06	2.044,93	3.337,82	26.250,00
02.005.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
	10.647.144,00	705.035,73	704.010,51	879.247,81	762.024,46	782.690,29	1.032.210,68	1.183.442,53	806.171,16	775.096,97	833.947,29	829.433,46	1.353.833,11	10.647.144,00
02.005.10.302.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL													
	10.647.144,00	705.035,73	704.010,51	879.247,81	762.024,46	782.690,29	1.032.210,68	1.183.442,53	806.171,16	775.096,97	833.947,29	829.433,46	1.353.833,11	10.647.144,00
02.005.10.302.0009.2.020.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%													
	9.787.111,00	648.085,82	647.143,40	808.225,75	700.471,23	719.467,75	948.832,90	1.087.848,86	741.051,93	712.487,79	766.584,41	762.435,19	1.244.475,97	9.787.111,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	9.777.111,00	647.423,64	646.482,18	807.399,94	699.755,52	718.732,63	947.863,43	1.086.737,35	740.294,76	711.759,80	765.801,15	761.656,17	1.243.204,43	9.777.111,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	7.191.011,00	476.176,51	475.484,06	593.838,19	514.666,30	528.623,87	697.148,31	799.289,30	544.482,70	523.495,38	563.242,50	560.193,89	914.369,99	7.191.011,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	6.325.236,00	418.846,36	418.237,28	522.341,95	452.702,10	464.979,23	613.213,86	703.057,39	478.928,70	460.468,19	495.429,88	492.748,32	804.282,74	6.325.236,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													

	5.435.000,00	359.896,45	359.373,09	448.825,71	388.987,21	399.536,41	526.907,98	604.106,62	411.522,59	395.660,28	425.701,33	423.397,18	691.085,15	5.435.000,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	5.435.000,00	359.896,45	359.373,09	448.825,71	388.987,21	399.536,41	526.907,98	604.106,62	411.522,59	395.660,28	425.701,33	423.397,18	691.085,15	5.435.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	420.000,00	27.811,69	27.771,24	34.683,86	30.059,73	30.874,94	40.717,82	46.683,49	31.801,19	30.575,40	32.896,88	32.718,83	53.404,93	420.000,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	420.000,00	27.811,69	27.771,24	34.683,86	30.059,73	30.874,94	40.717,82	46.683,49	31.801,19	30.575,40	32.896,88	32.718,83	53.404,93	420.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	420.236,00	27.827,31	27.786,85	34.703,35	30.076,62	30.892,29	40.740,70	46.709,72	31.819,06	30.592,58	32.915,37	32.737,21	53.434,94	420.236,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	420.236,00	27.827,31	27.786,85	34.703,35	30.076,62	30.892,29	40.740,70	46.709,72	31.819,06	30.592,58	32.915,37	32.737,21	53.434,94	420.236,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	865.775,00	57.330,15	57.246,78	71.496,24	61.964,20	63.644,64	83.934,45	96.231,91	65.554,00	63.027,19	67.812,62	67.445,57	110.087,25	865.775,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	865.775,00	57.330,15	57.246,78	71.496,24	61.964,20	63.644,64	83.934,45	96.231,91	65.554,00	63.027,19	67.812,62	67.445,57	110.087,25	865.775,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	865.775,00	57.330,15	57.246,78	71.496,24	61.964,20	63.644,64	83.934,45	96.231,91	65.554,00	63.027,19	67.812,62	67.445,57	110.087,25	865.775,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	2.586.100,00	171.247,13	170.998,12	213.561,75	185.089,22	190.108,76	250.715,12	287.448,05	195.812,06	188.264,42	202.558,65	201.462,28	328.834,44	2.586.100,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.71.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO													
	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO													
	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.486.100,00	164.625,30	164.385,92	205.303,69	177.932,14	182.757,58	241.020,40	276.332,93	188.240,35	180.984,56	194.726,06	193.672,08	316.118,99	2.486.100,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	35.000,00	2.317,64	2.314,27	2.890,32	2.504,98	2.572,91	3.393,15	3.890,29	2.650,10	2.547,95	2.741,41	2.726,57	4.450,41	35.000,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	35.000,00	2.317,64	2.314,27	2.890,32	2.504,98	2.572,91	3.393,15	3.890,29	2.650,10	2.547,95	2.741,41	2.726,57	4.450,41	35.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	230.000,00	15.230,21	15.208,06	18.993,54	16.461,28	16.907,70	22.297,85	25.564,77	17.414,94	16.743,67	18.014,96	17.917,45	29.245,57	230.000,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	230.000,00	15.230,21	15.208,06	18.993,54	16.461,28	16.907,70	22.297,85	25.564,77	17.414,94	16.743,67	18.014,96	17.917,45	29.245,57	230.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	150.000,00	9.932,74	9.918,30	12.387,09	10.735,62	11.026,76	14.542,08	16.672,68	11.357,57	10.919,79	11.748,89	11.685,29	19.073,19	150.000,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	150.000,00	9.932,74	9.918,30	12.387,09	10.735,62	11.026,76	14.542,08	16.672,68	11.357,57	10.919,79	11.748,89	11.685,29	19.073,19	150.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	3.000,00	198,65	198,37	247,74	214,71	220,54	290,84	333,45	227,15	218,40	234,98	233,71	381,46	3.000,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	3.000,00	198,65	198,37	247,74	214,71	220,54	290,84	333,45	227,15	218,40	234,98	233,71	381,46	3.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	1.800.000,00	119.192,94	119.019,61	148.645,13	128.827,41	132.321,17	174.504,94	200.072,11	136.290,83	131.037,44	140.986,64	140.223,54	228.878,24	1.800.000,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	1.800.000,00	119.192,94	119.019,61	148.645,13	128.827,41	132.321,17	174.504,94	200.072,11	136.290,83	131.037,44	140.986,64	140.223,54	228.878,24	1.800.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	240.000,00	15.892,39	15.869,28	19.819,35	17.176,99	17.642,82	23.267,33	26.676,28	18.172,11	17.471,66	18.798,22	18.696,47	30.517,10	240.000,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	240.000,00	15.892,39	15.869,28	19.819,35	17.176,99	17.642,82	23.267,33	26.676,28	18.172,11	17.471,66	18.798,22	18.696,47	30.517,10	240.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	100,00	6,62	6,61	8,26	7,16	7,35	9,69	11,12	7,57	7,28	7,83	7,79	12,72	100,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	100,00	6,62	6,61	8,26	7,16	7,35	9,69	11,12	7,57	7,28	7,83	7,79	12,72	100,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	8.000,00	529,75	528,98	660,64	572,57	588,09	775,58	889,21	605,74	582,39	626,61	623,22	1.017,22	8.000,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	8.000,00	529,75	528,98	660,64	572,57	588,09	775,58	889,21	605,74	582,39	626,61	623,22	1.017,22	8.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													

	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.005.10.302.0009.2.027.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO MAC/FAEC													
	855.000,00	56.616,64	56.534,31	70.606,43	61.193,02	62.852,55	82.889,85	95.034,25	64.738,15	62.242,78	66.968,66	66.606,19	108.717,17	855.000,00
02.005.10.302.0009.2.027.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	855.000,00	56.616,64	56.534,31	70.606,43	61.193,02	62.852,55	82.889,85	95.034,25	64.738,15	62.242,78	66.968,66	66.606,19	108.717,17	855.000,00
02.005.10.302.0009.2.027.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	855.000,00	56.616,64	56.534,31	70.606,43	61.193,02	62.852,55	82.889,85	95.034,25	64.738,15	62.242,78	66.968,66	66.606,19	108.717,17	855.000,00
02.005.10.302.0009.2.027.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	855.000,00	56.616,64	56.534,31	70.606,43	61.193,02	62.852,55	82.889,85	95.034,25	64.738,15	62.242,78	66.968,66	66.606,19	108.717,17	855.000,00
02.005.10.302.0009.2.027.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	35.000,00	2.317,64	2.314,27	2.890,32	2.504,98	2.572,91	3.393,15	3.890,29	2.650,10	2.547,95	2.741,41	2.726,57	4.450,41	35.000,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	35.000,00	2.317,64	2.314,27	2.890,32	2.504,98	2.572,91	3.393,15	3.890,29	2.650,10	2.547,95	2.741,41	2.726,57	4.450,41	35.000,00
02.005.10.302.0009.2.027.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	370.000,00	24.500,77	24.465,14	30.554,83	26.481,19	27.199,35	35.870,46	41.125,93	28.015,34	26.935,47	28.980,59	28.823,73	47.047,20	370.000,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	370.000,00	24.500,77	24.465,14	30.554,83	26.481,19	27.199,35	35.870,46	41.125,93	28.015,34	26.935,47	28.980,59	28.823,73	47.047,20	370.000,00
02.005.10.302.0009.2.027.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	400.000,00	26.487,32	26.448,80	33.032,25	28.628,31	29.404,70	38.778,88	44.460,47	30.286,85	29.119,43	31.330,36	31.160,79	50.861,84	400.000,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	400.000,00	26.487,32	26.448,80	33.032,25	28.628,31	29.404,70	38.778,88	44.460,47	30.286,85	29.119,43	31.330,36	31.160,79	50.861,84	400.000,00
02.005.10.302.0009.2.027.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.005.10.302.0009.2.103.0.0.00.00.00.00.	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE													
	5.033,00	333,27	332,80	415,63	360,21	369,99	487,93	559,42	381,08	366,40	394,22	392,08	639,97	5.033,00
02.005.10.302.0009.2.103.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	5.033,00	333,27	332,80	415,63	360,21	369,99	487,93	559,42	381,08	366,40	394,22	392,08	639,97	5.033,00
02.005.10.302.0009.2.103.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	5.033,00	333,27	332,80	415,63	360,21	369,99	487,93	559,42	381,08	366,40	394,22	392,08	639,97	5.033,00
02.005.10.302.0009.2.103.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	5.033,00	333,27	332,80	415,63	360,21	369,99	487,93	559,42	381,08	366,40	394,22	392,08	639,97	5.033,00
02.005.10.302.0009.2.103.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	3.000,00	198,65	198,37	247,74	214,71	220,54	290,84	333,45	227,15	218,40	234,98	233,71	381,46	3.000,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	3.000,00	198,65	198,37	247,74	214,71	220,54	290,84	333,45	227,15	218,40	234,98	233,71	381,46	3.000,00
02.005.10.302.0009.2.103.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	2.033,00	134,62	134,43	167,89	145,50	149,45	197,09	225,97	153,93	148,00	159,24	158,37	258,51	2.033,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	2.033,00	134,62	134,43	167,89	145,50	149,45	197,09	225,97	153,93	148,00	159,24	158,37	258,51	2.033,00
02.005.10.303.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Suporte Profilático e Terapêutico													
	160.663,64	10.638,88	10.623,41	13.267,71	11.498,82	11.810,67	15.575,89	17.857,95	12.164,99	11.696,08	12.584,13	12.516,01	20.429,10	160.663,64
02.005.10.303.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL													
	160.663,64	10.638,88	10.623,41	13.267,71	11.498,82	11.810,67	15.575,89	17.857,95	12.164,99	11.696,08	12.584,13	12.516,01	20.429,10	160.663,64
02.005.10.303.0009.2.026.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA													
	85.230,00	5.643,79	5.635,58	7.038,35	6.099,98	6.265,41	8.262,81	9.473,41	6.453,37	6.204,62	6.675,72	6.639,58	10.837,38	85.230,00
02.005.10.303.0009.2.026.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	85.230,00	5.643,79	5.635,58	7.038,35	6.099,98	6.265,41	8.262,81	9.473,41	6.453,37	6.204,62	6.675,72	6.639,58	10.837,38	85.230,00
02.005.10.303.0009.2.026.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	85.230,00	5.643,79	5.635,58	7.038,35	6.099,98	6.265,41	8.262,81	9.473,41	6.453,37	6.204,62	6.675,72	6.639,58	10.837,38	85.230,00
02.005.10.303.0009.2.026.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	85.230,00	5.643,79	5.635,58	7.038,35	6.099,98	6.265,41	8.262,81	9.473,41	6.453,37	6.204,62	6.675,72	6.639,58	10.837,38	85.230,00
02.005.10.303.0009.2.026.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	85.230,00	5.643,79	5.635,58	7.038,35	6.099,98	6.265,41	8.262,81	9.473,41	6.453,37	6.204,62	6.675,72	6.639,58	10.837,38	85.230,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	85.230,00	5.643,79	5.635,58	7.038,35	6.099,98	6.265,41	8.262,81	9.473,41	6.453,37	6.204,62	6.675,72	6.639,58	10.837,38	85.230,00
02.005.10.303.0009.2.071.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL													
	57.433,64	3.803,16	3.797,63	4.742,91	4.110,57	4.222,05	5.568,03	6.383,82	4.348,71	4.181,09	4.498,54	4.474,19	7.302,94	57.433,64
02.005.10.303.0009.2.071.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	57.433,64	3.803,16	3.797,63	4.742,91	4.110,57	4.222,05	5.568,03	6.383,82	4.348,71	4.181,09	4.498,54	4.474,19	7.302,94	57.433,64
02.005.10.303.0009.2.071.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	57.433,64	3.803,16	3.797,63	4.742,91	4.110,57	4.222,05	5.568,03	6.383,82	4.348,71	4.181,09	4.498,54	4.474,19	7.302,94	57.433,64
02.005.10.303.0009.2.071.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	57.433,64	3.803,16	3.797,63	4.742,91	4.110,57	4.222,05	5.568,03	6.383,82	4.348,71	4.181,09	4.498,54	4.474,19	7.302,94	57.433,64
02.005.10.303.0009.2.071.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	57.433,64	3.803,16	3.797,63	4.742,91	4.110,57	4.222,05	5.568,03	6.383,82	4.348,71	4.181,09	4.498,54	4.474,19	7.302,94	57.433,64
16320000 Transferências de Convênios Estado - Saúde - Exercício Corrente	57.433,64	3.803,16	3.797,63	4.742,91	4.110,57	4.222,05	5.568,03	6.383,82	4.348,71	4.181,09	4.498,54	4.474,19	7.302,94	57.433,64
02.005.10.303.0009.2.072.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA													
	18.000,00	1.191,93	1.190,20	1.486,45	1.288,27	1.323,21	1.745,05	2.000,72	1.362,91	1.310,37	1.409,87	1.402,24	2.288,78	18.000,00
02.005.10.303.0009.2.072.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	18.000,00	1.191,93	1.190,20	1.486,45	1.288,27	1.323,21	1.745,05	2.000,72	1.362,91	1.310,37	1.409,87	1.402,24	2.288,78	18.000,00
02.005.10.303.0009.2.072.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	18.000,00	1.191,93	1.190,20	1.486,45	1.288,27	1.323,21	1.745,05	2.000,72	1.362,91	1.310,37	1.409,87	1.402,24	2.288,78	18.000,00
02.005.10.303.0009.2.072.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	18.000,00	1.191,93	1.190,20	1.486,45	1.288,27	1.323,21	1.745,05	2.000,72	1.362,91	1.310,37	1.409,87	1.402,24	2.288,78	18.000,00
02.005.10.303.0009.2.072.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	18.000,00	1.191,93	1.190,20	1.486,45	1.288,27	1.323,21	1.745,05	2.000,72	1.362,91	1.310,37	1.409,87	1.402,24	2.288,78	18.000,00
15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	18.000,00	1.191,93	1.190,20	1.486,45	1.288,27	1.323,21	1.745,05	2.000,72	1.362,91	1.310,37	1.409,87	1.402,24	2.288,78	18.000,00
02.005.10.305.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Vigilância Epidemiológica													
	168.000,00	11.124,68	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,97	16.287,14	18.673,41	12.720,48	12.230,16	13.158,76	13.087,54	21.361,92	168.000,00
02.005.10.305.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL													
	168.000,00	11.124,68	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,97	16.287,14	18.673,41	12.720,48	12.230,16	13.158,76	13.087,54	21.361,92	168.000,00
02.005.10.305.0009.2.025.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA													
	168.000,00	11.124,68	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,97	16.287,14	18.673,41	12.720,48	12.230,16	13.158,76	13.087,54	21.361,92	168.000,00
02.005.10.305.0009.2.025.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	168.000,00	11.124,68	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,97	16.287,14	18.673,41	12.720,48	12.230,16	13.158,76	13.087,54	21.361,92	168.000,00
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	168.000,00	11.124,68	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,97	16.287,14	18.673,41	12.720,48	12.230,16	13.158,76	13.087,54	21.361,92	168.000,00
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	168.000,00	11.124,68	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,97	16.287,14	18.673,41	12.720,48	12.230,16	13.158,76	13.087,54	21.361,92	168.000,00
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	40.000,00	2.648,73	2.644,88	3.303,23	2.862,83	2.940,47	3.877,89	4.446,05	3.028,69	2.911,94	3.133,04	3.116,08	5.086,17	40.000,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	40.000,00	2.648,73	2.644,88	3.303,23	2.862,83	2.940,47	3.877,89	4.446,05	3.028,69	2.911,94	3.133,04	3.116,08	5.086,17	40.000,00
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	8.000,00	529,75	528,98	660,64	572,57	588,09	775,58	889,21	605,74	582,39	626,61	623,22	1.017,22	8.000,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	8.000,00	529,75	528,98	660,64	572,57	588,09	775,58	889,21	605,74	582,39	626,61	623,22	1.017,22	8.000,00
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	90.000,00	5.959,65	5.950,98	7.432,26	6.441,37	6.616,06	8.725,25	10.003,61	6.814,54	6.551,87	7.049,33	7.011,18	11.443,90	90.000,00
16000000 SUS Federal - Custeio - Geral	90.000,00	5.959,65	5.950,98	7.432,26	6.441,37	6.616,06	8.725,25	10.003,61	6.814,54	6.551,87	7.049,33	7.011,18	11.443,90	90.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	14.783.477,67	978.936,75	977.513,14	1.220.828,88	1.058.065,10	1.086.759,44	1.433.216,64	1.643.200,89	1.119.362,45	1.076.216,20	1.157.929,37	1.151.661,95	1.879.786,86	14.783.477,67
02.006.12.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação													
	14.759.553,42	977.352,52	975.931,23	1.218.853,19	1.056.352,82	1.085.000,73	1.430.897,25	1.640.541,69	1.117.550,98	1.074.474,55	1.156.055,48	1.149.798,20	1.876.744,78	14.759.553,42
02.006.12.306.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Alimentação e Nutrição													
	336.000,00	22.249,34	22.217,00	27.747,10	24.047,78	24.699,96	32.574,26	37.346,80	25.440,96	24.460,32	26.317,50	26.175,06	42.723,92	336.000,00
02.006.12.306.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL													
	336.000,00	22.249,34	22.217,00	27.747,10	24.047,78	24.699,96	32.574,26	37.346,80	25.440,96	24.460,32	26.317,50	26.175,06	42.723,92	336.000,00
02.006.12.306.0004.2.031.0.0.00.00.00.00.	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS													
	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
02.006.12.306.0004.2.031.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
02.006.12.306.0004.2.031.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
02.006.12.306.0004.2.031.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
02.006.12.306.0004.2.031.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
02.006.12.306.0004.2.032.0.0.00.00.00.00.	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE													
	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
02.006.12.306.0004.2.032.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													

	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
02.006.12.306.0004.2.032.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
02.006.12.306.0004.2.032.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
02.006.12.306.0004.2.032.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
15520000 FNDE - Transferência do PNAE - Exercício Corrente	168.000,00	11.124,67	11.108,50	13.873,55	12.023,89	12.349,98	16.287,13	18.673,40	12.720,48	12.230,16	13.158,75	13.087,53	21.361,96	168.000,00
02.006.12.361.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ensino Fundamental													
	12.704.583,25	841.275,89	840.052,47	1.049.152,45	909.277,00	933.936,25	1.231.673,66	1.412.129,34	961.954,54	924.875,64	995.098,07	989.711,99	1.615.445,95	12.704.583,25
02.006.12.361.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL													
	12.704.583,25	841.275,89	840.052,47	1.049.152,45	909.277,00	933.936,25	1.231.673,66	1.412.129,34	961.954,54	924.875,64	995.098,07	989.711,99	1.615.445,95	12.704.583,25
02.006.12.361.0004.2.030.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%													
	5.390.100,00	356.923,25	356.404,19	445.117,82	385.773,69	396.235,72	522.555,06	599.115,96	408.122,88	392.391,64	422.184,51	419.899,37	685.375,91	5.390.100,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	5.340.100,00	353.612,34	353.098,09	440.988,79	382.195,15	392.560,13	517.707,70	593.558,40	404.337,02	388.751,71	418.268,21	416.004,27	679.018,19	5.340.100,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	4.255.000,00	281.758,86	281.349,12	351.380,56	304.533,69	312.792,53	412.510,30	472.948,25	322.176,38	309.757,96	333.276,76	331.472,86	541.042,73	4.255.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	3.555.000,00	235.406,05	235.063,72	293.574,12	254.434,14	261.334,30	344.647,27	395.142,43	269.174,39	258.798,95	278.448,62	276.941,48	452.034,53	3.555.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	3.400.000,00	225.142,22	224.814,81	280.774,13	243.340,67	249.939,98	329.620,45	377.913,99	257.438,23	247.515,17	266.308,10	264.866,68	432.325,57	3.400.000,00
15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	3.400.000,00	225.142,22	224.814,81	280.774,13	243.340,67	249.939,98	329.620,45	377.913,99	257.438,23	247.515,17	266.308,10	264.866,68	432.325,57	3.400.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	150.000,00	9.932,74	9.918,30	12.387,09	10.735,62	11.026,76	14.542,08	16.672,68	11.357,57	10.919,79	11.748,89	11.685,29	19.073,19	150.000,00
15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	150.000,00	9.932,74	9.918,30	12.387,09	10.735,62	11.026,76	14.542,08	16.672,68	11.357,57	10.919,79	11.748,89	11.685,29	19.073,19	150.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,03	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,38	89.008,20	700.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,03	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,38	89.008,20	700.000,00
15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,03	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,38	89.008,20	700.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	1.085.100,00	71.853,48	71.748,97	89.608,23	77.661,46	79.767,60	105.197,40	120.610,15	82.160,64	78.993,75	84.991,45	84.531,41	137.975,46	1.085.100,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.085.100,00	71.853,48	71.748,97	89.608,23	77.661,46	79.767,60	105.197,40	120.610,15	82.160,64	78.993,75	84.991,45	84.531,41	137.975,46	1.085.100,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00
15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	300.000,00	19.865,49	19.836,60	24.774,19	21.471,24	22.053,53	29.084,16	33.345,35	22.715,14	21.839,57	23.497,77	23.370,59	38.146,37	300.000,00
15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	300.000,00	19.865,49	19.836,60	24.774,19	21.471,24	22.053,53	29.084,16	33.345,35	22.715,14	21.839,57	23.497,77	23.370,59	38.146,37	300.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	150.000,00	9.932,74	9.918,30	12.387,09	10.735,62	11.026,76	14.542,08	16.672,68	11.357,57	10.919,79	11.748,89	11.685,29	19.073,19	150.000,00
15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	150.000,00	9.932,74	9.918,30	12.387,09	10.735,62	11.026,76	14.542,08	16.672,68	11.357,57	10.919,79	11.748,89	11.685,29	19.073,19	150.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													

	1.000,00	66,22	66,12	82,58	71,57	73,51	96,95	111,15	75,72	72,80	78,33	77,90	127,15	1.000,00
15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	1.000,00	66,22	66,12	82,58	71,57	73,51	96,95	111,15	75,72	72,80	78,33	77,90	127,15	1.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	500.000,00	33.109,15	33.061,00	41.290,31	35.785,39	36.755,88	48.473,60	55.575,59	37.858,56	36.399,29	39.162,96	38.950,98	63.577,29	500.000,00
15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	500.000,00	33.109,15	33.061,00	41.290,31	35.785,39	36.755,88	48.473,60	55.575,59	37.858,56	36.399,29	39.162,96	38.950,98	63.577,29	500.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
	100,00	6,62	6,61	8,26	7,16	7,35	9,69	11,12	7,57	7,28	7,83	7,79	12,72	100,00
15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	100,00	6,62	6,61	8,26	7,16	7,35	9,69	11,12	7,57	7,28	7,83	7,79	12,72	100,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.49.00.00.	AUXÍLIO-TRANSPORTE													
	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.006.12.361.0004.2.033.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL													
	6.930.078,75	458.898,03	458.230,69	572.290,25	495.991,17	509.442,28	671.851,67	770.286,38	524.725,66	504.499,90	542.804,73	539.866,75	881.191,24	6.930.078,75
02.006.12.361.0004.2.033.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	6.930.078,75	458.898,03	458.230,69	572.290,25	495.991,17	509.442,28	671.851,67	770.286,38	524.725,66	504.499,90	542.804,73	539.866,75	881.191,24	6.930.078,75
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	6.930.078,75	458.898,03	458.230,69	572.290,25	495.991,17	509.442,28	671.851,67	770.286,38	524.725,66	504.499,90	542.804,73	539.866,75	881.191,24	6.930.078,75
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	5.825.078,75	385.726,81	385.165,88	481.038,66	416.905,45	428.211,79	564.725,02	647.464,33	441.058,23	424.057,47	456.254,60	453.785,08	740.685,43	5.825.078,75
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	5.820.000,00	385.390,50	384.830,06	480.619,25	416.541,96	427.838,44	564.232,65	646.899,82	440.673,68	423.687,74	455.856,80	453.389,44	740.039,66	5.820.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
15400100 FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente	5.820.000,00	385.390,50	384.830,06	480.619,25	416.541,96	427.838,44	564.232,65	646.899,82	440.673,68	423.687,74	455.856,80	453.389,44	740.039,66	5.820.000,00
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	5.078,75	336,31	335,82	419,41	363,49	373,35	492,37	564,51	384,55	369,73	397,80	395,64	645,77	5.078,75
15400100 FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente	5.078,75	336,31	335,82	419,41	363,49	373,35	492,37	564,51	384,55	369,73	397,80	395,64	645,77	5.078,75
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	1.105.000,00	73.171,22	73.064,81	91.251,59	79.085,72	81.230,49	107.126,65	122.822,05	83.667,43	80.442,43	86.550,13	86.081,67	140.505,81	1.105.000,00
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	1.105.000,00	73.171,22	73.064,81	91.251,59	79.085,72	81.230,49	107.126,65	122.822,05	83.667,43	80.442,43	86.550,13	86.081,67	140.505,81	1.105.000,00
15400100 FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente	1.105.000,00	73.171,22	73.064,81	91.251,59	79.085,72	81.230,49	107.126,65	122.822,05	83.667,43	80.442,43	86.550,13	86.081,67	140.505,81	1.105.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%													
	49.921,25	3.305,70	3.300,89	4.122,53	3.572,90	3.669,80	4.839,73	5.548,81	3.779,89	3.634,20	3.910,13	3.888,96	6.347,71	49.921,25
02.006.12.361.0004.2.035.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	49.921,25	3.305,70	3.300,89	4.122,53	3.572,90	3.669,80	4.839,73	5.548,81	3.779,89	3.634,20	3.910,13	3.888,96	6.347,71	49.921,25
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	49.921,25	3.305,70	3.300,89	4.122,53	3.572,90	3.669,80	4.839,73	5.548,81	3.779,89	3.634,20	3.910,13	3.888,96	6.347,71	49.921,25
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	49.921,25	3.305,70	3.300,89	4.122,53	3.572,90	3.669,80	4.839,73	5.548,81	3.779,89	3.634,20	3.910,13	3.888,96	6.347,71	49.921,25
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	19.921,25	1.319,15	1.317,23	1.645,11	1.425,78	1.464,45	1.931,31	2.214,27	1.508,38	1.450,24	1.560,35	1.551,90	2.533,08	19.921,25
15400000 FUNDEB - Impostos - 30% MDE -	19.921,25	1.319,15	1.317,23	1.645,11	1.425,78	1.464,45	1.931,31	2.214,27	1.508,38	1.450,24	1.560,35	1.551,90	2.533,08	19.921,25

Exercício Corrente														
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.49.00.00.	AUXÍLIO-TRANSPORTE													
	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00
15400000 FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00
02.006.12.361.0004.2.036.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO													
	157.500,00	10.429,38	10.414,21	13.006,45	11.272,40	11.578,10	15.269,18	17.506,30	11.925,44	11.465,77	12.336,33	12.269,57	20.026,87	157.500,00
02.006.12.361.0004.2.036.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	152.250,00	10.081,73	10.067,07	12.572,90	10.896,65	11.192,16	14.760,21	16.922,76	11.527,93	11.083,58	11.925,12	11.860,58	19.359,31	152.250,00
02.006.12.361.0004.2.036.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	152.250,00	10.081,73	10.067,07	12.572,90	10.896,65	11.192,16	14.760,21	16.922,76	11.527,93	11.083,58	11.925,12	11.860,58	19.359,31	152.250,00
02.006.12.361.0004.2.036.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	152.250,00	10.081,73	10.067,07	12.572,90	10.896,65	11.192,16	14.760,21	16.922,76	11.527,93	11.083,58	11.925,12	11.860,58	19.359,31	152.250,00
02.006.12.361.0004.2.036.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	47.250,00	3.128,81	3.124,26	3.901,93	3.381,72	3.473,43	4.580,75	5.251,89	3.577,63	3.439,73	3.700,90	3.680,87	6.008,08	47.250,00
15500000 FNDE - Transferência do Salário Educação - Exercício Corrente	47.250,00	3.128,81	3.124,26	3.901,93	3.381,72	3.473,43	4.580,75	5.251,89	3.577,63	3.439,73	3.700,90	3.680,87	6.008,08	47.250,00
02.006.12.361.0004.2.036.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	105.000,00	6.952,92	6.942,81	8.670,97	7.514,93	7.718,73	10.179,46	11.670,87	7.950,30	7.643,85	8.224,22	8.179,71	13.351,23	105.000,00
15500000 FNDE - Transferência do Salário Educação - Exercício Corrente	105.000,00	6.952,92	6.942,81	8.670,97	7.514,93	7.718,73	10.179,46	11.670,87	7.950,30	7.643,85	8.224,22	8.179,71	13.351,23	105.000,00
02.006.12.361.0004.2.036.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	5.250,00	347,65	347,14	433,55	375,75	385,94	508,97	583,54	397,51	382,19	411,21	408,99	667,56	5.250,00
02.006.12.361.0004.2.036.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	5.250,00	347,65	347,14	433,55	375,75	385,94	508,97	583,54	397,51	382,19	411,21	408,99	667,56	5.250,00
02.006.12.361.0004.2.036.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	5.250,00	347,65	347,14	433,55	375,75	385,94	508,97	583,54	397,51	382,19	411,21	408,99	667,56	5.250,00
02.006.12.361.0004.2.036.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	5.250,00	347,65	347,14	433,55	375,75	385,94	508,97	583,54	397,51	382,19	411,21	408,99	667,56	5.250,00
15500000 FNDE - Transferência do Salário Educação - Exercício Corrente	5.250,00	347,65	347,14	433,55	375,75	385,94	508,97	583,54	397,51	382,19	411,21	408,99	667,56	5.250,00
02.006.12.361.0004.2.037.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO PNATE													
	80.000,00	5.297,47	5.289,76	6.606,45	5.725,67	5.880,95	7.755,77	8.892,09	6.057,37	5.823,88	6.266,07	6.232,16	10.172,36	80.000,00
02.006.12.361.0004.2.037.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	80.000,00	5.297,47	5.289,76	6.606,45	5.725,67	5.880,95	7.755,77	8.892,09	6.057,37	5.823,88	6.266,07	6.232,16	10.172,36	80.000,00
02.006.12.361.0004.2.037.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	80.000,00	5.297,47	5.289,76	6.606,45	5.725,67	5.880,95	7.755,77	8.892,09	6.057,37	5.823,88	6.266,07	6.232,16	10.172,36	80.000,00
02.006.12.361.0004.2.037.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	80.000,00	5.297,47	5.289,76	6.606,45	5.725,67	5.880,95	7.755,77	8.892,09	6.057,37	5.823,88	6.266,07	6.232,16	10.172,36	80.000,00
02.006.12.361.0004.2.037.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
15530000 FNDE - Transferência do PNTE - Exercício Corrente	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
02.006.12.361.0004.2.037.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	60.000,00	3.973,10	3.967,32	4.954,84	4.294,25	4.410,71	5.816,83	6.669,07	4.543,03	4.367,91	4.699,55	4.674,12	7.629,27	60.000,00
15530000 FNDE - Transferência do PNTE - Exercício Corrente	60.000,00	3.973,10	3.967,32	4.954,84	4.294,25	4.410,71	5.816,83	6.669,07	4.543,03	4.367,91	4.699,55	4.674,12	7.629,27	60.000,00
02.006.12.361.0004.2.091.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME													
	23.483,25	1.555,02	1.552,76	1.939,27	1.680,72	1.726,29	2.276,63	2.610,19	1.778,09	1.709,55	1.839,35	1.829,39	2.985,99	23.483,25
02.006.12.361.0004.2.091.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	23.483,25	1.555,02	1.552,76	1.939,27	1.680,72	1.726,29	2.276,63	2.610,19	1.778,09	1.709,55	1.839,35	1.829,39	2.985,99	23.483,25
02.006.12.361.0004.2.091.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	23.483,25	1.555,02	1.552,76	1.939,27	1.680,72	1.726,29	2.276,63	2.610,19	1.778,09	1.709,55	1.839,35	1.829,39	2.985,99	23.483,25
02.006.12.361.0004.2.091.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	23.483,25	1.555,02	1.552,76	1.939,27	1.680,72	1.726,29	2.276,63	2.610,19	1.778,09	1.709,55	1.839,35	1.829,39	2.985,99	23.483,25
02.006.12.361.0004.2.091.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	7.140,00	472,80	472,11	589,63	511,02	524,87	692,20	793,62	540,62	519,78	559,25	556,22	907,88	7.140,00
15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	7.140,00	472,80	472,11	589,63	511,02	524,87	692,20	793,62	540,62	519,78	559,25	556,22	907,88	7.140,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.006.12.361.0004.2.091.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													

	2.100,00	139,06	138,86	173,42	150,30	154,37	203,59	233,42	159,01	152,88	164,48	163,59	267,02	2.100,00
15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	2.100,00	139,06	138,86	173,42	150,30	154,37	203,59	233,42	159,01	152,88	164,48	163,59	267,02	2.100,00
02.006.12.361.0004.2.091.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
	14.243,25	943,16	941,79	1.176,22	1.019,40	1.047,05	1.380,84	1.583,15	1.078,46	1.036,89	1.115,62	1.109,58	1.811,09	14.243,25
15000100 Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	14.243,25	943,16	941,79	1.176,22	1.019,40	1.047,05	1.380,84	1.583,15	1.078,46	1.036,89	1.115,62	1.109,58	1.811,09	14.243,25
02.006.12.361.0004.2.117.0.0.00.00.00.00.	INVESTIMENTO FUNDEB ESTADUAL													
	73.500,00	4.867,04	4.859,97	6.069,68	5.260,45	5.403,11	7.125,62	8.169,61	5.565,21	5.350,70	5.756,95	5.725,79	9.345,87	73.500,00
02.006.12.361.0004.2.117.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	73.500,00	4.867,04	4.859,97	6.069,68	5.260,45	5.403,11	7.125,62	8.169,61	5.565,21	5.350,70	5.756,95	5.725,79	9.345,87	73.500,00
02.006.12.361.0004.2.117.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	73.500,00	4.867,04	4.859,97	6.069,68	5.260,45	5.403,11	7.125,62	8.169,61	5.565,21	5.350,70	5.756,95	5.725,79	9.345,87	73.500,00
02.006.12.361.0004.2.117.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	73.500,00	4.867,04	4.859,97	6.069,68	5.260,45	5.403,11	7.125,62	8.169,61	5.565,21	5.350,70	5.756,95	5.725,79	9.345,87	73.500,00
02.006.12.361.0004.2.117.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	73.500,00	4.867,04	4.859,97	6.069,68	5.260,45	5.403,11	7.125,62	8.169,61	5.565,21	5.350,70	5.756,95	5.725,79	9.345,87	73.500,00
15990000 Outros Recursos Vinculados a Educação - Exercicio Corrente	73.500,00	4.867,04	4.859,97	6.069,68	5.260,45	5.403,11	7.125,62	8.169,61	5.565,21	5.350,70	5.756,95	5.725,79	9.345,87	73.500,00
02.006.12.365.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação Infantil													
	1.718.970,17	113.827,29	113.661,76	141.953,64	123.028,04	126.364,52	166.649,33	191.065,55	130.155,48	125.138,59	134.639,91	133.911,15	218.574,91	1.718.970,17
02.006.12.365.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL													
	1.718.970,17	113.827,29	113.661,76	141.953,64	123.028,04	126.364,52	166.649,33	191.065,55	130.155,48	125.138,59	134.639,91	133.911,15	218.574,91	1.718.970,17
02.006.12.365.0004.2.054.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL													
	1.718.970,17	113.827,29	113.661,76	141.953,64	123.028,04	126.364,52	166.649,33	191.065,55	130.155,48	125.138,59	134.639,91	133.911,15	218.574,91	1.718.970,17
02.006.12.365.0004.2.054.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.718.970,17	113.827,29	113.661,76	141.953,64	123.028,04	126.364,52	166.649,33	191.065,55	130.155,48	125.138,59	134.639,91	133.911,15	218.574,91	1.718.970,17
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.718.970,17	113.827,29	113.661,76	141.953,64	123.028,04	126.364,52	166.649,33	191.065,55	130.155,48	125.138,59	134.639,91	133.911,15	218.574,91	1.718.970,17
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.451.970,17	96.147,00	96.007,18	119.904,61	103.918,64	106.736,88	140.764,43	161.388,19	109.939,01	105.701,37	113.726,89	113.111,33	184.624,64	1.451.970,17
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	1.450.970,17	96.080,78	95.941,06	119.822,03	103.847,07	106.663,37	140.667,48	161.277,04	109.863,29	105.628,57	113.648,56	113.033,43	184.497,49	1.450.970,17
15400100 FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente	1.450.970,17	96.080,78	95.941,06	119.822,03	103.847,07	106.663,37	140.667,48	161.277,04	109.863,29	105.628,57	113.648,56	113.033,43	184.497,49	1.450.970,17
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	1.000,00	66,22	66,12	82,58	71,57	73,51	96,95	111,15	75,72	72,80	78,33	77,90	127,15	1.000,00
15400100 FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente	1.000,00	66,22	66,12	82,58	71,57	73,51	96,95	111,15	75,72	72,80	78,33	77,90	127,15	1.000,00
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	267.000,00	17.680,29	17.654,58	22.049,03	19.109,40	19.627,64	25.884,90	29.677,36	20.216,47	19.437,22	20.913,02	20.799,82	33.950,27	267.000,00
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	267.000,00	17.680,29	17.654,58	22.049,03	19.109,40	19.627,64	25.884,90	29.677,36	20.216,47	19.437,22	20.913,02	20.799,82	33.950,27	267.000,00
15400100 FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente	267.000,00	17.680,29	17.654,58	22.049,03	19.109,40	19.627,64	25.884,90	29.677,36	20.216,47	19.437,22	20.913,02	20.799,82	33.950,27	267.000,00
02.006.13.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Cultura													
	23.924,25	1.584,23	1.581,91	1.975,69	1.712,28	1.758,71	2.319,39	2.659,20	1.811,47	1.741,65	1.873,89	1.863,75	3.042,08	23.924,25
02.006.13.392.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Difusão Cultural													
	23.924,25	1.584,23	1.581,91	1.975,69	1.712,28	1.758,71	2.319,39	2.659,20	1.811,47	1.741,65	1.873,89	1.863,75	3.042,08	23.924,25
02.006.13.392.0005.0.000.0.0.00.00.00.00.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE													
	23.924,25	1.584,23	1.581,91	1.975,69	1.712,28	1.758,71	2.319,39	2.659,20	1.811,47	1.741,65	1.873,89	1.863,75	3.042,08	23.924,25
02.006.13.392.0005.2.076.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO													
	23.924,25	1.584,23	1.581,91	1.975,69	1.712,28	1.758,71	2.319,39	2.659,20	1.811,47	1.741,65	1.873,89	1.863,75	3.042,08	23.924,25
02.006.13.392.0005.2.076.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	11.235,00	743,97	742,87	927,80	804,10	825,90	1.089,20	1.248,78	850,68	817,89	879,99	875,23	1.428,59	11.235,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	11.235,00	743,97	742,87	927,80	804,10	825,90	1.089,20	1.248,78	850,68	817,89	879,99	875,23	1.428,59	11.235,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	11.235,00	743,97	742,87	927,80	804,10	825,90	1.089,20	1.248,78	850,68	817,89	879,99	875,23	1.428,59	11.235,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	1.680,00	111,25	111,08	138,74	120,24	123,50	162,87	186,73	127,20	122,30	131,59	130,88	213,62	1.680,00
15000000 Recursos não Vinculados de	1.680,00	111,25	111,08	138,74	120,24	123,50	162,87	186,73	127,20	122,30	131,59	130,88	213,62	1.680,00

Impostos - Exercício Corrente														
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	2.100,00	139,06	138,86	173,42	150,30	154,37	203,59	233,42	159,01	152,88	164,48	163,59	267,02	2.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	2.100,00	139,06	138,86	173,42	150,30	154,37	203,59	233,42	159,01	152,88	164,48	163,59	267,02	2.100,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.31.00.00.	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS													
	4.200,00	278,12	277,71	346,84	300,60	308,75	407,18	466,83	318,01	305,75	328,97	327,19	534,05	4.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	4.200,00	278,12	277,71	346,84	300,60	308,75	407,18	466,83	318,01	305,75	328,97	327,19	534,05	4.200,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	105,00	6,95	6,94	8,67	7,51	7,72	10,18	11,67	7,95	7,64	8,22	8,18	13,37	105,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	105,00	6,95	6,94	8,67	7,51	7,72	10,18	11,67	7,95	7,64	8,22	8,18	13,37	105,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	3.150,00	208,59	208,28	260,13	225,45	231,56	305,38	350,13	238,51	229,32	246,73	245,39	400,53	3.150,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	3.150,00	208,59	208,28	260,13	225,45	231,56	305,38	350,13	238,51	229,32	246,73	245,39	400,53	3.150,00
02.006.13.392.0005.2.076.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	12.689,25	840,26	839,04	1.047,89	908,18	932,81	1.230,19	1.410,42	960,79	923,76	993,90	988,52	1.613,49	12.689,25
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.006.13.392.0005.2.076.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	12.689,25	840,26	839,04	1.047,89	908,18	932,81	1.230,19	1.410,42	960,79	923,76	993,90	988,52	1.613,49	12.689,25
02.006.13.392.0005.2.076.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	12.689,25	840,26	839,04	1.047,89	908,18	932,81	1.230,19	1.410,42	960,79	923,76	993,90	988,52	1.613,49	12.689,25
02.006.13.392.0005.2.076.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	12.689,25	840,26	839,04	1.047,89	908,18	932,81	1.230,19	1.410,42	960,79	923,76	993,90	988,52	1.613,49	12.689,25
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	12.689,25	840,26	839,04	1.047,89	908,18	932,81	1.230,19	1.410,42	960,79	923,76	993,90	988,52	1.613,49	12.689,25
02.008.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS													
	3.874.500,00	256.562,78	256.189,69	319.958,64	277.301,01	284.821,32	375.621,89	430.655,20	293.366,01	282.058,12	303.473,75	301.831,16	492.660,43	3.874.500,00
02.008.15.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Urbanismo													
	820.000,00	54.299,01	54.220,04	67.716,12	58.688,04	60.279,64	79.496,70	91.143,96	62.088,05	59.694,84	64.227,25	63.879,61	104.266,74	820.000,00
02.008.15.451.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Infra-Estrutura Urbana													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,04	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,37	89.008,20	700.000,00
02.008.15.451.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,04	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,37	89.008,20	700.000,00
02.008.15.451.0006.2.041.0.0.00.00.00.00.	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,04	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,37	89.008,20	700.000,00
02.008.15.451.0006.2.041.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,04	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,37	89.008,20	700.000,00
02.008.15.451.0006.2.041.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,04	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,37	89.008,20	700.000,00
02.008.15.451.0006.2.041.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,04	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,37	89.008,20	700.000,00
02.008.15.451.0006.2.041.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	200.000,00	13.243,66	13.224,40	16.516,13	14.314,16	14.702,35	19.389,44	22.230,23	15.143,43	14.559,72	15.665,18	15.580,39	25.430,91	200.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	200.000,00	13.243,66	13.224,40	16.516,13	14.314,16	14.702,35	19.389,44	22.230,23	15.143,43	14.559,72	15.665,18	15.580,39	25.430,91	200.000,00
02.008.15.451.0006.2.041.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	500.000,00	33.109,15	33.061,00	41.290,31	35.785,39	36.755,88	48.473,60	55.575,59	37.858,56	36.399,29	39.162,96	38.950,98	63.577,29	500.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	500.000,00	33.109,15	33.061,00	41.290,31	35.785,39	36.755,88	48.473,60	55.575,59	37.858,56	36.399,29	39.162,96	38.950,98	63.577,29	500.000,00
02.008.15.452.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviços Urbanos													
	120.000,00	7.946,20	7.934,64	9.909,68	8.588,49	8.821,41	11.633,66	13.338,14	9.086,06	8.735,83	9.399,11	9.348,24	15.258,54	120.000,00
02.008.15.452.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL													
	120.000,00	7.946,20	7.934,64	9.909,68	8.588,49	8.821,41	11.633,66	13.338,14	9.086,06	8.735,83	9.399,11	9.348,24	15.258,54	120.000,00
02.008.15.452.0006.2.042.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA													
	120.000,00	7.946,20	7.934,64	9.909,68	8.588,49	8.821,41	11.633,66	13.338,14	9.086,06	8.735,83	9.399,11	9.348,24	15.258,54	120.000,00
02.008.15.452.0006.2.042.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	120.000,00	7.946,20	7.934,64	9.909,68	8.588,49	8.821,41	11.633,66	13.338,14	9.086,06	8.735,83	9.399,11	9.348,24	15.258,54	120.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.008.15.452.0006.2.042.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													

	120.000,00	7.946,20	7.934,64	9.909,68	8.588,49	8.821,41	11.633,66	13.338,14	9.086,06	8.735,83	9.399,11	9.348,24	15.258,54	120.000,00
02.008.15.452.0006.2.042.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	120.000,00	7.946,20	7.934,64	9.909,68	8.588,49	8.821,41	11.633,66	13.338,14	9.086,06	8.735,83	9.399,11	9.348,24	15.258,54	120.000,00
02.008.15.452.0006.2.042.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	120.000,00	7.946,20	7.934,64	9.909,68	8.588,49	8.821,41	11.633,66	13.338,14	9.086,06	8.735,83	9.399,11	9.348,24	15.258,54	120.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	120.000,00	7.946,20	7.934,64	9.909,68	8.588,49	8.821,41	11.633,66	13.338,14	9.086,06	8.735,83	9.399,11	9.348,24	15.258,54	120.000,00
02.008.26.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte													
	3.054.500,00	202.263,77	201.969,65	252.242,52	218.612,97	224.541,68	296.125,19	339.511,24	231.277,96	222.363,28	239.246,50	237.951,55	388.393,69	3.054.500,00
02.008.26.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	2.243.000,00	148.527,64	148.311,65	185.228,33	160.533,27	164.886,88	217.452,55	249.312,07	169.833,51	163.287,21	175.685,01	174.734,11	285.207,77	2.243.000,00
02.008.26.122.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL													
	2.243.000,00	148.527,64	148.311,65	185.228,33	160.533,27	164.886,88	217.452,55	249.312,07	169.833,51	163.287,21	175.685,01	174.734,11	285.207,77	2.243.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA SEMOSP													
	2.243.000,00	148.527,64	148.311,65	185.228,33	160.533,27	164.886,88	217.452,55	249.312,07	169.833,51	163.287,21	175.685,01	174.734,11	285.207,77	2.243.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.095.000,00	138.727,34	138.525,59	173.006,40	149.940,80	154.007,14	203.104,36	232.861,70	158.627,38	152.513,02	164.092,78	163.204,62	266.388,87	2.095.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.345.000,00	89.063,61	88.934,09	111.070,94	96.262,71	98.873,32	130.393,97	149.498,33	101.839,54	97.914,09	105.348,35	104.778,14	171.022,91	1.345.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.195.000,00	79.130,87	79.015,79	98.683,85	85.527,09	87.846,56	115.851,89	132.825,65	90.481,97	86.994,30	93.599,46	93.092,85	151.949,72	1.195.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	1.100.000,00	72.840,13	72.734,20	90.838,69	78.727,86	80.862,94	106.641,91	122.266,29	83.288,84	80.078,44	86.158,50	85.692,16	139.870,04	1.100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	1.100.000,00	72.840,13	72.734,20	90.838,69	78.727,86	80.862,94	106.641,91	122.266,29	83.288,84	80.078,44	86.158,50	85.692,16	139.870,04	1.100.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	60.000,00	3.973,10	3.967,32	4.954,84	4.294,25	4.410,71	5.816,83	6.669,07	4.543,03	4.367,91	4.699,55	4.674,12	7.629,27	60.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	60.000,00	3.973,10	3.967,32	4.954,84	4.294,25	4.410,71	5.816,83	6.669,07	4.543,03	4.367,91	4.699,55	4.674,12	7.629,27	60.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	35.000,00	2.317,64	2.314,27	2.890,32	2.504,98	2.572,91	3.393,15	3.890,29	2.650,10	2.547,95	2.741,41	2.726,57	4.450,41	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	35.000,00	2.317,64	2.314,27	2.890,32	2.504,98	2.572,91	3.393,15	3.890,29	2.650,10	2.547,95	2.741,41	2.726,57	4.450,41	35.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	150.000,00	9.932,74	9.918,30	12.387,09	10.735,62	11.026,76	14.542,08	16.672,68	11.357,57	10.919,79	11.748,89	11.685,29	19.073,19	150.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	150.000,00	9.932,74	9.918,30	12.387,09	10.735,62	11.026,76	14.542,08	16.672,68	11.357,57	10.919,79	11.748,89	11.685,29	19.073,19	150.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	150.000,00	9.932,74	9.918,30	12.387,09	10.735,62	11.026,76	14.542,08	16.672,68	11.357,57	10.919,79	11.748,89	11.685,29	19.073,19	150.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	750.000,00	49.663,73	49.591,50	61.935,46	53.678,09	55.133,82	72.710,39	83.363,37	56.787,84	54.598,93	58.744,43	58.426,48	95.365,96	750.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	750.000,00	49.663,73	49.591,50	61.935,46	53.678,09	55.133,82	72.710,39	83.363,37	56.787,84	54.598,93	58.744,43	58.426,48	95.365,96	750.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	350.000,00	23.176,40	23.142,70	28.903,22	25.049,77	25.729,12	33.931,52	38.902,91	26.500,99	25.479,50	27.414,07	27.265,69	44.504,11	350.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	350.000,00	23.176,40	23.142,70	28.903,22	25.049,77	25.729,12	33.931,52	38.902,91	26.500,99	25.479,50	27.414,07	27.265,69	44.504,11	350.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	70.000,00	4.635,28	4.628,54	5.780,64	5.009,95	5.145,82	6.786,30	7.780,58	5.300,20	5.095,90	5.482,81	5.453,14	8.900,84	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	70.000,00	4.635,28	4.628,54	5.780,64	5.009,95	5.145,82	6.786,30	7.780,58	5.300,20	5.095,90	5.482,81	5.453,14	8.900,84	70.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	300.000,00	19.865,49	19.836,60	24.774,19	21.471,24	22.053,53	29.084,16	33.345,35	22.715,14	21.839,57	23.497,77	23.370,59	38.146,37	300.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	300.000,00	19.865,49	19.836,60	24.774,19	21.471,24	22.053,53	29.084,16	33.345,35	22.715,14	21.839,57	23.497,77	23.370,59	38.146,37	300.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	8.000,00	529,75	528,98	660,64	572,57	588,09	775,58	889,21	605,74	582,39	626,61	623,22	1.017,22	8.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de	8.000,00	529,75	528,98	660,64	572,57	588,09	775,58	889,21	605,74	582,39	626,61	623,22	1.017,22	8.000,00

Impostos - Exercício Corrente														
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	148.000,00	9.800,30	9.786,06	12.221,93	10.592,47	10.879,74	14.348,19	16.450,37	11.206,13	10.774,19	11.592,23	11.529,49	18.818,90	148.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	148.000,00	9.800,30	9.786,06	12.221,93	10.592,47	10.879,74	14.348,19	16.450,37	11.206,13	10.774,19	11.592,23	11.529,49	18.818,90	148.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	148.000,00	9.800,30	9.786,06	12.221,93	10.592,47	10.879,74	14.348,19	16.450,37	11.206,13	10.774,19	11.592,23	11.529,49	18.818,90	148.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	68.000,00	4.502,84	4.496,30	5.615,48	4.866,81	4.998,80	6.592,41	7.558,28	5.148,76	4.950,30	5.326,16	5.297,33	8.646,53	68.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	68.000,00	4.502,84	4.496,30	5.615,48	4.866,81	4.998,80	6.592,41	7.558,28	5.148,76	4.950,30	5.326,16	5.297,33	8.646,53	68.000,00
02.008.26.122.0006.2.039.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	80.000,00	5.297,46	5.289,76	6.606,45	5.725,66	5.880,94	7.755,78	8.892,09	6.057,37	5.823,89	6.266,07	6.232,16	10.172,37	80.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	80.000,00	5.297,46	5.289,76	6.606,45	5.725,66	5.880,94	7.755,78	8.892,09	6.057,37	5.823,89	6.266,07	6.232,16	10.172,37	80.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.008.26.782.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte Rodoviário													
	811.500,00	53.736,13	53.658,00	67.014,19	58.079,70	59.654,80	78.672,64	90.199,17	61.444,45	59.076,07	63.561,49	63.217,44	103.185,92	811.500,00
02.008.26.782.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL													
	811.500,00	53.736,13	53.658,00	67.014,19	58.079,70	59.654,80	78.672,64	90.199,17	61.444,45	59.076,07	63.561,49	63.217,44	103.185,92	811.500,00
02.008.26.782.0006.2.044.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS													
	750.000,00	49.663,72	49.591,50	61.935,47	53.678,09	55.133,82	72.710,40	83.363,38	56.787,85	54.598,94	58.744,44	58.426,47	95.365,92	750.000,00
02.008.26.782.0006.2.044.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,04	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,37	89.008,20	700.000,00
02.008.26.782.0006.2.044.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,04	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,37	89.008,20	700.000,00
02.008.26.782.0006.2.044.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	700.000,00	46.352,81	46.285,40	57.806,44	50.099,55	51.458,23	67.863,04	77.805,82	53.001,99	50.959,01	54.828,14	54.531,37	89.008,20	700.000,00
02.008.26.782.0006.2.044.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	200.000,00	13.243,66	13.224,40	16.516,13	14.314,16	14.702,35	19.389,44	22.230,23	15.143,43	14.559,72	15.665,18	15.580,39	25.430,91	200.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	200.000,00	13.243,66	13.224,40	16.516,13	14.314,16	14.702,35	19.389,44	22.230,23	15.143,43	14.559,72	15.665,18	15.580,39	25.430,91	200.000,00
02.008.26.782.0006.2.044.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	500.000,00	33.109,15	33.061,00	41.290,31	35.785,39	36.755,88	48.473,60	55.575,59	37.858,56	36.399,29	39.162,96	38.950,98	63.577,29	500.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	500.000,00	33.109,15	33.061,00	41.290,31	35.785,39	36.755,88	48.473,60	55.575,59	37.858,56	36.399,29	39.162,96	38.950,98	63.577,29	500.000,00
02.008.26.782.0006.2.044.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.008.26.782.0006.2.044.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.008.26.782.0006.2.044.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.008.26.782.0006.2.044.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.008.26.782.0006.2.046.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO CIDE													
	31.500,00	2.085,87	2.082,84	2.601,29	2.254,48	2.315,62	3.053,83	3.501,26	2.385,09	2.293,16	2.467,27	2.453,91	4.005,38	31.500,00
02.008.26.782.0006.2.046.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	31.500,00	2.085,87	2.082,84	2.601,29	2.254,48	2.315,62	3.053,83	3.501,26	2.385,09	2.293,16	2.467,27	2.453,91	4.005,38	31.500,00
02.008.26.782.0006.2.046.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	31.500,00	2.085,87	2.082,84	2.601,29	2.254,48	2.315,62	3.053,83	3.501,26	2.385,09	2.293,16	2.467,27	2.453,91	4.005,38	31.500,00
02.008.26.782.0006.2.046.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	31.500,00	2.085,87	2.082,84	2.601,29	2.254,48	2.315,62	3.053,83	3.501,26	2.385,09	2.293,16	2.467,27	2.453,91	4.005,38	31.500,00
02.008.26.782.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.008.26.782.0006.2.046.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	21.500,00	1.423,69	1.421,62	1.775,48	1.538,77	1.580,50	2.084,36	2.389,75	1.627,92	1.565,17	1.684,01	1.674,89	2.733,84	21.500,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Exercício Corrente	21.500,00	1.423,69	1.421,62	1.775,48	1.538,77	1.580,50	2.084,36	2.389,75	1.627,92	1.565,17	1.684,01	1.674,89	2.733,84	21.500,00
02.008.26.782.0006.2.048.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA OFICINA													
	30.000,00	1.986,54	1.983,66	2.477,43	2.147,13	2.205,36	2.908,41	3.334,53	2.271,51	2.183,97	2.349,78	2.337,06	3.814,62	30.000,00
02.008.26.782.0006.2.048.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	20.000,00	1.324,36	1.322,44	1.651,62	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,98	1.566,52	1.558,04	2.543,08	20.000,00
02.008.26.782.0006.2.048.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	20.000,00	1.324,36	1.322,44	1.651,62	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,98	1.566,52	1.558,04	2.543,08	20.000,00
02.008.26.782.0006.2.048.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	20.000,00	1.324,36	1.322,44	1.651,62	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,98	1.566,52	1.558,04	2.543,08	20.000,00
02.008.26.782.0006.2.048.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.008.26.782.0006.2.048.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.008.26.782.0006.2.048.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.008.26.782.0006.2.048.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.008.26.782.0006.2.048.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.008.26.782.0006.2.048.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE													
	3.306.000,00	218.917,67	218.599,33	273.011,55	236.613,03	243.029,92	320.507,40	367.465,76	250.320,83	240.672,11	258.945,48	257.543,91	420.373,01	3.306.000,00
02.009.18.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Gestão Ambiental													
	740.000,00	49.001,53	48.930,28	61.109,67	52.962,39	54.398,72	71.740,92	82.251,86	56.030,68	53.870,96	57.961,18	57.647,46	94.094,35	740.000,00
02.009.18.542.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Controle Ambiental													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	740.000,00	49.001,53	48.930,28	61.109,67	52.962,39	54.398,72	71.740,92	82.251,86	56.030,68	53.870,96	57.961,18	57.647,46	94.094,35	740.000,00
02.009.18.542.0007.0.000.0.0.00.00.00.00.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL													
	740.000,00	49.001,53	48.930,28	61.109,67	52.962,39	54.398,72	71.740,92	82.251,86	56.030,68	53.870,96	57.961,18	57.647,46	94.094,35	740.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE													
	660.000,00	43.704,07	43.640,52	54.503,22	47.236,73	48.517,78	63.985,14	73.359,77	49.973,31	48.047,07	51.695,11	51.415,30	83.921,98	660.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	645.000,00	42.710,80	42.648,69	53.264,51	46.163,17	47.415,10	62.530,93	71.692,50	48.837,55	46.955,09	50.520,22	50.246,77	82.014,67	645.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	645.000,00	42.710,80	42.648,69	53.264,51	46.163,17	47.415,10	62.530,93	71.692,50	48.837,55	46.955,09	50.520,22	50.246,77	82.014,67	645.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.71.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO													
	45.000,00	2.979,82	2.975,49	3.716,13	3.220,69	3.308,03	4.362,62	5.001,80	3.407,27	3.275,94	3.524,67	3.505,59	5.721,95	45.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO													
	45.000,00	2.979,82	2.975,49	3.716,13	3.220,69	3.308,03	4.362,62	5.001,80	3.407,27	3.275,94	3.524,67	3.505,59	5.721,95	45.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	45.000,00	2.979,82	2.975,49	3.716,13	3.220,69	3.308,03	4.362,62	5.001,80	3.407,27	3.275,94	3.524,67	3.505,59	5.721,95	45.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	600.000,00	39.730,98	39.673,20	49.548,38	42.942,48	44.107,07	58.168,31	66.690,70	45.430,28	43.679,15	46.995,55	46.741,18	76.292,72	600.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													

	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	520.000,00	34.433,52	34.383,44	42.941,93	37.216,81	38.226,12	50.412,54	57.798,61	39.372,91	37.855,26	40.729,47	40.509,02	66.120,37	520.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	520.000,00	34.433,52	34.383,44	42.941,93	37.216,81	38.226,12	50.412,54	57.798,61	39.372,91	37.855,26	40.729,47	40.509,02	66.120,37	520.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	15.000,00	993,27	991,83	1.238,71	1.073,56	1.102,68	1.454,21	1.667,27	1.135,76	1.091,98	1.174,89	1.168,53	1.907,31	15.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	15.000,00	993,27	991,83	1.238,71	1.073,56	1.102,68	1.454,21	1.667,27	1.135,76	1.091,98	1.174,89	1.168,53	1.907,31	15.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	15.000,00	993,27	991,83	1.238,71	1.073,56	1.102,68	1.454,21	1.667,27	1.135,76	1.091,98	1.174,89	1.168,53	1.907,31	15.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	15.000,00	993,27	991,83	1.238,71	1.073,56	1.102,68	1.454,21	1.667,27	1.135,76	1.091,98	1.174,89	1.168,53	1.907,31	15.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	15.000,00	993,27	991,83	1.238,71	1.073,56	1.102,68	1.454,21	1.667,27	1.135,76	1.091,98	1.174,89	1.168,53	1.907,31	15.000,00
02.009.18.542.0007.2.116.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO													
	80.000,00	5.297,46	5.289,76	6.606,45	5.725,66	5.880,94	7.755,78	8.892,09	6.057,37	5.823,89	6.266,07	6.232,16	10.172,37	80.000,00
02.009.18.542.0007.2.116.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	80.000,00	5.297,46	5.289,76	6.606,45	5.725,66	5.880,94	7.755,78	8.892,09	6.057,37	5.823,89	6.266,07	6.232,16	10.172,37	80.000,00
02.009.18.542.0007.2.116.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	80.000,00	5.297,46	5.289,76	6.606,45	5.725,66	5.880,94	7.755,78	8.892,09	6.057,37	5.823,89	6.266,07	6.232,16	10.172,37	80.000,00
02.009.18.542.0007.2.116.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	80.000,00	5.297,46	5.289,76	6.606,45	5.725,66	5.880,94	7.755,78	8.892,09	6.057,37	5.823,89	6.266,07	6.232,16	10.172,37	80.000,00
02.009.18.542.0007.2.116.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	80.000,00	5.297,46	5.289,76	6.606,45	5.725,66	5.880,94	7.755,78	8.892,09	6.057,37	5.823,89	6.266,07	6.232,16	10.172,37	80.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	80.000,00	5.297,46	5.289,76	6.606,45	5.725,66	5.880,94	7.755,78	8.892,09	6.057,37	5.823,89	6.266,07	6.232,16	10.172,37	80.000,00
02.009.20.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Agricultura													
	2.566.000,00	169.916,14	169.669,05	211.901,88	183.650,64	188.631,20	248.766,48	285.213,90	194.290,15	186.801,15	200.984,30	199.896,45	326.278,66	2.566.000,00
02.009.20.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	1.816.000,00	120.252,42	120.077,55	149.966,41	129.972,55	133.497,37	176.056,09	201.850,52	137.502,30	132.202,21	142.239,86	141.469,97	230.912,75	1.816.000,00
02.009.20.122.0007.0.000.0.0.00.00.00.00.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL													
	1.816.000,00	120.252,42	120.077,55	149.966,41	129.972,55	133.497,37	176.056,09	201.850,52	137.502,30	132.202,21	142.239,86	141.469,97	230.912,75	1.816.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI													
	1.816.000,00	120.252,42	120.077,55	149.966,41	129.972,55	133.497,37	176.056,09	201.850,52	137.502,30	132.202,21	142.239,86	141.469,97	230.912,75	1.816.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.766.000,00	116.941,51	116.771,45	145.837,38	126.394,01	129.821,78	171.208,73	196.292,96	133.716,44	128.562,28	138.323,56	137.574,87	224.555,03	1.766.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	670.000,00	44.366,26	44.301,74	55.329,01	47.952,42	49.252,88	64.954,61	74.471,28	50.730,47	48.775,05	52.478,36	52.194,32	85.193,60	670.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	600.000,00	39.730,98	39.673,20	49.548,37	42.942,47	44.107,06	58.168,31	66.690,70	45.430,27	43.679,15	46.995,55	46.741,18	76.292,76	600.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	550.000,00	36.420,06	36.367,10	45.419,34	39.363,93	40.431,47	53.320,95	61.133,14	41.644,42	40.039,22	43.079,25	42.846,08	69.935,04	550.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	550.000,00	36.420,06	36.367,10	45.419,34	39.363,93	40.431,47	53.320,95	61.133,14	41.644,42	40.039,22	43.079,25	42.846,08	69.935,04	550.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	30.000,00	1.986,55	1.983,66	2.477,42	2.147,12	2.205,35	2.908,42	3.334,54	2.271,51	2.183,96	2.349,78	2.337,06	3.814,63	30.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

	70.000,00	4.635,28	4.628,54	5.780,64	5.009,95	5.145,82	6.786,30	7.780,58	5.300,20	5.095,90	5.482,81	5.453,14	8.900,84	70.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	70.000,00	4.635,28	4.628,54	5.780,64	5.009,95	5.145,82	6.786,30	7.780,58	5.300,20	5.095,90	5.482,81	5.453,14	8.900,84	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	70.000,00	4.635,28	4.628,54	5.780,64	5.009,95	5.145,82	6.786,30	7.780,58	5.300,20	5.095,90	5.482,81	5.453,14	8.900,84	70.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	1.096.000,00	72.575,25	72.469,71	90.508,37	78.441,59	80.568,90	106.254,12	121.821,68	82.985,97	79.787,23	85.845,20	85.380,55	139.361,43	1.096.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	60.000,00	3.973,10	3.967,32	4.954,84	4.294,25	4.410,71	5.816,83	6.669,07	4.543,03	4.367,91	4.699,55	4.674,12	7.629,27	60.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	60.000,00	3.973,10	3.967,32	4.954,84	4.294,25	4.410,71	5.816,83	6.669,07	4.543,03	4.367,91	4.699,55	4.674,12	7.629,27	60.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	60.000,00	3.973,10	3.967,32	4.954,84	4.294,25	4.410,71	5.816,83	6.669,07	4.543,03	4.367,91	4.699,55	4.674,12	7.629,27	60.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.036.000,00	68.602,15	68.502,39	85.553,53	74.147,34	76.158,19	100.437,29	115.152,61	78.442,94	75.419,32	81.145,65	80.706,43	131.732,16	1.036.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	6.000,00	397,31	396,73	495,48	429,42	441,07	581,68	666,91	454,30	436,79	469,96	467,41	762,94	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	6.000,00	397,31	396,73	495,48	429,42	441,07	581,68	666,91	454,30	436,79	469,96	467,41	762,94	6.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	300.000,00	19.865,49	19.836,60	24.774,19	21.471,24	22.053,53	29.084,16	33.345,35	22.715,14	21.839,57	23.497,77	23.370,59	38.146,37	300.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	300.000,00	19.865,49	19.836,60	24.774,19	21.471,24	22.053,53	29.084,16	33.345,35	22.715,14	21.839,57	23.497,77	23.370,59	38.146,37	300.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	250.000,00	16.554,57	16.530,50	20.645,16	17.892,70	18.377,94	24.236,80	27.787,79	18.929,28	18.199,64	19.581,48	19.475,49	31.788,65	250.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	250.000,00	16.554,57	16.530,50	20.645,16	17.892,70	18.377,94	24.236,80	27.787,79	18.929,28	18.199,64	19.581,48	19.475,49	31.788,65	250.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	444.000,00	29.400,92	29.358,17	36.665,80	31.777,43	32.639,22	43.044,55	49.351,12	33.618,40	32.322,57	34.776,70	34.588,47	56.456,65	444.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	444.000,00	29.400,92	29.358,17	36.665,80	31.777,43	32.639,22	43.044,55	49.351,12	33.618,40	32.322,57	34.776,70	34.588,47	56.456,65	444.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	1.000,00	66,22	66,12	82,58	71,57	73,51	96,95	111,15	75,72	72,80	78,33	77,90	127,15	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	1.000,00	66,22	66,12	82,58	71,57	73,51	96,95	111,15	75,72	72,80	78,33	77,90	127,15	1.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.009.20.606.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Extensão Rural													
	750.000,00	49.663,72	49.591,50	61.935,47	53.678,09	55.133,83	72.710,39	83.363,38	56.787,85	54.598,94	58.744,44	58.426,48	95.365,91	750.000,00
02.009.20.606.0007.0.000.0.0.00.00.00.00.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL													
	750.000,00	49.663,72	49.591,50	61.935,47	53.678,09	55.133,83	72.710,39	83.363,38	56.787,85	54.598,94	58.744,44	58.426,48	95.365,91	750.000,00
02.009.20.606.0007.2.006.0.0.00.00.00.00.	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL													
	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00

02.009.20.606.0007.2.006.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
02.009.20.606.0007.2.006.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
02.009.20.606.0007.2.006.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
02.009.20.606.0007.2.006.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
02.009.20.606.0007.2.092.0.0.00.00.00.00.	PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - MUNICIPAL													
	650.000,00	43.041,89	42.979,30	53.677,41	46.521,01	47.782,65	63.015,67	72.248,26	49.216,14	47.319,08	50.911,85	50.636,28	82.650,46	650.000,00
02.009.20.606.0007.2.092.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	650.000,00	43.041,89	42.979,30	53.677,41	46.521,01	47.782,65	63.015,67	72.248,26	49.216,14	47.319,08	50.911,85	50.636,28	82.650,46	650.000,00
02.009.20.606.0007.2.092.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	650.000,00	43.041,89	42.979,30	53.677,41	46.521,01	47.782,65	63.015,67	72.248,26	49.216,14	47.319,08	50.911,85	50.636,28	82.650,46	650.000,00
02.009.20.606.0007.2.092.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	650.000,00	43.041,89	42.979,30	53.677,41	46.521,01	47.782,65	63.015,67	72.248,26	49.216,14	47.319,08	50.911,85	50.636,28	82.650,46	650.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.009.20.606.0007.2.092.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.009.20.606.0007.2.092.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	600.000,00	39.730,98	39.673,20	49.548,38	42.942,47	44.107,06	58.168,31	66.690,70	45.430,28	43.679,15	46.995,55	46.741,18	76.292,74	600.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	600.000,00	39.730,98	39.673,20	49.548,38	42.942,47	44.107,06	58.168,31	66.690,70	45.430,28	43.679,15	46.995,55	46.741,18	76.292,74	600.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER													
	690.200,00	45.703,84	45.637,41	56.997,14	49.398,13	50.737,84	66.912,95	76.716,53	52.259,97	50.245,59	54.060,56	53.767,95	87.762,09	690.200,00
02.010.23.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Comércio e Serviços													
	41.200,00	2.728,19	2.724,22	3.402,33	2.948,71	3.028,69	3.994,23	4.579,43	3.119,55	2.999,30	3.227,04	3.209,56	5.238,75	41.200,00
02.010.23.695.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Turismo													
	41.200,00	2.728,19	2.724,22	3.402,33	2.948,71	3.028,69	3.994,23	4.579,43	3.119,55	2.999,30	3.227,04	3.209,56	5.238,75	41.200,00
02.010.23.695.0005.0.000.0.0.00.00.00.00.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE													
	41.200,00	2.728,19	2.724,22	3.402,33	2.948,71	3.028,69	3.994,23	4.579,43	3.119,55	2.999,30	3.227,04	3.209,56	5.238,75	41.200,00
02.010.23.695.0005.2.078.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO													
	41.200,00	2.728,19	2.724,22	3.402,33	2.948,71	3.028,69	3.994,23	4.579,43	3.119,55	2.999,30	3.227,04	3.209,56	5.238,75	41.200,00
02.010.23.695.0005.2.078.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	41.200,00	2.728,19	2.724,22	3.402,33	2.948,71	3.028,69	3.994,23	4.579,43	3.119,55	2.999,30	3.227,04	3.209,56	5.238,75	41.200,00
02.010.23.695.0005.2.078.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	41.200,00	2.728,19	2.724,22	3.402,33	2.948,71	3.028,69	3.994,23	4.579,43	3.119,55	2.999,30	3.227,04	3.209,56	5.238,75	41.200,00
02.010.23.695.0005.2.078.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	40.000,00	2.648,73	2.644,88	3.303,23	2.862,83	2.940,47	3.877,89	4.446,05	3.028,69	2.911,94	3.133,04	3.116,08	5.086,17	40.000,00
02.010.23.695.0005.2.078.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	40.000,00	2.648,73	2.644,88	3.303,23	2.862,83	2.940,47	3.877,89	4.446,05	3.028,69	2.911,94	3.133,04	3.116,08	5.086,17	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	40.000,00	2.648,73	2.644,88	3.303,23	2.862,83	2.940,47	3.877,89	4.446,05	3.028,69	2.911,94	3.133,04	3.116,08	5.086,17	40.000,00
02.010.23.695.0005.2.078.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.200,00	79,46	79,34	99,10	85,88	88,22	116,34	133,38	90,86	87,36	94,00	93,48	152,58	1.200,00
02.010.23.695.0005.2.078.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	600,00	39,73	39,67	49,55	42,94	44,11	58,17	66,69	45,43	43,68	47,00	46,74	76,29	600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	600,00	39,73	39,67	49,55	42,94	44,11	58,17	66,69	45,43	43,68	47,00	46,74	76,29	600,00
02.010.23.695.0005.2.078.3.3.90.31.00.00.	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS													
	600,00	39,73	39,67	49,55	42,94	44,11	58,17	66,69	45,43	43,68	47,00	46,74	76,29	600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	600,00	39,73	39,67	49,55	42,94	44,11	58,17	66,69	45,43	43,68	47,00	46,74	76,29	600,00
02.010.27.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Desporto e Lazer													
	649.000,00	42.975,65	42.913,19	53.594,81	46.449,42	47.709,15	62.918,72	72.137,10	49.140,42	47.246,29	50.833,52	50.558,39	82.523,34	649.000,00
02.010.27.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	649.000,00	42.975,65	42.913,19	53.594,81	46.449,42	47.709,15	62.918,72	72.137,10	49.140,42	47.246,29	50.833,52	50.558,39	82.523,34	649.000,00

02.010.27.122.0005.0.000.0.0.00.00.00.00.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE													
	649.000,00	42.975,65	42.913,19	53.594,81	46.449,42	47.709,15	62.918,72	72.137,10	49.140,42	47.246,29	50.833,52	50.558,39	82.523,34	649.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS													
	649.000,00	42.975,65	42.913,19	53.594,81	46.449,42	47.709,15	62.918,72	72.137,10	49.140,42	47.246,29	50.833,52	50.558,39	82.523,34	649.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	635.000,00	42.048,60	41.987,48	52.438,68	45.447,43	46.679,98	61.561,46	70.580,99	48.080,38	46.227,11	49.736,96	49.467,76	80.743,17	635.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	248.000,00	16.422,14	16.398,26	20.480,00	17.749,55	18.230,92	24.042,90	27.565,49	18.777,85	18.054,04	19.424,82	19.319,69	31.534,34	248.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	230.000,00	15.230,21	15.208,06	18.993,55	16.461,28	16.907,71	22.297,85	25.564,77	17.414,94	16.743,67	18.014,95	17.917,45	29.245,56	230.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	195.000,00	12.912,57	12.893,79	16.103,22	13.956,30	14.334,79	18.904,70	21.674,48	14.764,84	14.195,72	15.273,55	15.190,88	24.795,16	195.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	195.000,00	12.912,57	12.893,79	16.103,22	13.956,30	14.334,79	18.904,70	21.674,48	14.764,84	14.195,72	15.273,55	15.190,88	24.795,16	195.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	26.000,00	1.721,68	1.719,17	2.147,10	1.860,84	1.911,31	2.520,63	2.889,93	1.968,65	1.892,76	2.036,47	2.025,45	3.306,01	26.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	26.000,00	1.721,68	1.719,17	2.147,10	1.860,84	1.911,31	2.520,63	2.889,93	1.968,65	1.892,76	2.036,47	2.025,45	3.306,01	26.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	9.000,00	595,96	595,10	743,23	644,14	661,61	872,52	1.000,36	681,45	655,19	704,93	701,12	1.144,39	9.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	9.000,00	595,96	595,10	743,23	644,14	661,61	872,52	1.000,36	681,45	655,19	704,93	701,12	1.144,39	9.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	18.000,00	1.191,93	1.190,20	1.486,45	1.288,27	1.323,21	1.745,05	2.000,72	1.362,91	1.310,37	1.409,87	1.402,24	2.288,78	18.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	18.000,00	1.191,93	1.190,20	1.486,45	1.288,27	1.323,21	1.745,05	2.000,72	1.362,91	1.310,37	1.409,87	1.402,24	2.288,78	18.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	18.000,00	1.191,93	1.190,20	1.486,45	1.288,27	1.323,21	1.745,05	2.000,72	1.362,91	1.310,37	1.409,87	1.402,24	2.288,78	18.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	387.000,00	25.626,46	25.589,22	31.958,68	27.697,88	28.449,06	37.518,56	43.015,50	29.302,53	28.173,07	30.312,14	30.148,07	49.208,83	387.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	3.000,00	198,65	198,37	247,74	214,71	220,54	290,84	333,45	227,15	218,40	234,98	233,71	381,46	3.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	3.000,00	198,65	198,37	247,74	214,71	220,54	290,84	333,45	227,15	218,40	234,98	233,71	381,46	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	3.000,00	198,65	198,37	247,74	214,71	220,54	290,84	333,45	227,15	218,40	234,98	233,71	381,46	3.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	384.000,00	25.427,81	25.390,85	31.710,94	27.483,17	28.228,52	37.227,72	42.682,05	29.075,38	27.954,67	30.077,16	29.914,36	48.827,37	384.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	3.000,00	198,65	198,37	247,74	214,71	220,54	290,84	333,45	227,15	218,40	234,98	233,71	381,46	3.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	3.000,00	198,65	198,37	247,74	214,71	220,54	290,84	333,45	227,15	218,40	234,98	233,71	381,46	3.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	50.000,00	3.310,91	3.306,10	4.129,03	3.578,54	3.675,59	4.847,36	5.557,56	3.785,86	3.639,93	3.916,30	3.895,10	6.357,72	50.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.31.00.00.	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS													
	70.000,00	4.635,28	4.628,54	5.780,64	5.009,95	5.145,82	6.786,30	7.780,58	5.300,20	5.095,90	5.482,81	5.453,14	8.900,84	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	70.000,00	4.635,28	4.628,54	5.780,64	5.009,95	5.145,82	6.786,30	7.780,58	5.300,20	5.095,90	5.482,81	5.453,14	8.900,84	70.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100.000,00	6.621,83	6.612,20	8.258,06	7.157,08	7.351,18	9.694,72	11.115,12	7.571,71	7.279,86	7.832,59	7.790,20	12.715,45	100.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	1.000,00	66,22	66,12	82,58	71,57	73,51	96,95	111,15	75,72	72,80	78,33	77,90	127,15	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	1.000,00	66,22	66,12	82,58	71,57	73,51	96,95	111,15	75,72	72,80	78,33	77,90	127,15	1.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	150.000,00	9.932,74	9.918,30	12.387,09	10.735,62	11.026,76	14.542,08	16.672,68	11.357,57	10.919,79	11.748,89	11.685,29	19.073,19	150.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	150.000,00	9.932,74	9.918,30	12.387,09	10.735,62	11.026,76	14.542,08	16.672,68	11.357,57	10.919,79	11.748,89	11.685,29	19.073,19	150.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	3.000,00	198,65	198,37	247,74	214,71	220,54	290,84	333,45	227,15	218,40	234,98	233,71	381,46	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	3.000,00	198,65	198,37	247,74	214,71	220,54	290,84	333,45	227,15	218,40	234,98	233,71	381,46	3.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	14.000,00	927,05	925,71	1.156,13	1.001,99	1.029,17	1.357,26	1.556,11	1.060,04	1.019,18	1.096,56	1.090,63	1.780,17	14.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	14.000,00	927,05	925,71	1.156,13	1.001,99	1.029,17	1.357,26	1.556,11	1.060,04	1.019,18	1.096,56	1.090,63	1.780,17	14.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	14.000,00	927,05	925,71	1.156,13	1.001,99	1.029,17	1.357,26	1.556,11	1.060,04	1.019,18	1.096,56	1.090,63	1.780,17	14.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	4.000,00	264,87	264,49	330,32	286,28	294,05	387,79	444,60	302,87	291,19	313,30	311,61	508,63	4.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	4.000,00	264,87	264,49	330,32	286,28	294,05	387,79	444,60	302,87	291,19	313,30	311,61	508,63	4.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA													
	8.710.000,00	576.761,39	575.922,65	719.277,26	623.381,55	640.287,43	844.410,01	968.126,71	659.496,17	634.075,63	682.218,70	678.526,10	1.107.516,40	8.710.000,00
03.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Regime Proprio de Previdencia Social RPPS													
	8.710.000,00	576.761,39	575.922,65	719.277,26	623.381,55	640.287,43	844.410,01	968.126,71	659.496,17	634.075,63	682.218,70	678.526,10	1.107.516,40	8.710.000,00
03.001.09.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Previdência Social													
	8.710.000,00	576.761,39	575.922,65	719.277,26	623.381,55	640.287,43	844.410,01	968.126,71	659.496,17	634.075,63	682.218,70	678.526,10	1.107.516,40	8.710.000,00
03.001.09.272.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Previdência do Regime Estatutário													
	8.710.000,00	576.761,39	575.922,65	719.277,26	623.381,55	640.287,43	844.410,01	968.126,71	659.496,17	634.075,63	682.218,70	678.526,10	1.107.516,40	8.710.000,00
03.001.09.272.0100.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS													
	8.710.000,00	576.761,39	575.922,65	719.277,26	623.381,55	640.287,43	844.410,01	968.126,71	659.496,17	634.075,63	682.218,70	678.526,10	1.107.516,40	8.710.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%													
	474.350,00	31.410,65	31.364,97	39.172,13	33.949,62	34.870,31	45.986,89	52.724,55	35.916,42	34.532,00	37.153,91	36.952,79	60.315,76	474.350,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	454.350,00	30.086,28	30.042,53	37.520,52	32.518,20	33.400,07	44.047,95	50.501,53	34.402,08	33.076,03	35.587,39	35.394,75	57.772,67	454.350,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	191.000,00	12.647,69	12.629,30	15.772,91	13.670,03	14.040,75	18.516,91	21.229,87	14.461,97	13.904,53	14.960,25	14.879,27	24.286,52	191.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	182.000,00	12.051,73	12.034,20	15.029,68	13.025,89	13.379,14	17.644,39	20.229,51	13.780,52	13.249,34	14.255,32	14.178,15	23.142,13	182.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	160.000,00	10.594,93	10.579,52	13.212,90	11.451,33	11.761,88	15.511,55	17.784,19	12.114,74	11.647,77	12.532,15	12.464,31	20.344,73	160.000,00
18020000 RPPS - Taxa de Administração	160.000,00	10.594,93	10.579,52	13.212,90	11.451,33	11.761,88	15.511,55	17.784,19	12.114,74	11.647,77	12.532,15	12.464,31	20.344,73	160.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	12.000,00	794,62	793,46	990,97	858,85	882,14	1.163,37	1.333,81	908,61	873,58	939,91	934,82	1.525,86	12.000,00
18020000 RPPS - Taxa de Administração	12.000,00	794,62	793,46	990,97	858,85	882,14	1.163,37	1.333,81	908,61	873,58	939,91	934,82	1.525,86	12.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
18020000 RPPS - Taxa de Administração	10.000,00	662,18	661,22	825,81	715,71	735,12	969,47	1.111,51	757,17	727,99	783,26	779,02	1.271,54	10.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	9.000,00	595,96	595,10	743,23	644,14	661,61	872,52	1.000,36	681,45	655,19	704,93	701,12	1.144,39	9.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	9.000,00	595,96	595,10	743,23	644,14	661,61	872,52	1.000,36	681,45	655,19	704,93	701,12	1.144,39	9.000,00
18020000 RPPS - Taxa de Administração	9.000,00	595,96	595,10	743,23	644,14	661,61	872,52	1.000,36	681,45	655,19	704,93	701,12	1.144,39	9.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	263.350,00	17.438,59	17.413,23	21.747,61	18.848,17	19.359,32	25.531,04	29.271,66	19.940,11	19.171,50	20.627,14	20.515,48	33.486,15	263.350,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	263.350,00	17.438,59	17.413,23	21.747,61	18.848,17	19.359,32	25.531,04	29.271,66	19.940,11	19.171,50	20.627,14	20.515,48	33.486,15	263.350,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	25.000,00	1.655,46	1.653,05	2.064,52	1.789,27	1.837,79	2.423,68	2.778,78	1.892,93	1.819,96	1.958,15	1.947,55	3.178,86	25.000,00
18020000 RPPS - Taxa de Administração	25.000,00	1.655,46	1.653,05	2.064,52	1.789,27	1.837,79	2.423,68	2.778,78	1.892,93	1.819,96	1.958,15	1.947,55	3.178,86	25.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	7.350,00	486,70	486,00	606,97	526,05	540,31	712,56	816,96	556,52	535,07	575,70	572,58	934,58	7.350,00
18020000 RPPS - Taxa de Administração	7.350,00	486,70	486,00	606,97	526,05	540,31	712,56	816,96	556,52	535,07	575,70	572,58	934,58	7.350,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
18020000 RPPS - Taxa de Administração	5.000,00	331,09	330,61	412,90	357,85	367,56	484,74	555,76	378,59	363,99	391,63	389,51	635,77	5.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
18020000 RPPS - Taxa de Administração	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	170.000,00	11.257,11	11.240,74	14.038,71	12.167,03	12.497,00	16.481,02	18.895,70	12.871,91	12.375,76	13.315,40	13.243,33	21.616,29	170.000,00
18020000 RPPS - Taxa de Administração	170.000,00	11.257,11	11.240,74	14.038,71	12.167,03	12.497,00	16.481,02	18.895,70	12.871,91	12.375,76	13.315,40	13.243,33	21.616,29	170.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA													
	35.000,00	2.317,64	2.314,27	2.890,32	2.504,98	2.572,91	3.393,15	3.890,29	2.650,10	2.547,95	2.741,41	2.726,57	4.450,41	35.000,00
18020000 RPPS - Taxa de Administração	35.000,00	2.317,64	2.314,27	2.890,32	2.504,98	2.572,91	3.393,15	3.890,29	2.650,10	2.547,95	2.741,41	2.726,57	4.450,41	35.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	1.000,00	66,22	66,12	82,58	71,57	73,51	96,95	111,15	75,72	72,80	78,33	77,90	127,15	1.000,00
18020000 RPPS - Taxa de Administração	1.000,00	66,22	66,12	82,58	71,57	73,51	96,95	111,15	75,72	72,80	78,33	77,90	127,15	1.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
18020000 RPPS - Taxa de Administração	20.000,00	1.324,37	1.322,44	1.651,61	1.431,42	1.470,24	1.938,94	2.223,02	1.514,34	1.455,97	1.566,52	1.558,04	2.543,09	20.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS													
	3.297.000,00	218.321,74	218.004,24	272.268,32	235.968,87	242.368,27	319.634,88	366.465,42	249.639,36	240.016,92	258.240,53	256.842,77	419.228,68	3.297.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	3.297.000,00	218.321,74	218.004,24	272.268,32	235.968,87	242.368,27	319.634,88	366.465,42	249.639,36	240.016,92	258.240,53	256.842,77	419.228,68	3.297.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	2.795.000,00	185.080,15	184.811,00	230.812,85	200.040,34	205.465,37	270.967,39	310.667,53	211.629,37	203.472,03	218.920,92	217.735,99	355.397,06	2.795.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.795.000,00	185.080,15	184.811,00	230.812,85	200.040,34	205.465,37	270.967,39	310.667,53	211.629,37	203.472,03	218.920,92	217.735,99	355.397,06	2.795.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
03.001.09.272.0100.2.201.3.1.90.01.00.00.	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS													
	2.600.000,00	172.167,58	171.917,21	214.709,63	186.084,04	191.130,58	252.062,69	288.993,05	196.864,53	189.276,31	203.647,37	202.545,11	330.601,90	2.600.000,00
18000100 RPPS - Fundo Capitalização - Plano Previdenciário - Poder Executivo	2.600.000,00	172.167,58	171.917,21	214.709,63	186.084,04	191.130,58	252.062,69	288.993,05	196.864,53	189.276,31	203.647,37	202.545,11	330.601,90	2.600.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.1.90.03.00.00.	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR													
	195.000,00	12.912,57	12.893,79	16.103,22	13.956,30	14.334,79	18.904,70	21.674,48	14.764,84	14.195,72	15.273,55	15.190,88	24.795,16	195.000,00
18000100 RPPS - Fundo Capitalização - Plano Previdenciário - Poder Executivo	195.000,00	12.912,57	12.893,79	16.103,22	13.956,30	14.334,79	18.904,70	21.674,48	14.764,84	14.195,72	15.273,55	15.190,88	24.795,16	195.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	502.000,00	33.241,59	33.193,24	41.455,47	35.928,53	36.902,90	48.667,49	55.797,89	38.009,99	36.544,89	39.319,61	39.106,78	63.831,62	502.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	502.000,00	33.241,59	33.193,24	41.455,47	35.928,53	36.902,90	48.667,49	55.797,89	38.009,99	36.544,89	39.319,61	39.106,78	63.831,62	502.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
18000100 RPPS - Fundo Capitalização - Plano Previdenciário - Poder Executivo	2.000,00	132,44	132,24	165,16	143,14	147,02	193,89	222,30	151,43	145,60	156,65	155,80	254,33	2.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	500.000,00	33.109,15	33.061,00	41.290,31	35.785,39	36.755,88	48.473,60	55.575,59	37.858,56	36.399,29	39.162,96	38.950,98	63.577,29	500.000,00
18000100 RPPS - Fundo Capitalização -	500.000,00	33.109,15	33.061,00	41.290,31	35.785,39	36.755,88	48.473,60	55.575,59	37.858,56	36.399,29	39.162,96	38.950,98	63.577,29	500.000,00

Plano Previdenciário - Poder Executivo														
03.001.09.272.0100.2.202.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONTROLE FINANCEIRO													
	34.000,00	2.251,42	2.248,15	2.807,74	2.433,41	2.499,40	3.296,20	3.779,14	2.574,38	2.475,15	2.663,08	2.648,67	4.323,26	34.000,00
03.001.09.272.0100.2.202.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	34.000,00	2.251,42	2.248,15	2.807,74	2.433,41	2.499,40	3.296,20	3.779,14	2.574,38	2.475,15	2.663,08	2.648,67	4.323,26	34.000,00
03.001.09.272.0100.2.202.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	34.000,00	2.251,42	2.248,15	2.807,74	2.433,41	2.499,40	3.296,20	3.779,14	2.574,38	2.475,15	2.663,08	2.648,67	4.323,26	34.000,00
03.001.09.272.0100.2.202.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	34.000,00	2.251,42	2.248,15	2.807,74	2.433,41	2.499,40	3.296,20	3.779,14	2.574,38	2.475,15	2.663,08	2.648,67	4.323,26	34.000,00
03.001.09.272.0100.2.202.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	34.000,00	2.251,42	2.248,15	2.807,74	2.433,41	2.499,40	3.296,20	3.779,14	2.574,38	2.475,15	2.663,08	2.648,67	4.323,26	34.000,00
18000100 RPPS - Fundo Capitalização - Plano Previdenciário - Poder Executivo	34.000,00	2.251,42	2.248,15	2.807,74	2.433,41	2.499,40	3.296,20	3.779,14	2.574,38	2.475,15	2.663,08	2.648,67	4.323,26	34.000,00
03.001.09.272.0100.9.999.0.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGENCIA													
	4.904.650,00	324.777,58	324.305,29	405.029,07	351.029,65	360.549,45	475.492,04	545.157,60	371.366,01	357.051,56	384.161,18	382.081,87	623.648,70	4.904.650,00
03.001.09.272.0100.9.999.9.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	4.904.650,00	324.777,58	324.305,29	405.029,07	351.029,65	360.549,45	475.492,04	545.157,60	371.366,01	357.051,56	384.161,18	382.081,87	623.648,70	4.904.650,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
03.001.09.272.0100.9.999.9.9.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	4.904.650,00	324.777,58	324.305,29	405.029,07	351.029,65	360.549,45	475.492,04	545.157,60	371.366,01	357.051,56	384.161,18	382.081,87	623.648,70	4.904.650,00
03.001.09.272.0100.9.999.9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	4.904.650,00	324.777,58	324.305,29	405.029,07	351.029,65	360.549,45	475.492,04	545.157,60	371.366,01	357.051,56	384.161,18	382.081,87	623.648,70	4.904.650,00
03.001.09.272.0100.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	4.904.650,00	324.777,58	324.305,29	405.029,07	351.029,65	360.549,45	475.492,04	545.157,60	371.366,01	357.051,56	384.161,18	382.081,87	623.648,70	4.904.650,00
18000100 RPPS - Fundo Capitalização - Plano Previdenciário - Poder Executivo	4.904.650,00	324.777,58	324.305,29	405.029,07	351.029,65	360.549,45	475.492,04	545.157,60	371.366,01	357.051,56	384.161,18	382.081,87	623.648,70	4.904.650,00
Totais	56.587.300,00	3.747.114,63	3.741.665,54	4.673.014,74	4.049.997,54	4.159.832,10	5.485.979,72	6.289.744,66	4.284.627,81	4.119.475,17	4.432.252,05	4.408.261,96	7.195.334,08	56.587.300,00

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:645B7113

